



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

CI Nº _____

DATA DE RECEBIMENTO: 04 / 04 / 2025

Nº DO GEP: 28155/2025

ANO: 2025

INÍCIO: / /

TÉRMINO: / /

DOTAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO NÃO ☐
SIM ☐

TIPO DE MATERIAL ☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☐ SERVIÇOS
☐ OBRAS E INSTALAÇÕES

DOCUMENTO DE ORIGEM: Fornecimento de materiais e Equipamentos médico-Hospitares

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

MOVIMENTAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA

Claudio Correia da Costa

Dep. Licitações - CEC

Mat. 10683-9

CENTRAL ESTRATÉGICA

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

DADOS DO CONTRATO:

INÍCIO: / /

TÉRMINO: / /

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista



PROCESSO 28155/2025 – Interno

Data de Abertura:
26/03/2025

Requerente:
TAISE DE ALCANTARA AMANCIO

DETALHAMENTO:
GEP 28155/2025 – SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. - Encargado

RECIBO
22.04.2025
16-07
02



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

EXEMPLO PARA A BAHIA

GEP: 28155/2025- NA/DA/SMS

Vitória da Conquista, 31 de Março de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

Lorena Freire de Oliveira

Coordenadora de Material e Patrimônio – SEMGI

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Prezada,

Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da abertura de Processo Licitatório, para a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender os diversos serviços prestados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rozana Lucena Silveira
Coord. Núcleo Administrativo - SMS
Matrícula: 307053

ROZANA LUCENA SILVEIRA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO-SMS

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 2802771.8
Agente de Contratação

Ao Dept. Estratégico
para análise e providências

Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9

02/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO	28155/2025

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares, para atendimento às demandas da Diretoria de Atenção Básica - DAB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

1.2 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? SIM

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.6 Prazo de vigência da contratação: 12 meses

1.7 Objeto, quantitativo e valores:

01	Pinça anatômica dissecação	150	UND	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
02	Pinça anatômica kelly	100	UND	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
03	Pinça dente de rato	150	UND	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50
04	Pinça pean	100	UND	R\$ 40,12	R\$ 4.012,00
05	Pinça cheron	50	UND	R\$ 77,99	R\$ 3.899,50
06	Porta bisturi	30	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
07	Porta agulha	50	UND	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
08	Tesoura reta	50	UND	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
09	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	100	UND	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
10	Fluxômetro	50	UND	R\$ 81,38	R\$ 4.069,00

Matheus Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
F. Contabilidade

KA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**FORNECIMENTO DE BENS COMUNS**

11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO	100	UND	R\$ 8,94	R\$ 894,00
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	50	UND	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	50	UND	R\$ 140,45	R\$ 7.022,50
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	200	UND	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
15	RÉGUA antropométrica	45	UND	R\$ 135,86	R\$ 6.113,70
16	LANTERNA clinica.	50	UND	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	100	UND	R\$ 94,45	R\$ 9.445,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	50	UND	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	50	UND	R\$ 73,96	R\$ 3.698,00
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	300	UND	R\$ 165,54	R\$ 49.662,00
21	Oxímetro Digital	100	UND	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
22	OTOSCÓPIO SIMPLES.	50	UND	R\$ 274,33	R\$ 13.716,50
23	ESTETOSCÓPIO adulto.	100	UND	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00
24	ESTETOSCÓPIO pediátrico.,	50	UND	R\$ 139,93	R\$ 6.996,50
25	SONAR fetal	45	UND	R\$ 433,33	R\$ 19.499,85
26	Balança para Pesar Bebês.	25	UND	R\$ 931,83	R\$ 23.295,75
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	25	UND	R\$ 1.203,00	R\$ 30.075,00
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	10	UND	R\$ 1.511,33	R\$ 15.113,30
29	Cadeira de Rodas	20	UND	R\$ 1.753,07	R\$ 35.061,40
30	Kit Estesiômetro Monofilamento	50	UND	R\$ 302,82	R\$ 15.141,00
31	Aparelhos MRPA	50	UND	R\$ 664,90	R\$ 33.245,00
32	FOCO GINECOLÓGICO	50	UND	R\$ 554,97	R\$ 27.748,50
33	NEBULIZADOR	10	UND	R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00
34	BIOMBO	30	UND	R\$ 597,64	R\$ 17.929,20
35	ESCADA 2 DEGRAUS	80	UND	R\$ 186,04	R\$ 14.883,20
36	SUPORTE PARA SORO.	60	UND	R\$	R\$ 13.514,40

Marielson Alves Silva
Coord. Administrativo – DAB
Mat. 13943-8

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 1602711-5
de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

				225,24	
37	Lixeira 30 Litros	50	UND	R\$ 288,39	R\$ 14.419,50
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	50	UND	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	50	UND	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
TOTAL					R\$ 433.317,30

1.1.17 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? SIM

1.1.17.1 O agrupamento dos itens de materiais e equipamentos médico-hospitalares, para atendimento às demandas da Diretoria de Atenção Básica - DAB é justificado pela natureza semelhante, que têm a mesma finalidade. Isso otimiza a logística, simplifica os processos de aquisição, garante a compatibilidade entre os materiais e facilita o controle e a distribuição, assegurando a eficiência no ambiente de trabalho.

1.1.18 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativas do objeto: A presente justificativa visa a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares essenciais para atender de forma adequada e eficiente os serviços prestados pelas 58 unidades de saúde do município de Vitória da Conquista, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Essas unidades abrigam mais de uma equipe de saúde, responsáveis pela assistência e cuidado de um número crescente de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade de substituição dos aparelhos já danificados, bem como a reposição dos equipamentos que estão obsoletos ou com funcionamento comprometido, se faz urgente para garantir a qualidade no atendimento e na realização dos procedimentos médicos. Com o aumento contínuo da demanda dos usuários do SUS, os serviços de saúde prestados pela Diretoria de Atenção Básica precisam estar bem abastecidos e funcionando de maneira plena. No cenário atual, diversas unidades de saúde enfrentam a carência de equipamentos essenciais para o atendimento básico e especializado, comprometendo a qualidade do serviço e a agilidade nos atendimentos.

Além disso, é importante destacar que algumas equipes de saúde ainda não dispõem de equipamentos necessários, o que dificulta a efetividade dos serviços oferecidos. Portanto, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível para garantir que todas as unidades de saúde estejam adequadamente equipadas para o atendimento da população, contribuindo para a eficiência no tratamento de doenças, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, e a promoção de um atendimento humanizado e de qualidade.

06
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Chefe de Contratação

Marcelino Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

Dessa forma, a compra dos equipamentos médicos hospitalares, com a devida substituição dos aparelhos danificados e a distribuição de novos aparelhos para as equipes de saúde que ainda não possuem, é uma ação fundamental para assegurar que as unidades de saúde do município atendam com excelência as necessidades de saúde da população de Vitória da Conquista, independentemente de sua localização, garantindo um SUS cada vez mais eficiente, acessível e de qualidade para todos.

2.2 Justificativas do quantitativo: A necessidade de aquisição de uma grande quantidade de equipamentos médicos e materiais hospitalares para atender as 58 unidades de saúde do município de Vitória da Conquista se fundamenta em dois fatores principais: a alta quantidade de aparelhos danificados e a crescente demanda pelos serviços de saúde, principalmente devido ao aumento do número de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Equipamentos Danificados e Necessidade de Substituição:

O quantitativo solicitado é substancialmente elevado devido à quantidade expressiva de aparelhos médicos que, ao longo do tempo, apresentaram falhas, desgastes ou danos irreparáveis. Muitas dessas unidades possuem equipamentos que já não oferecem as condições ideais para um atendimento seguro e eficiente. Como as unidades de saúde atendem uma grande quantidade de pacientes, a constante utilização desses equipamentos leva ao seu desgaste acelerado, gerando a necessidade urgente de reposição. A substituição desses aparelhos danificados é essencial para que os serviços de saúde não fiquem comprometidos e para que o atendimento à população ocorra com a qualidade exigida.

Crescimento da Demanda de Serviços:

Além dos danos nos aparelhos, o município de Vitória da Conquista tem experimentado um aumento contínuo no número de usuários do SUS, o que impacta diretamente na demanda por serviços de saúde. Com o crescimento populacional e a ampliação da cobertura dos serviços de saúde, a necessidade de mais equipamentos médicos para atender adequadamente a população se torna cada vez mais evidente. A alta demanda de atendimentos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, exige uma quantidade maior de equipamentos e materiais, já que cada unidade de saúde precisa estar preparada para atender diferentes equipes e pacientes de maneira simultânea e eficiente.

Portanto, a grande quantidade de equipamentos solicitada se justifica pela necessidade de reposição dos aparelhos danificados, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos, e pela demanda crescente dos serviços de saúde, que requer uma quantidade proporcionalmente maior de equipamentos para garantir o atendimento adequado à população de Vitória da Conquista. A aquisição desses materiais é imprescindível para manter a excelência no serviço público de saúde e proporcionar um atendimento seguro, eficiente e humanizado a todos os usuários do SUS.

No momento **não dispõe de dados sistematizados ou atualizados sobre o consumo histórico de materiais e equipamentos médico-hospitalares** referentes às unidades da Atenção Básica. Essa limitação se deve a diversos fatores administrativos e operacionais herdados de gestões anteriores.

Grande parte dos equipamentos atualmente em uso foi adquirida há muitos anos, por meio de processos antigos, alguns dos quais não contavam com mecanismos adequados de controle de entrada, saída, uso e vida útil dos bens. Em muitos casos, os registros físicos e digitais são

07
Mariane Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8

Marcos Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

incompletos ou inexistentes, dificultando a rastreabilidade do consumo e do desempenho dos equipamentos ao longo do tempo.

Além disso, **não havia, até recentemente, um sistema informatizado de gestão patrimonial integrado ao setor de saúde**, o que comprometeu o acompanhamento contínuo e histórico do uso desses itens. Em alguns casos, os equipamentos foram adquiridos por meio de programas federais ou estaduais, com entrega direta às unidades, sem um controle centralizado por parte da Diretoria local, o que também contribuiu para a ausência de dados precisos.

Dessa forma, o presente processo de aquisição **baseia-se em um levantamento técnico e diagnóstico situacional realizado pelas equipes gestoras e técnicas da Atenção Básica**, que identificaram, por meio de visitas in loco, inspeções e relatórios das coordenações, as reais necessidades de reposição e aquisição de novos equipamentos. Foi considerado o estado de conservação dos itens atuais, sua capacidade de funcionamento, além da ampliação da demanda nas unidades.

Importante destacar que, a partir deste processo, a Diretoria está adotando medidas para corrigir essa lacuna histórica, incluindo:

- Implantação de sistema de controle patrimonial e de almoxarifado integrado;
- Padronização de relatórios de uso e manutenção de equipamentos;
- Elaboração de cronogramas de revisão periódica dos bens permanentes.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, Identificado através do Id Nº 1510.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos::

3.1.1. **Escolha de Materiais Sustentáveis:** O fornecedor deve priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e que atendam

08

(Signature)
Glauber Alves Silva
Coord. Administrativo – DAB
12/21, 18943-8

(Signature)
Manoel Messias Bispo da Silva
12/21, 18943-8

(Signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

às normas de segurança e qualidade exigidas. O uso de materiais com menor impacto ambiental deve ser incentivado, minimizando o desperdício e a produção de resíduos;

- 3.1.2. Embalagens Ecológicas:** O fornecimento de equipamentos e materiais deve ser realizado com embalagens que atendam a critérios de sustentabilidade, preferencialmente reutilizáveis ou compostáveis, e sempre que possível, sem o uso excessivo de plástico;
- 3.1.3. Certificação Ambiental:** O fornecedor deve apresentar certificações ambientais que comprovem o compromisso com práticas sustentáveis, como ISO 14001 ou outras certificações reconhecidas que garantam a adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental;
- 3.1.4. Eficiência Energética:** Os equipamentos fornecidos devem ser preferencialmente de baixo consumo energético, contribuindo para a redução da pegada de carbono e o uso mais racional dos recursos naturais;
- 3.1.5. Logística Reversa:** O fornecedor deve se comprometer com a logística reversa dos equipamentos e materiais obsoletos ou danificados, garantindo o descarte adequado, a reutilização ou a reciclagem, conforme as normativas ambientais vigentes;
- 3.1.6. Conscientização:** O fornecedor deverá fornecer informações sobre a utilização adequada e as práticas de descarte responsável dos produtos, incentivando a equipe de saúde a adotar atitudes sustentáveis e minimizando o desperdício de recursos;
- 3.1.7. Planejamento Logístico e Roteirização Eficiente:** O fornecedor deverá adotar uma estratégia de transporte que priorize a otimização das rotas de entrega, escolhendo itinerários que reduzam o tempo de deslocamento e, consequentemente, a emissão de CO₂. A utilização de tecnologia para planejamento e roteirização das entregas é fundamental para garantir a redução do consumo de combustível e o impacto ambiental;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Ciclo de vida do produto:

Anderson Alves Silva
Coord. Administrativo – DAB
Mat. 13943-9

Manoel Moreira Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

- 4.1.1. **Durabilidade e Reparabilidade:** O fornecedor deve priorizar a entrega de equipamentos que possuam maior durabilidade, com possibilidades de reparo e manutenção, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, o impacto ambiental gerado pelo descarte de produtos;
- 4.1.2. Devem ser submetidos a testes e validações que comprovem sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações nacionais e internacionais;
- 4.1.3. Os produtos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, duráveis e biocompatíveis, garantindo segurança aos pacientes e profissionais de saúde;
- 4.1.4. Os equipamentos devem ser certificados por órgãos reguladores, como a ANVISA no Brasil, para garantir que atendam aos padrões de segurança e eficácia;
- 4.1.5. A instalação dos equipamentos deve ser realizada por técnicos especializados, com treinamento para os profissionais da Atenção Básica, caso haja necessidade;
- 4.1.6. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico especializado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos;
- 4.1.7. Ao final da vida útil, os equipamentos devem ser descartados de acordo com as normas ambientais e de saúde vigentes;
- 4.1.8. A empresa contratada deve orientar sobre práticas sustentáveis, como a reciclagem de componentes eletrônicos e metálicos, e o descarte adequado de materiais não recicláveis;
- 4.1.9. Os equipamentos e materiais fornecidos devem atender às seguintes especificações técnicas e funcionais:
- 4.1.9.1. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, ISSO e outras aplicáveis;
 - 4.1.9.2. Materiais resistentes, biocompatíveis e seguros para uso em pacientes de diferentes faixas etárias e condições clínicas;
 - 4.1.9.3. Equipamentos devem ser adaptáveis às necessidades de reabilitação física e auditiva, com ajustes ergonômicos e de acessibilidade;

10

Manoel Mesquita Filho da Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8

Alexandre Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

- 4.1.9.4. Apresentação de certificados de qualidade e laudos técnicos que comprovem a conformidade dos produtos;
- 4.1.9.5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, além de treinamento para os profissionais da Atenção Básica.
- 4.1.10. Deverá ser apresentado o catálogo completo e ou manual do item para análise da especificação técnica.
- 4.2. Descrição da solução como um todo:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados em todos os serviços da Atenção Básica do município, com a finalidade de fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior qualidade nos serviços prestados à população.

A solução proposta visa atender à necessidade de reestruturação e modernização das unidades básicas de saúde, especialmente diante do desgaste e da obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis. A contratação proporcionará mais segurança, precisão e agilidade nos atendimentos clínicos, promovendo, assim, a resolutividade dos serviços da Atenção Básica, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Consultoria-Geral da União (CGU), com a sétima edição do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (através do link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf/@download/file>), devem ser atendidos os demais requisitos:

- 5.1.1.1 Estabelecer critérios específicos para avaliar a sustentabilidade de produtos e serviços durante o processo de contratação;
- 5.1.1.2 Incentivar a aquisição de produtos e serviços com certificações e rótulos ambientais, demonstrando conformidade com padrões sustentáveis;
- 5.1.1.3 Avaliar o impacto social das contratações, favorecendo empresas que adotam práticas inclusivas e responsáveis socialmente;

Manoel Messias Bispo da Silva
Coord. Administrativo - DAB
13943-9

Manoel Messias Bispo da Silva
Coord. Administrativo - DAB
13943-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

- 5.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste DFC;
- 5.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023.
- 5.4 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO
- 5.5 Será exigido amostra? NÃO
- 5.4 NÃO será admitida subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do(a) emissão da ordem de compra, em remessa ÚNICA
- 6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.
- 6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central da Saúde, Avenida Integração, nº 2288, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45000-010**
- 6.4 É um produto perecível? NÃO
- 6.5 Prazo para substituição do objeto ou correção nos casos de avarias ou defeitos: 5 (cinco) dias úteis.
- 6.6 **Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? SIM**
- 6.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 6.6.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;
- 6.6.3 A garantia contratual não substitui a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo esta de cumprimento obrigatório pelo fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12

Manoel Messias Bispo da Silva
E.A. 13.0241/8
Diretor de Contratação

Manoel Messias Bispo da Silva
E.A. 13.0241/8
Diretor Administrativo – DAB
Mat. 13943 9

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 Cada item entregue será submetido a uma inspeção detalhada, avaliando-se sua **integridade, qualidade e funcionalidade**, de modo a assegurar o pleno atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Esse processo visa garantir que todos os equipamentos médico-hospitalares, materiais e insumos estejam em **perfeitas condições de uso**, alinhados às necessidades dos pacientes e em conformidade com as normas da ANVISA e a legislação vigente de proteção à saúde. A avaliação da funcionalidade e integridade é essencial para assegurar a **eficiência, precisão e segurança** no uso dos equipamentos, especialmente em contextos que demandam alta confiabilidade e desempenho;

7.1.2 Todos os itens fornecidos deverão atender estritamente às quantidades solicitadas no pedido, incluindo a numeração exata de cada produto, bem como às especificações e descrições estabelecidas. O controle quantitativo é essencial para garantir o cumprimento das demandas sem interrupções no abastecimento e assegurar a alocação adequada dos equipamentos médico-hospitalares e insumos. A conferência será realizada com base nos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender tanto às necessidades dos serviços de saúde como às demandas oriundas de liminares judiciais, em conformidade com o princípio da continuidade do atendimento e do uso racional de recursos.

8. CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **provisoriamente**? 5 (CINCO) DIAS
- 8.2. Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **definitivamente**? 10 (DEZ) DIAS
- 8.3. Haverá antecipação de pagamento? NÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Orçamento será sigiloso? NÃO
- 9.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$433.317,30 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários opostos na tabela do item.

13

Manoel Gonçalves Bispo da Silva
Mat. 310271-9
Gerente de Contratações

Marcelson Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

10.1. No caso de Registro de Preços, indique apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

- a) MUNICIPAL SIM
- b) ESTADUAL SIM
- c) FEDERAL SIM

11. PESQUISA DE PREÇOS

- 11.1. Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? SIM
- 11.2. Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? NÃO
- 11.3. Realizamos pesquisas detalhadas pela internet, incluindo consultas no Google, e consultas ao banco de preços, com o objetivo de identificar empresas atuantes nesse segmento. Com base nos resultados obtidos, juntamente com o mapa comparativo de preços e as respectivas cotações relacionadas ao processo;
- 11.4. Quem elaborou a Pesquisa de Preço? Orlando Prado Martins – Matrícula 15.230-2.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 12.1. Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde da Atenção Básica;
- 12.2. Aumento da eficiência e qualidade no atendimento à população;
- 12.3. Redução de riscos clínicos e operacionais, com equipamentos mais seguros e modernos;
- 12.4. Fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico e acompanhamento de condições crônicas de saúde.

13. EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: SIM

- 13.1. Esta contratação está inserida em um conjunto mais amplo de ações planejadas para o fortalecimento da Atenção Básica no município. Embora se trate de uma aquisição específica de equipamentos médico-hospitalares, ela é parte de um esforço integrado que envolve outras contratações que são correlatas e, em alguns casos, interdependentes para a plena efetividade dos serviços de saúde.

[Handwritten signature]
Márcio Mendes Bispo de Silva
Coord. Administrativo – DAB
Matr. 13943/8

14 *[Handwritten signature]*
Márcio Mendes Bispo de Silva
Coord. Administrativo – DAB
Matr. 13943/8

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

- 13.2. Entre as contratações correlatas já realizadas ou em fase de planejamento, destacam-se:
- 13.3. Aquisição de mobiliário clínico e administrativo (mesas, cadeiras, armários e bancadas) para estruturação adequada dos espaços físicos onde os equipamentos médicos serão instalados;
- 13.4. Aquisição de materiais de consumo médico e insumos laboratoriais, necessários para a utilização contínua e eficaz dos equipamentos adquiridos;
- 13.5. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fundamentais para garantir o pleno funcionamento e a durabilidade dos equipamentos;
- 13.6. Implantação de sistemas informatizados de gestão em saúde, que possibilitam o registro, controle e monitoramento dos atendimentos, otimizando o uso dos equipamentos e facilitando a gestão de recursos.
- 13.7. Dessa forma, a presente contratação se articula diretamente com essas iniciativas e contribui para um processo de modernização e qualificação dos serviços oferecidos na Atenção Básica. É importante destacar que o sucesso da implantação dos novos equipamentos depende da continuidade dessas ações correlatas, que, embora estejam sob diferentes processos administrativos, compartilham o mesmo objetivo estratégico de melhoria da saúde pública no município.

14. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 14.1. O servidor MARIELSON ALVES SILVA, matrícula 13943-8, será o responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.
- 14.2. O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.
- 14.3. Eu, MARIELSON ALVES SILVA, como Responsável Técnico, declaro estar ciente e assumo as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
MARIELSON ALVES SILVA	13943-8

Este DFC foi aprovado por:

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marielson Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943-8

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0702711-6
Agente de Contratação

DATA: 26 / 03 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

ANEXO I

01	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	50	150	UND	RS 16,19	RS 2.428,50
02	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	20	100	UND	RS 24,98	RS 2.498,00
03	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	50	150	UND	RS 19,87	RS 2.980,50
04	Pinça pean em aço inox, 14 cm	20	100	UND	RS 40,12	RS 4.012,00
05	Pinça cheron inox, 25 cm	10	50	UND	RS 77,99	RS 3.899,50
06	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	10	30	UND	RS 14,80	RS 444,00
07	Porta agulha inox, 12 cm	10	50	UND	RS 69,30	RS 3.465,00
08	Tesoura reta inox, 15 cm	10	50	UND	RS 34,21	RS 1.710,50
09	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	20	100	UND	RS 15,68	RS 1.568,00
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Fêmea O Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. Com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio	5	50	UND	RS 81,38	RS 4.069,00
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.	20	100	UND	RS 8,94	RS 894,00
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	5	50	UND	RS 138,89	RS 6.944,50
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	5	50	UND	RS 140,45	RS 7.022,50
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente à prova d'água, memória da última medição.	30	200	UND	RS 11,17	RS 2.234,00

[Assinatura]
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943 S

[Assinatura]
Manoel Nogueiras Bispo da Silva
Mat. 01027M.S
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**FORNECIMENTO DE BENS COMUNS**

	Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.					
15	RÉGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	4	45	UND	R\$ 135,86	R\$ 6.113,70
16	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	50	UND	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	10	100	UND	R\$ 94,45	R\$ 9.445,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	5	50	UND	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	5	50	UND	R\$ 73,96	R\$ 3.698,00
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	30	300	UND	R\$ 165,54	R\$ 49.662,00
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	10	100	UND	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
22	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	5	50	UND	R\$ 274,33	R\$ 13.716,50
23	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, n°. lote.	10	100	UND	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00
24	ESTETOSCÓPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de	5	50	UND	R\$ 139,93	R\$ 6.996,50

Marcelo Soares Silva
Coord. Administrativo - DAB
Ct. 13943 8

Manoel Mendes Bispo da Silva
Mat. 01027116
Chefe de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**FORNECIMENTO DE BENS COMUNS**

	formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.					
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	4	45	UND	R\$ 433,33	R\$ 19.499,85
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas	2	25	UND	R\$ 931,83	R\$ 23.295,75
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	2	25	UND	R\$ 1.203,00	R\$ 30.075,00
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	1	10	UND	R\$ 1.511,33	R\$ 15.511,33
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	3	20	UND	R\$ 1.753,07	R\$ 35.061,40
30	Kit Estesiômetro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados	5	50	UND	R\$ 302,82	R\$ 15.141,00

18
Maurício Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Fone: 13943 8

Manoel Bezerra Bispo da Silva
Mat. 0102771-8
Chefe de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**FORNECIMENTO DE BENS COMUNS**

	sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.					
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo. Justificativa: A aquisição de novos aparelhos de Monitorização Residencial da Pressão Arterial (MRPA) do mesmo modelo já utilizado pelo município se justifica pela necessidade de padronização do serviço, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada. A padronização dos dispositivos permite a manutenção do fluxo já estabelecido, evitando a necessidade de treinamento adicional para os profissionais de saúde e facilitando a interpretação dos dados coletados. Além disso, um padrão de laudo já foi desenvolvido especificamente para esse modelo, assegurando uniformidade na entrega dos resultados aos usuários, o que otimiza a comunicação e a tomada de decisão clínica. Dessa forma, a aquisição do mesmo modelo de MRPA promove eficiência operacional, reduzindo inconsistências nos registros e fortalecendo a confiabilidade do monitoramento da pressão arterial na Atenção Primária à Saúde.	5	50	UND	R\$ 664,90	R\$ 33.245,00
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.	5	50	UND	R\$ 554,97	R\$ 27.748,50
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	2	10	UND	R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS	3	30	UND	R\$ 597,64	R\$ 17.929,20
35	ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	15	80	UND	R\$ 186,04	R\$ 14.883,20
36	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço	10	60	UND	R\$	R\$ 13.514,40

Marcelo Alves Silva
Coordenador Administrativo - DAB
13943 9

Manoel Messias Bispo da Silva
M.C. 0102711.8
Diretor de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**FORNECIMENTO DE BENS COMUNS**

	inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.				225,24	
37	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	05	50	UND	R\$ 288,39	R\$ 14.419,50
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	05	50	UND	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	05	50	UND	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
TOTAL						R\$ 433.317,30

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA					
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			7685/1865 /192/	2871	-
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T.	UND	25	-	-
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	200	-	-
35	ESCADA 2 DEGRAUS	UND	59	-	-
22	OTOSCÓPIO SIMPLES	UND	17	-	-
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	5	-	-
34	BIOMBO	UND	42	-	-
36	SUPORTE PARA SORO	UND	12	-	-
33	NEBULIZADOR	UND	25	-	-

20
R. Nelson Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 18943-8

Manoel Moisés Bispo da Silva
Mat. 0802711-8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

32	FOCO GINECOLÓGICO	UND	17	-	-
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	82	-	-
23	ESTETOSCÓPIO adulto	UND	60	-	-
25	SONAR fetal	UND	-	90	-

[Handwritten signature]
Edilson Alves Silva
Coord. Administrativo - DAB
Mat. 13943 9

[Handwritten signature]

21

[Handwritten signature]
Manoel Rodrigues Bispo da Silva
Mat. 0402711 6
Agente de Contratação

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, I)

ORLANDO PRADO MARTINS - Matrícula 15.230-2 / EVANDRO CAETITE NOVAES - MAT 2043-7

DATA DA PESQUISA

17 e
18/03/20
25METODOLOGIA ADOPTADA (ART.
4º, IV)

MÉDIA

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Diretoria de Atenção Básica (DAB) - SMS/PMVC
Coordenação de Suprimentos (Almoxarifado Central)

PREÇOS COMPARATIVOS

ANÁLISE ESTATÍSTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PESQUISA 1 - BANCO DE PREÇOS - 1ª Prestadora	PESQUISA 2 - BANCO DE PREÇOS - 2ª Prestadora	PESQUISA 3 - 1ª PESQUISA INTERNET	PESQUISA 4 - 2ª PESQUISA INTERNET	PESQUISA 5 - 3ª PESQUISA INTERNET	PESQUISA 6 - 4ª PESQUISA - BANCO DE PREÇOS	PESQUISA 7	PESQUISA 8	PESQUISA 9	MÉDIA	TOTAL	OBSERVAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES ANALISADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
MATERIAL																							
1	Pinça anatômica dissecação com semilha inox, 14 cm	un	150	R\$ 17,37	R\$ 15,24	R\$ 15,96							R\$ 16,19	R\$ 2.428,50		3	3	R\$ 15,24	R\$ 17,37	R\$ 16,19	R\$ 15,96	1,08	6,67%
2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm	un	100	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 28,94							R\$ 24,98	R\$ 2.498,00		3	3	R\$ 22,00	R\$ 28,94	R\$ 24,98	R\$ 24,00	9,57	14,29%
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm	un	150	R\$ 22,00	R\$ 19,71	R\$ 17,90							R\$ 19,87	R\$ 2.980,50		3	3	R\$ 17,90	R\$ 22,00	R\$ 19,87	R\$ 19,71	2,05	10,32%
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	un	100	R\$ 36,45	R\$ 38,00	R\$ 45,90							R\$ 40,12	R\$ 4.012,00		3	3	R\$ 36,45	R\$ 45,90	R\$ 40,12	R\$ 38,00	5,07	12,64%
5	Pinça cheron inox, 25 cm	un	50	R\$ 80,89	R\$ 74,28	R\$ 94,61							R\$ 77,89	R\$ 3.899,50		3	3	R\$ 80,89	R\$ 94,61	R\$ 77,89	R\$ 78,28	16,96	21,75%
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	un	30	R\$ 14,90	R\$ 13,11	R\$ 18,39							R\$ 14,80	R\$ 444,00		3	3	R\$ 11,11	R\$ 18,39	R\$ 14,80	R\$ 14,90	3,64	24,59%
7	Porta agulha inox, 12 cm	un	50	R\$ 79,96	R\$ 57,95	R\$ 70,00							R\$ 69,30	R\$ 3.465,00		3	3	R\$ 57,95	R\$ 79,96	R\$ 69,30	R\$ 70,00	11,02	15,90%
8	Tesoura reta inox, 15 cm	un	50	R\$ 29,46	R\$ 40,00	R\$ 33,16							R\$ 34,21	R\$ 1.710,50		3	3	R\$ 29,46	R\$ 40,00	R\$ 34,21	R\$ 33,16	5,35	15,64%
9	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	un	100	R\$ 16,15	R\$ 12,90	R\$ 14,00							R\$ 15,66	R\$ 1.566,00		3	3	R\$ 12,90	R\$ 18,15	R\$ 15,66	R\$ 16,00	2,84	16,84%
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Fêmea - modelo de 0-15 LPM Oxigênio	un	50	R\$ 80,00	R\$ 77,37	R\$ 86,76							R\$ 81,38	R\$ 4.069,00		3	3	R\$ 77,37	R\$ 86,76	R\$ 81,38	R\$ 80,00	6,84	5,99%
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS	un	100			R\$ 8,00	9,9000	R\$ 8,5100					R\$ 8,96	R\$ 894,00		3	3	R\$ 8,00	R\$ 9,90	R\$ 8,94	R\$ 8,51	0,95	10,63%
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	un	50	R\$ 123,94	R\$ 109,88	R\$ 138,89							R\$ 138,89	R\$ 6.944,50		3	3	R\$ 109,88	R\$ 138,89	R\$ 124,24	R\$ 123,94	14,51	11,68%
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	un	50	R\$ 139,75	R\$ 135,00	R\$ 146,60							R\$ 140,45	R\$ 7.022,50		3	3	R\$ 135,00	R\$ 146,60	R\$ 140,45	R\$ 139,75	5,83	4,15%
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.	un	200	R\$ 10,50	R\$ 12,84	R\$ 10,67							R\$ 11,17	R\$ 2.234,00		3	3	R\$ 10,50	R\$ 12,84	R\$ 11,17	R\$ 10,67	1,02	9,19%
15	REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	un	45	R\$ 140,00	R\$ 145,77	R\$ 121,82							R\$ 135,88	R\$ 6.115,70		3	3	R\$ 121,82	R\$ 145,77	R\$ 135,86	R\$ 140,00	12,50	9,20%
16	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	50	R\$ 26,88	R\$ 30,00	R\$ 40,00							R\$ 32,29	R\$ 1.614,50		3	3	R\$ 26,88	R\$ 40,00	R\$ 32,29	R\$ 30,00	6,85	21,21%
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- TIPO ANALÓGICO	un	100	R\$ 87,77	R\$ 92,89	R\$ 102,68							R\$ 94,45	R\$ 9.445,00		3	3	R\$ 87,77	R\$ 102,68	R\$ 94,45	R\$ 92,89	7,58	8,03%
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO- TIPO ANALÓGICO	un	50	R\$ 92,89	R\$ 102,30	R\$ 103,70							R\$ 99,63	R\$ 4.981,50		3	3	R\$ 92,89	R\$ 103,70	R\$ 99,63	R\$ 102,30	5,88	5,90%
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- TIPO ANALÓGICO	un	50	R\$ 69,99	R\$ 72,00	R\$ 79,90							R\$ 73,96	R\$ 3.698,00		3	3	R\$ 69,99	R\$ 79,90	R\$ 73,96	R\$ 72,00	5,24	7,08%
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço Hem-7122	un	300	R\$ 150,00	R\$ 167,45	R\$ 179,18							R\$ 165,54	R\$ 49.662,00		3	3	R\$ 150,00	R\$ 179,18	R\$ 165,54	R\$ 167,45	14,68	8,87%
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio Display de visualização Botão liga e desliga.	un	100	R\$ 55,80	R\$ 60,00	R\$ 49,90							R\$ 55,23	R\$ 5.523,00		3	3	R\$ 49,90	R\$ 60,00	R\$ 55,23	R\$ 55,80	5,07	9,18%
22	OTOSCÓPIO SIMPLES- ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	un	50	R\$ 249,99	R\$ 283,00	R\$ 290,00							R\$ 274,33	R\$ 13.716,50		3	3	R\$ 249,99	R\$ 290,00	R\$ 274,33	R\$ 283,00	21,37	7,79%
23	ESTETOSCOPIO Estenoscópio adulto.	un	100	R\$ 80,00	R\$ 89,96	R\$ 99,90							R\$ 89,95	R\$ 8.995,00		3	3	R\$ 80,00	R\$ 99,90	R\$ 89,95	R\$ 89,96	9,95	11,06%
24	ESTETOSCOPIO pediátrico	un	50	R\$ 134,90	R\$ 128,00	R\$ 154,90							R\$ 139,93	R\$ 6.996,50		3	3	R\$ 128,00	R\$ 154,90	R\$ 139,93	R\$ 136,90	13,70	9,79%
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm	un	45	R\$ 434,99	R\$ 423,00	R\$ 439,99							R\$ 433,33	R\$ 19.499,85		3	3	R\$ 423,00	R\$ 439,99	R\$ 433,33	R\$ 434,99	7,63	1,76%
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care	un	25	R\$ 839,00	R\$ 988,00	R\$ 968,48							R\$ 931,83	R\$ 23.295,75		3	3	R\$ 839,00	R\$ 988,00	R\$ 931,83	R\$ 968,48	82,98	8,69%

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/BA nº 26004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PESQUISA 1 - BANCO DE PREÇOS - 1P Pesquisa	PESQUISA 2 - BANCO DE PREÇOS - 2P Pesquisa	PESQUISA 3 - 1P PESQUISA INTERNET	PESQUISA 4 - 2P PESQUISA INTERNET	PESQUISA 5 - 3P PESQUISA INTERNET	PESQUISA 6 - 3P PESQUISA - BANCO DE PREÇOS	PESQUISA 7	PESQUISA 8	PESQUISA 9	Média	TOTAL	OBSERVAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES ANALISADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
27	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMETRICA ATÉ 2 METROS	un	25	R\$ 1.310,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.299,00							R\$ 1.203,00	R\$ 30.075,00		3	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.203,00	R\$ 1.299,00	175,89	14,62%
28	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO. MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMETRICA ATÉ 2 METROS	un	10	R\$ 1.310,00	R\$ 1.804,00	R\$ 1.420,00							R\$ 1.511,33	R\$ 15.113,30		3	3	R\$ 1.310,00	R\$ 1.804,00	R\$ 1.511,33	R\$ 1.420,00	259,36	17,16%
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	un	20	R\$ 1.790,00	R\$ 1.566,00	R\$ 1.903,22							R\$ 1.753,07	R\$ 35.061,40		3	3	R\$ 1.566,00	R\$ 1.903,22	R\$ 1.753,07	R\$ 1.790,00	171,62	9,79%
30	Kit Estesímetro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	un	50	R\$ 312,50	R\$ 300,98	R\$ 294,99							R\$ 302,82	R\$ 15.141,00		3	3	R\$ 294,99	R\$ 312,50	R\$ 302,82	R\$ 300,98	8,90	2,94%
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seleções consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares.	un	50			R\$ 579,90	R\$ 675,0000	R\$ 799,8000					R\$ 664,90	R\$ 33.245,00		3	3	R\$ 579,90	R\$ 799,80	R\$ 664,90	R\$ 675,00	80,43	12,10%
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrolítica, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.	un	50	R\$ 498,90	R\$ 499,00	R\$ 667,00							R\$ 554,97	R\$ 27.748,50		3	3	R\$ 498,90	R\$ 667,00	R\$ 554,97	R\$ 499,00	97,02	17,48%
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo, vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps. Certificação Inmetro	un	10	R\$ 1.680,00	R\$ 1.353,00	R\$ 1.695,00							R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00		3	3	R\$ 1.353,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.680,00	193,27	12,26%
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS	un	30	R\$ 503,00	R\$ 562,32	R\$ 727,60							R\$ 597,64	R\$ 17.929,20		3	3	R\$ 503,00	R\$ 727,60	R\$ 597,64	R\$ 562,32	116,39	19,47%
35	ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	un	80	R\$ 187,11	R\$ 166,00	R\$ 205,00							R\$ 186,04	R\$ 14.883,20		3	3	R\$ 166,00	R\$ 205,00	R\$ 186,04	R\$ 187,11	19,52	10,49%
36	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	un	60	R\$ 250,00	R\$ 235,00	R\$ 190,71							R\$ 225,24	R\$ 13.514,40		3	3	R\$ 190,71	R\$ 250,00	R\$ 225,24	R\$ 235,00	30,83	13,69%
37	Lixeira 30 litros Inox com pedal	un	50	R\$ 300,00	R\$ 276,28	R\$ 288,90							R\$ 288,99	R\$ 14.419,50		3	3	R\$ 276,28	R\$ 300,00	R\$ 288,90	R\$ 288,90	11,87	4,12%
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	un	50	R\$ 33,92	R\$ 33,93				27,0000				R\$ 31,62	R\$ 1.581,00		3	3	R\$ 27,00	R\$ 33,93	R\$ 31,62	R\$ 33,92	4,00	12,65%
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	un	50	R\$ 26,22	R\$ 21,84				20,0000				R\$ 22,69	R\$ 1.134,50		3	3	R\$ 20,00	R\$ 26,22	R\$ 22,69	R\$ 21,84	3,20	14,10%
TOTAL														R\$ 493.317,30									

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

OBSERVAÇÃO: Tratando-se de cotações realizadas diretamente com fornecedores, justificamos que a validade das propostas seguira aquela determinada pelo Decreto Municipal nº 22360/2023, em seu Art. 6º, Inciso V, que estabelece o prazo de até seis meses.

Monica Rodrigues Bispo da Silva
Mat. 91027118
Agente de Contratação

Evandro Dorette Novais
Número de Cotações
Matrícula 2041-7

ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(ES) PELA PESQUISA

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Mat. 15230-2
CRA/BA nº 26004



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 28155/2025

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor (a)
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Fernanda Oliveira Maron

Prezada,

Em conformidade com a resposta anexada ao GEP, referente às retificações solicitadas, solicita-se o envio da referida resposta em formato físico, devidamente assinada. Ressalta-se, ainda, que, na justificativa apresentada sobre o consumo histórico, foi mencionado o levantamento técnico e o diagnóstico situacional realizados pelas equipes gestoras e técnicas da Atenção Básica. Assim, solicita-se, também, o envio desse material para fins de anexação ao processo.

Atenciosamente,

Lorena Frade de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 24129-3

Juliana Laila Santos Lima
Central Estratégica de Compras Públicas
Matrícula: 30767-2

Rozana Lucena Silveira
Coord. Núcleo Administrativo - SUS
Matrícula: 307053

05/05/25

• Rua João Pessoa, 253 – Centro - Vitória da Conquista – Ba

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 002711.6
Agente de Contratação

24

**RELATÓRIO TÉCNICO PARA A SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES**

A Atenção Básica do município de Vitória da Conquista - Bahia conta com 46 Unidades de Saúde (28 urbanas e 18 unidades rurais) cadastradas do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme **tabela 1**.

Tabela 1. Unidades de Saúde de Vitória da Conquista cadastradas no SCNES

CNES	Unidade	Zona
2487705	USF DA LIMEIRA	RURAL
2598477	USF DA ROSEIRA	RURAL
2402068	USF DE BATE PE	RURAL
2486636	USF DE CERCADINHO	RURAL
2598310	USF DE DANTILANDIA	RURAL
2486547	USF DE IGUA	RURAL
2402637	USF DE INHOBIM	RURAL
2486598	USF DE JOSE GONCALVES	RURAL
2598566	USF DE LAGOA DAS FLORES	RURAL
2598426	USF DE LAGOA FORMOSA	RURAL
2402599	USF DE PRADOSO	RURAL
2598523	USF DE SAO JOAQUIM	RURAL
2487659	USF DE SAO SEBASTIAO	RURAL
2486652	USF DE VEREDINHA	RURAL
2598590	USF DO CAPINAL	RURAL
5893550	USF DO SIMAO	RURAL
2402580	USF HENRIQUE FERRAZ GRAZIANI	RURAL
2644754	USF LAGOA DAS FLORES II	RURAL
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	URBANO
2402629	CS DR HUGO DE CASTRO LIMA	URBANO
2487632	CS DR JOAO MELO FILHO	URBANO
2486520	PAB DO PANORAMA	URBANO
4037103	UBS CAMPINHOS	URBANO
4241347	UNIDADE DE SAUDE IPE	URBANO
4241320	UNIDADE DE SAUDE PRIMAVERA	URBANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Básica

Página 2 de 5

CNES	Unidade	Zona
2486571	USF DA URBIS V	URBANO
2486563	USF DA URBIS VI	URBANO
3303179	USF DE NOSSA SENHORA APARECIDA	URBANO
2486466	USF DO BRUNO BACELAR	URBANO
2487713	USF DO JARDIM VALERIA	URBANO
9645292	USF DO JARDIM VALERIA III	URBANO
2487667	USF DO MIRO CAIRO	URBANO
2486490	USF DO PARQUE CONVEIMA I	URBANO
2487675	USF JOSE GOMES NOVAES	URBANO
5324106	USF MORADA DOS PASSAROS	URBANO
2487683	USF NESTOR GUIMARAES	URBANO
7810504	USF NOVA CIDADE	URBANO
7273533	USF PATAGONIA	URBANO
3477916	USF PEDRINHAS	URBANO
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	URBANO
5131138	USF RECANTO DAS AGUAS	URBANO
2486431	USF SOLANGE HORTELIO FRANCO CSU	URBANO
6918654	USF VILA AMERICA	URBANO
2487640	CS REGIS PACHECO	URBANO/ RURAL
2402602	PAB SAO VICENTE CAE II	URBANO/ RURAL
4864832	USF CIDADE MODELO	URBANO

A construção do processo administrativo para a compra de equipamentos médico-hospitalares da Diretoria de Atenção Básica ocorreu por intermédio de levantamento técnico (**tabela 2**), de acordo com as demandas das 46 unidades de saúde do município. Vale ressaltar, que na zona rural ainda existem mais 42 unidades satélites, as quais são utilizadas para a realização de atendimentos itinerantes a fim de facilitar o acesso à saúde para a população. Reitera-se que alguns equipamentos médicos podem apresentar danos ou desgastes irreversíveis devido ao seu uso constante e necessitarão de substituições ao longo do tempo, para garantir um atendimento seguro e evitar a desassistência aos usuários.

**Tabela 2: Levantamento da quantidade de equipamentos médico-hospitalares**

Equipamentos	Quantidade de unidades de saúde	Levantamento das necessidades de equipamentos por unidade	Quantidade de equipamentos
Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	46	4	184
Aparelhos MRPA	46	1	46
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	46	-	14
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	46	-	2
Balança para Pesar Bebês	46	-	16
BIOMBO	46	-	16
Cadeira de Rodas	46	-	19
COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	46	2	92
ESCADA 2 DEGRAUS	46	1	46
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO	46	2	92
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO	46	1	46
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO	46	1	46
ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto	46	2	92
ESTETOSCÓPIO, pediátrico	46	1	46
EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.	46	2	92
Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio	46	1	46
FOCO GINECOLÓGICO	46	1	46
Kit Estesiômetro Monofilamento	46	1	46
LANTERNA clínica	46	1	46
Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	46	1	46
NEBULIZADOR com 04 saídas	46	-	3
OTOSCÓPIO SIMPLES	46	1	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Básica

Página 4 de 5

Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio	46	2	92
Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	46	3	138
Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	46	2	92
Pinça cheron inox, 25 cm	46	1	46
Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	46	3	138
Pinça pean em aço inox, 14 cm	46	2	92
Porta agulha inox, 12 cm	46	1	46
Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	46	-	28
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	46	1	46
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	46	1	46
RÉGUA, antropométrica	46	-	26
SONAR, fetal, portátil, com doppler	46	-	28
Suporte para perfuro cortante 13 litros	46	1	46
Suporte para perfuro cortante 20 litros	46	1	46
SUPORTE, para soro	46	1	46
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	46	3	138
Tesoura reta inox, 15 cm	46	1	46

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

TAISE DE ALCANTARA AMANCIO

Data: 29/05/2025 13:21:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Taise Alcantara Amancio
Diretora de Atenção Básica
Matrícula 307.816

Assinado digitalmente por Taise Alcantara Amancio
Matr. 307.816
Diretoria de Atenção Básica



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Básica

Página 5 de 5

branco
LM

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-8
Agente de Contratação

29



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmyc.ba.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 28155/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares.

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei 14.133, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação pretendida, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1º do Art. 18 da 14.133, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

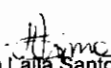
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares constitui uma ação estratégica fundamental para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde no município de Vitória da Conquista. O município conta com 58 unidades de saúde distribuídas entre as zonas urbana e rural, as quais concentram múltiplas equipes responsáveis pela assistência direta à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando o aumento progressivo da demanda, torna-se imprescindível o investimento contínuo em infraestrutura e insumos, de modo a garantir a resolutividade, a eficiência e a qualidade no atendimento.

A necessidade de substituição dos aparelhos já danificados, bem como a reposição dos equipamentos que estão obsoletos ou com funcionamento comprometido, se faz urgente para garantir a qualidade no atendimento e na realização dos procedimentos médicos. Com o aumento contínuo da demanda dos usuários do SUS, os serviços de saúde prestados pela Diretoria de Atenção Básica precisam estar bem abastecidos e funcionando de maneira plena. No cenário atual, diversas unidades de saúde enfrentam a carência de equipamentos essenciais para o atendimento básico e especializado, comprometendo a qualidade do serviço e a agilidade nos atendimentos.

Além disso, é importante destacar que algumas equipes de saúde ainda não dispõem de equipamentos necessários, o que dificulta a efetividade dos serviços oferecidos. Portanto, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível para garantir que todas as unidades de saúde estejam adequadamente equipadas para o atendimento da população, contribuindo para a eficiência no tratamento de doenças, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, e a promoção de um atendimento humanizado e de qualidade.

Dessa forma, a compra dos equipamentos médicos hospitalares, com a devida substituição dos aparelhos danificados e a distribuição de novos aparelhos para as equipes de saúde que ainda não possuem, é uma ação fundamental para assegurar que as unidades de saúde do município atendam com excelência as necessidades de saúde da população de Vitória da Conquista, independentemente de sua localização, garantindo um SUS cada vez mais eficiente, acessível e de qualidade para todos.


Juliana Lalla Santos Lima

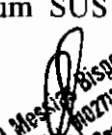
Matrícula Nº 30767-6

Central Estratégica de Compras


Lorena Freire de Oliveira

Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras

30

Daniel Messias Bispo da Silva
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
- Id do item no PCA: I600, I505;
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis o fornecedor deverá atender os demais requisitos:

- Estabelecer critérios específicos para avaliar a sustentabilidade de produtos e serviços durante o processo de contratação;
- Incentivar a aquisição de produtos e serviços com certificações e rótulos ambientais, demonstrando conformidade com padrões sustentáveis;
- Avaliar o impacto social das contratações, favorecendo empresas que adotam práticas inclusivas e responsáveis socialmente;

Indicação de marcas ou modelos:

Não será admitida a indicação de marcas e/ou modelos.

Execução do objeto:

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, em remessa ÚNICA.

Tipo de fornecimento:

Fornecimento não contínuo.

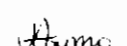
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de aquisição fundamenta-se na necessidade de reposição e expansão do conjunto de equipamentos destinados às equipes gestoras e técnicas da Atenção Básica. Foram considerados, para tanto, o estado de conservação dos equipamentos atualmente em uso, sua capacidade operacional e o incremento da demanda nas unidades de saúde.

O quantitativo estimado dos itens a serem adquiridos encontra-se devidamente discriminado no anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de disponibilização de fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares para a realização de atividades, podem ser consideradas algumas soluções.


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-6

Central Estratégica de Compras


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras

31

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Uma das possibilidades é a realização de um processo licitatório para a aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares com capacidade técnica comprovada e regularidade fiscal, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade dos materiais necessários. Através dessa modalidade, o município também pode estabelecer especificações detalhadas, garantindo a adequação e a qualidade dos produtos e serviços contratados, além de possibilitar o acompanhamento e a fiscalização eficaz da execução do contrato, minimizando riscos de inadimplência ou de não conformidade com as exigências estabelecidas.

Outra solução é a utilização de Consórcios Intermunicipais de Saúde, que permitem a união de municípios para realizar compras em conjunto, possibilitando ganho de escala, redução de custos e acesso facilitado a fornecedores especializados. No entanto, essa alternativa pode apresentar algumas limitações, como a necessidade de formalização legal para adesão ao consórcio, a existência de custos administrativos fixos, mesmo sem compras frequentes, e a eventual perda de autonomia do município em decisões específicas, que passam a ser definidas de forma coletiva.

Dessa forma, a análise das soluções disponíveis evidenciou que a realização de um processo licitatório próprio é a alternativa mais adequada, considerando a especificidade dos materiais exigidos, a necessidade de controle rigoroso de qualidade e a garantia de cumprimento das exigências técnicas e operacionais estabelecidas pela administração pública para o fornecimento contínuo e eficaz dos recursos necessários.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 433.317,30 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos.)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados em todos os serviços da Atenção Básica do município, com a finalidade de fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior qualidade nos serviços prestados à população.

A solução proposta visa atender à necessidade de reestruturação e modernização das unidades básicas de saúde, especialmente diante do desgaste e da obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis. A contratação proporcionará mais segurança, precisão e agilidade nos atendimentos clínicos, promovendo, assim, a resolutividade dos serviços da Atenção Básica, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será adotado o parcelamento conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

O agrupamento dos itens está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Esse agrupamento visa obter ganhos de escala, tornando o processo mais atrativo para o mercado. A centralização do fornecimento dos materiais em um único processo garantirá maior eficiência na distribuição e no controle, além de minimizar falhas no fornecimento.

Juliana
Juliana Laila Santos Lima

Matrícula Nº 30767-6

Central Estratégica de Compras

32
Lorena Freire de Oliveira

Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras

Romário
Romário Souza Barros

Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Dessa forma, manter os itens organizados em grupos é vantajoso para a administração, pois possibilita a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e a melhoria na gestão logística, assegurando um fornecimento mais eficiente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista busca garantir a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A aquisição desses insumos visa suprir as necessidades das unidades de saúde do município, assegurando o funcionamento adequado das atividades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas. Dessa forma, os resultados pretendidos com essa contratação são:

- Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde da Atenção Básica;
- Aumento da eficiência e qualidade no atendimento à população;
- Redução de riscos clínicos e operacionais, com equipamentos mais seguros e modernos;
- Fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico e acompanhamento de condições crônicas de saúde.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não existem outras providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

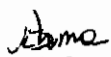
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outros processos de contratação em andamentos relacionados ao objeto contratual.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- **Escolha de Materiais Sustentáveis:** O fornecedor deve priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e que atendam às normas de segurança e qualidade exigidas. O uso de materiais com menor impacto ambiental deve ser incentivado, minimizando o desperdício e a produção de resíduos;
- **Embalagens Ecológicas:** O fornecimento de equipamentos e materiais deve ser realizado com embalagens que atendam a critérios de sustentabilidade, preferencialmente reutilizáveis ou compostáveis, e sempre que possível, sem o uso excessivo de plástico;
- **Certificação Ambiental:** O fornecedor deve apresentar certificações ambientais que comprovem o compromisso com práticas sustentáveis, como ISO 14001 ou outras certificações reconhecidas que garantam a adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental;
- **Eficiência Energética:** Os equipamentos fornecidos devem ser preferencialmente de baixo consumo energético, contribuindo para a redução da pegada de carbono e o uso mais racional dos recursos naturais;


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-6

Central Estratégica de Compras


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

organizados em grupos é vantajoso para a administração, pois possibilita a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e a melhoria na gestão logística, assegurando um fornecimento mais eficiente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista busca garantir a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A aquisição desses insumos visa suprir as necessidades das unidades de saúde do município, assegurando o funcionamento adequado das atividades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas. Dessa forma, os resultados pretendidos com essa contratação são:

- Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde da Atenção Básica;
- Aumento da eficiência e qualidade no atendimento à população;
- Redução de riscos clínicos e operacionais, com equipamentos mais seguros e modernos;
- Fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico e acompanhamento de condições crônicas de saúde.

Não existem outras providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

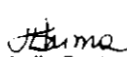
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outros processos de contratação em andamentos relacionados ao objeto contratual.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- **Escolha de Materiais Sustentáveis:** O fornecedor deve priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e que atendam às normas de segurança e qualidade exigidas. O uso de materiais com menor impacto ambiental deve ser incentivado, minimizando o desperdício e a produção de resíduos;
- **Embalagens Ecológicas:** O fornecimento de equipamentos e materiais deve ser realizado com embalagens que atendam a critérios de sustentabilidade, preferencialmente reutilizáveis ou compostáveis, e sempre que possível, sem o uso excessivo de plástico;
- **Certificação Ambiental:** O fornecedor deve apresentar certificações ambientais que comprovem o compromisso com práticas sustentáveis, como ISO 14001 ou outras certificações reconhecidas que garantam a adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental;
- **Eficiência Energética:** Os equipamentos fornecidos devem ser preferencialmente de baixo consumo energético, contribuindo para a redução da pegada de carbono e o uso mais racional dos recursos naturais;


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-6

Central Estratégica de Compras


Corena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras

34

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



06

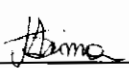
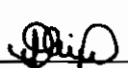
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

- **Logística Reversa:** O fornecedor deve se comprometer com a logística reversa dos equipamentos e materiais obsoletos ou danificados, garantindo o descarte adequado, a reutilização ou a reciclagem, conforme as normativas ambientais vigentes;
- **Conscientização:** O fornecedor deverá fornecer informações sobre a utilização adequada e as práticas de descarte responsável dos produtos, incentivando a equipe de saúde a adotar atitudes sustentáveis e minimizando o desperdício de recursos;
- **Planejamento Logístico e Roteirização Eficiente:** O fornecedor deverá adotar uma estratégia de transporte que priorize a otimização das rotas de entrega, escolhendo itinerários que reduzam o tempo de deslocamento e, conseqüentemente, a emissão de CO2. A utilização de tecnologia para planejamento e roteirização das entregas é fundamental para garantir a redução do consumo de combustível e o impacto ambiental;

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

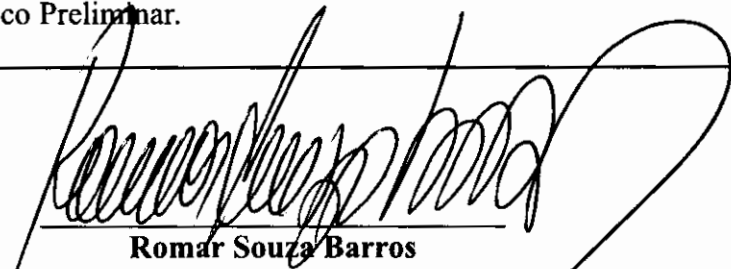
Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. RESPONSÁVEIS

 Juliana Laila Santos Lima Matrícula: 30767-2 Central Estratégica de Compras Pública	 Lorena Freire de Oliveira Matrícula: 24.129-3 Central Estratégica de Compras Pública

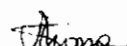
16. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Vitória da Conquista, 30 de maio de 2025.


Manoel Messias Bispo da Silva
Matrícula: 07.24129-3
Agente de Contratação


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-6
Central Estratégica de Compras


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

35



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Anexo I

Tabela 1. Quantitativo estimado.

01	Pinça anatômica dissecação	150	UND	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
02	Pinça anatômica kelly	100	UND	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
03	Pinça dente de rato	150	UND	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50
04	Pinça pean	100	UND	R\$ 40,12	R\$ 4.012,00
05	Pinça cheron	50	UND	R\$ 77,99	R\$ 3.899,50
06	Porta bisturi	30	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
07	Porta agulha	50	UND	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
08	Tesoura reta	50	UND	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
09	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	100	UND	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
10	Fluxômetro	50	UND	R\$ 81,38	R\$ 4.069,00
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO	100	UND	R\$ 8,94	R\$ 894,00
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	50	UND	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	50	UND	R\$ 140,45	R\$ 7.022,50
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	200	UND	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
15	RÉGUA antropométrica	45	UND	R\$ 135,86	R\$ 6.113,70
16	LANTERNA clinica.	50	UND	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	100	UND	R\$ 94,45	R\$ 9.445,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	50	UND	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	50	UND	R\$ 73,96	R\$ 3.698,00
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	300	UND	R\$ 165,54	R\$ 49.662,00
21	Oxímetro Digital	100	UND	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
22	OTOSCÓPIO SIMPLES.	50	UND	R\$ 274,33	R\$ 13.716,50
23	ESTETOSCÓPIO adulto.	100	UND	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00
24	ESTETOSCÓPIO pediátrico.,	50	UND	R\$ 139,93	R\$ 6.996,50

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-6
Central Estratégica de Compras

Carolina
Carolina Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras

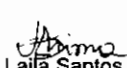
Romar
Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

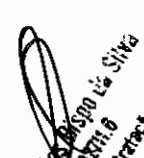
36



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

25	SONAR fetal	45	UND	R\$ 433,33	R\$ 19.499,85
26	Balança para Pesar Bebês.	25	UND	R\$ 931,83	R\$ 23.295,75
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	25	UND	R\$ 1.203,00	R\$ 30.075,00
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	10	UND	R\$ 1.511,33	R\$ 15.113,30
29	Cadeira de Rodas	20	UND	R\$ 1.753,07	R\$ 35.061,40
30	Kit Estesiômetro Monofilamento	50	UND	R\$ 302,82	R\$ 15.141,00
31	Aparelhos MRPA	50	UND	R\$ 664,90	R\$ 33.245,00
32	FOCO GINECOLÓGICO	50	UND	R\$ 554,97	R\$ 27.748,50
33	NEBULIZADOR	10	UND	R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00
34	BIOMBO	30	UND	R\$ 597,64	R\$ 17.929,20
35	ESCADA 2 DEGRAUS	80	UND	R\$ 186,04	R\$ 14.883,20
36	SUPORTE PARA SORO.	60	UND	R\$ 225,24	R\$ 13.514,40
37	Lixeira 30 Litros	50	UND	R\$ 288,39	R\$ 14.419,50
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	50	UND	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	50	UND	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
TOTAL					R\$ 433.317,30


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-6
Central Estratégica de Compras


Manoel Messias dos Santos da Silva
Matr. 810771-6
Agente de Contratação


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras

37

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

Protocolo GEP nº 28.155/2025

Vitória da Conquista, 03 de junho de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 028/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

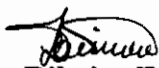
À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 028/2025, visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Informamos que o processo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Luciana Ribeiro Freire

Matrícula: 07.14898-4

Departamento Estratégico de Contratações - DEC
CECP / SEMGI



Lorena Freire de Oliveira

Matrícula: 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

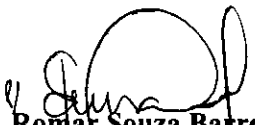
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028-2025

PROCESSO Nº 28.155/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 028/2025, conforme Portarias nº 0208/2023 e 012/2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 08 (oito) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412

39
2025-01-27 10:00:00
Assinatura de Romar Souza Barros
Assinatura de Romar Souza Barros



PORTARIA SEMDES N.º 85/2025

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no dia 02/06/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **03/06/2025 a 13/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 161/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
307044	ALFREDO OLIVEIRA SANTOS NETTO	03/04/2025	03/04/2025
32305	AILSA GAMA RIBEIRO SANTOS	14/03/2025	14/03/2025
32224	ADRIANA BITTENCOURT PADRE	28/04/2025	28/04/2025
241269	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2025	24/04/2025
29844	DALVAIDES CHAVES FREIRE	05/05/2025	19/05/2025
306090	DAIANE SANTOS DE ANDRADE	24/04/2025	24/04/2025
26885	DERISVALDO DE JESUS SANTOS	23/04/2025	23/04/2025
158480	DIONE SILVA SANTOS	03/04/2025	03/04/2025
159215	ELIANA DIAS DE SOUZA	28/04/2025	28/04/2025
198000	ELIANE BRITO PEIXOTO	03/04/2025	16/04/2025
243412	ELIZANGELA SILVA DE MATOS	10/04/2025	10/04/2025
16898	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2025	09/04/2025
142870	EDILENE SILVA SIMOES OLIVEIRA	13/03/2025	13/03/2025
195559	EDNEA DA SILVA MORAES	28/04/2025	30/04/2025
79001	ERMITA ROCHA OLIVEIRA	10/03/2025	10/03/2025
	GLAUBER DE		

Assinado digitalmente por Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação, em 02/06/2025.



contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as demandas das unidades escolares. CONTRATADA: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **06.198.597/0001-07**. VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) contrato de Transferência FUNDEB – Complementação da União – VAAT – (30%). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023 conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21. RATIFICAÇÃO EM: 03 de junho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028-2025

PROCESSO Nº 28.155/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 028/2025, conforme Portarias nº 0208/2023 e 012/2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 08 (oito) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2025

PROCESSO Nº 41077/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 029/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS)** para atender às demandas da zona urbana do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

dom.pmvc.ba.gov.br

Manoel Antônio de Silva
Márcio de
Márcio de



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Intenção de Registro de Preço nº 028/2025

E OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES		
PODERÃO ADERIR A ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participante Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIO:	17/06/2025		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

A)	Órgão/Entidade Participante:
	Núcleo de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - NAST

B)	Justificativa da contratação:
	A necessidade da contratação se dá pelo fato de se utilizar o aparelho de pressão, o oxímetro de dedo e o estetoscópio nas avaliações dos trabalhadores atendidos em serviço. No que se refere ao acompanhamento e assistência no atendimento especializado da saúde do trabalhador, onde estes aparelhos oferecem suporte necessário ao desenvolvimento de uma assistência de qualidade. Ademais, as atividades médicas exercidas na área da saúde do trabalhador que são essenciais na continuidade da assistência prestada, os aparelhos abaixo indicados tornam possível a aferição e acompanhamento das condições de saúde físicas dos mesmos.

C)	Justificativa do quantitativo:
	A quantidade de aparelhos solicitada é a quantidade mínima necessária para atender a demanda que surge, tendo em vista a quantidade de profissionais que se utilizarão destes itens, que é apenas um profissional.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	14239578000100-0-000003/2025	1.253

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, Matricula: 13.485-1

Nome: **Stacy Jones Rocha**
Cargo: **Sanitarista**
Especialista em Saúde Coletiva
76228

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	UND	
2	Pinça anatômica Kelly reta inox, 14 cm.	UND	
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	UND	
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm.	UND	
5	Pinça cheron inox, 25 cm.	UND	
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm.	UND	
7	Porta agulha inox, 12 cm.	UND	
8	Tesoura reta inox, 15 cm.	UND	
9	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML.	UND	
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca	UND	
11	EXTENSAO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL	UND	
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU):	UND	
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU):	UND	
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da	UND	
15	REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de	UND	
16	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso	UND	
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO	UND	
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO	UND	
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO	UND	
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	UND	1
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio.	UND	1
22	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA /	UND	
23	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e	UND	1
24	ESTETOSCÓPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca	UND	
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar	UND	
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa	UND	
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE	UND	
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE	UND	
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em	UND	
30	Kit Estesiometro Monofilamento	UND	
31	Aparelhos MRPA	UND	
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e	UND	
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01	UND	
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO FERRO	UND	
35	ESCALA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	UND	
36	SUORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04	UND	
37	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	

VITÓRIA DA CONQUISTA, 17 DE JUNHO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Recebido em 17/06/25
Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

43
Helder Carlos
Coord. de Apoio Técnico
Matricula: 14147-5

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 27027H-5
Agente de Contratação



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Recebido em 17/06/25

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Intenção de Registro de Preço nº 028/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S)
LIQUIDADAS / ANO:

AF'S 2024 AF'S 2023 AF'S 2022

Não há histórico de consumo registrado, uma vez que esta é a primeira aquisição deste material pelo Núcleo de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho - NAST.

Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	Unidade			
2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	Unidade			
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	Unidade			
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm.	Unidade			
5	Pinça cheron inox, 25 cm.	Unidade			
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm.	Unidade			
7	Porta agulha inox, 12 cm.	Unidade			
8	Tesoura reta inox, 15 cm.	Unidade			
9	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML.	Unidade			
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Femea O Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio.	Unidade			
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.	Unidade			
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL.	Unidade			
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	Unidade			
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.	Unidade			
15	REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente.	Unidade			
16	LANTERNA clinica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe.	Unidade			
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO.	Unidade			
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO.	Unidade			
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO.	Unidade			
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço.	Unidade			
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	Unidade			
22	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	Unidade			

Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 0027916
Agente de ContrataçãoHelder Carlos
Coord. de Apoio Técnico
Mat. 14141-5Rômulo Souza Barros
Séc. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

23	ESTETOSCOPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardíaca e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	Unidade			
24	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	Unidade			
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%, incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	Unidade			
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White; Características especiais Função Tare; Tipo de visor digital; Limite de peso 25 Quilogramas.	Unidade			
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	Unidade			
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	Unidade			
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação.	Unidade			
30	Kit Estesímetro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	Unidade			
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 leituras consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.	Unidade			
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.	Unidade			

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Mat. 30271-5
Agente de Contratação

Helder Carlos
Coord. de Apoio Técnico e Administrativo
Matricula: 14147-5

Romário Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 30599-6

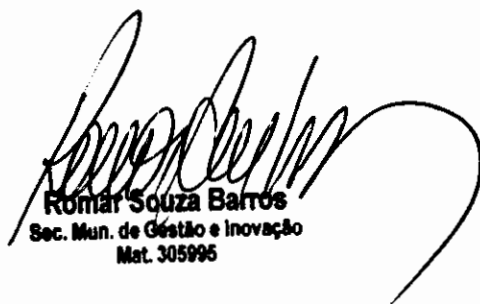
45

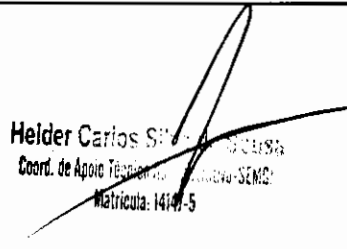
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	Unidade			
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS.	Unidade			
35	ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade			
36	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	Unidade			
37	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal.	Unidade			
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros.	Unidade			
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros.	Unidade			

VITÓRIA DA CONQUISTA, 17 DE JUNHO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão


Romar Souza Barros
 Sec. Mun. de Gestão e Inovação
 Mat. 305995


Helder Carlos Silva
 Coord. de Apoio Técnico e Logístico-SEMG
 Matrícula: 14149-5


Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0402718
 Agente de Contratação

46

**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP**

Intenção de Registro de Preço nº 028/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	17/06/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/12dhlJeS3KakSaR3mXWl3CcA01JWIAuHY/edit?gid=1406345959&gid=1406345959>

A)	Órgão/Entidade Participante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

B)	Justificativa da contratação: O Centro de Apoio à Saúde Animal (CASA), em parceria com o Castramóvel, realiza atendimentos clínicos e cirúrgicos diários, sendo essencial a aquisição de itens médico-veterinários e de apoio. Equipamentos como reanimadores pulmonares, esfigmomanômetros, nebulizadores e copos umidificadores são indispensáveis para suporte à vida e recuperação de animais em estado crítico. Nos consultórios, o uso de termômetros digitais, lanternas clínicas e estetoscópios garante diagnósticos precisos e atendimento eficiente. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços. Além disso, o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos de saúde exige lixeiras e suportes para perfurocortantes em cada sala, assegurando conformidade com normas sanitárias. A contratação desses itens é, portanto, fundamental para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à saúde animal, promovendo bem-estar, biossegurança e atendimento de qualidade à população.

C)	Justificativa do quantitativo: O Centro de Apoio à Saúde Animal (CASA), em conjunto com o Castramóvel, realiza uma média de 20 procedimentos cirúrgicos diários, exigindo instrumentais esterilizados em quantidade suficiente para garantir a continuidade e segurança dos atendimentos. Nos setores de internação e centro cirúrgico, são realizados procedimentos clínicos como aferição de pressão, nebulização e avaliação fetal, sendo imprescindível a presença de um equipamento por setor para evitar atrasos e riscos sanitários. A unidade conta com três consultórios, uma triagem, dois internamentos e um centro cirúrgico, onde são utilizados termômetros digitais, lanternas clínicas e estetoscópios, devendo haver ao menos um de cada por sala para garantir agilidade e biossegurança. Para o gerenciamento adequado dos resíduos de saúde, cada ambiente deve contar com duas lixeiras, totalizando 14 nas áreas clínicas e mais 9 nos setores administrativos, banheiros e laboratório, chegando a 23 unidades. Também são necessários suportes para perfurocortantes em cada sala clínica. O quantitativo solicitado representa o mínimo necessário para o pleno funcionamento da unidade, assegurando eficiência, cumprimento das normas sanitárias e o bem-estar dos animais atendidos. Não há histórico de consumo para os itens solicitados, pois as intervenções cirúrgicas foram implantadas posteriormente à inauguração do Centro de Apoio à Saúde Animal, que possui apenas dois anos de funcionamento e, inicialmente, realizava apenas exames e procedimentos menos invasivos.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	63

	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Manoel Antônio Ribeiro da Silva
Mat. 0127116
Agente de Contratação

217

F)	 Documento assinado digitalmente ANA CARLA FERREIRA GUERDES DA CRUZ Data: 11/06/2025 17:16:49-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br 		
Assinatura do responsável técnico			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
1	Pinça anatômica dissecação com serralha inox, 14 cm.	UND	12
2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	UND	12
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	UND	20
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	UND	12
5	Pinça cheron inox, 25 cm	UND	10
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	UND	12
7	Porta agulha inox, 12 cm	UND	20
8	Tesoura reta inox, 15 cm	UND	20
9	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	UND	10
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Fêmea O Fluxômetro	UND	-
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE,	UND	-
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO	UND	5
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO	UND	5
14	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura	UND	7
15	REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm,	UND	-
16	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas	UND	7
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE	UND	-
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE	UND	-
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE	UND	2
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	UND	2
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de	UND	-
22	OTOSCOPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON	UND	4
23	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com	UND	7
24	ESTETOSCÓPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e	UND	2
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos	UND	1
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White	UND	-
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/	UND	-
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/	UND	-
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono	UND	-
30	Kit Estesímetro Monofilamento	UND	-
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100	UND	-
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura	UND	-
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com	UND	1
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO FERRO	UND	-
35	ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2
36	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura	UND	2
37	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	23
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	2
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	2
VITÓRIA DA CONQUISTA, 13 DE JUNHO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			
Ana Cláudia Oliveira Paes Secretária de Meio Ambiente Mat. 14.545-7			


Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0102711-6
 Agente de Contratação

218

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP			
		Intenção de Registro de Preço nº 028/2025	
			
E OBJETO DESSA IRP:		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:		SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
		SIM	Unidade Gestora Participante Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:		17/06/2025	
AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:			
Orgão/Entidade Participante:			
A)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES		
Justificativa da contratação:			
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) oferece um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à área da assistência social, com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Nesse contexto, os itens relacionados nesta Intenção de Registro de Preços (IRP) têm como foco principal equipamentos médico-hospitalares. No entanto, alguns itens como termômetro, aparelho de pressão arterial digital de braço, cadeira de rodas e lixeira de 30 litros são considerados indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades de atendimento ao público, adulto e infantil, que busca os serviços ofertados pela Secretaria, seja de forma itinerante ou institucionalizada.			
Justificativa do quantitativo:			
A estimativa do quantitativo foi baseada nas necessidades das coordenações, uma vez que não possuímos histórico de consumo anterior. Dessa forma, justificamos os itens conforme as seguintes demandas: - Termômetro Clínico Digital: A solicitação deste item fundamenta-se nas unidades que atendem crianças e adolescentes, os quais podem estar internalizados ou participando de atividades oferecidas pelo setor. - Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço: Grande parte dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social envolve contato direto com o público. Já houve situações em que cidadãos passaram mal, havendo a necessidade de aferir a pressão arterial para um prévio diagnóstico enquanto aguardavam socorro. - Cadeira de Rodas: Com base na necessidade de fornecimento desses dispositivos para pessoas com restrições de locomoção que esteja em atendimento em algum serviço ofertado pela secretaria - Lixeira 30 Litros Inox com Pedal: Item utilizado para o descarte de lixo, sendo material de uso comum em toda a secretaria. Ressaltamos que a Secretaria possui 35 unidades externas com atendimento direto ao público adulto e infantil. O quantitativo solicitado será redistribuído entre os seguintes setores: CREAS CIDCA CREAS Novo Olhar CREAS Central CREAS Rural José Gonçalves CREAS Rural Bate Pé Centro Pop Adulto Centro Pop Criança e Adolescente Serviço de Abordagem Social Família Acolhedora Abrigo Pernoite Unidade de Acolhimento Acolhendo e Cuidando Postos de Atendimento localizados na Prefeitura da Zona Oeste Coordenação de Renda e Cidadania Rede de Atenção Complexo de Escuta Protegida Conselhos Tutelares Centro Integrado dos Direitos de Criança e do Adolescente Setores vinculados a Coordenação Administrativa 08 CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) CCI (Centro de Convivência do Idoso) 07SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)			
Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):			
		X	FR MUNICIPAL
		X	FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL


Milena Nájia Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat: 30560-9


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3


Manoel Mir Sales
Mat. 00000-4
Assessor de Contratação

219

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP



Intenção de Registro de Preço nº 028/2025

E OBJETO DESSA IRP:		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-	
PODERÃO ADERIR A ESSA IRP:		SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
		SIM	Unidade Gestora Participante Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:		17/06/2025	
AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:			
Orgão/Entidade Participante:			
A) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES			
Justificativa da contratação:			
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) oferece um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à área da assistência social, com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.			
B) Nesse contexto, os itens relacionados nesta Intenção de Registro de Preços (IRP) têm como foco principal equipamentos médico-hospitalares. No entanto, alguns itens como termômetro, aparelho de pressão arterial digital de braço, cadeira de rodas e lixeira de 30 litros são considerados indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades de atendimento ao público, adulto e infantil, que busca os serviços ofertados pela Secretaria, seja de forma itinerante ou institucionalizada.			
Justificativa do quantitativo:			
A estimativa do quantitativo foi baseada nas necessidades das coordenações, uma vez que não possuímos histórico de consumo anterior. Dessa forma, justificamos os itens conforme as seguintes demandas:			
- Termômetro Clínico Digital: A solicitação deste item fundamenta-se nas unidades que atendem crianças e adolescentes, os quais podem estar internalizados ou participando de atividades oferecidas pelo setor.			
- Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço: Grande parte dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social envolve contato direto com o público. Já houve situações em que cidadãos passaram mal, havendo a necessidade de aferir a pressão arterial para um prévio diagnóstico enquanto aguardavam socorro.			
- Cadeira de Rodas: Com base na necessidade de fornecimento desses dispositivos para pessoas com restrições de locomoção que esteja em atendimento em algum serviço ofertado pela secretaria			
- Lixeira 30 Litros Inox com Pedal: Item utilizado para o descarte de lixo, sendo material de uso comum em toda a secretaria. Ressaltamos que a Secretaria possui 35 unidades externas com atendimento direto ao público adulto e infantil. O quantitativo solicitado será redistribuído entre os seguintes setores			
C)			
CREAS CIDCA			
CREAS Novo Olhar			
CREAS Central			
CREAS Rural José Gonçalves			
CREAS Rural Bate Pé			
Centro Pop Adulto			
Centro Pop Criança e Adolescente			
Serviço da Abordagem Social			
Família Acolhedora			
Abrigo Pernoite			
Unidade de Acolhimento			
Acolhendo e Cuidando			
Postos de Atendimento localizados na Prefeitura da Zona Oeste			
Coordenação de Renda e Cidadania			
Rede de Atenção			
Complexo de Escuta Protegida			
Conselhos Tutelares			
Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Setores vinculados a Coordenação Administrativa			
08 CRAS (Centros de Referência da Assistência Social)			
CCI (Centro de Convivência do Idoso)			
07SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)			
D) Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):			
		X	FR MUNICIPAL
		X	FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat: 30560-9

Léa dos Santos Carvalho
Gerente do Centro Integrado dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Matricula: 30680-8

Manoel das Sales Bispo
Mat: 0902711-0
Assessor de Contratação

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	434- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS 519- EQUIPAMENTOS PERMANENTES 491- MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL	
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto. Nome: Léa dos Santos Carvalho	Matrícula: 30680-8	
* _____ Assinatura do responsável técnico			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	UND	
2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	UND	
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	UND	
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	UND	
5	Pinça cheron inox, 25 cm	UND	
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	UND	
7	Porta agulha inox, 12 cm	UND	
8	Tesoura reta inox, 15 cm	UND	
9	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	UND	
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Femea O Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Femea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. Com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio	UND	
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.	UND	
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UND	
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UND	
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.	UND	35
15	REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	
16	LANTERNA clinica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	UND	
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	UND	
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	UND	
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	UND	29
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	UND	2
22	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UND	

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/
SEMDES
Mat: 30560-9

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 30680-8
Secretaria de Saúde

Léa dos Santos Carvalho
Gerente do Centro Integrado de
Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula 30680-8

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

51

23	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatómicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UND	
24	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatómico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	UND	
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	UND	
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas	UND	
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UND	5
30	Kit Estesiometro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	UND	
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.	UND	
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.	UND	
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	UND	
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS	UND	
35	ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	
36	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UND	

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/
SEMEDS
Mat: 30560-9

Léa dos Santos Carvalho
Gerente do Centro Integrado de
Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30630-8

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

37	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	70
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	
VITÓRIA DA CONQUISTA, 17 DE JUNHO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			

Lêa dos Santos Carvalho
Gerente do Centro Integrado dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula 30680-8

Milena Nery Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/
SEMDES
Mat: 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 00291-8
Agente de Contabilidade



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC



Intenção de Registro de Preço nº 028/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			7291/2024		
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	UND			
2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	UND			
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	UND			
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	UND			
5	Pinça cheron inox, 25 cm	UND			
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	UND			
7	Porta agulha inox, 12 cm	UND			
8	Tesoura reta inox, 15 cm	UND			
9	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	UND			
10	Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Fêmea O Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. Com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio	UND			
11	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.	UND			
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UND			
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UND			
14	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria	UND	3		
15	REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND			
16	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND			
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	UND			
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	UND			
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO	UND			
20	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	UND			
21	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	UND			
22	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UND			
23	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UND			

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SENDES
Mat: 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Marcelo Mesquita dos Santos
Mat. 24.545-3
Assessor de Contratação

54

24	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	UND			
25	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%, incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	UND			
26	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas	UND			
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND			
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND			
29	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UND			
30	Kit Estesiometro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	UND			
31	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.	UND			
32	FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.	UND			
33	NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado, lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	UND			
34	BIOMBO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS	UND			
35	ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND			
36	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UND			
37	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND			
38	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND			
39	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND			
VITÓRIA DA CONQUISTA, 17 DE JUNHO DE 2025					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão					

Milena Nélia Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SENDES
Mat: 30580-9

Manoel Mesquita Assis da Silva
Mat. 1022115
Agente de Contratação

Michael Farias Alencar Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

53



Relatório de Cotação: MATERIAL HOSPITALAR - Diretoria de Atenção Básica (DAB) -
SMS-PMVC Coordenação de Suprimentos (Almoxarifado Central)

Pesquisa realizada entre 17/03/2025 14:35:05 e 21/03/2025 07:39:12

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: 01 - MATERIAL HOSPITALAR (37 itens)

Item 1: Item 1 - Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	150	R\$ 16,31 (un)	-	R\$ 16,31	R\$ 2.446,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	13.460.266/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO			NºPregão:900022025 UASG:983049	29/01/2025 R\$ 17,37 ✓
Valor Unitário					R\$ 17,37
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	45.944.428/0001-20 - Prefeitura Municipal de Mairinque			93_2024_Prefeitura Municipal de Mairinque	13/01/2025 R\$ 15,24 ✓
Valor Unitário					R\$ 15,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,31				Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,31	

Item 2: Item 2 - Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	18.316.257/0001-12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG			NºPregão:900012025 UASG:985003	24/01/2025 R\$ 22,00
2	26.981.455/0001-29 - Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS			NºPregão:901132024 UASG:926703	13/11/2024 R\$ 24,00



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 1002018
Assessor de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/BA nº 26004

Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

56

Valor Unitário

R\$ 23,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Item 3: Item 3 - Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	150	R\$ 20,86 (un)	-	R\$ 20,86	R\$ 3.129,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	00.394.544/0023-90 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 UASG: 257005	12/12/2024	R\$ 22,00 ✓
2	18.560.547/0001-07 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Universidade Federal do Sul da Bahia	NºPregão:901142024 UASG:158720	08/10/2024	R\$ 19,71 ✓

Valor Unitário

R\$ 20,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,86

Item 4: Item 4 - Pinça pean em aço inox, 14 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 37,23 (un)	-	R\$ 37,23	R\$ 3.723,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	119437	30/01/2025	R\$ 36,45 ✓
2	18.017.392/0001-67 - Prefeitura Municipal de Janaúba	46895- Prefeitura Municipal de Janaúba- 1722024- 802024	21/11/2024	R\$ 38,00 ✓

Valor Unitário

R\$ 37,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,23

Item 5: Item 5 - Pinça cheron inox, 25 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 69,59 (un)	-	R\$ 69,59	R\$ 3.479,50

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS / 771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE	11398566000130- 1-000011/2024	21/11/2024	R\$ 60,89 ✓

Valor Unitário

R\$ 60,89

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO/SE	110755	10/10/2024	R\$ 78,28 ✓

Valor Unitário

R\$ 78,28

Manoel Messias Reis da Silva
Mat. 06077116
Agente de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - E. 46.15299-2
CRA/BA nº 26004

Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Métodos Propios (Ingresos: RS 69,79)

Item 6: Item 6 - Porta bisturi inox nº 3, 14 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	30	R\$ 13,01 (un)	-	R\$ 13,01	R\$ 390,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL / 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL		08730095000100-1-000057/2024	16/12/2024	R\$ 14,90 ✓
	2	POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA / 38101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA		22404257000141-1-000059/2024	06/12/2024	R\$ 11,11 ✓
	Valor Unitário			R\$ 13,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,01		

Item 7: Item 7 - Porta agulha inox, 12 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 68,96 (un)	-	R\$ 68,96	R\$ 3.448,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura			08234148000100-1-000165/2024	18/11/2024	R\$ 79,96
2	18.477,315/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG			NºPregão:900202024 UASG:984273	14/10/2024	R\$ 57,95
Valor Unitário						R\$ 68,96
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,96				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,96

Item 8: Item 8 - Tesoura reta inox, 15 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 34,73 (un)	-	R\$ 34,73	R\$ 1.736,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista			46200846000176-1-001194/2025	25/02/2025	R\$ 29,46
2	MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR			95639472000103-1-000008/2025	21/02/2025	R\$ 40,00
Valor Unitário						R\$ 34,73
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,73		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,73		

Item 9: Item 09 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 15,53 (un)	-	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHu8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHu8nPtm6WA%3d%3d>

<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%252f6QNL48QVfaYU4pzcgHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 57

Manoel Messias Bispo de Silva
Mat. 0162711.6
Agente de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 152302
CRA/BA nº 22004

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37382116000142-1-000008/2025	24/02/2025	R\$ 18,15
2	MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	90152240000102-1-000086/2024	12/11/2024	R\$ 12,90
Valor Unitário				R\$ 15,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,53				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,53

Item 10: Item 10 - Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Femea

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 78,69 (un)	-	R\$ 78,69	R\$ 3.934,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO VERDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE			02056729000105-1-000032/2025	17/01/2025	R\$ 80,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12921556000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ			12921556000108-1-000043/2024	08/01/2025	R\$ 77,37
Valor Unitário						R\$ 78,69
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,69		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,69		

Item 11: Item 11 - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 12: Item 12 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 116,91 (un)	-	R\$ 116,91	R\$ 5.845,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS			11688879000122-1-000052/2025	12/03/2025	R\$ 123,94
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000014/2025	18/02/2025	R\$ 109,88
Valor Unitário						R\$ 116,91
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,91		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,91		

Item 13: Item 13 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 137,38 (un)	-	R\$ 137,38	R\$ 6.869,00



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
 Código Validação: HuFjekmJheDlQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPt6W4A%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDlQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPt6W4A%3d%3d>

Manoel Mesias Bispo da Silva
 Ex. 010271.6
 Assessor de Contratação
 ORLANDO PRADO MARTINS
 Administrador - Matr. 152.002
 CRA/BA nº 26004

Evandro Caetite Novaes
 Núcleo de Licitações
 Matr. 204243.7

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARCIS/RO	115943	13/12/2024	R\$ 135,00
Valor Unitário				R\$ 135,00

Actuando los Pregos Obtidos: 484 (37, 33)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	200	R\$ 11,42 (un)	-	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00

Mediados Precios Ordinarios RS 11.42

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	45	R\$ 142,89 (un)	-	R\$ 142,89	R\$ 6.430,05

Medicamentos: 142,39

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 28,44 (un)	-	R\$ 28,44	R\$ 1.422,00

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182) **Manoel Antonio de Souza**
 Código Validação: HuFekjmJheDrQm1WavOmOvBLc%26i26ON48QVtaYU4pzccqHU8nPtmgWA%253d%253d
<http://www.bancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFekjmJheDrQm1WavOmOvBLc%26i26ON48QVtaYU4pzccqHU8nPtmgWA%253d%253d>

5 / 57

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

2 BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 20222 - COMANDO DE 13937149000143- 30/09/2024 R\$ 30,00
POLICIAMENTO DA REGIAO NORTE 1-002842/2024

Valor Unitário

R\$ 28,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,44

Item 17: Item 17 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 90,33 (un)	-	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	00.394.544/0048-49 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA			NºPregão:900012025 UASC:257042	07/02/2025 R\$ 87,77
2	02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:900142025 UASC:982095	06/02/2025 R\$ 92,89
Valor Unitário					R\$ 90,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,33

Item 18: Item 18 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 97,60 (un)	-	R\$ 97,60	R\$ 4.880,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:900142025 UASC:982095	06/02/2025 R\$ 92,89
2	HOSPITAL REGIONAL DR .CLEODON CARLOS DE ANDRADE			Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASC: 931087	05/02/2025 R\$ 102,30
Valor Unitário					R\$ 97,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,59

Item 19: Item 19 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 71,00 (un)	-	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	76.279.959/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			NºPregão:900032025 UASC:987787	17/01/2025 R\$ 69,99
2	94.444.346/0001-22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE			NºPregão:900212024 UASC:985787	29/11/2024 R\$ 72,00
Valor Unitário					R\$ 71,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,00

Manoel Messias Augusto da Silva
Agente de Contratação

ORLANDO DE MOURA MARTINS
Administrador - Matr. 10250-2
CRA/BA n. 20004

Evandro Castité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Item 20: Item 20 - Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço Hem-7122

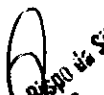
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	300	R\$ 158,73 (un)	-	R\$ 158,73	R\$ 47.619,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO / 1004 - Unidade Única			01616270000194-1-000075/2024	14/10/2024	R\$ 167,45
Valor Unitário						R\$ 167,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.414.573/0001-27 - Prefeitura Municipal de Itaobim			46970-Prefeitura Municipal de Itaobim-0048332024-0000252024	27/11/2024	R\$ 150,00
Valor Unitário						R\$ 150,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 158,73	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 158,73			

Item 21: Item 21 - Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	100	R\$ 57,90 (un)	-	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 484 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAROBA/SE			11306581000100-1-000005/2024	13/01/2025	R\$ 60,00
Valor Unitário						R\$ 60,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS/GO			123814	10/03/2025	R\$ 55,80
Valor Unitário						R\$ 55,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,90		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,90		

Item 22: Item 22 - OTOSCÓPIO SIMPLES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 266,50 (un)	-	R\$ 266,50	R\$ 13.325,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARELHAS / 08087561000181 - Prefeitura			08087561000181-1-000230/2024	06/11/2024	R\$ 283,00
Valor Unitário						R\$ 283,00



ORLANDO P. DA SILVA
Administrador - Ins. 15530-2
CRA/BA nº 28304



Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.103.127/0001-91 - PM DE TRÊS CACHOEIRAS	72200-13-2024-PCE	11/11/2024	R\$ 249,99
Valor Unitário				R\$ 249,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 266,50				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 266,50

Item 23: Item 23 - ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	100	R\$ 84,98 (un)	-	R\$ 84,98	R\$ 8.498,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Dispensa de Licitação Nº 90046/2025 UASG: 928606	16/01/2025	R\$ 80,00
2	76.208.867/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:911442024 UASG:987493	15/01/2025	R\$ 89,96
Valor Unitário						R\$ 84,98
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,98		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,98		

Item 24: Item 24 - ESTETOSCOPIO, pediátrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 132,45 (un)	-	R\$ 132,45	R\$ 6.622,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANACITY / 531 - MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR			76970334000150-1-000036/2024	25/10/2024	R\$ 136,90
2	00.394.445/0117-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina			NºPregão:900282024 UASG:153036	25/10/2024	R\$ 128,00
Valor Unitário					R\$ 132,45	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 132,45		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 132,45		

Item 25: Item 25 - SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	45	R\$ 430,00 (un)	-	R\$ 430,00	R\$ 19.350,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL			87860763000190-1-000073/2024	22/10/2024	R\$ 425,00
Valor Unitário						R\$ 425,00

Preço Público

Órgão Público

Evandro Caetité Novaes

Núcleo de Cotações

Matricula 2043-7

Identificação

Data Licitação

Preço

ORLANDO PRADO MARTINS

Administrador

01/11/2025

Monalisa Mesquita Bispo da Silva

Assistente de Administração

01/11/2025

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

8 / 57

1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA/SE 118795 13/01/2025 R\$ 434,99

Valor Unitário

R\$ 434,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 430,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 430,00

Item 26: Item 26 - "Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	25	R\$ 913,50 (un)	-	R\$ 913,50	R\$ 22.837,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			87612750000100-1-000185/2024	26/11/2024 R\$ 988,00
2	MUNICIPIO DE CANAPI			12367892000142-1-000122/2024	25/09/2024 R\$ 839,00 X
Valor Unitário					R\$ 913,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 913,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 913,50

Item 27: Item 27 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	25	R\$ 1.155,00 (un)	-	R\$ 1.155,00	R\$ 28.875,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 09001 - SMS - Fundo Municipal da Saúde			98661366000106-1-000512/2024	22/11/2024 R\$ 1.310,00
2	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA			07982028000110-1-000090/2024	25/09/2024 R\$ 1.000,00 ✓
Valor Unitário					R\$ 1.155,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.155,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.155,00

Item 28: Item 28 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 1.557,00 (un)	-	R\$ 1.557,00	R\$ 3.114,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 09001 - SMS - Fundo Municipal da Saúde			98661366000106-1-000512/2024	22/11/2024 R\$ 1.310,00
2	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS			87612826000190-1-000716/2024	05/11/2024 R\$ 1.804,00
Valor Unitário					R\$ 1.557,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.557,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.557,00



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Marcos Mendes Bispo da Silva
Agente de Contratação

Item 29: Item 29 - Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 1.678,00 (un)	-	R\$ 1.678,00	R\$ 33.560,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	10.783.898/0015-70 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Catolé do Rocha			Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 155895	13/12/2024 R\$ 1.790,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.S.PAULO			Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 UASG: 172101	25/11/2024 R\$ 1.566,00
Valor Unitário					R\$ 1.678,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.678,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.678,00

Item 30: Item 30 - Kit Estesímetro Monofilamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 306,74 (un)	-	R\$ 306,74	R\$ 15.337,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS / 18241372000175-001 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas			18241372000175-1-000004/2025	31/01/2025 R\$ 312,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA / 0003 - Fundo Municipal de Saúde			12710978000126-1-000001/2025	30/01/2025 R\$ 300,98
Valor Unitário					R\$ 306,74
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 306,74			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 306,74

Item 31: Item 31 - Aparelhos MRPA - HEM-7349T

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 32: Item 32 - FOCO GINECOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 498,95 (un)	-	R\$ 498,95	R\$ 24.947,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE / 1615 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT			17683906000150-1-000001/2025	10/03/2025 R\$ 498,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 498,95			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 498,95



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d>

ORLANDO BRADOCARDINO
Administrador - BANCOPRECOS
CRA/BA nº 26099

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. 0107718
Agente de Contratação

Valor Unitário

R\$ 498,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 498,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 498,95

Item 33: Item 33 - NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	10	R\$ 1.516,50 (un)	-	R\$ 1.516,50	R\$ 15.165,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / 13 - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO	63761969000103-1-000015/2024	07/01/2025	R\$ 1.680,00

Valor Unitário

R\$ 1.680,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	66.229.634/0001-29 - Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste	026_2024_Santa Barbara do Leste	13/12/2024	R\$ 1.353,00

Valor Unitário

R\$ 1.353,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,50

Item 34: Item 34 - BIOMBO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	30	R\$ 532,66 (un)	-	R\$ 532,66	R\$ 15.979,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Dispensa de Licitação Nº 90063/2024 UASG: 120632	02/12/2024	R\$ 503,00
2	46.316.600/0001-64 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	NºPregão:900612024 UASG:986563	27/11/2024	R\$ 562,32

Valor Unitário

R\$ 532,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 532,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 532,66

Item 35: Item 35 - ESCADA 2 DEGRAUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	80	R\$ 176,56 (un)	-	R\$ 176,56	R\$ 14.124,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.056/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	NºPregão:900052025 UASG:987151	13/01/2025	R\$ 187,11
2	02.451.938/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	NºPregão:901252024 UASG:989403	28/11/2024	R\$ 166,00

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPm6WA%3d%3dEvaristo Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7Manoel Roberto Bispo da Silva
Agente de Contratação

Valor Unitário

R\$ 176,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 176,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 176,56

Item 36: Item 36 - SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	60	R\$ 242,50 (un)	-	R\$ 242,50	R\$ 14.550,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.200.001/0001-01 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural da Amazônia	NºPregão:900142024 UASG:153034	27/11/2024	R\$ 250,00
2	33.781.055/0073-00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	Dispensa de Licitação Nº 90044/2024 UASG: 254501	01/11/2024	R\$ 235,00

Valor Unitário

R\$ 242,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 242,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 242,50

Item 37: Item 1 - Lixeira 30 litros Inox com pedal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 288,14 (un)	-	R\$ 288,14	R\$ 14.407,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO / 001 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO	18404889000138-1-000021/2025	05/02/2025	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO	115631	09/12/2024	R\$ 276,28

Valor Unitário

R\$ 276,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 288,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 288,14

Valor Lote: R\$ 370.555,95

Valor Global: R\$ 370.555,95

Detalhamento dos Itens

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Manoel Messias de Silva
Agente da Câmara

ORLANDO PEREIRA
Agente da Câmara
Matrícula 20004

67

LOTE 1: 01 - MATERIAL HOSPITALAR

(37 itens)

Item 1: Item 1 - Pinça anatómica dissecação com serrilha inox, 14 cm.			
Preço Estimado: US \$ 1,00	Percentual:	Preço Estimado Calculado: US \$ 1,00	Média dos Preços Obtidos: US \$ 1,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Item 1 - Pinça anatómica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	Pinça anatómica dissecação com serrilha inox, 14 cm.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 17,37
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.460.266/0001-69	Data: 29/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais penso e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Varzedo.	SRP: NÃO
Descrição: PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:983049
	Lote/Item: /143
	Ata: N/A
	Homologação: 17/02/2025 15:38
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: BA
CatMat: 467745 - Pinça Anatômica - Modelo 1: Dissecação Formato Ponta: Ponta Reto Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,37
VENCEDOR		
Marca: WELDON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RICHARDS		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150	Lourenço Mont	(51) 3233-2919	solmedica@solmedica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 15,24
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.944.428/0001-20	Data: 13/01/2025 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Mairinque	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Saúde	SRP: SIM
Descrição: PINÇA EM AÇO INOX AISI 420 DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM - PINÇA EM AÇO INOX AISI 420 DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM	Identificação: 93_2024_Prefeitura Municipal de Mairinque
	Lote/Item: 7/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: SP



Manoel Moisés de Siqueira
Máx. 0027-113
Secretaria de Contratação

ORLANDO FRAZÃO MARTINS
Administrador - Matr. 1930-2
CRAJBA nº 26004

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

68

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
57.365.116/0001-41 ROSICLER CIRURGICA LTDA. R\$ 15,24
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Rio Claro AVENIDA 12, 2606 (19) 3534-5162 faturamento@rosiclercirurgica.com.br

Item 2 - Item 2 - Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm

Preço Estimado: R\$ 15,24 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 15,24 Média dos Preços Obridos: R\$ 15,24

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 2 - Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	Item 2 - Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 22,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.316.257/0001-12 Data: 24/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova. SRP: NÃO
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:985003
Lote/Item: /170
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 12:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MG

CatMat: 467833 - Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Kelly | Formato Ponta: Ponta Reta | Tipo Ponta: Serrilhada | Comprimento Total: Cerca De 14 CM | Componente: C/ Cremalheira | Material: Aço Inoxidável | Esterilidade: Esterilizável

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.419.879/0001-15 MINASFOR LTDA R\$ 22,00
VENCEDOR

Marca: ABC Instrumentos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Kelly
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Ponte Nova AV DOM BOSCO, 641 (31) 3817-7727 grijocontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 26.981.455/0001-29
Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Instrumentais Odontológicos (CIRURGIA)
SMS/Maceió
Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL** - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL
CatMat: 467833 - Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Kelly | Formato Ponta: Ponta Reta | Tipo Ponta: Serrilhada | Comprimento Total: Cerca De 14 CM | Componente: C/ Cremalheira | Material: Aço Inoxidável | Esterilidade: Esterilizável

Data: 13/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901132024 / UASG:926703
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 12:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
40.649.293/0001-57 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA R\$ 24,00
VENCEDOR
Marca: COOPERFLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3 - Item 3 - Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm

Preço Estimado: R\$ 24,00 | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 24,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Item 3 - Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	Item 3 - Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 22,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0023-90
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Descrição: **PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DENTE DE RATO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL** - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DENTE DE RATO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL
CatMat: 467996 - Pinça Anatômica - Modelo 1: Dente De Rato | Formato Ponta: Ponta Reta | Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes | Comprimento Total: Cerca De 14 CM | Componente: S/ Cremalheira | Material: Aço Inoxidável | Esterilidade: Esterilizável

Data: 12/12/2024 15:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 / UASG: 257005
Lote/Item: /65
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 11:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PA

Manoel Messias Fialho da Silva
12/11/2024 11:18
Agente de Contratação

RELATÓRIO
RACIÓNI
CÓDIGO DE
CÓDIGO DE

Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDm1WavOvmOvBLc%252f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

31.401.798/0001-07 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- R\$ 22,00

VENCEDOR HOSPITALAR EIRELI

Marca: GOLGRAN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GOLGRAN

Descrição: Pinça Anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

MG Belo Horizonte R ERE, 34 ANDRÉ (31) 2522-8212 controleempenho1@mgodonto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.560.547/0001-07 Data: 08/10/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico

Universidade Federal da Bahia SRP: SIM

Universidade Federal do Sul da Bahia

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos médico-hospitalares para uso nas atividades internas dos cursos de saúde e nas atividades na rede municipal de saúde, além da aquisição de materiais que serão utilizados em atividades práticas de laboratório nos cursos de graduação e pós-graduação, mais precisamente no laboratório de anes, nos cursos de licenciaturas e no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER).

Identificação: N°Pregão:901142024 / UASG:158720

Lote/Item: /38

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 10:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: BA

Descrição: Pinça anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 467996 - Pinça Anatômica - Modelo 1: Dente De Rato | Formato Ponta: Ponta Reta | Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes | Comprimento Total: Cerca De 14 CM | Componente: S/ Cremalheira | Material: Aço Inoxidável | Esterilidade: Esterilizável

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 19,71

VENCEDOR

Marca: FUTURE = HARSM INSTRUMENTS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: HI 138-4235

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

ES Vila Velha RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 WILIAM (27) 3063-8344 endogerais@endogerais.com.br

Item 4: Item 4 - Pinça pean em aço inox, 14 cm

Preço Estimado: R\$ 36,45 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 36,45 Média dos Preços Obridos: R\$ 36,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 4 - Pinça pean em aço inox, 14 cm	Item 4 - Pinça pean em aço inox, 14 cm

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 36,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:29 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%252f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES E CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PEAN MURPHY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PEAN MURPHY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.

Data: 30/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119437
Lote/Item: /48
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 33
Unidade: UND.
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.960.146/0001-80	CVL SANTOS LOPES LTDA	R\$ 36,45
VENCEDOR		
Marca: 6B GERMANY		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 6B GERMANY		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 38,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.017.392/0001-67
Órgão: Prefeitura Municipal de Janaúba
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários e materiais cirúrgicos
Descrição: Pinça Rochester Pean 14 cm- Produto confeccionado em Aço Inoxidável Possui ponta serrilhada e e frequentemente utilizada para segurar tecidos fibrosos ou vasculares, proporcionando uma aderência segura.:Pinça Rochester Pean 14 cm- Produto confeccionado em - Pinça Rochester Pean 14 cm- Produto confeccionado em Aço Inoxidável Possui ponta serrilhada e e frequentemente utilizada para segurar tecidos fibrosos ou vasculares, proporcionando uma aderência segura.:Pinça Rochester Pean 14 cm- Produto confeccionado em Aço Inoxidável Possui ponta serrilhada e e frequentemente utilizada para segurar tecidos fibrosos ou vasculares, proporcionando uma aderência segura.

Data: 21/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 46895-Prefeitura Municipal de Janaúba-1722024-802024
Lote/Item: 36/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/11/2024 11:28
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.957.055/0001-90	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,00
VENCEDOR		
Marca: SAFER		
Fabricante: SAFER		
Modelo: UNIDADE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Manoel Messias Assis da Silva
Assessor de Contratação
11/01/2025

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



72

Item 5 - Pinça cheron inox, 25 cm

Preço Estimado: R\$ 60,89

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 60,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,89

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Item 5 - Pinça cheron inox, 25 cm

Item 5 - Pinça cheron inox, 25 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 60,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS / 771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE

Data: 21/11/2024 09:10

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA DO ORGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11398566000130-1-000011/2024

Lote/Item: 1/4969301

Ata: N/A

Descrição: PINÇA CHERON EM AÇO 25 CM Pinça cheron reta 25 cm , em aço inox cirúrgico - PINÇA CHERON EM AÇO 25 CM Pinça cheron reta 25 cm , em aço inox cirúrgico

Homologação: 04/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.182.918/0001-06 APG COMERCIAL EIRELI

R\$ 60,89

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

AVENIDA MINAS GERAIS, 610

(79) 3024-6708

apgtelevendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 78,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO/SE

Data: 10/10/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso SE

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Descrição: Pinças Cheron 25 cm Material: Aço Inoxidável e Autoclaváveis. com REGISTRO NA ANVISA - Pinças Cheron 25 cm Material: Aço Inoxidável e Autoclaváveis. com REGISTRO NA ANVISA

Identificação: 110755

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.956.527/0001-45 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

R\$ 78,28

VENCEDOR

Marca: ORION

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AÇO INOX

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

RUA CALANDRA, 31

DIEGO

(11) 2589-0838

contato@orionmedica.com.br

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:05:39 por 1077118

Código Validação: HufJekmJheR1WavOvmCvLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HufJekmJheR1WavOvmCvLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

18 / 57

23

Item 6 - Item 6 - Porta bisturi inox nº 3, 14 cm

Preço Estimado: R\$ 14,90

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,90

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

Item 6 - Porta bisturi inox nº 3, 14 cm

Item 6 - Porta bisturi inox nº 3, 14 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL / 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

Data: 16/12/2024 11:07

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

SRP: NÃO

Descrição: Cabo de bisturi , tamanho Nº 3, material aço inoxidável, comprimento 14 cm(variação permitida 1 cm). - Cabo de bisturi , tamanho Nº 3, material aço inoxidável, comprimento 14 cm(variação permitida 1 cm).

Identificação: 08730095000100-1-000057/2024

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Un

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.207.279/0001-51

GW DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 14,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 11,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA / 38101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Data: 06/12/2024 09:52

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) PARA ATENDER OS NÚCLEOS DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DO IPC

SRP: NÃO

Descrição: Cabo de bisturi , tamanho Nº 3, material aço inoxidável, comprimento 14 cm(variação permitida 1 cm). - Cabo de bisturi , tamanho Nº 3, material aço inoxidável, comprimento 14 cm(variação permitida 1 cm).

Identificação: 22404257000141-1-000059/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 17

Unidade: Un

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.059.333/0001-10

CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 11,11

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FELICIANO DOURADO, 752

Telefone:

(83) 8864-6731

Email:

hilkacerda@hotmail.com

Manoel Messias Bispo da Silva
Márcio de Brito
Assessor de Contratação

Evandro Gaetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 57

24

Item 7 - Item 7 - Porta agulha inox, 12 cm

Preço Estimado: R\$ 79,96

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,96

Média dos Preços Ofertados: R\$ 79,96

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Item 7 - Porta agulha inox, 12 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 79,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura

Data: 18/11/2024 08:30

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares para uso nas unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA, 12 CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA, 12 CM

Identificação: 08234148000100-1-000165/2024

Lote/Item: 1/223

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.337.018/0001-58

ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 79,96

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RN

João Câmara

R RUA MANOEL BITENCOURT, 20

Telefone:

(84) 9845-0788

Email:

anbezodontohospitalar@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 57,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.477.315/0001-90

Data: 14/10/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso na manutenção das atividades nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900202024 / UASG:984273

Lote/Item: /115

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 12:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.215.257/0001-45

DENTAL PREMIUM LTDA

R\$ 57,95

VENCEDOR

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: COOPERFLEX

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Toledo

R RAIMUNDO LEONARDI, 975

Telefone:

(45) 9995-6826

Email:

licitacaodentalpremium@gmail.com

Manoel Messias Bispo da Silva
Nº 0827116
Assente de Contratação

GRANDI Nº 25004

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%252f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 57

75

Preço Estimado: US\$ 4,000,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: US\$ 4,000,00

Média dos Preços Obtidos: US\$ 4,000,00

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Item 8 - Tesoura reta inox, 15 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 29,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**Data:** 25/02/2025 12:21**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS**Modalidade:** Dispensa**Descrição:** TESOURA CIRURGICA PONTA RETA - 15 CM JON OU SIMILAR - COD:**SRP:** NÃO23.45.2 - TESOURA CIRURGICA PONTA RETA - 15 CM JON OU SIMILAR - COD:
23.45.2**Identificação:** 46200846000176-1-001194/2025**Lote/Item:** 1/19**Ata:** N/A**Homologação:** 18/02/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** SP**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

07.788.510/0001-14

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 29,46***VENCEDOR*****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

SP

Ribeirão Preto

RUA ADOLFO MANTOVANI, 232

(16) 2136-8080

interdental@netdite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR**Data:** 21/02/2025 08:59**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** TESOURA MAYO - STILE RETA 15 COM TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA, MAYO STILLE. - TESOURA MAYO - STILE RETA 15 COM TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA, MAYO STILLE.**Identificação:** 95639472000103-1-000008/2025**Lote/Item:** 1/245**Ata:** N/A**Homologação:** 24/02/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** UNID**UF:** PR**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

32.282.308/0001-63

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

R\$ 40,00***VENCEDOR*****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:**

PR

Maringá

R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287

(44) 9766-1685



Marcelo Basso da Silva
Agente de Contratação

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

76

Item 09 - Item 09 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML

Preço Estimado: R\$ 18,15

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 09 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	Item 09 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 18,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Data:** 24/02/2025 09:55**Objeto:** Contratação para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de atender as demandas do hospital, unidades básicas de saúde, e demais serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** COPO FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML (ANVISA) - COPO FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML (ANVISA)**Identificação:** 37382116000142-1-000008/2025**Lote/Item:** 1/262**Ata:** N/A**Homologação:** 17/01/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** GO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**32.321.488/0001-45 PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
*VENCEDOR***R\$ 18,15****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

GOIANAZES, 955

Telefone:

(62) 9913-5404

Email:

playpharma@oudook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 12,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Data:** 12/11/2024 08:30**Objeto:** Aquisicao de equipamentos para o centro de saude setor materno infantil para a secretaria da saude de cristal RS.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Copo umidificador de oxigenio 250 ml com entrada para cilindro de oxigenio - Copo umidificador de oxigenio 250 ml com entrada para cilindro de oxigenio**Identificação:** 90152240000102-1-000086/2024**Lote/Item:** 1/32**Ata:** N/A**Homologação:** 19/11/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 4**Unidade:** Unidade**UF:** RS**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**00.072.182/0001-06 ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
*VENCEDOR***R\$ 12,90****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

RS

Cidade:

Caxias do Sul

Endereço:

RUA JOAO LEONARDELLI, 165

Telefone:

(14) 4009-1000

Email:

vendas@somri.com.br

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (ID: 469249488.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLC%252f6ONL#8QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLC%252f6ONL#8QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

22 / 57

Preço Estimado: R\$ 30,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 10 - Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Fêmea	Item 10 - Fluxômetro Para Regulador De Oxigenio Medicinal Rosca Fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. Com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO VERDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE**Data:** 17/01/2025 18:01**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL HOSPITALAR (FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO), PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** **FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA, ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO, ROSCA FÊMEA - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA, ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO, ROSCA FÊMEA****Identificação:** 02056729000105-1-000032/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 17/01/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 180**Unidade:** UNIDADE**UF:** GO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

34.075.280/0001-19

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 80,00***VENCEDOR*****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

GO

Cidade:

Aparecida de Goiânia

Endereço:

AV ZOROASTRO ARTIAGA, S/N

Nome de Contato:

Ludimila

Telefone:

(62) 3519-9917

Email:

ludimila@medplushospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 77,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12921556000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ**Data:** 08/01/2025 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** **Fluxômetro Protec para Oxigênio 0-15 LPM. Especificação: Fluxômetro 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec possui escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Para oxigênio usar conexão 9/16 UNF. - Fluxômetro Protec para Oxigênio 0-15 LPM. Especificação: Fluxômetro 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec possui escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Para oxigênio usar conexão 9/16 UNF.****Identificação:** 12921556000108-1-000043/2024**Lote/Item:** 1/148**Ata:** N/A**Homologação:** 22/01/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** UND**UF:** RN

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. 0102711-8
Assento de Contratação

Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%252f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

23 / 57

28

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.589.319/0001-62 VICTOR FARMA LTDA

R\$ 77,37

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 11: Item 11 - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.

Preço Estimado: R\$ 77,37

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 77,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,37

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 11 - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.	Item 11 - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.

Item 12: Item 12 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)

Preço Estimado: R\$ 123,94

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 123,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 12 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Item 12 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 123,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS

Data: 12/03/2025 13:10

Objeto: Aquisição de material hospitalar e medicamentos para o Hospital, Farmácia Básica e Atenção Básica — Unidades de Saúde — referente ao mês de fevereiro.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: AMBU ADULTO - AMBU ADULTO

Identificação: 11688879000122-1-000052/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.321.488/0001-45 PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

R\$ 123,94

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

GOIANAZES, 955

Telefone:

(62) 9913-5404

Email:

playpharma@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 109,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação
2025/03/12 14:55:39

Eyandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

24 / 57

79

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml. - AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.

Data: 18/02/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000014/2025
Lote/Item: 1/371
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
10.749.855/0001-73 QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 109,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R 21, 12	(99) 3541-3526	financeirochafarma@gmail.com

Item 13: Item 13 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)

Preço Estimado: R\$ 109,88 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 109,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,88

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 13 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	Item 13 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 139,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI / 562 - Unidade Única
Objeto: OBJETO: "PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".
Descrição: AMBU PEDIÁTRICO - BOLSA DUPLA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 100% AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE QU - AMBU PEDIÁTRICO - BOLSA DUPLA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 100% AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE QUE QUALQUER PARTÍCULA ENTRE NO BALÃO. CONEXÕES GIRATÓRIAS NAS JUNÇÕES MÁSCARA-VÁLVULA E A VÁLVULA-BALÃO. ALÇA AJUSTÁVEL NO MODELO ADULTO/PEDIÁTRICO. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO NO MODELO PEDIÁTRICO/NEONATAL. PODE FORNECER ATÉ 100% DE OXIGÊNIO, QUANDO O RESERVATÓRIO DE O2 É UTILIZADO. CONECTOR PADRÃO COM MÁSCARA DE 22/15MM. MÁSCARAS FACIAIS PARA PACIENTES DE TODOS OS TAMANHOS E PESOS, COM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE VEDAÇÃO JUNTO A FACE DO PACIENTE.

Data: 04/11/2024 10:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634564000187-1-001315/2024
Lote/Item: 1/47
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: SP

Manoel Messias Bispo da Silva
Assinatura de Contratação

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
06.189.855/0001-99 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 139,75
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Sorocaba RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128 (15) 3234-3490 vendas3@medsystemhospitalar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 135,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de Material Hospitalar, onde onpresente termo, tem por objetivo nortear os licitantes quanto as especificações,nreferente ao procedimento licitatório, visando a eventual aquisição de materiais, quenserão destinados ao Hospital de Pequeno Porte Ana Neri e Unidades de Saúde
Descrição: Ambú reanimador manual pediátrico silicone completo autolavável (temperatura de 134 c 03 minutos) manual de instruções do produto, bolsa reservatório de oxigênio, obedece aos padrões de normas internacionais,válvula unidirecional em policarbonato e membra - Ambú reanimador manual pediátrico silicone completo autolavável (temperatura de 134 c 03 minutos) manual de instruções do produto, bolsa reservatório de oxigênio, obedece aos padrões de normas internacionais,válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto, infantil ou neonatal, seguindo a norma internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 01 membrana de silicone (popoff) balão de silicone auto inflável ao ser pressionado, conexão para alimentação de gás oxigênio válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 membranas de silicone, bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do reanimador).

Data: 13/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 115943
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 6
Unidade: Und.
UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
32.644.237/0001-00 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA R\$ 135,00
VENCEDOR
Marca: MIKATOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MIKATOS
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 14: Item 14 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Preço Estimado: R\$ 135,00, Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 135,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Item 14 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Item 14 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.

Manoel Mesquita Bispo da Silva
14/12/2024 11:08
Assinatura de Contratação

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

81

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 10,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0048-49**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDESECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA**Objeto:** Pregão Eletrônico - Trata-se de necessidade de Aquisição Material Médico Hospitalar (MMH) a serem utilizados nas ações assistências foram definidos juntamente com o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para suprir as demandas provenientes das UBSI e CASAI, além de dar continuidade nas ações das EMSI junto à população indígena aldeada na área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira, por um período de 12 (doze) meses.**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**CatMat:** 435801 - Termômetro Clínico - Ajuste: Digital | Escala: Até 45 °C | Tipo*: Uso Axilar E Oral | Componentes: C/ Alarmes | Memória: Memória Última Medição | Embalagem: Embalagem Individual**Data:** 07/02/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:900012025 / UASG:257042**Lote/Item:** /101**Ata:** N/A**Homologação:** 07/03/2025 08:12**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 200**Unidade:** Unidade**UF:** PA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

17.035.133/0001-04 ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 10,50***VENCEDOR*****Marca:** SOLIDOR**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** UND**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PA

Cidade:

Altamira

Endereço:

RUA A, 755

Nome de Contato:

MICHEL

Telefone:

(93) 3515-2788

Email:

nmasteratm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 12,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.582.773/0001-06**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

TA MARIA

6ª Brigada de Infantaria Blindada

7ª Batalhão de Infantaria Blindada

Objeto: Aquisição de medicamento e material de saúde para o 7 BIB**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**CatMat:** 435801 - Termômetro Clínico - Ajuste: Digital | Escala: Até 45 °C | Tipo*: Uso Axilar E Oral | Componentes: C/ Alarmes | Memória: Memória Última Medição | Embalagem: Embalagem Individual**Data:** 30/01/2025 08:00**Modalidade:** Dispensa Eletrônica**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 160411**Lote/Item:** /12**Ata:** N/A**Homologação:** 04/02/2025 10:29**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 5**Unidade:** Unidade**UF:** RS

Relatório gerado no dia 28/02/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLC%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLC%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

27 / 57

82

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.525.517/0001-37 J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 12,34
VENCEDOR
Marca: winner
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: winner
Descrição: Termômetro Clínico - Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45°C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual
Endereço:

Item 15 - REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm

Preço Estimado: R\$ 14,7700 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 14,7700 Média dos Preços Ofertados: R\$ 14,7700

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Item 15 - REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm	Item 15 - REGUA, antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. .

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 145,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT

Data: 10/03/2025 00:00

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: REGUA ANTROPOMETRICA - PARA MEDIR CRIANCA DEITADAS EM POSICAO HORIZONTAL, CONSTRUIDA EM ACRILICO, PVC OU LONA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA,CAPACIDADE PARA MEDIR CRIANCAS COM NO MINIMO 01 METRO, GRADUACAO DE 0,5 CM OU MENOR,DIVISAO EM CM,MANUAL DE OPERACAO - REGUA ANTROPOMETRICA - PARA MEDIR CRIANCA DEITADAS EM POSICAO HORIZONTAL, CONSTRUIDA EM ACRILICO, PVC OU LONA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA,CAPACIDADE PARA MEDIR CRIANCAS COM NO MINIMO 01 METRO, GRADUACAO DE 0,5 CM OU MENOR,DIVISAO EM CM,MANUAL DE OPERACAO, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

SRP: SIM

Identificação: 124224

Lote/Item: /273

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF:

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA R\$ 145,77
VENCEDOR

Marca: TAYLOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAYLOR
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

GO Goiânia RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 435

Nome de Contato:

Cleuber

Telefone:

(62) 3945-0351

Email:

maxlab@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjkmJheDQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjkmJheDQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

83

Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM

Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de móveis hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Descrição: Régua antropométrica pediátrica constituída em marfim, medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros, super prática e leve. Indicado para medir crianças; Régua pediátrica; Constituída em madeira marfim padrão; 1 metr - Régua antropométrica pediátrica constituída em marfim, medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros, super prática e leve. Indicado para medir crianças; Régua pediátrica; Constituída em madeira marfim padrão; 1 metro de comprimento. Possui escala de 1 metro em ambos lados da régua permitindo medir a criança em qualquer direção.

Data: 30/01/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 119466

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.094.501/0001-69 AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI

R\$ 140,00

VENCEDOR

Marca: TAYLOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NACIONAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

AV BORBA, 1631

(92) 8140-6825

agerdanjr@gmail.com

Item 16, Item 16 - LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA

Preço Estimado: R\$ 26,88

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,88

Quantidade Descrição

Observação

50 Unidades Item 16 - LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA

Item 16 - LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 26,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO / 4 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data: 10/03/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06352421000168-1-000061/2024

Lote/Item: 1/5433

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: 1 - Un.

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.130.412/0001-16 T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

R\$ 26,88

VENCEDOR

LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

São Luís

AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 43

(98) 2106-0164

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 0102711.6
Núcleo de Contratação

Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFJekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcgHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFJekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcgHU8nPtm6WA%253d

29 / 57

84

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 20222 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIAO NORTE

Objeto: Aquisição de materiais de uso odonto médico hospitalares para UBS do Terceiro BEIC

Descrição: LANTERNA, clínica, tamanho mini, em alumínio e plastico - LANTERNA, clínica, tamanho mini, em alumínio e plastico

Data: 30/09/2024 17:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937149000143-1-002842/2024

Lote/Item: 1/111201

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.929.894/0001-03

PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

R\$ 30,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

RUA BARROS FALCAO, 321

Nome de Contato:

EDILSON

Telefone:

(71) 3233-5257

Email:

protesevida@outlook.com

Item 17 - Item 17 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO

Preço Estimado: R\$ 30,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,00

Media dos Preços Ofertados: R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 17 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO	Item 17 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 87,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0048-49

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA

Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de necessidade de Aquisição Material Médico Hospitalar (MMH) a serem utilizados nas ações assistências foram definidos juntamente com o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para suprir as demandas provenientes das UBSI e CASAI, além de dar continuidade nas ações das EMSI junto à população indígena aldeada na área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO

CatMat: 432471 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido | Tipo Fecho: Fecho Em Metal | Tamanho: Adulto

Data: 07/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:257042

Lote/Item: /49

Ata: N/A

Homologação: 07/03/2025 08:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PA

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 00280.8
Agente de Contratação



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.626.812/0001-21 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI R\$ 87,77
VENCEDOR
Marca: ACCUMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACCUMED
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Balneário Camboriú AV CENTRAL, 784 (55) 9962-2232 atlantico.bc@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 92,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.505.341/0001-44 Data: 06/02/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro o de preço para eventual aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital. SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:982095
Lote/Item: /73
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 11:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PB
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO
CatMat: 485445 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Adulto Obeso

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.227.485/0001-53 L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 92,89
VENCEDOR
Marca: PA MED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Unidade
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande R VIGARIO CALIXTO, 3275 (83) 3065-5590 lghospitalar@hotmail.com

Item 18: Item 18 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, TIPO ANALÓGICO

Preço Estimado: R\$ 92,89 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 92,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,89

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 18 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO	Item 18 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 92,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

Marcel Messias Bispo da Silva
Mat. 0702711.8
Agente de Contratação

CNPJ: 02.505.341/0001-44
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital.
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO
CatMat: 485445 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Adulto Obeso

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:982095
Lote/Item: /73
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 11:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.227.485/0001-53	L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,89
VENCEDOR		
Marca: PA MED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Unidade Descrição: Descrição não informada		

Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R VIGARIO CALIXTO, 3275	Telefone: (83) 3065-5590	Email: lghospitalar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 102,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
Objeto: Aquisição de acessórios para monitores multiparâmetro de sinais vitais do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO
CatMat: 485445 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Adulto Obeso

Data: 05/02/2025 09:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90006/2025 / UASG: 931087
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 15:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.339.865/0001-94	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	R\$ 102,30
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Estado: MG	Cidade: Santa Rita do Sapucaí	Endereço: AVENIDA SAPUCAI, 100	Telefone: (11) 98951-1614	Email: lc_marimax@terra.com.br

ORLANDO FRAZÃO MARTINS
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Edson Messias Bispo da Silva
Mat. 0802718
Agente de Contratação



87

Preço Estimado: R\$ 1.000,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.000

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 19 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL L: TIPO ANALÓGICO	Item 19 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO / MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 69,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de registro de preço para futura aquisições de materiais médicos hospitalares para o departamento de saúde do município de presidente castelo branco - pr.
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO INFANTIL
CatMat: 432473 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Metal | Tamanho: Infantil

Data: 17/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:987787
Lote/Item: /128
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 11:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA **R\$ 69,99**
VENCEDOR
Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIUM
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
PR Maringá AVENIDA CARLOS GOMES, 434 MARYVONE (44) 3048-3818 medicamentos@marymed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 72,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.444.346/0001-22
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturar a Unidade e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil na Unidade de Saúde pertencente à Rede Bem Cuidar/RS, do Município de Pinhal Grande/RS. Portaria SES nº 1098/2023.
Descrição: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Infantil
CatMat: 432472 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Infantil

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900212024 / UASG:985787
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 12:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
00.072.182/0001-06 ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **R\$ 72,00**
VENCEDOR
Marca: GTECH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GTECH
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
RS Caxias do Sul RUA JOAO LEONARDELLI, 165 (14) 4009-1000 vendas@rossi.com.br



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjEkmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjEkmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

33 / 57

88

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Item 20 - Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço Hem-7122	Item 20 - Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço Hem-7122

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 167,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO / 1004 - Unidade Única**Data:** 14/10/2024 12:30**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAO/MG,**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Aparelho de pressao digital automatico de braco.Características do Produto:**Identificação:** 01616270000194-1-000075/2024**Aparelho de pressao arterialMonitor de Pressao Arterial de Braco HEM-7142 da****Lote/Item:** 1/18**Omron com detector de batimentos cardiacos irregulares e tambem conta com****Ata:** N/A**Tecnologia Intellisense. Car - Aparelho de pressao digital automatico de****Homologação:** 17/10/2024 00:00**braco.Características do Produto: Aparelho de pressao arterialMonitor de Pressao****Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Arterial de Braco HEM-7142 da Omron com detector de batimentos cardiacos****Quantidade:** 3**irregulares e tambem conta com Tecnologia Intellisense. Características: - Detector de****Unidade:** UNIDADE**batimentos cardiacos irregulares; - Compativel com OMRON connect; - 14 memorias****UF:** MG**com data e hora; - Tecnologia exclusiva Intellisense; - 5 anos de garantia. Itens inclusos:****1 Monitor 4 Pilhas alcalinas AA; 1 Bracadeira padrao; 1 Manual de instrucoes. OMRON****connect Acompanhar a sua saude ficou ainda mais facil com o OMRON Connect. Basta****baixar o aplicativo em seu smartphone, configurar e sincronizar suas medicoes de forma****simples. Assim, voce tera todas as suas informacoes de saude na palma da mao, de um****jeito pratico e intuitivo.****CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

06.049.251/0001-47

SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA

R\$ 167,45

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Mesquita Ribeiro Jr. Silva
Assinatura Contratação
Ref: 01/2711.6

CNPJ: 18.414.573/0001-27
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaobim
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA. MODELO: HEM 7122 TIPO DE LEITURA: DIGITAL INFLAGEM: BOMB APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA. MODELO: HEM 7122 TIPO DE LEITURA: DIGITAL INFLAGEM: BOMBA ELÉTRICA DESINFAGEM: AUTOMÁTICA MÉTODO DE MEDIÇÃO: O - APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA. MODELO: HEM 7122 TIPO DE LEITURA: DIGITAL INFLAGEM: BOMB APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA. MODELO: HEM 7122 TIPO DE LEITURA: DIGITAL INFLAGEM: BOMBA ELÉTRICA DESINFAGEM: AUTOMÁTICA MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILÔMETRO CAPACIDADE: 30 MEDIÇÕES TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 22 A 42 CM PRECISÃO DAS MEDIÇÕES: VARIAÇÃO MÁXIMO DA PRESSÃO APROXIMADAMENTE 3MM HG- VARIAÇÃO MÁXIMA DO PULSO DE APROXIMADAMENTE 5% DA LEITURA. ALCANCE DA MEDIDAS: PRESSÃO DE 0 299 MM HG. - PULSO DE 40 A 180 BATIMENTOS/MIN. COR: BRANCO CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO NÚMERO: ML037 21/03/17 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 12,5CM ALTURA: 16,5 CM PROFUNDIDADE: 11,8 CM OBS.: MARCA DE REFERÊNCIA: OMRON, IGUAL OU SUPERIOR.

Data: 27/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 46970-Prefeitura Municipal de Itaobim-0048332024-0000252024
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 02/12/2024 10:15
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.595.133/0001-47	DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Marca: g tech		
Fabricante: g tech		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 21: Item 21 - Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio

Preço Estimado: R\$ 60,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 60,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 21 - Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio	Item 21 - Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 484 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAROBA/SE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE.
Descrição: OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PULSO SATURAÇÃO - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PULSO SATURAÇÃO

Data: 13/01/2025 09:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11306581000100-1-000005/2024
Lote/Item: 1/5110137
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SE

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Mandel Messias Bispo Jr. Silva
Núcleo de Contratação
Matrícula 2043-7



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

43.286.062/0001-14 INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 60,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SE Aracaju R ASCENDINO ANGELO DOS REIS, 13 ACELINO (79) 9148-4881 licitacao@infinitacomercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 55,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS/GO Data: 10/03/2025 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE SAÚDE DE JESÚPOLIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO N. 202400010083981. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 123814

Lote/Item: /282

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 9

Unidade: UN

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.761.735/0001-91 BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA R\$ 55,80

VENCEDOR

Marca: G-TECH

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: G-TECH

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

GO Aparecida de Goiânia AVENIDA GRACA ARANHA, S/N JAIME (62) 3280-5152 comercial@brdantai.com.br

Item 22: Item 22 - OTOSCÓPIO SIMPLES

Preço Estimado: R\$ 592,000000 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 592,000000 Média dos Preços Obtidos: R\$ 592,000000

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 22 - OTOSCÓPIO SIM PLES	Item 22 - OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 283,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

Manoel Messias Bispo Jr.
Mat. 002711.8
Agente de Contratação



91

Órgão: MUNICIPIO DE PARELHAS / 08087561000181 - Prefeitura
Objeto: INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL
Descrição: Otoscópio Simples - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS - Otoscópio Simples - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

Data: 06/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08087561000181-1-000230/2024
Lote/Item: 1/187
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Unid
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.061.908/0001-27	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 283,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV ITALIA, 60	Jomes	(34) 3199-9880	udilife1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 249,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.103.127/0001-91
Órgão: PM DE TRÊS CACHOEIRAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO-MATERNO-PATERNAL-INFANTIL, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 1098, ATRAVÉS DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR RS, PROA 23/2000-0174723-0
Descrição: OTOSCÓPIO SIMPLES: FIBRA OPTICA - LED - 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS e BATERIA - OTOSCÓPIO SIMPLES: FIBRA OPTICA - LED - 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS e BATERIA

Data: 11/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 72200-13-2024-PCE
Lote/Item: 4/4
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 249,99
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AVENIDA CALDAS JUNIOR, 456	KELLY	(54) 2106-1270	licitacao02@promedsaude.com.br

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Assinado digitalmente por Evandro Caetité Novaes
Data: 2024.11.11 14:55:39
Assinatura: 100277.6
Assinatura de Cotação



52

Preço Estimado: R\$ 80,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Item 23 - ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto	Item 23 - ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Data:** 16/01/2025 10:00**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos para equipes do consultório na rua, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Maceió.**Modalidade:** Dispensa Eletrônica**SRP:** NÃO**Descrição:** ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90046/2025 / UASG: 928606**Lote/Item:** /7**Ata:** N/A**Homologação:** 14/03/2025 12:46**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**CatMat:** 609094 - Estetoscópio - Tipo: Biauricular | Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone | Haste: Haste Aço Inox | Tubo: Tubo "Y" Pvc | Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha | Tamanho: Adulto**Quantidade:** 2**Unidade:** Unidade**UF:** AL**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

57.795.410/0001-93 57.795.410 MATEUS DE JESUS CORREIA

R\$ 80,00

VENCEDOR**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 89,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.867/0001-07**Data:** 15/01/2025 00:00**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Objeto:** Pregão Eletrônico - Materiais para for mação de Kits e banquetas para Laboratório de Ciências em atendimento às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação**Identificação:** Nº Pregão:911442024 / UASG:987493**Descrição:** ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO**Lote/Item:** /51**Ata:** N/A**Homologação:** 28/02/2025 10:54**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 32**Unidade:** Unidade**CatMat:** 609094 - Estetoscópio - Tipo: Biauricular | Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone | Haste: Haste Aço Inox | Tubo: Tubo "Y" Pvc | Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha | Tamanho: Adulto**UF:** PR

Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-8
Agente de Contratação



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.301.724/0001-91 QUALY COMERCIAL LTDA R\$ 89,96
VENCEDOR
Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIUM
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Passos RUA ESCORPIO, 230 Valdemir (35) 3526-9274 vendas@qualycomercial.com

Item 24 - ESTETOSCOPIO, pediátrico

Preço Estimado: R\$ 136,90 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 136,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,90

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 24 - ESTETOSCOPIO, pediátrico	Item 24 - ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 136,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANACITY / 531 - MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR

Data: 25/10/2024 09:00

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E 860/2022.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Identificação: 76970334000150-1-000036/2024

Lote/Item: 1/4861680

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 136,90
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Pinhais R GRACA ARANHA, 875 Kate Susan (41) 3699-4237 asclepioshospitales@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Assessor de Contratação
R\$ 128,00



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcgHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcgHU8nPtm6WA%253d%253d

34

CNPJ: 00.394.445/0117-23
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina
Objeto: Aquisição de equipamentos para Estruturação do Núcleo de Telesáude da UFVJM.
Descrição: Estetoscópio - Estetoscópio Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Silicone, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Pediátrico
CatMat: 438923 - Estetoscópio - Tipo: Biauricular | Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone | Haste: Haste Aço Inox | Tubo: Tubo "Y" Silicone | Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha | Tamanho: Pediátrico

Data: 25/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900282024 / UASG:153036
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 18:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 128,00
VENCEDOR		

Marca: KINDCARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KT-108
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	Carol	(41) 3667-9820	equimed@uol.com.br

Item 25 - Item 25 - SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm

Preço Estimado (R\$)	Percentual:	Preço Estimado Calculado (R\$)	Média dos Preços Obtidos (R\$)

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Item 25 - SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm	Item 25 - SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 425,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.860.763/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de diversos equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Habitação.
Descrição: Detector Fetal Portátil Transdutor de alta sensibilidade e alto falante de alto desempenho Sonar Doppler com visor de funções vitais Transdutor de alta sensibilidade. Conforme Termo de Referência - Anexo I - Detector Fetal Portátil Transdutor de alta sensibilidade e alto falante de alto desempenho Sonar Doppler com visor de funções vitais Transdutor de alta sensibilidade. Conforme Termo de Referência - Anexo I

Data: 22/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87860763000190-1-000073/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: RS

Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Marcelo Ribeiro de Souza
Assessor de Contratação



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDIQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDIQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.065.097/0001-28	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 425,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	R ACORES, 79
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Robson	(51) 3024-1424	robsontabordafranzone@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 434,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA/SE

Data: 13/01/2025 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TELHA/SE

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Descrição: DETECTOR FETAL PORTÁTIL DOPPLER, SONAR, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO FALANTE DE ALTO DESEMPENHO - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DOPPLER, SONAR, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO FALANTE DE ALTO DESEMPENHO

Identificação: 118795

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 7

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.123.165/0001-14	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R\$ 434,99
VENCEDOR		
Marca: CONTEC MEDICAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SONOSOUND		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 26 - "Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care"

Preço Estimado: R\$ 988,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 988,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 988,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Item 26 - "Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care"	Item 26 - "Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas"

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 988,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 910/2018
Agente de Contratação

96

Órgão: MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Objeto: Contratacao de empresa para aquisicao de material medico hospitalar
Descrição: balanca digital baby care ELP 25BBAC - balanca digital baby care ELP 25BBAC

Data: 26/11/2024 07:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87612750000100-1-000185/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.086.528/0001-32	MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 988,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 839,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI.
Descrição: Balança fixa pediátrica com infantometroModelo: elp-25bbbc (elp25bb-b-c divisão de pesagem: 2g de 0,000 kg até 10,000 kg5g de 10,005 kg até 25,000 kg. - Balança fixa pediátrica com infantometroModelo: elp-25bbbc (elp25bb-b-c divisão de pesagem: 2g de 0,000 kg até 10,000 kg5g de 10,005 kg até 25,000 kg.

Data: 25/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12367892000142-1-000122/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 29
Unidade: Unidades
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.793.632/0001-90	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	R\$ 839,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Manoel Mendes Elcio da Silva
CPF: 0102711-8
Assumo de Contratação

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Item 27 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	Item 27 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 09001 - SMS - Fundo Municipal da Saúde

Objeto: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS (COM RECURSO REDE BEM CUIDAR 6210003, CC 11718)

Descrição: **BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE ADULTO E CRIANÇAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG; *CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300KG COM RESOLUÇÃO DE 100G BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: - Balança Antropométrica Eletrônica Obeso 300Kg - Régua antropométrica com escala na fa - BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE ADULTO E CRIANÇAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG; *CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300KG COM RESOLUÇÃO DE 100G BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: - Balança Antropométrica Eletrônica Obeso 300Kg - Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; - Display LED - Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; - Estrutura em aço carbono; - Cor branca; de pintura em esmalte PU; - Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; - 220V - Homologadas pelo INMETRO - garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.**

Data: 22/11/2024 13:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 98661366000106-1-000512/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.496.119/0001-09	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.310,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

Descrição: **BALANÇA ANTROPOMETRICO DIGITAL -PARA ADULTO COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÕES EM 100 GM ;PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 28,5 X 37 CM; ALTURA APROXIMADA DE 1,30 MT; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0 MT; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL ; ESTRUTURA - BALANÇA ANTROPOMETRICO DIGITAL -PARA ADULTO COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÕES EM 100 GM ;PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 28,5 X 37 CM; ALTURA APROXIMADA DE 1,30 MT; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0 MT; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL ; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ,COM PINTURA NA COR BRANCA; BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE; PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.**

Data: 25/09/2024 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07982028000110-1-000090/2024

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 25/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
52.496.119/0001-09 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.000,00
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 28: Item 28 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

Preço Estimado: R\$ 1.310,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1.310,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.310,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Item 28 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	Item 28 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 09001 - SMS - Fundo Municipal da Saúde

Data: 22/11/2024 13:25

Objeto: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS (COM RECURSO REDE BEM CUIDAR 6210003, CC 11718)

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE ADULTO E CRIANÇAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG; *CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300KG COM RESOLUÇÃO DE 100G BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: - Balança Antropométrica Eletrônica Obeso 300Kg - Régua antropométrica com escala na fa - BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE ADULTO E CRIANÇAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG; *CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300KG COM RESOLUÇÃO DE 100G BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: - Balança Antropométrica Eletrônica Obeso 300Kg - Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; - Display LED - Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; - Estrutura em aço carbono; - Cor branca; de pintura em esmalte PU; - Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; - 220V - Homologadas pelo INMETRO - garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.

Identificação: 98661366000106-1-000512/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

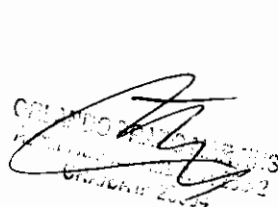
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
52.496.119/0001-09 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.310,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.804,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7


Manoel Messias Bispo de Silva
Raz. 14027118
Agente de Contratação



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%252f6ONL48QVlaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

99

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, para Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 633/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2024, tipo menor preço por item, com entrega integral, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Descrição: **BALANÇA ANTROPOMETRIA PARA OBESOS, DIGITAL. Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Disp - BALANÇA ANTROPOMETRIA PARA OBESOS, DIGITAL. Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm ; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Peso bruto: 15,600 kg - Peso Líquido: 13,800 kg Altura (cm): 122 Largura (cm): 44 Comprimento (cm): 64 Volume (m³): 0,3436 Entrega do item instalado/montado no PSF01 (rua Josino farias, 1440, centro, Independencia, 98915-000).**

Data: 05/11/2024 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87612826000190-1-000716/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.496.119/0001-09	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.804,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

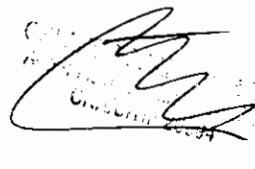
Item 29: Item 29 - Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001

Preço Estimado: R\$ 1.790,00	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.790,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.790,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Item 29 - Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001	Item 29 - Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 1.790,00**

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)


Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7


Manoel Mesias Bispo da Silva
Matr. 410271.5
Área de Certificação



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

100

CNPJ: 10.783.898/0015-70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Catolé do Rocha

a

Objeto: Aquisição de materiais para a Coordenação de Assistência Estudantil, que na sua composição atual compreende a Enfermagem, a Assistência Social e a Psicologia, para fins de atendimento às necessidades institucionais do Campus Catolé do Rocha.

Descrição: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAM - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO NÁILON, TIPO DE PNEU PNEUSDIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR

CatMat: 400780 - Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento: Manual | Tipo Construtivo: Dobrável Em X | Material Estrutura: Aço Inoxidável | Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi | Tipo Uso: Locomoção | Tamanho: Adulto | Tipo Encosto: Encosto Reclinável | Apoio Braço: Apoio Braços Fixos | Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon | Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6" | Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" | Apoio Pés: Apoio Pés Removível | Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear

Data: 13/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 155895

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 09:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.618.304/0001-31 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.790,00

VENCEDOR

Marca: DELLAMED

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: D100

Descrição: Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24", Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Características Adicionais 01: Sistema De Elevação Linear

Endereço:

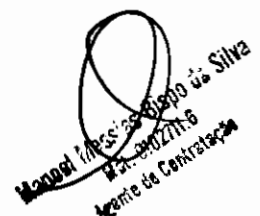
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.566,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7


Manoel Messias Ribeiro da Silva
Matrícula 2043-7
Agente de Contratação



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

46 / 57

101

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.S.PAULO

Objeto: Aquisição de itens para consultório médico.

Descrição: **Cadeira De Rodas** - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Estrutura Rígida, Material Estrutura: Alumínio, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Freio: Freio Bilateral, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 250KG, Características Adicionais: Aro De Propulsão Bilateral Cromado

CatMat: **415891** - Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento: Manual | Tipo Construtivo: Estrutura Rígida | Material Estrutura: Alumínio | Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi | Apoio Braço: Apoio Braços Fixos | Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon | Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha | Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços | Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável | Tipo Freio: Freio Bilateral | Apoio Pés: Apoio Pés Removível | Capacidade Máxima: Até 250 KG | Características Adicionais: Aro De Propulsão Bilateral Cromado

Data: 25/11/2024 12:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 172101

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 14:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.858.077/0001-09	52.858.077 MICHELE SIQUEIRA VIEIRA	R\$ 1.566,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 30: Item 30 - Kit Estesiometro Monofilamento

Preço Estimado: US\$ 312,50	Percentual:	Preço Estimado Calculado: US\$ 312,50	Media dos Preços Obtidos: US\$ 312,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 30 - Kit Estesiometro Monofilamento	Item 30 - "Kit Estesiometro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g."

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 312,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS / 18241372000175-001 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Descrição: **Kit Estesiômetro Completo Monofilamentos Semmes-weinstein Hanseniasse** - Kit Estesiômetro Completo Monofilamentos Semmes-weinstein Hanseniasse

Data: 31/01/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18241372000175-1-000004/2025

Lote/Item: 1/122

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MG



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

47 / 57

Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Wilson Ribeiro da Silva
Matrícula 2043-8
Área de Contratação

102

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.012.033/0001-26 MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 312,50
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Passos RUA SETE DE SETEMBRO, 130 (35) 3521-7257 contabil_silva@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 300,98

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA / 0003 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS TECNICOS BASICOS E HOSPITALARES E MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARA.

Descrição: KIT ESTESIOMETRO COMPLETO MONOFILAMENTO COM 07 PECAS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. KIT EM ESTOJO CONTENDO FILAMENTOS CALIBRADOS MONTADOS EM SUPORTE E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES. OS SEIS TUBOS SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTE O FILAMENT - KIT ESTESIOMETRO COMPLETO MONOFILAMENTO COM 07 PECAS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. KIT EM ESTOJO CONTENDO FILAMENTOS CALIBRADOS MONTADOS EM SUPORTE E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES. OS SEIS TUBOS SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTE O FILAMENTO NA POSICAO CORRETA PARA APLICACAO. AO SETMOTUBO E RESERVATORIO PARA OS OUTROS FILAMENTOS DOS MAIS DELICADOS

Data: 30/01/2025 09:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12710978000126-1-000001/2025

Lote/Item: 1/199

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pacp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: KIT

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA R\$ 300,98
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Ananindeua RUA JOAO NUNES DE SOUZA, 125

Telefone:
(91) 3202-1344

Email:
fcardoso@fcardoso-online.com.br

Item 31: Item 31 - Aparelhos MRPA - HEM-7349T

Preço Estimado: R\$ 300,98 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 300,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,98

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 31 - Aparelhos MRP A - HEM-73 49T	Item 31 - Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo. Justificativa: A aquisição de novos aparelhos de Monitorização Residencial da Pressão Arterial (MRPA) do mesmo modelo já utilizado pelo município se justifica pela necessidade de padronização do serviço, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada. A padronização dos dispositivos permite a manutenção do fluxo já estabelecido, evitando a necessidade de treinamento adicional para os profissionais de saúde e facilitando a interpretação dos dados coletados. Além disso, um padrão de laudo já foi desenvolvido especificamente para esse modelo, assegurando uniformidade na entrega dos resultados aos usuários, o que otimiza a comunicação e a tomada de decisão clínica. Dessa forma, a aquisição do mesmo modelo de MRPA promove eficiência operacional, reduzindo inconsistências nos registros e fortalecendo a confiabilidade do monitoramento da pressão arterial na Atenção Primária à Saúde."



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjelmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjelmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Evandro Caetité Novaes
Número de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 07027118
Agente de Contratação

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Item 32 - FOCO GINECO LÓGICO	Item 32 - FOCO GINECOLÓGICO, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 498,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

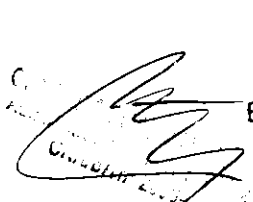
Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE / 1615 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT**Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**Descrição:** FOCO DE LUZ - CLINICO GINECOLOGICO. COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM . PINTURA EM EPOXI À 250 C. DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTE - FOCO DE LUZ - CLINICO GINECOLOGICO. COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM . PINTURA EM EPOXI À 250 C. DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. LAMPADA HALOGENA DE 12 V X 20 WATTS. PESO LIQUIDO: 5 KG. PRODUTO PROJETADO EM**Data:** 10/03/2025 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 17683906000150-1-000001/2025**Lote/Item:** 1/5344265**Ata:** N/A**Homologação:** 12/03/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br**Quantidade:** 3**Unidade:** UN**UF:** MT**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

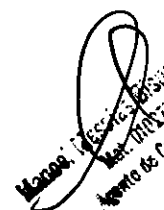
47.123.165/0001-14 L FORASTIERI MACHADO LTDA

R\$ 498,90***VENCEDOR*****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 499,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORMACO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**Objeto:** Aquisição de equipamentos para uso da equipe médica e de enfermagem da unidade de saúde de Mormaço**Descrição:** FOCO DE LUZ GINECOLÓGICO COM LÂMPADA LED. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA COM 4 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. PINTURA EM EPOXI. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90CM E 164CM. SISTEMA - FOCO DE LUZ GINECOLÓGICO COM LÂMPADA LED. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA COM 4 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. PINTURA EM EPOXI. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90CM E 164CM. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. BIVOLT.**Data:** 21/02/2025 09:58**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 92451038000107-1-000128/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 07/12/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** RS

 Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

 Marcos Antonio de Silva
Matrícula 2043-8
Agente de Contratação



104

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.310.871/0001-65	VILLAGE MED DENTARIA LTDA	R\$ 499,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Passo Fundo	R MASCARENHAS, 296
Telefone:	Email:	
(54) 9607-1966	villagemed.gnatus@gmail.com	

Item 33: Item 33 - NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v

Preço Estimado: R\$ 1.199,00	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.199,00	Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.199,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Item 33 - NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v	Item 33 - NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS / 13 - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

Data: 07/01/2025 09:00

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA Nº 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 63761969000103-1-000015/2024

Lote/Item: 1/5116586

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: RO

Descrição: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NUMERA DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04; POTENCIA MÍNIMO DE 1/ 4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS. - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NUMERA DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04; POTENCIA MÍNIMO DE 1/ 4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.680,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595
Telefone:	Email:	
(43) 3339-1320	londrimedihospitalar@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.353,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.229.634/0001-29

Data: 13/12/2024 08:20

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste

Modalidade: Pregão (Setor público)

Objeto: Equipamentos/ferramentas

SRP: NÃO

Descrição: NEBULIZADOR PORTATIL de 04 saídas 110/220v conter filtro, acessórios mínimos 10 cj, adulto e pediátrico, compressor isento de óleo, 1/4 hp - NEBULIZADOR PORTATIL de 04 saídas 110/220v conter filtro, acessórios mínimos 10 cj, adulto e pediátrico, compressor isento de óleo, 1/4 hp

Identificação: 026_2024_Santa Barbara do Leste

Lote/Item: 66/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmmedicacoes.com.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

Evandro Capote Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: HuFjEkmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjEkmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2025-03-28 14:55:39
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

105

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.641.724/0001-01

WERLI E VASCONCELOS LTDA

R\$ 1.353,00

VENCEDOR

Marca: MEDICATE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG

Cidade: Caratinga

Endereço: TV JAIR FRAGA GALOFANTE, 65

Telefone: (33) 3321-9528/ (33) 9197-6070

Email: eletrosantos10@gmail.com

Item 34: Item 34 - BIOMBO

Preço Estimado: R\$ 503,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 503,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 503,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Item 34 - BIOMBO	Item 34 - BIOMBO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 503,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Aquisição de materiais para sala de amamentação do Complexo do II COMAR

Descrição: BIOMBO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, LARGURA MÓDULO 1,95 MM, ESPESSURA MÓDULO 90 MM, ALTURA MÓDULO 1,55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRO MODULAR/MÓDULO MADEIRA MDF/COLUNAS SUSTENTA, COR ARGILA - BIOMBO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, LARGURA MÓDULO 1,95 MM, ESPESSURA MÓDULO 90 MM, ALTURA MÓDULO 1,55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRO MODULAR/MÓDULO MADEIRA MDF/COLUNAS SUSTENTA, COR ARGILA

CatMat: 351181 - Biombo - Material: Aço | Quantidade Módulos: 1 UN | Largura Módulo: 1,95 MM | Espessura Módulo: 90 MM | Altura Módulo: 1,55 MM | Características Adicionais: Quadro Modular/Módulo Madeira Mdf/Colunas Sustenta | Cor: Argila

Data: 02/12/2024 18:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90063/2024 / UASG: 120632

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 20:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.252.780/0001-00

REVOLUTION CORPORATION LTDA

R\$ 503,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE

Cidade: Recife

Endereço: AVENIDA RECIFE, 2876

Nome de Contato: RAFAELA

Telefone: (81) 9957-5757

Email: revocorpo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 562,32

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Dotações
Matrícula 2043-7



Manoel José dos Reis da Silva
Núcleo de Dotações
Matrícula 2043-7



106

CNPJ: 46.316.600/0001-64

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP

Objeto: Aquisição de mobiliário médico para serem utilizados no centro de atenção psicossocial, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **Biombo Hospitalar** - Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Tipo: Duplo Dobrável, Altura: 1,80CM, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, AbertoCM, Tipo De Rodízio: 2 Ponteiros Fixas E 1 Giratória, Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Reforçado

CatMat: **405841** - Biombo Hospitalar - Material: Aço Inoxidável | Acabamento Da Estrutura: Esmaltado | Tipo: Duplo Dobrável | Altura: 1,80 CM | Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto CM | Tipo De Rodízio: 2 Ponteiros Fixas E 1 Giratória | Acabamento Do Rodízio: Termoplástica | Características Adicionais: Tecido Reforçado

Data: 27/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900612024 / UASG:986563

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 12:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.788.117/0001-03	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 562,32
VENCEDOR		

Marca: METALIC MEDICAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MT142IC

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA NOVA ESPERANCA, 962	Vinicius	(41) 3033-2016	vinicius@metalicmedical.com.br

Item 35: Item 35 - ESCADA 2 DEGRAUS

Preço Estimado: R\$ 187,11 (100%)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 187,11 (100%)	Media dos Preços Obtidos: R\$ 187,11 (100%)

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Item 35 - ESCADA 2 DEGRAUS	Item 35 - ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 187,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.056/0001-21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário hospitalar

Descrição: **ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, MATERIAL ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A) CERCA DE 45 X 45 X 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 150 KG** - ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, MATERIAL ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A) CERCA DE 45 X 45 X 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 150 KG

CatMat: **617878** - Escada Hospitalar - Número Degraus: 2 Degraus | Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável | Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante | Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM | Capacidade De Carga: MÍNIMO De 150 KG

Data: 13/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:987151

Lote/Item: /10

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 11:03

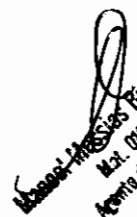
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP


Eyandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7


Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 002711.6
Área de Contratação



107

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.504.370/0001-10 PACTUAL COMERCIAL LTDA R\$ 187,11

VENCEDOR

Marca: Levita

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Escada hospitalar

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP Mauá R LIMEIRA, 242 (11) 4555-4640 atacomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 166,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.451.938/0001-53 Data: 28/11/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, utensílios domésticos e material para manutenção de bens móveis SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901252024 / UASG:989403

Descrição: Escada Hospitalar - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus, Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável, Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante, Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50CM, Capacidade De Carga: M'ínimo De 150KG Lote/Item: /20

CatMat: 617878 - Escada Hospitalar - Número Degraus: 2 Degraus | Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável | Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante | Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM | Capacidade De Carga: M'ínimo De 150 KG Ata: N/A

Homologação: 03/01/2025 13:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

07.730.553/0001-49 MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 166,00

VENCEDOR

Marca: MED LIFE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MV70

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

GO Goiânia RUA DAS ORQUIDEAS, 1779 (62) 3091-2095 mnferragista@hotmail.com

Item 36 Item 36 - SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos

Preço Estimado: R\$ 171,0000 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 171,0000 Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,0000

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Item 36 - SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos	Item 36 - SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Núcleo de Contratação



108

CNPJ: 05.200.001/0001-01
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural da Amazônia
Objeto: Aquisição de Materiais Permanente para o laboratório do Curso de Enfermagem do Campus de Parauapebas
Descrição: **Suporte para soro** - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Fixo E Giratório, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Giratório, Com Furos Para Fixação, Altura/Tamanho: Cerca De 75CM
CatMat: 407722 - Suporte Para Soro - Material: Aço Inoxidável | Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi | Tipo: Fixo E Giratório | Ganchos: 4 Ganchos | Características Adicionais: Giratório, Com Furos Para Fixação | Altura/Tamanho: Cerca De 75 CM
Data: 27/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900142024 / UASG:153034
Lote/Item: /120
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 12:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
18.031.325/0001-05 I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI R\$ 250,00
VENCEDOR
Marca: PORTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
GO Rialma AV BERNARDO SAYAO, 785 COSTA (62) 98407-9446 seixascosta@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 235,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.781.055/0073-00
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS
Objeto: Aquisição de Material Permanente - HOSPITALAR
Descrição: **Suporte Para Soro** - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Fixo E Giratório, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Giratório, Com Furos Para Fixação, Altura/Tamanho: Cerca De 75CM
CatMat: 407722 - Suporte Para Soro - Material: Aço Inoxidável | Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi | Tipo: Fixo E Giratório | Ganchos: 4 Ganchos | Características Adicionais: Giratório, Com Furos Para Fixação | Altura/Tamanho: Cerca De 75 CM
Data: 01/11/2024 10:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90044/2024 / UASG: 254501
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 13:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
23.062.195/0001-08 LUCKMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 235,00
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
RJ Duque de Caxias RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 22 (21) 8901-5753 marcelo.santos@luckmed.com.br



109

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 0802711.6
Agente de Contratação

Item 1: Item 1 - Lixeira 30 litros Inox com pedal

Preço Estimado: R\$ 300,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Item 1 - Lixeira 30 litros Inox com pedal

Item 1 - Lixeira 30 litros Inox com pedal

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO / 001 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

Data: 05/02/2025 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: LIXEIRA ATOXICA DE INOX RESISTENTE COM PEDAL ESPESSURA MIN 5MM DE PISO CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS - LIXEIRA ATOXICA DE INOX RESISTENTE COM PEDAL ESPESSURA MIN 5MM DE PISO CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS

Identificação: 18404889000138-1-000021/2025

Lote/Item: 1/153

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: M

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.071.090/0002-07

HÍPER PERSONAL EIRELI

R\$ 300,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 276,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

Data: 09/12/2024 00:00

Objeto: PEDIDO-4042432 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024, TIPO "MENOR PREÇO", SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS HIGIÊNICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMESTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 115631

Lote/Item: /113

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL - LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.456.136/0001-76

PLANALTO SOLUCOES LTDA

R\$ 276,28

VENCEDOR

Marca: HEALER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: HEALER

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QUADRA 301, \$N

(61) 3637-1233

drdistribuidoradrf@hotmail.com

Marcelo Mesquita Braga da Silva
Mat. 0027118
Agente de Contratação

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7



Relatório gerado no dia 28/03/2025 14:55:39 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%2f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HuFjekmJheDtQm1WavOvmOvBLc%252f6ONL48QVfaYU4pzcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

55 / 57

110

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Antonio Francisco Bispo da Silva
Assessor de Contratação



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de controle de gastos do órgão, com base nos dados cadastrados no sistema. O sistema não realiza a verificação da validade dos dados cadastrados, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção dos dados cadastrados no sistema.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 17/03/2025 16:15:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/03/2025 16:15:47

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 17/03/2025 16:42:43

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 17/03/2025 16:42:23

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/03/2025 07:20:02

Acessar a fonte [aqui](#)

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>

Data: 18/03/2025 14:26:55

Acessar a fonte [aqui](#)

Evandro Caetano Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0002773
Agente de Contratação



112

ITEM 1 - Pinça Anatômica Dissecção Serrilha 14cm

<https://www.dormed.com.br/pinca-anatomica-dissecao-serrilha-14cm---abc/p?srsId=AfmBOoo3IRbvqaUXe3POTygiP5HUPD85xWGsnXypnCSCgmdWL5--srUC>

Pinça Anatômica Dissecção Serrilha 14cm

R\$ 15,96

Ver formas de pagamento

Vendido e entregue por Dormed

Comprar

Entrega

Calcular frete e prazo de entrega

ITEM 2 - Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.

https://www.endocommerce.com.br/p/pinca-kelly-reta-14-cm-hemostatica?palavrachave=&idcampanhagoogle=17393237405&nomedacampanha=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-S-Bhd2ARIsALssG0Za6TGMCEmEAp98FqHh1hElrfsqdxIW4lwL9GhdvHGkHiIDKsYoUEaAuQqEALw_wcB

Pinça Kelly Reta 14 cm (Hemostática)

R\$ 26,05

COMPRAR

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 19230-2
CRA/BA nº 16004

Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

28/03/2025

113

ITEM 03 - Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.

https://www.dentalecia.com.br/pincaanatomicadentederatcperflexprime/p?idsku=3627&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwKN--BhDkARIsAD_mnlq0DYXZFagQb-OkRVcTjyv1cp4FBQzKWuW6on0J5Y8v8CWlYraGP04aAsPMEALw_wcB

Pinça Dente de Rato - Cooperflex Prime

Uso: BIOCINTELAÇÃO Cooperflex

UNIDADE: BIOCINTELAÇÃO TAMARIZ

R\$ 17,90

em 5% Desconto à Vista no Boleto do Pix

segunda-feira, 17 de março

março de 2025

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Gravado a Laser

14CM R\$ 17,90 1 Adicionar

15CM R\$ 17,90 1 Adicionar

20CM R\$ 25,90 1 Adicionar

24CM R\$ 32,90 1 Adicionar

Descrição

Compre o conjunto de R\$ 1.500,00 com o suporte técnico e final personalizado e filtrante labial (dog) (TAMARIZ)

ITEM 04 - Pinça pean em aço inox, 14 cm

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3484006143-pinca-pean-rochester-reta-14-cm-aco-inoxidavel-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Pinça Pean Rochester Reta 14 Cm Aço Inoxidável

R\$ 45,90

Pague parcelado

Chegará entre sexta-feira e sábado

Retire entre sexta-feira e sábado em uma agência Mercado Livre

Estoque disponível

quarta-feira, 18 de março

março de 2025

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Manoel das Neves Bispo de Silva
Matr. 0002711-8
Agente de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 45230-2
CRAJBA nº 26004

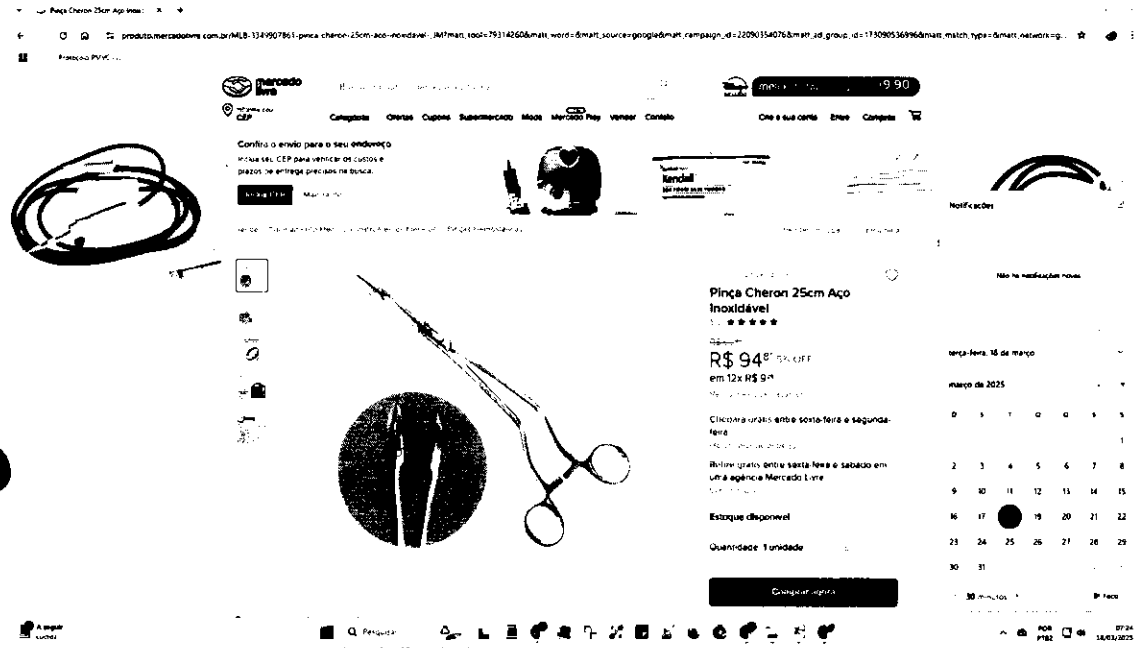
Evandro Capê Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

114

28/03/2025

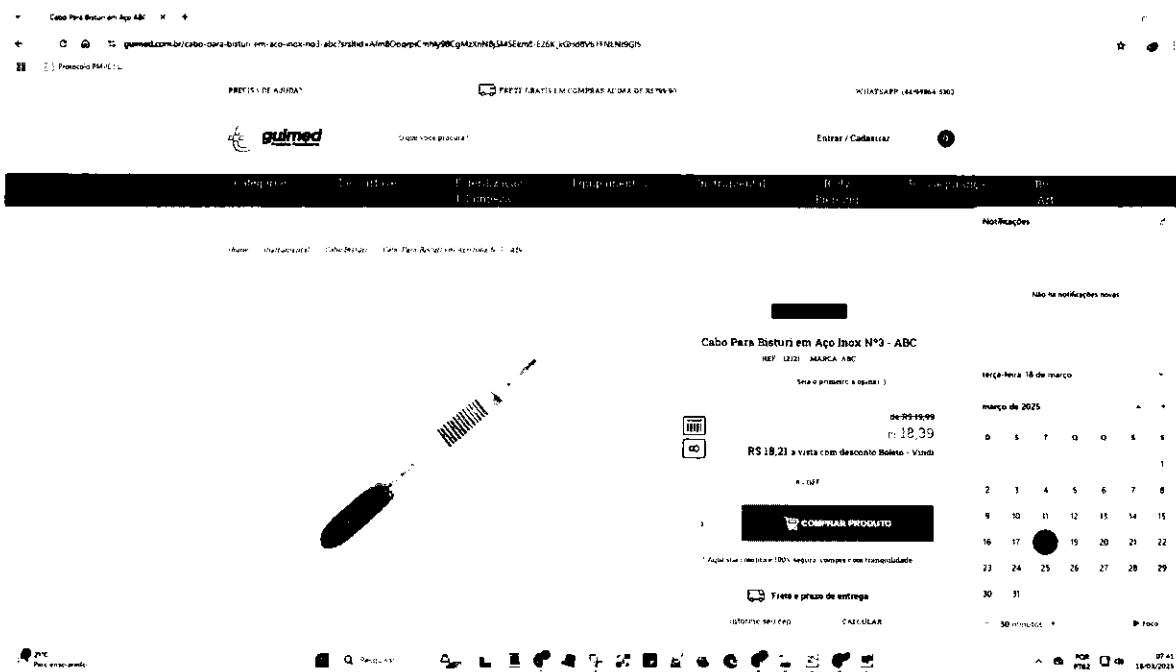
ITEM 5 - Pinça cheron inox, 25 cm

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3349907861-pinca-cheron-25cm-aco-inoxidavel-JM?matt_tool=79314260&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354076&matt_ad_group_id=173090536996&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882727724&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=364344164&matt_product_id=MLB3349907861&matt_product_partition_id=2388288843481&matt_target_id=pla-2388288843481&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354076&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-5-BhdZARIsALssG0av-LcChE6ucoppQ_55-laWaUAm7yXNtkvUnGLGBS05ZW0iYb5zMaAmsUEALw_wcB



ITEM 6 - Porta bisturi inox nº 3, 14 cm

https://www.guimed.com.br/cabo-para-bisturi-em-aco-inox-no3-abc?srsltid=AfmBOOqrpiCmhly98CgMzXnNBjSMSEkm8-E26K_kGHd8V61FNENt9GIS



*Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027118
Agente de Contratação*

*ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15236-2
CRA/BA nº 26004*

*Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7*

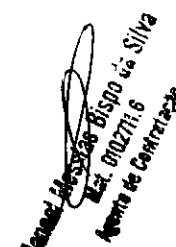
28/03/2025

115

https://www.rhosse.com.br/porta-agulha-mayo-hegar-sem-vidae-12-cm/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax_curva_a&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0ZzEITQirLkKYne5r_CfkmWna_z6W0K-LxKProadT-GVbDPY6YclrgaAo5iEALw_wcB



https://www.dentalecia.com.br/tesuracirurgicafinafina15cmcperflexprime/p?idsku=4510&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0YS3ENhvhSjkqhfhfp_iSlms7NMUR0-46hRw-YgzYA8vQ13R-U1hNX4aAj8YEALw_wcB



Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

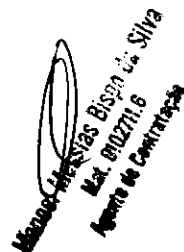
0757
18/03/2025
28/03/2025

116

https://catalogo.vitalaire.com.br/copo-umidificador-oxigenio-ventcare/p?idsku=407&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmaxgeral&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALsG0a-NGhBAYjapMMVV2ONvPyrjtU544CFeuTdkFrBG-Gkqf42IOmpAg4aApJAEALw_wcB



https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=522&parceiro=3060&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0bJ1ArDA1n_PlcCQLpf3safbFBtbWwNUS-m2cxGCMBEWHSlyC9qvVgaAn14EALw_wcB



Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

28/03/2025

ITEM 11 – (site 1) - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.

<https://www.medflexonline.com.br/extensao-de-oxigenio-de-varios-tamanho-com-ponta-conexao-pvc-medflex?srsId=AfmBOoqtydYebeiCMdE86swGMnZBzdPdYkXC1F4HHtSFZ9zdQSh3KVwxoE>

USE O CLIPOM PARA PRIMEIRA COMPRA E RECEBA 5% DE DESCONTO

EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE VÁRIOS TAMANHO, COM PONTA CONEXÃO PVC, MEDFLEX - UNIDADE

Marca: MedFlex - Produto

Preço: R\$ 8,00

Quantidade: 1

Botão: COMPRAR

Calcular frete e prazo: CALCULAR

Descrição do Produto

30C Prod. em estoque

ITEM 11 – (site 2) - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.

https://www.lojahospitalar.com.br/descartaveis/extensao-de-oxigenio-3-metros-unidade?srsId=AfmBOoo5Zh-tVuzrDTExBQkKw2Fm5Fmol_1rr0fGkTeffJoplc97wJ5Wos

Extensão de Oxigênio 3 metros unidade

Adicionar aos favoritos

Marca: Biotec - Modelo: EXTENSÃO 3 METROS

Preço: R\$ 9,90

Quantidade: 1

Botão: COMPRAR

Calcular frete e prazo de entrega: CALCULAR

Estoque: 10

30C Prod. em estoque

*Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação*

*Administrador - Manoel Messias Bispo da Silva
CRA/BA nº 26064*

*Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7*

28/03/2025

118

ITEM 11 – (site 3) - EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO - MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.

https://www.labimport.com.br/mangueira-de-silicone-tubo-de-silicone?parceiro=2&variant_id=1940

LABIMPORT

Home / Acessórios / Mangueira / MANGUEIRA DE SILICONE (TUBO DE SILICONE)

MANGUEIRA DE SILICONE (TUBO DE SILICONE)

REF: 33955 - MARCA: LABIMPORT - MODELO: MANGUEIRA

Preço unitário: R\$ 8,91

Quantidade: 1

Valor total: R\$ 8,91

Calcular frete

Calcular o seu frete

0000 000

Calcular

30 minutos

18/03/2025

ITEM 12 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL

https://www.constamed.com.br/oxigenoterapia/reanimador-manual-ambu/ambu-reanimador-manual-adulto-com-reservatorio?parceiro=8158&utm_term=&utm_campaign=Shopping+Smart&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hssa_acc=5237139500&hssa_cam=18354593210&hssa_grp=&hssa_ad=&hssa_src=x&hssa_tgt=&hssa_kw=&hssa_mt=&hssa_net=adwords&hssa_ver=3&gad_source=4&gclid=Cj0KCCQjws-5-BhD2ARIsALssG0aayKjr_OwgEIRajhEfGVaTCMAG0_D8SpHzl5AR1JAojQs8ZKyr4qUaApXNEALw_wcB

ConstaMed

Home / Oxigenoterapia / Reanimador Manual Adulto com Reservatório

AMBU - Reanimador Manual Adulto com Reservatório

Preço unitário: R\$ 138,89

Preço com desconto: R\$ 129,17

Calcular frete

0000 000

Calcular

30 minutos

18/03/2025

Manoel Mesquita Neto da Silva
Máx. 04/27/16
Agente de Contratação

Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

28/03/2025

ORLANDO PRADO
Administrador - Matr. 15130-2
CARTÃO nº 20004

119

ITEM 13 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.

https://www.essenciabrasileira.com.br/produto/foyomed-reanimador-pediatico-respirador-manual-silicone-cor-transparente/?srsltid=AfmBOoonIdiaOJwRJcQY9zdFZlpGtCI7Jr42trX_4-d3epRMyCEFA_IBM8Q

Foyomed Reanimador Pediátrico Respirador Manual Silicone Cor Transparente

★★★★★ (5 avaliação de clientes)

R\$ 146,60

O Foyomed Reanimador Pediátrico Respirador Manual é um dispositivo essencial para emergências, projetado especialmente para crianças. Fabricado em silicone transparente, oferece alta durabilidade e facilidade de limpeza. Suas principais características incluem um design ergonômico que garante conforto durante o uso, uma bolsa de ventilação que proporciona uma ventilação eficaz e um sistema de válvula unidirecional que evita a contaminação. Ideal para profissionais de saúde e primeiros socorros, este reanimador é leve e portátil, facilitando o transporte e a utilização em situações críticas.

terça-feira, 18 de março

março de 2025

Comprar

ITEM 14 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.

https://www.medjet.com.br/termometro-clinico-digital-th1027-gtech?parceiro=6961&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0bi_-yYa-zfsfGlr1wgQvc7Fd7PF4ZJo64X181pJbZFK5DFbvJPXMYaAtYPEALw_wcB

Termômetro Clínico Digital TH1027 Bran G-Tech

Disponibilidade: Imediata

R\$ 10,67

Comprar

terça-feira, 18 de março

março de 2025

Comprar

Handwritten signature: Manoel Afonso Dias da Silva, Matr. 0907716, Assente de Contratação

Handwritten signature: CRISTIANO PRADO MARTINS, Administrador - Matr. 152362, CRA/BA 20004

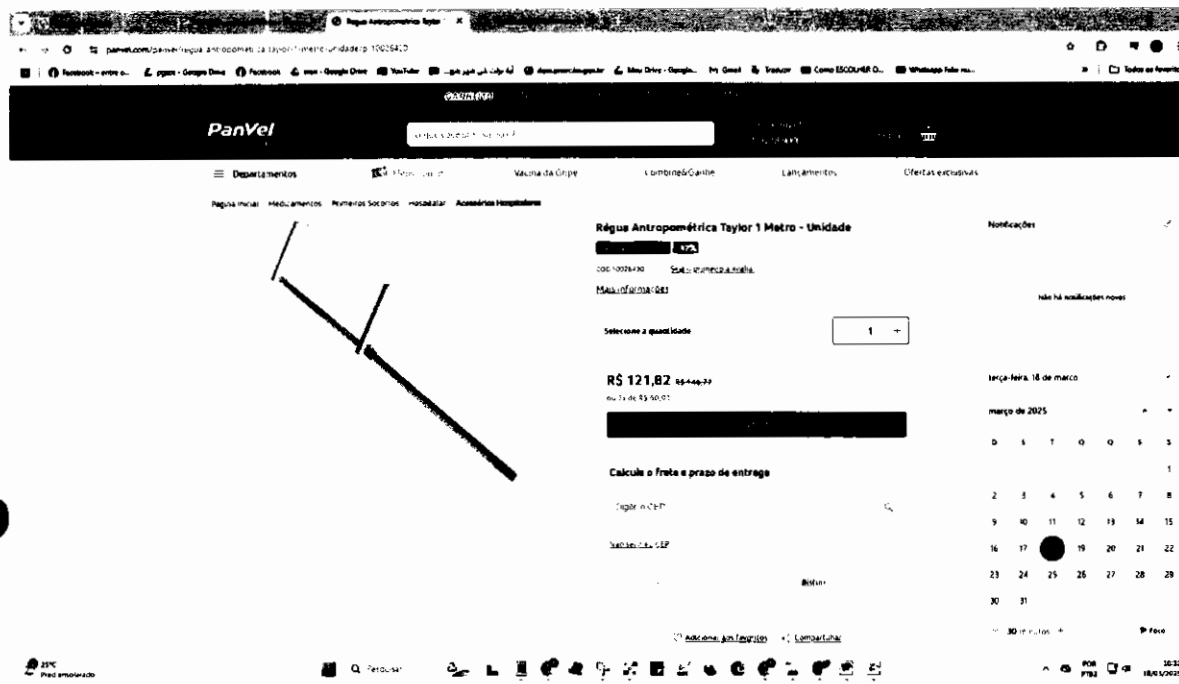
Handwritten signature: Evandro Caetite Novaes, Núcleo de Cotações, Matrícula 2043-7

Handwritten date: 28/03/2025

Handwritten number: 120

ITEM 15 - RÉGUA antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.

<https://www.panvel.com/panvel/regua-antropometrica-taylor-1-metro-unidade/p-10026420>



ITEM 16 - LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=404&parceiro=3060&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0YAQfCH43ogZSgR7E0PC0gp3rD6b2VaVDXvs6SM-QqfCba7eQ5vImSaAm_wEALw_wcB



ORLANDO PRADO
Administrador
CRA/BAH 20034

28/03/2025
Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

ITEM 17 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO / MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO

https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=280&parceiro=3060&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0azDLXFzIHbCBfXBYI4SptLRD5tDspp_qu5yiBHB4E5H-ItYPRK4LlaAiQeEALw_wcB

Generalmed

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

Esfigmomanômetro premium com braçadeira adulto Velcro

Por **R\$ 102,68**
R\$ 101,55 à vista ou desconto
ou 12x de R\$ 11,12 com taxa

COMPRAR

Categories: Aparelhos de Pressão, Balanças e Lâmpadas Externas, Móveis Hospitalares, Equipamentos Hospitalares, Aparelho De Pressão, Balanças, Cadeiras De Rodas, Colchões e Almofadas Antiescuma, Computo Laboratório, Consumíveis Hospitalares, Esterilização, Massageneiros, Equipamentos para Laboratório, Exatômetros, Estufas, Fricção, Trilhos.

ITEM 18 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO

https://www.medserv-sp.com.br/product-page/aparelho-de-press%C3%A3o-obeso-algod%C3%A3o-fecho-velcro-accumed?utm_source=google&utm_medium=wix_google_feed&utm_campaign=freelistings&srsid=AfmBOoqftVwIPhT6530oXBxq25LTr6Z4PObVS2h1LJ8NBO82si-WwszY7gE

MEDSERV

Aparelho de Pressão Obeso Algodão Fecho Velcro - Accumed

R\$103,70

Descrição: Esfigmomanômetros Aneróides Premium são aparelhos indicados para todos os usos.

Quantidade: 1

Compre 2 em estoque

COMPRAR

Categories: Aparelhos de Pressão, Balanças e Lâmpadas Externas, Móveis Hospitalares, Equipamentos Hospitalares, Aparelho De Pressão, Balanças, Cadeiras De Rodas, Colchões e Almofadas Antiescuma, Computo Laboratório, Consumíveis Hospitalares, Esterilização, Massageneiros, Equipamentos para Laboratório, Exatômetros, Estufas, Fricção, Trilhos.

ORANDO DE...
22

28/03/2025
Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

ITEM 19 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANALÓGICO

https://www.manancialmedical.com.br/aparelho-medidor-de-pressao-esfigmomanometro?sku=ESF20IN&utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsId=AfmBOoqMti700-PEli0bbaoVAVSlbQWGM1uQv9KqLe_6wobF1iGnVN_BSXA

Manancial Medical

Todas as Categorias Hospitais Endoscopia Laboratório Urologia Ofertas Especiais

Aparelho Medidor de Pressão Esfigmomanômetro com Fecho/Velcro Pre

Selecione a opção de Tamanho: ☒ Infantil ☐ Adulto ☐ Extra Grande

R\$ 79.90

Via boleto: R\$ 79.90 Economize R\$ 0.00

Via pix: R\$ 75.90 Economize R\$ 4.00

Comprar

terça-feira, 18 de março

março de 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ITEM 20 - Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço Hem-7122

https://www.paguemenos.com.br/monitor-de-pressao-omron-digital-de-braco-automatico-hem-7122/p?skuId=52427&srsId=AfmBOophLxrpMW_OYc7OIvNBvdHhY-IDXqIGBUSLXeraiUyo57vG8uiKI7U

Pague Menos

Todas as Categorias Ofertas até 70% OFF Maquiagem e beleza Dermocosméticos Medicamentos e Saúde Higiene e Beleza Fitness e nutrição Marcas Exclusivas

Monitor de Pressão Arterial de Braço Control+ HEM-7122

Omron

Monitor de Pressão Arterial de Braço Control+ HEM-7122

R\$ 179.18

Adicionar

terça-feira, 18 de março

março de 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Adriana Messias Bispo da Silva
Msc. Dra. 0122716
Agente de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15250-2
CRAIDAN 20004

28/03/2025
Evandro Caetité Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

ITEM 21 - Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.

https://www.amazon.com.br/Ox%C3%ADmetro-Digital-Port%C3%A1til-Dedo-Frequ%C3%A2ncia/dp/B0DGQRX49Z/ref=asc_df_B0DGQRX49Z/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204930&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12283918058187453407&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101318&hvtargid=pla-2574174777512&pvc=1&mcid=22c5c1f42a4c3f5fa120ae4c350bd559&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204930&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12283918058187453407&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101318&hvtargid=pla-2574174777512&pvc=1&language=pt_BR&gad_source=4

Oxímetro Digital Portátil de Dedo - Medidor de Saturação de Oxigênio no Sangue (SpO2) e Frequência Cardíaca com Display LED

Marca: Genérico

2,5 de 5 (10 avaliações de clientes) | Pesquisar nesta página

Há 10 centos no mês passado

R\$49,90 (taxa de 10 unidades)

Em até 3x R\$ 16,63 sem juros (em parcelas iguais)

Pagamento e Entrega pela Amazon

Política de devolução

Marca: Genérico

Cer: Azul

Precisão de medição: ±2 bpm

Intervalo de medição: 30 - 250 bpm

Baterias incluídas? Não

Sobre este item

- Baixo Consumo de Energia. Funciona com 2 pilhas AAA, garantindo longa duração e praticidade.
- Monitoramento de SpO2 e Frequência Cardíaca. Mede de forma precisa a saturação de oxigênio no sangue e os batimentos cardíacos.
- Confortável e Não Invasivo. Oferece conforto durante o uso, adaptando-se a diferentes formatos de dedo.

49,90 (taxa de 10 unidades)

Entrega GRATUITA: 2 dias no seu país

Quantidade: 1

terça-feira, 18 de março

março de 2025

	D	S	T	Q	Q	S	S
Atividade							
Atividade	2	3	4	5	6	7	8
Atividade	9	10	11	12	13	14	15
Atividade	16	17	18	19	20	21	22
Atividade	23	24	25	26	27	28	29
Atividade	30	31					

ITEM 22 - OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

<https://www.portaldomedico.com/produto/otoscopio-pen-com-especulos--social-instrumentos?srsId=AfmBOoqm2slr9SGNoEGInJnipPX-fxO6ZAomdPSqAxyIwg4dLQaCYRigAY>

Otoscópio Pen com Espelhos | Social Instrumentos

Preço: R\$ 290,00

Comprar

Reservar produto

Confia garantida

terça-feira, 18 de março

março de 2025

	D	S	T	Q	Q	S	S
Atividade							
Atividade	2	3	4	5	6	7	8
Atividade	9	10	11	12	13	14	15
Atividade	16	17	18	19	20	21	22
Atividade	23	24	25	26	27	28	29
Atividade	30	31					

Manoel Alesio de Souza Silva
Matr. 20431-8
Núcleo de Cotações

Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043-7

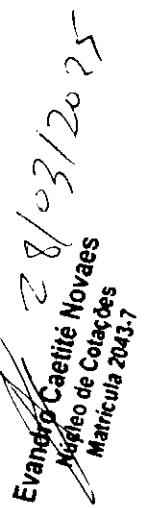
28/03/2025

124

https://www.amazon.com.br/Estetosc%C3%B3pio-Black-Rappaport-Adulto-Infatil/dp/B093XRQZCQ/ref=asc_df_B093XRQZCQ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204930&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16421173115180870072&hvpone=&hvptwo=&hvqm t=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101318&hvtargid=pla-1539991269835&psc=1&mcid=20b8cee3ee6379a9a8e4267d3718ad2&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204930&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16421173115180870072&hvpone=&hvptwo=&hvqm t=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101318&hvtargid=pla-1539991269835&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4



<https://www.amazon.com.br/Estetosc%C3%B3pio-Eficace-Profissional-Adulto-Pedi%C3%A1trico/dp/B0CHBKPCF7?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fpfls&psc=1&smid=A3G8OICLXJJ8JJ>

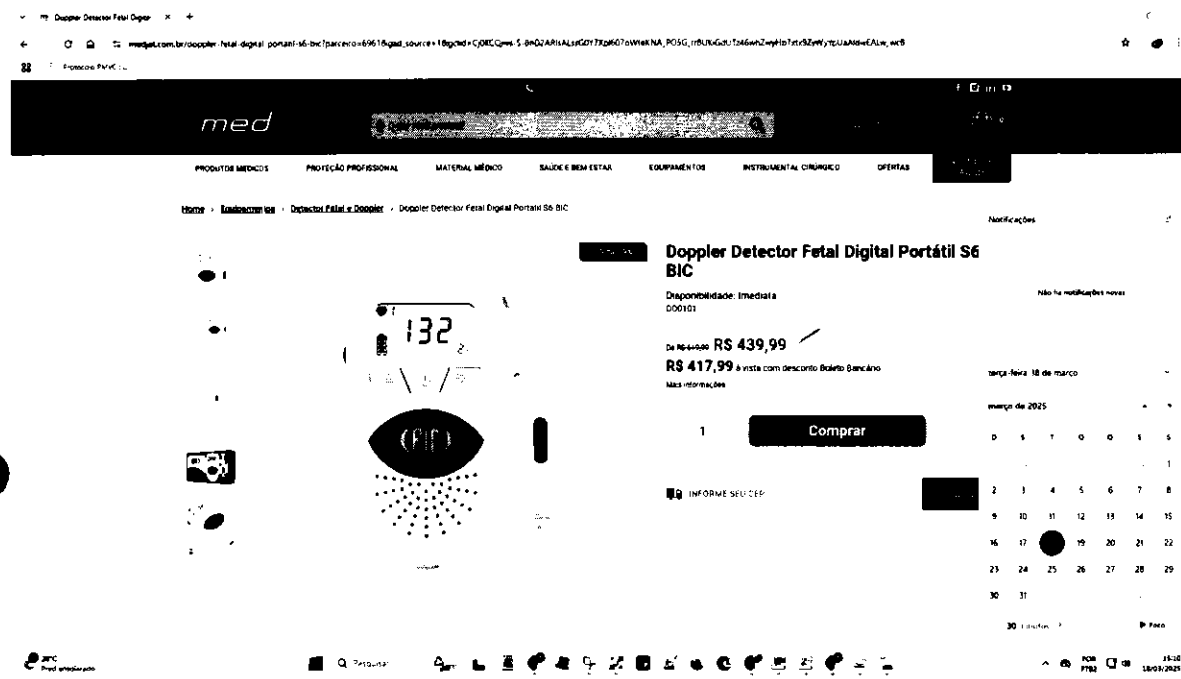


125

ORLANDO PRADO

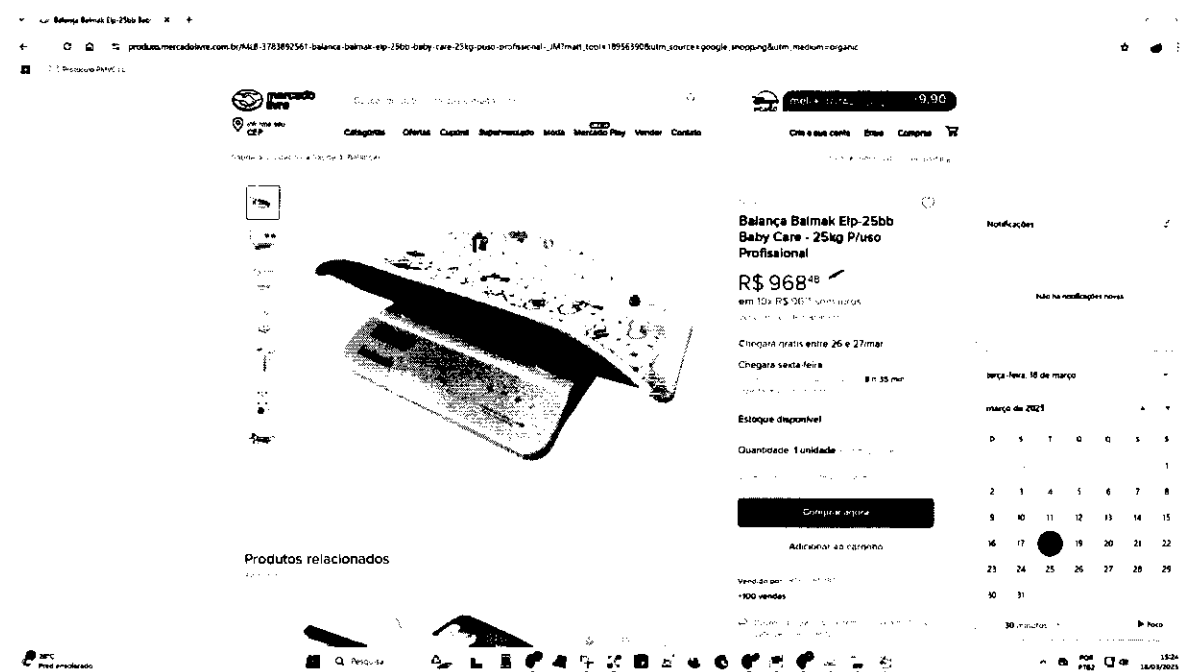
ITEM 25 - SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm

https://www.medjet.com.br/doppler-fetal-digital-portatil-s6-bic?parceiro=6961&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssGOY7Xpl607oWteKNA_PO5G_rr8UKiGdUTz46whZwyHb7xtx9ZyWyYpUaAldwEALw_wcB



ITEM 26 - Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3783892561-balanca-balmak-elp-25bb-baby-care-25kg-puso-profissional-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Manoel Messias dos Santos da Silva
KIA 0007116
Revista de Contabilidade

28/03/2025
Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matrícula 2043.7

126

ORLANDO PRADO MARTINS
Matrícula 1533.2

ITEM 27 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

https://www.amazon.com.br/Balan%C3%A7a-Digital-Antrop%C3%B4metro-Branca-Welmy/dp/B081CWW9JC/ref=asc_df_B081CWW9JC/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204930&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11530224578710607809&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=9101318&hvtargid=pla-862650892734&psc=1&mcid=ef31909c2e973473b3449c64bf07900f&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204930&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11530224578710607809&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=9101318&hvtargid=pla-862650892734&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4

Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, Modelo W200 A, Imetro Welmy, Welmy

Marca: Welmy
4,9 de 5 estrelas (22 avaliações de clientes) | Pesquisar nesta página

R\$1.299,00 (R\$1.299,00 / count)

Em até 10x R\$ 129,90 sem juros. Ver parcelas disponíveis

Em estoque

Quantidade: 1

Adicione ao carrinho

Entrega: 18 de março de 2025

Outras opções de entrega:

30 minutos

1

15:37 15/03/2025

ITEM 28 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS

<https://www.amazon.com.br/Balan%C3%A7a-Antropom%C3%A9trica-Digital-Bk300fan-Balmak/dp/B0CLDYFHZS?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fplfs&psc=1&smid=A29EC73FNSCBRG>

Balança Médica Antropométrica Digital Bk300fan Balmak

Marca: BALMAK
Pesquisar nesta página

R\$1.420,00

Em até 10x R\$ 142,00 sem juros. Ver parcelas disponíveis

Em estoque

Quantidade: 1

Adicione ao carrinho

Entrega: 18 de março de 2025

Outras opções de entrega:

30 minutos

1

15:37 15/03/2025

Manoel Messias dos Santos
Matrícula 2043-7

28/03/2025
Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Colações
Matrícula 2043-7

127

ORLANDO
ACQUARO
MARTINS
COUTINHO

ITEM 29 - Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação

https://www.amazon.com.br/Cadeira-Manual-Dobr%C3%A1vel-Alum%C3%ADnio-modelo/dp/B086592XKC/ref=asc_df_B086592XKC/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857205167&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11178277823730271063&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlvcint=&hvlvcphy=9101318&hvtargid=pla-932917302211&psc=1&mcid=107ca60099073af9b783901ee1143b0d&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857205167&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11178277823730271063&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlvcint=&hvlvcphy=9101318&hvtargid=pla-932917302211&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4

The screenshot shows the Amazon Brazil product page for a manual wheelchair. The main image is a black and white photo of the wheelchair. To the right of the image, the product title is "Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Alumínio modelo Start M1 - Ottobock-43cm". Below the title, the price is listed as R\$ 1.903,22. There is a "Comprar" button. The page also shows a calendar for March 2025 and a "Compre com" section at the bottom.

ITEM 30 - Kit Estesiometro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.

https://www.mediet.com.br/produtos-profissionais/estesiometro/kit-estesiometro-para-teste-de-sensibilidade-sorri-bauru?parceiro=6961&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0Z58Ic05x8YlXY3gSQgG6kkYuvimNxMbBmagIE6Fbxxl1kmeFNq14aAh5wEALw_wcB

The screenshot shows the Mediet Brazil product page for a monofilament kit. The main image is a photo of the kit, which consists of several small vials. To the right of the image, the product title is "Kit Estesiometro Para Teste De Sensibilidade Sorri-Bauru". Below the title, the price is listed as R\$ 280,24. There is a "Comprar" button. The page also shows a calendar for March 2025 and a "Compre com" section at the bottom.

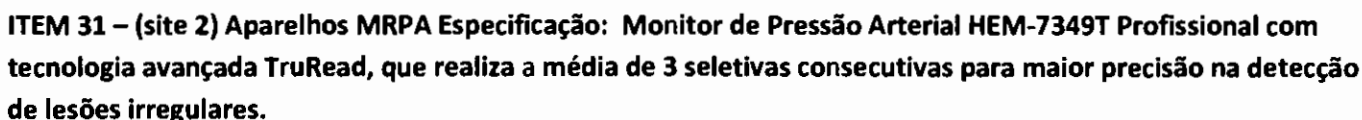
Assinatura: [Handwritten Signature]
Márcio Roberto dos Santos Silva
Mat. 6402711-8
Agente de Contratação

Assinatura: [Handwritten Signature]
Evaldo Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Matricula 2043-7

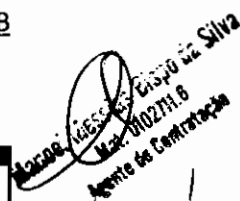
128

Assinatura: [Handwritten Signature]
[Stamp]

https://www.drogaraia.com.br/monitor-de-pressao-arterial-de-braco-hem-7349t-omron-1122707.html?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0Y4da_uRucE-5i5NksnxpGCpimlF3iJPTatXlvn1I7exoqcSdmQgE4aAITNEALw_wcB



https://www.bisturi.com.br/aparelho-de-pressao-digital-omron-7349t-/p?idsku=16083&utm_medium=maxperform&utm_source=ga-maxperformBR&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0YRtd484yAZENLvaDSiD8nCbRT6UR-bgzSjKObafZYqbiL0pKqjqk4aAvB2EALw_wcB




Dra. Caetité Novaes
Núcleo de Colações
Matrícula 2043-7

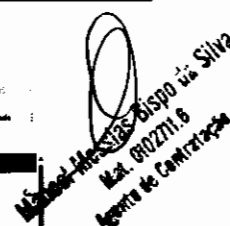
120

[Handwritten signature]

<https://www.paguemenos.com.br/aparelho-de-pressao-digital-omron-hem-7349t-com-bluetooth-169k844ds4272622/p?skuld=112455&srsltid=AfmBOootRIiinF0TWuO2h3SbjgvmGLTQSEWaO0JdLo wGWyJc scmCeyRU4>



https://www.shophosp.com.br/foco-auxiliar-e-ginecologico-com-lampada-de-led-com-espelho-fl-4000h-ce-medpei?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle



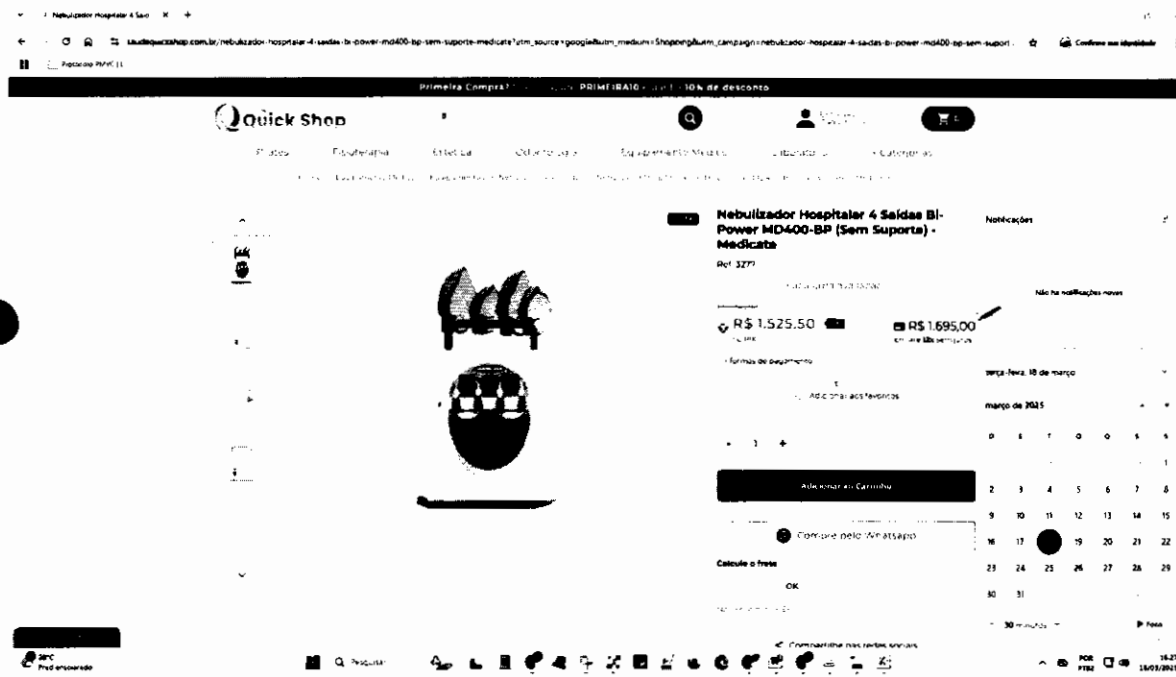
28/03/2025
EVA HILDO CASILLAS ALVAREZ
Niños de Corazones
Matrícula 2043.

130

CR ANDO PRINCIPAL

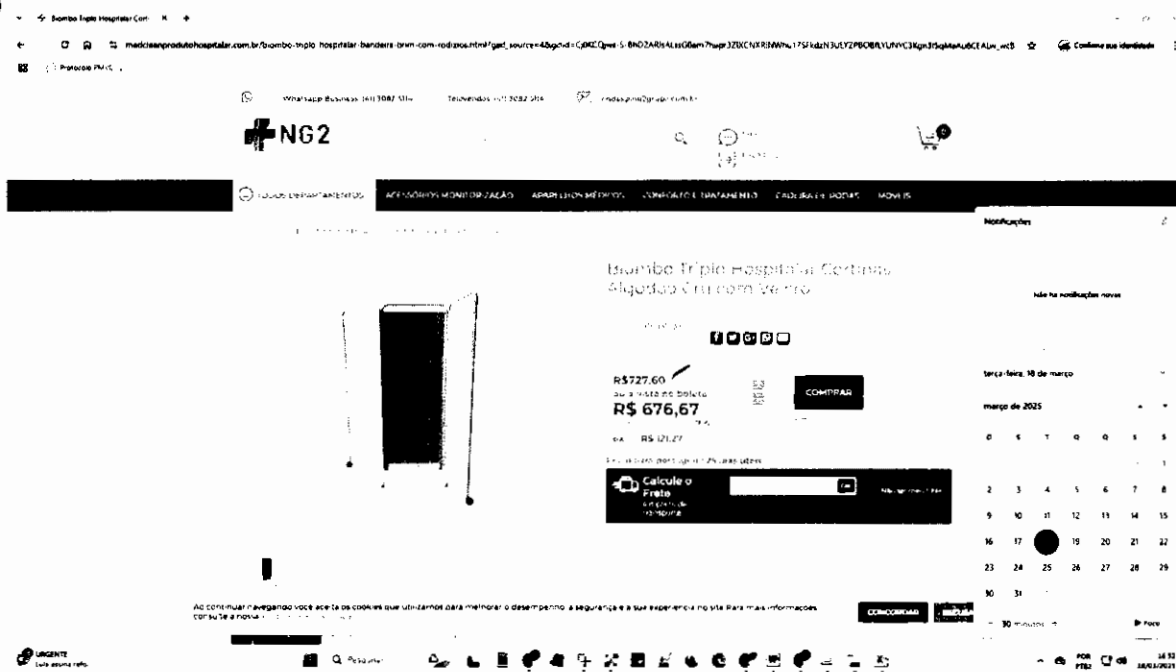
ITEM 33 - NEBULIZADOR com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.

https://www.saudequickshop.com.br/nebulizador-hospitalar-4-saidas-bi-power-md400-bp-sem-suporte-medicate?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=nebulizador-hospitalar-4-saidas-bi-power-md400-bp-sem-suporte-medicate&inStock&gad_source=4&gclid=Cj0KQCjwS-BhD2ARIsALssGOaRDZx4GmEwmJPXWK53w_sPx6i4_fBbTeYatFdBtoAOMTqFy2tLedAaAgRbEALw_wcB#derivacao=8



ITEM 34 - BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS

https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/biombo-triplo-hospitalar-bandeira-brim-com-rodizios.html?gad_source=4&gclid=Cj0KQCjwS-BhD2ARIsALssGOam7hupr3ZIXCNXRINWhu17SFkdzN3ULYZPBOBfLYUNYC3Kgn3I5qMaAu6CEALw_wcB



*Márcia Rosales Bispo da Silva
Matr. 0027118
Agente de Contratação*

*28/03/2025
Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Contratação
Matrícula 2043-7*

131

[Handwritten signature]

ITEM 35 - ESCADA 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

<https://www.portalhospitalar.com/produtos/escada-2-degraus-aco-inox-com-fita-pe2775/?variant=813672498&pf=mc&srsId=AfmBOoiYB9U9JxyWPiKpbaO1oo1BNFCTBAmbbNiOeLbZxE-wqwk3GwfSvo>

Escada 2 Degraus - Aço Inox com Fita - PE2775

Escada 2 Degraus - Aço Inox com Fita - PE2775

0 Perguntas

R\$205,00

12 x de R\$20,78

Ver mais detalhes

20 em estoque

Meio de envio

CALCULAR

terça-feira, 18 de março

março de 2025

D	S	T	Q	S	S
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30	31				

30 minutos

16:45 18/03/2025

ITEM 36 - SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.

https://portalhospitalar.mercadoshops.com.br/MLB-4397290676-suporte-para-soro-inox-portal-hospitalar-com-rodizios-JM?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjws-S-BhD2ARIsALssG0bbetyQu9a4R4_CYQGRz7jYLaFyubhP0JM19eB0dTZGg329DrErUBGaAv5AEALw_wcB

Suporte Para Soro Inox - Portal Hospitalar Com Rodízios

R\$ 190,71

em 12x R\$ 15,89 sem juros

Envio para todo o país

Novos produtos e ofertas em nossa loja

Quantidade: 1 unidade

Adicionar ao carrinho

terça-feira, 18 de março

março de 2025

D	S	T	Q	S	S
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30	31				

30 minutos

16:45 18/03/2025

Assessoria de Marketing
Assessoria de Marketing
Assessoria de Marketing

28/03/2025

Evandro Caetite Novais
Núcleo de Colações
Matrícula 2043-7

132

Assessoria de Marketing
Assessoria de Marketing
Assessoria de Marketing

ITEM 37 - Lixeira 30 litros Inox com pedal

https://www.kalunga.com.br/prod/lixeira-inox-com-pedal-30l-94538130-tramontina-cx-1-un/156905?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3921&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw1um-BhDtARIsABjU5x6dxRNcFf03YG5fGby_HnOrKnCtjenmtDIjee0s05sDk5g1a6eEqTkaAqg9EALw_wcB

Kalunga

Busca aqui o que você procura

Histórico de Limpeza

Destaque

Amaciatadores / Neutralizadores
Biquelizador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Pisos
Papel Higiénico Folha Dupla
Rapel Toalha Intelecto
Sacos para Lixo
Seções
Atividades
Alcool Antisséptico Gel
Alcool Antisséptico Líquido
Alcool em Gel
Alcool Líquido
Aromatizadores / Neutralizadores
Aírcos
Biquelizador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Coletores de Copos Descartáveis
Copos de Plástico Descartáveis
Desinfetantes
Desodorantes
Dispensador de Papel

Lixeira inox com pedal, 30L, 94538130, Tramontina - CX 1 UN

Indicador: 156905 - Lixeira produzida em Tramontina - Com informações de validade: 12 meses

Notificações

R\$ 288,90
Ou 3x de R\$ 96,30 via

PREÇO ÚNICO:

Calcular frete e prazo
Destino: se
quarta-feira, 19 de março
março de 2025

Calendário de entrega:

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

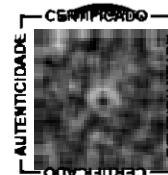
30 unidades

16/03/2025

28/03/2025
Evandro Caetite Novaes
Núcleo de Cotações
Metrícula 2043-7

Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 8802711-8
Agente de Contratação

133



Relatório de Cotação: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE

Pesquisa realizada entre 16/04/2025 14:16:08 e 16/04/2025 14:23:40

Relatório gerado no dia 16/04/2025 14:26:24 (IP: 167.249.188.182)

Observações Gerais: SUPORTES PARA PERFURO CORTANTE

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	50	R\$ 31,62 (un)	-	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE / 5772 - [P]- INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO			11944899000117- 1-000001/2025	24/03/2025	R\$ 33,92
2	MUNICIPIO DE LASSANCE / 257 - Unidade Única			18279125000168- 1-000036/2024	19/12/2024	R\$ 33,93
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT			11364895000160- 1-000019/2024	04/11/2024	R\$ 27,00
Valor Unitário						R\$ 31,62
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,92		Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,62		

Item 2: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	50	R\$ 22,69 (un)	-	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA / 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA - PR			11513856000187-1-000006/2025	30/01/2025	R\$ 26,22
Valor Unitário						R\$ 26,22



134

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.003.424/0001-34 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis	PMP-900212025-Pregão Eletrônico	12/03/2025	R\$ 21,84
2	32.415.283/0001-29 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	33709_0052025	18/02/2025	R\$ 20,00
Valor Unitário				R\$ 20,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,69

Valor Global: R\$ 2.715,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L

Preço Estimado: R\$ 33,92 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,92

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	suporte para coletor de material perfuro cortante 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 33,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE / 5772 - [P]-
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO

Data: 24/03/2025 09:45

Modalidade: Dispensa

Objeto: Dispensa Eletrônica de licitação MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado HSE/PE,

SRP: NÃO

Identificação: 11944899000117-1-000001/2025

Descrição: (4826930) - SUPORTE - PARA CAIXA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE,DE ACO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - (4826930) - SUPORTE - PARA CAIXA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE,DE ACO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.590.911/0001-63

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

R\$ 33,92

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R GABRIEL FERREIRA, 1605

Eleutério Ribeiro

(86) 3303-7278

imediatadistri@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 33,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/JBA nº 26004



Relatório gerado no dia 16/04/2025 14:26:24 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: 861ISqb5EYDtQm1WavOvmMP%2bU28D1OggDvJG04hXzYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=861ISqb5EYDtQm1WavOvmMP%2bU28D1OggDvJG04hXzYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

135

Órgão: MUNICIPIO DE LASSANCE / 257 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS

Data: 19/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18279125000168-1-000036/2024
Lote/Item: 1/97
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.165.681/0001-41	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R\$ 33,93
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.
Descrição: SUPORTE - DE PAREDE EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS. - SUPORTE - DE PAREDE EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS. - SUPORTE - DE PAREDE EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS. - SUPORTE - DE PAREDE EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.

Data: 04/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11364895000160-1-000019/2024
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.679.814/0001-60	SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 27,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

*Assinado por: Carlos Bispo da Silva
Metr. 8602711-6
Agente de Contratação*

*ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/BA nº 26004*



136

Item 2: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS

Preço Estimado: R\$ 26,22

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,22

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 26,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA / 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA - PR**Data:** 30/01/2025 08:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMBIRA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** SUPORTE EM METAL PARA FIXAR NA PAREDE/BALCAO PARA COLOCAR O COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE PAPELAO DE CAPACIDADE DE 13 LITROS - SUPORTE EM METAL PARA FIXAR NA PAREDE/BALCAO PARA COLOCAR O COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE PAPELAO DE CAPACIDADE DE 13 LITROS**Identificação:** 11513856000187-1-000006/2025**Lote/Item:** 1/264**Ata:** N/A**Homologação:** 18/02/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pr-br>**Quantidade:** 30**Unidade:** UND**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 26,22
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 21,84**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.003.424/0001-34**Data:** 12/03/2025 00:00**Órgão:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**SRP:** SIM**Descrição:** SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS - SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS**Identificação:** PMP-900212025-Pregão Eletrônico**Lote/Item:** 1/100**Ata:** N/A**Fonte:** <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>**Quantidade:** 50**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.050.993/0001-23	E. A MELO PRODUTOS PARA	R\$ 21,84
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Marcelo Augusto de Souza da Silva
Matr. 0002116
Agente de Contratação

ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/BA nº 26004



Relatório gerado no dia 16/04/2025 14:26:24 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: 861iSqb5EYDtQm1WavOvmMP%2bU28D1OgopDvJG04hxxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=861iSqb5EYDtQm1WavOvmMP%2bU28D1OgopDvJG04hxxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

137

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.415.283/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Descrição: SUPORTE PARA CAIXA COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13

**LITROS - unida - SUPORTE PARA CAIXA COLETOR MATERIAL PERFURO
CORTANTE 13 LITROS - unida**

Data: 18/02/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 33709_0052025

Lote/Item: 161/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 400

Unidade: Unid

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.454.600/0001-93

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E

R\$ 20,00

VENCEDOR

PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca: DESCARBOX RMS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Unid

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MARANHAO, 1334

Telefone:

(21) 7055-9531

Email:

greenmedsaude@proton.me

Assinado digitalmente por
Agente de Contratação
Matr. 0102771.6

Assinado digitalmente por
ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/BA nº 26004



Relatório gerado no dia 16/04/2025 14:26:24 (IP: 167.249.188.182)

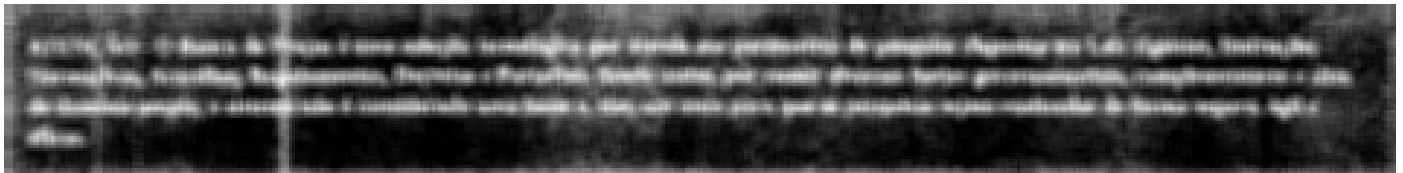
Código Validação: 861iSqbSEYDIQm1WavOvmMP%2bU28D1OgopDvJG04hXzYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=861iSqbSEYDIQm1WavOvmMP%2bU28D1OgopDvJG04hXzYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 6

138

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 16/04/2025 14:24:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/04/2025 14:16:09

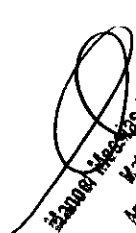
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>

Data: 16/04/2025 14:23:40

Acessar a fonte [aqui](#)


Manoel Marcos Bispo da Silva
Mat. 0802711-6
Agente de Contratação


ORLANDO PRADO MARTINS
Administrador - Matr. 15230-2
CRA/BA nº 26004



Relatório gerado no dia 16/04/2025 14:26:24 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: 861iSqb5EYDlQm1WavOvmMP%2bU28D1OggpDvJG04hXzYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=861iSqb5EYDlQm1WavOvmMP%2bU28D1OggpDvJG04hXzYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

139

Olá Visitante, Entre ou Cadastre-se



(34) 3199-9280

(34) 3199-9280

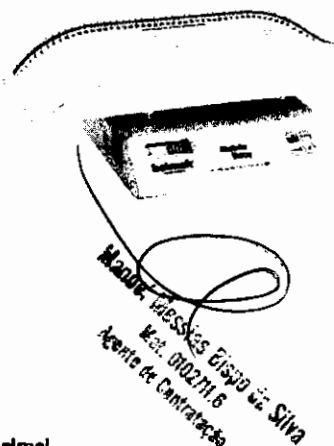
O que deseja encontrar?

buscar



Home / Balança Digital antropométrica para Pesar Bebês (Mobile Baby) ELP - 25BBA - Balmak

Balança Digital antropométrica para Pesar Bebês (Mobile Baby) ELP - 25BBA - Balmak



Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898.4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMCI

balmak

SKU: ELP - 25BBA

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

Permite seu uso em qualquer tipo de aplicação para pesar pessoas: hospitais, clínicas, consultórios, maternidades, farmácias e drogarias, academias, centros de dieta, centros esportivos, hotéis, lojas de departamento, residências, condomínios, escolas, creches, clubes e até em missões médicas

Parcelamento no cartão

1x de R\$835,00	sem juros
2x de R\$417,50	sem juros
3x de R\$278,33	sem juros
4x de R\$208,75	sem juros
5x de R\$167,00	sem juros
6x de R\$139,17	sem juros

Por: R\$835,00

à vista no boleto, PIX ou depósito

R\$793,25

12x de R\$69,58 sem juros

COMPRAR

1:

COTAR

7x de R\$119,29

8x de R\$104,38

9x de R\$92,78

10x de R\$83,50

11x de R\$75,91

12x de R\$69,58

CEP

calcular

ou não sei meu cep

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Balança Digital antropométrica para Pesar Bebês (Mobile Baby) ELP - 25BBA - Balmak

Balança eletrônica pediátrica MOBILE BABY, dupla escala - capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg.

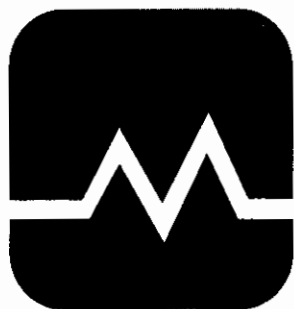
- Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A
- Concha anatômica Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica - não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê, mais uma régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm.
- Única no mercado! Dupla escala de pesagem Muito mais capacidade e muita mais precisão em relação ao que o mercado oferece. O bebê pode ser pesado com roupas, cobertores ou até aparelhos médicos (utilizando-se a Tara para descontar o peso excedente), com toda a precisão disponível desde os pequenos valores até a capacidade máxima! Tecnologia de ponta!
- Funções do Teclado Liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. O Botão de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travessieiros, cobertores, etc
- Teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais.
- Sonorização durante digitação
- Display LCD (crystal líquido), evitando consumo energético excessivo. Visor somente para operador para indicação de Peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display.
- Concha anatômica Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica - não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê.
- Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade.
- Dimensões Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.
- Consumo 0,2W
- Garantia 1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Informações Adicionais

Modelo	Neonato
Balança	para Pesar e Medir
Marca	Balmak

RECOMENDADO PARA VOCÊ



MAGAZINE MÉDICA.COM

21 Anos

(/)



(/accounts/registro/login/)

Entre (/accounts/registro/login/)
OU
cadastre-se (/accounts/registro/login/)Meus
pedidos (/historico/)Fale
conosco
(/ajuda/)

0

O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / BALANÇAS USO PROFISSIONAL (/CATEGORIAS/MEDICINA/BALANÇAS-USO-PROFISSIONAL/) / BALANÇA ELETRÔNICA COM RÉGUA ADULTO 200KG BIVOLT WELMY

Balança Eletrônica com Régua Adulto 200kg Bivolt WELMY

Id.: 1249

1 / 14



Luciana
Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMG

< Compare esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/1249/?gad_source=4&gad_campaignid=22729186683&gbruid=0AAAAA-

LLI3TSew_wP0IH7Xl3ah7VnnvMU&gclid=CjwKCAjwprjDBhBTEiwA1m1d0kAJHVqGSZaz7RXhIZNo7QM-VedHqhmYbt4zvHroG7lJaVOkmPV7BoC6u6QAvD_BwE)

Welmy. (/marcas/welmy/)

★★★★★

De R\$ 2.660,48

Por R\$ 1.854,78 à vista

no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1.914,61 sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 1.994,38 em 6x de R\$ 332,40 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTORestam apenas **4 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

- 1 +

Comprar



Baixar App

Manoel
Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 00027116
Módulo de Contratação

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

1249

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS				SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				DATA DA PESQUISA		METODOLOGIA ADOTADA								
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																		
GRUPO/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)				MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R\$)		OBSERVAÇÃO	ANÁLISE ESTATÍSTICA							
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	UNITÁRIO	TOTAL		NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
LOTE 01																		
1.1	Pinça anatómica dissecação	UND	162	R\$ 17,37	R\$ 15,24	R\$ 15,94		R\$ 16,19	R\$ 2.622,78		3	3	R\$ 15,24	R\$ 17,37	R\$ 16,19	R\$ 15,94	1,08	6,69%
1.2	Pinça anatômica Kelly	UND	112	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 26,05		R\$ 24,02	R\$ 2.690,24		3	3	R\$ 22,00	R\$ 26,05	R\$ 24,02	R\$ 24,00	2,03	8,43%
1.3	Pinça dente de rato	UND	170	R\$ 22,00	R\$ 19,71	R\$ 17,90		R\$ 19,87	R\$ 3.377,90		3	3	R\$ 19,71	R\$ 22,00	R\$ 19,87	R\$ 19,71	2,05	10,34%
1.4	Pinça pcos	UND	112	R\$ 36,45	R\$ 38,00	R\$ 45,90		R\$ 40,12	R\$ 4.493,44		3	3	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 40,12	R\$ 38,00	5,07	12,63%
1.5	Pinça chelon	UND	60	R\$ 60,89	R\$ 78,28	R\$ 94,81		R\$ 77,99	R\$ 4.679,40		3	3	R\$ 60,89	R\$ 94,81	R\$ 77,99	R\$ 78,28	16,96	21,75%
1.6	Porta bisturi	UND	42	R\$ 14,90	R\$ 11,11	R\$ 18,39		R\$ 14,80	R\$ 621,60		3	3	R\$ 11,11	R\$ 18,39	R\$ 14,80	R\$ 14,90	3,64	24,60%
1.7	Porta agulha	UND	70	R\$ 79,96	R\$ 57,95	R\$ 66,50		R\$ 68,14	R\$ 4.769,80		3	3	R\$ 57,95	R\$ 79,96	R\$ 68,14	R\$ 66,50	11,10	16,28%
1.8	Tecoura reta	UND	70	R\$ 29,46	R\$ 40,00	R\$ 33,16		R\$ 34,21	R\$ 2.394,70		3	3	R\$ 29,46	R\$ 40,00	R\$ 34,21	R\$ 33,16	5,35	15,63%
GRUPO 02																		
2.1	Copo umidificador de oxigênio	UND	110	R\$ 18,15	R\$ 12,90	R\$ 15,20		R\$ 15,42	R\$ 1.696,20		3	3	R\$ 12,90	R\$ 18,15	R\$ 15,42	R\$ 15,20	2,63	17,07%
2.2	Fluxômetro	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 77,37	R\$ 86,76		R\$ 81,38	R\$ 4.069,80		3	3	R\$ 77,37	R\$ 86,76	R\$ 81,38	R\$ 80,00	4,84	5,95%
2.3	Extensor para alongador para oxigênio	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 9,90	R\$ 8,91		R\$ 8,94	R\$ 894,00		3	3	R\$ 8,00	R\$ 9,90	R\$ 8,94	R\$ 8,91	0,95	10,63%
2.4	Resumador pulmonar manual adulto (AMBU)	UND	55	R\$ 123,94	R\$ 109,88	R\$ 138,58		R\$ 124,13	R\$ 6.827,15		3	3	R\$ 109,88	R\$ 138,58	R\$ 124,13	R\$ 123,94	14,35	11,56%
2.5	Resumador pulmonar manual pediátrico (AMBU)	UND	56	R\$ 139,75	R\$ 135,00	R\$ 146,60		R\$ 140,45	R\$ 7.865,20		3	3	R\$ 135,00	R\$ 146,60	R\$ 140,45	R\$ 139,75	5,83	4,15%
2.6	Nebulizador	UND	11	R\$ 1.680,00	R\$ 1.353,00	R\$ 1.695,00		R\$ 1.576,00	R\$ 17.336,00		3	3	R\$ 1.353,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.680,00	193,27	12,26%
GRUPO 03																		
3.1	Termômetro clínico digital	UND	242	R\$ 10,50	R\$ 12,34	R\$ 10,67		R\$ 11,17	R\$ 2.703,14		3	3	R\$ 10,50	R\$ 12,34	R\$ 11,17	R\$ 10,67	1,02	9,10%
3.2	Régua antropométrica	UND	45	R\$ 145,77	R\$ 140,00	R\$ 121,82		R\$ 135,86	R\$ 6.113,70		3	3	R\$ 121,82	R\$ 145,77	R\$ 135,86	R\$ 140,00	12,50	9,20%
3.3	Lanterna clínica	UND	57	R\$ 26,88	R\$ 30,00	R\$ 40,00		R\$ 32,29	R\$ 1.840,53		3	3	R\$ 26,88	R\$ 30,00	R\$ 32,29	R\$ 30,00	6,85	21,23%
3.4	Esfignomandmetro adulto	UND	100	R\$ 97,77	R\$ 92,89	R\$ 102,68		R\$ 94,45	R\$ 9.445,00		3	3	R\$ 97,77	R\$ 102,68	R\$ 94,45	R\$ 92,89	7,58	8,02%
3.5	Esfignomandmetro obese	UND	50	R\$ 92,89	R\$ 102,10	R\$ 103,70		R\$ 99,63	R\$ 4.981,50		3	3	R\$ 92,89	R\$ 103,70	R\$ 99,63	R\$ 102,10	5,88	5,90%
3.6	Esfignomandmetro infantil	UND	52	R\$ 69,99	R\$ 72,00	R\$ 79,90		R\$ 73,96	R\$ 3.845,92		3	3	R\$ 69,99	R\$ 79,90	R\$ 73,96	R\$ 72,00	5,24	7,08%
3.7	Aparelho de pressão arterial digital de braço	UND	332	R\$ 167,45	R\$ 150,00	R\$ 179,18		R\$ 165,54	R\$ 54.959,28		3	3	R\$ 150,00	R\$ 179,18	R\$ 165,54	R\$ 167,45	14,68	8,87%
3.8	Oxímetro digital	UND	103	R\$ 60,00	R\$ 55,80	R\$ 49,90		R\$ 55,23	R\$ 5.688,69		3	3	R\$ 60,00	R\$ 55,80	R\$ 55,23	R\$ 55,80	5,07	9,19%
3.9	Otoscópio simples	UND	54	R\$ 283,00	R\$ 249,99	R\$ 290,00		R\$ 274,33	R\$ 14.813,82		3	3	R\$ 249,99	R\$ 290,00	R\$ 274,33	R\$ 283,00	21,37	7,79%
3.10	Estetoscópio adulto	UND	108	R\$ 80,00	R\$ 89,96	R\$ 99,90		R\$ 89,95	R\$ 9.714,60		3	3	R\$ 80,00	R\$ 99,90	R\$ 89,95	R\$ 89,96	9,95	11,06%
3.11	Estetoscópio pediátrico	UND	52	R\$ 136,90	R\$ 128,00	R\$ 154,90		R\$ 139,93	R\$ 7.276,36		3	3	R\$ 128,00	R\$ 154,90	R\$ 139,93	R\$ 136,90	13,70	9,79%
3.12	SONAR fetal	UND	46	R\$ 425,00	R\$ 434,99	R\$ 439,99		R\$ 433,33	R\$ 19.933,18		3	3	R\$ 425,00	R\$ 439,99	R\$ 433,33	R\$ 434,99	7,63	1,76%
3.13	Kit Estetoscópio Mono-filamento	UND	50	R\$ 312,50	R\$ 300,98	R\$ 294,99		R\$ 302,82	R\$ 15.141,00		3	3	R\$ 294,99	R\$ 312,50	R\$ 302,82	R\$ 300,98	8,90	2,94%
3.14	Aparelhos MRPA	UND	50	R\$ 579,90	R\$ 675,00	R\$ 739,80		R\$ 664,90	R\$ 33.245,00		3	3	R\$ 579,90	R\$ 739,80	R\$ 664,90	R\$ 675,00	80,43	12,10%
GRUPO 04																		
4.1	Balança para pesar bebês	UND	25	R\$ 988,00	R\$ 968,48	R\$ 835,00		R\$ 930,49	R\$ 23.262,25		3	3	R\$ 835,00	R\$ 988,00	R\$ 930,49	R\$ 968,48	83,27	8,95%
4.2	Balança Antropométrica adulto	UND	25	R\$ 1.310,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.914,61		R\$ 1.507,87	R\$ 37.694,75		3	3	R\$ 1.299,00	R\$ 1.914,61	R\$ 1.507,87	R\$ 1.310,00	352,29	23,36%
4.3	Balança Antropométrica obese	UND	10	R\$ 1.310,00	R\$ 1.804,00	R\$ 1.420,00		R\$ 1.511,33	R\$ 15.113,30		3	3	R\$ 1.310,00	R\$ 1.804,00	R\$ 1.511,33	R\$ 1.420,00	259,36	17,16%
GRUPO 05																		
5.1	Cadeiras de Rodas	UND	25	R\$ 1.790,00	R\$ 1.566,00	R\$ 1.903,22		R\$ 1.753,07	R\$ 43.826,75		3	3	R\$ 1.566,00	R\$ 1.903,22	R\$ 1.753,07	R\$ 1.790,00	171,62	9,79%
GRUPO 06																		
6.1	Foco Glaciológico	UND	50	R\$ 498,90	R\$ 499,00	R\$ 667,00		R\$ 554,97	R\$ 27.748,50		3	3	R\$ 498,90	R\$ 667,00	R\$ 554,97	R\$ 499,00	97,02	17,48%
6.2	Bumbe	UND	30	R\$ 503,00	R\$ 562,32	R\$ 727,60		R\$ 597,64	R\$ 17.929,20		3	3	R\$ 503,00	R\$ 727,60	R\$ 597,64	R\$ 562,32	116,39	19,48%
6.3	Escada de 02 degraus	UND	42	R\$ 187,11	R\$ 166,00	R\$ 205,00		R\$ 186,04	R\$ 15.255,28		3	3	R\$ 166,00	R\$ 205,00	R\$ 186,04	R\$ 187,11	19,52	10,49%
6.4	Supporte para xnu	UND	62	R\$ 250,00	R\$ 235,00	R\$ 190,71		R\$ 225,24	R\$ 13.964,88		3	3	R\$ 190,71	R\$ 250,00	R\$ 225,24	R\$ 235,00	30,83	13,69%
6.5	Lavaria 30 Litros	UND	143	R\$ 300,00	R\$ 276,28	R\$ 288,90		R\$ 288,39	R\$ 41.239,77		3	3	R\$ 276,28	R\$ 300,00	R\$ 288,39	R\$ 288,90	11,87	4,12%
6.6	Supporte para perfuro cortante 20 litros	UND	52	R\$ 33,92	R\$ 33,93	R\$ 27,00		R\$ 31,62	R\$ 1.644,24		3	3	R\$ 27,00	R\$ 33,93	R\$ 31,62	R\$ 33,92	4,00	12,64%
6.7	Supporte para perfuro cortante 13 litros	UND	52	R\$ 26,22	R\$ 21,84	R\$ 20,00		R\$ 22,69	R\$ 1.179,88		3	3	R\$ 20,00	R\$ 26,22	R\$ 22,69	R\$ 21,84	3,20	14,08%
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$	492.899,93									

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

OBSERVAÇÃO: As cotações realizadas inicialmente pelos servidores Evandro Caetité Novaes, matrícula 2043-7 e Orlando Prado Martins, matrícula 2600-4, foram aproveitadas em sua grande maioria considerando a sua validade e parâmetros em conformidade com o Decreto Municipal 22.360/2023 e Lei 14.133/2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Assinatura

Manoel das Neves Bispo da Silva
R.G. 01027116
Agente de Contratação



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

Ale HAYDA

GEP 28155/2025

Vitória da Conquista, 09 de julho de 2025

A Sua Senhoria a Senhora
Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Solicitamos desta Secretaria a divisão dos itens que compõem o processo em grupos, em conformidade com a informação do DFC no subitem 1.1.17.

Atenciosamente,

Luciana Ribeiro Freire
Departamento Estratégico de Contratações
Matrícula 14898-4

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 24129-3

Manoel Antônio da Silva
Matr. 0027118
Secretaria de Contratações

RECEBIDO EM
10/07/2025

Sandra J. Pereira

Rua João Pessoa, 253 – Centro - Vitória da Conquista – Ba

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



77 - 3424-8516



143



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo - **28155/2025**

Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares

Vitória da Conquista, 17 de julho de 2025

Prezados,

Referente à divisão dos itens do processo, esclarecemos que o parcelamento será aplicado. Essa decisão está alinhada com o subitem 1.1.17 do DFC - Documento de Formalização de Compras.

A planilha com as alterações solicitadas encontra-se abaixo:

LOTE 01 - EQUIPAMENTO CIRÚRGICO E DE PROCEDIMENTOS					
1.1	Pinça anatômica dissecação	150	UND	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
1.2	Pinça anatômica kelly	100	UND	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
1.3	Pinça dente de rato	150	UND	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50
1.4	Pinça pean	100	UND	R\$ 40,12	R\$ 4.012,00
1.5	Pinça cheron	50	UND	R\$ 77,99	R\$ 3.899,50
1.6	Porta bisturi	30	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
1.7	Porta agulha	50	UND	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
1.8	Tesoura reta	50	UND	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
LOTE 02 - EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA E REANIMAÇÃO					

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3061

144

Fernanda Oliveira Marini
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula: 40785

Monica das Neves Bispo da Silva
 Secretária de Administração
 Matrícula: 40785

Hayka Lima Gonçalves Sousa
 Diretora Administrativa
 Matrícula: 40785



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2.1	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	100	UND	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
2.2	Fluxômetro	50	UND	R\$ 81,38	R\$ 4.069,00
2.3	EXTENSÃO/ ALONGADOR PARA OXIGÊNIO	100	UND	R\$ 8,94	R\$ 894,00
2.4	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	50	UND	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
2.5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	50	UND	R\$ 140,45	R\$ 7.022,50
2.6	NEBULIZADOR com 04 saída.	10	UND	R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00
03 - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO					
3.1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	200	UND	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
3.2	RÉGUA antropométrica	45	UND	R\$ 135,86	R\$ 6.113,70
3.3	LANTERNA clinica.	50	UND	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50
3.4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	100	UND	R\$ 94,45	R\$ 9.445,00
3.5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	50	UND	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
3.6	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	50	UND	R\$ 73,96	R\$ 3.698,00
3.7	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	300	UND	R\$ 165,54	R\$ 49.662,00
3.8	Oxímetro Digital	100	UND	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
3.9	OTOSCÓPIO SIMPLES.	50	UND	R\$ 274,33	R\$ 13.716,50
3.10	ESTETOSCÓPIO adulto.	100	UND	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00
3.11	ESTETOSCÓPIO pediátrico.,	50	UND	R\$ 139,93	R\$ 6.996,50
3.12	SONAR fetal	45	UND	R\$ 433,33	R\$ 19.499,85
3.13	Kit Estesiômetro Monofilamento	50	UND	R\$ 302,82	R\$ 302,82

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3061

145

Fernanda Oliveira Marinho
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula: 307285



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA

Marcos Messias Bispo da Silva
 Matr. 0027118
 Agente de Contratação

Hayka Lima Gonçalves
 Secretária de Administração
 Matr. 307812



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.14	Aparelhos MRPA	50	UND	R\$ 664,90	R\$ 33.245,00
04 - BALANÇAS					
4.1	Balança para Pesar Bebês.	25	UND	R\$ 931,83	R\$ 23.295,75
4.2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	25	UND	R\$ 1.203,00	R\$ 30.075,00
4.3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	10	UND	R\$ 1.511,33	R\$ 15.113,30
05 - CADEIRA DE RODA					
5.1	Cadeira de Rodas	20	UND	R\$ 1.753,07	R\$ 35.061,40
LOTE 06 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTO DE APOIO					
6.1	FOCO GINECOLÓGICO	50	UND	R\$ 554,97	R\$ 27.748,50
6.2	BIOMBO	30	UND	R\$ 597,64	R\$ 17.929,20
6.3	ESCADA 2 DEGRAUS	80	UND	R\$ 186,04	R\$ 14.883,20
6.4	SUPORTE PARA SORO.	60	UND	R\$ 225,24	R\$ 13.514,40
6.5	Lixeira 30 Litros	50	UND	R\$ 288,39	R\$ 14.419,50
6.6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	50	UND	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
6.7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	50	UND	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
VALOR TOTAL					R\$ 433.317,30

Por ora, é o que cabe.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius Costa da Silva
 #30027116
 Agente de Contratação

Hayka Lima Gonçalves Sousa
 Diretora Administrativa SMS
 Matrícula 307812

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3061

46

Mariana Oliveira Martins
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula 307855



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062071 / 2025 - 21/07/2025	Processo Nº /
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
Secretário:	ROMAR SOUZA BARROS	

Justificativa:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PMVC.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FONTE DE RECURSO: 166000000000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00012257	UN	162,00	PINÇA ANATÔMICA PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA INOX, 14 CM.
00002	00012899	UN	112,00	PINÇA ANATÔMICA KELLY RETA PARA CURATIVO, 14 CM PINÇA ANATÔMICA KELLY RETA PARA CURATIVO, 14 CM
00003	00012900	UN	170,00	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, 14 CM PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, 14 CM
00004	00012905	UN	112,00	PINÇA PEAN EM AÇO INOX, 14 CM PINÇA PEAN EM AÇO INOX, 14 CM
00005	00032453	UN	60,00	PINÇA CHERON INOX PINÇA CHERON INOX
00006	00049121	UN	42,00	PORTA BISTURI INOX Nº 3 PORTA BISTURI INOX Nº 3, 14 CM
00007	00003252	UN	70,00	PORTA AGULHA INOX, 12 CM
00008	00049122	UN	70,00	TESOURA RETA INOX, 15 CM
00009	00049123	UN	110,00	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML
00010	00036702	UN	50,00	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0 A 15 L FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL ROSCA FÊMEA O FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ROSCA FÊMEA, É UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. COM UM MODELO DE 0-15 LPM OXIGÊNIO
00011	00049124	UN	100,00	EXTENSOR/ALONGADOR PARA OXIGÊNIO MATERIAL DE SILICONE, ATÓXICO, 3 METROS.
00012	00040241	UN	55,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL
00013	00040240	UN	56,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.
00014	00040760	UN	11,00	NEBULIZADOR COM 04 SAÍDAS NEBULIZADOR COM 04 SAÍDAS, SENDO 03 PARA PACIENTES E 01 DE ALÍVIO COM MOTOR MONOFÁSICO, 220 V E SISTEMA DE PISTÃO COM BORRACHA ENROLADA. TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO: PRESSÃO MÁXIMA: 40 PS, CERTIFICAÇÃO INMETRO.
00015	00012736	UN	242,00	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - APRESENTA O RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 MINUTO ATRAVÉS DE BEEP SONORO. GRANDE VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. ACOMPANHA CAPA PARA PROTEÇÃO DA UNIDADE, BATERIA LR41 (1.55V) JÁ INCLUSA, MEDE TEMPERATURA EM CENTÍGRADOS E POSSUI INDICADOR DE BATERIA.
00016	00002111	UN	45,00	REGUA ANTROPOMETRICA ESCALA MÍNIMA DE 100 CM, DIVISÃO DE 10 EM 10 CM, CORPO EM MADEIRA RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
00017	00032148	UN	57,00	LANTERNA CLÍNICA, TAMANHO MINI LANTERNA CLÍNICA, TAMANHO MINI, EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO, USO COM 02 PILHAS AA, PARA EXAME DA OROFARINGE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Manoel Mesias Bispo da Silva
Secretário Municipal

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMG



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:		062071 / 2025 - 21/07/2025		Processo Nº /
Unidade:		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Requisitante:		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Secretário:		ROMAR SOUZA BARROS		
00018	00030688	UN	100,00	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.
00019	00040146	UN	50,00	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: TECIDO EM ALGODÃO
00020	00002075	UN	52,00	ESFIGINOMANOMMETRO INFANTIL
00021	00042698	UN	332,00	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. MEDIÇÃO DE PRESSAO ARTERIL E FREQUENCIA CARDIACA. MARCA: GTECH
00022	00049125	UN	103,00	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO
00023	00035031	UN	54,00	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS
00024	00032408	UN	108,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTA CARDIOLÓGICA E PULMONAR, COM CONJUNTO BI-AURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE, CURVATURA DO TUBO "Y" FLEXÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PERMITINDO A MÁXIMA ESCUTA DOS SONS DO PACIENTE E MÍNIMO ESCUTA DO SOM DO AMBIENTE; DIAFRAGMA DE CAMPÂNULA; OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, RECAMBIÁVEIS E LAVÁVEIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE.
00025	00040237	UN	52,00	ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO, PEDIÁTRICO, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE PEDIÁTRICO, APARELHO DOTADO DE CAMPANULA METÁLICA, DUO-SONIC, DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, METÁLICO AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATÔMICO, DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE CONFORTÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
00026	00044320	UN	46,00	SONAR FETAL PORTÁTIL FETAL, PORTÁTIL, COM DOPPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 220 BPM, UTILIZADO DURANTE TODA A GESTAÇÃO E O TRABALHO DE PARTO. - DEVERÁ SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. - COM VISIBILIDADE ADEQUADA BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÃO DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANter A FCF (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), ENQUANTO ANOTADA. - ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. - PESO DE 2,0 KG (DOIS QUILOS) PODENDO VARIAR EM +/- 5%. INCLUINDO A BATERIA. - ACESSÓRIOS 01 (UM) TRANSDUTOR DE APROXIMADAMENTE 2,25 MHZ, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UMA) CAPA, TENSÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS) FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC - 12 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA, NO CORPO DO APARELHO DEVERÁ CONter DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.
00027	00027817	UN	50,00	KIT DE ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE MONOFILAMENTO ESPECIFICAÇÃO: KIT POR MONOFILAMENTOS DE NYLON SUBDIVIDIDOS EM SEIS DIÂMETROS, CALIBRADOS A FIM DE EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE, QUE SE ENCONTRAM NA FAIXA ENTRE 0,05 G E 300 G.
00028	00047465	UN	50,00	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO CONECTADO HEM-7349T PRO. ESPECIFICAÇÃO: MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL HEM-7349T PROFISSIONAL COM TECNOLOGIA AVANÇADA TRUREAD, QUE REALIZA A MÉDIA DE 3 SELETIVAS CONSECUTIVAS PARA MAIOR PRECISÃO NA DETECÇÃO DE LESÕES IRREGULARES. COM UM PERFIL PARA 2 USUÁRIOS E MODO CONVIDADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA ATÉ 100 FREQUÊNCIAS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DO HISTÓRICO DE PRESSÃO ARTERIAL AO LONGO DO TEMPO.
00029	00005944	UN	25,00	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA BALANÇA PARA PESAR BEBÊS ELP-25BBC BABY CARE COM CAPA COR WHITE

Manoel Messias da Silva
Mat. 1102716
Agente de Contratação

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECF / SEMCI



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

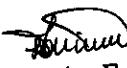


PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:		062071 / 2025 - 21/07/2025		Processo Nº	/
Unidade:		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
Requisitante:		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
Secretário:		ROMAR SOUZA BARROS			
				CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS FUNÇÃO TARE TIPO DE VISOR DIGITAL LIMITE DE PESO 25 QUILOGRAMAS	
00030	00028053	UN	25,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	
00031	00040267	UND	10,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	
00032	00026650	UN	25,00	CADEIRA DE RODAS ADULTO CADEIRA DE RODAS COM PNEU MACIÇO PL001 FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON, ENCOSTO COM TUBO 7/8, DOBRÁVEL EM "X", FREIOS COM MANOPLA BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO	
00033	00012868	UN	50,00	FOCO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO SEM ESPELHO, COM CORPO EM METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM ZINCO E RODÍZIOS, ALTURA AJUSTÁVEL, 220 V, LÂMPADA ALÓGENA COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA.	
00034	00026648	UN	30,00	BIOMBO BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/ COM RODÍZIOS	
00035	00040256	UN	82,00	ESCADA 2 DEGRAUS	
00036	00006010	UN	62,00	SUPORTE PARA SORO SUPORTE, PARA SORO, ESTRUTURA TUBULAR, EM AÇO INOX, COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS.	
00037	00036512	UN	143,00	LIXEIRA COM PEDAL - COM: CORPO METÁLICO 30 LITROS	
00038	00012895	UN	52,00	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA CAIXA DE 20 L. SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS	
00039	00006009	UN	52,00	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo


Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMG!


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 140271.8
Departamento de Contratações



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

21/07/2025 15:14:47

Número/Ano	062071 / 2025 - 21/07/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as demandas da PMVC.

Canal Messias Bessa da Silva
Ass. Jurídica
Unidade de Contratação

00001 GRUPO 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00012257	PINÇA ANATÔMICA pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	UN	162,00	16,19	2.622,78
00002	00001	00012899	PINÇA ANATÔMICA KELLY RETA PARA CURATIVO, 14 CM pinça anatômica kelly reta para curativo, 14 cm	UN	112,00	24,02	2.690,24
00003	00001	00012900	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, 14 CM pinça dente de rato em aço inox, 14 cm	UN	170,00	19,87	3.377,90
00004	00001	00012905	PINÇA PEAN EM AÇO INOX, 14 CM pinça pean em aço inox, 14 cm	UN	112,00	40,12	4.493,44
00005	00001	00032453	PINÇA CHERON INOX pinça cheron inox	UN	60,00	77,99	4.679,40
00006	00001	00049121	PORTA BISTURI INOX Nº 3 porta bisturi inox nº 3, 14 cm	UN	42,00	14,80	621,60
00007	00001	00003252	PORTA AGULHA inox, 12 cm	UN	70,00	68,14	4.769,80
00008	00001	00049122	TESOURA RETA INOX, 15 CM	UN	70,00	34,21	2.394,70
Total do Lote: 25.649,86							

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMCI

00002 GRUPO 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00002	00049123	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ml	UN	110,00	15,42	1.696,20
00010	00002	00036702	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0 A 15 L fluxômetro para regulador de oxigenio medicinal rosca fêmea o fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. com um modelo de 0-15 lpm oxigênio	UN	50,00	81,38	4.069,00
00011	00002	00049124	EXTENSOR/ALONGADOR PARA OXIGÊNIO material de silicone, atóxico, 3 metros.	UN	100,00	8,94	894,00
00012	00002	00040241	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) reanimador pulmonar manual adulto (ambu): aplicação infantil, com reservatório, material de confeção silicone, com válvula unidirecional	UN	55,00	124,13	6.827,15
00013	00002	00040240	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.	UN	56,00	140,45	7.865,20
00014	00002	00040760	NEBULIZADOR COM 04 SAÍDAS nebulizador com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. tipo pistão auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: pressão máxima: 40 ps, certificação inmetro.	UN	11,00	1.576,00	17.336,00

150



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

21/07/2025 15:14:47

Número/Ano	062071 / 2025 - 21/07/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as demandas da PMVC.

Manoel Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SPMCI

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SPMCI

Total do Lote: 38.687,55

00003 GRUPO 03

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL termômetro clínico digital - apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. acompanha capa para proteção da unidade, bateria Ir41 (1,55v) já inclusa, mede temperatura em centígrados e possui indicador de bateria.				
00015	00003	00012736		UN	242,00	11,17	2.703,14
			REGUA ANTROPOMETRICA escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde				
00016	00003	00002111		UN	45,00	135,86	6.113,70
			LANTERNA CLÍNICA, TAMANHO MINI lanterna clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas aa, para exame da orofaringe. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00017	00003	00032148		UN	57,00	32,29	1.840,53
			ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO esfigmomanômetro adulto: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro.				
00018	00003	00030688		UN	100,00	94,45	9.445,00
			ESFIGMOMANÔMETRO OBESO esfigmomanômetro obeso: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão				
00019	00003	00040146		UN	50,00	99,63	4.981,50
			ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL				
00020	00003	00002075		UN	52,00	73,96	3.845,92
			APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUENCIA CARDIACA. MARCA: GTECH				
00021	00003	00042698		UN	332,00	165,54	54.959,28
			OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO				
00022	00003	00049125		UN	103,00	55,23	5.688,69
			OTOSCÓPIO SIMPLES iluminação fibra óptica / halógena - xenon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis				
00023	00003	00035031		UN	54,00	274,33	14.813,82
			ESTETOSCÓPIO ADULTO ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.				
00024	00003	00032408		UN	108,00	89,95	9.714,60
			ESTETOSCÓPIO INFANTIL estetoscópio, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente				
00025	00003	00040237			52,00	139,93	7.276,36



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	062071 / 2025 - 21/07/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as demandas da PMVC.

pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no ministério da saúde.

SONAR FETAL PORTÁTIL

fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a fcf (frequência cardíaca fetal), enquanto anotada. - áudio superior com doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. incluindo a bateria. - acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 mhz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 volts) fonte ac/dc automático - dc - 12 volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

Manoel Messias Reis de Silva
Máx. 062071/5
Assessor de Contratação

00026	00003	00044320		UN	46,00	433,33	19.933,18

KIT DE ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE monofilamento

especificação: kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.

00027	00003	00027817			50,00	302,82	15.141,00

MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO CONECTADO HEM-7349T PRO.

especificação: monitor de pressão arterial hem-7349t profissional com tecnologia avançada truread, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.

00028	00003	00047465		UN	50,00	664,90	33.245,00

Total do Lote: 189.701,72

00004 GRUPO 04

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00004	00005944	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA balança para pesar bebês elp-25bbc baby care com capa cor white características especiais função tare tipo de visor digital	UN	25,00	930,49	23.262,25



24/07/2025 09:05:46

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	062071 / 2025 - 21/07/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as demandas da PMVC.

Manoel Mesquita Dias da Silva
21/07/2025
Membro de Comissão

limite de peso 25 quilogramas

00030 00004 00028053 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO
modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros UN 25,00 1.507,87 37.696,75

00031 00004 00040267 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO
balança antropométrica obeso: modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros UND 10,00 1.511,33 15.113,30

Total do Lote: 76.072,30

00005 GRUPO 05

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00005	00026650	CADEIRA DE RODAS ADULTO cadeira de rodas com pneu maciço p1001 fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "x", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UN	25,00	1.753,07	43.826,75

Total do Lote: 43.826,75

00006 GRUPO 06

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006	00012868	FOCO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.	UN	50,00	554,97	27.748,50
00034	00006	00026648	BIOMBO biombo: material de confecção em aço ferro pintado/tamanho triplo/ com rodízios	UN	30,00	597,64	17.929,20
00035	00006	00040256	ESCADA 2 DEGRAUS	UN	82,00	186,04	15.255,28
00036	00006	00006010	SUPORTE PARA SORO suporte, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UN	62,00	225,24	13.964,88
00037	00006	00036512	LIXEIRA COM PEDAL - COM: CORPO METÁLICO 30 LITROS	UN	143,00	288,39	41.239,77
00038	00006	00012895	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA CAIXA DE 20 L. suporte para perfuro cortante 20 litros	UN	52,00	31,62	1.644,24
00039	00006	00006009	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO suporte para perfuro cortante 13 litros	UN	52,00	22,69	1.179,88

Total do Lote: 118.961,75

Total Geral: 492.899,93

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Operações
GECOP / SEMOI

1534



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.155 /2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

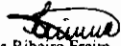
1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
1.1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	<u>UND</u>	16	162	<u>R\$ 16,19</u>	<u>R\$ 2.622,78</u>
1.2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	<u>UND</u>	11	112	<u>R\$ 24,02</u>	R\$ 2.690,24
1.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	<u>UND</u>	17	170	<u>R\$ 19,87</u>	R\$ 3.377,90
1.4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	<u>UND</u>	11	112	<u>R\$ 40,12</u>	R\$ 4.493,44
1.5	Pinça cheron inox, 25 cm	<u>UND</u>	6	60	<u>R\$ 77,99</u>	R\$ 4.679,40
1.6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	<u>UND</u>	4	42	<u>R\$ 14,80</u>	R\$ 621,60
1.7	Porta agulha inox, 12 cm	<u>UND</u>	7	70	<u>R\$ 68,14</u>	R\$ 4.769,80
1.8	Tesoura reta inox, 15 cm	<u>UND</u>	7	70	<u>R\$ 34,21</u>	R\$ 2.394,70
TOTAL DO GRUPO 01					<u>R\$ 25.649,86</u>	

GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE

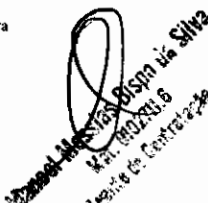
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade e mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas


Romanilson Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

154


Município de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Assessoria de Contratações



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

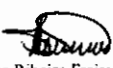
www.pmvc.ba.gov.br

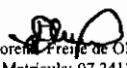
VERSÃO 2.1

2.1	Copo umidificador de oxigênio - 250 ml	<u>UND</u>	11	110	<u>R\$ 15.42</u>	R\$ 1.696,20
2.2	Fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea o fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio	<u>UND</u>	5	50	<u>R\$ 81.38</u>	R\$ 4.069,00
2.3	Extensão/Alongador para oxigênio - material de silicone, atóxico, 3 metros.	<u>UND</u>	10	100	<u>R\$ 8.94</u>	R\$ 894,00
2.4	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU): aplicação adulto, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional	<u>UND</u>	5	55	<u>R\$ 124.13</u>	R\$ 6.827,15
2.5	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.	<u>UND</u>	6	56	<u>R\$ 140.45</u>	R\$ 7.865,20
2.6	Nebulizador com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	<u>UND</u>	1	11	<u>R\$ 1.576,00</u>	R\$ 17.336,00
TOTAL DO GRUPO 02					<u>R\$ 38.687,55</u>	

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade e mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
3.1	Termômetro clínico digital - apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. acompanha capa para proteção da unidade, bateria lr41 (1,55v) já inclusa, mede temperatura em centígrados e possui indicador de bateria.	<u>UND</u>	24	242	<u>R\$ 11.17</u>	R\$ 2.703,14


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 000271-6
Mesa de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

125



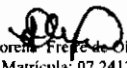
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

3.2	Régua antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	<u>UND</u>	4	45	<u>R\$ 135,86</u>	R\$ 6.113,70
3.3	Lanterna clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	<u>UND</u>	6	57	<u>R\$ 32,29</u>	R\$ 1.840,53
3.4	Esfigmomanômetro adulto: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão	<u>UND</u>	10	100	<u>R\$ 94,45</u>	R\$ 9.445,00
3.5	Esfigmomanômetro obeso: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão	<u>UND</u>	5	50	<u>R\$ 99,63</u>	R\$ 4.981,50
3.6	Esfigmomanômetro infantil: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão	<u>UND</u>	5	52	<u>R\$ 73,96</u>	R\$ 3.845,92
3.7	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	<u>UND</u>	33	332	<u>R\$ 165,54</u>	R\$ 54.959,28
3.8	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	<u>UND</u>	10	103	<u>R\$ 55,23</u>	R\$ 5.688,69
3.9	Otoscópio simples: iluminação fibra óptica /halógena - xenon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	<u>UND</u>	5	54	<u>R\$ 274,33</u>	R\$ 14.813,82
3.10	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, n°. lote.	<u>UND</u>	11	108	<u>R\$ 89,95</u>	R\$ 9.714,60


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias Bispo da Silva
Matrícula: 07.04771-6
Secretaria de Contratações


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

156



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

3.11	Estetoscópio, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	<u>UND</u>	5	52	<u>R\$ 139,93</u>	R\$ 7.276,36
3.12	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	<u>UND</u>	5	46	<u>R\$ 433,33</u>	R\$ 19.933,18
3.13	Kit Estesiômetro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	<u>UND</u>	5	50	<u>R\$ 302,82</u>	R\$ 15.141,00


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula: 0505995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação


Manoel Messias Bispo da Silva
Matrícula: 07.104711-6
Agência de Contratação

157



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

3.14	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.	UND	5	50	<u>R\$ 664,90</u>	R\$ 33.245,00
TOTAL DO GRUPO 03						<u>R\$ 189.701,72</u>

GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade e mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
4.1	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas	UND	2	25	<u>R\$ 930,49</u>	R\$ 23.262,25
4.2	Balança antropométrica adulto: modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros	UND	2	25	<u>R\$ 1.507,87</u>	R\$ 37.696,75
4.3	Balança antropométrica obeso: modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros	UND	1	10	<u>R\$ 1.511,33</u>	R\$ 15.113,30
TOTAL DO GRUPO 04						<u>R\$ 76.072,30</u>

GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade e mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
5.1	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UND	2	25	<u>R\$ 1.753,07</u>	R\$ 43.826,75

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

158

Monica Messias Bispo da Silva
Matrícula: 0007116
Área de Contratação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

TOTAL DO GRUPO 05	R\$ 43.826,75

GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
6.1	Foco ginecológico, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada halógena com haste flexível cromada.	UND	5	50	R\$ 554,97	R\$ 27.748,50
6.2	Biombo: material de confecção em aço ferro pintado/tamanho triplo/ com rodízios	UND	3	30	R\$ 597,64	R\$ 17.929,20
6.3	Escada 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	UND	8	82	R\$ 186,04	R\$ 15.255,28
6.4	Suporte, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UND	6	62	R\$ 225,24	R\$ 13.964,88
6.5	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	14	143	R\$ 288,39	R\$ 41.239,77
6.6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	5	52	R\$ 31,62	R\$ 1.644,24
6.7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	5	52	R\$ 22,69	R\$ 1.179,88
TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 118.961,75	
TOTAL GERAL					R\$ 492.899,93	

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

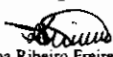
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

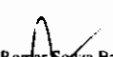
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto: A aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares constitui uma ação estratégica fundamental para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde e assistência social no município de Vitória da Conquista. O município conta com 58 unidades de saúde distribuídas entre as zonas urbana e rural, as quais concentram múltiplas equipes responsáveis pela assistência direta à população usuária do Sistema Único de Saúde


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Sodza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

(SUS), além de 35 Unidades de atendimento social ao público adulto e infantil junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando o aumento progressivo da demanda, torna-se imprescindível o investimento contínuo em infraestrutura e insumos, de modo a garantir a resolutividade, a eficiência e a qualidade no atendimento.

A necessidade de substituição dos aparelhos já danificados, bem como a reposição dos equipamentos que estão obsoletos ou com funcionamento comprometido, se faz urgente para garantir a qualidade no atendimento e na realização dos procedimentos médicos. Com o aumento contínuo da demanda dos usuários do SUS, os serviços de saúde prestados pela Diretoria de Atenção Básica precisam estar bem abastecidos e funcionando de maneira plena. No cenário atual, diversas unidades de saúde enfrentam a carência de equipamentos essenciais para o atendimento básico e especializado, comprometendo a qualidade do serviço e a agilidade nos atendimentos. É importante destacar, também, que algumas equipes de saúde ainda não dispõem de equipamentos necessários, o que dificulta a efetividade dos serviços oferecidos. Portanto, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível para garantir que todas as unidades de saúde e de Assistência Social estejam adequadamente equipadas para o atendimento da população, contribuindo para a eficiência no tratamento de doenças, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, e a promoção de um atendimento humanizado e de qualidade. Atrelada ao atendimento à população, cabe destacar o Centro de Apoio à Saúde Animal (CASA) e o Castramóvel que realizam atendimentos clínicos e cirúrgicos diariamente necessitando de equipamentos médico-veterinários e de apoio.

O Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança do Trabalho (Nast), atrelado à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação têm desenvolvido ao longo da sua existência atividades e ações voltadas para a saúde do trabalhador, necessitando de aquisição de equipamentos como Aparelho de pressão Arterial, Oxímetro e Estetoscópio.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos médicos hospitalares, com a devida substituição dos aparelhos danificados e a distribuição de novos aparelhos para as diversas equipes da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Nast, da CASA e Castramóvel, é fundamental para assegurar o atendimento de excelência às necessidades da população de Vitória da Conquista.

2.2 Justificativa do quantitativo: A necessidade de aquisição de uma grande quantidade de equipamentos médicos e materiais hospitalares para atender as 58 unidades de saúde do município de Vitória da Conquista se fundamenta em dois fatores principais: a alta quantidade de aparelhos danificados e a crescente demanda pelos serviços de saúde, principalmente devido ao aumento do número de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O quantitativo solicitado é substancialmente elevado devido à quantidade expressiva de aparelhos médicos que, ao longo do tempo, apresentaram falhas, desgastes ou danos irreparáveis. Muitas dessas unidades possuem equipamentos que já não oferecem as condições ideais para um atendimento seguro e eficiente. Como as unidades de saúde atendem uma grande quantidade de pacientes, a constante utilização desses equipamentos leva ao seu desgaste acelerado, gerando a necessidade urgente de reposição. A substituição desses aparelhos danificados é essencial para


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias Ribeiro da Silva
Matrícula: 07.00411-8
Agente de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

160



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

que os serviços de saúde não fiquem comprometidos e para que o atendimento à população ocorra com a qualidade exigida.

Além dos danos nos aparelhos, o município de Vitória da Conquista tem experimentado um aumento contínuo no número de usuários do SUS, o que impacta diretamente na demanda por serviços de saúde. Com o crescimento populacional e a ampliação da cobertura dos serviços de saúde, a necessidade de mais equipamentos médicos para atender adequadamente a população se torna cada vez mais evidente. A alta demanda de atendimentos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, exige uma quantidade maior de equipamentos e materiais, já que cada unidade de saúde precisa estar preparada para atender diferentes equipes e pacientes de maneira simultânea e eficiente.

Portanto, a grande quantidade de equipamentos solicitada se justifica pela necessidade de reposição dos aparelhos danificados, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos, e pela demanda crescente dos serviços de saúde, que requer uma quantidade proporcionalmente maior de equipamentos para garantir o atendimento adequado à população de Vitória da Conquista. A aquisição desses materiais é imprescindível para manter a excelência no serviço público de saúde e proporcionar um atendimento seguro, eficiente e humanizado a todos os usuários do SUS.

Grande parte dos equipamentos atualmente em uso foi adquirida há muitos anos, por meio de processos antigos, alguns dos quais não contavam com mecanismos adequados de controle de entrada, saída, uso e vida útil dos bens. Em muitos casos, os registros físicos e digitais são incompletos ou inexistentes, dificultando a rastreabilidade do consumo e do desempenho dos equipamentos ao longo do tempo.

Além disso, não havia, até recentemente, um sistema informatizado de gestão patrimonial integrado ao setor de saúde, o que comprometeu o acompanhamento contínuo e histórico do uso desses itens. Em alguns casos, os equipamentos foram adquiridos por meio de programas federais ou estaduais, com entrega direta às unidades, sem um controle centralizado por parte da Diretoria local, o que também contribuiu para a ausência de dados precisos.

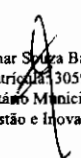
Dessa forma, o presente processo de aquisição baseia-se em um levantamento técnico e diagnóstico situacional realizado pelas equipes gestoras e técnicas da Atenção Básica, que identificaram, por meio de visitas in loco, inspeções e relatórios das coordenações, as reais necessidades de reposição e aquisição de novos equipamentos. Foi considerado o estado de conservação dos itens atuais, sua capacidade de funcionamento, além da ampliação da demanda nas unidades.

Ademais, foi acrescido ao quantitativo inicial informado pela Unidade Requisitante, o quantitativo informado pelas Secretarias Municipais que fizeram adesão à Intenção de Registro de Preços - IRP nº 028/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista em 05 de junho de 2025, edição 3.984, pág. 06, com prazo para adesões até 17 de junho de 2025, em atendimento ao quanto disposto no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e à Portaria Municipal nº 208/2023. As Secretarias justificaram seus quantitativos com base nos consumos históricos anexados ao documento e/ou justificativas.


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias Dias da Silva
Matrícula: 07.14898-4
Assessoria de Contratações


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

161



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- 2.3.1** ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;
- 2.3.2** Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- 2.3.3** Id do item no PCA: 63, 434, 491, 519, 1.253, 1.505 e 1.600;
- 2.3.4** Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO; BENS MÓVEIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL e AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE ATENDIMENTO DO NAST – AMPLIAÇÃO DO NAST COM AUMENTO DOS SERVIÇOS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE, FISIOTERAPIA, ATENÇÃO PSICOLÓGICA E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DOS SERVIDORES DA PMVC. CONTA 52

2.4 Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

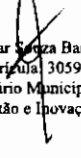
3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 3.1.1. Escolha de Materiais Sustentáveis:** O fornecedor deve priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e que atendam às normas de segurança e qualidade exigidas. O uso de materiais com menor impacto ambiental deve ser incentivado, minimizando o desperdício e a produção de resíduos;
- 3.1.2. Embalagens Ecológicas:** O fornecimento de equipamentos e materiais deve ser realizado com embalagens que atendam a critérios de sustentabilidade, preferencialmente reutilizáveis ou compostáveis, e sempre que possível, sem o uso excessivo de plástico;
- 3.1.3. Certificação Ambiental:** O fornecedor deve apresentar certificações ambientais que comprovem o compromisso com práticas sustentáveis, como ISO 14001 ou outras certificações reconhecidas que garantam a adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental;
- 3.1.4. Eficiência Energética:** Os equipamentos fornecidos devem ser preferencialmente de baixo consumo energético, contribuindo para a redução da pegada de carbono e o uso mais racional dos recursos naturais;
- 3.1.5. Logística Reversa:** O fornecedor deve se comprometer com a logística reversa dos equipamentos e materiais obsoletos ou danificados, garantindo o descarte adequado, a reutilização ou a reciclagem, conforme as normativas ambientais vigentes;


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias Bicho da Silva
Matrícula: 07.00000-8
Assessoria de Contratações


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

162



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

3.1.6. Conscientização: O fornecedor deverá fornecer informações sobre a utilização adequada e as práticas de descarte responsável dos produtos, incentivando a equipe de saúde a adotar atitudes sustentáveis e minimizando o desperdício de recursos;

3.1.7. Planejamento Logístico e Roteirização Eficiente: O fornecedor deverá adotar uma estratégia de transporte que priorize a otimização das rotas de entrega, escolhendo itinerários que reduzam o tempo de deslocamento e, consequentemente, a emissão de CO₂. A utilização de tecnologia para planejamento e roteirização das entregas é fundamental para garantir a redução do consumo de combustível e o impacto ambiental;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento não será adotado conforme está previsto no art. 40, § 3º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021. Ainda que se fale em parcelamento em razão da aplicação da Lei 123/2006 e do Decreto Municipal nº 22.833/2023, deverá ser afastada uma vez que não se mostra vantajosa para a Administração Pública, aplicando-se o quanto disposto no art. 49, III, da Lei 123/2006, c/c com o Art. 11, Parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 22.833/2023. Os itens a serem contratados serão reunidos em grupos, conforme previsto no artigo 82, §1º da Lei 14.133/2021. Esse agrupamento visa obter ganhos de escala, tornando o processo mais atrativo para o mercado. A centralização do fornecimento dos materiais e equipamentos médico-hospitalares em grupos considerando a natureza semelhante garantirá maior eficiência na distribuição e no controle, além de minimizar falhas no fornecimento. Dessa forma, manter os itens organizados em grupos é vantajoso para a administração, pois possibilita a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e a melhoria na gestão logística, assegurando um fornecimento mais eficiente.

4.2. A especificação do produto/bem/serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas

4.3. Ciclo de vida do produto: Conforme consta em Documento de Formalização de Compra, elaborado pela Unidade Requisitante, as etapas que envolvem o ciclo de vida na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares envolvem:

4.3.1. Durabilidade e Reparabilidade: O fornecedor deve priorizar a entrega de equipamentos que possuam maior durabilidade, com possibilidades de reparo e manutenção, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, o impacto ambiental gerado pelo descarte de produtos;

4.3.2. Os itens devem ser submetidos a testes e validações que comprovem sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações nacionais e internacionais;

4.3.3. Os produtos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, duráveis e biocompatíveis, garantindo segurança aos pacientes e profissionais de saúde;


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias da Silva
Matrícula: 07.02711-8
Setor de Contratações


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

163



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

4.3.4. Os equipamentos devem ser certificados por órgãos reguladores, como a ANVISA no Brasil, para garantir que atendam aos padrões de segurança e eficácia;

4.3.5. A instalação dos equipamentos deve ser realizada por técnicos especializados, com treinamento para os profissionais da Atenção Básica, caso haja necessidade;

4.3.6. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico especializado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos;

4.3.7. Ao final da vida útil, os equipamentos devem ser descartados de acordo com as normas ambientais e de saúde vigentes;

4.3.8. A empresa contratada deve orientar sobre práticas sustentáveis, como a reciclagem de componentes eletrônicos e metálicos, e o descarte adequado de materiais não recicláveis;

4.3.9. Os equipamentos e materiais fornecidos devem atender às seguintes especificações técnicas e funcionais:

4.3.9.1. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, ISSO e outras aplicáveis;

4.3.9.2. Materiais resistentes, biocompatíveis e seguros para uso em pacientes de diferentes faixas etárias e condições clínicas;

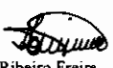
4.3.9.3. Equipamentos devem ser adaptáveis às necessidades de reabilitação física e auditiva, com ajustes ergonômicos e de acessibilidade;

4.3.9.4. Apresentação de certificados de qualidade e laudos técnicos que comprovem a conformidade dos produtos;

4.3.9.5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, além de treinamento para os profissionais da Atenção Básica.

4.4. Análise de risco: Com o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados em todos os serviços da Atenção Básica do município, com a finalidade de fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior qualidade nos serviços prestados à população. A solução proposta visa atender à necessidade de reestruturação e modernização das unidades básicas de saúde, especialmente diante do desgaste e da obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis. A contratação proporcionará mais segurança, precisão e agilidade nos atendimentos clínicos, promovendo, assim, a resolutividade dos serviços da Atenção Básica, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Marcos Assunção da Silva
Matr. 0902711-6
Área de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

1024



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

5.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

5.2. Além dos critérios acima, a Unidade Requisitante identifica a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos:

5.2.1. Estabelecer critérios específicos para avaliar a sustentabilidade de produtos e serviços durante o processo de contratação;

5.2.2. Incentivar a aquisição de produtos e serviços com certificações e rótulos ambientais, demonstrando conformidade com padrões sustentáveis;

5.2.3. Avaliar o impacto social das contratações, favorecendo empresas que adotam práticas inclusivas e responsáveis socialmente;

5.3. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.4. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.4.1. Os grupos 01, 02, 04 e 05 do item 1.1 deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023.

5.4.2. Considerando o prejuízo para o conjunto do objeto ao dividi-los, não se atenderá à reserva de cota, em concordância com o art. 12 do Decreto 22.833/2023, caput.

Da exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

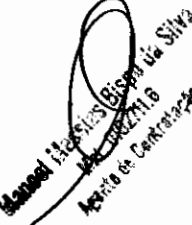
Garantia da contratação

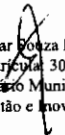
5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Aristides Góes da Silva
Matrícula: 07.24129-3
Agência de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação

165



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

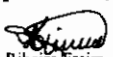
VERSÃO 2.1

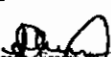
Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Almoxarifado Central da Saúde, Avenida Integração, nº 2288, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45000-010 e Almoxarifado Central, Rua TG 11, Nº 31, Quadra 11, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP: 45.023-490.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.11. O prazo indicado no *subitem* anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.12. Na hipótese do *subitem* acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Mesquita Junior da Silva
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

168



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

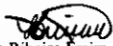
7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

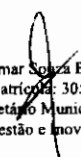
7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias dos Santos Silva
Matrícula: 07.14898-4
Secretaria de Contratações


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

164



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

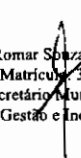
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 7.22.1. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

168


Manoel Messias Diniz da Silva
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

7.22.2. Cada item entregue será submetido a uma inspeção detalhada, avaliando-se sua integridade, qualidade e funcionalidade, de modo a assegurar o pleno atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Esse processo visa garantir que todos os equipamentos médico-hospitalares, materiais e insumos estejam em perfeitas condições de uso, alinhados às necessidades dos pacientes e em conformidade com as normas da ANVISA e a legislação vigente de proteção à saúde. A avaliação da funcionalidade e integridade é essencial para assegurar a eficiência, precisão e segurança no uso dos equipamentos, especialmente em contextos que demandam alta confiabilidade e desempenho;

7.22.3. Todos os itens fornecidos deverão atender estritamente às quantidades solicitadas no pedido, incluindo a numeração exata de cada produto, bem como às especificações e descrições estabelecidas. O controle quantitativo é essencial para garantir o cumprimento das demandas sem interrupções no abastecimento e assegurar a alocação adequada dos equipamentos médico-hospitalares e insumos. A conferência será realizada com base nos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender tanto às necessidades dos serviços de saúde como às demandas oriundas de liminares judiciais, em conformidade com o princípio da continuidade do atendimento e do uso racional de recursos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

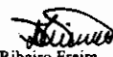
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

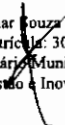
8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

109


Manoel dos Santos
Matrícula: 305995
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

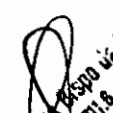
8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Alves de Jesus da Silva
Matrícula: 07.14771-8
Área de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

170



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias de Aguiar Silva
Matrícula: 07.14898-4
Agência de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

171



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Habilitação Jurídica

9.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

E

9.5. Autorização de Funcionamento vigente para emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no **item 4.3** do Caderno de Normas Licitatórias.

9.7.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.8. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.9. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.10.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.10.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.10.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.10.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.10.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.11. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias Bispo da Silva
Matrícula: 07.14898-4
Agente de Contratação


Romar Sousa Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

172



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$492.899,93 (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Manoel Messias de Sousa da Silva
Matrícula: 07.24129-3
Agente de Contratação


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

173



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3. As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores: Marielson Alves Silva, matrícula 13943-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Stael Jesus Rocha, matrícula 76228, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, Ana Clara Ferreira Guedes da Cruz, matrícula 307777, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA e Léa dos Santos Carvalho, matrícula 30680-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

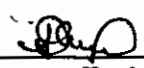
13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 29 de julho de 2025.


Luciana Ribeiro Freire

Matrícula: 14898-4

Departamento Estratégico de
Contratações
CECP/SEMG

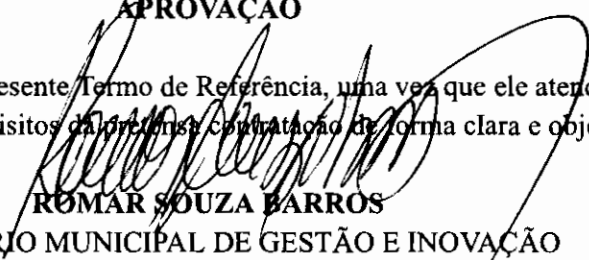

Lorena Freire de Oliveira

Matrícula: 24129-3

Central Estratégica de Compras
Públicas
CECP/SEMG

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da presente contratação de forma clara e objetiva.

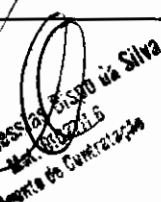

ROMAR SOUZA BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação


Manoel Messias de Jesus da Silva
Matrícula: 305995
Agente de Contratação

174



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

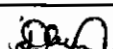
ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT;; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME; SECRETARIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA - SETP; SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SOCIAL - SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS; PÚBLICOS - SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; CASA CIVIL - CACI

			SMS	SEMDES	SEMG	SEMMA	TOTAL
GRUPO 01							
1.1	Pinça anatômica dissecação	UND	150	-	-	12	162
1.2	Pinça anatômica kelly	UND	100	-	-	12	112
1.3	Pinça dente de rato	UND	150	-	-	20	170
1.4	Pinça pean	UND	100	-	-	12	112
1.5	Pinça cheron	UND	50	-	-	10	60
1.6	Porta bisturi	UND	30	-	-	12	42
1.7	Porta agulha	UND	50	-	-	20	70
1.8	Tesoura reta	UND	50	-	-	20	70
GRUPO 02							
2.1	Copo umidificador de oxigênio	UND	100	-	-	10	110
2.2	Fluxômetro	UND	50	-	-	-	50
2.3	Extensor para alongador para oxigênio	UND	100	-	-	-	100


Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação


Rafael Ribeiro da Silva
Matrícula: 07.00271-8
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

2.4	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU)	UND	50	-	-	5	55
2.5	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU)	UND	50	-	-	6	56
2.6	Nebulizador	UND	10	-	-	1	11
GRUPO 03							
3.1	Termômetro clínico digital	UND	200	35	-	7	242
3.2	Régua antropométrica	UND	45	-	-	-	45
3.3	Lanterna clínica.	UND	50	-	-	7	57
3.4	Esfigmomanômetro adulto	UND	100	-	-	-	100
3.5	Esfigmomanômetro obeso	UND	50	-	-	-	50
3.6	Esfigmomanômetro infantil	UND	50	-	-	2	52
3.7	Aparelho de pressão arterial digital de braço	UND	300	29	1	2	332
3.8	Oxímetro digital	UND	100	2	1	-	103
3.9	Otoscópio simples	UND	50	-	-	4	54
3.10	Estetoscópio adulto	UND	100	-	1	7	108
3.11	Estetoscópio pediátrico	UND	50	-	-	2	52
3.12	SONAR fetal	UND	45	-	-	1	46
3.13	Kit Estesiômetro Monofilamento	UND	50	-	-	-	50
3.14	Aparelhos MRPA	UND	50	-	-	-	50
GRUPO 04							
4.1	Balança para pesar bebês	UND	25	-	-	-	25
4.2	Balança Antropométrica adulto	UND	25	-	-	-	25
4.3	Balança Antropométrica obeso	UND	10	-	-	-	10
GRUPO 05							
5.1	Cadeira de Rodas	UND	20	5	-	-	25

Manoel Messias Bispo da Silva
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Sousa Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

GRUPO 06							
6.1	Foco Ginecológico	UND	50	-	-	-	50
6.2	Biombo	UND	30	-	-	-	30
6.3	Escada de 02 degraus	UND	80	-	-	2	82
6.4	Suporte para soro	UND	60	-	-	2	62
6.5	Lixeira 30 Litros	UND	50	70	-	23	143
6.6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	50	-	-	2	52
6.7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	50	-	-	2	52

177

Manoel Almeida Ribeiro da Silva
Márcio Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

Luciana Ribeiro Freire
Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Romar Souza Barros
Matrícula: 005993
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação

GEP 28.155/2025

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 492.899,93 (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Luciana Ribeiro Freire

Matrícula: 14898-4

Departamento Estratégico de Contratações
CECP/SEMGI



Lorena Freire de Oliveira

Matrícula: 24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas
CECP/SEMGI



Manoel Messias de Aguiar da Silva
Matr. 100211-3
Agente de Contratação



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 28.155/2025

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025

À Coordenação de Material e Patrimônio

Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada,

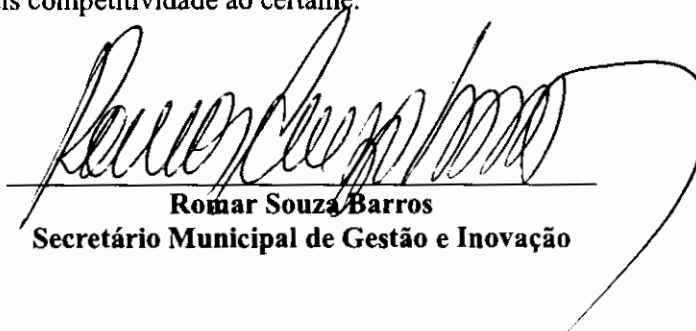
Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 492.899,93 (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

• Rua João Pessoa, 253 – Centro - Vitória da Conquista – Ba

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br 77 - 3424-8516

173



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos da qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliene Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves de Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliene Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves de Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.^a **LETICIA GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, matrícula nº 152752, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Caderno de Normas Licitatórias do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a padronização de minutas de editais e de outros documentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Caderno de Normas Licitatórias no âmbito da Administração Direta do município de Vitória da Conquista – BA.

§ 1º O Caderno de que trata este Decreto tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal.

§ 2º Este Decreto se aplica a todas as contratações realizadas pela Administração Pública municipal, na modalidade Pregão.

Art. 2º O Caderno de Normas Licitatórias será composto, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- I – Condições de Participação;
- II – Das declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – Documentos de Credenciamento e Habilitação;
- IV – Definições;
- V – Esclarecimentos e Impugnações;
- VI – Regras para análise das Condições de Participação, em especial quanto a verificação do Licitante no cadastro de inidôneos;
- VII – Exigência de Garantia de Proposta;
- VIII – Condições de Julgamento das Propostas e Habilitação;
- IX – Apresentação de Amostras;
- X – Das regras de negociação pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitação;
- XI – Recursos e Contrarrazões;
- XII – Adjudicação e Homologação;
- XIII – Forma da Licitação;
- XIV – Ordem das Etapas;
- XV – Modos de Disputa;
- XVI – Critérios de Julgamento;
- XVII – Critérios de Desempate;
- XVIII – Benefícios das MPÉs, de acordo a Lei Complementar nº 123/2006;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



XIX – Participação de Consórcios;
XX – Processo Sancionatório;
XXI – Do Registro de Preços; e
XXII – Disposições Gerais.

Art. 3º O Caderno de Normas Licitatórias deverá ser mantido, permanentemente, disponível e atualizado a todo e qualquer interessado, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, para consultas.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade momentânea de acesso ao Caderno, os cidadãos, licitantes interessados ou membros do Controle Externo poderão requerer, por correio eletrônico, cópia do referido Caderno, bem como dirigir-se à Central Estratégica de Compras Públicas para reprodução de cópia física.

Art. 4º A remissão no Edital de Licitação ao Caderno de Normas Licitatórias desobriga a transcrição das regras estampadas no Caderno no referido Edital, cabendo aos licitantes e fornecedores em geral, Agentes de Contratação, membros do Controle Interno e do Assessoramento Jurídico, observar a disposições do referido Caderno.

Art. 5º As minutas dos Editais de Licitação serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, com aprovação dos seus aspectos jurídicos pela Procuradoria-Geral do Município, observando-se sempre as disposições contidas no Caderno de Normas Licitatórias.

Parágrafo único. No processo de elaboração das minutas de editais e do próprio Caderno de Normas Licitatórias, os servidores responsáveis deverão utilizar linguagem simples e acessível, elementos visuais que facilitem a compreensão, bem como tomem o instrumento convocatório mais claro, usual e de fácil entendimento.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Gestão e Inovação realizar a atualização, com periodicidade anual, do Caderno de que trata este Decreto, devendo observar as normas supervenientes publicadas sobre a matéria.

Parágrafo único. As atualizações a que se refere o caput serão submetidas previamente à Procuradoria-Geral do Município para análise e opinativo jurídico.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigência a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 8º Ficam convalidados os processos de licitação concluídos com base no padrão anteriormente estabelecido.

Art. 9º Os processos de licitação iniciados antes de 16 de setembro de 2024 e que ainda estejam em curso observarão o padrão de documentos vigente à época de sua instauração, devendo os processos instaurados a partir de 16 de setembro de 2024 observarem o disposto neste Decreto.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonerações e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas dele constantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				1.302.244,50	1.302.244,50
				TOTAL GERAL R\$ 1.302.244,50	

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – **Órgão Comprador**: aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – **Unidade Requisitante**: aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – **Órgão de Assessoramento Jurídico**: aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – **Órgão de Controle Interno**: aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – **Linhas de Defesa**: o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – **Primeira Linha de Defesa**: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **Segunda Linha de Defesa**: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – **Terceira Linha de Defesa**: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – **prevenção**, por meio de:

- planejamento adequado das contratações;
- elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados;
- realização de estudos técnicos preliminares;
- divulgação ampla dos processos licitatórios;
- capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – **detecção**, por meio de:

- monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
- análise criteriosa das propostas apresentadas;
- realização de auditorias internas e externas;
- investigação de denúncias;

III – **correção**, por meio de:

- adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
- aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II
Da Primeira Linha de Defesa

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

- I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;
- II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;
- III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de Licitação;
- V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;
- VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

- I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;
- II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;
- III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Seção III
Da Segunda Linha de Defesa**

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

- I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;
- III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;
- IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.



§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consulente.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECPP, responsável por recepcionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no parágrafo anterior, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

- I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;
- II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;
- III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

**Seção IV
Da Terceira Linha de Defesa**

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

- I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;
- II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;
- III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;
- IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;
- V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.
- VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;
- VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;
- VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos, com



base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de *checklist*.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.

§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.



§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoxarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tonia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMG	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – **EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – **FERNANDA OLIVEIRA MARON**, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e



III – **RODRIGO CARDOSO BULHOES**, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de ausência, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefe do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista - BA, 06 de janeiro de 2025.
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



“Art. 4º.....”

§ 2º Os servidores nomeados para chefia de que trata o parágrafo anterior farão jus à função de cargo de confiança, Símbolo FC V, na integralidade de seu valor, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 2.995, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vitória da Conquista – BA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.710, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XI, e parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 421, de 31 de dezembro de 1987, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 22.531, de 22 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados neste artigo para exercerem as funções especificadas, em conformidade com o disposto no art. 4º, incisos I, II e III, do Decreto nº 22.531, de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação:

I – **LORENA FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24.129-3, no **Departamento Estratégico de Contratações**, com atribuição de coordenar o Núcleo de Atos Preparatórios e o Núcleo de Planejamento;

II – **CLÁUDIO CORREIA DA COSTA**, matrícula nº 10.683-9, no **Departamento de Licitações**, com atribuição de definir os sistemas de informação utilizados na execução dos processos licitatórios eletrônicos e coordenar o Núcleo de Agente de Contratação e o Núcleo de Digitalização;

III – **CARLA ALEXANDRA MENEZES SANTANA**, matrícula nº 14.334-6, no **Departamento de Gestão de Atas e Contratos**, com atribuição de coordenar o Núcleo de Sistema de Registro de Preços (SRP) e o Núcleo de Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal


Ana Sheila Lemos Andrade
L.A. 882718
Agente de Contratação



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 0204/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO E EXERCÊ-LO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/1987 e Lei Complementar Municipal 2583/2022 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os pleitos de afastamento dos agentes públicos contratados temporariamente para concorrer a mandato eletivo e exercê-lo nas eleições de 2024; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 23.276/2024, referente a desincompatibilização dos agentes públicos municipais que pretendem concorrer a cargos eletivos nas eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem remuneração, aos agentes públicos municipais contratados temporariamente, para concorrer a mandato eletivo e exercê-lo à pessoa listada abaixo, na forma do Decreto nº 23.276/2024.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA	CARGO
307173	MARIA CRISTINA LIBARINO SANTOS	SMED	PROFESSORA SUBSTITUTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos necessários, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.286, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonerações e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª ALINE LIMA DOS ANJOS, matrícula nº 305804, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Regulação, Controle e Avaliação do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica exonerada a Sr.ª FERNANDA OLIVEIRA MARON, matrícula nº 306298, ocupante do cargo de provimento em comissão de Sub-Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração do caput deste artigo, fica revogado o Decreto municipal nº 23.262, de 25 de junho de 2024.

Art. 3º Fica nomeada a Sr.ª FERNANDA OLIVEIRA MARON para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, remunerada pelo símbolo CC I.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 4º Fica nomeada a Sr.ª ALINE LIMA DOS ANJOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Sub-Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, remunerada pelo símbolo CC I-A.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.287, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonerações e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas dele constantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Provimento	Secretaria	Data da exoneração
De ofício	Gabriela Carvalho Andrade Aragao	305968	Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Procedimentos Especializados	Em comissão	SMS	05/07/2024
De ofício	Gilvana de Lourdes Novato Ferreira	244946	Coordenadora da Central de Regulação de Leitos	Em comissão	SMS	05/07/2024
De ofício	Gleissia Amorim Tigre	305785	Auditora de Avaliação e Controle do Sistema Municipal de Auditoria	Em comissão	SMS	05/07/2024
De ofício	Jamille Alves da Silva	306666	Assessora Especial II	Em comissão	GAC	05/07/2024
De ofício	Monica Andrade Santana de Oliveira	249012	Assessora Especial II	Em comissão	SMS	05/07/2024

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.155 /2025

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da contratação:

Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 492.899,93 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

XX/XX/2025, 09h00min.

LOCAL: [licitacoes.pmvc.com.br](https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br)



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais.

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

[Handwritten signature]
Vitoria, 01 de Agosto de 2025
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

189

FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

MANUAL



Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

190

Marcelo Antônio da Silva
Ex. 002718
Assinatura de Contratação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia XX/XX/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Manoel Messias Bispo da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".



Licitante, não vale mentir nessa licitação. A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Manoel Messias Bispo da Silva
Mec 002196
Agente de Contratação

191

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Sim
Desempate Fato	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

CARTILHA DO FORNECEDOR



PROGRAMA
COMERA CONQUISTA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO

IPCA



PROGRAMA
COMERA CONQUISTA

Manoel Messias Nepomuceno da Silva
122.142.711.5
Assessoria Jurídica

192

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Cademo de Normas Licitatórias. dê uma olhada, é IMPORTANTE!

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANTE



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

193

Manoel Messias Bispo da Silva
Márcio Rômulo S.
Agente de Contratação

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
- Telefone: (77)3424-8515/8516



Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Edifício Empresarial Correia & Lopes, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

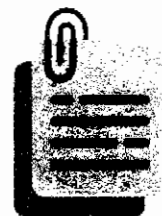
1921

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Mat. 062791.8
Agente de Contratação

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta de Ata de registro de Preços;
- **ANEXO III** - Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de XXX de 2025.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

195

Manoel Messias Lopes da Silva
Mat. 0102765-5
Agente em Contratação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.155 /2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
1.1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	UND	16	162	<u>R\$ 16,19</u>	<u>R\$ 2.622,78</u>
1.2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	UND	11	112	<u>R\$ 24,02</u>	<u>R\$ 2.690,24</u>
1.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	UND	17	170	<u>R\$ 19,87</u>	<u>R\$ 3.377,90</u>
1.4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	UND	11	112	<u>R\$ 40,12</u>	<u>R\$ 4.493,44</u>
1.5	Pinça cheron inox, 25 cm	UND	6	60	<u>R\$ 77,99</u>	<u>R\$ 4.679,40</u>
1.6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	UND	4	42	<u>R\$ 14,80</u>	<u>R\$ 621,60</u>
1.7	Porta agulha inox, 12 cm	UND	7	70	<u>R\$ 68,14</u>	<u>R\$ 4.769,80</u>
1.8	Tesoura reta inox, 15 cm	UND	7	70	<u>R\$ 34,21</u>	<u>R\$ 2.394,70</u>
TOTAL DO GRUPO 01					<u>R\$ 25.649,86</u>	

GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE
GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade e mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
2.1	Copo umidificador de oxigênio - 250 ml	UND	11	110	<u>R\$ 15,42</u>	<u>R\$ 1.696,20</u>
2.2	Fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea o fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio	UND	5	50	<u>R\$ 81,38</u>	<u>R\$ 4.069,00</u>
2.3	Extensão/Alongador para oxigênio - material de silicone, atóxico, 3 metros.	UND	10	100	<u>R\$ 8,94</u>	<u>R\$ 894,00</u>
2.4	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU): aplicação adulto, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional	UND	5	55	<u>R\$ 124,13</u>	<u>R\$ 6.827,15</u>
2.5	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.	UND	6	56	<u>R\$ 140,45</u>	<u>R\$ 7.865,20</u>
2.6	Nebulizador com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico; Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	UND	1	11	<u>R\$ 1.576,00</u>	<u>R\$ 17.336,00</u>
TOTAL DO GRUPO 02					<u>R\$ 38.687,55</u>	

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade e mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
3.1	Termômetro clínico digital - apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. acompanha capa para proteção da unidade, bateria Ir41 (1,55v) já inclusa, mede temperatura em centígrados e possui indicador de bateria.	UND	24	242	R\$ 11,17	R\$ 2.703,14
3.2	Régua antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	4	45	R\$ 135,86	R\$ 6.113,70
3.3	Lanterna clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6	57	R\$ 32,29	R\$ 1.840,53
3.4	Esfigmomanômetro adulto: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão	UND	10	100	R\$ 94,45	R\$ 9.445,00
3.5	Esfigmomanômetro obeso: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão	UND	5	50	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
3.6	Esfigmomanômetro infantil: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão	UND	5	52	R\$ 73,96	R\$ 3.845,92
3.7	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	UND	33	332	R\$ 165,54	R\$ 54.959,28
3.8	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	UND	10	103	R\$ 55,23	R\$ 5.688,69
3.9	Otoscópio simples: iluminação fibra óptica	UND	5	54	R\$ 274,33	R\$ 14.813,82

Luciana Ribeiro Freire
 Matrícula: 07.14898-4
 Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
 Matrícula: 07.24129-3
 Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
 Matrícula: 305995
 Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

	halógena - xenon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis					
3.10	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, n.º lote.	UND	11	108	R\$ 89,95	R\$ 9.714,60
3.11	Estetoscópio, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	UND	5	52	R\$ 139,93	R\$ 7.276,36
3.12	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de	UND	5	46	R\$ 433,33	R\$ 19.933,18

Luciana Ribeiro Freire
 Matrícula: 07.14898-4
 Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
 Matrícula: 07.24129-3
 Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
 Matrícula: 305995
 Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

	volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos), podendo variar em +/- 5%, incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.					
3.13	Kit Estesiômetro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	UND	5	50	<u>RS 302,82</u>	RS 15.141,00
3.14	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seleções consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.	UND	5	50	<u>RS 664,90</u>	RS 33.245,00
TOTAL DO GRUPO 03					<u>RS 189.701,72</u>	

GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE

Luciana Ribeiro Freire
 Matrícula: 07.14898-4
 Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
 Matrícula: 07.24129-3
 Central Estratégica de
 Compras Públicas

Romar Souza Barros
 Matrícula: 305995
 Secretário Municipal de
 Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
4.1	Balança para Pesar Bebês ELP-25BBC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas	UND	2	25	<u>RS 930,49</u>	RS 23.262,25
4.2	Balança antropométrica adulto: modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros	UND	2	25	<u>RS 1.507,87</u>	RS 37.696,75
4.3	Balança antropométrica obeso: modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros	UND	1	10	<u>RS 1.511,33</u>	RS 15.113,30
TOTAL DO GRUPO 04					<u>RS 76.072,30</u>	

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
5.1	Cadeira de Rodas com pneu maciço PL001 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UND	2	25	<u>RS 1.753,07</u>	RS 43.826,75
TOTAL DO GRUPO 05					<u>RS 43.826,75</u>	

GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE

GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Luciana Ribeiro Freire
 Matrícula: 07.14898-4
 Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
 Matrícula: 07.24129-3
 Central Estratégica de
 Compras Públicas

Romar Souza Barros
 Matrícula: 305995
 Secretário Municipal de
 Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
6.1	Foco ginecológico, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada halógena com haste flexível cromada.	UND	5	50	R\$ 554,97	R\$ 27.748,50
6.2	Biombo: material de confecção em aço ferro pintado/tamanho triplo/ com rodízios	UND	3	30	R\$ 597,64	R\$ 17.929,20
6.3	Escada 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	UND	8	82	R\$ 186,04	R\$ 15.255,28
6.4	Suporte, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UND	6	62	R\$ 225,24	R\$ 13.964,88
6.5	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	14	143	R\$ 288,39	R\$ 41.239,77
6.6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	5	52	R\$ 31,62	R\$ 1.644,24
6.7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	5	52	R\$ 22,69	R\$ 1.179,88
TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 118.961,75	
TOTAL GERAL					R\$ 492.899,93	

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto: A aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares constitui uma ação estratégica fundamental para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde e assistência social no município de Vitória da Conquista. O município conta com 58 unidades de saúde distribuídas entre as zonas urbana e rural, as quais concentram múltiplas equipes responsáveis pela assistência direta à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), além

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romari Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

de 35 Unidades de atendimento social ao público adulto e infantil junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando o aumento progressivo da demanda, torna-se imprescindível o investimento contínuo em infraestrutura e insumos, de modo a garantir a resolutividade, a eficiência e a qualidade no atendimento.

A necessidade de substituição dos aparelhos já danificados, bem como a reposição dos equipamentos que estão obsoletos ou com funcionamento comprometido, se faz urgente para garantir a qualidade no atendimento e na realização dos procedimentos médicos. Com o aumento contínuo da demanda dos usuários do SUS, os serviços de saúde prestados pela Diretoria de Atenção Básica precisam estar bem abastecidos e funcionando de maneira plena. No cenário atual, diversas unidades de saúde enfrentam a carência de equipamentos essenciais para o atendimento básico e especializado, comprometendo a qualidade do serviço e a agilidade nos atendimentos. É importante destacar, também, que algumas equipes de saúde ainda não dispõem de equipamentos necessários, o que dificulta a efetividade dos serviços oferecidos. Portanto, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível para garantir que todas as unidades de saúde e de Assistência Social estejam adequadamente equipadas para o atendimento da população, contribuindo para a eficiência no tratamento de doenças, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, e a promoção de um atendimento humanizado e de qualidade. Atrelada ao atendimento à população, cabe destacar o Centro de Apoio à Saúde Animal (CASA) e o Castramóvel que realizam atendimentos clínicos e cirúrgicos diariamente necessitando de equipamentos médico-veterinários e de apoio.

O Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança do Trabalho (Nast), atrelado à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação têm desenvolvido ao longo da sua existência atividades e ações voltadas para a saúde do trabalhador, necessitando de aquisição de equipamentos como Aparelho de pressão Arterial, Oxímetro e Estetoscópio.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos médicos hospitalares, com a devida substituição dos aparelhos danificados e a distribuição de novos aparelhos para as diversas equipes da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Nast, da CASA e Castramóvel, é fundamental para assegurar o atendimento de excelência às necessidades da população de Vitória da Conquista.

2.2 Justificativa do quantitativo: A necessidade de aquisição de uma grande quantidade de equipamentos médicos e materiais hospitalares para atender as 58 unidades de saúde do município de Vitória da Conquista se fundamenta em dois fatores principais: a alta quantidade de aparelhos danificados e a crescente demanda pelos serviços de saúde, principalmente devido ao aumento do número de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O quantitativo solicitado é substancialmente elevado devido à quantidade expressiva de aparelhos médicos que, ao longo do tempo, apresentaram falhas, desgastes ou danos irreparáveis. Muitas dessas unidades possuem equipamentos que já não oferecem as condições ideais para um atendimento seguro e eficiente. Como as unidades de saúde atendem uma grande quantidade de pacientes, a constante utilização desses equipamentos leva ao seu desgaste acelerado, gerando a necessidade urgente de reposição. A substituição desses aparelhos danificados é essencial para que

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romari Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

os serviços de saúde não fiquem comprometidos e para que o atendimento à população ocorra com a qualidade exigida.

Além dos danos nos aparelhos, o município de Vitória da Conquista tem experimentado um aumento contínuo no número de usuários do SUS, o que impacta diretamente na demanda por serviços de saúde. Com o crescimento populacional e a ampliação da cobertura dos serviços de saúde, a necessidade de mais equipamentos médicos para atender adequadamente a população se torna cada vez mais evidente. A alta demanda de atendimentos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, exige uma quantidade maior de equipamentos e materiais, já que cada unidade de saúde precisa estar preparada para atender diferentes equipes e pacientes de maneira simultânea e eficiente.

Portanto, a grande quantidade de equipamentos solicitada se justifica pela necessidade de reposição dos aparelhos danificados, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos, e pela demanda crescente dos serviços de saúde, que requer uma quantidade proporcionalmente maior de equipamentos para garantir o atendimento adequado à população de Vitória da Conquista. A aquisição desses materiais é imprescindível para manter a excelência no serviço público de saúde e proporcionar um atendimento seguro, eficiente e humanizado a todos os usuários do SUS. Grande parte dos equipamentos atualmente em uso foi adquirida há muitos anos, por meio de processos antigos, alguns dos quais não contavam com mecanismos adequados de controle de entrada, saída, uso e vida útil dos bens. Em muitos casos, os registros físicos e digitais são incompletos ou inexistentes, dificultando a rastreabilidade do consumo e do desempenho dos equipamentos ao longo do tempo.

Além disso, não havia, até recentemente, um sistema informatizado de gestão patrimonial integrado ao setor de saúde, o que comprometeu o acompanhamento contínuo e histórico do uso desses itens. Em alguns casos, os equipamentos foram adquiridos por meio de programas federais ou estaduais, com entrega direta às unidades, sem um controle centralizado por parte da Diretoria local, o que também contribuiu para a ausência de dados precisos.

Dessa forma, o presente processo de aquisição baseia-se em um levantamento técnico e diagnóstico situacional realizado pelas equipes gestoras e técnicas da Atenção Básica, que identificaram, por meio de visitas in loco, inspeções e relatórios das coordenações, as reais necessidades de reposição e aquisição de novos equipamentos. Foi considerado o estado de conservação dos itens atuais, sua capacidade de funcionamento, além da ampliação da demanda nas unidades.

Ademais, foi acrescido ao quantitativo inicial informado pela Unidade Requisitante, o quantitativo informado pelas Secretarias Municipais que fizeram adesão à Intenção de Registro de Preços - IRP nº 028/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista em 05 de junho de 2025, edição 3.984, pág. 06, com prazo para adesões até 17 de junho de 2025, em atendimento ao quanto disposto no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e à Portaria Municipal nº 208/2023. As Secretarias justificaram seus quantitativos com base nos consumos históricos anexados ao documento e/ou justificativas.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Loirena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romay Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

2.3.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.3.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.3.3 Id do item no PCA: 63, 434, 491, 519, 1.253, 1.505 e 1.600;

2.3.4 Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO; BENS MÓVEIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL e AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE ATENDIMENTO DO NAST - AMPLIAÇÃO DO NAST COM AUMENTO DOS SERVIÇOS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE, FISIOTERAPIA, ATENÇÃO PSICOLÓGICA E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DOS SERVIDORES DA PMVC.
CONTA 52

2.4 Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. Escolha de Materiais Sustentáveis: O fornecedor deve priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e que atendam às normas de segurança e qualidade exigidas. O uso de materiais com menor impacto ambiental deve ser incentivado, minimizando o desperdício e a produção de resíduos;

3.1.2. Embalagens Ecológicas: O fornecimento de equipamentos e materiais deve ser realizado com embalagens que atendam a critérios de sustentabilidade, preferencialmente reutilizáveis ou compostáveis, e sempre que possível, sem o uso excessivo de plástico;

3.1.3. Certificação Ambiental: O fornecedor deve apresentar certificações ambientais que comprovem o compromisso com práticas sustentáveis, como ISO 14001 ou outras certificações reconhecidas que garantam a adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental;

3.1.4. Eficiência Energética: Os equipamentos fornecidos devem ser preferencialmente de baixo consumo energético, contribuindo para a redução da pegada de carbono e o uso mais racional dos recursos naturais;

3.1.5. Logística Reversa: O fornecedor deve se comprometer com a logística reversa dos equipamentos e materiais obsoletos ou danificados, garantindo o descarte adequado, a reutilização ou a reciclagem, conforme as normativas ambientais vigentes;

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Loirena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romay Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

3.1.6. Conscientização: O fornecedor deverá fornecer informações sobre a utilização adequada e as práticas de descarte responsável dos produtos, incentivando a equipe de saúde a adotar atitudes sustentáveis e minimizando o desperdício de recursos;

3.1.7. Planejamento Logístico e Roteirização Eficiente: O fornecedor deverá adotar uma estratégia de transporte que priorize a otimização das rotas de entrega, escolhendo itinerários que reduzam o tempo de deslocamento e, consequentemente, a emissão de CO2. A utilização de tecnologia para planejamento e roteirização das entregas é fundamental para garantir a redução do consumo de combustível e o impacto ambiental;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento não será adotado conforme está previsto no art. 40, § 3º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021. Ainda que se fale em parcelamento em razão da aplicação da Lei 123/2006 e do Decreto Municipal nº 22.833/2023, deverá ser afastada uma vez que não se mostra vantajosa para a Administração Pública, aplicando-se o quanto disposto no art. 49, III, da Lei 123/2006, c/c com o Art. 11, Parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 22.833/2023. Os itens a serem contratados serão reunidos em grupos, conforme previsto no artigo 82, §1º da Lei 14.133/2021. Esse agrupamento visa obter ganhos de escala, tornando o processo mais atrativo para o mercado. A centralização do fornecimento dos materiais e equipamentos médico-hospitalares em grupos considerando a natureza semelhante garantirá maior eficiência na distribuição e no controle, além de minimizar falhas no fornecimento. Dessa forma, manter os itens organizados em grupos é vantajoso para a administração, pois possibilita a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e a melhoria na gestão logística, assegurando um fornecimento mais eficiente.

4.2. A especificação do produto/bem/serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas

4.3. Ciclo de vida do produto: Conforme consta em Documento de Formalização de Compra, elaborado pela Unidade Requisitante, as etapas que envolvem o ciclo de vida na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares envolvem:

4.3.1. Durabilidade e Reparabilidade: O fornecedor deve priorizar a entrega de equipamentos que possuam maior durabilidade, com possibilidades de reparo e manutenção, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, o impacto ambiental gerado pelo descarte de produtos;

4.3.2. Os itens devem ser submetidos a testes e validações que comprovem sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações nacionais e internacionais;

4.3.3. Os produtos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, duráveis e biocompatíveis, garantindo segurança aos pacientes e profissionais de saúde;

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

4.3.4. Os equipamentos devem ser certificados por órgãos reguladores, como a ANVISA no Brasil, para garantir que atendam aos padrões de segurança e eficácia;

4.3.5. A instalação dos equipamentos deve ser realizada por técnicos especializados, com treinamento para os profissionais da Atenção Básica, caso haja necessidade;

4.3.6. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico especializado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos;

4.3.7. Ao final da vida útil, os equipamentos devem ser descartados de acordo com as normas ambientais e de saúde vigentes;

4.3.8. A empresa contratada deve orientar sobre práticas sustentáveis, como a reciclagem de componentes eletrônicos e metálicos, e o descarte adequado de materiais não recicláveis;

4.3.9. Os equipamentos e materiais fornecidos devem atender às seguintes especificações técnicas e funcionais:

4.3.9.1. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, ISO e outras aplicáveis;

4.3.9.2. Materiais resistentes, biocompatíveis e seguros para uso em pacientes de diferentes faixas etárias e condições clínicas;

4.3.9.3. Equipamentos devem ser adaptáveis às necessidades de reabilitação física e auditiva, com ajustes ergonômicos e de acessibilidade;

4.3.9.4. Apresentação de certificados de qualidade e laudos técnicos que comprovem a conformidade dos produtos;

4.3.9.5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, além de treinamento para os profissionais da Atenção Básica.

4.4. Análise de risco: Com o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados em todos os serviços da Atenção Básica do município, com a finalidade de fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior qualidade nos serviços prestados à população. A solução proposta visa atender à necessidade de reestruturação e modernização das unidades básicas de saúde, especialmente diante do desgaste e da obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis. A contratação proporcionará mais segurança, precisão e agilidade nos atendimentos clínicos, promovendo, assim, a resolutividade dos serviços da Atenção Básica, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

5.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

5.2. Além dos critérios acima, a Unidade Requisitante identifica a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos:

5.2.1. Estabelecer critérios específicos para avaliar a sustentabilidade de produtos e serviços durante o processo de contratação;

5.2.2. Incentivar a aquisição de produtos e serviços com certificações e rótulos ambientais, demonstrando conformidade com padrões sustentáveis;

5.2.3. Avaliar o impacto social das contratações, favorecendo empresas que adotam práticas inclusivas e responsáveis socialmente;

5.3. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.4. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.4.1. Os grupos 01, 02, 04 e 05 do item 1.1 deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023.

5.4.2. Considerando o prejuízo para o conjunto do objeto ao dividi-los, não se atenderá à reserva de cota, em concordância com o art. 12 do Decreto 22.833/2023, caput.

Da exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Almoarifado Central da Saúde, Avenida Integração, nº 2288, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45000-010 e Almoarifado Central, Rua TG 11, Nº 31, Quadra 11, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP: 45.023-490.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretário Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.22.1. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação

2023

Manual Modelo de Gestão da Compra Pública
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

7.22.2. Cada item entregue será submetido a uma inspeção detalhada, avaliando-se sua integridade, qualidade e funcionalidade, de modo a assegurar o pleno atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Esse processo visa garantir que todos os equipamentos médico-hospitalares, materiais e insumos estejam em perfeitas condições de uso, alinhados às necessidades dos pacientes e em conformidade com as normas da ANVISA e a legislação vigente de proteção à saúde. A avaliação da funcionalidade e integridade é essencial para assegurar a eficiência, precisão e segurança no uso dos equipamentos, especialmente em contextos que demandam alta confiabilidade e desempenho;

7.22.3. Todos os itens fornecidos deverão atender estritamente às quantidades solicitadas no pedido, incluindo a numeração exata de cada produto, bem como às especificações e descrições estabelecidas. O controle quantitativo é essencial para garantir o cumprimento das demandas sem interrupções no abastecimento e assegurar a alocação adequada dos equipamentos médico-hospitalares e insumos. A conferência será realizada com base nos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender tanto às necessidades dos serviços de saúde como às demandas oriundas de liminares judiciais, em conformidade com o princípio da continuidade do atendimento e do uso racional de recursos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação

204

Assinatura do Responsável
pelo Objeto



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

E

9.5. Autorização de Funcionamento vigente para emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.7.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.8. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.9. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.10.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.10.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.10.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.10.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.10.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.11. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$492.899,93 (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3. As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores: Marielson Alves Silva, matrícula 13943-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Stael Jesus Rocha, matrícula 76228, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, Ana Clara Ferreira Guedes da Cruz, matrícula 307777, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA e Léa dos Santos Carvalho, matrícula 30680-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 29 de julho de 2025.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 14898-4
Departamento Estratégico de
Contratações
CECP/SEMG

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas
CECP/SEMG

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula: 305995
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

ANEXO 1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME; SECRETARIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA - SETP; SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; CASA CIVIL - CACI						
		SMS	SEMDES	SEMG	SEMMA	TOTAL
GRUPO 01						
1.1	Pinça anatômica dissecação	UND	150	-	12	162
1.2	Pinça anatômica Kelly	UND	100	-	12	112
1.3	Pinça dente de rato	UND	150	-	20	170
1.4	Pinça pean	UND	100	-	12	112
1.5	Pinça cheron	UND	50	-	10	60
1.6	Porta bisturi	UND	30	-	12	42
1.7	Porta agulha	UND	50	-	20	70
1.8	Tesoura reta	UND	50	-	20	70
GRUPO 02						
2.1	Copo umidificador de oxigênio	UND	100	-	10	110
2.2	Fluxômetro	UND	50	-	-	50

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14098-4
Departamento Estratégico

Luciana Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Gestão Pública

Renata Sousa Barros
Matrícula: 3151995
Secretaria Municipal de
Cidades e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

2.3	Extensor para alongador para oxigênio	UND	100	-	-	-	100
2.4	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU)	UND	50	-	-	5	55
2.5	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU)	UND	50	-	-	6	56
2.6	Nebulizador	UND	10	-	-	1	11
GRUPO 03							
3.1	Termômetro clínico digital	UND	200	35	-	7	242
3.2	Régua antropométrica	UND	45	-	-	-	45
3.3	Lanterna clínica	UND	50	-	-	7	57
3.4	Esfigmomanômetro adulto	UND	100	-	-	-	100
3.5	Esfigmomanômetro obeso	UND	50	-	-	-	50
3.6	Esfigmomanômetro infantil	UND	50	-	-	2	52
3.7	Aparelho de pressão arterial digital de braço	UND	300	29	1	2	332
3.8	Oxímetro digital	UND	100	2	1	-	103
3.9	Otoscópio simples	UND	50	-	-	4	54
3.10	Estetoscópio adulto	UND	100	-	1	7	108
3.11	Estetoscópio pediátrico	UND	50	-	-	2	52
3.12	SONAR fetal	UND	45	-	-	1	46
3.13	Kit Estesímetro Mosafilamento	UND	50	-	-	-	50
3.14	Aparelhos MRPA	UND	50	-	-	-	50
GRUPO 04							
4.1	Balança para pesar bebês	UND	25	-	-	-	25
4.2	Balança Antropométrica adulto	UND	25	-	-	-	25
4.3	Balança Antropométrica obeso	UND	10	-	-	-	10
GRUPO 05							
5.1	Cadeira de Rodas	UND	20	5	-	-	25

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14098-4
Departamento Estratégico

Luciana Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de
Gestão Pública

Renata Sousa Barros
Matrícula: 3151995
Secretaria Municipal de
Cidades e Inovação

Manoel Messias Ribeiro da Silva
14.04.2016
Assente e Contratado



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

VERSÃO 2.1

GRUPO 06							
6.1	Foco Ginecológico	UND	50	-	-	-	50
6.2	Biombo	UND	30	-	-	-	30
6.3	Escada de 02 degraus	UND	80	-	-	2	82
6.4	Suporte para soro	UND	60	-	-	2	62
6.5	Lixeira 30 Litros	UND	50	70	-	23	143
6.6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	50	-	-	2	52
6.7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	50	-	-	2	52

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07 14898-4
Departamento Jurídico

Luciana Freire de Oliveira
Matrícula: 07 24129-1
Coordenadora Técnica de
Compras Públicas

Rosineide Souza Duarte
Matrícula: 055595
Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação

207

Manoel Messias de Jesus da Silva
Mat. 0027116
Assessor de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX.XXX/2024

Pregão Eletrônico nº: XXXXXX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº xxxxxx e no EDITAL nº xxxxxxxx, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	XXXX XXXX							
Valor Total =>								

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

209

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 00027115
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

EMPRESA FORNECEDORA:

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE:

RG

Nº

ÓRGÃO

EXPEDIDOR/UF:

CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

210

Manoel Messias Rêgo da Silva
14/02/2023
Agente de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____/____/20____ tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

21

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 91627116
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, _____, de _____ de 20____.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

XXXXXX

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

XXXXX
CPF Nº XXXXXXXXX

212

Manoel Messias Bispo da Silva
M. Messias
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

213

Manoel Messias Ribeiro da Silva
16/04/2016
Assinatura do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/202X

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.

2121

Handwritten signature and stamp
Município de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo

Protocolo - **28155/2025**

Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2025

À PGM,

Encaminho o presente processo para análise da minuta do Edital, emissão de parecer jurídico e confecção da minuta de contrato, considerando a Lei n.º 14133/2021 e o Decreto Municipal n.º 23458/2024.

MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA

SERVIDOR

07711-6

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Luciene Santos Moura
Luciene Santos Moura
Procuradoria Geral - PMVC
Matrícula: 14838-0

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

67

Manoel Messias Bispo da Silva
Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação

05/08/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

215

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	28155/2025
Data e hora	07/08/2025 11:54:30
Texto de envio	Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares

Kátia de Jesus Mendonça
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares PGM Kátia de Jesus Mendonça	À Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI/CMP [...]

RECIBO

Confirmando o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
28155/2025

Data/Hora de origem:
07/08/2025 11:54:30

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

07.08.2025

17:25 hr

Recebido em 01

Manoel Messias Bispo de Sá
Máx. 1027119
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

PARECER JURÍDICO Nº 162/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28155/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 154-177.

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls.03, 178).
- 2) Documento de Formalização de Compra - DFC (fls. 04-21).
- 3) Planilha de Análise de Preços (fls. 22-23, 142).
- 4) Diligências (fls. 24, 143-146).
- 5) Relatório Técnico (fls. 25-29).
- 6) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 30-37).
- 7) Intenção de Registro de Preços (fls. 38-39, 42-55).
- 8) Cotações (fls. 56-141).
- 9) Pedido de compra por lote (fls. 147-153).
- 10) Termo de Referência (fls. 154-177).
- 11) Autorização da Autoridade Competente (fl. 179).
- 12) Decretos e Portarias (fls. 40/41, 180-188).
- 13) Minuta do Edital e Anexos (fls. 189-214).

Manoel Mesquita Filho da Silva
Ass. 042715
Agente de Contratação

217



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das fls. 02-214.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. **Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de **R\$ 492.899,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, e que são caracterizados como bem comum no Termo de Referência à (fl. 159).

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Gestão e Inovação, autorizou a contratação (fl. 179), o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022**.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

21/5

Manoel Mendes Assunção da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)"

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no Estudo Técnico Preliminar às fls. 34/35 e no Termo de Referência às fls. 162/163 et 165, os pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de atende-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

228

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0182771.8
Agente de Contratação

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Documento de Formalização de Compra

O Documento de Formalização de Compra – DFC é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do plano de contratações anual do órgão, nos termos do **inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Trata-se de instrumento obrigatório para a deflagração dos processos administrativos de contratação. É a partir das informações contidas no DFC que os servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação (Equipe de Planejamento) realizarão pesquisas e estudos técnicos necessários para instruir devidamente o processo licitatório, visando, por fim, atender à necessidade da contratação. No caso em apreço, verifica-se que o DFC consta às **fls. 04-21**.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021**, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

5.

222

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Max. 08/07/2023
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP (fls. 30-37).

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os

223

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 012716.6
Agente de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no **art. 18, I e §1º, I da NLLC**, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o **art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022**, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu **inciso III**, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no **inciso V**.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a técnica do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às **fls. 159-160**.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para tendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então,

224

Manoel Messias Bispo da Silva
12-0127118
Agente de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o **art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021**, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fl. 163), informa o seguinte: "(...) *Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.*"

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

925

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6702711-5
Agente de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação foi justificada às **fls. 31 et 36/37** do ETP e às **fls. 160-161** do Termo de Referência.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

S.

27.6

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação consta no Termo de Referência à fl. 163, subitem 4.1 : *"O parcelamento não será adotado conforme está previsto no art. 40, § 3º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021. Ainda que se fale em parcelamento em razão da aplicação da Lei 123/2006 e do Decreto Municipal nº 22.833/2023, deverá ser afastada uma vez que não se mostra vantajosa para a Administração Pública, aplicando-se o quanto disposto no art. 49, III, da Lei 123/2006, c/c com o Art. 11, Parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 22.833/2023. Os itens a serem contratados serão reunidos em grupos, conforme previsto no artigo 82, §1º da Lei 14.133/2021. Esse agrupamento visa obter ganhos de escala, tornando o processo mais atrativo para o mercado. A centralização do fornecimento dos materiais e equipamentos médico-hospitalares em grupos considerando a natureza semelhante garantirá maior eficiência na distribuição e no controle, além de minimizar falhas no fornecimento. Dessa forma, manter os itens organizados em grupos é vantajoso para a administração, pois possibilita a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e a melhoria na gestão logística, assegurando um fornecimento mais eficiente."*

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,

227

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. 0102711.6
Agente de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Termo de Referência à fl. 162, subitem 2.3.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos **incisos I e III do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto Municipal nº 22.360/2023**, anexadas aos autos às fls. 56-141, materializada em Planilha de Análise de Preços à fl. 142, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do **artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022**:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*

228

Manoel Massias Bispo da Silva
M.A. GUEZAN
Agente de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"

O **Decreto Municipal nº 22.376**, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

Além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que as obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na

223

Manoel Messias Bispo da Silva
M. 0427118
Agente de Contratação

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consultente, a fim de refletir a realidade do Município.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021**.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da **Lei nº 14.133, de 2021**, que apresenta tal conceito no **art. 6º, inciso XIII**, sendo também disciplinado no **Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I**.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **fl. 159**, subitem 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o **art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021**, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, tendo seu **art. 5º** reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

“Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto.”

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo **fl. 159**, subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias **fl. 171**, subitem 8.17, o que não destoia do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço**, modo de **disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica fl.172, subitem 9.11 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(...)"

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023, que altera o Decreto nº 22.204/2022 fl. 173, subitem 11.1 do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Minuta de Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

233

Manoel Messias Bispo da Silva
Adv. OAB/BA 102.271/6
Assessor de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o "Caderno de Normas Licitatórias", com permissivo do **Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024**, que o institui no âmbito do Município, que, conforme **§1º, art. 1º**, o caderno "tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal".

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

234

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Mec. 1000118
Ass. de Contratação

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à fl. 192, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na Portaria Municipal nº 012/2025 e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Análise de riscos

O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No âmbito Municipal, o Decreto nº 23.181/2024 dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

O art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 23.181/2024 assim dispõe:

“Art. 8º A análise quantitativa dos riscos compreende a classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando na determinação do nível do risco e orientando as ações pertinentes aos riscos ao longo da fase de planejamento e gestão do contrato.

(...)

§ 2º A análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo.”

No caso em apreço, à fl. 164, a Administração informa o seguinte: “(...) O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.”

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Manoel Messias Bispo da Silva
236
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 07 de agosto de 2025.

Gabriella de Andrade Lopes
Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

Estevam Ferreira Franca
Estagiário de Direito

237

Manoel Messias Bispo da Silva
Manoel Messias Bispo da Silva
M.º 10.000/16
Assessor de Contratação



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº _____, do tipo _____, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 28155/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, para atender às demandas do _____, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Processo Administrativo nº 28155/2025, do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 6 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;

239
Manoel Messias Bispo da Silva
Mec nº 027716
Agente de Contratação



- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
- 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____: Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 7 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 28155/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28155/2025
CONTRATO Nº ____/2025

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0427118
Agente de Contratação





VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28155/2025
CONTRATO Nº ____/2025

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

243
Manoel Messias Reis Jr da Silva
Agente de Contratação



O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 28155/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 28155/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 28155/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

EDITAL

EDITAL Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.155 /2025

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da contratação:

Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 492.899,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

05/09/2025 - 09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>



Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PROGRAMA
**COM VERA
CONQUISTA**

Leila Maria Sousa Santos
Móv. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Leila Maria Sousa Santos
Móv. 07.13267-5
Equipe de Apoio



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitação** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o **sublinhado**.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitação** referidas neste edital.



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

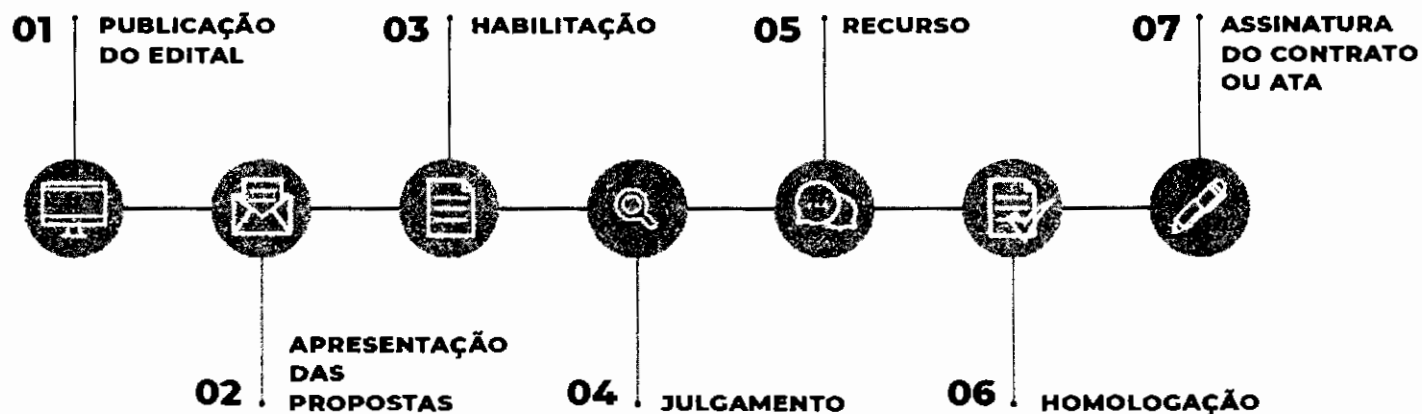
Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

Leila Maria Sousa Santos
Ma. 07.13287-5
Equipe de Apoio

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
**COM RA
CONQUISTA**



Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Massias Ribeiro de Silva
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 02/09/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Manoel Messias Bispo da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leila Maria Sousa Santos

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



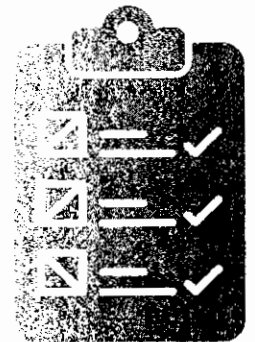
PROGRAMA
COMPRAS
CONQUISTA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
**COM VITÓRIA
CONQUISTA**

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'L'.

Marcelo Bispo da Silva
Mat. 06.02771-6
Equipe de Contratação

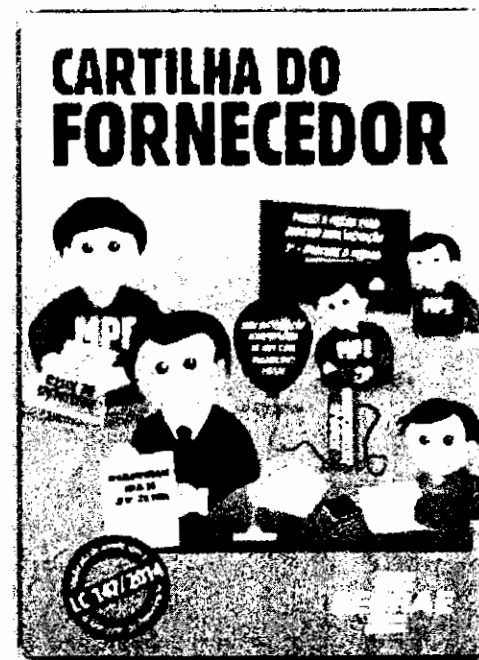
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Sim
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Assessoria de Apoio
RUA 100271,6
Vila da Conquista

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO

IPCA



PROGRAMA
**COM VERA
CONQUISTA**

Assessoria Jurídica
Mar. 002715
Agente de Contratação

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

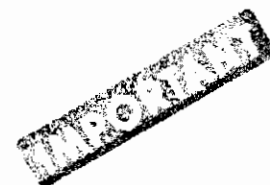
Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!



PROGRAMA
**COM VITÓRIA
CONQUISTA**



Leila F. Maria Sousa Santos
Mat/07.13287-5
Equipe de Apoio

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de esclarecimento, impugnação e recursos, de acordo ao disposto na Portaria 257/2025, será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

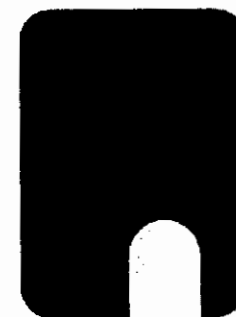
Leila Maria Sousa Santos
Márcio de Souza
Equipe de Apoio

Leila Maria Sousa Santos
Márcio de Souza
Equipe de Apoio

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77)3229-3326/98856-5228



Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Edifício Empresarial Correia & Lopes, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495

PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

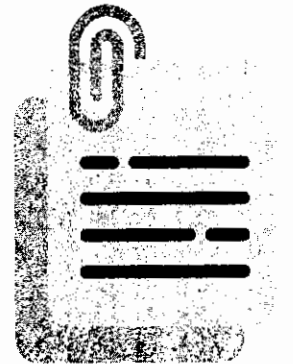
Presença
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Assessoria de Comunicação Social
Márcia Regina da Silva
Assessoria de Comunicação

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Ata de registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Equipe de Apoio

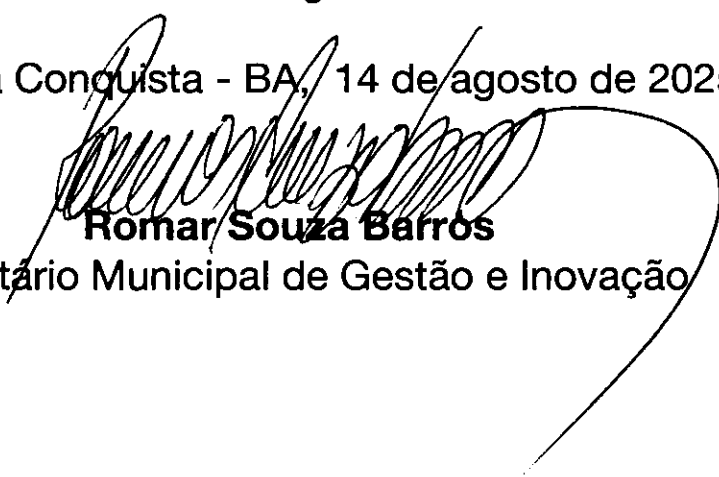


Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

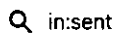
Vitória da Conquista - BA, 14 de agosto de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio


Equipe de Apoio
Mat. 07.13267-5



85

Escrever



Mail

Caixa de entrada	85

Chat

Com estrela

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos 36

Mais

Marcadores

CHAMADA 005/2023

Recurso Edital Mauré

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025

◆ Resumir este e-mail



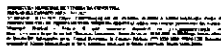
Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
para Diário

Prezados,

Solicitamos publicação do aviso em anexo no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação.

Atenciosamente,

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

**W AVISO DE LICITA...****Responder**

Encaminhar

<https://mail.google.com/mail/u/0/#sent/QgrwJHsNjqVrLRCwBZGDrhwSgMpVNQsSzqV>

260

1/1

Mineral Mission Report to Sir
 10/10/2015
 Report to Comptroller

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04 /2025 N.º Processo: 28.155/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmve.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.


Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Compras

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/08/2025 12:28:51
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: Carlos César Sousa Prado
Ofício: 11219307
Data prevista de publicação: 20/08/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22996310	DOU PREGAO ELETRONICO SRP N.A 043-2025 14-08-2025.rtf	85a805626c19f7d4 e88fa39effc343d5	4,00	R\$ 170,68
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 170,68

Manoel Messias Prado da Silva
M.A. 00027116
Agente de Contratação

EGBA PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0001089538

TÍTULO: DOE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043-2025 14-08-2025

USUÁRIO: CARLOS CESAR SOUSA PRADO

LOGIN: carlos.prado

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ: 14.239.578/0001-00

E-MAIL: dom@pmvc.ba.gov.br

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/08/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 14/08/2025

HORA: 12:42:25

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura): 1.30

VALOR: R\$ 530,44

RETENÇÃO IR: 0,00

VALOR A PAGAR: R\$ 530,44

JORNAL: Diário Oficial do Estado da Bahia

CADERNO: Municípios

SEÇÃO: Municípios

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 14/08/2025

HORA: 12:43:25

USUÁRIO: CARLOS CESAR SOUSA PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-120-2025

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 120-2025, Processo Administrativo: 1175/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS II, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de administração e demais secretarias. Data da sessão: 02/09/2025, às 08h30 horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bilcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bilcompras.com e para acompanhamento através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência Municipal.

JONATAS DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2025

O Município de Teolândia-BA, através do Agente de Contratação torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 003-2025, Tipo: Menor Valor global, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo, com meio-fio, calçadas, sarjetas, acessibilidade, sinalização e drenagem em vias do povoado do São Paulinho, no Município de Teolândia - Bahia - Convênio nº 951074/2023 Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 1090135-18 - Caixa Econômica Federal, (saldo remanescente de obra com reprogramação), conforme especificações constantes do Edital e Anexos. Fundamento Legal nº 14.133/2021, Disputa: 03/09/2025, às 9h30min no Portal www.licitanet.com.br. Maiores informações www.teolandia.ba.gov.br, (73) 3279-2128 ou na Prefeitura, localizada na Rua Antônio dos Santos nº 52, Centro. Atendimento das 08hs às 12hs.

Teolândia -BA, 19 de agosto de 2025.
LEONARDO REIS SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 279/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos oriundos dos Serviços de Saúde dos Grupos A, B, C e E, gerados pelas Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Valença - Bahia, de acordo com as especificações constantes na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ (MF) sob o Nº. 29.013.697/0001-17. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção das Ações de Atenção Primária À Saúde - APS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000 / 1.659.0000. VALOR TOTAL: R\$ 288.987,60 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Data do Contrato: 18/08/2025; Prazo: 12 (doze) meses. MARCOS ANTÔNIO MEDRADO- Prefeito. ADRIANA CARVALHO COUTO - Secretária M. de Saúde (Decreto nº. 5.534/2025).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO-CONTRATO DE EMPREITADA Nº 280/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Quadra Escolar Coberta 001 - PAC 2 - ID 1007914 - PADRÃO FNDE, no Bairro da Bolívia, de acordo com as especificações constantes na licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao processo e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 5254/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS, LIMPEZA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ (MF) sob o Nº. 13.183.588/0001-08. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 4.01.01 - Fundo Municipal de Educação - FME. Projeto/ATIVIDADE: 2.024 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elementos: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE: 1.500.0000/ 1.500.1001 / 1.540.0000/ 1.542.0000. VALOR TOTAL: R\$ 809.950,27 (oitocentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). Data do Contrato: 18/08/2025. MARCOS ANTÔNIO MEDRADO- Prefeito. GERSON FERNANDES GUIMARÃES FILHO. Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 5.972/2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) KIT ENXOVAIS, para concessão do Benefício Eventual de Natalidade às Gestantes acompanhadas e relatadas pelos CRAS do Município de Valença-BA conforme Lei Municipal Nº 2.582 de 04 de setembro de 2019, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. EMPRESA: PROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 28.589.175/0001-03. Valor total: R\$ 205.516,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais). Data de Assinatura: 18/08/2025. MARCOS ANTÔNIO MEDRADO (Prefeito). CRISTIANE DE LUCENA LIMA MEDRADO - Secretária M. de Promoção Social - Decreto nº 5535/2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

OBJETO: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades dos Usuários Cadastrados nos Programas de Assistências em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção Social que atua com Ações Desenvolvidas pelo Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente, do Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e às Famílias acompanhadas e relatadas pelos CRAS do Município de Valença - BA. EMPRESA: ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 10.880.510/0001-54. Lote I - Valor total R\$ 244.985,76 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); Lote II - Valor total: R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais). Data de Assinatura: 18/08/2025. MARCOS ANTÔNIO MEDRADO (Prefeito). ADRIANA CARVALHO COUTO - Secretária M. de Saúde - Decreto - 5.534/2025; CRISTIANE DE LUCENA LIMA MEDRADO - Secretária M. de Promoção Social - Decreto nº 5535/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-35/2022. CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista. RESOLVEM celebrar entre si o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-35/2022, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM DO BAIRRO PANORAMA - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, objeto da Ata de Dispensa de Licitação DL nº 017/2022 e Processo Administrativo nº 40.528/2022, com base no artigo 65, inciso I, "a" e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: acréscimo no valor de R\$ 645.525,98. Data da assinatura: 30/07/2025. Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025

Nº Processo: 28.155/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA
Pregoeiro

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

Nº Processo: 20.193/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Meg de Sousa Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

MEG DE SOUSA MARQUES
Pregoeira

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.19.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.comprasabaiara.gov.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. Abertura: 02 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 19 de agosto de 2025.
FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2025-CE

A Prefeitura Municipal de Acaraú - Através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. José Edison Araújo Filho, no uso de suas atribuições legais torna público o Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 1504.01/2025-CE, OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais no Distrito de Aranaú nos acessos de Croa Grande e Monteiros, Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE. SICONV - Nº 917410/2024 - PLANO DE TRABALHO - Nº 1079273-76. Assim vem HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo em favor da empresa: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, com o VALOR GLOBAL de R\$ 4.877.140,36 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

Acaraú-CE, 5 de Agosto de 2025.
JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1508.02/2025-CE

O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11h, do dia 02 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1508.02/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de divisórias da nova sede do Paço Municipal de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE.

Acaraú-CE, 18 de Agosto de 2025.
PAULO COSTA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1508.01/2025-CE

O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 02 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1508.01/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de implantação do sistema de ar condicionado dos blocos do administrativo da nova sede do Paço Municipal de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE.

Acaraú-CE, 18 de Agosto de 2025.
PAULO COSTA SANTOS
Agente de Contratação



264

Manoel Messias Bispo da Silva
M. de Gestão e Inovação
Agente de Contratação

ACESSE: WWW.DOOI.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.216

20/05/2025, às 08:30h. A coleta das propostas será realizada por meio do endereço Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bilcompras. Aviso e Termo de Referência desta Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/transparente/> e estatísticas recebendo propostas <https://pncp.gov.br/transparente/>, no site Diário Oficial do Município <https://saio.org.br/diariooficial/SiteDiarioOficial.asp?pagina=Transparencia> e no site Transparencia do Município pelo site <https://pcooc-ba.portalcpa.com.br/consultadocumentos.aspx?c=34> 13 de agosto de 2025 Iracema Cunha de Magalhães - Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2025 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através do Sistema de Registro de Preços. A partir de 15/04/2025, novos editais deverão ser publicados em www.maringa.ba.gov.br e <https://portal.licitacao.ba.gov.br>, e a partir de 20/04/2025, os editais deverão ser publicados também no Sispreg em <https://www.gov.br/sispreg>. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@saude.maringa.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 9044-8516/915034457. Salas de Maringá, 13 de agosto de 2025 Aline Neres Cerqueira - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - O Município de Santa Maria do Vitória/BA informa que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, modo de disputa abeto-fechado, com base na Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de cargas e perfisados odontológicos, de diversas marcas e modelos e com fornecimento de peças com a finalidade de atender as demandas do Município de Santa Maria do Vitória no 720/21-1450/2025. Resposta a propostas: 14/08/2025 às 20:00h/2025, com abertura das propostas: 19/08/2025 às 09:00h, no Portal Licitação: www.licitacao.net.br. Edital e anexos disponíveis no PNCP, no Portal da Transparência: www.santamariadovitoria.ba.gov.br/informacoes_cpf@ santamariadovitoria.ba.gov.br, e no Portal de Licitação: www.licitacao.net.br. 14/08/2025 às 14:00h/2025, no endereço: Rua Antônio Honório, 145 - Centro - Santa Maria do Vitória - BA, 14.040-000. 14/08/2025 às 14:00h/2025, Antônio Honório Marques de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025 Nº Processo 20.183/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com recursos provenientes dos tesouros Municipais, Estadual e Federal, que concorram ao prego eletrônico, no site portal.pregao.com.br, sob o nº de processo nº 044/2025, em 09/03/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (71) 3229-3329/9856-5228. Pregoeira responsável: Mgª de Souza Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romer Sousa Barros. Publique-se.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2025 Nº Processo: 28.155/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com recursos provenientes dos recursos: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se em <https://www.compras.gov.br/licitacao/licitacao/licitacao.asp?processo=05090225>, com o horário de 08h00min às 17h00min. Informações gerais: Central Eletrônica de Compras Públicas (PCCP) 3029-3326/88856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Mesias, Brno da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Inovação; Rômulo Souza Barreto, Engenheiro.

FUNDACÕES MUNICIPAIS

FUNDACÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 0033/2025 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - ID BB: 1076147.
Abertura: 29/04/2025 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, sob demanda. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://licitacoes2.bb.com.br/proc-estat-saude/ou> e do e-mail preprocpestat@fundasaude.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do telefone (71) 3417-3568. Salvador-BA, 14/04/2025. Rafael Gonçalves - Preprocpe.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0077.000108/2025-75, TRD firmado entre a Fundação Estadual Saúde da Família - FESF/USF e a empresa **APTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, regido pela Lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 51408 no valor de R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e novecentos e seis centavos). Na extinção de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF/USF promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso APQIO INSTITUCIONAL - Salvador, 13 de agosto de 2025. Diretora Geral, Lizandra Cunha Arri. 

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FSEF Nº 0105.000044/2025-86 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde de Família - FESF-SUS e a empresa ASBESTER ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, regida pela lei de 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 000044/08 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos) para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, a ser pago aos contribuintes - FESF-SUS promotor de seu devido descargo. Fonte de recurso: Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMUS - Salvador, 13 de agosto de 2025. *Carolina Gasco - Leticia Cunha* (Assinatura)

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0077.000.108/2015-86. TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **APTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, regido pela Lei nº 14.133/2001, referente à nota fiscal nº 51418 no valor de R\$ 65,82 (sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso SARECT - Salvador, 13 de agosto de 2015. Diretora Geral: Luzidiana Cunha Amorim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEIFESF Nº 0077 000082/2025-09 TRD firmado entre a Fundação Espírita Saúde de Família - FEF3US e a empresa ATUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, regido pela Lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 51184, no valor de R\$ 1.460,58 (Mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FEF3US promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso PPE - Salvador. 04 de agosto de 2025. Diretora Geral: Luzandra Cunha Arimim

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0077 000061/2025-58, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF/SA e a empresa ATPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, regido pelo nº 14.133.202/2021, referente à nota fiscal nº 51183, no valor de R\$ 2.943,42 (Dois noventa e quatro e três reais e quatrocentos e dois centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF/SA promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso PPE - Salvador, 14 de agosto de 2025. Diretora Geral: Lizandra Cunha Anym

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINFESF Nº 0156 0000102025-18 TRD
 firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **ELCERL PRODUTOS PARA LABORÁRIOS EIRELI**,
 regida pela lei nº 14.133/2021, nos dias 14/07/2022, no valor de R\$ 9.555,70 (nove mil e quinhentos e cinco reais e
 setenta e sete centavos), para custeio de materiais e serviços necessários para a realização de análises de urina e
 taxas ou tributos a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Serviço de Verificação de Óbito - SVO, 14
 de agosto de 2025. Prefeitura Municipal Exercício Lizandra, Cuiabá, MT.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063.000098/2025-27. TRD firmado entre a Fundação Estadual Saúde de Família - FESF-SUS e a FENIXCAR TRANSPORTE LTDA, regido pela Lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 1203 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: SEDE FESF-SUS. Salvador, 13 de agosto de 2025. Luziandra Cunha Annin - Diretora Geral

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINFESF Nº 0118 000082/2025-31, TRD firmado entre a Fundação Federal Saúde da Família - FESF-SUS e a RA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n. 00000406 no valor de R\$ 90.920,00 (noventa mil, novecentos e vinte reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Maternidade Regional de Camaçari, 08 de junho de 2025. Diretora Geral: Luzandra Cunha Amm.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das atribuições delegadas, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada Rita de Cassia Ribas Pacheco, matrícula nº 1113004, CPF nº 128 XXX XXX-00, do cargo de Apoio Administrativo I, função - Assistente Social, Centro de Cústo - Policlínica de Saúde Bucal, sob o regime de Vencimentos, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retrotrairá na data de 14 de agosto de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 14 de agosto de 2025. Lizzandra Amelin, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025. - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estabelecidas, RESOLVE Art. 1º - Exonerar e empregar Natália Hardmann Koll Neves, matrícula nº 16019, de acordo com o Decreto nº 084.100X-43, do cargo de Apoio à Gestão Administrativa III, função - Analista de Projetos e Gestão, Centro de Gestão e Serviços em Saúde, no município de Salvador, Estado da Bahia, em virtude da criação da Fundação da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 14 de agosto de 2025. *Lizandra Antônia de Almeida* Diretora Geral

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0185.000368/2025-68 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-So e a empresa **PRIMULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada pela nº 14.133.002/21, referente à nota fiscal nº 00001168, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-So promoverá o seu devido desconto. Fonte do recurso Policlínica Escada - Salvador, 13 de agosto de 2025. Dúvidas: Genivaldo Gonçalves Amorim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0186.0003.43/2025-10. TRD firmado entre a Fundação Estadual Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa CAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada pela nº 14.133.2021, referente a nota fiscal nº 415 no valor de R\$2.680,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso Policlínica de Escalva. Salvador, 13 de agosto de 2025. Diretora Geral Lizzandra Cunha Amorim

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0185.000332/2025-30. TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa CONJUNED LTDA, regida pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 00000816 no valor de R\$ 750,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS prometerá o seu devido desconto. Forne de recurso Policial da Escade - Salvador, 21 de julho de 2025. Diretor Geral, Lúizade Cunha Assis.

ATO ADMINISTRATIVO N.º 356/2025 - A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve instituir o Comissão Temporária de Processos de Seleção Simplificada para contratação por prazo determinado, Seleção Interna entre os trabalhadores de carreira e Concessão de Bolsas de Estudo e Pesquisa para os serviços e programas da FESF-SUS, especificamente para os processos seletivos de bolsistas e discentes para o Projeto de Educação Permanente da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), a serem realizados no corrente ano, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA) Acesso ao Ato Administrativo através do site <http://www.festhus.ba.gov.br> e Luziana Cunha Antas - Diretora Geral da FESF-SUS.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FSF Nº 0185.000341/2025-21. TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SU, e a empresa LAOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, regido pela Lei nº 14.133/2021 referente a nota fiscal nº 00000656 no valor de R\$9.520,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Na existência de incidência de impostos, base do tributo, a FESF-SU promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Polícia Civil de Escalvado. 13 de agosto de 2025. Diretora Geral: Jurendia Cunha Amorim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMFESF Nº 0165.000335/2025-73. TRD firmado entre a Fundação Estadual Saúde de Família - FESF-SUS e a empresa **MEAD RAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, regido pelo artº 14.133.2021, referente à nota fiscal nº 00001991 no valor de **R\$2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: **Policlínica de Escada** - Salvador, 13 de agosto de 2025. Diretora Geral, Izabela Cunha Amorim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0185.00036/2025-18 TRD firmado entre a Fundação Estadual Saúde de Família - FESF-SUS e a empresa **MEMORABIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, regida pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 00003872 no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil, quarente reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Pólice/Inda de Escada, Salvador, 13 de agosto de 2025. Diretora Geral, Lizandra Cunha Amorim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SE/FSEF Nº 0186.000339/2025-51. TRD firmado entre a Fundação Estado Saúde de Foz de Iguazú - FEF-SUS e a empresa **PP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registro nº 14.133.2021 referente à nota fiscal nº 000000426 no valor de **R\$756,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FEF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: **Políticas de Estado** - Salvador, 13 de agosto de 2025. Diretora Geral, **Luziana Cunha Azeite**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023 - 3º Termo Aditivo, celebrado entre a Fundação Espacial Sudeste de Família-FESF-SUS, e a empresa **MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**. Processo Administrativo SEI/FEF-SUS nº 0059.000007/2023-12, que tem por objeto a prestação de serviço de locação e manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar condicionado para a Sede Administrativa FESF-SUS. Valor global: R\$ 77.532,67 (setenta e sete mil quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de agosto de 2025. Assina pela FESF-SUS Lizandra Cunha Amm, e pela Contratada, Sr. Sérgio Soares Santos, Salvador, 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-01, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMÍLIA - FESFUS e a WNETO BOLIQUES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.121/0001-44, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 012/2025, decorrente de licitação do processo administrativo SEFESFUS nº 0289.000/2024-011. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor global estimado: R\$ 20.763,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CAMACIARI - MRC, POLICLINICA DE ESCADA, POLICLINICA DE NARANDIRA, SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - VOV, CENTRO DE REGULAÇÃO INTERMUNICIPAL DE LEITOS - CRIL, FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMÍLIA - FESFUS, Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de agosto de 2025. Liziandra Cunha Amor, Diretora Geral, Salvador, 13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-02, celebrado entre a FUNDADAÇÃO ESTATA SAÚDE DA FAMÍLIA - FUSF e a RGE - RORAIMA GÁS S/A, inscrita no CNPJ nº 16.931.878/0001-02, firmada perante a Ata de Registro de Preço, valendo-se do Pregão Eletrônico 012/2025, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FUSF/USP Nº 0206.000658/2024-11. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor global estimado: R\$ 13.193,00 (treze mil cento e noventa e três reais). Fonte: Orientadora: HOSPITAL MATERNAL INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HZMIS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MR; POLICLINICA DE ESCADA, POLICLINICA DE NARANDIBA. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE QBITO - SVQ, CENTRAL DE REGULAÇÃO INTERHOSPITALAR DE LEITOS - CRIL, FUNDADAÇÃO ESTATA SAÚDE DA FAMÍLIA - FUSF. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SENFESF Nº 0185.000331/2025-95
TRD firmado entre a Fundação Estadual Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, regido pela lei nº 14.133/2021, referente a nota fiscal nº 00002433 no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos a FESF-SUS promoverá o pagamento dos descontos. Fonte de recurso: Polícinica de Escada - Salvador, 13 de agosto de 2025. Diretora Geral: Luziane Capita Andre.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL Nº 05 DO PROCESSO SELETIVO Nº 8/2025 - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estadual Saúde de Família (FEFS-USU), instituída e nomeada através do Ato Administrativo nº 3.301/2025, torna pública a divulgação do resultado final do 8º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Enfermeiros (a) Sertante para compor as equipes do serviço de Vigilância em Saúde no âmbito dos Núcleos Regionais de Saúde vinculados à Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde (SUVISA) do Estado da Bahia, através da Fundação Estadual Saúde de Família (FEFS-USU). Fica divulgado no ANEXO I o resultado final desta seleção. Acesso ao Edital através do site <http://www.fefsbahia.ba.gov.br/procselecao-selecao> | Izandra Cunha Azeite - Diretora Geral de FEFS-USU.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egb.br

doof.egba.ba.gov.br

265

O timing do ataque de Tarcísio de Freitas a Lula

JOÃO PEDROSO DE CAMPOS
ESTADO DE MINAS

Aliados em comum entre Tarcísio de Freitas e Jair Bolsonaro chamaram a atenção para o timing das críticas feitas pelo governador a Lula nessa quarta-feira, 13, em evento do BTG Pactual.

As declarações de Tarcísio de que "o Brasil não aguenta mais o PT, o Brasil não aguenta mais o Lula" e o movimento em tom presidencialista, vieram apenas cinco dias após ele visitar Bolsonaro na prisão domiciliar em Brasília.

Na avaliação desses aliados, Bolsonaro e seus filhos seguem dizendo que ele é candidato, mas a prisão domiciliar e a iminente condenação vão criando uma realidade que aumenta pressões por uma antecipação da escolha de seu candidato para 2026.

Tão pouco tempo após se encontrar com Bolsonaro e com o ex-presidente em dificuldades, observam esses interlocutores, Tarcísio não usaria esse tom sem alguma intenção de ex-chefe. "Se o presidente ainda não apontou o Tarcísio, pelo menos não vetou que ele fale nesses termos", resume um aliado de ambos.

Brasil busca diálogo, mas não negociará soberania, diz Fávoro

ELAINE PATRICIA CRUZ
AGÊNCIA BRASIL

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávoro, disse ontem, em São Paulo, que o governo vai continuar tentando negociar a redução no valor das tarifas de 50% que foram impostas pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, às exportações brasileiras. No entanto, ressaltou ele, o Brasil não vai abrir mão de sua soberania.

"O primeiro ponto é garantir o diálogo, buscar a negociação. Em momento algum, por determinação do presidente Lula, a gente fechou o diálogo. A gente busca o diálogo na mesa de negociação. Agora, em hipótese alguma, vamos abrir mão de nossa soberania. Em hipótese alguma, por óbvio, vamos negociar aquilo que não é atribuição do Poder Executivo, como, por exemplo, intervenção no Poder Judiciário", disse Fávoro.

Na quarta-feira (13), o governo federal anunciou um pacote de medidas para apoiar o setor produtivo afetado pelo tarifaço. O plano de apoio prevê R\$ 30 bilhões em crédito e será viabilizado por meio de uma medida provisória chamada de MP Brasil.

Soberano. Segundo Fávoro, estes são apenas as "primeiras medidas" tomadas pelo governo federal para tentar conter os efeitos do tarifaço imposto por Trump às exportações brasileiras. "E, certamente, vamos precisar de novas medidas complementares pelas particularidades geradas", acrescentou o ministro.

"O suco de laranja é algo que tinha um impacto gigante para os Estados Unidos, mas também para os produtores brasileiros. Foi retirada a tarifa. Mas não significa que dobramentos do setor não vão precisar de correções. Por isso, as medidas anunciadas vão precisar de implementações, e estamos abertos a ouvir e continuar ouvindo os setores, para que a gente possa continuar tomando medidas de auxílio".

Entre essas particularidades que precisaram de medidas complementares, citou o ministro, estão as dos setores cujas exportações são quase todas direcionadas ao mercado norte-americano. "Se uma indústria tiver, por exemplo, 80% a 90% de sua produção destinada para os Estados Unidos".

Padilha chama Trump de inimigo e afirma que sanção é absurda

PAULA LABOISSIERE
AGÊNCIA BRASIL

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha (foto), classificou como absurda a sanção imposta pelo governo dos Estados Unidos a dois profissionais brasileiros vinculados ao programa Mais Médicos. Ontem, durante a inauguração de uma nova etapa da fábrica de hemoderivados da Hemobrás, em Pernambuco, ele se referiu ao presidente norte-americano Donald Trump como "inimigo da saúde".

"Estamos enfrentando não só o tarifaço. Estamos enfrentando a figura do presidente atual dos EUA, um inimigo da saúde. Antes das tarifas, desde o começo do governo dele, a cada momento, ele faz ataques à saúde do mundo como um todo", disse, ao citar o corte de recursos feito por Trump para a produção de vacinas em território estadunidense.

PERSEGUIÇÃO
O ministro da Saúde avaliou que o mandatário norte-americano incentivou "uma verdadeira perseguição" contra pesquisadores de vacinas nos EUA.

"Tanto é que estamos atraindo aqui para o Brasil,

para a Hemobrás e para a Fiocruz, para as empresas nacionais e para as empresas privadas internacionais que investem no Brasil. Vários pesquisadores que estão saindo dos EUA porque não aguentam mais a perseguição do negacionismo da extrema direita", argumentou.

Em seu discurso, o ministro lembrou ainda que Trump também retirou recursos provenientes dos EUA da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos principais fundos de produção de vacinas, além de ter rompido contratos de produção de vacinas nos EUA "porque não quer apostar mais na vacina RNA mensageiro".

ATAQUE
"O último ataque que o governo Trump fez à saúde foi a sanção absurda ontem (13) contra dois brasileiros - um deles, inclusive, pernambucano de coração, Mozart Sales, que tiveram, pelo governo dos EUA, seus vistos e o direito retirados, deles e das famílias deles, filhos e esposas, de poder entrar nos EUA porque participaram da criação do programa Mais Médicos", argumentou Padilha.

E acrescentou: "digo ao querido Mozart Sales, ao

Alberto Kleiman e a todos aqueles que participaram do programa Mais Médicos: tenho orgulho de vocês fizem. Tenho orgulho da luta de vocês".

Assessores de Padilha, ao destacar que, atualmente, o programa contabiliza mais de 28 mil profissionais espalhados pelo país, sendo mais de 95% deles brasileiros.

"No Mais Médicos, lá atrás, a gente não só trouxe médicos para onde faltava. A gente abriu possibilidade para que jovens brasileiros pudessem entrar numa faculdade de medicina, abrindo mais cursos. Hoje, mais jovens brasileiros se formam e, por isso, ocupam as vagas no Mais Médicos", concluiu o ministro.

ENTENDA
O Departamento de Estado norte-americano anunciou, nessa quarta-feira (13), a revogação dos vistos de funcionários do governo brasileiro, de ex-funcionários da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e de seus familiares. A justificativa do governo Trump é que eles atuaram na implementação do Mais Médicos enquanto trabalhavam no Ministério da Saúde e que são cúmplices "do trabalho forçado do governo cubano".

Saiba o que dizem réus da trama golpista em alegações

FELIPE PONTES
AGÊNCIA BRASIL

Os oito réus, entre eles o ex-presidente Jair Bolsonaro, já entregaram ao Supremo Tribunal Federal (STF) suas alegações finais na ação penal que tem como alvo o núcleo um da trama golpista. O grupo é composto pelos que foram apontados pela Polícia Federal e a Procuradoria Geral da República como os líderes da conspiração que visava reverter o resultado das eleições de 2022 e impedir que o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, governasse.

O prazo para as últimas manifestações se encerrou nesta quarta-feira (13), quando sete dos oito réus entregaram suas defesas por escrito. Um deles, o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, teve que entregar as alegações finais antes, por ser delator da trama.

A legislação criminal prevê que os réus não delatores têm o direito de sempre se manifestarem por último, para que possam ter pleno conhecimento de tudo que são acusados antes de preparar a própria defesa.

Pela mesma razão, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, como titular da denúncia formal, foi o primeiro a entregar as alegações finais no caso, ainda em julho.

O PGR pediu a condenação de todos os acusados por crimes armados: organização criminosa armada, tentativa de abolir violentamente o Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado e deterioração do patrimônio tombado da União.

A exceção é o deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ). Com base no argumento de imunidade parlamentar, ele obteve de seus pares, em votação na Câmara, a suspensão do processo em relação aos crimes supostamente cometidos após a diplomação.

Todos os réus negam os crimes e pedem a absolvição de todas as acusações.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FENF-SU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.fenfsu.org.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.fenfsu.org.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.vitoriadaconquista.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.vitoriadaconquista.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.cacule.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

SAAB - CARINHANHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.saab.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.fenfsu.org.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DE SANTANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.peroladesantana.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

CONSULPLAN ENGENHARIA S/A
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em 15/08/2025, às 14h00min, no endereço: Rua 15 de Novembro, 150, Salvador, BA. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.saeb.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.fenfsu.org.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.fenfsu.org.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.fenfsu.org.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

BAHIA PESCA S/A
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025. O objeto é a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.bahiapescas.com.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), torna público o Edital nº 01/2025, para a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.salvador.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), torna público o Edital nº 01/2025, para a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2025, disponível no site: www.salvador.ba.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 15/08/2025, às 14h00min.

Handwritten signature and text:
Massimo Bispo de Silva
15/08/2025
15/08/2025



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Portal de Compras

Licitação: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL,
MUNICIPAL

Agente Contratação: Manoel Messias Bispo
da Silva

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 043/2025

Data de publicação: 20/08/2025

Início do recebimento de propostas: 21 de
agosto de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 5 de
setembro de 2025 às 08:30

Limite para Impugnação: 02/09/2025

Data da disputa: 5 de setembro de 2025 às
09:00



Documentos

- ↓ EDITAL PE SRP 043/2025
- ↓ ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MPE
- ↓ ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA
- ↓ ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ↓ ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ↓ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Manoel Messias Bispo da Silva
RPM 000271.9
Agente de Contratação

267

Página InicialPublicaçõesImpugnaçõesEsclarecimentosCredenciamentosRecursosContratosIntegrações

02/09/2025 10:31

SAÚDEINÍCIOÁREA PESSOALCADASTROSINTEGRAÇÕESPROCESSOSTABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

02/09/2025 10:31

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

02/09/2025 10:31

Modalidade:Edital Nº:Ano:Unidade Gestora:
Pregão Eletrônico043/20252025Prefeitura Municipal

Objeto:
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Nº Processo Administrativo:Tipo de Disputa:Critério de Disputa:Tipo de Lance:
28.155/2025AbertoMenor ValorValor Global
Tipo de Processo:Data limite impugnação/esclarecimento:Data início propostas:
Por Lote02/09/2025 23:5921/08/2025 08:00
Data fim propostas:Abertura da Sessão:Amparo Legal (PNCP):
05/09/2025 08:3005/09/2025 09:00PADRAO
Prazo de Intenção Recurso (em Minutos):Tipo de Recurso:
20Por pregão
Tipo de Intervalo:
Real (R\$)

Intervalo entre Lances:Edital/Áviseo:Publicado:Lances com:
100,00Escolher arquivoNenhuma opção escolhidaPublicado2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d: pregões acima do faturamento d)
Aplica

SRP:Valor Estimado Sigiloso:Aceita valor 0 na proposta/lances:Aceita valor negativo na proposta/
Pedir anexo na proposta inicial:

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 04027118
Agente de Contratação

Inversão de Fases:

☐

EQUIPE

Responsável pela condução:

MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA [ATIVO] ▾

Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ Cláudio Correia da Costa [ATIVO]
- ☐ Daniela Almeida Chaves [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM [ATIVO]
- ☐ GILMAR SOUSA DOS SANTOS [ATIVO]
- ☒ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☒ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☒ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]
- ☐ SHEILA ROSA SAMPAIO [ATIVO]
- ☐ Thiago Leal Menezes [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

Valor:

LOTES/ITENS

Número:	Descrição:	Exclusivo ME/EPP:	Intervalo Lances (R\$):	Valor Global
		☐	0,00	
Item	Descrição	Valor Global	Valor Unit	Valor Global
01	GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE	25.649,86	SIM	
02	GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE	38.687,55	SIM	
03	GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA	189.701,72	NÃO	
04	GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE	76.072,30	SIM	
05	GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE	43.826,75	SIM	
06	GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA	118.961,75	NÃO	
		Valor Global:	492.899,93	


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

269

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :
Acolhimento de Propostas

Motivo:

COMPROVAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:
CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

PNCP

Envio ao PNCP: 20/08/2025 10:28
Data de último envio ao PNCP:
Envio Homologação:

COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-0
Agente de Contratação

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra:

SISPP ▾

Forma de Realização:

Eletrônica ▾

Legislação:

Lei 10.520/2002 ▾

Origem do Recurso:

Nacional ▾

Tipo do Objeto:

Bens ▾

Tipo de Instrumento:

Convênio ▾

Tipo de Transferência:

Voluntárias ▾

[Voltar para o Formulário](#)

DOCUMENTOS

[Voltar para o Formulário](#)

Nenhum Registro Encontrado

[Voltar para o Formulário](#)[Voltar para o Formulário](#)

Seu e-mail não foi cadastrado no sistema. Para cadastrar, clique no link abaixo:

[Clique aqui para cadastrar seu e-mail](#)[Voltar para o Formulário](#)

Seu e-mail não foi cadastrado no sistema. Para cadastrar, clique no link abaixo:

[Clique aqui para cadastrar seu e-mail](#)

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o Portal de Compras - Vitória da Conquista é uma plataforma de acesso público à informação.

[Clique aqui para saber mais](#)

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.3 publicada em: 20/06/2025


Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0002711.8
Agente de Contratação

211



Edital nº 043/2025/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000245/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 492.899,93

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE	1	R\$ 25.649,86
2	GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE	1	R\$ 38.687,55
3	GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R\$ 189.701,72
4	GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE	1	R\$ 76.072,30
5	GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE	1	R\$ 43.826,75

Exibir: 5 1-5 de 6 itens

Pagina: 1

< Voltar

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

21/08/2025

Publicado

Não

Edição

4036

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/criar)

Pregão Eletrônico (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025	Secretaria Municipal de Saúde	77988199973	Leila Maria Sousa Santos - 20/08/2025 09:47:42	Leila Maria Sousa Santos - 20/08/2025 09:47:42	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/editar/151737) 

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 000000000-0
Agente de Contratação

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 6102711-6
Agente de Contratação

273



041/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Valdirene Alves Macedo, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação
Matrícula 11800-4

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA -
EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº
041/2025 PROCESSO Nº
49.069/2025**

Processo nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 20 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
043/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2025

Nº Processo: 28.155/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se

disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
044/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025
Nº Processo: 20.193/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeira responsável: Meg de Sousa Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2025 II
CONVOCAÇÃO FSVC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP FSVC
II CONVOCAÇÃO

A Sra. CERES NEIDE ALMEIDA COSTA, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP – FSVC II CONVOCAÇÃO, Processo nº 153/2025. OBJETO:

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 010201-9
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 25.649,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIRURGICA MENEZES LTDA	25.649,86	25.649,86	03/09/2025 10:13:57	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Pinça anatômica e demais itens, conforme descrito no edital em Fabricante/Marca: abc	25.649,86	25.649,86

COM SAÚDE COMERCIO E	25.338,00	25.338,00	05/09/2025 06:47:12	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Pinça anatômica e demais itens, conforme descrito no edital em Fabricante/Marca: ABC	25.649,86	25.338,00

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	32.996,04	32.996,04	04/09/2025 15:46:45	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Pinça anatômica e demais itens, conforme descrito no edital em Fabricante/Marca: ABC	25.649,86	32.996,04


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contratação

Propostas Iniciais
Nº 043/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS	25.649,86	25.649,86	03/09/2025 10:54:46	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Pinça anatômica e demais itens, conforme descrito no edital em Fabricante/Marca: HARSM INSTRUMENTS- FUTURE	25.649,86	25.649,86

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 38.687,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COM SAÚDE COMERCIO E	38.496,00	38.496,00	05/09/2025 06:48:04	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 Copo umidificador e demais itens, conforme descrito no edital Fabricante/Marca: CONFORME PLANILHA EM ANEXO	38.687,55	38.496,00

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	57.463,45	57.463,45	04/09/2025 15:47:45	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 Copo umidificador e demais itens, conforme descrito no edital Fabricante/Marca: RWR/MISSOURI	38.687,55	57.463,45

216-MATERIAL HOSPITALAR	38.687,55	38.687,55	04/09/2025 13:53:31	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 Copo umidificador e demais itens, conforme descrito no edital Fabricante/Marca: diversos	38.687,55	38.687,55


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711-8
Agente de Contratação

Propostas Iniciais

Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 189.701,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COM SAÚDE COMERCIO E	189.006,00	189.006,00	05/09/2025 06:48:31	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
03 Termômetro clínico digital e demais itens, conforme descrito no Fabricante/Marca: CONFORME PLANILHA EM ANEXO	189.701,72	189.006,00

216-MATERIAL HOSPITALAR	189.701,72	189.701,72	04/09/2025 13:56:14	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
03 Termômetro clínico digital e demais itens, conforme descrito no Fabricante/Marca: diversos	189.701,72	189.701,72

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 76.072,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIRURGICA MENEZES LTDA	76.072,30	76.072,30	03/09/2025 10:14:38	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
04 Balança antropométrica e demais itens, conforme descrito no Fabricante/Marca: balmak	76.072,30	76.072,30


Manoel Massias Bispo da Silva
CPF: 01027118
Agente de Contratação

077

Propostas Iniciais
Nº 043/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
B. D. R. COMERCIO DE	76.072,30	76.072,30	04/09/2025 08:40:24	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
04 Balança antropométrica e demais itens, conforme descrito no Fabricante/Marca: lider balanças/lider	76.072,30	76.072,30

COM SAÚDE COMERCIO E	76.035,00	76.035,00	05/09/2025 06:48:49	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
04 Balança antropométrica e demais itens, conforme descrito no Fabricante/Marca: BALMAK	76.072,30	76.035,00

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	104.093,10	104.093,10	04/09/2025 15:48:51	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
04 Balança antropométrica e demais itens, conforme descrito no Fabricante/Marca: BALMAK	76.072,30	104.093,10

LOTES / ITENS

Nº 05

Descrição: GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 43.826,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIRURGICA MENEZES LTDA	43.826,75	43.826,75	03/09/2025 10:15:01	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
05 Cadeira de Rodas Fabricante/Marca: prolife	43.826,75	43.826,75


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 01027711-6
Agente de Contratação

Propostas Iniciais
Nº 043/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	43.825,00	43.825,00	04/09/2025 15:09:58	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
05 Cadeira de Rodas Fabricante/Marca: PROLIFE/PL001	43.826,75	43.825,00

COM SAÚDE COMERCIO E	43.825,00	43.825,00	05/09/2025 06:49:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
05 Cadeira de Rodas Fabricante/Marca: PROLIFE	43.826,75	43.825,00

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	13.650,00	13.650,00	04/09/2025 15:49:12	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
05 Cadeira de Rodas Fabricante/Marca: CDS	43.826,75	13.650,00

HOLPEMED COMERCIO E	43.826,75	43.826,75	04/09/2025 20:16:53	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
05 Cadeira de Rodas Fabricante/Marca: DELLAMED	43.826,75	43.826,75

LOTES / ITENS

Nº 06

Descrição: GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 118.961,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação


Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711.6
 Agente de Contratação

Propostas Iniciais
N° 043/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COM SAÚDE COMERCIO E	118.752,00	118.752,00	05/09/2025 06:49:29	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
06 Foco ginecológico e demais itens, conforme descrito no edital Fabricante/Marca: CONFORME PLANILHA EM ANEXO	118.961,75	118.752,00

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	91.870,64	91.870,64	04/09/2025 15:49:49	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
06 Foco ginecológico e demais itens, conforme descrito no edital Fabricante/Marca: VAGALUMY/DESCARBOX	118.961,75	91.870,64

216-MATERIAL HOSPITALAR	118.961,75	118.961,75	04/09/2025 13:57:31	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
06 Foco ginecológico e demais itens, conforme descrito no edital Fabricante/Marca: diversos	118.961,75	118.961,75


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9602711.8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 043/2025

FORNECEDOR: 216-MATERIAL HOSPITALAR

15.631.700/0001-51

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
02 GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE	1,00	34.233,000	34.233,000	11,51%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	34.233,000	


Manoel Matias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Contratação

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 043/2025

FORNECEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

52.496.119/0001-09

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
04 GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE	1,00	70.100,000	70.100,000	7,85%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	70.100,000	


Manoel Messias Bispo da Silva
Matr 9902711.8
Agente de Contratação

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 043/2025

FORNECEDOR: COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

35.796.806/0001-12

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
03 GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	181.500,000	181.500,000	4,32%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	181.500,000	


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contratação

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 043/2025

FORNECEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

08.697.852/0001-91

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE	1,00	23.800,000	23.800,000	7,21%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	23.800,000	

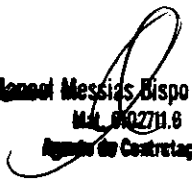

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Assento de Contratação

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 043/2025

FORNECEDOR: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

14.433.455/0001-05

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
05 GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE	1,00	12.800,000	12.800,000	70,79%
06 GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	91.870,640	91.870,640	22,77%
QTD: 2		VALOR TOTAL:	104.670,640	


Manoel Messias Bispo da Silva
M.M. 0402711.8
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

DOCUMENTOS

**COM SAÚDE COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
MÉDICOS EIRELI**

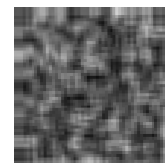
CNPJ: 35.796.806/0001-12


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8182711.6
Agente de Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
5.1	Kit de instalação de rede elétrica com 10 metros de cabo de cobre 18 AWG, 10 metros de cabo de cobre 14 AWG, 10 metros de cabo de cobre 12 AWG, 10 metros de cabo de cobre 10 AWG, 10 metros de cabo de cobre 8 AWG, 10 metros de cabo de cobre 6 AWG, 10 metros de cabo de cobre 4 AWG, 10 metros de cabo de cobre 2 AWG, 10 metros de cabo de cobre 1 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,5 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,25 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,03125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,015625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0078125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00390625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,001953125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0009765625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00048828125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000244140625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0001220703125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00006103515625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000030517578125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000152587890625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000762939453125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000003814697265625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000019073486328125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000095367431640625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000476837158203125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000002384185791015625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000011920928955078125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000059604644775390625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000298023223876953125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000001490116119384765625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000007450580596923828125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000037252902984619140625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000186264514923095703125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000931322574615478515625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000004656612873077392578125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000023283064365386962890625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000116415321826934814453125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000582076609134674072265625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000002910383045673370361328125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000014551915228366851806640625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000072759576141834259033203125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000363797880709171245166015625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000001818989403545856225780078125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000009094947017729281128900390625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000045474735088646405644501953125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000227373675443232028222509765625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000001136868377216160141112548828125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000005684341886080800705562744140625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000028421709430404003527813720703125 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000142108547152020017639068603515625 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000710542735760100088195343016796875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000003552713678800500440976715083984375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000017763568394002500220383575419921875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000088817841970012500110192878759959375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000444089209850062500055096439399796875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000022204460492503125000275482196998984375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000011102230246251562500013774109849849421875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000555111512312578125000068870549249247109375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000277555756156189062500003443527462461046875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000001387778780780945312500001721763731230523046875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000069388939039047265625000008608818656152615234375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000346944695195236328125000004304409328076307619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000017347234759761816406250000021522046640381515384375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000867361737988090820312500000107610233201907696875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000433680868994045410156250000005380511660094849421875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000002168404344970227050781250000026902558300474247109375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000108420217248511352539062500000134501291502371230523046875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000542101086242556762695312500000067250645751185615234375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000271050543121278381347656250000033625322875588076307619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000001355252715606391906738281250000016812661437794247109375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000006776263578031959533691406250000008406330718897235523046875 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000338813178901579776684578125000000420316535944886152615234375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000169406589450789888342289062500000210157767972442811307619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000084703294725394944171114531250000010507888398622415615234375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000042351647362697220855557156250000005253944199311207619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000002117582368134861042777788281250000002626972099655603807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000105879118406743052138889414062500000131348604992778015384375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000529395592033715260694447031250000006567430496389007619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000264697796016877630347223515625000003283715248194503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000013234889800843881516736117656250000016418576240972501907619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000006617444900421940758368058828125000008209288120487500953807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000033087224502109703791844029140625000041046440602437500476903807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000165436122510548518959220145312500002052322030121875002384503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000008271806125527275947961007265625000010261611015093750011922503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000041359030627636379739805036328125000051308055075468750059612503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000020679515313818189869902518164062500002565402753773437500298062503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000001033975765690909493495125908203125000128270137688671875001490312503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000051698788284545472224777975410156250000641350688443890625007451562503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000258493941422727361123889877057812500032067534422194531250037257812503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000001292469707113636805619449385156250001603376721109726562500186289062503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000646234853556818422809724719257812500080168836054861562500931445312503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000323117426777842111140486235957812500040084418027430625004657226562503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000161558713388890555702243117968750002004220901371531250023286132812503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000807793569444452778511215895898437500100211045068576562500116430664062503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000403896784722227638755559295944218750050105522534282812500582153320312503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000201948392361136937777795979721875002505276126714140625002910766601562503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000001009741961805684688888889798609375001252638063353707031250014553833007812503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000050487098090284234444444489930468750062631903167685156250072769165039062503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000002524354904514211722222224496523437500313159515834257812500363845775195312503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000001262177452257105586111111224826193750015657975791712890625001819228875976562503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000006310887261285527780555556122413093750078289878958564453125009096144379882812503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000031554436306427638888888831122065468750039144939479272656250045480721899414062503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000157772181532138194444444155602734375001957246973963632812500227403609497070312503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000078886090766069097222222077801367187500978623486981816406250011370180474885370312503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000039443045383034548611111103890068437500489311743490908203125005685090237442687503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000001972152269151727430555555019450343750024465587197045410156250029425451172133937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000098607613457586371527777775097251718750012232793598572265625001471272558606169687503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000004930380672879318578888882548625859375006116396798936328125007356362792538437503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000024651903364396592894444412743142968750030581983994816406250036781813962669687503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000012325951682198296447222220637072146875001529099199740820312500183909069813348437503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000006162975841096478223611110318536093750076454959987041015625009195453490667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000003081487920548239111805555015592684375003822747998852057812500459772674533437503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000001540743960274119555927775077963418750019113739994261028906250022988633722667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000770371980137059777796396713981696875009556869997105140453125001149431686133335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000038518599006852988889819835933484375004778434998552507022656250057471584306667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000192592995034264944449099179169687500238921749927625351132812500287357921533335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000009629649751713247222454958958484375001194608749963812655562500343678960766667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000481482487585662361122727297925921875005973043998160628278125001718394803833335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000024074124379283118055554896296093750029865219990803141364062500859197401666667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000120370621896415592777724481480468750014932609995401570670312500429598700833335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000006018531094820779638888722407402343750074663049977007853359375002147993504166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000003009265547410389819444436120370118750037331524988503926678125001073996752083335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000000150463277370519490972221805685093750018665762494251963335937500053699837604166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000007523163868525974548611109028254687500933288124712559666781250002684991880208335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000376158193426298727243055545112623437500466644062362778333593750001342495940104166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000001880790967131143861110450626133118750023332203116389166678125000067124797005208335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000000940395483565571930555522527561593750011666101556945833359375000033562398502604166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000000004701977417827859652777612637796875000583305778472916667812500001678119925130208335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000023509887089139298263888306318893750002916528892364583335937500000839059962565104166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000011754943544569649131944415314446875000145826444618229166678125000004195299812825508335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000000000587747177228482456597222765722343750000729132223091145833359375000002097649906412754166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000002938735886142122827886113786121875000036456611154572916667812500000104882495320637708335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000000000146936794307106114139444069306093750000182283055772864583335937500000052441247660318854166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000000734683971535530570697222346530468750000091141527886429166678125000000262206238301592708335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,00000000000000000000000000000000000000036734198576776528534861117326523437500000455707639432145833359375000000131103119150637104166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000000001836709928838776426743055866276187500000227853819716072916667812500000006555155957531854166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,0000000000000000000000000000000000000000918354964419388213372152733138937500000113926909858036458333593750000000327757797876592708335937503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000000045917748220969410668611166567818750000005696345492901829166678125000000016387889893782637104166667187503807619375 AWG, 10 metros de cabo de cobre 0,000000000000000000000000000000000000000022958874110484705334305583283909375000000284817274645091458333593750000000081939449469412708335937503807619375 AWG, 10 metros de				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600469292	35.796.806/0001-12	16/12/2019	16/12/2019
Endereço: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160 :ESQUINA, CENTRO, BARRA DO CHOÇA, BA - CEP: 45120000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS(DETECTOR FETAL PORTATIL, ANDADOR ARTICULADO, VACUÔMETRO DIGITAL PORTATIL, ADIPOMETRO/PLICOMETRO, CILINDRO DE ALUMÍNIO, VÁLVULA PARA CILINDRO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, DESFIBRILADOR, NEBULIZADOR); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS(MANOMETROS, CARDIOVERSOR, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, DESFIBRILADOR, NEBULIZADOR); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO(REPARO EM TURBINA DENTSCLER, REPARO EM APARELHOS DE ACUPUNTURA, CALIBRAÇÃO); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS(REPARO EM CARDIOVERSOR, REPARAÇÃO EM MANOMETROS, REPARAÇÃO DE DETECTOR FETAL, REPARAÇÃO EM ANDADOR ARTICULADO); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO TOALHEIROS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

259078328

página: 1/2

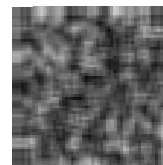
Manoel Messias Rêgo da Silva
Mat. 6902711.8
Agente de Contratação

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4575898109135 CPF SOLICITANTE: 010.174.045-00 NIRE: 29600469292 EMITIDA: 25/03/2025 PROTOCOLO: 259078328

289



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600469292	CNPJ 35.796.806/0001-12	Arquivamento do ato Constitutivo 16/12/2019	Início da atividade 16/12/2019
Endereço: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160 :ESQUINA, CENTRO, BARRA DO CHOÇA, BA - CEP: 45120000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KARLENE SANTOS PORTO 010.174.045-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KARLENE SANTOS PORTO 010.174.045-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/04/2023	Número 98364965	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Março de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259078328

página: 2/2

Manoel Messias Bispo da Silva
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 1402711-6
Agente de Contratação

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4575898109135 CPF SOLICITANTE: 010.174.045-00 NIRE: 29600469292 EMITIDA: 25/03/2025 PROTOCOLO: 259078328

290

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº2 e CONSOLIDAÇÃO DA COM SAÚDE COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**

CNPJ nº 35.796.806/0001-12

KARLENE SANTOS PORTO, brasileira, nascida em 23/01/1984, casada em Comunhão parcial de bens, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 010.174.045-00, portadora da carteira de identidade nº 1201189128, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, 350, Apt 302, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-440, Brasil.

Titular da empresa de nome **COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600469292, com sede Avenida Vitória da Conquista, 192, Centro Barra do Choça, BA, CEP 45120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.796.806/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Vitória da Conquista, nº 160, Esquina, Centro, Barra do Choça, Bahia, CEP 45.120-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em razão do exercício das suas atribuições, a titular administradora poderá ter retiradas mensais a título de *pro labore*, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da empresa, não sendo obrigatórias tais retiradas.

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barra do Choça, Bahia.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

KARLENE SANTOS PORTO, brasileira, nascida em 23/01/1984, casada em Comunhão parcial de bens, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 010.174.045-00, portadora da carteira de identidade nº 1201189128, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, 350, Apt. 302, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-440, Brasil.

Titular da empresa de nome **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600469292, com sede Avenida Vitória da Conquista, nº 160, Esquina, Centro, Barra do Choça, Bahia, CEP 45.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.796.806/0001-12, resolve alterar o ato constitutivo nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

K Porto

Req: 81100000402174

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021
Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa **COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI** NIRE 29600469292
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/04/2021

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0407118
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T55URby_Q-03oQ&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº2 e CONSOLIDAÇÃO DA COM SAÚDE COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**

CNPJ nº 35.796.806/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, com sede Avenida Vitória da Conquista, nº 160, Esquina, Centro, Barra do Choca, Bahia, CEP 45.120-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem os seguintes objetos sociais: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (Detector Fetal Portátil, Andador Articulado, Vacuômetro Digital Portátil, Adipometro/Plicometro, Cilindro de Alumínio, Válvula Para Cilindro, Concentrador de Oxigênio, Desfibrilador, Nebulizador); Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário E Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas; Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos ; Partes e Peças(Manômetros, Cardioversor, Concentrador de Oxigênio, Desfibrilador, Nebulizador); Comércio Atacadista e Materiais de Construção; Comércio A Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos Comércio Varejista De Material Elétrico; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos E Suprimentos De Informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos Comercio Varejista de Artigos de Armário; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Para Uso (Reparo em Turbina Dentscler, Reparo em Aparelhos de Acupuntura, Calibração); Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos (Reparo em Cardioversor, Reparação em Manômetros, Reparação de Detector Fetal, Reparação em Andador Articulado); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos Reparação de Artigos do Mobiliário Aluguel de Material Médico Toalheiros Fabricação de Móveis Com Predominância de Metal Fabricação de Instrumentos Não-Eletrônicos e Utensílios Para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional Fabricação de Periféricos Para Equipamentos de

Req: 81100000402174

KSRJto

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021
Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI NIRE 29600469292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Manoel Messias Bispo da Silva

13/04/2021 M.E. 0102711.8

Agente de Contratação

292



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55URby_Q-C3oQchave2=BT-06acCpmpelH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº2 e CONSOLIDAÇÃO DA COM SAÚDE COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 35.796.806/0001-12**

Informática Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação -
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias- Serviços de Engenharia ..

CNAE FISCAL

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-
médico hospitalar; partes e peças
9601-7/03 - toalheiros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4755-5/03 - comercio
varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 9529-1/05 -
reparação de artigos do mobiliário
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 7729-2/03 - aluguel
de material médico
7112-0/00 - serviços de engenharia
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4079-0/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente
subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular, a saber:

Titular	%	Valor em R\$
KARLENE SANTOS PORTO	100,00%	R\$ 100.000,00
Total	100,00%	R\$ 100.000,00

Req: 81100000402174

K. Porto

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021

Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI NIRE 29600469292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0602711.6
Agente de Contratação

13/04/2021

293



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4yL-T55URdy_Q-C3oq&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº2 e CONSOLIDAÇÃO DA COM SAÚDE COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 35.796.806/0001-12**

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, não respondendo o mesmo pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá à titular **KARLENE SANTOS PORTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro. Em razão do exercício das suas atribuições, a titular administradora poderá ter retiradas mensais a título de *pro labore*, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da empresa, não sendo obrigatórias tais retiradas.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que será levado ao exame da titular, na forma prevista neste contrato, podendo a empresa levantar balanços intermediários no decorrer do exercício e distribuir antecipadamente os lucros evidenciados.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Barra do Choça, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Barra do Choça, Bahia, 22 de março de 2021.

Karlene Santos Porto

KARLENE SANTOS PORTO
CPF nº 010.174.045-00

Req: 81100000402174

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021
Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI NIRE 29600469292
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/04/2021

Manoel Mexias Bispo da Silva
13/04/2021
Agente de Contratação

294



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T55URby_Q-C3oQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA



219353751

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	219353751 - 12/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

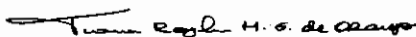
NIRE 29600469292
CNPJ 35.796.806/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98061237 DE 13/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/04/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98061237

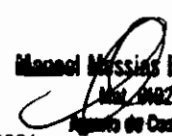
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08991340504 - DAGMAR PEDRO SILVA

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1



Manoel Messias Bispo da Silva
NIRE 0102711.8
Agente de Contratação

13/04/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021

Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI NIRE 29600469292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Dagmar Pedro Silva**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC/BA sob inscrição nº 010036/O-5, expedido em 04//04/2012, inscrito no CPF nº 089.913.405-04 com endereço profissional situado na Rua Jackson B. Prado, nº 50, Centro, Vitória da Conquista, Ba, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condiz com os originais.

Documentos apresentados:

1. (Cópia do instrumento de Alteração Contratual nº 02 e Consolidação da Empresa Com Saude Comercio e Manutencao de Artigos Medicos Eireli assinada pela empresária Karlene Santos Porto, 04 páginas);
2. Viabilidade com nº de protocolo BAP2100273777, 09 páginas;
3. DBE com nº de protocolo BAP2100273777, 01 página;
4. Capa De Processo do Requerimento nº 81100000402174, 01 página.

Vitória da Conquista, Bahia, 07 de Abril de 2021.

Assinatura:

Dagmar Pedro Silva

CRC/BA Nº 10036



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021

Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI NIRE 29600469292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/04/2021

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0402711.6
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO
NÃO PLASTIFICAR



Karlene Santos Porto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREU & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.011.891-28 DATA DE EMISSÃO 20-11-2017

NOME KARLENE SANTOS PORTO

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS SANTOS
ADELÍCIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 23-01-1984

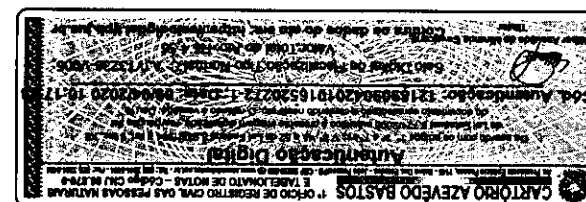
DOC ORIGEM C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 024 FL 242 RT 10115

CPF 010.174.045-00 PIS 13068683067

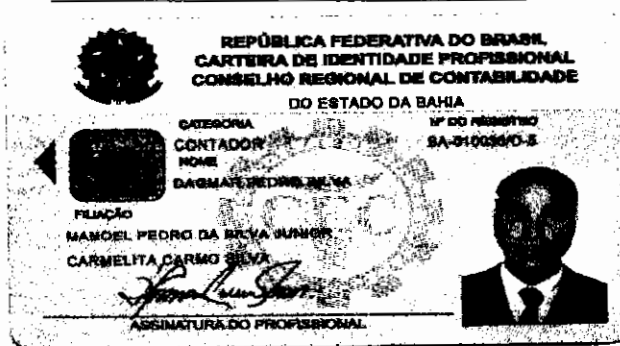
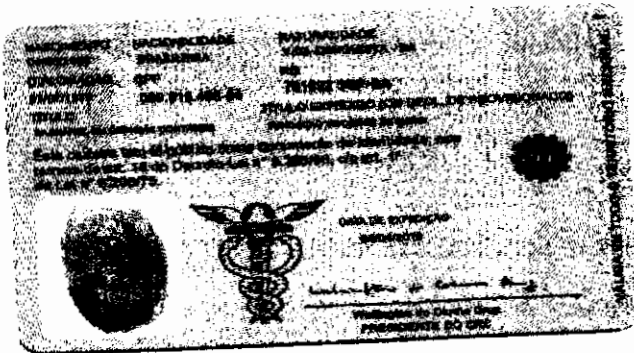
João de Deus da A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREU & SOHN



Marcel Messias Bispo da Silva
Adv. 0002711-8
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadoredweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-755URby_Q-C3oQachave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061237 em 13/04/2021

Protocolo 219353751 de 12/04/2021

Nome da empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI NIRE 29600469292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194315874872029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/04/2021

Manoel Messias Bispo da Silva
Mbr 010271.6
Agente de Contabilidade

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.796.806/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2019
NOME EMPRESARIAL COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COM SAUDE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.50-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VITORIA DA CONQUISTA		NÚMERO 160	COMPLEMENTO ESQUINA
CEP 45.120-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMSAUDEVCA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9171-5839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 16:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0082711.6
 Agente de Contratação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.796.806/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2019
NOME EMPRESARIAL COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV VITORIA DA CONQUISTA		NÚMERO 160	COMPLEMENTO ESQUINA	
CEP 45.120-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMSAUDEVCA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9171-5839		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 16:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


 Manoel Messias Bispo da Silva
 N.º 0022711-8
 Agente de Contratação

300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.796.806/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/12/2019	
NOME EMPRESARIAL COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VITORIA DA CONQUISTA		NÚMERO 160	COMPLEMENTO ESQUINA
CEP 45.120-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOÇA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMSAUDEVCA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9171-5839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 16:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 04027711-6
Agente de Contratação

301

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF 0102711.8
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.796.806/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:34 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **3242.84AF.BD69.72CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel Messias Bispo da Silva
Insc. 1402711-8
Agente de Controle



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.796.806/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:59 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **3DC7.93CD.98BC.B72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel Messias Bispo da Silva
Nº 802711.8
Agente de Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Certidão nº: 29368985/2025

Expedição: 28/05/2025, às 01:37:30

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 35.796.806/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.796.806/0001-12
Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIG
Endereço: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA 192 / CENTRO / BARRA DO CHOCA /
BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082821045448094853

Informação obtida em 08/09/2025 16:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Manoel Messias Bispo da Silva
M.E. 8082711.6
Agente de Contratação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253956921

RAZÃO SOCIAL	
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.435.045	35.796.806/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402716
Agente de Contribuição



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1130 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Inscrição:

CPF/CNPJ: 35.796.806/0001-12

Endereço: Avenida VITORIA DA CONQUISTA (BARRA DO CHOÇA) CP 45122044
Nº160 - CENTRO. - Barra do Choça-BA CEP: 45122044

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoça.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 01/08/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025

Chave de validação: 4d823a3e

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000


Manoel Messias Bispo da Silva
M51. 0102711.8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO
BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000

Alvará

DE LICENÇA 00023/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOMENCLATURA SOCIAL

COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS

NOME FANTASIA

COM SAUDE

ENDEREÇO

**AV VITORIA DA CONQUISTA (BARRA DO CHOÇA) CP 45122044 160 ESQUINA COM
AVENIDA BRASIL CENTRO - BARRA DO CHOÇA - BA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4793901 CNAE - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4793901
4832202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERECÍVEIS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4742306 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4791301 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA
9611900 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4772200 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4610900 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO
2622100 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2806400 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4664800

CAD. ECONÔMICO

0222026

CPF/CNPJ

35.796.806/0001-12

**ESTABELECIMENTO EM CONFORMIDADE COM A
LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 28 DE ABRIL DE 2015
"COMBATE AO TRABALHO INFANTIL"**

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

16/01/2025

VALIDADE

31/12/2025



CARLOS

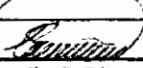
Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711.8
Agente de Contratação



CamScanner

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº 058-2025	Nº PRONTUÁRIO: 58	VALIDADE 31/12/2025

O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Barra do Choça - Bahia		
De acordo com a Legislação Sanitária e conforme Processo nº		070
Concede alvará de Funcionamento, a (o)		
COM SAÚDE		
Razão Social: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ART. MÉDICOS EIRELI		
Responsável Legal: KARLENE SANTOS PORTO		
Responsável Técnico: KARLENE SANTOS PORTO		CREA: 051914288-4
CNPJ/CPF: 35.796.906/0001-12		
Endereço: AV. VITÓRIA DA CONQUISTA	Nº: 168	BAIRRO: CENTRO
Município: BARRA DO CHOÇA - BA		
Data: 28/01/2025		
Observações: RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.		
• RENOVAÇÃO DE LICENÇA • EXERCÍCIO: 2025 • VALOR PAGO: 433,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) • Nº DO DAM: 686780		
 Claudio Brito Diretor de Vigilância Sanitária		
NOTA: O funcionamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será realizado anualmente. O prazo de renovação anual de licença deverá ser iniciado com o alvará do ano anterior com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término da licença. O alvará sanitário deverá obrigatoriamente ser fixado em local bem visível ao público.		


 Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0102711.6
 Agente de Contratação

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição

Estadual: 165.435.045 PP

Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: COM SAUDE

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA

Número: 160

Complemento: ESQUINA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45120-000

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

Telefone: (77) 91715839

E-mail: COMSAUDEVCA@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/02/2020

Atividade Econômica Principal:

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Econômica Secundária

2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3250701 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armário
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112000 - Serviços de engenharia
7729203 - Aluguel de material médico
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
9601703 - Toalheiros

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço da Correspondência

Endereço: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

Complemento:

Número: 192

CEP: 45120000

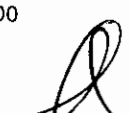
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 10036 -BA

Nome: DAGMAR PEDRO SILVA

Tipo CRC: Originario


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contabilidade

Responsável pela organização contábil**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA JACKSON B PRADO**Número:** 50 **Bairro:** CENTRO **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45000465**Telefone:** () **Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** FINANCEIRO@MERCANTILBULHOES.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/02/2025[← VOLTAR](#) [↑ TOPO DA PÁGINA](#) [↑ PÁGINA INICIAL](#)

Manoel Messias Rêgo da Silva
Mat. 81627196
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00930856E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.796.806/0001-12
Endereço: Av. vitoria da conquista, 160 centro Barra do choca

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 3 de setembro de 2025

Manoel Messias Bispo da Silva
Ost. 0192711-8
Agente de Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.796.806/0001-12
Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

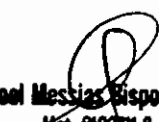
4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160 - ESQUINA - CENTRO - 45.120-000 - Barra do Choça / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

Emitido em: 19/08/2025 13:51

1 de 1

345

(1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

NIRE: 29600469292

Endereço: AV VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Inscrição Municipal: 00222026

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 0

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
1.0.00.000.00000000	1	ATIVO	1.039.288,97D
1.1.00.000.00000000	2	CIRCULANTE	925.271,55D
1.1.01.000.00000000	3	DISPONÍVEL	539.110,65D
1.1.01.001.00000000	4	BENS NUMERÁRIOS	420.418,83D
1.1.01.001.00000001	5	CAIXA	420.418,83D
1.1.01.003.00000000	50	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	118.691,82D
1.1.01.003.000000209	115375	BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL	93.784,76D
1.1.01.003.00000060	6184	BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES	24.907,06D
1.1.02.000.00000000	140	CLIENTES	172.684,56D
1.1.02.001.00000000	141	DUPLICATAS A RECEBER	172.684,56D
1.1.02.001.00000001	142	CLIENTES DIVERSOS	172.684,56D
1.1.04.000.00000000	167	OUTROS CRÉDITOS	145.357,70D
1.1.04.025.00000000	434	OUTROS CREDITOS	145.357,70D
1.1.04.025.00000023	6368	MOURA PORTO	145.357,70D
1.1.08.000.00000000	502	ESTOQUES	65.178,79D
1.1.08.001.00000000	503	ESTOQUES DIVERSOS	65.178,79D
1.1.08.001.00000008	511	MERCADORIAS PARA REVENDA	65.178,79D
1.1.10.000.00000000	537	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.939,85D
1.1.10.001.00000000	538	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.939,85D
1.1.10.001.00000006	544	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.939,85D
1.2.00.000.00000000	880	NÃO CIRCULANTE	114.017,42D
1.2.05.000.00000000	1049	IMOBILIZADO	114.017,42D
1.2.05.003.00000000	1074	BENS EM OPERAÇÃO	138.499,48D
1.2.05.003.00000006	1080	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	1.709,10D
1.2.05.003.00000015	1089	VEÍCULOS	136.790,39D
1.2.05.005.00000000	1110	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	53.821,50D
1.2.05.007.00000000	1136	(-) DEPRECIACÃO/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULAD	(78.303,57)C
1.2.05.007.00000008	1144	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	(1.168,98)C
1.2.05.007.00000017	1153	(-) DEPREC. VEÍCULOS	(77.134,59)C
TOTAL ATIVO			1.039.288,97D

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contratação

(1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 166435045

NIRE: 29600469292

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: AV VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 1

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
2.0.00.000.00000000	1350	PASSIVO	1.039.288,97C
2.1.00.000.00000000	1351	CIRCULANTE	84.705,02C
2.1.01.000.00000000	1352	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	48.648,60C
2.1.01.001.00000000	1353	EMPRÉSTIMOS	48.648,60C
2.1.03.000.00000000	1494	FORNECEDORES	3.025,89C
2.1.03.001.00000000	1495	FORNECEDORES NACIONAIS	3.025,89C
2.1.09.000.00000000	1710	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.030,53C
2.1.09.003.00000000	1733	CONTAS A PAGAR	3.030,53C
2.1.09.003.00000011	1744	SEGUROS A PAGAR	3.030,53C
2.2.00.000.00000000	1920	NÃO CIRCULANTE	36.486,60C
2.2.01.000.00000000	1923	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	36.486,60C
2.2.01.001.00000000	1923	EMPRÉSTIMOS	36.486,60C
2.4.00.000.00000000	2325	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	948.097,35C
2.4.01.000.00000000	2348	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
2.4.01.001.00000000	2347	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
2.4.01.001.00000001	2348	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
2.4.09.000.00000000	2485	RESERVAS DE LUCROS	848.097,35C
2.4.09.001.00000000	2484	RESERVAS DE LUCROS	848.097,35C
2.4.09.001.00000004	2490	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	848.097,35C
TOTAL PASSIVO			1.039.288,97C

BARRA DO CHOCA-BA, 31 Dezembro de 2023

DAGMAR PEDRO SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por DAGMAR PEDRO SILVA:08991340504
Data: 2025.03.14 09:02:27-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO:35796806000112

Assinado digitalmente por COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO:35796806000112
Data: 2025.03.14 09:01:09-03'00'

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

KARLENE SANTOS PORTO

CPF: 010.174.045-00

DIRETOR

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0182711.8
Agente de Contabilidade

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

NIRE: 29600469292

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 0

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	490.647,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	386.340,84
VENDAS DE MERCADORIAS	104.306,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(53.474,83)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(53.474,83)
(-) SIMPLES FEDERAL	(53.474,83)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	437.172,47
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(58.174,86)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(58.174,86)
(=) RESULTADO BRUTO	378.997,61
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(121.982,74)
DE VENDAS	(739,68)
DESPESAS COM VENDAS	(739,68)
ADMINISTRATIVAS	(89.980,96)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(34.539,48)
DESPESAS COM PESSOAL	(13.029,72)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(11.073,08)
DESPESAS GERAIS	(23.968,98)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(1.491,61)
OCUPAÇÃO	(5.141,64)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(736,45)
FINANCEIRAS	(24.548,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(32.110,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	7.562,56
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.939,53)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.939,53)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	225,47
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	257.014,87
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	257.014,87
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	257.014,87

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 002711.8
Agente de Contabilidade

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435046

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 1

BARRA DO CHOCA-BA, 31 de Dezembro de 2023

DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por
DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504
Data: 2025.03.14 09:02:45-03'00'

COM SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000112

Assinado digitalmente por COM
SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000112
Data: 2025.03.14 09:01:46-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

KARLENE SANTOS PORTO

CPF: 010.174.045-00

DIRETOR


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITÓRIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 0

Liquidez Corrente	979.993,48
Ativo Circulante	925.271,55
Passivo Circulante	54.705,02
<u>Índice</u>	<u>16,91</u>



Liquidez Seca	914.797,78
AT.Circulante - Estoque	860.092,76
Passivo Circulante	54.705,02
<u>Índice</u>	<u>15,72</u>



Liquidez Geral	1.016.463,17
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	925.271,55
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	91.191,62
<u>Índice</u>	<u>10,15</u>



Solvença Geral	1.130.480,59
Ativo Total	1.039.288,97
Passivo + Exig.L/Prazo	91.191,62
<u>Índice</u>	<u>11,40</u>

Manoel Messias Bispo da Silva
M12 0102711.8
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 166436046

NIRE: 29600469292

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 1

P+ELP

A

Endividamento 1.130.480,59

Passivo Circul. + Exig. L/Prazo 91.191,62

Ativo Total 1.039.288,97

Índice 0,09

PC+ELP

A

Imobilização Do Investimento Total 1.153.306,39

Ativo Permanente 114.017,42

Ativo Total 1.039.288,97

Índice 0,11

AP

A

Imobilização Do Capital Proprio 1.062.114,77

Ativo Permanente 114.017,42

Patrimonio Liquido 948.097,35

Índice 0,12

AP

PL

Rentabilidade Do Investimento Total 1.296.303,84

Lucro Liquido Antes Do I.R.

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 09027711-8
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 2

	257.014,87
Ativo Total	1.039.288,97
<u>Índice</u>	<u>24,73</u>



Rentabilidade Do Capital Proprio	1.205.112,22
Lucro Líquido Antes Do I.R	257.014,87
Patrimônio Líquido	948.097,35
<u>Índice</u>	<u>27,11</u>



Capital De Giro Proprio	943.489,97
Ativo Circulante + Realiz.L/Prazo	925.271,55
Passivo Circul. - Exigiv.L/Prazo	18.218,42
<u>Índice</u>	<u>50,79</u>



Endividamento corrente	1.002.802,37
Passivo circulante	54.705,02
Patrimônio Líquido + Resultado do exercício futuro	948.097,35
<u>Índice</u>	<u>0,06</u>

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.6
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 3



BARRA DO CHOCA-BA, 31 de Dezembro de 2023

DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por
DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504
Data: 2025.03.14 09:02:56-03'00'

COM SAUDE COMERCIO
MANUTENCAO DE
ARTIGOS
MEDICO:35796806000112

Assinado digitalmente por COM
SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000112
Data: 2025.03.14 09:01:30-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

KARLENE SANTOS PORTO

CPF: 010.174.045-00

DIRETOR

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0002711.6
Agente de Contabilidade

(1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

NIRE: 29600469292

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: AV VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2024 - CENTRALIZADO

Folha: 0

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
1.0.00.000.00000000	1	ATIVO	1.096.218,84D
1.1.00.000.00000000	2	CIRCULANTE	978.830,87D
1.1.01.000.00000000	3	DISPONÍVEL	591.514,77D
1.1.01.001.00000000	4	BENS NUMERÁRIOS	414.464,55D
1.1.01.001.00000001	5	CAIXA	414.464,55D
1.1.01.003.00000000	60	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	177.060,22D
1.1.01.003.00000209	115378	BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL	150.264,77D
1.1.01.003.00000080	6184	BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES	26.795,45D
1.1.02.000.00000000	140	CLIENTES	167.835,83D
1.1.02.001.00000000	141	DUPLICATAS A RECEBER	167.835,83D
1.1.02.001.00000001	142	CLIENTES DIVERSOS	167.835,83D
1.1.04.000.00000000	167	OUTROS CRÉDITOS	160.031,82D
1.1.04.003.00000000	159	TÍTULOS A RECEBER	10.000,00D
1.1.04.003.00000007	163	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL S/	10.000,00D
1.1.04.021.00000000	380	TRIBUTOS A RECUPERAR	155,32D
1.1.04.021.00000122	6343	INSS PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	155,32D
1.1.04.025.00000000	435	OUTROS CREDITOS	139.876,50D
1.1.04.025.00000023	6398	MOURA PORTO	139.876,50D
1.1.08.000.00000000	502	ESTOQUES	66.004,43D
1.1.08.001.00000000	603	ESTOQUES DIVERSOS	66.004,43D
1.1.08.001.00000008	511	MERCADORIAS PARA REVENDA	66.004,43D
1.1.10.000.00000000	537	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.443,82D
1.1.10.001.00000000	538	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	3.443,82D
1.1.10.001.00000005	544	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.443,82D
1.2.00.000.00000000	590	NÃO CIRCULANTE	117.388,17D
1.2.05.000.00000000	1049	IMOBILIZADO	117.388,17D
1.2.05.003.00000000	1074	BENS EM OPERAÇÃO	156.099,49D
1.2.05.003.00000008	1080	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	1.708,10D
1.2.05.003.00000015	1089	VEÍCULOS	154.390,39D
1.2.05.005.00000000	1110	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	75.219,52D
1.2.05.007.00000000	1136	(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT./EXAUSTÃO ACUMULAD	(113.930,84)C
1.2.05.007.00000008	1144	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	(1.510,88)C
1.2.05.007.00000017	1153	(-) DEPREC. VEÍCULOS	(112.419,98)C
TOTAL ATIVO			1.096.218,84D

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0602711.8
Agente de Contabilidade

(1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

NIRE: 29600469292

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: AV VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2024 - CENTRALIZADO

Folha: 1

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
2.0.00.000.00000000	1380	PASSIVO	1.096.218,84C
2.1.00.000.00000000	1361	CIRCULANTE	44.794,44C
2.1.01.000.00000000	1362	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	36.486,60C
2.1.01.001.00000000	1363	EMPRÉSTIMOS	36.486,60C
2.1.03.000.00000000	1494	FORNECEDORES	1.001,39C
2.1.03.001.00000000	1495	FORNECEDORES NACIONAIS	1.001,39C
2.1.05.000.00000000	1539	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.672,07C
2.1.05.001.00000000	1540	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.672,07C
2.1.05.001.00000030	1550	SIMPLES A RECOLHER	3.672,07C
2.1.07.000.00000000	1632	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA:	155,32C
2.1.07.003.00000000	1658	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	155,32C
2.1.07.003.00000001	1659	INSS A RECOLHER	155,32C
2.1.09.000.00000000	1710	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.479,06C
2.1.09.003.00000000	1733	CONTAS A PAGAR	3.479,06C
2.1.09.003.00000011	1744	SEGUROS A PAGAR	3.479,06C
2.4.00.000.00000000	2326	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.061.424,40C
2.4.01.000.00000000	2346	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
2.4.01.001.00000000	2347	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
2.4.01.001.00000001	2348	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
2.4.09.000.00000000	2485	RESERVAS DE LUCROS	951.424,40C
2.4.09.001.00000000	2484	RESERVAS DE LUCROS	951.424,40C
2.4.09.001.00000004	2490	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	951.424,40C
TOTAL PASSIVO			1.096.218,84C

BARRA DO CHOCA-BA, 31 Dezembro de 2024

DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por DAGMAR
PEDRO SILVA:08991340504
Data: 2025.03.13 17:55:41-03'00'

COM SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000112
Data: 2025.03.13 17:55:58-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

KARLENE SANTOS PORTO

CPF: 010.174.045-00

DIRETOR

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 36.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Folha: 0

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	913.180,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	710.348,00
VENDAS DE MERCADORIAS	202.832,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(100.981,98)
VENDAS CANCELADAS	(13.310,15)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(13.310,15)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(87.671,83)
(-) SIMPLES FEDERAL	(87.671,83)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	812.198,08
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(70.925,84)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(70.925,84)
(=) RESULTADO BRUTO	741.272,24
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(96.085,19)
ADMINISTRATIVAS	(84.986,70)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(35.627,27)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.836,83)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(5.756,84)
DESPESAS GERAIS	(19.256,55)
OCUPAÇÃO	(4.800,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(493,81)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(215,40)
FINANCEIRAS	(6.567,02)
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.861,38)
RECEITAS FINANCEIRAS	13.294,36
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.582,64)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.582,64)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	51,17
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	645.187,05
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	645.187,05
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	645.187,05

Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 36.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Folha: 1

BARRA DO CHOCA-BA, 31 de Dezembro de 2024

DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por
DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504
Data: 2025.03.13 17:55:27-03'00'

COM SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ARTIGOS
MEDICO:35796806000112

Assinado digitalmente por COM
SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000112
Data: 2025.03.13 17:56:10-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

KARLENE SANTOS PORTO

CPF: 010.174.045-00

DIRETOR


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902771.6
Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Folha: 0

Liquidez Corrente	1.023.646,96
Ativo Circulante	978.830,67
Passivo Circulante	44.794,44
<u>Índice</u>	<u>21,85</u>



Liquidez Seca	957.620,68
AT.Circulante - Estoque	912.826,24
Passivo Circulante	44.794,44
<u>Índice</u>	<u>20,38</u>



Liquidez Geral	1.023.625,11
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	978.830,67
Passivo Circul. + Exig. L/Prazo	44.794,44
<u>Índice</u>	<u>21,85</u>



Solvencia Geral	1.141.013,28
Ativo Total	1.096.218,84
Passivo + Exig. L/Prazo	44.794,44
<u>Índice</u>	<u>24,47</u>


Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0102711.8
 Agente de Contratação

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 36.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

NIRE: 29600469292

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Folha: 1

P+ELP

A

Endividamento

1.141.013,28

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo

44.794,44

Ativo Total

1.096.218,84

Índice

0,04

A

PC+ELP

Imobilização Do Investimento Total

1.213.607,01

Ativo Permanente

117.388,17

Ativo Total

1.096.218,84

Índice

0,11

A

AP

Imobilização Do Capital Proprio

1.168.812,57

Ativo Permanente

117.388,17

Patrimonio Liquido

1.051.424,40

Índice

0,11

PL

AP

Rentabilidade Do Investimento Total

1.741.405,89

Lucro Liquido Antes Do I.R

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

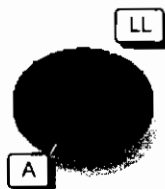
Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

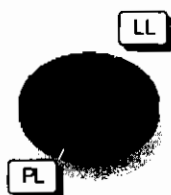
Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Folha: 2

	645.187,05
Ativo Total	1.096.218,84
<u>Índice</u>	<u>58,86</u>



Rentabilidade Do Capital Proprio	1.696.611,45
Lucro Líquido Antes Do I.R	645.187,05
Patrimônio Líquido	1.051.424,40
<u>Índice</u>	<u>61,36</u>



Capital De Giro Proprio	1.023.625,11
Ativo Circulante + Realiz.L/Prazo	978.830,67
Passivo Circul. - Exigiv.L/Prazo	44.794,44
<u>Índice</u>	<u>21,85</u>



Endividamento corrente	1.096.218,84
Passivo circulante	44.794,44
Patrimônio Líquido + Resultado do exercício futuro	1.051.424,40
<u>Índice</u>	<u>0,04</u>

Empresa: (1530 - 1) COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 29600469292

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Inscrição Estadual: 165435045

Inscrição Municipal: 00222026

Endereço: VITORIA DA CONQUISTA

Número: 192

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

CEP: 45120000

Data Registro: 16/12/2019

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Folha: 3

PL + REF

PC

BARRA DO CHOCA-BA, 31 de Dezembro de 2024

DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por
DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504
Data: 2025.03.13 17:55:13-03'00'

COM SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ARTIGOS
MEDICO:35796806000112

Assinado digitalmente por COM
SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000112
Data: 2025.03.13 17:56:22-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

KARLENE SANTOS PORTO

CPF: 010.174.045-00

DIRETOR

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.8
Agente de Contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DAGMAR PEDRO SILVA
REGISTRO.....	: BA-010036/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.913.405-**

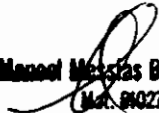
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/06/2025 as 08:36:53.

Válido até: 24/09/2025.

Código de Controle: 5979407.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 9402711.8
Agente de Contabilidade



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

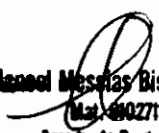
4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

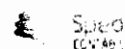
AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160 - ESQUINA - CENTRO - 45.120-000 - Barra do Choça / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.


Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 4902711.6
Agente de Contratação

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.796.806/0001-12
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
NIRE 29600469292
CNPJ 35.796.806/0001-12
Número de Ordem 5
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município BARRA DO CHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5764

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5764
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.82.03.FF.EA.90.5B.23.90-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711.8
Agente de Contratação

334

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600469292	CNPJ 35.796.806/0001-12
NOME EMPRESARIAL COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.82.03.FF.EA.90.5B.23.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08991340504	DAGMAR PEDRO SILVA:08991340504 COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO:3579680600011	828655039749458609 3	02/05/2024 a 02/05/2025	Não
Pessoa Jurídica	35796806000112		893358257461841264 9	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.
82.03.FF.EA.90.5B.23.90-6

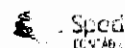
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/03/2025 às 11:20:27

9E.92.FA.D4.49.5E.A2.1A
40.D5.FD.93.B8.D3.37.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.796.806/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.100.528,84	R\$ 490.647,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 681.715,87	R\$ 386.340,84
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 418.812,97	R\$ 104.306,46
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (177.771,07)	R\$ (53.474,83)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (66.580,79)	R\$ (0,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (66.580,79)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (111.190,28)	R\$ (53.474,83)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (111.190,28)	R\$ (53.474,83)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (116.062,31)	R\$ (58.174,86)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (116.062,31)	R\$ (58.174,86)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (102.665,67)	R\$ (121.982,74)
(-) DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (739,68)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (739,68)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (88.272,54)	R\$ (89.980,96)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (34.539,48)	R\$ (34.539,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.332,00)	R\$ (13.029,72)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (14.519,53)	R\$ (11.073,08)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (21.057,41)	R\$ (23.968,98)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.491,61)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (4.200,00)	R\$ (5.141,64)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (624,12)	R\$ (736,45)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (8.828,17)	R\$ (24.548,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.142,61)	R\$ (32.110,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.314,44	R\$ 7.562,56
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (5.689,10)	R\$ (6.939,53)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (5.689,10)	R\$ (6.939,53)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 124,14	R\$ 225,47
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 704.029,79	R\$ 257.014,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.82.03.FF.EA.90.5B.23.90-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

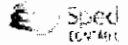
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

336

Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0102711.6
 Agente de Contratação

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.796.806/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 986.793,93	R\$ 1.039.288,97
CIRCULANTE		R\$ 858.780,01	R\$ 925.271,55
DISPONÍVEL		R\$ 672.957,29	R\$ 539.110,65
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 436.792,06	R\$ 420.418,83
CAIXA		R\$ 436.792,06	R\$ 420.418,83
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 236.165,23	R\$ 118.691,82
BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL		R\$ 190.833,85	R\$ 93.784,76
BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES		R\$ 45.331,38	R\$ 24.907,06
CLIENTES		R\$ 118.117,85	R\$ 172.684,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 118.117,85	R\$ 172.684,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 118.117,85	R\$ 172.684,56
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 145.357,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 145.357,70
MOURA PORTO		R\$ 0,00	R\$ 145.357,70
ESTOQUES		R\$ 67.704,87	R\$ 65.178,79
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 67.704,87	R\$ 65.178,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 67.704,87	R\$ 65.178,79
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 2.939,85
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 2.939,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 2.939,85
NÃO CIRCULANTE		R\$ 128.013,92	R\$ 114.017,42
IMOBILIZADO		R\$ 128.013,92	R\$ 114.017,42
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 138.499,49	R\$ 138.499,49
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 1.709,10	R\$ 1.709,10
VEÍCULOS		R\$ 136.790,39	R\$ 136.790,39
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 33.278,52	R\$ 53.821,50
CONSÓRCIO DE BENS - BB 4068157		R\$ 16.320,80	R\$ 29.638,00
CONSÓRCIO DE BENS - BCO BRASIL		R\$ 16.957,72	R\$ 24.183,50
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (43.764,09)	R\$ (78.303,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.82.03.FF.EA.90.5B.23.90-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

337

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711.8
 Agente de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.796.806/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ (827,10)	R\$ (1.168,98)
(-) (-) DEPREC. VEÍCULOS		R\$ (42.936,99)	R\$ (77.134,59)
PASSIVO		R\$ 986.793,93	R\$ 1.039.288,97
CIRCULANTE		R\$ 65.276,25	R\$ 54.705,02
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 48.648,60	R\$ 48.648,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 48.648,60	R\$ 48.648,60
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 48.648,60	R\$ 48.648,60
FORNECEDORES		R\$ 2.222,32	R\$ 3.025,89
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.222,32	R\$ 3.025,89
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD		R\$ 0,00	R\$ 1.759,83
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 297,29	R\$ (0,00)
EMPRODADOS EMP DE PROCES DE DADOS LTDA		R\$ 606,03	R\$ 1.266,06
IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR 02708840509		R\$ 29,00	R\$ (0,00)
S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ART MEDICOS		R\$ 1.200,00	R\$ (0,00)
TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA ME SP		R\$ 90,00	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.995,78	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 12.995,78	R\$ (0,00)
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 12.995,78	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 133,32	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 133,32	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 133,32	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.276,23	R\$ 3.030,53
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.276,23	R\$ 3.030,53
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R\$ 1.276,23	R\$ (0,00)
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.030,53
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCROS/DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 85.135,20	R\$ 36.486,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.82.03.FF.EA.90.5B.23.90-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

338


Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0402711.8
 Agente de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.796.806/0001-12
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 85.135,20	R\$ 36.486,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 85.135,20	R\$ 36.486,60
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 85.135,20	R\$ 36.486,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 836.382,48	R\$ 948.097,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 736.382,48	R\$ 848.097,35
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 736.382,48	R\$ 848.097,35
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 736.382,48	R\$ 848.097,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.A0.2A.B5.02.3E.F5.21.B9.DC.1D.E3.82.03.FF.EA.90.5B.23.90-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

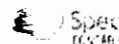
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Marcos Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

339

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.796.806/0001-12
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
NIRE 29600469292
CNPJ 35.796.806/0001-12
Número de Ordem 6
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município BARRA DO CHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5289

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5289
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0602711.8
Agente de Contabilidade

340

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600469292	CNPJ 35.796.806/0001-12
NOME EMPRESARIAL COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08991340504	DAGMAR PEDRO SILVA:08991340504 COM SAUDE COMERCIO E	828655039749458609 3	02/05/2024 a 02/05/2025	Não
Pessoa Jurídica	35796806000112	MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO:3579680600011	893358257461841264 9	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E
.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

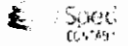
em 20/03/2025 às 11:37:19

95.D2.84.F5.BB.0D.AC.FC
26.50.B5.DF.59.CB.78.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.796.806/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 490.647,30	R\$ 913.180,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 386.340,84	R\$ 710.348,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 104.306,46	R\$ 202.832,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (53.474,83)	R\$ (100.981,98)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.310,15)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.310,15)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (53.474,83)	R\$ (87.671,83)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (53.474,83)	R\$ (87.671,83)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (58.174,86)	R\$ (70.925,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (58.174,86)	R\$ (70.925,84)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (121.982,74)	R\$ (96.085,19)
(-) DE VENDAS		R\$ (739,68)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (739,68)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (89.980,96)	R\$ (84.986,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (34.539,48)	R\$ (35.627,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.029,72)	R\$ (18.836,83)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (11.073,08)	R\$ (5.756,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (23.968,98)	R\$ (19.256,55)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (1.491,61)	R\$ (0,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (5.141,64)	R\$ (4.800,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (736,45)	R\$ (493,81)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (215,40)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (24.548,04)	R\$ (6.567,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.110,60)	R\$ (19.861,38)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.562,56	R\$ 13.294,36
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (6.939,53)	R\$ (4.582,64)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (6.939,53)	R\$ (4.582,64)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 225,47	R\$ 51,17
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 257.014,87	R\$ 645.187,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

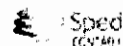
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0462711.8
 Agente de Contratação

342

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.796.806/0001-12
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.039.288,97	R\$ 1.096.218,84
CIRCULANTE		R\$ 925.271,55	R\$ 978.830,67
DISPONÍVEL		R\$ 539.110,65	R\$ 591.514,77
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 420.418,83	R\$ 414.464,55
CAIXA		R\$ 420.418,83	R\$ 414.464,55
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 118.691,82	R\$ 177.050,22
BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL		R\$ 93.784,76	R\$ 150.264,77
BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES		R\$ 24.907,06	R\$ 26.785,45
CLIENTES		R\$ 172.684,56	R\$ 167.835,83
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 172.684,56	R\$ 167.835,83
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 172.684,56	R\$ 167.835,83
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 145.357,70	R\$ 150.031,82
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 155,32
INSS PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 155,32
OUTROS CREDITOS		R\$ 145.357,70	R\$ 139.876,50
MOURA PORTO		R\$ 145.357,70	R\$ 139.876,50
ESTOQUES		R\$ 65.178,79	R\$ 66.004,43
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 65.178,79	R\$ 66.004,43
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 65.178,79	R\$ 66.004,43
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.939,85	R\$ 3.443,82
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 2.939,85	R\$ 3.443,82
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.939,85	R\$ 3.443,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 114.017,42	R\$ 117.388,17
IMOBILIZADO		R\$ 114.017,42	R\$ 117.388,17
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 138.499,49	R\$ 156.099,49
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 1.709,10	R\$ 1.709,10
VEÍCULOS		R\$ 136.790,39	R\$ 154.390,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Manoel Messias Bispo da Silva
Mst. 042741.8
Agente de Contabilidade

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.796.806/0001-12
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 53.821,50	R\$ 75.219,52
CONSÓRCIO DE BENS - BB 4068157		R\$ 29.638,00	R\$ 43.509,76
CONSÓRCIO DE BENS - BCO BRASIL		R\$ 24.183,50	R\$ 31.709,76
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (78.303,57)	R\$ (113.930,84)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ (1.168,98)	R\$ (1.510,86)
(-) (-) DEPREC. VEÍCULOS		R\$ (77.134,59)	R\$ (112.419,98)
PASSIVO		R\$ 1.039.288,97	R\$ 1.096.218,84
CIRCULANTE		R\$ 54.705,02	R\$ 44.794,44
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 48.648,60	R\$ 36.486,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 48.648,60	R\$ 36.486,60
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 48.648,60	R\$ 36.486,60
FORNECEDORES		R\$ 3.025,89	R\$ 1.001,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.025,89	R\$ 1.001,39
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD		R\$ 1.759,83	R\$ (0,00)
EMPRODADOS EMP DE PROCES DE DADOS LTDA		R\$ 1.266,06	R\$ 606,03
TELES E TELES INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 395,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.672,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.672,07
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.672,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 155,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 155,32
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 155,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.030,53	R\$ 3.479,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.030,53	R\$ 3.479,06
SEGUROS A PAGAR		R\$ 3.030,53	R\$ 3.479,06
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCROS/DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 36.486,60	R\$ (0,00)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 36.486,60	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 682711.8
Agente de Contabilidade

Página 2 de 3

344

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.796.806/0001-12
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 36.486,60	R\$ (0,00)
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 36.486,60	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 948.097,35	R\$ 1.051.424,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 848.097,35	R\$ 951.424,40
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 848.097,35	R\$ 951.424,40
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 848.097,35	R\$ 951.424,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.AB.F6.DC.4A.11.27.26.18.20.DA.8E.E3.A0.6B.20.D2.1C.27.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 042711.8
Agente de Contabilidade

Página 3 de 3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 275123/2025
Emissão: 18/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: aC5ZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: KARLENE SANTOS PORTO

Registro: 0519142594

CPF: ***.174.045-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea e do Artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Data de Formação: 09/06/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI

Registro: 0010236180

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 160271.6
Agente de Contratação





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 275129/2025
Emissão: 18/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: DyDcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Registro: 0010236180

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/04/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: "MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS"

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160, CENTRO, BARRA DO CHOÇA, BA, 45120000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 12/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001024880DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KARLENE SANTOS PORTO

Registro: 0519142594

CPF: ***.174.045-**

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea e do Artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0022711.6
Agente de Contratação





PROCESSO: 25351.064024/2006-31 AUTORIZ/MS:
K24697M4452M (8.02971.3)
RP. TÉCNICO: CESAR FACCA BUENO
RP. LEGAL: ILTON BATISTA DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO 646
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080330 - RIBEIRÃO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GUIA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 07.481.384/0001-30
PROCESSO: 25351.068163/2006-34 AUTORIZ/MS:
KYLAL35H69XS (8.02973.1)
RP. TÉCNICO: SHEILA SAMPAIO DANTAS
RP. LEGAL: RAUL LIMA
ENDEREÇO: RUA ITATUBA 201, SALA 307
BAIRRO: BROTAS CEP: 40279700 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: IVAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.648.083/0001-30
PROCESSO: 25025.002422/2006-66 AUTORIZ/MS:
P9M6Y5Y2430 (8.02969.5)
RP. TÉCNICO: MARIA ISABEL MICHIELI BATISTA DE MENESES
RP. LEGAL: IVANIA LOURDES KLANOWITZ
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR 521, SALA 206
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90880481 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MARIA DO CARMO MARQUES GOMES EPP
CNPJ: 57.994.154/0001-63
PROCESSO: 25351.047377/2006-71 AUTORIZ/MS:
HW432M0Y32MW (8.02966.7)
RP. TÉCNICO: AMANDA ROBERTA DE ALMEIDA
RP. LEGAL: MARIA DO CARMO MARQUES GOMES
ENDEREÇO: RUA VICTOR FALSON 319
BAIRRO: JARDIM BOM SUCESSO CEP: 13045490 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NEXTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.391.755/0001-27
PROCESSO: 25016.448940/2005-51 AUTORIZ/MS:
U441M0W8M39M (8.02967.1)
RP. TÉCNICO: ANTONIA FENELON DE MENEZES
RP. LEGAL: MARIA ENIDETE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA SABINO PIRES 90
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150090 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: STENCOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 05.193.444/0001-04
PROCESSO: 25351.069386/2006-19 AUTORIZ/MS:
Q9W426138618 (8.02975.8)
RP. TÉCNICO: ADRIANA FATIMA VICTORIA
RP. LEGAL: ARLINDO MANSANO CIOCCIA FILHO
ENDEREÇO: RUA MIRASSOL 2306
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PAZ CEP: 15205130 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: TRANSBIO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE BIODIESEL LTDA
CNPJ: 06.079.224/0001-17
PROCESSO: 25351.067449/2006-01 AUTORIZ/MS:
K78SLMY657HX (8.02972.7)
RP. TÉCNICO: DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO
RP. LEGAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 144
BAIRRO: CENTRO CEP: 33400000 - LAGOA SANTA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.060, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 393, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder as pedidas de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0001-16

PROCESSO: 25351.012689/2003-17 AUTORIZ/MS:

7Y3335W04W56 (8.01465.0)

RP. TÉCNICO: ELIANE NIGRI CHATAH

RP. LEGAL: SANTIAGO LUQUE SUESCUN

ENDEREÇO: RUA MICHIGAN, Nº 735

BAIRRO: BROOKLYN CEP: 04566903 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

PRODUZIR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.031.788/0001-19

PROCESSO: 25351.107300/2004-00 AUTORIZ/MS:

KKYTHW07W1 (8.02044.1)

RP. TÉCNICO: CESAR SATOSHI FUKUDA

RP. LEGAL: WALTER PILÃO

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, COM. 191/192

BAIRRO: BROOKLYN NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 02.279.600/0001-66

PROCESSO: 25351.016067/2003-68 AUTORIZ/MS:

P212MW2L6XLS (8.01681.5)

RP. TÉCNICO: JULIANA KOHAN DE GOES MONTEIRO

RP. LEGAL: KESSIMIR RICHTMAN

ENDEREÇO: RUA XERENTES 6971

BAIRRO: PERDIZES CEP: 05008020 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS COLUMBIA SA

CNPJ: 60.526.977/0001-79

PROCESSO: 25351.014052/2003-65 AUTORIZ/MS:

L0736MR3M2X (8.01559.5)

RP. TÉCNICO: ERNANI KOSEI HIROSE

RP. LEGAL: NOIR ALVES DE PAIVA

ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ, Nº 1440, 2º ANDAR

BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CARBOCEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.969.061/0001-61

PROCESSO: 48806.99- AUTORIZ/MS: 8.00059.1

RP. TÉCNICO: CARLA CRISTINA MARTINS MOURA

RP. LEGAL: EUGENIO MACHADO DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA ITAPIRUBA, 241

BAIRRO: SAUDE CEP: 04143010 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: COM - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.892.512/0001-88

PROCESSO: 11320.95- AUTORIZ/MS: 1.03014.7

RP. TÉCNICO: ADELAIDE DE MESQUITA BARROS FORCIONE

RP. LEGAL: EDGAR CASASANTA FORCIONE

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO ALVES 55

BAIRRO: SANTANA CEP: 02037010 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 03761.00- AUTORIZ/MS: 8.00212.9

RP. TÉCNICO: JOAQUIM ANSELMO DOS REIS

RP. LEGAL: CHESMAN STOLF CAVALLARO

ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDOIA, KM 14

BAIRRO: ITAPIRA CEP: 13970000 - ITAPIRA/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ELLDROS INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 60.959.723/0001-44

PROCESSO: 25351.165690/2005-13 AUTORIZ/MS: 17732XX40519

(8.02562.1)

RP. TÉCNICO: NILTON ROBERTO FIOROTTO

RP. LEGAL: ALLISON ROBERTO DA FONSECA

ENDEREÇO: RUA CACAQUEIRA 644

BAIRRO: VILA ANTONINA CEP: 09412010 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: ENDOLINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.843.277/0001-86

PROCESSO: 07570.0271- AUTORIZ/MS: 8.01028.0

RP. TÉCNICO: NELVIA JASBICK TONACK

RP. LEGAL: ANA ELISA MAIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE 94, SALAS 301

BAIRRO: CENTRO CEP: 24020101 - NITERÓI/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: FLEURY S/A

CNPJ: 60.840.053/0001-31

PROCESSO: 01802.97- AUTORIZ/MS: 1.03145.9

RP. TÉCNICO: JOSÉ GILBERTO HENRIQUES VIEIRA

RP. LEGAL: EWALDO MARIO KUHLMANN RUSSO

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA 508

BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04340070 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA

CNPJ: 68.867.322/0001-29

PROCESSO: 25000.059469-2 AUTORIZ/MS: 1.02168.3

RP. TÉCNICO: LUCIA MARIA LOURO LAURENTI

RP. LEGAL: ANTONIO FERNANDO RAMOS

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DAS CHAGAS 966

BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04714001 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: INFRAMED ONFRA ESTRUTURA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.375.959/0001-90

PROCESSO: 24283.000- AUTORIZ/MS: 8.00487.1

RP. TÉCNICO: RENAN MAGALHÃES DE ROURE

RP. LEGAL: GERARDO MAGALHÃES DE ROURE

ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 409

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631903 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LIM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 57.532.343/0001-14

PROCESSO: 25351.057932/2003-26 AUTORIZ/MS:

3543HYX423L1 (8.02469.1)

RP. TÉCNICO: LUIZ FERNANDO CASTILLO MODESTO

RP. LEGAL: LUIZ FERNANDO CASTILLO MODESTO

ENDEREÇO: RUA JAGUARÃO 95

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS CEP: 12234010 - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

Marcos Mesias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação



EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.487.131/0001-35
PROCESSO: 25351.206714/2002-41 AUTORIZ/MS:
7YL4H61374Y6 (8.01263.1)
RP. TÉCNICO: ALESSANDRO DACIO RAMOS ESTANQUEIRO
RP. LEGAL: CLAUDIO ALBERTO FELSANTHAL
ENDEREÇO: RUA NIHAMUNDA Nº 1325, SALA A
BAIRRO: PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020190 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MIXTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 01.263.206/0001-77
PROCESSO: 07565.00V. AUTORIZ/MS: 8.00255.8
RP. TÉCNICO: CRISTIANE DE SOUZA JUNQUEIRA
RP. LEGAL: ANDRÉ ALCIDES CASSEL
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO 71, CONJ 404
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560020 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NECKERMANN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25351.012674/2003-59 AUTORIZ/MS:
2LW2446511X (8.01450.7)
RP. TÉCNICO: CELIMANA CECILIA SILVEIRA GAMERO
RP. LEGAL: CLAUDIA MARIA ZACHARIAS MARQUES
ENDEREÇO: RUA DAS PEREIRAS, Nº 1422
BAIRRO: VALO VELHO CEP: 05879470 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORKONNEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP.
CNPJ: 07.432.160/0001-35
PROCESSO: 25351.032700/2004-46 AUTORIZ/MS: U/63280847886
(8.01952.1)
RP. TÉCNICO: GEORGE GUALBERTO GUALTER DE OLIVEIRA
RP. LEGAL: RAMAIO LOPES FERREIRA
ENDEREÇO: AV. LINS DE VASCONCELOS 1042, CONJ 151/152
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01538000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SEGMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 74.388.422/0001-12
PROCESSO: 24367.99V. AUTORIZ/MS: 1.04209.8
RP. TÉCNICO: RICARDO RANZATTO BIASIO
RP. LEGAL: CLEBER DE RESENDE VIANNA
ENDEREÇO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO 456
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520110 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.019.570/0001-40
PROCESSO: 25351.128606/2004-17 AUTORIZ/MS:
097543X04H08 (8.02288.9)
RP. TÉCNICO: MARIA DA GLÓRIA PAIVA SANTOS
RP. LEGAL: THAYS REGINA MARTINS FONTES MOREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: T.I.T. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME
CNPJ: 01.993.459/0001-60
PROCESSO: 25351.027366/2004-17 AUTORIZ/MS:
P2X3XH340671 (8.02110.9)
RP. TÉCNICO: JULIANA BEZERRA ALVES
RP. LEGAL: LUIZ CLAUDIO FIEL
ENDEREÇO: RUA ANTHEMOS DE TRALLES 33
BAIRRO: JARDIM TREMEMBE CEP: 02317030 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 66.000.787/0001-08
PROCESSO: 33751.96V. AUTORIZ/MS: 1.03100.3
RP. TÉCNICO: CILMARIA RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
RP. LEGAL: WAGNER MARCONDI
ENDEREÇO: RUA ALDO GERMANO KLEIN 100
BAIRRO: CEAT CEP: 13573106 - SÃO CARLOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 21

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.064, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, do Diretor-Presidente, de 24 de Janeiro de 2006, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro e a Retificação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(DO) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

BAUMER S/A 1.03453.0
MEMBRANA BIOLÓGICA DE ORIGEM BOVINA
25351.048048/2005-62
ORDEM
FABRICANTE: BAUMER S/A - BRASIL
DISTRIBUIDOR: BAUMER S/A - BRASIL
OndDerm e GenDerm Flex
CLASSE: IV 10345300064
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-VISA

BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA 8.00827-4
Sistema para Artroplastia de Joelho
25351.123374/2005-1

AUMENTOS CIRÚRGICOS PARA O SISTEMA TOTAL DE JOELHO NEXGEN
FABRICANTE: ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR: ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS

5988-XX-20, 5988-02-20, 5988-03-20, 5988-04-20, 5988-05-20, 5988-06-20, 5988-07-20, 5988-08-20, 5988-09-20, 5988-10-20, 5988-11-20, 5988-12-20, 5988-01-21, 5988-02-21, 5988-03-21, 5988-04-21, 5988-05-21, 5988-06-21, 5988-07-21, 5988-08-21, 5988-09-21, 5988-10-21, 5988-11-21, 5988-12-21, 5988-01-22, 5988-02-22, 5988-03-22, 5988-04-22, 5988-05-22, 5988-06-22, 5988-07-22, 5988-08-22, 5988-09-22, 5988-10-22, 5988-11-22, 5988-12-22, 5988-01-23, 5988-02-23, 5988-03-23, 5988-04-23, 5988-05-23, 5988-06-23, 5988-07-23, 5988-08-23, 5988-09-23, 5988-10-23, 5988-11-23, 5988-12-23, 5988-01-24, 5988-02-24, 5988-03-24, 5988-04-24, 5988-05-24, 5988-06-24, 5988-07-24, 5988-08-24, 5988-09-24, 5988-10-24, 5988-11-24, 5988-12-24, 5988-01-25, 5988-02-25, 5988-03-25, 5988-04-25, 5988-05-25, 5988-06-25, 5988-07-25, 5988-08-25, 5988-09-25, 5988-10-25, 5988-11-25, 5988-12-25, 5988-01-26, 5988-02-26, 5988-03-26, 5988-04-26, 5988-05-26, 5988-06-26, 5988-07-26, 5988-08-26, 5988-09-26, 5988-10-26, 5988-11-26, 5988-12-26, 5988-01-27, 5988-02-27, 5988-03-27, 5988-04-27, 5988-05-27, 5988-06-27, 5988-07-27, 5988-08-27, 5988-09-27, 5988-10-27, 5988-11-27, 5988-12-27, 5988-01-28, 5988-02-28, 5988-03-28, 5988-04-28, 5988-05-28, 5988-06-28, 5988-07-28, 5988-08-28, 5988-09-28, 5988-10-28, 5988-11-28, 5988-12-28, 5988-01-29, 5988-02-29, 5988-03-29, 5988-04-29, 5988-05-29, 5988-06-29, 5988-07-29, 5988-08-29, 5988-09-29, 5988-10-29, 5988-11-29, 5988-12-29, 5988-01-30, 5988-02-30, 5988-03-30, 5988-04-30, 5988-05-30, 5988-06-30, 5988-07-30, 5988-08-30, 5988-09-30, 5988-10-30, 5988-11-30, 5988-12-30, 5988-01-31, 5988-02-31, 5988-03-31, 5988-04-31, 5988-05-31, 5988-06-31, 5988-07-31, 5988-08-31, 5988-09-31, 5988-10-31, 5988-11-31, 5988-12-31, 5988-01-32, 5988-02-32, 5988-03-32, 5988-04-32, 5988-05-32, 5988-06-32, 5988-07-32, 5988-08-32, 5988-09-32, 5988-10-32, 5988-11-32, 5988-12-32, 5988-01-33, 5988-02-33, 5988-03-33, 5988-04-33, 5988-05-33, 5988-06-33, 5988-07-33, 5988-08-33, 5988-09-33, 5988-10-33, 5988-11-33, 5988-12-33, 5988-01-34, 5988-02-34, 5988-03-34, 5988-04-34, 5988-05-34, 5988-06-34, 5988-07-34, 5988-08-34, 5988-09-34, 5988-10-34, 5988-11-34, 5988-12-34, 5988-01-35, 5988-02-35, 5988-03-35, 5988-04-35, 5988-05-35, 5988-06-35, 5988-07-35, 5988-08-35, 5988-09-35, 5988-10-35, 5988-11-35, 5988-12-35, 5988-01-36, 5988-02-36, 5988-03-36, 5988-04-36, 5988-05-36, 5988-06-36, 5988-07-36, 5988-08-36, 5988-09-36, 5988-10-36, 5988-11-36, 5988-12-36, 5988-01-37, 5988-02-37, 5988-03-37, 5988-04-37, 5988-05-37, 5988-06-37, 5988-07-37, 5988-08-37, 5988-09-37, 5988-10-37, 5988-11-37, 5988-12-37, 5988-01-38, 5988-02-38, 5988-03-38, 5988-04-38, 5988-05-38, 5988-06-38, 5988-07-38, 5988-08-38, 5988-09-38, 5988-10-38, 5988-11-38, 5988-12-38, 5988-01-39, 5988-02-39, 5988-03-39, 5988-04-39, 5988-05-39, 5988-06-39, 5988-07-39, 5988-08-39, 5988-09-39, 5988-10-39, 5988-11-39, 5988-12-39, 5988-01-40, 5988-02-40, 5988-03-40, 5988-04-40, 5988-05-40, 5988-06-40, 5988-07-40, 5988-08-40, 5988-09-40, 5988-10-40, 5988-11-40, 5988-12-40, 5988-01-41, 5988-02-41, 5988-03-41, 5988-04-41, 5988-05-41, 5988-06-41, 5988-07-41, 5988-08-41, 5988-09-41, 5988-10-41, 5988-11-41, 5988-12-41, 5988-01-42, 5988-02-42, 5988-03-42, 5988-04-42, 5988-05-42, 5988-06-42, 5988-07-42, 5988-08-42, 5988-09-42, 5988-10-42, 5988-11-42, 5988-12-42, 5988-01-43, 5988-02-43, 5988-03-43, 5988-04-43, 5988-05-43, 5988-06-43, 5988-07-43, 5988-08-43, 5988-09-43, 5988-10-43, 5988-11-43, 5988-12-43, 5988-01-44, 5988-02-44, 5988-03-44, 5988-04-44, 5988-05-44, 5988-06-44, 5988-07-44, 5988-08-44, 5988-09-44, 5988-10-44, 5988-11-44, 5988-12-44, 5988-01-45, 5988-02-45, 5988-03-45, 5988-04-45, 5988-05-45, 5988-06-45, 5988-07-45, 5988-08-45, 5988-09-45, 5988-10-45, 5988-11-45, 5988-12-45, 5988-01-46, 5988-02-46, 5988-03-46, 5988-04-46, 5988-05-46, 5988-06-46, 5988-07-46, 5988-08-46, 5988-09-46, 5988-10-46, 5988-11-46, 5988-12-46, 5988-01-47, 5988-02-47, 5988-03-47, 5988-04-47, 5988-05-47, 5988-06-47, 5988-07-47, 5988-08-47, 5988-09-47, 5988-10-47, 5988-11-47, 5988-12-47, 5988-01-48, 5988-02-48, 5988-03-48, 5988-04-48, 5988-05-48, 5988-06-48, 5988-07-48, 5988-08-48, 5988-09-48, 5988-10-48, 5988-11-48, 5988-12-48, 5988-01-49, 5988-02-49, 5988-03-49, 5988-04-49, 5988-05-49, 5988-06-49, 5988-07-49, 5988-08-49, 5988-09-49, 5988-10-49, 5988-11-49, 5988-12-49, 5988-01-50, 5988-02-50, 5988-03-50, 5988-04-50, 5988-05-50, 5988-06-50, 5988-07-50, 5988-08-50, 5988-09-50, 5988-10-50, 5988-11-50, 5988-12-50, 5988-01-51, 5988-02-51, 5988-03-51, 5988-04-51, 5988-05-51, 5988-06-51, 5988-07-51, 5988-08-51, 5988-09-51, 5988-10-51, 5988-11-51, 5988-12-51, 5988-01-52, 5988-02-52, 5988-03-52, 5988-04-52, 5988-05-52, 5988-06-52, 5988-07-52, 5988-08-52, 5988-09-52, 5988-10-52, 5988-11-52, 5988-12-52, 5988-01-53, 5988-02-53, 5988-03-53, 5988-04-53, 5988-05-53, 5988-06-53, 5988-07-53, 5988-08-53, 5988-09-53, 5988-10-53, 5988-11-53, 5988-12-53, 5988-01-54, 5988-02-54, 5988-03-54, 5988-04-54, 5988-05-54, 5988-06-54, 5988-07-54, 5988-08-54, 5988-09-54, 5988-10-54, 5988-11-54, 5988-12-54, 5988-01-55, 5988-02-55, 5988-03-55, 5988-04-55, 5988-05-55, 5988-06-55, 5988-07-55, 5988-08-55, 5988-09-55, 5988-10-55, 5988-11-55, 5988-12-55, 5988-01-56, 5988-02-56, 5988-03-56, 5988-04-56, 5988-05-56, 5988-06-56, 5988-07-56, 5988-08-56, 5988-09-56, 5988-10-56, 5988-11-56, 5988-12-56, 5988-01-57, 5988-02-57, 5988-03-57, 5988-04-57, 5988-05-57, 5988-06-57, 5988-07-57, 5988-08-57, 5988-09-57, 5988-10-57, 5988-11-57, 5988-12-57, 5988-01-58, 5988-02-58, 5988-03-58, 5988-04-58, 5988-05-58, 5988-06-58, 5988-07-58, 5988-08-58, 5988-09-58, 5988-10-58, 5988-11-58, 5988-12-58, 5988-01-59, 5988-02-59, 5988-03-59, 5988-04-59, 5988-05-59, 5988-06-59, 5988-07-59, 5988-08-59, 5988-09-59, 5988-10-59, 5988-11-59, 5988-12-59, 5988-01-60, 5988-02-60, 5988-03-60, 5988-04-60, 5988-05-60, 5988-06-60, 5988-07-60, 5988-08-60, 5988-09-60, 5988-10-60, 5988-11-60, 5988-12-60, 5988-01-61, 5988-02-61, 5988-03-61, 5988-04-61, 5988-05-61, 5988-06-61, 5988-07-61, 5988-08-61, 5988-09-61, 5988-10-61, 5988-11-61, 5988-12-61, 5988-01-62, 5988-02-62, 5988-03-62, 5988-04-62, 5988-05-62, 5988-06-62, 5988-07-62, 5988-08-62, 5988-09-62, 5988-10-62, 5988-11-62, 5988-12-62, 5988-01-63, 5988-02-63, 5988-03-63, 5988-04-63, 5988-05-63, 5988-06-63, 5988-07-63, 5988-08-63, 5988-09-63, 5988-10-63, 5988-11-63, 5988-12-63, 5988-01-64, 5988-02-64, 5988-03-64, 5988-04-64, 5988-05-64, 5988-06-64, 5988-07-64, 5988-08-64, 5988-09-64, 5988-10-64, 5988-11-64, 5988-12-64, 5988-01-65, 5988-02-65, 5988-03-65, 5988-04-65, 5988-05-65, 5988-06-65, 5988-07-65, 5988-08-65, 5988-09-65, 5988-10-65, 5988-11-65, 5988-12-65, 5988-01-66, 5988-02-66, 5988-03-66, 5988-04-66, 5988-05-66, 5988-06-66, 5988-07-66, 5988-08-66, 5988-09-66, 5988-10-66, 5988-11-66, 5988-12-66, 5988-01-67, 5988-02-67, 5988-03-67, 5988-04-67, 5988-05-67, 5988-06-67, 5988-07-67, 5988-08-67, 5988-09-67, 5988-10-67, 5988-11-67, 5988-12-67, 5988-01-68, 5988-02-68, 5988-03-68, 5988-04-68, 5988-05-68, 5988-06-68, 5988-07-68, 5988-08-68, 5988-09-68, 5988-10-68, 5988-11-68, 5988-12-68, 5988-01-69, 5988-02-69, 5988-03-69, 5988-04-69, 5988-05-69, 5988-06-69, 5988-07-69, 5988-08-69, 5988-09-69, 5988-10-69, 5988-11-69, 5988-12-69, 5988-01-70, 5988-02-70, 5988-03-70, 5988-04-70, 5988-05-70, 5988-06-70, 5988-07-70, 5988-08-70, 5988-09-70, 5988-10-70, 5988-11-70, 5988-12-70, 5988-01-71, 5988-02-71, 5988-03-71, 5988-04-71, 5988-05-71, 5988-06-71, 5988-07-71, 5988-08-71, 5988-09-71, 5988-10-71, 5988-11-71, 5988-12-71, 5988-01-72, 5988-02-72, 5988-03-72, 5988-04-72, 5988-05-72, 5988-06-72, 5988-07-72, 5988-08-72, 5988-09-72, 5988-10-72, 5988-11-72, 5988-12-72, 5988-01-73, 5988-02-73, 5988-03-73, 5988-04-73, 5988-05-73, 5988-06-73, 5988-07-73, 5988-08-73, 5988-09-73, 5988-10-73, 5988-11-73, 5988-12-73, 5988-01-74, 5988-02-74, 5988-03-74, 5988-04-74, 5988-05-74, 5988-06-74, 5988-07-74, 5988-08-74, 5988-09-74, 5988-10-74, 5988-11-74, 5988-12-74, 5988-01-75, 5988-02-75, 5988-03-75, 5988-04-75, 5988-05-75, 5988-06-75, 5988-07-75, 5988-08-75, 5988-09-75, 5988-10-75, 5988-11-75, 5988-12-75, 5988-01-76, 5988-02-76, 5988-03-76, 5988-04-76, 5988-05-76, 5988-06-76, 5988-07-76, 5988-08-76, 5988-09-76, 5988-10-76, 5988-11-76, 5988-12-76, 5988-01-77, 5988-02-77, 5988-03-77, 5988-04-77, 5988-05-77, 5988-06-77, 5988-07-77, 5988-08-77, 5988-09-77, 5988-10-77, 5988-11-77, 5988-12-77, 5988-01-78, 5988-02-78, 5988-03-78, 5988-04-78, 5988-05-78, 5988-06-78, 5988-07-78, 5988-08-78, 5988-09-78, 5988-10-78, 5988-11-78, 5988-12-78, 5988-01-79, 5988-02-79, 5988-03-79, 5988-04-79, 5988-05-79, 5988-06-79, 5988-07-79, 5988-08-79, 5988-09-79, 5988-10-79, 5988-11-79, 5988-12-79, 5988-01-80, 5988-02-80, 5988-03-80, 5988-04-80, 5988-05-80, 5988-06-80, 5988-07-80, 5988-08-80, 5988-09-80, 5988-10-80, 5988-11-80, 5988-12-80, 5988-01-81, 5988-02-81, 5988-03-81, 5988-04-81, 5988-05-81, 5988-06-81, 5988-07-81, 5988-08-81, 5988-09-81, 5988-10-81, 5988-11-81, 5988-12-81, 5988-01-82, 5988-02-82, 5988-03-82, 5988-04-82, 5988-05-82, 5988-06-82, 5988-07-82, 5988-08-82, 5988-09-82, 5988-10-82, 5988-11-82, 5988-12-82, 5988-01-83, 5988-02-83, 5988-03-83, 5988-04-83, 5988-05-83, 5988-06-83, 5988-07-83, 5988-08-83, 5988-09-83, 5988-10-83, 5988-11-83, 5988-12-83, 5988-01-84, 5988-02-84, 5988-03-84, 5988-04-84, 5988-05-84, 5988-06-84, 5988-07-84, 5988-08-84, 5988-09-84, 5988-10-84, 5988-11-84, 5988-12-84, 5988-01-85, 5988-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

Secretaria Municipal de Saúde

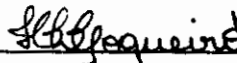
Rua Capitão João José das Virgens, s/n, Centro. Tel.: (0*77) 3446-8506

CEP:46130-000 – Aracatu – Bahia | Email: fms@aracatu.ba.gov.br

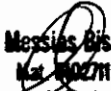
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.796.806/0001-12, estabelecida na Avenida Vitória da Conquista, N° 192, na cidade de Barra do Choça – BA inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, fornece a esta instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, situada serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Hospitalares e Equipamentos Odontológicos deste Município, em características e prazos estipulados, informamos que a mesma tem atendido de forma satisfatória, sempre cumprindo o prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, e serviços prestados, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometem o bom fornecimento dos mesmos.

Aracatu – Ba, 03 de Março de 2021.


Hérica Lima Coqueiro
Secretária de Saúde
CPF 048.783.045-99

Hérica Lima Coqueiro
Secretária de Saúde


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 1502711.8
Agente de Contratação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121891903219887122504>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121891903219887122504-1
Data: 19/03/2021 12:07:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73885-CHV3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 12:10:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.796.806/0001-12, estabelecida na Avenida Vitória da Conquista, Nº 192, na cidade de Barra do Choça - BA inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, fornece a esta instituição, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**, inscrita no CNPJ sob nº 10.725.277/0001-35, situada serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Hospitalares e Equipamentos Odontológicos deste Município, em características e prazos estipulados, informamos que a mesma tem atendido de forma satisfatória, sempre cumprindo o prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, e serviços prestados, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometem o bom fornecimento dos mesmos.

Guajeru - Ba, 03 de Março de 2021.

Érica Leal Cangussu
Secretaria Municipal de
Saúde
Decreto 03/2021 - Guajeru - Bahia

Érica Leal Cangussu
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 03/2021
Guajeru-BA

Rua Naomar Alcântara, s/n, Centro
CEP: 46.206-000
Fone/Fax: (77) 3417 2062
Guajeru - Bahia



Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 0102711.8
Agente de Contratação

354

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121891703210348546860>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121891703210348546860-1
Data: 17/03/2021 16:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG69155-Y3N3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de março de 2021 17:02:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CNPJ: 11.825.467/0001-97
GESTÃO 2021-2024



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais sonhos!

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.796.806/0001-12, estabelecida na Avenida Vitória da Conquista, Nº 192, na cidade de Barra do Choça - BA inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, fornece a esta instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, inscrita no CNPJ sob nº , situada serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Hospitalares e Equipamentos Odontológicos deste Município, em características e prazos estipulados, informamos que a mesma tem atendido de forma satisfatória, sempre cumprindo o prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, e serviços prestados, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometem o bom fornecimento dos mesmos.

Piripá - Ba, 03 de Março de 2021.

Joanna Betrine Pereira Ribeiro
Coordenadora de Saúde Bucal
CPF/RN nº 050.803.415-99
Decreto 033/2021

Joanna Betrine Pereira Ribeiro
Coordenadora de Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Oliveira Brito, Nº 162, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2133
✉ Email: saudepiripa@yahoo.com.br



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais sonhos!

**GESTÃO
2021-2024**

Manoel Mexias Bispo da Silva
Nº 0402711.6
Agente de Contratação

352

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121891903216955517023-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121891903216955517023-1
Data: 19/03/2021 12:07:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73884-BKW9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 12:10:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BARRA DO CHOÇA-BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, situada na AV. Vitória Da Conquista, Nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.806/0001-12, forneceu a esta Instituição - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Choça - BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.242.110/0001-86, material médico hospitalar, equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis de escritório e móveis hospitalares, instrumentais cirúrgicos, equipamentos de fisioterapia, dentre outros, e em tempo, informamos que a mesma tem atendido de forma satisfatória, sempre cumprindo o prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometem o fornecimento dos mesmos.

Barra do Choça, 24 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]

LELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
EIRELI - Barra do Choça - BA
CNPJ nº 11.242.110/0001-86
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º da Lei 8.912/1994 e Art. 1º da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso digitalmente, por meio do
Cód. Autenticação: 721892404201631130198-1; Data: 24/04/2020 16:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA08087-CHMF:
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Valor Anual de Manutenção Cópia em duas vias em: <https://webodigital.ufpb.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO INSTITUCIONAL
BARRA DO CHOÇA - BA

Barra do Choça, 24 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]

Barra do Choça, 24 de Abril de 2020.

Barra do Choça, 24 de Abril de 2020.

Barra do Choça, 24 de Abril de 2020.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 802711-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro,
Fone-fax: (77) 3452 4510 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Guanambi, 09 de agosto de 2021

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Guanambi, inscrito no CNPJ nº 11.926.843/0001-30, atesta para os devidos fins que a empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.796.806/0001-12, estabelecida na Avenida Vitória da Conquista, 192, Barra do Choça - BA, é fornece através da Dispensa nº 26-21DP-PMG, contrato nº 042-21DP-PMG, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de equipamentos médico hospitalar para estruturar o novo Hospital de Campanha para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID 19 no município de Guanambi-BA e através da Ata de Registro de Preço nº 029-20SRP-FMS, Pregão eletrônico nº 010-20PE-FMS cujo objeto é aquisição de materiais e insumos destinadas as ações de enfrentamento ao COVID -19 do município de Guanambi-BA cumprindo todas as exigências efetuadas, não havendo nenhum comportamento irregular que desabone a sua capacidade técnica, conforme os itens descritos na planilha em anexo.

Roberta

Drª Roberta Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4 de 01/01/2021

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.9
Agente de Contratação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121891208210489105868>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121891208210489105868-1
Data: 12/08/2021 12:02:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALW95102-BAY1;



CNJ: 04.779-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

354
Manoel
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 12:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4510 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Planilha do atestado de qualificação técnica

Dispensa nº 26-21DP-PMG
Contrato nº 042-21DP-PMG

LOTE I - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT EPAP (circuito EPAP adulto com válvula PEEP VENTCARE)	und	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	Monitor multiparametro de sinais vitais	Und	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
3	Oxímetro de pulso portátil adulto GB - visor LCD- Alarma e bateria recarregável	Und	03	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
4	Eletrocardiograma digital 12 canais com impressora térmica.	Und	01	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
5	Oxímetro digital de dedo - saturação de oxigênio	Und	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
6	Desfibrilador com pás fixas convencional	Und	02	R\$ 12.385,00	R\$ 24.771,00
7	Ventilador pulmonar de transporte resgate	Und	02	R\$ 44.000,00	R\$ 88.000,00
8	Bomba de infusão de equipo universal	Und	09	R\$ 13.981,00	R\$ 125.829,00
9	Fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 LPM	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
10	Kit umidificador com frasco plástico 250ml com extensor e máscara para oxigênio	Und	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL R\$					300.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-20SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-20PE-FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. INT	V. TOTAL
18	MACACÃO DE SEGURANÇA M - VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE DE ORIGEM QUÍMICA.	UNID	80	VICTORIA MARTINS	36,12	2.889,60
19	MACACÃO DE SEGURANÇA G - VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO	UNID	80	VICTORIA MARTINS	36,12	2.889,60

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8402711-8
Agente de Contratação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121891208210489105868>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121891208210489105868-2
Data: 12/08/2021 12:02:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALW95103-4Q8N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 12:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4510 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

	MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE DE ORIGEM QUÍMICA.					
20	MACACÃO DE SEGURANÇA GG - VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE DE ORIGEM QUÍMICA.	UNID	50	VICTORIA MARTINS	37,40	1.870,00
VALOR TOTAL R\$						7.649,20

Roberta
Drª Roberta Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4 de 01/01/2021

Manoel Messias Bispo da Silva
Rég. 0002711.8
Agente de Contratação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121891208210489105868>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121891208210489105868-3
Data: 12/08/2021 12:02:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALW95104-UVGO;



CUI: 06370-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 12:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.796.806/0001-12, estabelecida na Avenida Vitória da Conquista, Nº 192, na cidade de Barra do Choça - BA inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, fornece a esta instituição, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**, inscrita no CNPJ sob nº 10.725.277/0001-35, situada serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Hospitalares e Equipamentos Odontológicos deste Município, em características e prazos estipulados, informamos que a mesma tem atendido de forma satisfatória, sempre cumprindo o prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, e serviços prestados, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometem o bom fornecimento dos mesmos.

Guajeru - Ba, 03 de Março de 2021.

Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de
Saúde
Decreto 03/2021 - Guajeru - Bahia

Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 03/2021
Guajeru-BA

Rua Naomar Alcântara, s/n, Centro
CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2062
Guajeru - Bahia



Manoel Messias Bispo da Silva
Msc. 0402711.8
Agente de Contratação

357

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121891703210348546860>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121891703210348546860-1
Data: 17/03/2021 16:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALG69155-Y3I3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barra dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de março de 2021 17:02:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, Nº 160
BAIRRO: CENTRO CIDADE: BARRA DO CHOÇA-
BA
CNPJ: 35.796.806/0001-12
E-mail: comsaudevca@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Pregão Eletrônico nº 043/2025 - Processo Administrativo Nº 28.155 /2025

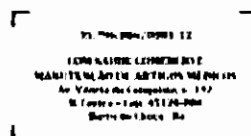
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 35.796.806/0001-12, localizada na Av. Vitória da Conquista, 160, Centro, Barra do Choça – BA, através do seu representante legal a senhora Karlene Santos Porto, portadora do RG de nº 12011891-28-SSP/BA e do CPF de nº 010.174.045-00, DECLARA que se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

Vitória da Conquista - BA, 05 de Setembro de 2025.



Karlene

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 35.796.806/0001-12
KARLENE SANTOS PORTO RG: 12011891 28 – CPF: 010.174.045-00

ENDEREÇO: Avenida Vitória da Conquista, Nº 160 – Bairro Centro – Barra do Choça –
BA
FONE: (77) 99171-5938

Manoel Messias Bispo da Silva
Mot. 0402711.8
Agente de Contratação

358



COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, Nº 160
BAIRRO: CENTRO CIDADE: BARRA DO CHOÇA-
BA
CNPJ: 35.796.806/0001-12
E-mail: comsaudevca@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Pregão Eletrônico nº 043/2025 - Processo Administrativo Nº 28.155 /2025

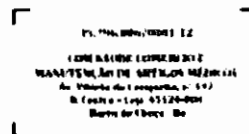
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

DADOS ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
RAZÃO SOCIAL: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº. 35.796.806/0001-12
ENDEREÇO; Av. Vitoria da Conquista, 160, Centro, Barra do Choça – BA, cep 45120-000
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
NOME: Karlene Santos Porto , Engenheira Eletricista, casada, Portadora do RG 12011891-28 e do CPF nº 010.174.045-00
DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil AG: 4517-9 C/c :15.151-3

Vitória da Conquista - BA, 05 de Setembro de 2025.



KSl-15

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 35.796.806/0001-12
KARLENE SANTOS PORTO RG: 12011891 28 – CPF: 010.174.045-00

ENDEREÇO: Avenida Vitória da Conquista, Nº 160 Bairro Centro – Barra do Choça –
BA
FONE: (77) 99171-5938

Manoel Messias Riso da Silva
Mat. 0102711.9
Agente de Contratação

359



COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. Vitória da Conquista, 160, Centro.
CIDADE: Barra do Choça-BA
CNPJ: 35.796.806/0001-12
TEL: (77) 99171-5938
E-MAIL: comsaudevca@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 043/2025 - Processo Administrativo Nº 28.155 /2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

OBJETO: O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

A EMPRESA COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.796.806/0001-12, COM SEDE NA AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, Nº 160 CENTRO, BARRA DO CHOÇA-BA, CEP 45120-000, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. KARLENE SANTOS PORTO, PORTADOR DO RG Nº 1201189128 E CPF Nº 010.174.045-00, PROPOE-SE ENTREGAR OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESCRIMINADOS, ATENDENDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, E NOS VALORES ABAIXO:

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL
3.1	Termômetro clínico digital - apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro, grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente à prova d'água, memória da última medição, acompanha capa para proteção da unidade, bateria lr41 (1,55v) já inclusa, mede temperatura em centígrados e possui indicador de bateria.	G-TECH	UND	242	R\$ 18,90	R\$ 4.573,80
3.2	Régua antropométrica, escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	INDAIA BENGALAS	UND	45	R\$ 105,00	R\$ 4.725,00
3.3	Lanterna clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para exame da orofaringe. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MIKATOS	UND	57	R\$ 52,50	R\$ 2.992,50
3.4	Esfigmomanômetro adulto: tipo analógico /material de confecção da bragaideira: tecido em algodão	PREMIUM	UND	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
3.5	Esfigmomanômetro obeso: tipo analógico /material de confecção da bragaideira: tecido em algodão	PREMIUM	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
3.6	Esfigmomanômetro infantil: tipo analógico /material de confecção da bragaideira: tecido em algodão	PREMIUM	UND	52	R\$ 105,00	R\$ 5.460,00
3.7	Aparelho De Pressão Arterial Digital De Braço	G-TECH	UND	332	R\$ 163,77	R\$ 54.371,64
3.8	Oxímetro Digital De Dedo Medidor De Saturação De Oxigênio. Display de visualização. Botão liga e desliga.	MONTERRAT	UND	103	R\$ 84,00	R\$ 8.652,00
3.9	Otoscópio simples: iluminação fibra óptica / halógena - xenon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	MIKATOS	UND	54	R\$ 483,00	R\$ 26.082,00
3.10	Estetoscópio adulto, ausculta cardíológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	PREMIUM	UND	108	R\$ 105,00	R\$ 11.340,00

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

3.11	Estetoscópio, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	PREMIUM	UND	52	R\$	63,00	R\$	3.276,00
3.12	SONAR, fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - Com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. - Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - Peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. Incluindo a bateria. - Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 Volts) Fonte AC/DC automático - DC - 12 Volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	SIGMED	UND	46	R\$	483,00	R\$	22.218,00
3.13	Kit Estesiômetro Monofilamento Especificação: Kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.	ARKTUS	UND	50	R\$	181,00	R\$	9.050,00
3.14	Aparelhos MRPA Especificação: Monitor de Pressão Arterial HEM-7349T Profissional com tecnologia avançada TruRead, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. Com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.	DMRON	UND	50	R\$	260,00	R\$	13.000,00
VALOR TOTAL : CENTO E OITENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUETRO CENTAVOS.							R\$	181.490,94

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta de Contrato anexa ao Edital
- 2) Anteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendamos a todas as condições do Edital.
- 6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 7) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: KARLENE SANTOS PORTO | CPF: 010.174.045-00 | RG: 1201189128 | CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

TELEFONE: (77) 99171-5938 EMAIL: comsaudevca@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 4517-9/ C/C.: 15.151-3

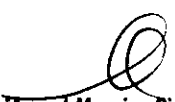
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Manoel Messias Rispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

361

KSPorto

KARLENE SANTOS PORTO
CPF: 010.174.045-00
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 35.796.806/0001-12
CNPJ: 35.796.806/0001-12


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

**AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS**

**COM SAÚDE COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 35.796.806/0001-12


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8782711.8
Agente de Contratação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.796.806/0001-12

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:23 do dia 19/08/2025 , com validade até o dia 18/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Dw7jBekGFe2erHLrMk0w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Controle



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.796.806/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:23 do dia 19/08/2025 , com validade até o dia 18/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Dw7jBekGFe2erHLrMk0w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0482711-8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 13:52:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **35.796.806/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Manoel Messias Bispo da Silva
RG: 9402711-8
Agente de Contratação

Data da consulta: 14/05/2025 09:15:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.796.806/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

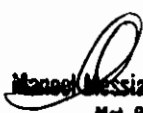
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

367



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 16:30:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **35.796.806/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.796.806/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:51:32 do dia 19/03/2025 , com validade até o dia 18/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MJRggXfmziUepeAcQCXD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 16:10:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **35.796.806/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

219353751

Chancela/Controle

194315874872029

Exibir Imagem 

Voltar


Manoel Messias Bispo da Silva
(Mat. 0102711.6)
Agente de Contratação

371



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

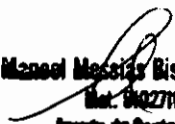
259078328

Chancela/Controle

4575898109135

Exibir Imagem 

Voltar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

372



Entrar com gov.br



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 35.796.806/0001-12 Período 09/09/2025 a 09/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
EB16.A069.BCDB.4934	Positiva com efeitos de negativa	08/09/2025 - 11:11:31	07/03/2026	Válida
93F1.61C0.2C31.6201	Positiva com efeitos de negativa	18/08/2025 - 08:43:08	14/02/2026	Válida
6BDD.6807.885F.F18E	Positiva com efeitos de negativa	13/08/2025 - 08:51:38	09/02/2026	Válida
D80F.083F.F536.C786	Negativa	03/07/2025 - 12:05:18	30/12/2025	Válida
3DC7.93CD.98BC.B72A	Negativa	28/05/2025 - 15:20:59	24/11/2025	Válida

Exibir: 5 1-5 de 8 itens

Página: 1



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Mat. 940.271.8
Agente de Certificação



f @ X in



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9802711-6
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.796.806/0001-12

Certidão nº: 29368985/2025

Expedição: 28/05/2025, às 01:37:30

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 35.796.806/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

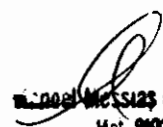
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-6
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.796.806/0001-12
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/12/2019NOME EMPRESARIAL
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COM SAUDEPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV VITORIA DA CONQUISTANÚMERO
160COMPLEMENTO
ESQUINACEP
45.120-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BARRA DO CHOCAUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
COMSAUDEVCA@GMAIL.COMTELEFONE
(77) 9171-5839ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Contratação

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 16:16:05 (data e hora de Brasília).

376

Página: 1/3


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0902771-8
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.796.806/0001-12
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/12/2019NOME EMPRESARIAL
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV VITORIA DA CONQUISTANÚMERO
160COMPLEMENTO
ESQUINACEP
45.120-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BARRA DO CHOCAUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
COMSAUDEVCA@GMAIL.COMTELEFONE
(77) 9171-5839ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 16:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9402711-6
Agente de Contratação

378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.796.806/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/12/2019

NOME EMPRESARIAL
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VITORIA DA CONQUISTA

NÚMERO
160

COMPLEMENTO
ESQUINA

CEP
45.120-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO CHOCA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMSAUDEVCA@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9171-5839

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 16:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402701-0
Agente de Contabilidade

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.796.806/0001-12**Razão**

COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIG

Social:**Endereço:** AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA 192 / CENTRO / BARRA DO CHOCA
/ BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025**Certificação Número:** 2025082821045448094853

Informação obtida em 09/09/2025 16:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


MARCOS JOSÉ DA SILVA
MIL. 0402711.6
Agente de Contratação

380

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.796.806/0001-12

Razão social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIG

Data de
Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608213593112402
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122803061347681903
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902312024363407
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003314232249908
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110106065262043348
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320314944384874
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404294035695016

Resultado da consulta em 09/09/2025 16:19:28

Voltar

Data de
Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821045448094853
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080903165448094889
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072121505448094840
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070300055448094834
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061321235448094803
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052503585448094841
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050603315448094803
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041709445448094850
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032902375448094880
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031022435448094899
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021909125448094809
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109405448094840
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011203275448094860
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122404165448094865
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120503545448094800
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602535448094801
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102810215448094850
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906385448094803
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092021175448094857
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090103065448094896
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081308135448094837
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509515448094823
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070604145448094839
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061708155448094824
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906405448094808
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051020135448094810
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102213974327002
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208504871222110
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405391070479481
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022308030956208262
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402480921958998



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00930856E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.796.806/0001-12
Endereço: Av. vitoria da conquista, 160 centro Barra do choca

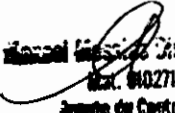
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 3 de setembro de 2025


Manoel Henrique Dias da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1130 / 2025

—CONCEDIDO À—

Nome/Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE
ARTIGOS MEDICOS LTDA

Inscrição:

CPF/CNPJ: 35.796.806/0001-12

Endereço: Avenida VITORIA DA CONQUISTA (BARRA DO CHOÇA) CP
45122044 Nº160 - CENTRO. - Barra do Choça-BA CEP: 45122044

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER
DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É
CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoca.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 01/08/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias

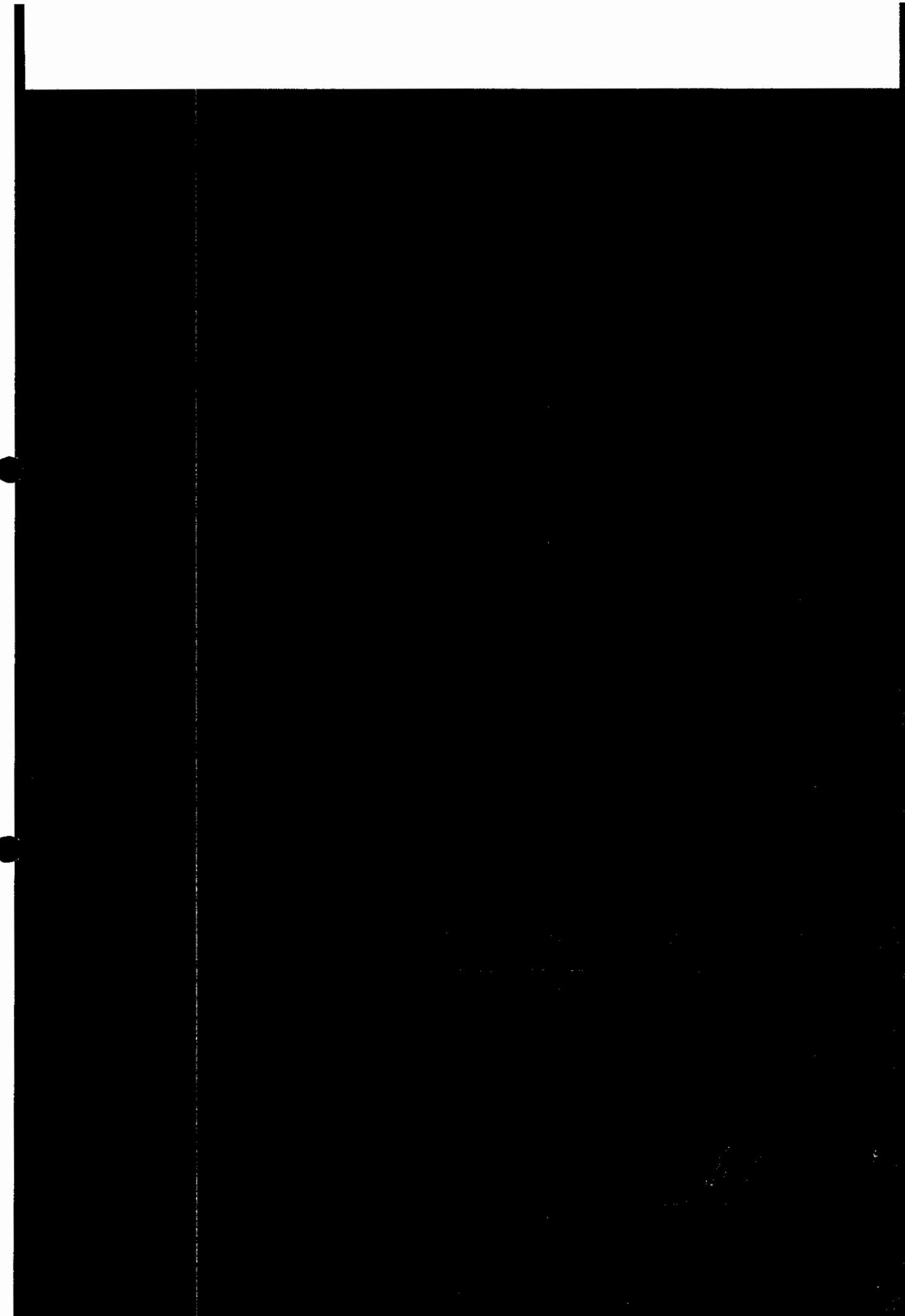
MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025

Chave de validação: 4d823a3e

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000


Michael Medeiros Dias da Silva
Mat. 9402711.8
Agente de Contratação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/09/2025 16:23

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20253956921**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165.435.045	CNPJ 35.796.806/0001-12

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 01/08/2025 VÁLIDA ATÉ 30/09/2025


Manoel Elias Dias
Mat. 6102711.8
Agente de Contabilidade

H
A

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

DOCUMENTOS

**B. D. R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 52.496.119/0001-09


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5262380063		10/10/2023	05/10/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
52.496.119/0001-09	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88	SALA 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R\$	78.800,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE			720	RUA CAMBARA N	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CONDOMINIO RESIDENC	ARACATUBA	SP	16057-801	579299776	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
512.267.098-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR				78.800,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
17/06/2024	1.149.318/24-7	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.8
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.

ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/06/2024	1.149.318/24-7

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.

ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262380063

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273966768, terça-feira, 12 de agosto de 2025 às 09:10:28.

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.6
Agente de Contratação

388

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35262380063	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/10/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 52.496.119/0001-09		ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 4	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL		MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16075-370	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 78.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO					
ENDEREÇO COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE			NÚMERO 720	COMPLEMENTO RUA CAMBARA N	
BAIRRO CONDOMINIO RESIDENC		MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16057-801	RG 579299776
CPF 512.267.098-69	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 78.800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 17/06/2024	NÚMERO 1.149.318/24-7
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.	
ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.	

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262380063
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273966752, terça-feira, 12 de agosto de 2025 às 09:10:19.

Manoel Messias Bispo da Silva
M. 11042711.6
Agente de Contratação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35262380063	CNPJ 52.496.119/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.149.318/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:44:25	CÓDIGO DE CONTROLE 240744011

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-6
Agente de Contratação

Requerimento Capa

SEQ. DOC

Protocolo Redesim

01

SPP2430558343

01



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 16075370
MUNICÍPIO ARAÇATUBA		UF SP
E-MAIL CONTABILIDADE@AZEVEDOAUDITORIA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE S2496119000109	NIRE - SEDE 35262380063

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

VALORES RECOLHIDOS

NOME: **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA - Responsável**DARE **R\$ 201,55**

DATA ASSINATURA:

DARF **Isento**

ASSINATURA:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

06/06/2024

Página 1 de 1



Manoel Messias Bispo da Silva
M. 1402711.6
Agente de Contratação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 52.496.119/0001-09

NIRE nº 35262380063

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram:

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Muritiba/BA, viúvo, empresário, filho de BEIJAMIM BALDOINO DA CONCEIÇÃO e de ENEDITE MENEZES DA CONCEIÇÃO, nascido em 22/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.834.505-9 SSP/SP expedida em 07/02/2012 e do CPF n.º 899.845.958-20, residente e domiciliado Rua Vital Brasil, nº 99, Boa Vista, CEP 16074-060, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

ÚNICO sócio componentes da sociedade empresária limitada **NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala 4, Bairro Parque Industrial, CEP 16075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35262380063 em sessão de 10/10/2023, resolve, na melhor forma dos seus direitos civis, alterar o presente contrato social com as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ADMISSÃO DE SOCIA

Admite-se, neste ato, na sociedade, a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**, brasileira, natural de Araçatuba – SP, nascida em 07/02/2008, menor emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação, registrada no Livro E-19, Folhas nº 159, MATRÍCULA: 121426 01 55 2024 7 00019 159 0007694 15, lavrada em 15/05/2024, e certidão de nascimento devidamente averbada em 22/05/2024, solteira, estudante, portadora do RG nº 57.929.977-6 SSP/SP expedido em 08/06/2021 e do CPF nº 512.267.098-69, residente e domiciliada na Avenida Ernesto Moretti, nº 720, Bairro Residencial Delta Park, Rua Cambara nº 12, CEP. 16057-801, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DO SOCIO POR CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, o sócio **NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO** transferindo suas quotas de capital que possuía na sociedade, num total de 178.800 (setenta e oito mil e oitocentas), tendo o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), para a sócia ora admitida **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**, já qualificada, a qual efetua os pagamentos das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente deste país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade, na proporção de quotas acima, ficando o Capital social distribuído da seguinte forma:

BR

Nilson Menezes da Conceição

1
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102771.8
Agente de Contratação

SÓCIA	QUOTAS	VALOR-R\$
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	78.800	R\$ 78.800,00
	78.800	R\$ 78.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dela sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

IV – DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

A sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** poderá efetuar uma retirada mensal à título de “pró-labore”, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

“A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

VI – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que girava sob a denominação social de **NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, passa por força deste instrumento a ser **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente instrumento particular, de acordo com a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

BR

Assinatura

2
Mancel Messias Bispo da Silva
M. 18.02.11.6
Agente de Contratação

I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

É **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, fazendo parte como integrante a única sócia já devidamente nomeada e qualificada, no preâmbulo deste Instrumento Contratual.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala 4, Bairro Parque Industrial, CEP 16075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

§ **PRIMEIRO** - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, fazendo parte como quotista somente a sócia nomeada e qualificada no preâmbulo deste instrumento.

§ **SEGUNDO** - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social A sociedade tem por objeto social as atividades de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do Artigo 966, caput e Parágrafo Único, e Artigo 982 do Código Civil.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR-R\$
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	78.800	R\$ 78.800,00
	78.800	R\$ 78.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

BR *Manoel Messias Bispo da Silva*

3

Manoel Messias Bispo da Silva
M.J. 002711.6
Agente de Contratação

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

V - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá somente a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dela sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

VII – DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

A sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** poderá efetuar uma retirada mensal à título de “pró-labore”, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

IX – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

X – DA LIQUIDAÇÃO

A **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

BR

Beatriz Ribeiro

4
Manoel Messias Bispo da Silva
M. 24.0102711.8
Agente de Contratação

XI – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a sócia da **SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** se resolva em relação a sua única sócia.

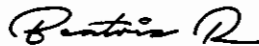
XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

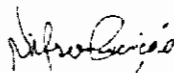
Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas que por ventura surgirem no fiel cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, devendo após ser levado à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araçatuba – SP, 10 de junho de 2024.



BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

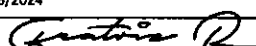


NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO

5
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 1102711-6
Agente de Contratação

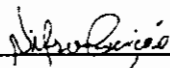
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

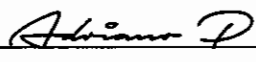
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

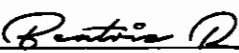
NOME					
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
51226709869	Sem Declaração	579299776	08/06/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DELTA NORTE				720	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CONDOMINIO RESIDENCIAL DELTA NORTE				16057801	
COMPLEMENTO					
RUA CAMBARA N 12					
MUNICÍPIO				UF	
Araçatuba				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Araçatuba		DATA	06/06/2024	
NOME	BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO		ASSINATURA		


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 6102711-8
Agente de Contratação

Página de assinaturas


Nilson Conceição
899.845.958-20
Signatário


Adriano Paula
111.652.388-45
Signatário


Beatriz Ribeiro
512.267.098-69
Signatário

HISTÓRICO

11 jun 2024 16:19:01	Priscila Vieira Puorre criou este documento. (E-mail: priscila.puorre@azevedosolucoes.com.br)
12 jun 2024 09:30:29	Adriano Marcos Campos de Paula (E-mail: adriano@azevedoauditoria.com.br, CPF: 111.652.388-45) visualizou este documento por meio do IP 177.188.219.150 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
12 jun 2024 09:30:52	Adriano Marcos Campos de Paula (E-mail: adriano@azevedoauditoria.com.br, CPF: 111.652.388-45) assinou este documento por meio do IP 177.188.219.150 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
11 jun 2024 16:31:02	Nilson Menezes da Conceição (E-mail: nilsonmen51@gmail.com, CPF: 899.845.958-20) visualizou este documento por meio do IP 179.87.100.19 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
11 jun 2024 16:46:19	Nilson Menezes da Conceição (E-mail: nilsonmen51@gmail.com, CPF: 899.845.958-20) assinou este documento por meio do IP 177.72.13.166 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
12 jun 2024 06:28:03	Beatriz Debortoli Ribeiro (E-mail: byaribeiro2008@gmail.com, CPF: 512.267.098-69) visualizou este documento por meio do IP 177.72.15.219 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
14 jun 2024 13:41:55	Beatriz Debortoli Ribeiro (E-mail: byaribeiro2008@gmail.com, CPF: 512.267.098-69) assinou este documento por meio do IP 187.90.214.73 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c63a557c73b7966833246fce4ea51557519de133d75d57abd07b82e2ce9faa29
<https://valida.ae/caa6c0462cfaa9552694a9f94326ee320255a41571c310a0e>



Messias Bispo da Silva
14.06.2024
Agente de Contratação

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP217747**, expedida em **01/10/2001**, inscrito no CPF nº **11165238845**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 15/06/2024.

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA


Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 010271.6
Agente de Contratação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430558343** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Nome Empresarial da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/06/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430558343.

17/06/2024

Página 1 de 1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** de NIRE **35262380063**, protocolizado sob o número **SPP2430558343** em **17/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1149318247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Manoel Messias Bispo da Silva
MSE-6102711.8
Agente de Contratação

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/06/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado

CRC RG CERTIDÃO.pdf

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA	11165238845	15/06/24 09:04	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF- 1.5

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA	11165238845	15/06/24 09:04	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF- 1.4

ALTERAÇÃO LTDA - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. [conformidade].

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA	11165238845	15/06/24 09:04	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF- 1.5

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº **SPP2430558343**

Manoel Messias Bispo da Silva
Msc. 0402711.6
Agente de Contratação

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



403



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
512.267.098-69**

**Nome
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**

**Nascimento
07/02/2008**

**CÓDIGO DE CONTROLE
E691.3478.74BF.9A5E**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:17:00 do dia 27/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711.8
Agente de Contratação



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
226.722.708-80**

**Nome
MARCOS RIBEIRO JUNIOR**

**Nascimento
12/08/1982**

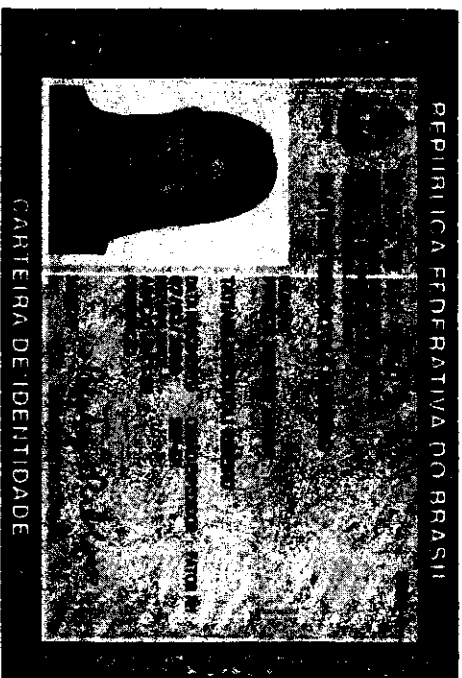
**CÓDIGO DE CONTROLE
D48B.BF31.8C1D.3144**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:18:33 do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027118
Agente de Contratação

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARACATUBA - SP
COMARCA DE ARACATUBA
ORENTINO MARTINS FILHO



LIVRO NÚMERO 700. PÁGINAS NÚMEROS 288/290.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22.07.2024), nesta cidade e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião substituto que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede nesta cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala 4, bairro Parque Industrial, CEP: 16075-370, inscrita no CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE nº 35262380063, em sessão de 10 de outubro de 2023, e última alteração com consolidação datada em 10 de junho de 2024, registrado na mesma Junta sob nº 1.149.318/24-7, em sessão de 17 de julho de 2024, cuja cópia ficará arquivada em pasta própria nestas notas sob nº 030, fls. 134, neste ato representada pela proprietária, **BEATRIZ DERBOTOLI RIBEIRO**, brasileira, solteira, menor emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação, registrada no Livro E-19, folhas nº 159, Matrícula nº 121426 01 55 2024 7 00019 159 0007694 15, lavrada em 15 de maio de 2024, e, certidão de nascimento devidamente averbada em 22 de maio de 2024, estudante, portadora da Cédula de Identidade-RG. nº 57.929.977-6-SSP/SP; inscrita no CPF/MF. sob nº 512.267.098/69, residente e domiciliada na Rua Cambara nº 12, Condomínio Residencial Delta Park, nesta cidade de Aracatuba-SP. Identificada como a própria, pelos documentos exibidos e acima mencionados, do que dou fé. Então, pela OUTORGANTE, por sua representante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade-RG. nº 27.601.292-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Moreti, número 720, Condomínio Residencial Delta Park, nesta cidade de Aracatuba-SP; a quem, confere os seguintes mandatos, a saber: **PRIMEIRO**: Gerência e administração da empresa, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; participar de concorrências e licitações; contratar a prestação de serviços e demais atos vinculados ao objetivo social da outorgante; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; **SEGUNDO**: Representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, cooperativas de créditos, SICOOB, SICREDI; Banco do Brasil S/A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal – CEF; podendo o procurador ora nomeado abrir, movimentar e encerrar contas-correntes; sacar, emitir e endossar cheques, assim como receber e/ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive para o exterior; contrair empréstimos dando as garantias exigidas; fazer assinatura eletrônicas, solicitar saldos; extratos bancários, cartões magnéticos e senhas; requisitar talões de cheques, assinando as respectivas requisições, requerer e retirar cartão magnético; bloquear, desbloquear, cadastrar e recadastrar, senhas; retirar cheques devolvidos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou qualquer outro meio, inclusive eletrônico; fazer depósitos, retirar e fazer

30 CARTÓRIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 22 de julho de 2024, às 15h01m47s, em Aracatuba-SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2006. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.



Agente de Contratação
Msc. 0902711.6
Rua Tiradentes 140 Centro - Aracatuba - SP
Fone: 18-3623-4131

407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

levantamento de quaisquer importâncias, títulos e cauções e outros valores, promover aplicações e resgates no mercado financeiro, firmar recibos e dar quitação; autorizar débitos ou créditos em contas-correntes, receber quaisquer quantias de interesse da outorgante; protestar, assinar, descontar, aceitar cheques, notas promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais; **TERCEIRO:** Representar a ora outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, bem como tabeliães de notas, de protestos, registradores de imóveis, títulos e documentos, Secretaria da Receita Federal, estadual e municipal, juntas comerciais, embaixadas e consulados estrangeiros, inclusive perante a SERASA S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP-BRASIL (Serasa AC), e a ICP-BRASIL, nos atos relativos à validação da solicitação dos Certificados Digitais e quaisquer demais empresas, especialmente companhias de seguros e/ou sociedades, correios e telecomunicações, aéreas, marítimas ou onde mais preciso for, e com esta se apresentar, aí tratando de todo e quaisquer assuntos de interesse do mesmo, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios e demais instrumentos; pagar e/ou receber quantias devidas, dando e recebendo quitação e respectivos comprovantes de pagamentos. **QUARTO:** Comprar, vender, alienar, veículos, podendo para tanto aludido procurador, licenciar, emplacar, contratar seguros de veículos, convencionar e aceitar preços, prazos, juros, multas e demais condições; assinar recibos, termos de transferência e demais instrumentos relativos, receber ou pagar as quantias devidas, recebendo e dando as respectivas quitações; representá-la perante o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA), Delegacias de Trânsito (DETRAN), despachantes policiais ou onde mais necessário, firmando quaisquer documentos eventualmente necessários. **QUINTO:** Adquirir ou transferir terminais e/ou linhas telefônicas e aparelhos respectivos, podendo, para tanto, convencionar e aceitar preços e demais condições, assinar recibos e termos de transferência e demais instrumentos ou documentos; receber ou pagar as quantias devidas, dando ou recebendo a respectiva quitação; representá-la perante quaisquer empresas de telecomunicações ou onde mais preciso for, firmando quaisquer outros documentos eventualmente necessários. **SEXTO:** Contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representando a empresa nas Delegacias do Trabalho e Juntas Trabalhistas; **SÉTIMO:** Contratar advogados outorgando poderes contidos na cláusula "ad judicium", para o foro em geral, para qualquer tipo de ação, Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo a outorgante em processos e/ou ações em que seja autor, réu, mandante, oponente ou terceiro interessado; transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos e reconhecer a procedência do pedido; renunciar direitos em que se fundam as ações; **OITAVO:** Representá-la junto à **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS, POSTOS FISCAIS e PROCURADORIAS DAS FAZENDAS ESTADUAIS;** podendo para tanto, aludido procurador, solicitar pesquisas sobre a situação cadastral e fiscal, emissões de Certidão de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; regularização de conta corrente e parcelamento, solicitar pedido de retificação de DARF/DARF-SIMPLES-REDARF, para recebimento do relatório de restrições e de tributos previdenciários, inclusive solicitação de senha eletrônica, cadastramento ou

Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 040271.6
Agente de Contratação

408

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 22 de julho de 2024 16:01:47 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 01027118
Agente de Cartório

440

111

Manoel Messias Bispo da Silva
Assessor de Contabilidade
CPF: 81027118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

7806754

7806754

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27.601.292-6 2 VLS

DATA DE EXPIRAÇÃO: 07/08/2015

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

NÚMERO: MARCOS RIBEIRO

VERA ROMANUZZI RIBEIRO

NATURALIDADE: ARAÇATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1962

CPF: 226722708/80

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.496.119/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/08/2025 às 08:56 (data e hora de Brasília).


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027016
Agente de Contratação

412

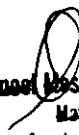
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.496.119/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2023
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (18) 3621-2782
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2025 às 08:55:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

423



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

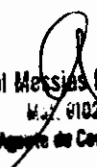
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:26 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **525D.272C.C12C.97D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Messias Bispo da Silva
M.N. 6102711.8
Agente de Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.496.119/0001-09
Razão Social: B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R MAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SL 4 / PARQUE INDUSTRIAL /
ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104266291048974

Informação obtida em 12/08/2025 09:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 010.2711.8
Agente de Contratação

415



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Certidão n°: 40039371/2025

Expedição: 14/07/2025, às 12:01:43

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.496.119/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711.8
Agente de Contratação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.496.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71066324

Data e hora da emissão 12/08/2025 09:04:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

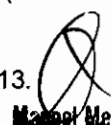
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711-8
Agente de Contratação

417



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 0102-8781-5846
Contribuinte : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 52.496.119/0001-09
Inscrição : 3653644
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA 4.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 12/08/2025 às 09:05:27
Válida até : 11/09/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

Manoel Messias Bispo da Silva
M.S.: 0102711.8
Agente de Contratação



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080471676-36

Data e hora da emissão 12/08/2025 09:04:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.496.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 72421833

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/09/2025 08:42:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Manoel Messias Bispo da Silva
03.0102711.0
Agente de Contratação

420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
105873	52.496.119/0001-09	177.614.741.116	SIMPLES NACIONAL	18/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOGRADOURO

RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

SALA 04

CEP

16075370

BAIRRO

JARDIM PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ARAÇATUBA

UF

SP

CÓDIGO CNAE

4789099

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO CNAE

3314710

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4645101

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.

4663000

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664800

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665600

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4744001

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 89984595820

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO

SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	10/10/2023	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
ISS VARIÁVEL	11/07/2026	19/06/2024

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 09:02:50 do dia 12/08/2025

Código de Verificação: 1772-2178-8724

Marcos Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

422



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.614.741.116
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/10/2023
CNPJ da Matriz: 52.496.119/0001-09
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 78.800,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 10/10/2023

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 52.496.119/0001-09
IE: 177.614.741.116
NIRE: 35.2.6238006-3

Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Data Início da IE: 10/10/2023

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 10/10/2023

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 10/10/2023
Data Início da CPR: 10/10/2023

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Data Início do CNAE Prin.: 10/10/2023
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



12/08/2025

0088906497

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3568715**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: 0088906497

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



423



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.496.119/0001-09**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabela de Notas, Tabela de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE ARAÇATUBA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - Rua Luis Pereira Barreto - nº 137 - TERREO - 16010320
 - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - Rua Carlos Gomes - nº 94 - 16010310
 - Responsável: FRED MARZANE COSTA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - Rua Tiradentes - nº 140 - 16010240
 - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - Rua Torres Homem - nº 135 - 16010360
 - Responsável: MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - Rua General Glicerio - nº 311 - 16010080
 - Responsável: SILVIA GUARINON CORREA LODI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ DA COMARCA DE ARAÇATUBA

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

424

- Rua Waldemar da Silva - nº 288 - 16130000
- Responsável: MARIA SARAIVA DE MORAIS

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de Agosto de 2025.-----


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

425



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.496.119/0001-09
Razão Social: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2025
Receita Municipal	Validade:	11/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/08/2025 09:27

CPF: 226.XXX.XXX-80 Nome: MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Ass: _____

1 de 1

426

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Lucro Líquido do Período	368.228,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.826,25)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Período	0,00
TOTAL	366.402,41
DESTINAÇÕES	
(-)Distribuição de Lucros	0,00
Transferências para Reservas	(366.402,41)
TOTAL	(366.402,41)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Araçatuba, 31 de Dezembro de 2024.

MARCOS RIBEIRO

Assinado de forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.30 13:30:56 -03'00'

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2025.04.30 12:06:31 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA

Reg. no CRC - SP sob o N°. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45

Manoel Messias Bispo da Silva

Mat. 0102711.8

Agente de Contratação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	358.170,27
Valores pagos a fornecedores	(290.599,40)
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	67.570,87
Tributos pagos	(16.556,54)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	51.014,33
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(343,25)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	50.671,08
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Empréstimos recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	3.300,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	3.300,00
Aumento nas Disponibilidades	53.971,08
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	76.973,75
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	130.944,83

Araçatuba, 31 de Dezembro de 2024.

MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CARGO: PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.30 13:30:42 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845

Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2025.04.30 12:06:10 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o Nº. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.8
Agente de Contabilidade

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Contratação

B.D.R.
B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

ÍNDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO/DEZEMBRO/ 2023

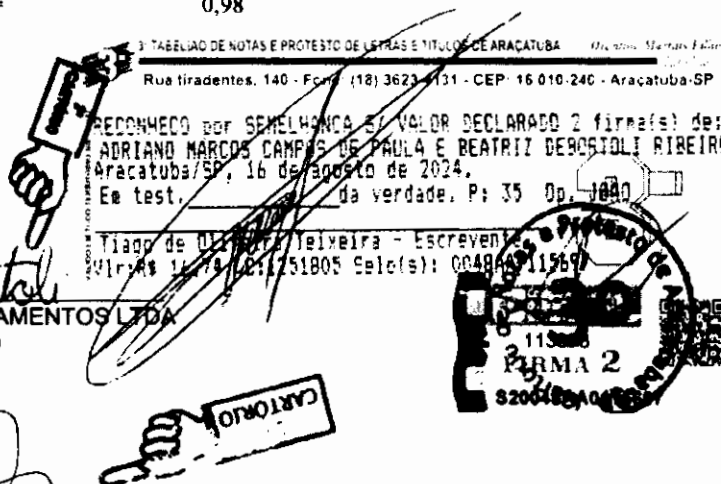
LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00
ÍNDICE DO PERÍODO. =		76.973,75
SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00
ÍNDICE DO PERÍODO. =		76.973,75
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE	1,00
ÍNDICE DO PERÍODO. =		76.973,75
LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE	1,00
ÍNDICE DO PERÍODO. =		76.973,75
IEG = ÍNDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00
	ATIVO TOTAL	76.973,75
ÍNDICE DO PERÍODO. =		0,00
VP = VALOR PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.973,75
	CAPITAL SOCIAL	78.800,00
ÍNDICE DO PERÍODO. =		0,98

31 de dezembro de 2023.

Beatriz Debortoli

B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
CARGO: SÓCIO
CPF: 512.267.098-69

Adriano Marcos Campos de Paula
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0



Manoel Messias Bispo da Silva
MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA
Agente de Contabilidade

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda
C.N.P.J 52.496.119/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro DE 2024.
(Em reais)

Contexto operacional

A **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 52.496.119/0001-09 é uma Sociedade Simples Limitada, constituída através de Instrumento Particular de Constituição datado de 10/10/2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35262380063, enquadrada como Microempresa (ME), tendo como atividade principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Com sede no município de ARAÇATUBA-SP, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4; bairro Parque Industrial - CEP 16.075-370.

Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Índice de Liquidez, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 e demais disposições complementares, bem como as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409 e 1418, ambas de 2012.

Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS.

Descrições das principais práticas contábeis

- a. **Disponibilidades**
Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em conta corrente junto a Instituições Financeiras.
- b. **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- c. **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d. **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Receitas

As receitas são registradas mensalmente, pelo regime de competência.

Despesas

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Contabilidade Terceirizada

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo


Messias Bispo da Silva
M.B. 0102711.6
Agente em Contabilidade

aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Capital Social

Constituído em moeda corrente nacional perfazendo o montante de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pela sócia única.

Beatriz Debortoli Ribeiro R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

Tributação

A empresa encontra-se enquadrada no regime de apuração de impostos denominado "Simples Nacional".

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000.

Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Araçatuba 31 de dezembro de 2024.

MARCOS RIBEIRO Assinado de forma digital
por MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:2267227 JUNIOR:22672270880
0880 Dados: 2025.04.30
13:30:22 -03'00'

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CARGO: PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS Assinado de forma digital por
CAMPOS DE ADRIANO MARCOS CAMPOS DE
PAULA:11165238845 PAULA:11165238845
Dados: 2025.04.30 12:07:26 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0102711.8
Agente de Contabilidade

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 2102 - 5500 - C.N.P.J 52.496.119/0001-09

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Demonstrações do resultado abrangente EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em de Reais)

	2024	2023
	Consolidado	Consolidado
Lucro do Exercício	R\$ 368.228,66	-
Prejuízo do exercício	-	R\$ 1.826,25
Ajuste a valor justo de bens	-	-
Realização do Ajuste por depreciação	-	-
Total do resultado abrangente	<u>R\$ 368.228,66</u>	<u>R\$ 1.826,25</u>
Total do resultado do exercício atribuível aos acionistas	<u>R\$ 368.228,66</u>	<u>R\$ 1.826,25</u>

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Araçatuba, 31 de Dezembro de 2024.

MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:226722708
80

Assinado de forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.30 13:31:11
-03'00'

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.198/0001-09
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
SOCIO
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS
CAMPOS DE
PAULA:11165238845

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCOS CAMPOS
DE PAULA:11165238845
Dados: 2025.04.30 12:05:31
-03'00'

Adriano Marcos Campos de Paula
Cargo: Contador
CPF: 111.652.388-45 CRC 1SP217747/O-0

Manoel Mesquita Bispo da Silva
CPF: 0102711-8
Assinado de forma digital por

433

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35262380063	CNPJ 52.496.119/0001-09
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.6B.5F.E5.F6.4E.D3.CF.74.FE.41.99.67.A8.5F.13.20.AA.65.39	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52496119000109	B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:52496119000109	6764411803753408578	02/08/2024 a 02/08/2025	Sim
Contador	11165238845	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845	6690689837254017743	30/04/2024 a 30/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

21.6B.5F.E5.F6.4E.D3.CF.74.FE.41.99.
67.A8.5F.13.20.AA.65.39-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 09:59:11

AF.8D.D1.21.24.3D.1F.C8
84.41.26.F2.72.6E.83.9D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE 35262380063
CNPJ 52.496.119/0001-09
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/10/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3202
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.6B.5F.E5.F6.4E.D3.CF.74.FE.41.99.67.A8.5F.13.20.AA.65.39-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

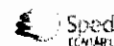
Versão 10.3.2 do Visualizador

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-6
Agente de Contratação

Página 1 de 1

435

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 76.973,75	R\$ 472.773,44
CIRCULANTE		R\$ 76.973,75	R\$ 472.773,44
DISPONIVEL		R\$ 76.973,75	R\$ 130.944,83
NUMERARIOS		R\$ 76.973,75	R\$ 76.873,75
CAIXA		R\$ 76.973,75	R\$ 76.873,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 54.071,08
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 54.071,08
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 339.950,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 339.950,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 339.950,27
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.878,34
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTO PRONTO PARA VENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.878,34
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.878,34
PASSIVO		R\$ 76.973,75	R\$ 472.773,44
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 27.571,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.313,20
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 6.313,20
K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.013,20
M.K.R COMERCIO EQUIP. - MUTUO		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.947,10
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.947,10
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.947,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.310,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.310,73
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.310,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 76.973,75	R\$ 445.202,41
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO		R\$ 78.800,00	R\$ 0,00
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 366.402,41
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 366.402,41
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 366.402,41
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.		R\$ (1.826,25)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.826,25)	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.826,25)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 01027115
Agente de Contabilidade

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.6B.5F.E5.F6.4E.D3.CF.74.FE.41.99.67.A8.5F.13.20.AA.65.39-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

438

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 698.120,54
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 698.120,54
(-) Deducoes		R\$ (0,00)	R\$ (34.902,47)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (34.902,47)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (34.902,47)
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 663.218,07
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (264.464,44)
(-) ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ (264.464,44)
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 398.753,63
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.826,25)	R\$ (30.207,89)
(-) COMISSÕES A REPRESENTANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.108,88)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R\$ (580,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV. EXEC. POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.043,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (61,25)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.000,00)	R\$ (349,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.586,84)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (185,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26,17)
(-) SERV. EXEC. POR PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.344,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (317,08)
(-) TAXAS, TARIFAS E ENCARGOS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (291,00)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (26,08)
Resultado operacional líquido		R\$ (1.826,25)	R\$ 368.228,66
Resultado Antes do IR		R\$ (1.826,25)	R\$ 368.228,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.826,25)	R\$ 368.228,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.6B.5F.E5.F6.4E.D3.CF.74.FE.41.99.67.A8.5F.13.20.AA.65.39-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contabilidade

437

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 52.496.119/0001-09 Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO (R\$)	BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	78.800,00	0,00	0,00	(-)1.826,25	0,00	76.973,75
Aumento de Capital	(-)78.800,00	78.800,00				0,00
Lucro ou Prejuízo do período			366.402,41	1.826,25		368.228,66
Reservas de Lucros			(-)366.402,41		366.402,41	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	0,00	78.800,00	0,00	0,00	366.402,41	445.202,41
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.6B.5F.E5.F6.4E.D3.CF.74.FE.41.99.67.A8.5F.13.20.AA.65.39-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

438
Manoel Messias Bispo da Silva
Suplente de Escrituração
01/01/2024

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda
C.N.P.J 52.496.119/0001-09

ÍNDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA/DEZEMBRO/ 2024

LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	472.773,44
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.571,03
ÍNDICE DO PERÍODO. =		17,15
SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	472.773,44
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.571,03
ÍNDICE DO PERÍODO. =		17,15
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	472.773,44
	PASSIVO CIRCULANTE	27.571,03
ÍNDICE DO PERÍODO. =		17,15
LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	472.773,44
	PASSIVO CIRCULANTE	27.571,03
ÍNDICE DO PERÍODO. =		17,15
IEG = ÍNDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.571,03
	ATIVO TOTAL	472.773,44
ÍNDICE DO PERÍODO. =		0,06

31 de dezembro de 2024.

MARCOS RIBEIRO

JUNIOR:226722708

80

Assinado de forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.30 13:31:27
-03'00'

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

CARGO: PROCURADOR

CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS

CAMPOS DE

PAULA:11165238845

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE
PAULA:11165238845
Dados: 2025.04.30 12:06:57
-03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA

CARGO: CONTADOR

CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contabilidade

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 2102 - 5500 - C.N.P.J 52.496.119/0001-09

439

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda
C.N.P.J 52.496.119/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro DE 2023.

(Em reais)

Contexto operacional

A **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 52.496.119/0001-09 é uma Sociedade Simples Limitada, constituída através de Instrumento Particular de Constituição datado de 10/10/2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35262380063, enquadrada como Microempresa (ME), tendo como atividade principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Com sede no município de ARAÇATUBA-SP, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4; bairro Parque Industrial - CEP 16.075-370.

Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Índice de Liquidez, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 e demais disposições complementares, bem como as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409 e 1418, ambas de 2012.

Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS.

Descrições das principais práticas contábeis

a. Disponibilidades

Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em conta corrente junto a Instituições Financeiras.

b. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

c. Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

d. Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Receitas

As receitas são registradas mensalmente, pelo regime de competência.

Despesas

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Contabilidade Terceirizada

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 1402711-8
Agente de Contabilidade

440

aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Capital Social

Constituído em moeda corrente nacional perfazendo o montante de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelo sócio único.

Tributação

A empresa encontra-se enquadrada no regime de apuração de impostos denominado "Simples Nacional".

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000.

Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Araçatuba 31 de dezembro de 2023.

MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2267
2270880

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.11.28
15:55:35 -03'00'

ADRIANO MARCOS
CAMPOS DE
PAULA:111652388
45

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MARCOS CAMPOS DE
PAULA:11165238845
Dados: 2024.11.28
15:36:28 -03'00'

Marcos Ribeiro Junior
Procurador
CPF: 226.722.708-80

Adriano Marcos Campos de Paula
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

Manoel Márcio Bispo da Silva
CPF: 0102711.6
Agente de Contabilidade

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone -- Fax +55 – (18) 2102 - 5500 - C.N.P.J 52.496.119/0001-09

441

Empresa: E. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 52.496.119/0001-09
Período: 10/10/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
Valores pagos a fornecedores
Valores pagos a empregados
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
Tributos pagos
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
Recebimento por indenização de seguros
Recebimentos de lucros e dividendos
Outros recebimentos (pagamento) líquidos
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(1.765,73)
000000
(1.765,00)
(61,73)
(1.826,73)
000000
000000
(1.826,73)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado
Aquisição de ações/cotas
Recebimentos por vendas de ativos permanentes
Juros recebidos de empréstimos
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

000000
000000
000000
000000
000000

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital
Pagamentos de lucros e dividendos
Empréstimos tomados
Pagamentos de empréstimos/Debêntures
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

78.800,00
000000
000000
000000
78.800,00

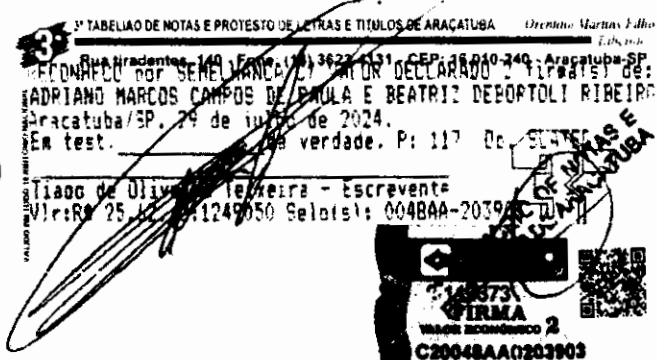
Aumento nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

76.973,55
000000
76.973,55

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
CPF: 512.267.098-69

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. do CRC - SP sob o N.º 15F21747/O-0
CPF: 111.652.398-45

Sistema licenciado para AZEVEDO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0702711.8
Agente de Contratação

442

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda via, em 29 de julho de 2024, 16h 22min 30s, no endereço eletrônico PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Período	(1.826,25)
TOTAL	(1.826,25)

DESTINAÇÕES	
(-)Distribuição de Lucros	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (1.826,25)

MARCOS RIBEIRO Assinado de forma digital por
JUNIOR:22672270880 MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.08.22 16:05:43 -03'00'

ADRIANO MARCOS Assinado de forma digital por
CAMPOS DE ADRIANO MARCOS CAMPOS DE
PAULA:11165238845 PAULA:11165238845
Dados: 2024.08.22 16:02:21 -03'00'

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CARGO: PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o N°. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45

Manoel Marcos Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Demonstrações do resultado abrangente EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em de Reais)

	2023
	Consolidado
Lucro do Exercício	
Prejuízo do exercício	R\$ 1.826,25
Ajuste a valor justo de bens	-
Realização do Ajuste por depreciação	-
Total do resultado abrangente	<u>R\$ 1.826,25</u>
Total do resultado do exercício atribuível aos acionistas	R\$ 1.826,25
	<u>R\$ 1.826,25</u>

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Araçatuba, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS RIBEIRO Assinado de forma digital
por MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:2267227 JUNIOR:22672270880
0880 Dados: 2024.08.22
16:43:48 -03'00'

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.198/0001-09
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS Assinado de forma digital por
CAMPOS DE ADRIANO MARCOS CAMPOS
DE PAULA:11165238845
PAULA:11165238845 Dados: 2024.08.22 16:20:19
-03'00'

Adriano Marcos Campos de Paula
Cargo: Contador
CPF: 111.652.388-45 CRC 1SP217747/O-0

Marcelo Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-5
Contador de Contabilidade

444

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35262380063	CNPJ 52.496.119/0001-09
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 10/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52496119000109	NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:52496119000109	359270514562134554	09/11/2023 a 08/11/2024	Sim
Contador	11165238845	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845	6690689837254017743	30/04/2024 a 30/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.
AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/07/2024 às 11:50:35 E5.AA.64.8A.C1.28.8E.7D AC.33.EB.09.5C.F1.F9.FC

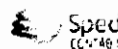
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

445

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 10/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE 35262380063
CNPJ 52.496.119/0001-09
Número de Ordem 1
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/10/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 205
Data de início 10/10/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

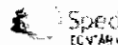
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

446

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 10/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARACERT CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZEVEDO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.		R\$ 0,00	R\$ (1.826,25)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.826,25)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.826,25)
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

447

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.496.119/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (580,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (61,25)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (185,00)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

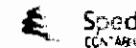
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Manoel Messias Bispo da Silva
 Adv. 9102711-6
 Agente de Contabilidade

448

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/10/2023 a 31/12/2023 CNP 52.496.119/0001-09 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 10.10.2023	0,00		0,00	0,00
Aumento de Capital	78.800,00			78.800,00
Lucro ou Prejuízo do período		(-)1.826,25		(-)1.826,25
Saldo Final em 31.12.2023	78.800,00	(-)1.826,25		76.973,75
Notas				

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 6102711,6
 Agente de Contratação

544

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

DECLARAÇÃO DE ATESTE AOS INDICES APRESENTADOS

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, atesta o atendimento pelos índices econômicos previstos no edital

Araçatuba, (SP), 16 de setembro de 2024

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO
MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.09.16 13:51:31 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.544.656/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

FARMACIA DE MANIPULACAO VITORIA DA CONQUISTA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TATIANA RIBEIRO ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VANESSA SILVA NEVES CARNEIRO

Qualificação:

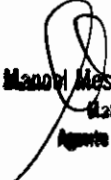
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

TOME ALCANTARA AZEVEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:56 (data e hora de Brasília).

451



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Razão Social: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

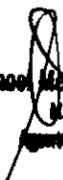
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA 4 - PARQUE INDUSTRIAL -
16.075-370 - Araçatuba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

Emitido em: 12/08/2025 09:28

1 de 1
452



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2025/082241**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP217747/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	111.652.388-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 14/07/2025 às 13:34:45

Válido até: 12/10/2025

Código de Controle: 2944.6584.9126.1482

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mst. 9102711.6
Agente de Contratação

453



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/082240

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP217747/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	111.652.388-45

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 14/07/2025 às 13:33:57

Válido até: 12/10/2025

Código de Controle: 6815.6584.9126.1186

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.


Manoel Messias Bispo da Silva
Insc. 9102711.6
Agente de Contratação

454

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **STANI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI**, com sede no município de ARAÇATUBA/SP, sito a RUA AMERICA DO SUL NÚMERO 790 CEP 16.025-300 BAIRRO VILA CARVALHO ARACATUBA/SP, inscrita no CNPJ nº 27.446.482/0001-64, atesta a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, de quem adquirimos 01 unidade de BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER.

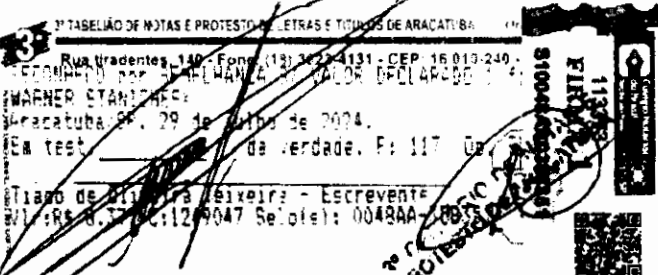
Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos que a empresa prestou serviços a nossa empresa no ano de 2024 através de Compra Direta e o prazo de fornecimento foi de 10 (dez) dias úteis.

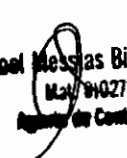
Para que produza efeito firmamos o presente atestado

Araçatuba, (SP), 29 de julho de 2024.


WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG: 27.221.631-8 CPF nº 214.437.258-56



STANI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO EIRELI ME
Rua America do Sul, 790 - Jardim america, CEP 16100-000 - Araçatuba/SP


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat/9402711-8
Agente de Contratação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **52.496.119/0001-09** com sede RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° , 88 SALA 4 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, nos forneceu **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR**, conforme descritivo abaixo, referente ao **Pregão 43/2024**, conforme **Ata de registro de preço 166/2024** firmado(a) em **02/09/2024**. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando a entrega e atendimento dentro dos padrões aceitáveis de qualidade e desempenho, tendo cumprido com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS								
Lote	Item	Cód. prod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
Lote 004	1	25266	BALANÇA DIGITAL 200KG PLATAFORMA BIVOLT VETERINÁRIA/PET SHOP.	LIDER	UNID	1,00	1.570,00	1.570,00
TOTAL								1.570,00

Japurá, 14 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
g vb ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 14/11/2024 16:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR

Departamento de Licitações

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.9
Agente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR estabelecido à RUA: VENEZUELA, Nº247, BAIRRO NAÇÕES, CEP 83820-001 na cidade FAZENDA RIO GRANDE, estado PR, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, vem através deste documento através da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a idoneidade técnica da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, de quem adquirimos 09 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 15 KG, conforme nota fiscal 0056.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

FAZENDA RIO GRANDE, (PR), 27 de novembro de 2024.

CAMILA
KOLOSOVSKI:060026649
47

Assinado de forma digital por
CAMILA KOLOSOVSKI:06002664947
Dados: 2024.11.27 17:44:52 -03'00'

Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 7572/2024



Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 9102711.8
Suplente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO , HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ estabelecido à AV.VENCESLAU BRAS, Nº 95, BAIRRO: BOTAFOGO, CAMPUS PRAIA VERMELHA, CEP 22290-140 na cidade RIO DE JANEIRO, estado RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.663.683/0022-40, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.º **52.496.119/0001-09**, de quem adquirimos **03 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG**, conforme nota fiscal 0046

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

RIO DE JANEIRO, (RJ), 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO SOARES RAMOS**
Data: 16/11/2024 13:21:11-0300
Verifique em <https://validar.idu.gov.br>

Marcelo Soares Ramos
Diretor Administrativo INDC/UFRJ
Siape 1154399


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, por meio da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, estabelecida à Avenida Medianeira, 355, CEP 97060-001, na cidade SANTA MARIA, estado RS, inscrita no CNPJ nº. 88.488.366/0001-00, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º **52.496.119/0001-09**, de quem adquirimos **22 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG**, conforme nota fiscal 0054 e nota de empenho 20892/2024.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

SANTA MARIA, (RS), 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
g vb **MARIANE DE OLIVEIRA MILANI**
Data: 14/11/2024 09:00:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manoel Messias Bispo da Silva
Nº. 0102711.8
Agente de Contratação

YSG

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2024
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA E A EMPRESA B. D. R.
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PARA O FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAL
DIDÁTICO ODONTOLÓGICO.

O Município de Santa Maria, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro, Santa Maria-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.366/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, e a empresa B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09, sediada em Araçatuba, doravante designado Contratada, neste ato representada por Marcos Ribeiro Júnior, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 50/2024**, homologado em 10 de outubro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de equipamentos médicos e material didático odontológico, conforme Termo de Referência.**

Lote	Item	Quant.	Un	Código	Descrição	Marca	Preço em R\$	Total em R\$
1	9	22,0000	UN	30690	BALANÇA DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CATMAT 372895 (SIMILAR)- PORTÁTIL	LIDER P200M	810,00	17.820,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O objeto deve ser entregue:

3.3. Para os Itens 1 ao 5, 7 ao 15 e 17 ao 21: no Almojarifado Central, situado na BR 158 n° 545 b – Bairro Boi Morto - Santa Maria, das 07h30min até as 11h30min, CEP: 97030 – 660 (entre os trevos dos quartéis do boi morto, em frente a Agropecuária Boa Safra), telefone (55) 3174-1530.

3.4. A entrega será:

3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15: no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada via e-mail.

3.6. O prazo de garantia geral será conforme previsto nos Termos de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 17.820,00** (dezesete mil oitocentos e vinte reais) conforme constante na proposta da Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado:

6.2. Para os Itens 1 ao 11 e 14 ao 21: em 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 5 (cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

Manoel Mesias Bispo da Silva
CPF: 9102711-8
Agente de Contratação



- 6.3. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.
- 6.4. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.5. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- 6.6. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 6.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 6.8. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.9. O setor de Contabilidade, no ato da liquidação da despesa, poderá solicitar documentos complementares, legais e pertinentes, a fim de proporcionar embasamento para as análises que se fizerem necessárias, além das já previstas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços do presente contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
- 8.6. Efetuar o pagamento a Contratada, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.8. Adotar medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.
- 8.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, decidindo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo e condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2022/SECAP.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 910271.9
Assessor de Contratação



8.11. Notificar os emitentes, das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- ☐ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- ☐ Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- ☐ Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada.
- ☐ Certidão de Regularidade do FGTS - CRF. e
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratado.

[Assinatura]
Messias Bispo da Silva
Mat. 0142714-6
Agente de Contratação



9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Manoel Messias Brito da Silva
Mat. 9102274-3
Agente de Contratação



10.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9.A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, Art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o §1º do Art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação



b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados os

Assinado eletronicamente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM 4849300
M. L. POZZOBOM
Agente de Contratação



em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os Art. 138 e 139 da mesma Lei.*

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.5.3. indenizações e multas.

13.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7.O contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

Matheus Bispo da Silva
Mat. 0182717.6
Agente de Contratação



entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação de Compra: 736/2024

Projeto atividade: 2037

Subelemento de despesa: 4.4.90.52.08

Recurso: 1621

Nota de Empenho: 20892/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 960271.6
Agente de Contratação



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria-RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JORGE CLADISTONE
POZZOBOM:48493007072
7072

Assinado digitalmente por JORGE
CLADISTONE
POZZOBOM:48493007072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

JORGE CLADISTONE POZZOBOM,
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
0880

Assinado de forma digital
por MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.10.17
17:40:30 -03'00'

Marcos Ribeiro Júnior
B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0802711.8
Agente de Contratação

RECEBEMOS DE B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 Parque Industrial - 16075-370 Aracatuba - SP - Fone: (18) 2102-5500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 1 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CHAVE DE ACESSO 35240652496119000109550010000000011836332082
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241307712569
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116	CNPJ 52.496.119/0001-09

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL STANI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA		27.446.482/0001-64	19/06/2024
ENDEREÇO Rua America do Sul, 790	BAIRRO/DISTRITO Vila Carvalho	CEP 16025-300	DATA DE ENTR./SAÍDA 19/06/2024
MUNICÍPIO Aracatuba	FONE/FAX (18) 3117-7915	UF SP	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 177387675114	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	1				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

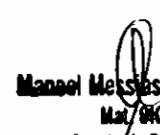
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARRONO 0.30 X 0.40 M I D 1050	84231000	0102	5102	UN	1,000	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 0402711.6 Agente de Contratação

471

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000000051 SÉRIE 1

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-370 FONE/FAX: {}	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000000051 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 1052 4961 1900 0109 5500 1000 0000 5110 0001 1314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE FORA DE SAO PAULO - S		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242445212470 29/10/2024 13:49:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 52.496.119/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPURA		75.788.349/0001-39	29/10/2024
ENDEREÇO AV BOLIVAR 363	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87225-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/10/2024
MUNICÍPIO JAPURA	FONE / FAX 4436351327	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 13:48:13

FATURA / DUPLICATAS		
Número	Vencimento	Valor
1	28/11/2024	1.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.570,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA Emitente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF CNPJ / CPF 82.110.818/0009-89
ENDEREÇO ADAUTO CAMPO DALL ORTO (LIGACAO ANHANGUERA-		MUNICÍPIO SUMARE	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 671.180.080.116	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 13,000	PESO LÍQUIDO 13,000

DADOS DOS PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS
30P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER MOD. B-520+ CAP. 200 KG DIV. 50 G ACO CARBONO 0,4 0 X 0,50 M LD 1050 NUMERO DE SERIE 13 7957.	84238200	0102	6108	UN	1,0000	1.570,0000	1.570,00	0,00	0,00	0,00	ICMS IPI 0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEIT A A RETENCAO . NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 413,38 (26,33%) FONTE: IBPT. REFERENTE A REQUISICAO 33515 DE 30/09/2024. REFERENTE AO PREGAO ELETRO NICO 043/2024. DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BRASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. CO MERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO (44) 3635-1327 HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. CODIGO CLIENTE: 47260	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva MBA-0102711.6 Agente de Contratação

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000000051 SÉRIE 1

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-370 FONE/FAX: {}	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº. 000000051 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 1052 4961 1900 0109 5500 1000 0000 5110 0001 1314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE FORA DE SAO PAULO - S		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242445212470 29/10/2024 13:49:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 52.496.119/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPURA		75.788.349/0001-39	29/10/2024
ENDEREÇO AV BOLIVAR 363	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87225-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/10/2024
MUNICÍPIO JAPURA	FONE / FAX 4436351327	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 13:48:13

FATURA / DUPLICATAS		
Número	Vencimento	Valor
1	28/11/2024	1.570,00

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI	FRETE POR CONTA Emitente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 82.110.818/0009-89
		ENDEREÇO ADAUTO CAMPO DALL ORTO (LIGACAO ANHANGUERA-	MUNICÍPIO SUMARE			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 671.180.080.116
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 13,000	PESO LÍQUIDO 13,000		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
30P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER MOD. B-520+ CAP. 200 KG DIV. 50 G ACO CARBONO 0,4 0 X 0,50 M LD 1050 NUMERO DE SERIE 13 7957.	84238200	0102	6108	UN	1,0000	1.570,0000	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEIT A A RETENCAO . NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 413,38 (26,33%) FONTE: IBPT. REFERENTE A REQUISICAO 33515 DE 30/09/2024. REFERENTE AO PREGAO ELETRO NICO 043/2024. DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BRASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. CO MERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO (44) 3635-1327 HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. CODIGO CLIENTE: 47260	 Manoel Messias Bispo da Silva CPF: 0102711.6 Agente de Contratação

473

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 000000046
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88
SALA 4
PARQUE INDUSTRIAL
ARACATUBA - SP
CEP: 16075-370
FONE/FAX: ()

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº. 000000046
SÉRIE 1
FOLHA 1 DE 1


CHAVE DE ACESSO
3524 1052 4961 1900 0109 5500 1000 0000 4610 0001 0342
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE FORA DE SAO PAULO - S

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242406138933 24/10/2024 14:42:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
177614741116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
52.496.119/0001-09

DESTINATÁRIO / REMITENTE

NOOME / RAZÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF
33.663.683/0022-40

DATA EMISSÃO
24/10/2024

ENDEREÇO
AV VENCESLAU BRAS 95

BAIRRO / DISTRITO
PRAIA VERMELHA

CEP
22290-140

DATA ENTRADA/SAÍDA
24/10/2024

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

FONE / FAX
2139380530

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA
14:42:01

FATURA / DUPLICATAS

Valor Vencimento Valor

25/11/2024 2.640,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.640,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTE GENEROSO LIMITADA

FRETE POR CONTA
Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
29.453.826/0001-98

ENDEREÇO
VIRGILIO ALVES NOGUEIRA 149

MUNICÍPIO
BARRA MANSA

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
80525745

QUANTIDADE
3

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
36,000

PESO LIQUIDO
36,000

DADOS DOS PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS
390P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0, 30 X 0,40 M LD 1050 LCD NUMEROS DE SE RIE 137292, 137293 E 137294.	84231000	0102	6108	UN	3,0000	880,000000	2.640,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Complementar: **CONFIRMA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEIT A A RETENCAO . NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 810,74 (30,71%) FONTE: IBPT. REFERENTE AO EMPENHO 2024NE67 DE 09/10/2024. REFERENTE AO PREGAO ELETR ONICO 90009/2024 DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BRASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO VICTOR INDC.UFRJ.BR HORARIO DE ENTREGA DA S 08:00 AS 16:00. CODIGO CLIENTE: 57123

RESERVADO AO FISCO

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9402711.8
Agente de Contratação

Impresso por: FLAVIAHERNANDES Em 18/11/2024 10:18:19

CS COMPUSOFTWARE Gestão de Negócios - www.cscompusoftware.com.br - (18)3636.3800

474

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000000056 SÉRIE 1

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-370 FONE/FAX: ()	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000000056 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 1052 4961 1900 0109 5500 1000 0000 5610 0001 2007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. TERC. ENTR. DEST. CONTA ORDEM DO ADQUIRE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242457494249 30/10/2024 16:15:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 52.496.119/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		95.422.986/0001-02	30/10/2024
ENDEREÇO R JACARANDA 300	BAIRRO / DISTRITO EUCALIPTOS	CEP 83820-001	DATA ENTRADA/SAÍDA 30/10/2024
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	FONE / FAX 4136278500	UF PR	HORA SAÍDA 16:15:37

FATURA / DUPLICATAS		
Número	Vencimento	Valor
1	29/11/2024	5.580,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.580,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Emitente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE UNIDADE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
												ICMS IPI
426P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 BABY CAP. 15 KG DIV. 5 G PLASTICO ABS DISP LAY CRISTAL LIQUIDO NUMEROS DE SERIE 137739, 137740, 137741, 137742, 137743, 137744, 137745, 137746 E 137747.	84231000	0102	6119	UN	9,0000	620,000000	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
SÉRIE 001 DE 30/10/2024 CODIGO CLIENTE: 49162												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRMA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTAIE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEIT A A RETENCAO . NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 1.713,6 2 (30,71%) FONTE: IBPT. REFERENTE AO EMPENHO 11221/2024 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 3207/2024 DE 15/10/2024. REFERENTE AOPREGAO ELETRONICO 040/2024. DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BRASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO (4 1) 3627-8500 HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. PRODUTO ENTREGUE A MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95422986000102 IE: ISENTA POR CONTA E ORDEM ATRAVES DA N/NF-E N 000000057	 Manoel Messias Bispo da Silva CPF: 0702711.9 Agente de Contratação



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5504039	01/08/2025	01/08/2025	01/11/2025

Dados básicos:

CNPJ: 46.686.119/0001-60
Razão Social: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Nome fantasia: LÍDER BALANÇAS
Data de abertura: 14/08/1981

Endereço:

logradouro: AVENIDA JORGE MELLEME REZEK, 3411
N.º: 3411 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ARACATUBA
CEP: 16075-300 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	G2SRCN7A3B5MLDBJ

Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 0102711.6
Agente de Contratação

RECEBEMOS DE MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000080337 SÉRIE 1

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA  AV JORGE MELLEM REZEK 3411 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-300 FONE/FAX: (18)21025500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 000080337 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0746 6861 1900 0160 5500 1000 0803 3710 0011 1200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - REVENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252101164572 28/07/2025 11:22:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177139644117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 46.686.119/0001-60	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ / CPF 52.496.119/0001-09	DATA EMISSÃO 28/07/2025
ENDEREÇO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88		BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 16075-370
MUNICÍPIO ARACATUBA	FONE / FAX 1821025500	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116
HORA / DUPLICATAS		HORA SAÍDA 11:22:39	
Vencimento Valor 001 26/09/2025 915,90			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 860,00	VALOR DO ICMS 154,80	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 860,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 55,90	VALOR TOTAL DA NOTA 915,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Destinatário (FOB)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXA
MARCA	NÚMERO
PESO BRUTO 28,000	PESO LÍQUIDO 28,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
390P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C ACO CARBONO 0,34X0,40M CAP. 200KG DIV . 100G LD1050 NUMEROS DE SERIE 142423 E 142424.	84231000	000	5101	UN	2,0000	430,000000	860,00	860,00	154,80	55,90	18,0 6,50

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRMA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** COND. DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO BANCARIO ANEXADO A ESTA NOTA FISCAL. NAO AUTORIZADO PAGAMENTO VIA DEPOSITO/TRANSFERENCIA BANCARIA SEM AUTORIZACAO DO FINANCEIRO LIDERBALANCAS.COM.BR VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 264,11 (28,84%) FONTE: IBPT. PRAZO DE ENTREGA: 13/10/2025 - PD 9561 - 9562 COM REGUA ALUMINIO. DIMENSÃO D AS CAIXAS 0,34 X 0,54 X 1,40 M. PARA CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CODIGO CLIENTE: 8 COMPL. DE END: SALA 4	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 1482711.8 Agente de Contratação

RECEBEMOS DE MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000080337 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA  AV JORGE MELLEM REZEK 3411 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-300 FONE/FAX: (18)21025500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000080337 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0746 6861 1900 0160 5500 1000 0803 3710 0011 1200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252101164572 28/07/2025 11:22:43
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - REVENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 177139644117
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 46.686.119/0001-60

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		52.496.119/0001-09	28/07/2025
ENDEREÇO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 16075-370	DATA ENTRADA/SAÍDA 28/07/2025
MUNICÍPIO ARACATUBA	FONE / FAX 1821025500	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116
HORA SAÍDA 11:22:39			
VALORES / DUPLICATAS			
Vencimento Valor 001 26/09/2025 915,90			

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
860,00	154,80	0,00	0,00	860,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	55,90
				VALOR TOTAL DA NOTA
				915,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28,000	PESO LÍQUIDO 28,000		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
390P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C ACO CARBONO 0,34X0,40M CAP. 200KG DIV. 100G LD1050 NUMEROS DE SERIE 142423 E 142424.	84231000	000	5101	UN	2,0000	430,000000	860,00	860,00	154,80	55,90	ICMS 18,0 IPI 6,50

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** COND. DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO BANCARIO ANEXADO A ESTA NOTA FISCAL. NAO AUTORIZADO PAGAMENTO VIA DEPOSITO/TRANSFERENCIA BANCARIA SEM AUTORIZACAO DO FINANCEIRO LIDERBALANCAS.COM.BR VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 264,11 (28,84%) FONTE: IBPT. PRAZO DE ENTREGA: 13/10/2025 - PD 9561 - 9562 COM REGUA ALUMINIO. DIMENSÃO DAS CAIXAS 0,34 X 0,54 X 1,40 M. PARA CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CODIGO CLIENTE: 8 COMPL. DE END: SALA 4	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva RG: 0102711.8 Agente de Contratação

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000001159 SÉRIE 1

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-370 FONE/FAX: ()		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 000001159 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0552 4961 1900 0109 5500 1000 0011 5910 0009 0732 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. TERC. ENTR. DEST. CONTA ORDEM DO ADQUIRE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251408310662 27/05/2025 08:49:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 52.496.119/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS		75.740.811/0001-28	27/05/2025
ENDEREÇO R SETE DE SETEMBRO 366	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85260-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 27/05/2025
MUNICÍPIO MANOEL RIBAS	FONE / FAX 4334351223	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 08:49:35
DUPLICATAS			
Vencimento Valor 001 26/06/2025 3.000,00			

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	FRETE POR CONTA Emitente (CIF)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 89.823.918/0017-01
ENDEREÇO TEREZA POLTRONIERI REBECCHI 80 QUADRA LOTE 32		MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 214182720115		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 22,000	PESO LÍQUIDO 22,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
426P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 BABY PLASTICO ABS CAP. 16KG DIV. 5G NUMEROS DE SERIE 14 4745, 144746, 144747 E 144748.	94231000	0102	5119	UN	4,0000	750,000000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	ICMS IPI
27/05/2025 CODIGO CLIENTE: 47245 PEDIDO CLIENTE NR.: 3200/2025												

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEITA A RETENCAO. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 921,30 (30,71%) FONTE: IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 3200/2025 DE 23/04/2025. REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 056/2024. DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BRASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO COM MARCOS ANTONIO DA SILVA TEL (43) 3435-1223. HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. PRODUTO ENTREGUE A MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS CNPJ: 75740811000128 IE: ISENTA POR CONTA E ORDEM ATRAVES DA N/NF-E N 1160 SERIE 1 DE	Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 9402711.8 Agente de Contratação

479

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000000572 SÉRIE 1

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-370 FONE/FAX: ()		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000000572 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0252 4961 1900 0109 5500 1000 0005 7210 0005 8730 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. TERC. ENTR. DEST. CONTA ORDEM DO ADQUIRE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250441782267 17/02/2025 14:08:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177614741116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 52.496.119/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.381.732/0001-22	17/02/2025
ENDEREÇO MARCELO MIRANDA SOARES 750	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79415-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 17/02/2025
MUNICÍPIO SONORA	FONE / FAX 6732541550	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 14:08:12
DUPLICATAS Vencimento Valor 001 19/03/2025 2.780,00			

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA		FRETE POR CONTA Emitente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 03.232.675/0080-58
ENDEREÇO R ALZIRO ZARUR 940		MUNICÍPIO ARACATUBA		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 177.277.940.113		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 36,000	PESO LIQUIDO 36,000			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
33P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-300C P-300C ACO INOX 0,50X0,50M CAP. 300KG DIV. 100G L01050 NUMEROS DE SERIE 14 1066 E 141067.	84231000	0102	6119	UN	2,0000	1.390,0000	2.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

345 CODIGO CLIENTE: 25597 PEDIDO CLIENTE NR.: 34													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEIT A A RETENCAO . NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 853,74 (30,71%) FONTE: IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 31 DE 06/01/2025 PEDIDO 2788 AF 34. REFEREN TE AO PREGAO ELETRONICO 061/2024. DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BRASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO ALMOXARIFADO TEL (67) 998 76-9695. HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. PRODUTO ENTREGUE A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 10381732000122 IE: ISENTA POR CONTA E ORDEM ATRAVES DA N/NF-E N 573 SERIE 1 DE 17/02	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva CPF: 0402711.8 Agente de Contratação

RECEBEMOS DE MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000078378 SÉRIE 1

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA  AV JORGE MELLEME REZEK 3411 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-300 FONE/FAX: (18)21025500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000078378 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0446 6861 1900 0160 5500 1000 0783 7810 0007 1512 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250867635690 02/04/2025 16:03:02
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - REVENDA		CNPJ 46.686.119/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177139644117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		52.496.119/0001-09	02/04/2025
ENDEREÇO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 16075-370	DATA ENTRADA/SAÍDA 02/04/2025
MUNICÍPIO ARACATUBA	FONE / FAX 1821025500	UF SP	HORA SAÍDA 16:02:59
DUPLICATAS			
Pro Vencimento Valor 001 01/06/2025 880,35			

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
730,98	111,12	0,00	0,00	855,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	25,35
				VALOR TOTAL DA NOTA
				880,35

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	CAIXA			44,000	44,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
30P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER MOD. B-520+ PRATO ACO INOX 0,60X0,80M CAP. 200KG DIV. 100G LD1050 NUMERO DE SERIE 142 690.	84238200	020	5101	UN	1,0000	465,000000	465,00	340,98	40,92	0,00	12,0	0,00
	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 BABY PLASTICO ABS NUMERO DE SERIE 142719.	84231000	000	5101	UN	1,0000	390,000000	390,00	390,00	70,20	25,35	18,0	6,50

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** COND. DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO BANCARIO ANEXADO A ESTA NOTA FISCAL. NAO AUTORIZADO PAGAMENTO VIA DEPOSITO/TRANSFERENCIA BANCARIA SEM AUTORIZACAO DO FINANCEIRO LIDERBALANCAS.COM.BR VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 242,20 (27,51%) FONTE: IBPT. CASO O FRETE SEJA FOB, DEVE INDICAR A TRANSPORTADORA, E A LIDER BALANCAS NAO FA RA REVERSAO DE FRETE EM HIPOTESE ALGUMA. PRAZO DE ENTREGA: 05/04/2025 PD 6106 DIMENSAO DAS CA IXAS 0,84 X 0,84 X 0,17 E 0,61 X 0,36 X 0,27 M. PARA CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CODIGO CLIENTE: 8 COMPL. DE END: SALA 4	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 9102711.6 Agente de Contratação

RECEBEMOS DE MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000077695 SÉRIE 1

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA  AV JORGE MELLEM REZEK 3411 PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA - SP CEP: 16075-300 FONE/FAX: (18)21025500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 000077695 SÉRIE 1 FOLHA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0246 6861 1900 0160 5300 1000 0776 9510 0005 8724 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250441715706 17/02/2025 14:03:05
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - REVENDA		CNPJ 46.686.119/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177139644117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	

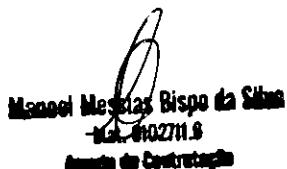
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		52.496.119/0001-09	17/02/2025
ENDEREÇO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88	Bairro / Distrito PARQUE INDUSTRIAL	CEP 16075-370	DATA ENTRADA/SAÍDA 17/02/2025
MUNICÍPIO ARACATUBA	FONE / FAX 1821025500	UF SP	HORA SAÍDA 14:03:02
FATURA / DUPLICATAS			
Vencimento Valor 001 18/04/2025 915,90			

BASE DE CÁLCULO ICMS 860,00	VALOR DO ICMS 154,80	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 860,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 55,90
				VALOR TOTAL DA NOTA 915,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 36,000	PESO LÍQUIDO 36,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
33P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-300C P-300C ACO INOX 0,50X0,50M CAP. 300KG DIV. 100G LD1050 NUMEROS DE SERIE 14 1066 E 141067.	84231000	000	5101	UN	2,0000	430,000000	860,00	860,00	154,80	55,90	18,0	6,50

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** COND. DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO BANCARIO ANEXADO A ESTA NOTA FISCAL. NAO AUTORIZADO PAGAMENTO VIA DEPOSITO/TRANSFERENCIA BANCARIA SEM AUTORIZACAO DO FINANCEIRO LIDERBALANCAS.COM.BR VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 264,11 (28,84%) FONTE: IBPT. PRAZO DE ENTREGA - 29/01/2025 * PD 4668 - 4669 PLATAFORMA EM INOX - SAIDA RS 232 - TARA DIMENSAO DA CAIXA 0,64 X 0,64 X 1,40 M. PARA CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIO NAL CODIGO CLIENTE: 8 COMPL. DE END: SALA 4	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva -Mst. 0102711.8 Agente de Contabilidade

683

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Mellem Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

484

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

Handwritten signature and stamp:
 Manoel Marcos Silva
 Diretor Geral
 Inmetro - Departamento de Metrologia

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,
- k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

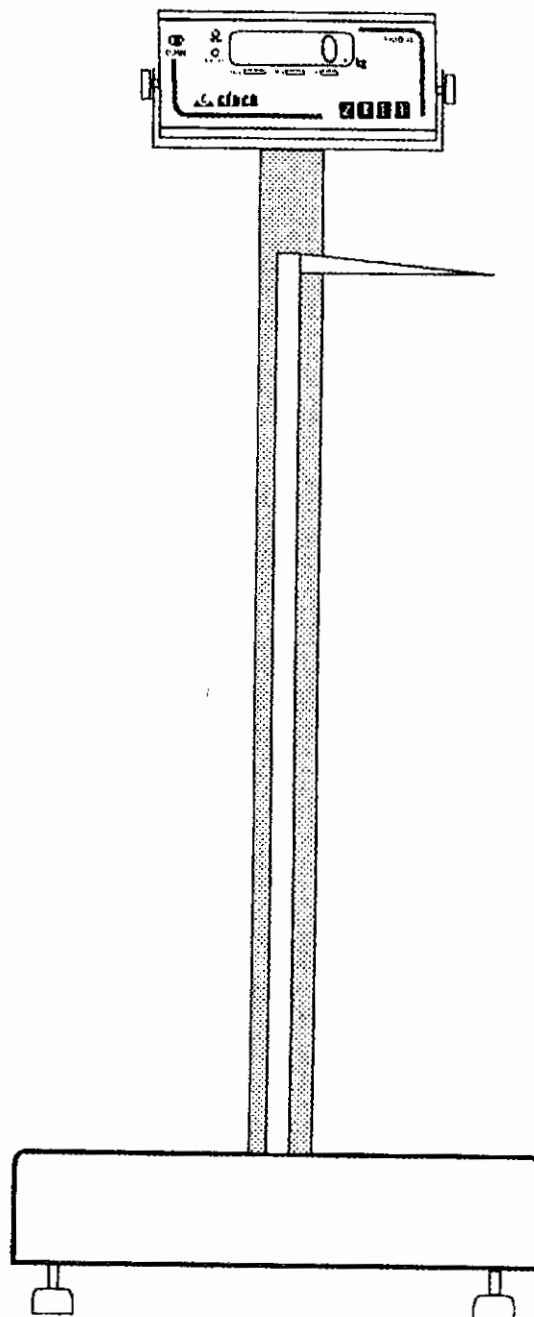
7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711.8
Agente de Contratação

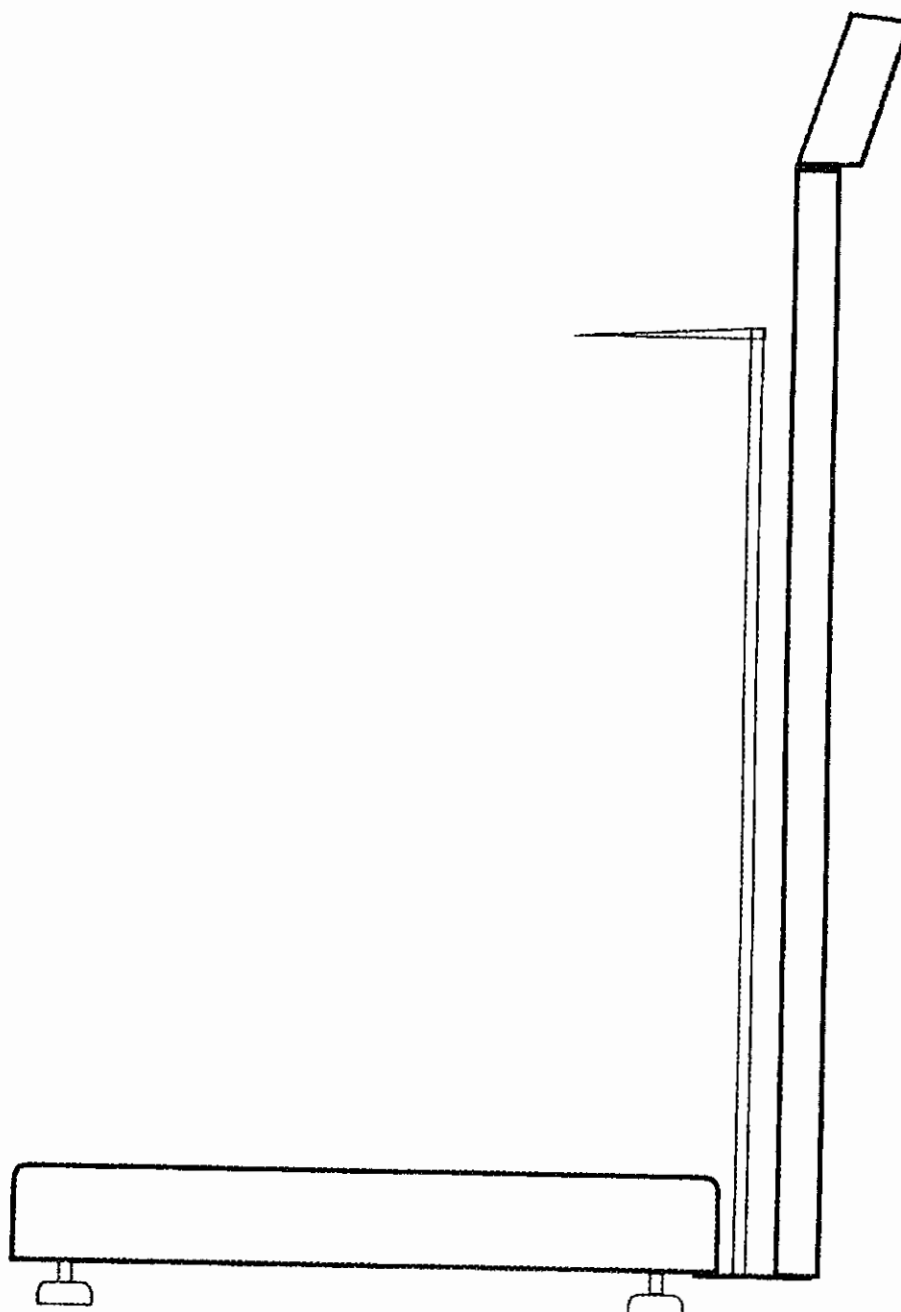


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 01


 Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711-0
 Agente de Contratação

487



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

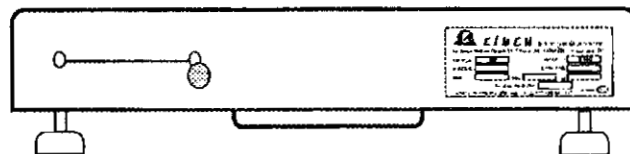
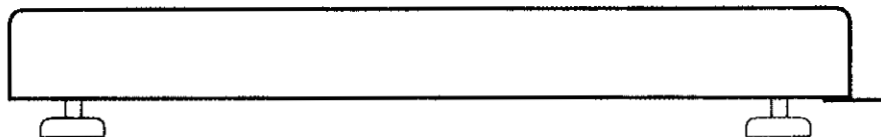
ESCALA:

VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:
02

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

488

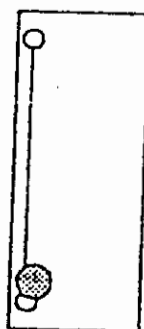
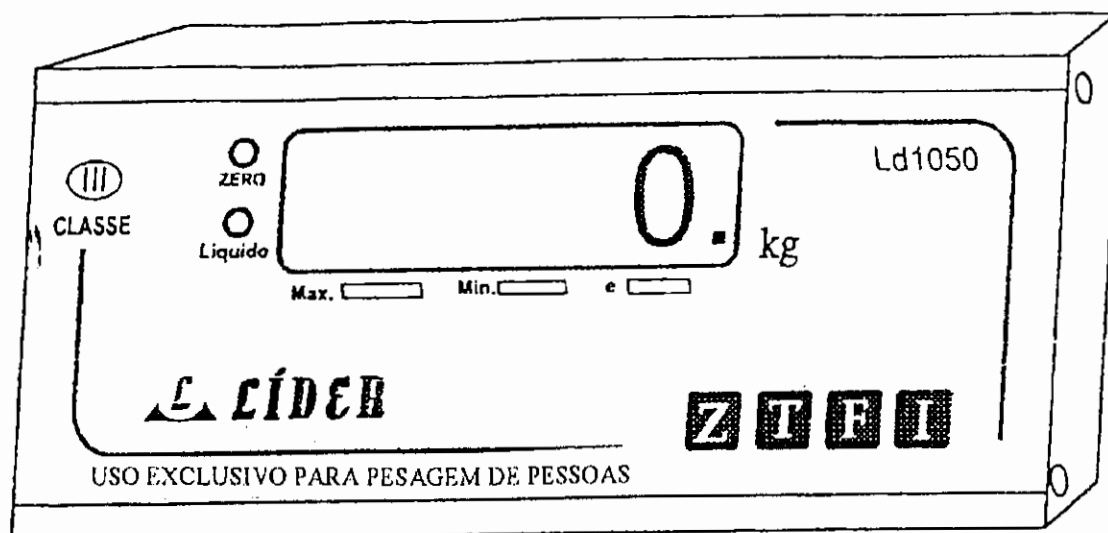


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M, P180M E P200M.		ESCALA:
			ANEXO: 03

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

489



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 04

Manoel Messias Bispo da Silva
M.C. 0102711.8
Agente de Contratação

490

**LIDER****Balanças Eletrônicas****Marcos Ribeiro & Cia Ltda****Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.****Inc. 177.139.644.117****npj. 46.686.119/0001-60****MARCA****Lider****MODELO****N. SERIE****ANO FAB.****Max.****Min.****10°C / 40°C****Portaria INMETRO****USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE****III****DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006****FABRICANTE:****MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.****COTAS EM:****VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M,
P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.****ESCALA:****ANEXO:
05****Manoel Messias Bispo da Silva**
Nº 0102711.8
Agente de Contratação

491



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 4 de outubro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.000315/2018-29 e do Sistema Orquestra nº 1127978, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos LD230 Baby e LD235 Baby, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Lider, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Marcos Ribeiro e Cia Ltda.

Endereço: Av. Jorge Mellem Rezek, 3411, Bairro Industrial - Araçatuba - SP

CEP: 16.075-405

CNPJ: 46.686.119/0001-60

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático

País de Origem: Brasil

Modelos: LD230 Baby e LD235 Baby

Marca: Lider

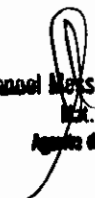
Classe de Exatidão: III

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui características metrológicas de acordo com a Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	LD230 Baby	LD235 Baby
Classe de Exatidão	III	
Carga Máxima (Max)	$6 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 15 \text{ kg}$	
Carga Mínima (Min)	$40 \text{ g} \leq \text{Min} \leq 100 \text{ g}$	
Valor de Divisão de Verificação (e)	$e \geq 2 \text{ g}$	
Número de divisões de verificação (n)	$n \leq 3\,000$	
Efeito do dispositivo de tara	até 100 % Max	
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	


Manoel Messias Bispo da Silva
RG: 0402711-8
Agente de Contratação

492

4 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS

4.1 Características Construtivas

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, com as seguintes características construtivas e funcionais:

- a) gabinete de pesagem produzido em plástico;
- b) equilíbrio de carga: 01 (uma) célula de carga;
- c) receptor de carga: em plástico de 450 mm x 260 mm;
- d) dispositivo indicador: 02 (dois) mostradores em LCD com 6 (seis) dígitos;
- e) interfaces: RS 232.

4.2 Características Funcionais

- a) dispositivo semiautomático de retorno a zero;
- b) dispositivo semiautomático de manutenção de zero;
- c) dispositivo semiautomático de tara do tipo subtrativo;
- d) dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível do tipo bolha.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- 5.1 O modelo LD235 Baby possui dispositivo indicador montado em coluna.
- 5.2 Os modelos LD230 Baby e LD235 Baby podem funcionar com fonte de alimentação em corrente contínua (DC).
- 5.3 Os modelos LD230 Baby e LD235 Baby tem seu uso interditado para venda direta ao público.

6 ANEXOS

- Anexo 1 - Perspectiva do modelo LD230 Baby
- Anexo 2 - Vista frontal do modelo LD230 Baby
- Anexo 3 - Vista posterior do modelo LD230 Baby
- Anexo 4 - Vista superior com plano de selagem do modelo LD230 Baby
- Anexo 5 - Perspectiva do modelo LD235 Baby
- Anexo 6 - Vista frontal do modelo LD235 Baby
- Anexo 7 - Vista posterior do modelo LD235 Baby
- Anexo 8 - Vista superior com detalhe do plano de selagem do modelo LD235 Baby
- Anexo 9 - Placa de identificação dos modelos LD230 Baby e LD235 Baby

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
09/10/2019, ÀS 13:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0518992
e o código CRC 1A6F8E67.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

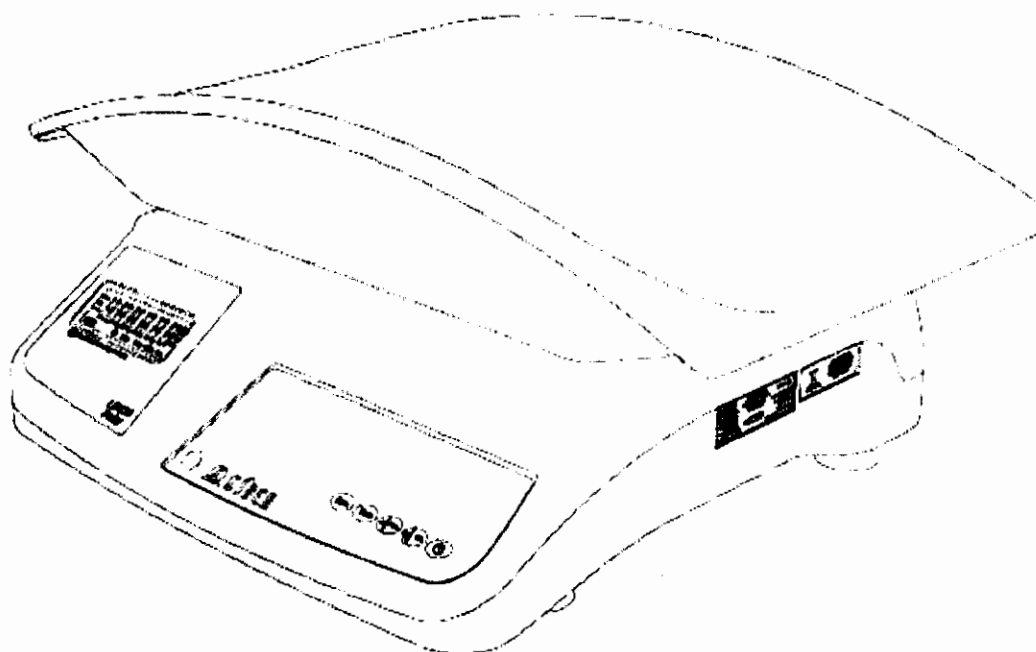
Manoel Mesquita Bispo da Silva
Agente de Contratação

493


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Contratação

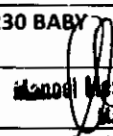
494

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

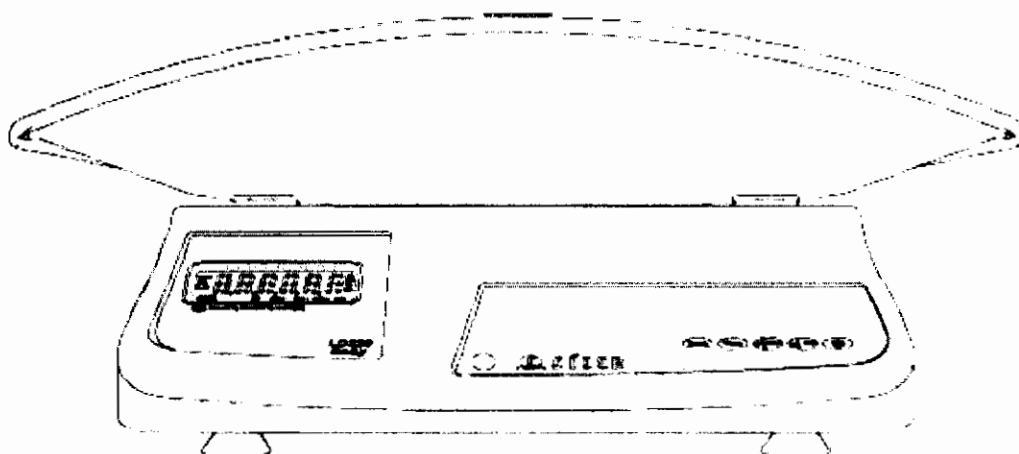


Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

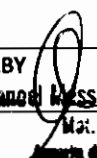
	REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
	PERSPECTIVA DO MODELO LD230 BABY
	 Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 0102711-8 Agente de Contratação

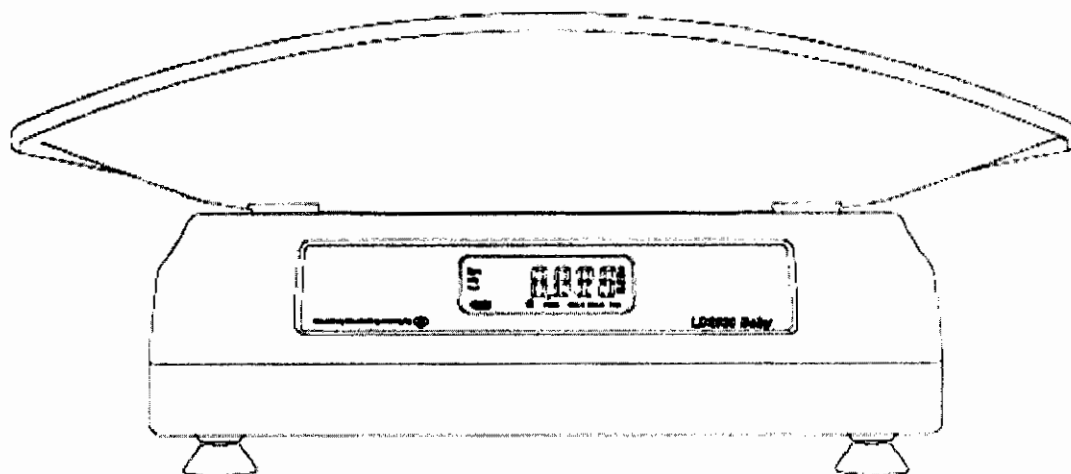
ANEXO 1



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

	REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO MODELO LD230 BABY	
	 Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 0102711.8 Agente de Contratação	ANEXO 2



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019



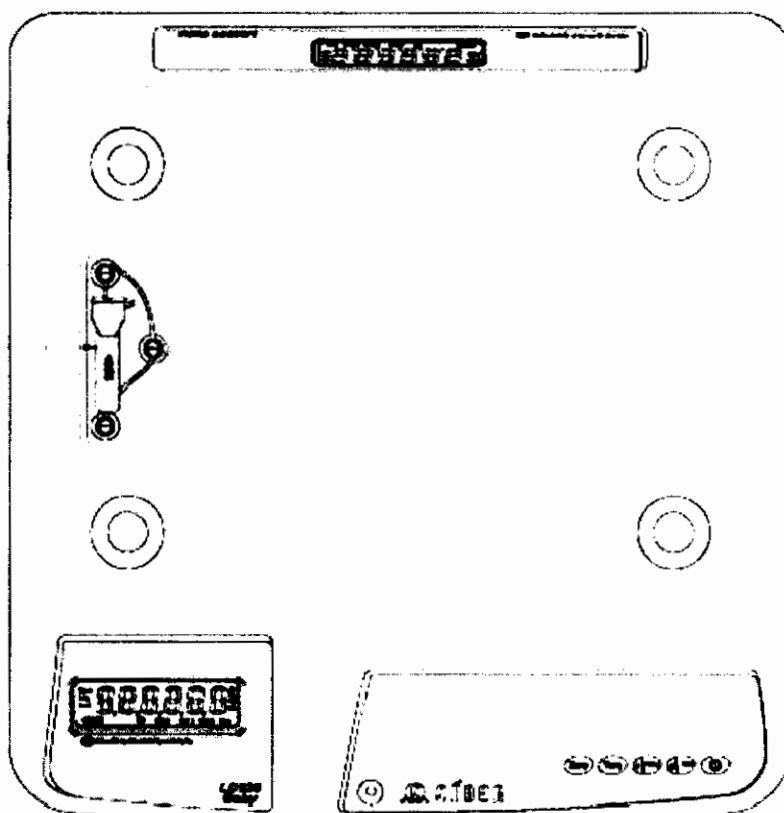
REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA POSTERIOR DO MODELO LD230 BABY

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9702711-6
Agente de Contratação

ANEXO 3

Lacre



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

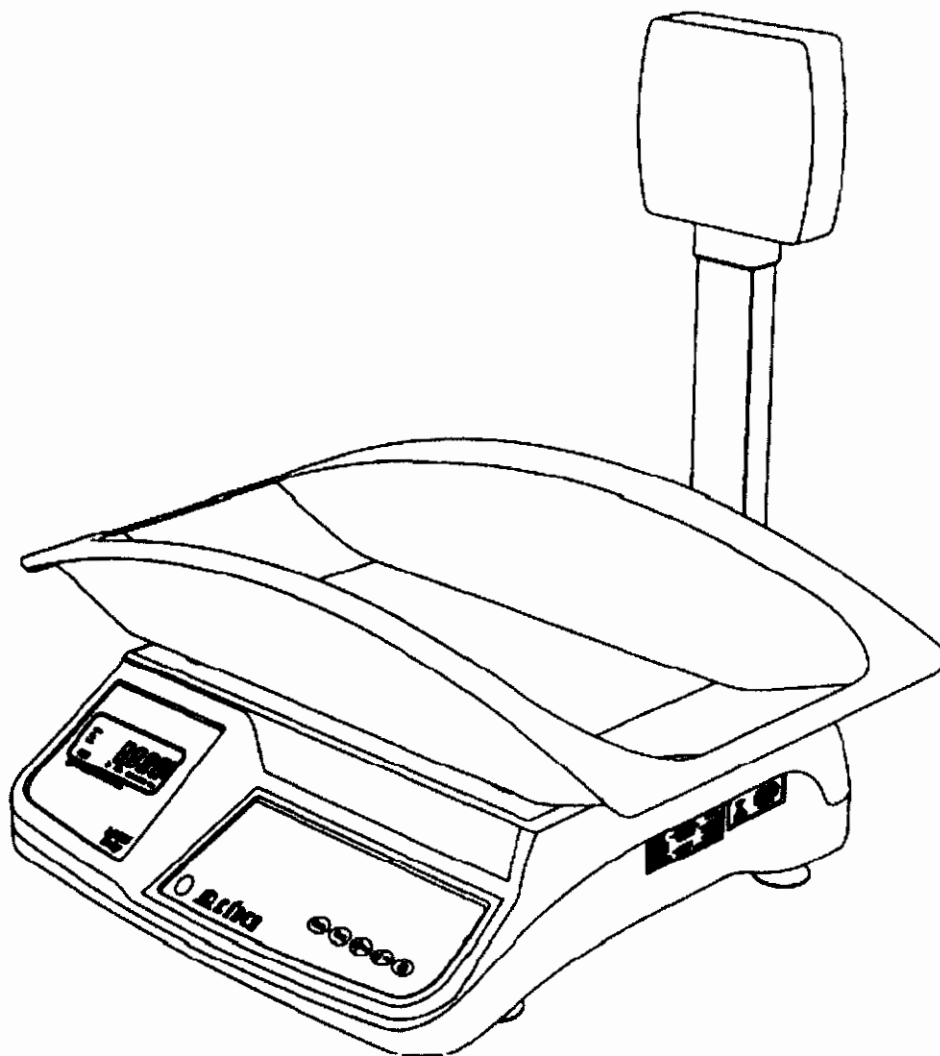


REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA SUPERIOR COM PLANO DE SELAGEM DO MODELO LD230 BABY

Manoel Messias Bispo da Silva
M. 8802711-6
Agente de Contratação

ANEXO 4



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019



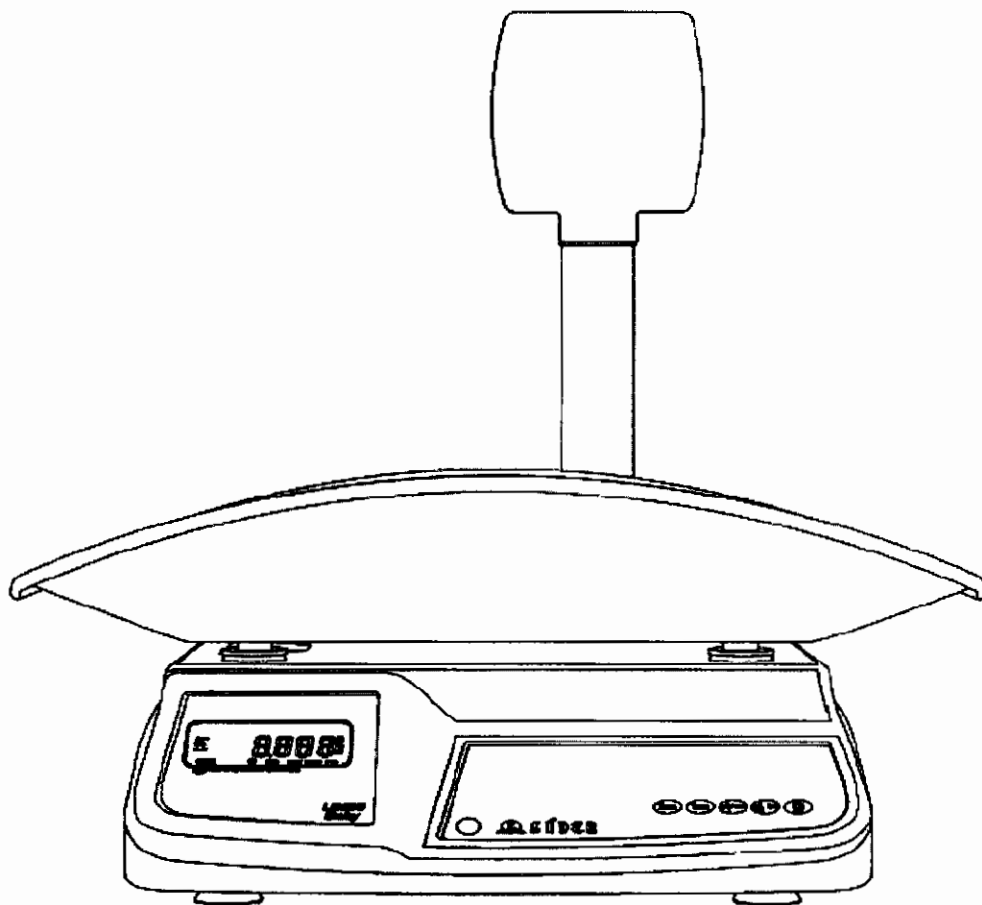
REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

PERSPECTIVA DO MODELO LD235 BABY

Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 040271.6

Agente de Contratação

ANEXO 5



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

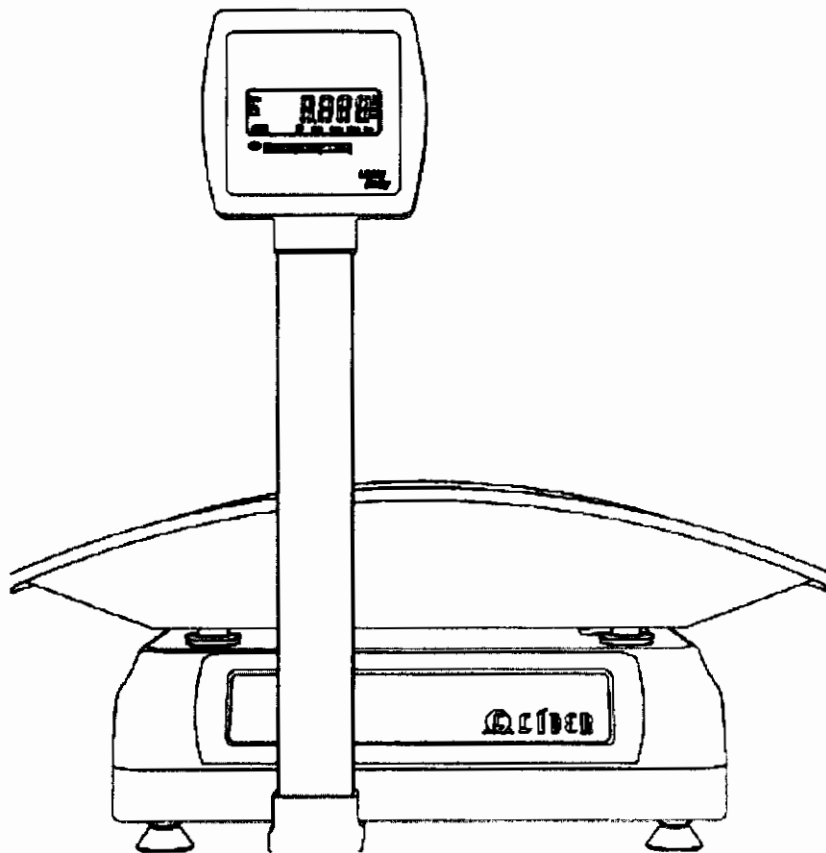


REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA FRONTAL DO MODELO LD235 BABY

Manoel Mendes Bispo da Silva
Mat. 9162711-8
Agente de Contratação

ANEXO 6



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

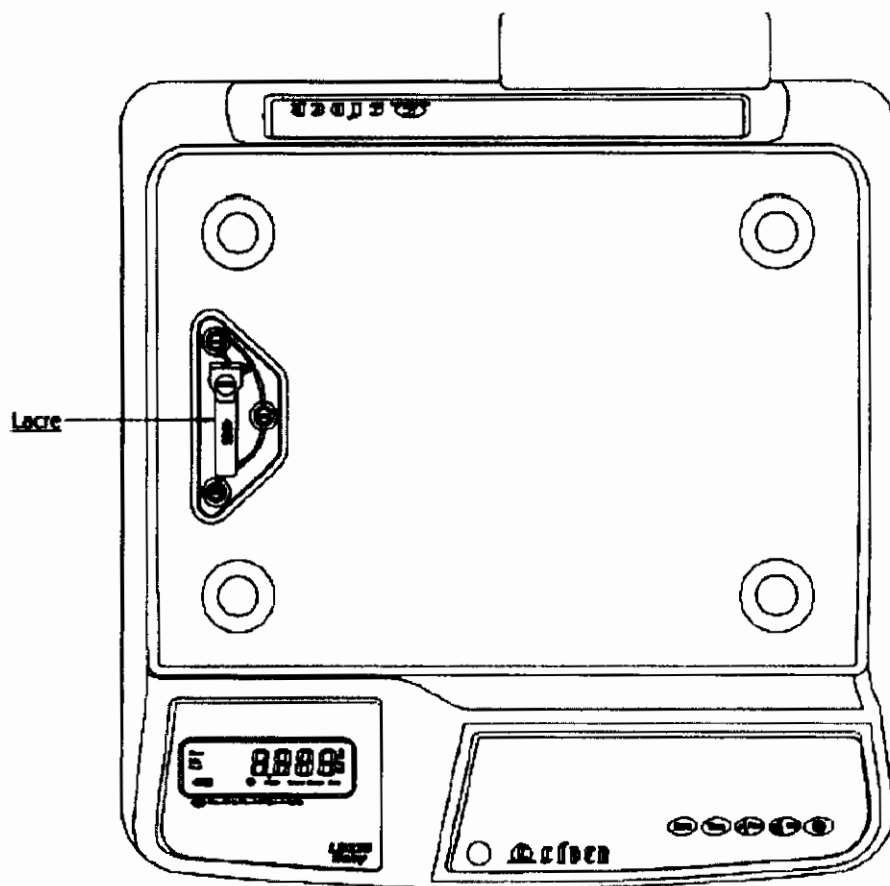


REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA POSTERIOR DO MODELO LD235 BABY

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 802711-6
Agente de Contratação

ANEXO 7



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA SUPERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO LD235 BABY

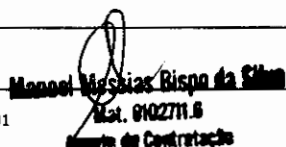
ANEXO 8

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 0102711-6
Agente de Contratação

 LIDER Balanças		Indústria e Comércio Av. Jorge Mellem Rezek, 3411 Fone: (18) 2102-5500 - Araçatuba - SP		CLASSE 	
MARCA LIDER		CNPJ 46.686.119/0001-60 INC. 177.139.644.117		MODELO	
N.SÉRIE				FAB.:	
Max:		Min:		e=d=	
Pesq.:		Temp. 0°C / 40°C		Portaria INMETRO	

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

	REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.	
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS LD230 BABY E LD235 BABY	
	 Manoel Mesquita Bispo da Silva Matr. 6102711.8 Agente de Contratação	

ANEXO 9

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Quadro anexo a Portaria

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) (mm)
P150C		150	0,1	2	250 a 600 x 250 a 600
P180C		180			
P200C		200			
P300C		300			
P150M		150			
P180M		180			
P200M		200			


Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711.6
 Agente de Contratação

Data da consulta: 12/08/2025 09:28:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.496.119/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mst. 0702711.8
Agente de Contratação

506

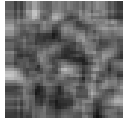


DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, EM
03/07/2024, ÀS 13:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1835284 e o código CRC
BFCBCE5.

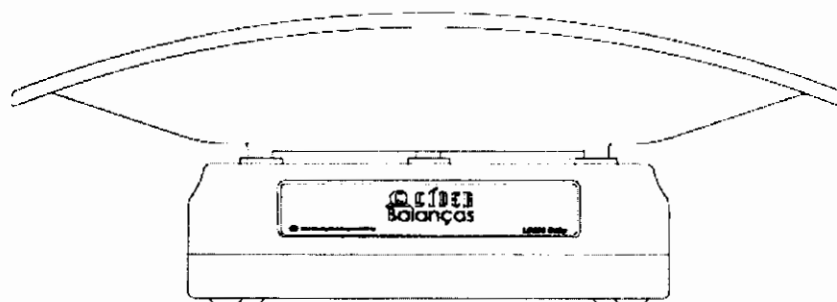


	Diretoria de Metrologia Legal – Dimef Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

508

ANEXOS À PORTARIA N.º ... DIA DE MÊS DE 2024



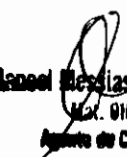
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

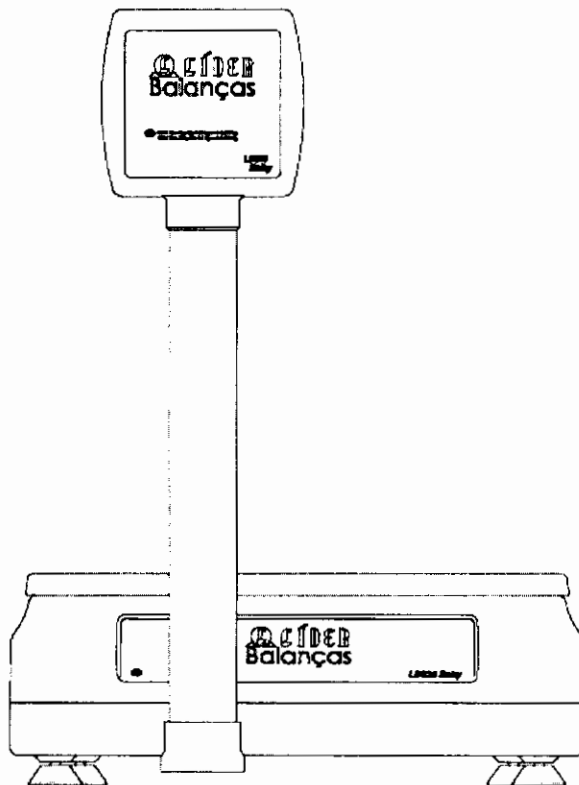


REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Vista posterior do modelo LD230 Baby, sem o display opcional do lado do cliente

ANEXO 10


Manoel Medeiros Bispo da Silva
Matr. 0102711.6
Agente de Contratação



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Vista posterior do modelo LD235 Baby, sem o display opcional do lado do cliente (2)

ANEXO 11

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.6
Agente de Contratação

510



Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes)

Legislação (legislacao)

Contato (contato)

Serviços (servicos)

Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiação de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho da Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cabaia
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

512

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 910271/8
Agente de Contratação

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-6
Agente de Contratação

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

515



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

- 1. Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
 - 4.1. Estadiômetro
 - 4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas


Manoel Messias Bispo da Silva
MSc. 040271.8
Agente de Contratação

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
 - 2.1. Fleboscópio
 - 2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711-8
Agente de Contratação

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

NOTA TÉCNICA nº
01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA

Obsoleto

Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.
- (d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

1. Produtos para avaliação, elaboração, fabricação ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para elaboração de comprimidos
- 07 Material de laboratório para confecção de próteses
- 08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

2. Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiação de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 34 Digestor
- 35 Diluidor de amostras
- 36 Dispensador de parafina para histologia
- 37 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 38 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
- 39 Equipamento para gerenciamento de amostras

- 40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
- 43 Evaporador centrífugo a vácuo
- 44 Fermentador de culturas
- 45 Filtro para soluções
- 46 Forno mufla
- 47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 48 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
- 53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 54 Lenço para assepsia da pele
- 55 Liofilizador
- 56 Luxímetro
- 57 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 59 Medidor do ponto de fusão
- 60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 61 Micrótomo para histologia
- 62 Mobiliário para laboratório
- 63 Moinho de amostras sólidas
- 64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 66 Pipeta automática
- 67 Pipeta ou micropipeta manual
- 68 Porta algodão
- 69 Porta papeleta
- 70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 71 Processadora de tecidos para histologia
- 72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 73 Radiômetro
- 74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 76 Seladora de embalagem de artigos
- 77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
- 78 Suporte para artigos de laboratório
- 79 Temporizador
- 80 Titulador
- 81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C. Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 02 Barreira para separação de ambientes
- 03 Biombo
- 04 Bomba a vácuo
- 06 Compressor de ar
- 07 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 08 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
- 12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

10 Produtos para ensino ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

11 Produtos para o controle da saúde coletiva

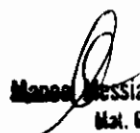
- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

12 Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

13 Produtos para uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Barbeador
- 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 05 Chupeta


Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711-6
 Agente de Contratação

- 06 Escova odontológica
- 07 Escova para cabelos
- 08 Esponja para limpeza de pele
- 09 Fio dental
- 10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 11 Lente para ampliar escalas
- 12 Limpador de língua
- 13 Mamadeira e bico
- 14 Massageador de gengiva
- 15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
- 16 Mordedor para lactentes
- 17 Óculos para presbiopia
- 18 Passador de fio dental
- 19 Produto para estimulação sexual
- 20 Produto para modelagem estética externa localizada
- 21 Sauna
- 22 Secador de cabelos

Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmara para captação de imagens
- 02 Equipamento de informática
- 03 Filme fotográfico
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

Produtos para produtos não considerados produtos para saúde


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711.8
Agente de Contratação

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

(Resolução-RDC nº 260/02)

A. Produtos não-esterilizados indicados para apoio a procedimento de saúde

- 01 Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
 - 01.1 Esparadrapo
 - 01.2 Fita adesiva de uso médico
- 02 Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
 - 02.1 Foco cirúrgico
 - 02.2 Foco para exame clínico
 - 02.3 Óculos para exame clínico
 - 02.4 Microscópio clínico
 - 02.5 Microscópio cirúrgico
- 03 Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
 - 03.1 Foco odontológico
 - 03.2 Óculos para exame odontológico
- 04 Aparelho para ordenha materna
- 05 Desodorante para ostomia
- 06 Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
 - 06.1 Aplicador manual anal ou vaginal
 - 06.2 Conta gotas para dosagem de medicamentos
 - 06.3 Copo para dosagem de medicamentos
- 07 Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
- 08 Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
 - 08.1 Andador
 - 08.2 Bengala ortopédica
 - 08.3 Cadeira de rodas mecânica
 - 08.4 Grua
- 09 Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
- 10 Espátula descartável
- 11 Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
 - 11.1 Martelo para verificação do reflexo patelar
- 12 Fotopolimerizador odontológico
- 13 Garrote para flebotomia
- 14 Identificador de pacientes
- 15 Marcador dermatográfico
- 16 Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
 - 16.1 Massa para molde odontológico
 - 16.2 Pedígrafo para confecção de produto ortopédico
 - 16.3 Pupilômetro
- 17 Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
 - 17.1 Cadeira para doação de sangue
 - 17.2 Cadeira para hemodiálise
 - 17.3 Leito hospitalar mecânico
 - 17.4 Maca hospitalar
 - 17.5 Mesa para exame clínico
 - 17.6 Suporte de braço para coleta de sangue
- 18 Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 19 Processadora de filmes contendo imagens médicas
- 20 Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
- 21 Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
 - 21.1 Bandeja para esterilização
 - 21.2 Tambor ou container para esterilização
- 22 Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
- 23 Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico


Manoel Medeiros Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

B. Produtos não estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde

- 01 Centrifuga para laboratório de saúde
- 01.1 Centrifuga para separação de sangue e hemoderivados
- 02 Extrator manual de plasma por prensagem
- 03 Homogeneizador de sangue e seus derivados
- 04 Incubadora para laboratório de saúde
- 04.1 Incubadora de produtos para diagnóstico in-vitro

C. Produtos para educação física, embelezamento ou estética

- 01 Aparelho a bateria para tratamento da pele
- 02 Aparelho para procedimento por sucção externa
- 03 Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
- 03.1 Piercing
- 04 Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
- 05 Gerador de ozônio para tratamento da pele
- 06 Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
- 06.1 Indicador de frequência cardíaca em exercício físico
- 06.2 Indicador de consumo calórico em exercício físico
- 07 Produto para avaliação física por meio mecânico
- 07.1 Medidor da quantidade de gordura corporal
- 07.2 Indicador de força física

D. Bateria ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE BAIXO RISCO (CLASSE I) SUJEITOS A REGISTRO

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

	Produto para Saúde
01	Absorvente de fluidos corporais não estéril
02	Algodão hidrófilo
03	Aparelho para acupuntura
04	Aparelho para maquiagem definitiva
05	Aparelho para massagem hidroterápica
06	Aparelho para tatuagem
07	Atadura ou compressa
08	Banho de parafina
09	Bolsa para ostomia
10	Cadeira de rodas elétrica
11	Cadeira odontológica
12	Campo operatório
13	Cobertor, manta, bolsa ou vestimenta térmica para terapia
14	Colchão hospitalar para prevenção, tratamento ou reabilitação
15	Componente para confecção de prótese externa
16	Depilador para estética por eliminação do bulbo capilar
17	Dispositivo para contenção de hérnia
18	Embalagem para esterilização de produtos médicos
19	Equipamento ativo para estimulação de atividade física
20	Equipamento de proteção individual não estéril para procedimento médico ou odontológico
21	Equipamento para conservação de produtos destinados a diagnóstico em saúde
22	Equipamento para esterilização de resíduos no local de procedimento médico ou odontológico
23	Escova para limpeza e assepsia cirúrgica impregnada com antimicrobiano
24	Esterilizador de resíduos para uso no local de procedimento médico ou odontológico
25	Gaze não estéril
26	Leito hospitalar elétrico
27	Massageador muscular com indicação terapêutica
28	Material para moldagem odontológica
29	Medidor de parâmetros antropométricos para diagnóstico em saúde
30	Moldeira odontológica
31	Parafina para fisioterapia
32	Parte ou acessório de produto médico sujeito a registro
33	Pedígrafo para diagnóstico em saúde
34	Produto ortopédico de uso externo para imobilização
35	Produto para coleta ou inutilização de perfuro-cortantes
36	Produto para controle ou monitoração de produtos para diagnóstico ou terapia da classe II
37	Produto para radioproteção
38	Saco para coleta de resíduos hospitalares
39	Vestimenta hospitalar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

Legislação em
Vigilância Sanitária**RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC nº 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC nº 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Manoel Mesquita Dispo da Silva
Méd. 0102711.8
Agente de Contratação

527

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projektor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

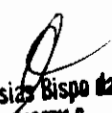

Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0102711-6
 Agente de Contratação

523

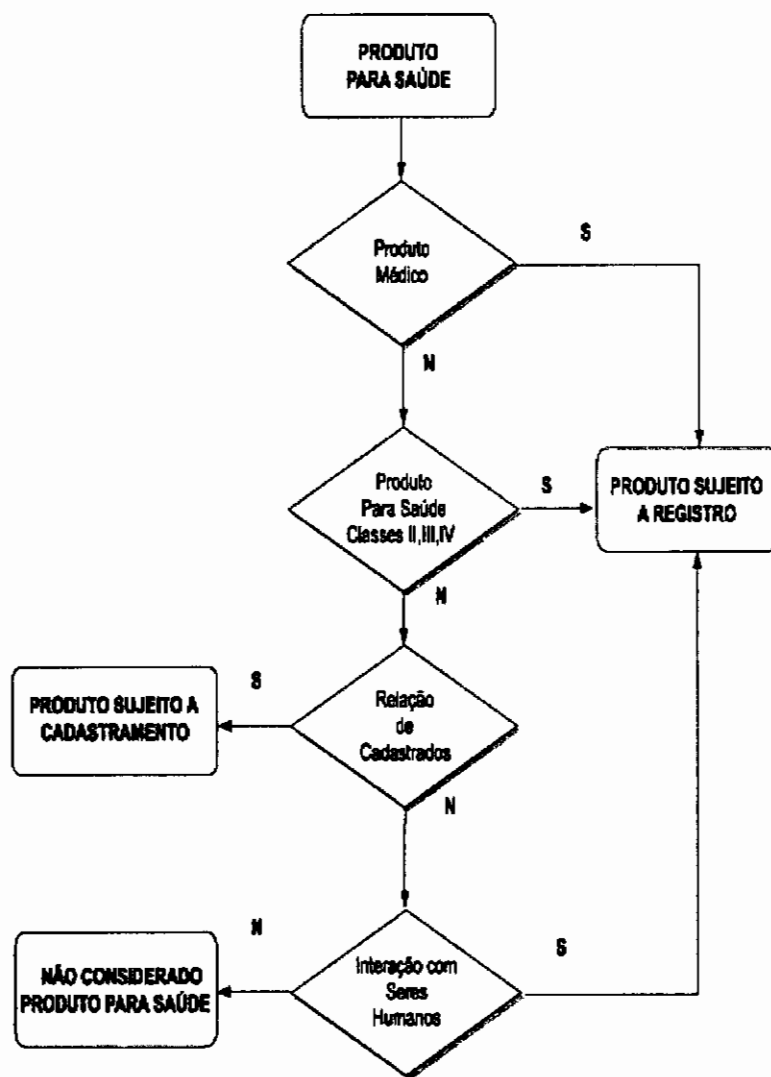
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogenizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

524



Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado à prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado ao tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711-5
Agente de Contratação

530

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl.B, Ed.Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel: (61) 3448-1000
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

34

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizado no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de posicionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24"

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonaz e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes, excrementos de animais, excreto de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo;

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, apendices, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711.5
Agente de Contratação

532

2. Obrigatoriedade de AFE e AE**2.1. Quem precisa de AFE**

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

2.1.1. Gases medicinais

As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC nº16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais):

As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja, ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação.

2.2. Quem precisa de AE

A AE é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.1. Cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial

A AE também é obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Para a concessão da autorização do cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

As substâncias proscritas (proibidas) e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 / 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

2.3.1. Produtos para saúde

Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde podem comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

2.3.2. Tabaco

A Anvisa não concede autorização de funcionamento de empresa para a execução de atividades relacionadas aos produtos de tabaco fumígenos, derivados ou não do tabaco.

2.3.3. Alimentos

Assinatura
MARCUS ALESSANDRO DA SILVA
M.A. 01027H.8
Agente de Contratação

A Anvisa não emite autorização de funcionamento para empresas na área de alimentos.

Abertura de estabelecimento na área de alimentos: todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Os endereços desses órgãos podem ser consultados no portal da Anvisa, no seguinte caminho: www.anvisa.gov.br > perfil "cidadão" (canto superior direito, em azul) > assunto de interesse (canto superior esquerdo) > endereço das vigilâncias sanitária dos estados e municípios.

2.4. Atacadistas e varejistas

- **Definição de comércio varejista de produtos para saúde:** compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- **Definição de produtos para saúde de uso leigo:** produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- **Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral):** compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE ^(*)

(*) Caso a empresa queira solicitar a concessão, é possível através do código de assunto 860.


Manoel Magalhães Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

534

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância


Manoel Messias Bispo da Silva
Méd. 0102711.8
Agente de Controle

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

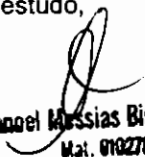
Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 010271.6
Agente de Contratação

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária


Mestre Messias Bispo da Silva
Mat. 142711.8
Agente de Contratação

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

 Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711-6
Agente de Contratação

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

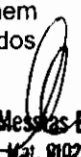
Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

- I – ampliação de atividades;
- II – redução de atividades;
- III – ampliação de classes de produtos;
- IV – redução de classes;
- V – alteração de endereço;
- VI – alteração de razão social;
- VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;
- VIII – alteração de responsável técnico; e
- IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

543

II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V


Manoel Messias Bispo da Silva
R.G.: 9102711-8
Agente de Contratação

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

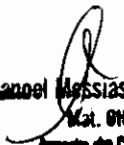
Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitárias.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 810271/8
Agente de Contratação


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua General Osório nº 523 - Aracatuba/SP
CEP: 13411-000 - Fone: (11) 3339-1000
E-mail: exped.entrevista@aracatuba.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ 46086119/0001-00 localizada a Rua Jorge Melzer Rezak, nº 3411, Aracatuba/SP, com a atividade de CNAE 2924-7-10 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - inclusive peças, está inscrita de cadastro e licença de funcionamento nessa Vigilância Sanitária conforme Portaria CVS Nº 16, de 24 de outubro de 2009, legislação vigente adotada pelo Município de Aracatuba.


Ana Claudia Gomes da Rocha
Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8 R. Princesa Isabel, 114 - Sala 101 - Centro - CEP 13411-000 - Aracatuba/SP
Autenticação Digital	
De acordo com as regras nº 1º e 2º do V.º 8º de 1992 da Lei Federal 8.222/91 e Art. 8º do V.º XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 97040511181250460187-1; Data: 05/11/2018 12:54	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR44695-UA70; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 16:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 97040511181250480167-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85bf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe12cb0dba6373d400044f5a69cfa4d73fa5a9539878ee765408c8a6702deba1415300
82754836bf11b2c31a0fd3cb4b091



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

549



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2430558343

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3407865

DATA DA SOLICITAÇÃO

18/06/2024

DATA DE VALIDADE

11/07/2026



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

52.496.119/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA 4

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

30.00

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9402711.8
Agente de Contratação

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	300.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE	
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/07/2023	CLCB 0001038906	11/07/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3761444	18/06/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não			

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

especificados anteriormente

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3314-7/10 3321-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4665-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

[Assinatura manuscrita]
Municipal Messias
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Prefeitura de Araçatuba**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

4663-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

18/06/2024

SPP2430558343

18/06/2027


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.6
Agente de Contratação

553



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330269642

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2462386

DATA DA SOLICITAÇÃO

02/06/2023

DATA DE VALIDADE

12/02/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ

46.686.119/0001-60

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA JORGE MELLEME REZEK, 3411

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075300

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

4326.00

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 4356.00
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

2825900 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4391600 - Obras de fundações

4399103 - Obras de alvenaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052938

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

2829-1/99-Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

2825-9/00-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3250-7/02-Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4391-6/00-Obras de fundações

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4399-1/03-Obras de alvenaria

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
30/05/2023	350280401-325-000049-1-0	23/06/2024	3250-7/02

Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/02/2021	AVCB 0000501097	12/02/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	13004065	22/05/2023	22/05/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 4.356,00(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 2825-9/00-006 - Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, fabricação de
 - » 2829-1/99-006 - Balanças comerciais; fabricação de
 - » 2829-1/99-007 - Balanças de uso doméstico, fabricação de
 - » 3312-1/02-007 - Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer


Manoel Miquilas Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupada pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/06/2023		2825-9/00
		2829-1/99
		3250-7/02
		3312-1/02
		3314-7/10
		3321-0/00
		4391-6/00
		4399-1/03
		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/06/2023		2829-1/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/06/2023		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/06/2023		3312-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

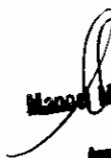
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/06/2023		2825-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/06/2023		4399-1/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711.8
Agente de Contratação

Prefeitura de Araçatuba

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/06/2023

4391-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/06/2023

3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/06/2023

3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

06/07/2023

SPM2330269642

12/02/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Exercício da atividade permitido, desde que mantenha e cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-325-000049-1-0

DATA DE VALIDADE: 01/08/2025

Nº PROCESSO: 2021/020096

Nº PROTOCOLO: 2024/024739-ATA

DATA DO PROTOCOLO: 25/06/2024

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/02 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: LIDER BALANÇAS

CNPJ / CPF: 46.686.119/0001-60

LOGRADOURO: Avenida JORGE MELLEM REZEK

NÚMERO: 3411

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Parque Industrial

MUNICÍPIO: ARAÇATUBA

CEP: 16075-300

UF: SP

PÁGINA DA WEB: [HTTPS://WWW.LIDERBALANCAS.COM.BR](https://www.liderbalancas.com.br)

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCO RIBEIRO

CPF: 00464527880

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO RIBEIRO JUNIOR

CPF: 22672270880

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061967711

UF: SP


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-325-000049-1-0

DATA DE VALIDADE: 01/08/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)

OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUME AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA

LOCAL

01/08/2024

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1722608529940

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

562



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2430558343

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3407865

DATA DA SOLICITAÇÃO

18/06/2024

DATA DE VALIDADE

11/07/2026



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

52.496.119/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARECHAL MA5CARENHAS DE MORAES, 88 SALA 4

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

30.00

Marcos Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	300.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE	
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/07/2023	CLCB 0001038906	11/07/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3761444	18/06/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral			

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Assessor de Contratação

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

especificados anteriormente

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

3314-7/10
3321-0/00
4663-0/00
4664-8/00
4665-6/00
4744-0/01
4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

4665-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/06/2024

4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711-8
Agente de Contratação

Prefeitura de Araçatuba**DATA EMISSÃO**

18/06/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**CNAE**

3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

18/06/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**CNAE**

3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

18/06/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**CNAE**

4663-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO**

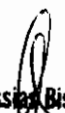
18/06/2024

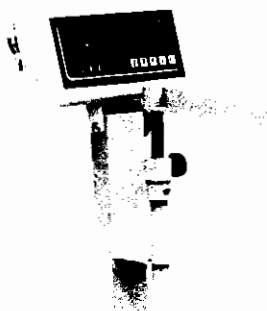
NÚMERO DE LICENÇA

SPP2430558343

VALIDADE

18/06/2027


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

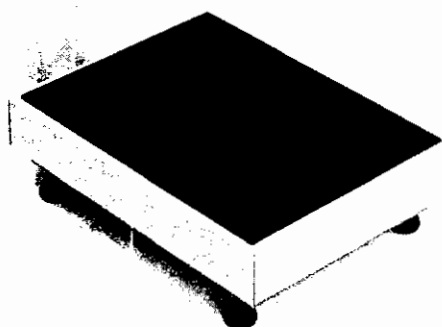


A Líder Balanças traz a linha P150C/P180C/P200C/P300C, a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças P150C/P180C/P200C/P300C são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

Imagem meramente ilustrativa.



P150C/P180C/P200C/P300C balança antropométrica, para 150 a 300kg

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO, podendo atender a todas as demandas e necessidades, possuindo ainda diversas funções automáticas, as quais agilizam ainda mais os processos, tornando as tarefas do dia a dia mais rápidas e precisas.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.	
Divisão mínima	50g	
Capacidade	Modelo P150C 150kg; Modelo P180C 180kg; Modelo P200C 200kg; Modelo P300C 300kg;	
Display	Tipo Led 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito 14,2mm x 8,1mm; Tipo LCD* (liquid cristal display) 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito 15mm x 7,0mm;	
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.	
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.	
	Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
	Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.
	Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.
	Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a necessidade as dimensões podem ser personalizadas, favor consultar. Ver tabela de dimensões possíveis no final deste folder.
	Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.
	Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).
	Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio anodizado litografado*, com divisão de 0,5cm e escala de 2,00m.
	Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi a pó na cor branca sem textura ou pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.
	Pés	Pés em borracha sintética com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.
Segurança	Proteção da célula de carga contra impactos laterais.	
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).	
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.	
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.	
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação	
Peso total	30kg;	
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.	
Indicações	Zero, líquido, bateria* e valor medido.	
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.	

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática, até a capacidade máxima.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Itens Opcionais

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de fabricação em alumínio anodizado litografado.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

Sistema de entrada e medição

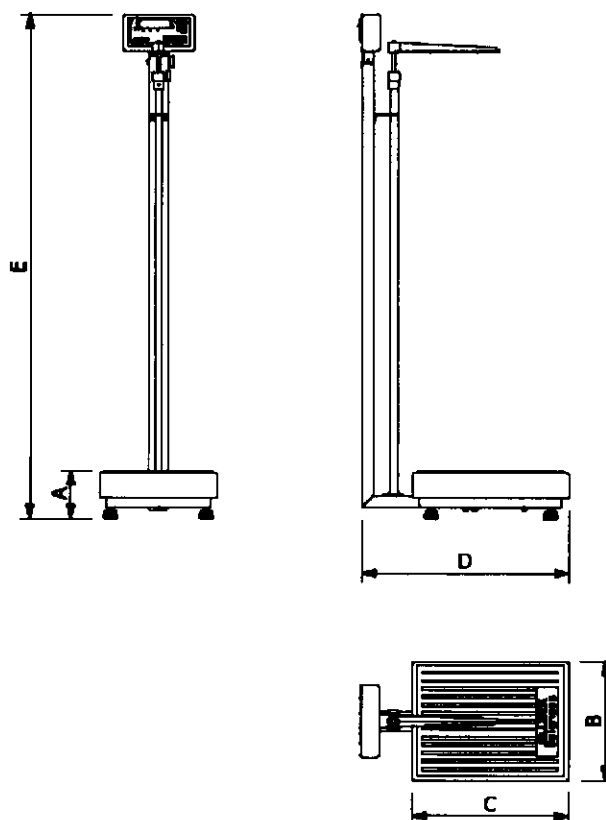
Células	Sistema de trabalho Compressão Grau de proteção IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.

Dimensional e capacidades detalhado



Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma					Peso (kg)	Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)		150kg (div 50g)	180kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 50g)
30 x 40	120	300	400	540	1300	16	X	X	X	X
34 x 39	120	340	390	530	1300	17	X	X	X	X
40 x 40	120	400	400	540	1300	19	X	X	X	X
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	X	X	X	X
40 x 60	120	400	600	740	1300	23	X	X	X	X
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	X	X	X	X
50 x 60	120	500	600	740	1300	26	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidade sob consulta.

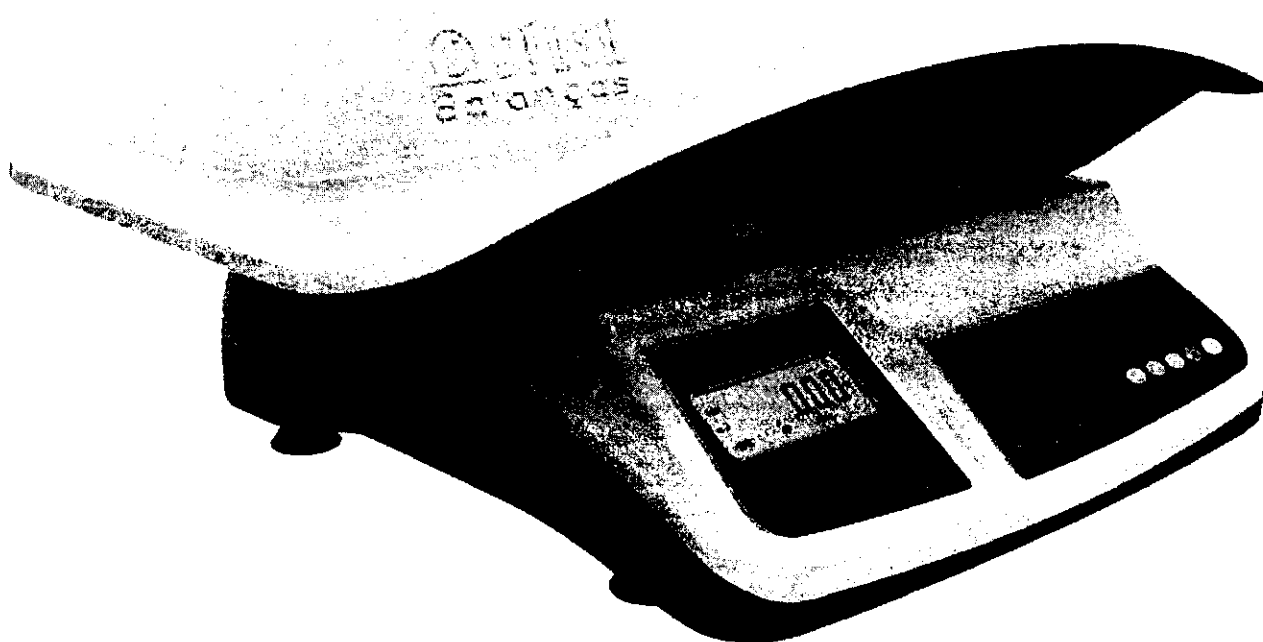
Obs: O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá pôr em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico – IPEN / INMETRO;

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.



Balança LD230 Baby

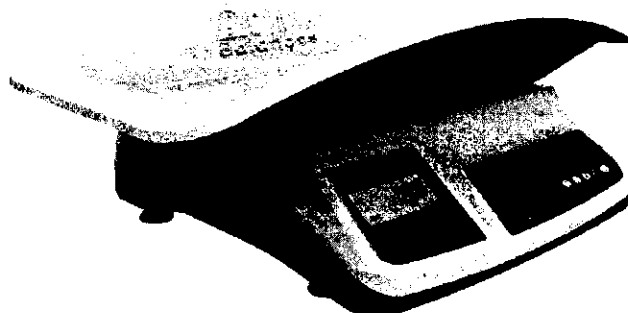
Catálogo Técnico

A solução de pesagem perfeita para hospitais, clínicas e consultórios médicos

A Líder Balanças foca seus esforços para produzir soluções em pesagem para suprir as necessidades de seus clientes. Com isso desenvolveu a linha LD230 Baby que possui tecnologia inovadora que agrega agilidade, praticidade e confiabilidade nos processos de pesagem pediátricos. Amplie e melhore a rotina de sua empresa com a nossa balança LD230 Baby.

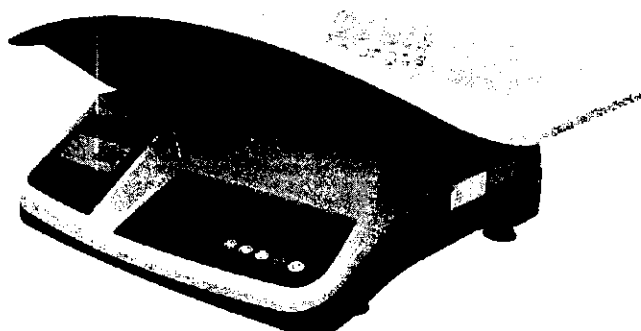
A balança pediátrica LD230 Baby, garante recursos confiáveis para a pesagem de bebês sendo um equipamento de fácil operação. A balança possui bateria interna, permite a impressão de etiquetas com as informações de peso, conta com a possibilidade de interligação com programas de controle de peso através de protocolos de comunicação RS232 com o computador, além de possuir uma gama de diversas funções desenvolvidas para agilizar o processo de pesagem.

Otimize o potencial de seus funcionários e melhore os processos de sua empresa através da linha LD230 Baby da Líder Balanças.



Praticidade de uso;
Facilidade de instalação e
operação.

Compacta;
Comodidade para transporte e
locomoção por possuir um
modelo leve e compacto.

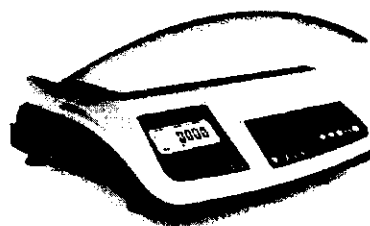
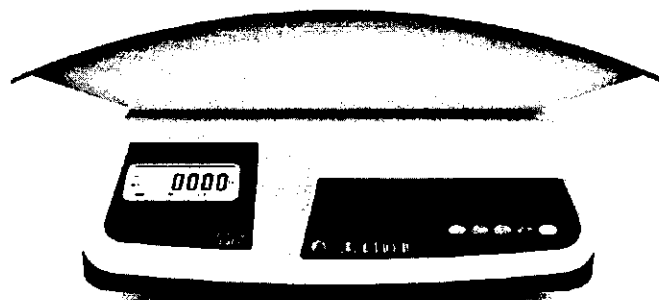


Simplicidade;
Robustez e baixo custo de manu-
tenção, além de contar com
assistência técnica especializada em
todo o Brasil.

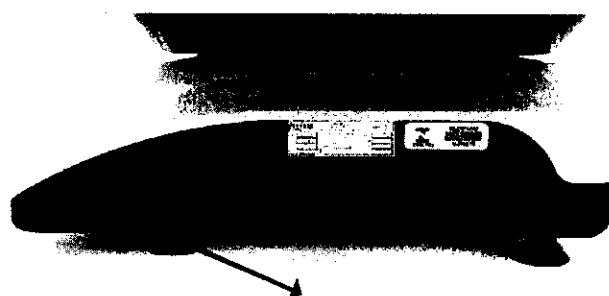
Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 0102711-6
Agente de Contratação

572

Vista Frontal LD230 Baby

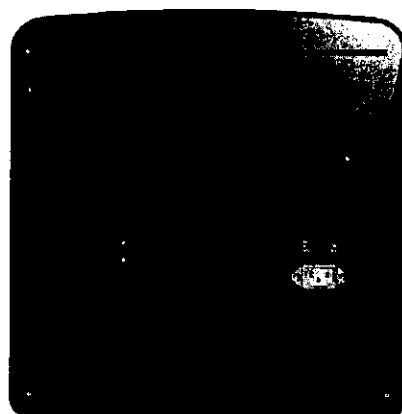


Vista Lateral



Pés niveladores antiderrapantes

Conexões Externas



Conector Db9

Conector de energia universal
(90 a 240 Vca e 50/60 hz 3 pinos)

Manoel Messias Bispo da Silva
Tel. 9102711.8
Agente de Contratação

Linha LD230 Baby

A linha LD230 Baby alia tecnologia de ponta, praticidade, simplicidade e robustez, sendo um sistema eletrônico destinado a operações de pesagem pediátrica em hospitais, clínicas, consultórios médicos, creches e afins.

Principais Características

A balança pediátrica *LD230 Baby* garante recursos confiáveis para pesagem de bebês, é de fácil operação, possui bateria interna e conta com funções como:

- Diversos tipos de tara;
- Correção automática de zero;
- Correção de zero ao ligar;
- 5 tipos de filtros digitais;
- Comunicação serial com o computador;
- Backlight inteligente;
- Régua antropométrica gravada diretamente na cuba;
- Pés niveladores antiderrapantes;
- Tempo para desligar automaticamente;
- Etiqueta de Impressão do peso;
- Almofada acolchoada, anti-germes, totalmente higienizável e atóxico, com desenho de temas infantis (opcional).

Características Técnicas

- Bateria interna;
- Tensão de alimentação: 90 a 240 Vca estável;
- Frequência de alimentação: 50/60 Hz +/- 1 Hz;
- Backlight;
- Display de LCD ou LED, com 6 dígitos e com dígito de 14,2 mm de altura
- Saída para impressora etiquetadora térmica P560;
- Este produto foi desenvolvido conforme a portaria 236/94 do INMETRO para classe III.
- Tamanho da embalagem: 61 x 36 x 27,5 cm;
- Peso da embalagem: 5,5 kg;
- Capacidades e divisões:

Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão Real (d)	Carga Máxima (Min)	Número de Valores de Divisão de Verificação (n)=Max/e	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
6kg	2g	40g	3000	600x350mm
10kg	2g	40g	5000	600x350mm
10kg	5g	100g	2000	600x350mm
15kg	5g	100g	3000	600x350mm
16kg	5g	100g	3200	600x350mm
20kg	5g	100g	4000	600x350mm
25kg	5g	100g	5000	600x350mm
30kg	5g	100g	6000	600x350mm



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 52.496.119/0001-09

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, para que sejam considerados os processos cadastrados no sistema SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 12 de Agosto de 2025


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

5.75

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO 043/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de sua Advogada a **SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50 devidamente inscrita da OAB: 208115/SP, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DECLARO que todos os documentos apresentados no presente processo licitatório são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que o original nos termos do Art.12 inc. IV da Lei 14.133/21

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração e assumo responsabilidade pessoal nos termos da lei.

Araçatuba, (SP), 03 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN	Assinado de forma
CRISTIANE	digital por KAREN
RIBEIRO	CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:	STANICHESKI:27727
27727755850	755850
	Dados: 2025.09.03
	17:59:51 -03'00'


Manoel Mesias Bispo da Silva
M.B. 9402711-8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual nº 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Araçatuba, (SP), 03 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

**MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:226
72270880**

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2267227088
0
Dados: 2025.09.03
18:02:27 -03'00'


Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

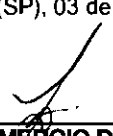
DECLARAÇÕES

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2025

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual nº 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o **Sr. Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, declara:

- Que está enquadrada como **ME** e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa.
- Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que estou ciente e cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que proposta apresentada para participar do PREGÃO foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que Não está declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que Não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta.
- Que Nos termos do artigo 5º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo Edital.
- Que Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.
- Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.
- Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionário, portanto CUMPRE DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL N.º 42/2008
- Que Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 do CLT.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Que estou ciente e cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Araçatuba, (SP), 03 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

**MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:226
72270880**

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2267227088
o
Dados: 2025.09.03
17:42:15 -03'00'


M.º Manoel Messias Bispo da Silva
M.º. 0102711.8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, e de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, declara que **é microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014 e nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório e usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/14.**

Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Declaro ainda que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I e II do art. 3 da Lei complementar 123/2006

DECLARO, igualmente que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, §4º da Lei citada.

DECLARAMOS TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADA PELA EMPRESA.

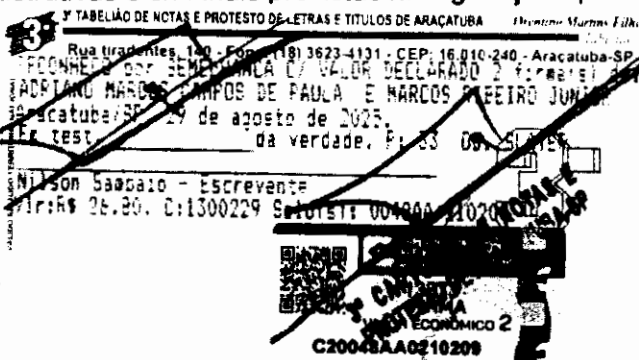
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Araçatuba, (SP), 29 de agosto de 2025.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR



Manoel Messias Bispo da Silva
Mst. 0102711.8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual nº 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

ITEM	2
DESCRIÇÃO	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.
MARCA	LIDER
PREÇO CUSTO	R\$ 430,00
IMPOSTOS	R\$ 162,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 130,00
FRETE (R\$)	R\$ 140,00
MARGEM LIQUIDA	R\$ 488,00
PREÇO VENDA	R\$ 1.350,00

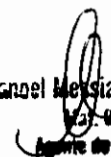
Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Araçatuba, (SP), 08 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

**MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:22
67227088
0**
Assinado de
forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:2267227
0880
Dados:
2025.09.08
08:43:47 -03'00'


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-9
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

ITEM	1
DESCRIÇÃO	BALANÇA PARA PESAR BEBÊS COM CAPA COR WHITE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS FUNÇÃO TARE TIPO DE VISOR DIGITAL LIMITE DE PESO 25 QUILOGRAMAS.
MARCA	LIDER
PREÇO CUSTO	R\$ 390,00
IMPOSTOS	R\$ 106,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 80,00
FRETE (R\$)	R\$ 130,00
MARGEM LIQUIDA	R\$ 183,20
PREÇO VENDA	R\$ 890,00

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Araçatuba, (SP), 08 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

**MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2
26722708
80**
Assinado de
forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:2267227
0880
Dados:
2025.09.08
08:24:33 -03'00'


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 – PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 – 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações do **GRUPO 4 referente ao PREGAO ELETRONICO N.043/2025** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme as especificações:

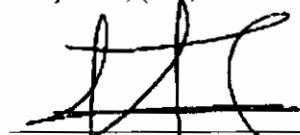
ESPECIFICAÇÕES

ITEM 4.1: BALANÇA PARA PESAR BEBÊS COM CAPA COR WHITE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS FUNÇÃO TARE TIPO DE VISOR DIGITAL LIMITE DE PESO 25 QUILOGRAMAS. **MODELO: LD230 BABY**

ITEM 4.2: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE 200 KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. **MODELO: P200C**

ITEM 4.3: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. **MODELO: P300C**

Araçatuba, (SP), 04 de setembro de 2025.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

MARCOS
RIBEIRO E
CIA
LTDA:46686
119000160

Assinado de forma
digital por
MARCOS RIBEIRO
E CIA
LTDA:4668611900
0160
Dados: 2025.09.04
17:29:48 -03'00'

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 1902711.8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
PROCESSO:	28.155/2025
DATA:	05/09/2025
HORA:	09h00min

PROPONENTE:**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA 4****ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ C.N.P.J 52.496.119/0001-09****INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 177.614.741.116 INSC. MUNICIPAL 105873****RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 10/10/2023****NUMERO DO REGISTRO 35262380063 FONE – 18 - 3621-2782****E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br****OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, FUNDAMENTA-SE NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 22.204/2022 E OBEDECE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI MUNICIPAL 2.973/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

GRUPO 4

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	25	UN	BALANÇA PARA PESAR BEBÊS COM CAPA COR WHITE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS FUNÇÃO TARE TIPO DE VISOR DIGITAL LIMITE DE PESO 25 QUILOGRAMAS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 BABY PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 930,49	R\$ 23.262,25
4.2	25	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.507,87	R\$ 37.696,75
4.3	10	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P300C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.511,33	R\$ 15.113,30

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 76.072,30 (SETENTA E SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS, TRINTA CENTAVOS)**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.****PAGAMENTO 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.****ENTREGA 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras.****GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.****LOCAIS DE ENTREGA:****ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2288, BAIRRO BRASIL, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP 45000-010 E ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA TG 11, Nº 31, QUADRA 11, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, CEP: X45.023-490.**

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.6
Assessor de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: ESTAC COMERCIO E ASSISTENCIAS TECNICAS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 13.129.721/0001-48, CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA- BA. RUA: R DA MISERICORDIA ,Nº355, BAIRRO: CENTRO. CEP: 45.000-200 - TEL: (077) 34241841. CONTATO: WESLEY.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

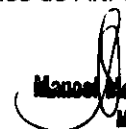
Os preços são fixos e irrecorríveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA BDR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Caso nos seja adjudicado o item, **COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO** e segue os dados pessoais do contato (responsável) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK -
ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba, (SP), 04 de setembro de 2025.

MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:226
72270880

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.09.04
17:31:29 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

Manoel Messias Bispo da Silva
M.N. 1102711.6
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual nº 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

ITEM	3
DESCRIÇÃO	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.
MARCA	LIDER
PREÇO CUSTO	R\$ 430,00
IMPOSTOS	R\$ 169,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 140,00
FRETE (R\$)	R\$ 140,00
MARGEM LIQUIDA	R\$ 530,80
PREÇO VENDA	R\$ 1.410,00

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Araçatuba, (SP), 08 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

**MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2
26722708
80**
Assinado de
forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:2267227
0880
Dados:
2025.09.08
08:46:09 -03'00'


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

ORÇ:	653/2025
A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
PROCESSO:	28.155/2025
DATA:	05/09/2025
HORA:	09h00min

PROPONENTE:**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA 4****ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ C.N.P.J 52.496.119/0001-09****INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 177.614.741.116 INSC. MUNICIPAL 105873****RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 10/10/2023****NUMERO DO REGISTRO 35262380063 FONE – 18 - 3621-2782****E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br****OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, FUNDAMENTA-SE NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 22.204/2022 E OBEDECE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI MUNICIPAL 2.973/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

GRUPO 4

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	25	UN	BALANÇA PARA PESAR BEBÊS COM CAPA COR WHITE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS FUNÇÃO TARE TIPO DE VISOR DIGITAL LIMITE DE PESO 25 QUILOGRAMAS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 BABY PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 890,00	R\$ 22.250,00
4.2	25	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.350,00	R\$ 33.750,00
4.3	10	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P300C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.410,00	R\$ 14.100,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 70.100,00 (SETENTA MIL, CEM REAIS)**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.****PAGAMENTO 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.****ENTREGA 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras.****GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.****LOCAIS DE ENTREGA:****ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2288, BAIRRO BRASIL, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP 45000-010 E ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA TG 11, Nº 31, QUADRA 11, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, CEP: X45.023-490.**

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6402711-8
Assinatura de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala 4
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP - C.N.P.J 52.496.119/0001-09

587

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: ESTAC COMERCIO E ASSISTENCIAS TECNICAS DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ 13.129.721/0001-48. CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA- BA. RUA: R DA MISERICORDIA ,Nº355.
BAIRRO: CENTRO. CEP: 45.000-200 - TEL: (077) 34241841. CONTATO: WESLEY.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA BDR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Contratação

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Caso nos seja adjudicado o item, **COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsavel) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:**

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO **ESTADO CIVIL:** CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO **RG:** 27.601.292-6 **SSP/SP** **CPF:** 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 **E-MAIL:** licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba, (SP), 08 de setembro de 2025.


B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 **RG:** 27.601.292-6

MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:22
672270880

Assinado de
forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270
880
Dados:
2025.09.08
08:22:25 -03'00'


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 9102711-0
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2025 09:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. 910271.8
Assessor de Contratação

590



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:13:22 do dia 12/08/2025 , com validade até o dia 11/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ey3uC2LrIxWU0l6lc5SE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

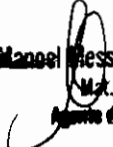
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Assento de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

**AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS**

**B. D. R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 52.496.119/0001-09


Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 040271.8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2025 16:48:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Manoel Messias Bispo da Silva
Vot. 9402711.6
Agente de Contratação



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

71066324

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
71066324	52496119	12/08/2025 09:04	11/09/2025	crda71066324.pdf



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

72421833

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
72421833	52496119	12/09/2025 08:42	12/10/2025	crda72421833.pdf

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0402711.6
Agente de Contratação



12/08/2025

0088906497

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3568715**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Manoel Messias Bispo da Silva
OAB nº 1902711-8
Agente de Contratação

PEDIDO Nº:**0088906497**



Entrar com gov.br



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 52.496.119/0001-09 Período 12/09/2024 a 12/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
D01C.B185.5407.6E81	Negativa	12/09/2025 - 01:02:45	11/03/2026	Válida
82EE.864B.268F.134A	Negativa	09/09/2025 - 11:52:39	08/03/2026	Válida
E416.D13B.957C.E05B	Negativa	08/09/2025 - 01:57:52	07/03/2026	Válida
D7BE.47C9.FD8E.5702	Negativa	05/09/2025 - 03:41:47	04/03/2026	Válida
1F84.1342.8E3A.70B1	Negativa	02/09/2025 - 01:05:18	01/03/2026	Válida

Exibir: 5 1-5 de 70 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.496.119/0001-09**Razão**

B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Social:**Endereço:**R MAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SL 4 / PARQUE INDUSTRIAL /
ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025**Certificação Número:** 2025083001546291048966

Informação obtida em 12/09/2025 08:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.6
Agente de Contratação

593

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.496.119/0001-09

Razão social: B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001546291048966
08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104266291048974
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319186291048930
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070308566291048978
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403236291048940
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052405166291048955
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506496291048950
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607426291048908
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805486291048968
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903546291048954
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021810476291048955
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012522056291048950
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010503086291048988
07/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121704006291048988
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112804256291048990
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110903126291048986
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102106216291048943
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205346291048979
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319506291048906
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082408326291048961
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080512036291048978

Resultado da consulta em 12/09/2025 08:51:57

Voltar

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.6
Agente de Contratação

599

Dados da Autenticação de Documento

Com base nos dados informados, este documento foi emitido via Internet em 12/08/2025 às 09:05:27

Número: 0102-8781-5846
Documento: Certidão NEGATIVA de Tributos Municipais
CPF/CNPJ: 52.496.119/0001-09
Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Validade: 11/09/2025

Dados do Documento DADOS DA CERTIDÃO

Natureza: 4 - Contribuinte

Inscrição: 3653644


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Controle

600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Certidão nº: 40039371/2025

Expedição: 14/07/2025, às 12:01:43

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 940271/8
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.496.119/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2023

NOME EMPRESARIAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

SALA 4

CEP

16.075-370

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ARACATUBA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR

TELEFONE

(18) 3621-2782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

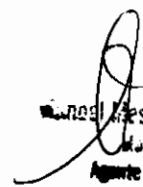
Resultados 1 - 1 de 1 para o termo '52.496.119/0001-09'

NIRE	Empresa	Município
35262380063	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ARACATUBA

Total de Empresas: 1



Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 276157183, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 às 09:01:03.


Manoel Messias Bispo da Silva
M.O. 0102771.0
Agente de Cartório



Olá, MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA | Usuário desde: 16/01/2020 | [Meus Documentos](#) | [Minha Conta](#) | [Sair](#)

SERVIÇOS ONLINE

[Pesquisar](#)

[empresas](#)

[Emitir DARE](#)

[Utilizar DARE](#)

[Entenda nossos](#)

[serviços online](#)

[Consultar](#)

[autenticidade de](#)

[documentos](#)

Consultar autenticidade de documentos

Mediante o código de autenticidade informado em todos os documentos emitidos pelos serviços Jucesp OnLine, os mesmos podem ter sua autenticidade consultada nesta página. Preencha o campo abaixo para verificar a autenticidade do documento em seu poder.

Informe o código de autenticação: 240744011



Digite o código da imagem

[Pesquisar](#)

Ticket 240744011 valido

Cliente: WILLIAN ROBERTO DA SILVA ALVES

NIRE: 35262380063

Produto: Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações

Autenticação: 240744011

Data de Criação: 18/06/2024 13:44:25

Número de Registro: 0

Data de Registro:

[Para consultar a imagem, sem valor de certidão, clique aqui](#)

Ouvidoria

Transparência

SIC



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711.6
Agente de Contratação

Olá, em que posso ajudar?

604



Olá, MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA | Usuário desde: 16/01/2020 | [Meus Documentos](#) | [Minha Conta](#) | [Sair](#)

SERVIÇOS ONLINE

[Pesquisar](#)

[empresas](#)

[Emitir DARE](#)

[Utilizar DARE](#)

[Entenda nossos
serviços online](#)

[Consultar](#)

[autenticidade de
documentos](#)

Cópia Digitalizada de Documentos Arquivados (cópia simples - não tem valor jurídico de certidão)

O acesso é gratuito, quando a imagem digital estiver disponível. Quando não disponível, poderá ser solicitada a sua digitalização, mediante tarifa. Eventuais ocorrências com Cópias Digitalizadas poderão ser informadas na opção "Solicitação de Correção de Dados Cadastrais".

Pode-se também emitir [Certidão de Inteiro Teor](#) da cópia digitalizada do documento arquivado.

Nire Matriz

35262380063

Razão Social

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Sessão	Nº Registro	Protocolo	Descrição	Digitalização
☐ 10/10/2023	0	SPP2331015473	CONSTITUIÇÃO DE 35262380063 CONSTITUIÇÃO DE 35262380063 ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETOR ... ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.	DISPONÍVEL 6
☒ 17/06/2024	1.149.318/24-7	SPP2430558343	ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	detalhes DISPONÍVEL 6

< Anterior
Mostrando 1 - 2 de 2
Próximo >

[Continuar](#)

Olá, em que posso ajudar?

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711.8
Agente de Contratação



605

Ouvidoria

Transparência

SIC



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
RUA JACQUES COFFY, 100


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

Olá, em que posso ajudar?



006

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

DOCUMENTOS

ENDOGERAIS
EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 9102711-6
Agente de Contratação



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO Nº. 28155/2025

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
- CNPJ e Inscrição Estadual: 08.697.852/0001-91 / 082.443.27-0
- Endereço completo: Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180 – Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-250.
- Telefone, celular, e-mail: (27) 3063-8344 / (27) 99274-0352 / E-mail: endogerais@endogerais.com.br
- Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 4035-5 / Conta-corrente: 262316-1

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

- Representante Legal: KEVELLIM PONTES FREITAS
- Cargo: Sócio/Engenheiro biomedico
- RG nº: MG-15486968 – SSP/MG
- CPF nº: 016.099.196-02

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

3. Formação do Preço

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm. REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4169 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	162	R\$ 16,19	R\$ 2.622,78
1.2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm. REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 112-24014 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	112	R\$ 24,02	R\$ 2.690,24
1.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm. REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4235 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	170	R\$ 19,87	R\$ 3.377,90

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100.250
Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027113
Agente de Contratação



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

1.4	<u>Pinça pean em aço inox, 14 cm</u> REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-5055 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	112	R\$ 40,12	R\$ 4.493,44
1.5	<u>Pinça cheron inox, 25 cm</u> REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4173 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	60	R\$ 77,99	R\$ 4.679,40
1.6	<u>Porta bisturi inox nº 3, 14 cm</u> REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4225 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	42	R\$ 14,80	R\$ 621,60
1.7	<u>Porta agulha inox, 12 cm</u> REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4212 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	70	R\$ 68,14	R\$ 4.769,80
1.8	<u>Tesoura reta inox, 15 cm</u> REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-12214 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	70	R\$ 34,21	R\$ 2.394,70
VALOR TOTAL: Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos					R\$ 25.649,86

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras, em remessa única.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

DECLARO que nos valores propostos estão inclusos todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Manoel Messias Bispo da Silva
Insc. 0102711.8
Agente de Contratação

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100.250
Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352

609



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

3

Vila Velha – ES, 03 de Setembro de 2025.

KEVELLIM
PONTES

FREITAS:016099
19602

Assinado de forma
digital por KEVELLIM
PONTES
FREITAS:01609919602
Dados: 2025.09.03
10:51:18 -03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
KEVELLIM PONTES FREITAS – Sócio/Engenheiro
CPF nº 016.099.196-02/ RG nº MG-15486968 – SSP/MG

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100-260
Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-9
Agente de Contratação

640

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA NIRE: 32201265946 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2500507190		
NIRE (Sede) 32201265946	CNPJ 08.697.852/0001-91	Data de Ato Constitutivo 06/03/2007	Início de Atividade 01/02/2008		
Endereço Completo Rua DOM JORGE DE MENEZES, Nº 1180, CENTRO - Vila Velha/ES - CEP 29100-250					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS; E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICO E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termínio do mandato
KEVELIM PONTES FREITAS	016.099.196-02	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termínio do mandato
LUCAS PONTES FREITAS	155.880.527-30	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Termínio do mandato			
KEVELIM PONTES FREITAS	016.099.196-02	Indeterminado			
Nome	CPF	Termínio do mandato			
LUCAS PONTES FREITAS	155.880.527-30	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos			Status SEM STATUS
17/01/2025	20250060949	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2025, às 09:09:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código JDV2SCBX.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral


Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 9402711.6
 Agente de Contratação

OITAVO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA:
"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91

KEVELLIM PONTES FREITAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de separação de bens, empresário, nascido em 26/10/1994, natural de Belo Horizonte – MG, filho de William Rodrigues de Freitas e Luciene Ângela Pontes Freitas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº MG-15.486.968 expedida em 30/04/2013 por SSP/MG e portador do CPF/MF sob o nº 016.099.196-02, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha-ES, na Rua João Pessoa de Mattos – nº 681 – Aptº 1601 – Torre 1 – Ed. Jardim Hebron - Praia da Costa – CEP: 29101-115.

Componente único da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"**, estabelecida a Rua Dom Jorge de Menezes – nº 1180 – Centro – Vila Velha/ES - CEP: 29100-250, registrada na **JUCEES** sob o nº. **32201265946** em 06/03/2007, 1º aditivo sob o nº 20080061540 em 01/02/2008, 2º aditivo sob o nº 20100681956 em 13/07/2010, 3º aditivo sob o nº 20120299160 em 30/03/2012, 4º aditivo sob o nº 20130566381 em 24/06/2013, 5º aditivo sob o nº 20182098443 em 15/06/2018, 6º aditivo sob o nº 20200289020 em 26/05/2020, 7º aditivo sob o nº 20231075081 em 06/09/2023, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.697.852/0001-91, resolve alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Será admitido o sócio **LUCAS PONTES FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 29/10/1999, natural de Belo Horizonte/MG, filho de William Rodrigues de Freitas e Luciene Ângela Pontes Freitas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3845202, expedida por SPTC/ES e portador do CPF/MF sob o nº 155.880.527-30, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na Rua Joao Pessoa de Mattos - nº 681 - apto 1303 - Ed. Jardim Hebron - Praia da Costa - CEP: 29101-115.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **LUCAS PONTES FREITAS** adquire por meio de compra, pago à vista, as quotas do sócio **KEVELLIM PONTES FREITAS** no valor de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **KEVELLIM PONTES FREITAS**, permanece na sociedade com a participação no capital social com a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios administradores **LUCAS PONTES FREITAS** e **KEVELLIM PONTES FREITAS**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios, nos termos do Art. 1.061 do C/C da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Compete aos sócios administradores:

- I – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- II – A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- III – Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- IV – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões das sócias.

Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores, poderão fazer uso da firma, ou seja, **(ASSINAR)** Isoladamente.

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711.6
 Agente de Contratação

612

**OITAVO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91**

CLÁUSULA QUARTA: DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador **KEVELLIM PONTES FREITAS** e **LUCAS PONTES FREITAS** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que os impeçam de exercer o comércio, serviço ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros, inclusive o patrimônio líquido e imobilizado, após feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pelos sócios, permitindo-se para sua distribuição o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS SÓCIOS DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA:
"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91**

KEVELLIM PONTES FREITAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de separação de bens, empresário, nascido em 26/10/1994, natural de Belo Horizonte – MG, filho de William Rodrigues de Freitas e Luciene Ângela Pontes Freitas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº MG-15.486.968 expedida em 30/04/2013 por SSP/MG e portador do CPF/MF sob o nº 016.099.196-02, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha-ES, na Rua João Pessoa de Mattos – nº 681 – Aptº 1601 – Torre 1 – Ed. Jardim Hebron - Praia da Costa – CEP: 29101-115.

LUCAS PONTES FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 29/10/1999, natural de Belo Horizonte/MG, filho de William Rodrigues de Freitas e Luciene Ângela Pontes Freitas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3845202, expedida por SPTC/ES e portador do CPF/MF sob o nº 155.880.527-30, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na Rua Joao Pessoa de Mattos - nº 681 - apto 1303 - Ed. Jardim Hebron - Praia da Costa - CEP: 29101-115.


Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 2402711-8
 Agente de Contratação

623

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA:
"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91

Componente único da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"**, estabelecida a Rua Dom Jorge de Menezes – nº 1180 – Centro – Vila Velha/ES - CEP: 29100-250, registrada na JUCEES sob o nº. **32201265946** em 06/03/2007, 1º aditivo sob o nº 20080061540 em 01/02/2008, 2º aditivo sob o nº 20100681956 em 13/07/2010, 3º aditivo sob o nº 20120299160 em 30/03/2012, 4º aditivo sob o nº 20130566381 em 24/06/2013, 5º aditivo sob o nº 20182098443 em 15/06/2018, 6º aditivo sob o nº 20200289020 em 26/05/2020 e 7º aditivo sob o nº 20231075081 em 06/09/2023, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.697.852/0001-91, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE/ FILIAIS

A sede da sociedade é na a Rua Dom Jorge de Menezes – nº 1180 – Centro – Vila Velha/ES – CEP: 29100-250. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CNAE Nº 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE Nº 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

CNAE Nº 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAE Nº 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE Nº 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE Nº 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuídas e representado pelos sócios da seguinte forma:

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

614

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA:
"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91

SÓCIOS	Q. QUOTAS	V. UNIT	V. TOTAL	%
KEVELLIM PONTES FREITAS	125.000	R\$ 1,00	R\$ 125.000,00	50
LUCAS PONTES FREITAS	125.000	R\$ 1,00	R\$ 125.000,00	50
TOTAL	250.000		R\$ 250.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia administradora **LUCAS PONTES FREITAS** e **KEVELLIM PONTES FREITAS**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios, nos termos do Art. 1.061 do C/C da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Compete aos sócios administradores:

- I – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- II – A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- III – Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- IV – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões das sócias.

Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores, poderão fazer uso da firma, ou seja, **(ASSINARE)** Isoladamente.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador **LUCAS PONTES FREITAS** e **KEVELLIM PONTES FREITAS** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que os impeçam de exercer o comércio, serviço ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 9402711-6
 Agente de Contratação

645

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA:
"ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os remanescentes e/ou com os herdeiros, caso os herdeiros não queiram tomar parte, os mesmos receberão suas participações da sociedade, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração contratual e consolidação do ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em via única.

Vila Velha – ES, 14 de janeiro de 2025.

KEVELLIM PONTES FREITAS
Sócio/ Administrador

LUCAS PONTES FREITAS
Sócio/ Administrador


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01609919602	KEVELLIM PONTES FREITAS
15588052730	LUCAS PONTES FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 06:22 SOB N° 20250060949.
PROTOCOLO: 250060949 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500735760. CNPJ DA SEDE: 08697852000191.
NIRE: 32201265946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0102711.8
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES





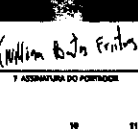
VALIDE EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2575716110

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
KEVELIM PONTES FREITAS

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO
26/10/1994, BELO HORIZONTE, MG

4º DATA EXPIRAÇÃO
27/04/2023

6º DATA VALIDADE / DATA EXPIRAÇÃO / UF
MG15486968 SSP MG

46 CPF
016.099.196-02

5 Nº REGISTRO
05854759200

8 COT. HAB
B

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS

11 LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS

Kevelim Pontes Freitas

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		13/12/2031	
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
E 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITÓRIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE

SECRETARIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

64670399268
15365379762

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA058547592<001<<<<<<<<<<
9410268M3112135BRA<<<<<<<<<<6
KEVELLIN<<PONTES<FREITAS<<<<<<

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.697.852/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2007
NOME EMPRESARIAL ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM JORGE DE MENEZES	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.100-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDOGERAIS@ENDOGERAIS.COM.BR		TELEFONE (27) 3063-8344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 09:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027118
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:29 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **A9FE.50AB.F007.A068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.697.852/0001-91
Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R DOM JORGE DE MENEZES 1180 1180 / CENTRO DE VILA VELH / VILA VELHA / ES / 29100-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

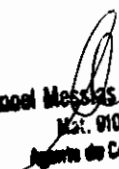
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082606351444869588

Informação obtida em 01/09/2025 12:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
RG: 9102711-8
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Certidão n°: 25281774/2025

Expedição: 07/05/2025, às 14:27:17

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.697.852/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

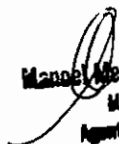
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Certidão n°: 53624506/2025

Expedição: 11/09/2025, às 16:03:32

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.697.852/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001297995

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.697.852/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 02/09/2025, válida até 01/12/2025.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/09/2025.

Autenticação eletrônica: 0025.0D3D.4160.7948




Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 171580/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 208405 Crc Original: 208405 Situação: Ativo
Razão Social/Nome ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ / CPF 08.697.852/0001-91
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29100-250 - RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180
Bairro CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 02 de Setembro de 2025

Esta Certidão é válida até: 02/10/2025

Data Geração: 02/09/2025

Data Emissão: 02/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

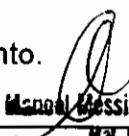
Identificação 3755243

Número da Certidão: 171580/2025

Controle: 208405

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/09/2025


Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 0902/11.8
Agente de Contratação

625



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Data de Expedição: 02/09/2025 08:36:17

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025058776 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA DOM JORGE DE MENEZES

Número: 1180

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.100-250

-- CONTATO --

Email: ENDOGERAIS@ENDOGERAIS.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3063-8344

Telefone Celular: (27) 99274-0352

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Manoel Messias Bispo da Silva
MST 6102711-8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade: 23/09/2025

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 37540 InscrMunicipal 37540 Situação: Ativo
Razao Social ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ / CPF 08.697.852/0001-91
Inscrição Estadual/RG 0
Endereco RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 - CEP 29100-250
Bairro CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES

Alvará: 1230 / 2020

Processo: 31886 / 2020

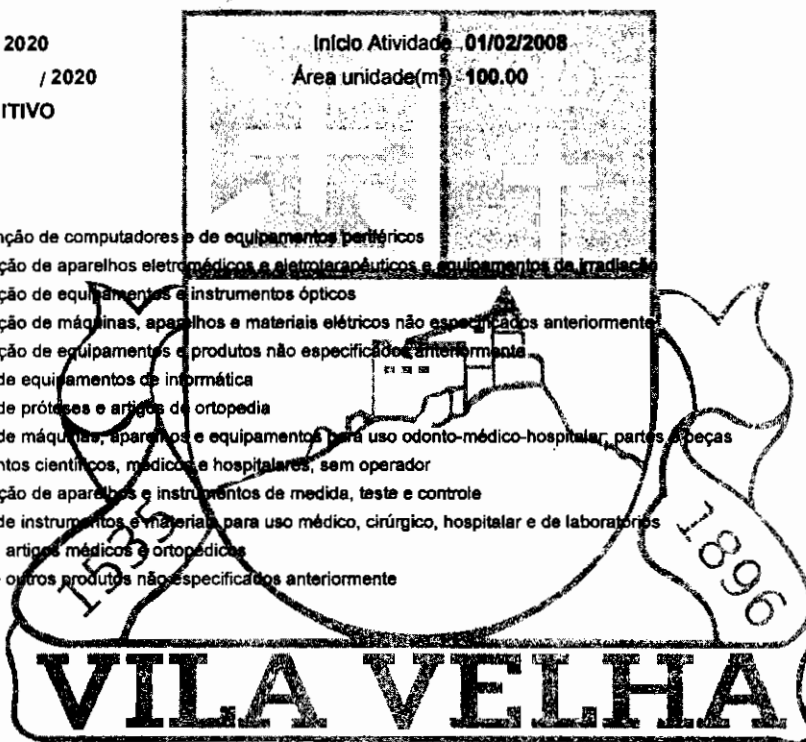
Tipo de Validade: DEFINITIVO

Atividades:

- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3312104 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 3312102 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Observações:

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



Código de Autenticidade: YYYY-XSTR

Emitido em: 24/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 488 / 2024

Data Validade: 02/09/2027

Cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 6.892 de 2023 outorgamos a presente Licença Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social/Nome **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** Crc 208405 Situação: Ativo

CNPJ/CPF **08.697.852/0001-91**

Cad. Imobiliário **01.02.090.0152.001**

CCM **37540**

Inscrição Estadual/RG **0**

Cep **29100-250**

Endereço **29100-250 - RUA DOM JORGE DE MENEZES 1180**

Bairro **CENTRO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Início das Atividades **01/02/2008**

Processo de Licenciamento Sanitário: **60101 / 2024**

Data de Concessão **02/09/2024**

Área da unidade(m²) **100.00**

Responsável técnico **Kevellin Pontes Freitas – CREA-ES: 051406/D.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS:

- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações complementares:

INSPEÇÃO REALIZADA PELAS FISCALIS JANAYNA DEMONER S. T. LADEIRA E MARILIA P. RODRIGUES.

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal) cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet.
- e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.



Código de Autenticidade: **EUXJ AQHD**

Emitido em: **02/09/2024**

AlvaraVigilancia



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360034003000396089083400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1

Manoel Mesquita Bispo da Silva
Msc. 0102711.8
Agente de Contratação

628



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.697.852/0001-91 DUNS®: 89*****87
Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2025
Receita Municipal	Validade:	02/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/09/2025 09:01

1 de 1

CPF: 016.XXX.XXX-02 Nome: KEVELLIM PONTES FREITAS

Ass: _____

620



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 12/08/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 08697852000191 **Inscrição Estadual:** 082.443.27-0
Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM JORGE DE MENEZES
Número: 1180 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29100250 **Telefone:** (27) 30638344

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
MANUT.REPAR.MAQUINAS,APARELHOS,MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIF ANTERIO
MANUTENCAOE REPARACAO DE EQUIP E PRODUTOS NAO ESPEC ANTERIORMENTE
ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, S/ OPERADO
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS
COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MANUT.REPARACAO D APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE E CONTROLE
MANUT.REPAR.APARELHOS ELETROMEDICO E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAM D IR
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS

Data de Início de Atividade: 23/03/2007
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 23/03/2007
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo, menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 9102711.8
Agente de Contratação

do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 12/08/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ILHATEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. SÃO JOÃO BATISTA, 65 TERREO SALA 2 1 E 2 PAVIMENTO
BAIRRO: AGRÔNOMICA CEP: 88025230 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 00.612.686/0001-71
PROCESSO: 25024.001468/2004-14 AUTORIZ/MS: PPH8HH6XW207 (8.02627.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: V. RIBAS VIEIRA
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL, 1000
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 20.758.552/0001-70
PROCESSO: 25351.800346/2016-14 AUTORIZ/MS: 1H21H1X3XK63 (8.13206.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ILHATEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. SÃO JOÃO BATISTA, 65 TERREO SALA 2 1 E 2 PAVIMENTO
BAIRRO: AGRÔNOMICA CEP: 88025230 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 00.612.686/0001-71
PROCESSO: 25024.001468/2004-14 AUTORIZ/MS: PPH8HH6XW207 (8.02627.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TRANSPORTES GARBERG LTDA
ENDEREÇO: R. BARBAQUA 210 SALA 01
BAIRRO: VILA CRUZ CEP: 99040570 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 07.204.213/0001-84
PROCESSO: 25351.088384/2013-15 AUTORIZ/MS: UY86HBL58M78 (8.09295.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO 3540 SALA 401 E 402
BAIRRO: MARCO CEP: 66095055 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS: K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOS INOCENTES, N. 506
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04764050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.595.371/0001-05
PROCESSO: 25351.263425/2004-19 AUTORIZ/MS: 40H27212920L (8.02243.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, 17
BAIRRO: EXTENSÃO DO SANTA ELY CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 14.912.933/0001-60
PROCESSO: 25351.578982/2013-21 AUTORIZ/MS: K09Y21030M3M (8.09887.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BETA CIRURGICAL MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBINO RAMINSKI, 406
BAIRRO: BAIRRO ALTO CEP: 82820310 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.242.309/0001-16
PROCESSO: 25351.323745/2018-22 AUTORIZ/MS: 0811HM234WW1 (8.16744.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALIGN TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R. SANTA JUSTINA 680 CONJ 71 72 73 E 74
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04545042 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.799.405/0001-92
PROCESSO: 25351.032634/2003-23 AUTORIZ/MS: UY544Y270068 (8.01947.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: SIA TR 03, LOTES 625 A 695, BL C SALAS 218, 220 e 222
BAIRRO: SETOR DE INDÚSTRIA CEP: 71200030 - GUARÁ/DF
CNPJ: 11.668.411/0001-76
PROCESSO: 25351.058363/2011-40 AUTORIZ/MS: UL9XH73L0752 (8.07261.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ONIX CIENTIFICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAETANO RUGGIERI, 1615

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL MAYARD CEP: 13311440 - ITU/SP
CNPJ: 27.287.204/0001-01
PROCESSO: 25351.497439/2017-41 AUTORIZ/MS: 1Y8191L4561M (8.15591.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CODAX MEDICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PASTOR MANDEL AVELINO DE SOUZA, 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 24070180 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 02.653.182/0001-25
PROCESSO: 25351.696878/2008-43 AUTORIZ/MS: P9628MYWYMW7 (8.04709.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SILOTTI 495
BAIRRO: MINI PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 11.463.608/0001-79
PROCESSO: 25351.677086/2010-48 AUTORIZ/MS: UY6XB4413WH5 (8.06981.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 1040
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL6SL54LRW37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM PEDRO I, KM 24 MAIS 500 METROS
BAIRRO: ALTO CEP: 12350000 - IGARATÁ/SP
CNPJ: 03.563.498/0001-99
PROCESSO: 25351.603917/2011-54 AUTORIZ/MS: GY33801W74M4 (8.08855.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Joaquim Murtinho, 1502
BAIRRO: Itanhangá Park CEP: 79003020 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 67.605.212/0002-54
PROCESSO: 25351.756868/2015-55 AUTORIZ/MS: L7Y3X09HMM6 (8.13131.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Endogeral Equipamentos Médicos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Dom Jorge de Mendonça, 1180
BAIRRO: Centro CEP: 29100250 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.697.852/0001-91
PROCESSO: 25351.061941/2015-57 AUTORIZ/MS: P9H70602MW7M (8.11699.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOSEVEN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: R. AMAZONAS 439 CONJ 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 09520070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 09.420.466/0001-10
PROCESSO: 25004.000180/2008-58 AUTORIZ/MS: P19878M5HH09 (8.05996.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HARTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO GONÇALVES, 112
BAIRRO: JARDIM ROBERTO BENEDETTI CEP: 14098202 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.452.774/0001-07
PROCESSO: 25351.531126/2014-58 AUTORIZ/MS: U1891H9WWH59 (8.11047.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DLM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS 280
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 91.133.306/0001-71
PROCESSO: 25351.115723/2013-58 AUTORIZ/MS: 2H25450XW23Y (8.09344.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED IMAGING BRAZIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: s/n trecho 03 lote 985 bloco d sala 108
BAIRRO: s/n CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.352.606/0001-35
PROCESSO: 25351.551456/2013-59 AUTORIZ/MS: UMX6879H7040 (8.09844.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

652

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 12/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social Endogerais Equipamentos Médicos LTDA - ME	CNPJ 08.697.852/0001-91
Nome Fantasia Endogerais	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 - Centro CEP: 29.100-250	Cidade/UF VILA VELHA/ES
Responsável Técnico KEVELLIM PONTES FREITAS	Responsável Legal KEVELLIM PONTES FREITAS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.11699-6 (P9H70602MW7M)	Data da Autorização 23/02/2015	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.061941/2015-57</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Contratação

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Presidente Olegário/MG, 16 de janeiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, com sede na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário - MG, **atesta**, para os devidos fins de direito e efeitos legais, que a empresa **Endogerais Equipamentos Médicos LTDA**, situada a Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29100-250, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, foi consagrada vencedora no Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS".

A empresa tornou-se fornecedora deste órgão público por meio da **Ata de Registro de Preços nº 219/2023**, e forneceu os seguintes itens referentes a Nota de Autorização de Fornecimento 932/2024:

- (85 Unid.) PINÇA AÇO INOX BACKAUS 13CM PARA CAMPO.
- (18 Unid.) PINÇA AÇO INOX DE ALLIS 16CM RETA.
- (15 Unid.) PINÇA AÇO INOX DE ALLIS 18CM 5X6 DENTES.
- (20 Unid.) PINÇA AÇO INOX DE ALLIS 20CM 5X6 DENTES.
- (135 Unid.) PINÇA AÇO INOX HEMOSTÁTICA CURVA.
- (24 Unid.) PINÇA AÇO INOX HEMOSTÁTICA RETA KELLY 16.
- (03 Unid.) PINÇA AÇO INOX KOCHER RETA 14 CM.
- (05 Unid.) PINÇA AÇO INOX KOCHER RETA 16CM.
- (40 Unid.) PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX.
- (26 Unid.) PINÇA CHERON 25CM EM AÇO INOX.
- (10 Unid.) PINÇA FAURE EM INOX 22CM.
- (05 Unid.) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12CM, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.
- (05 Unid.) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12CM, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.
- (50 Unid.) PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA-KELLY 16, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.
- (110 Unid.) PINÇA HEMOSTÁTICA RETA EM AÇO INOX 14CM.
- (05 Unid.) PINÇA KELLY 14CM CURVA, EM INOX.
- (05 Unid.) PINÇA KOCHER CURVA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.
- (03 Unid.) PINÇA KOCHER CURVA EM AÇO INOX 14CM.
- (08 Unid.) TESOURA AÇO INOX METZEMBAUM RETA 18 CM.
- (05 Unid.) TESOURA AÇO INOX METZEMBAUM 18CM CURVA.
- (30 Unid.) TESOURA CIRURGICA PONTA R/R, EM AÇO INOX.

Registramos, ainda, que a empresa apresentou bom desempenho operacional na execução da referida Ata de Registro de Preços, cumprindo fielmente suas obrigações, sem que haja, até a presente data, qualquer fato que a desabone técnica ou comercialmente.

Sem mais para o momento, firmamos o presente documento, por ser a expressão da verdade.

Atenciosamente,

LARA FERNANDES

RODRIGUES:1188
9484660

LARA FERNANDES
RODRIGUES:11889484660
2025.01.16 08:35:43 -03'00'

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

635



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS L TDA, cadastrada sob o CNPJ nº 08.697.852/0001-91, situada a Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29100-250 forneceu material hospitalar, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, através da Nota de Empenho nº 000092/2023 e Nota Fiscal nº 5845 de 02/03/2023.

Material fornecido:

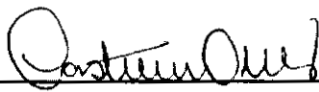
- (50 Unid.) Porta agulha Mayo Hegar 14cm.
- (30 Unid.) Tesoura Metzenbaum reta 18cm.
- (30 Unid.) Tesoura Metzenbaum curva 18cm.
- (10 Unid.) Tesoura Lister 19 cm.
- (30 Unid.) Tesoura Mayo stille reta 19cm.
- (30 Unid.) Tesoura Mayo stille curva 19cm.
- (30 Unid.) Tentacânula 15cm



Atestamos que o fornecimento do material foi concluído com sucesso e dentro do prazo, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus/ES, 01 de Junho de 2023.




Castorina Pereira Barbosa da Rocha
Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus

11.356.696/0001-00
FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
AV JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 70
CENTRO - CEP 29.930-900
SÃO MATEUS-ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES - CNPJ: 11.356.696/0001-00
Av. Jones dos Neves, nº 90 - Centro - São Mateus-ES - CEP. 29930-000
e-mail: saude@saomateus.es.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
M. 0402711.6
Agente de Contratação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIANA SANTOS ALVES, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 09:50:25 GMT-03:00, CNS: 02.461-2 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/ES, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

636



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

Vila Velha – ES, 28 de junho de 2022.

CERTIFICADO DE GARANTIA DO AÇO

A marca Future oferece a garantia dos produtos em um prazo de 10 (dez) anos. O prazo de contagem legal inicia-se a partir da emissão de Nota Fiscal e será válida somente mediante apresentação da Nota Fiscal. A partir da análise realizada pela equipe técnica responsável, havendo defeito de fabricação, a reposição do produto ocorrerá de forma imediata. A garantia será automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparo por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes da má utilização por parte do usuário.

Os Instrumentais Cirúrgicos da marca Future são produzidos dentro dos rígidos padrões de qualidade, seguindo todas as normas técnicas nacionais e as especificações da norma DIN 17.442, atendendo às Normas Brasileiras Regulamentadoras – ABNT. Os instrumentais são fabricados principalmente de aço inoxidável, devido às suas boas propriedades mecânicas e grande resistência à corrosão. Os aços inoxidáveis mais utilizados para a fabricação de instrumentais cirúrgicos são o AISI-304 e o AISI 420, que são respectivamente, austenítico e martensítico. O aço AISI-304 possui uma boa resistência ao ataque por substâncias químicas enquanto o AISI-420 possui uma boa resistência mecânica aliada à boa resistência à corrosão.

Após o uso é fundamental a limpeza imediata e esterilização dos instrumentais. Para isso, são utilizados normalmente soluções de detergentes enzimáticos, autoclaves e limpeza manual. Os processos de limpeza e esterilização devem seguir algumas normas, a fim de permitir que o instrumento tenha uma vida útil, evitando a corrosão.

Estes materiais têm a composição química apresentada na tabela 1.

	Ni (%)	Cr (%)	Fe (%)	C (%)	Mn (%)	Si (%)	P (%)	Mo (%)	Cu (%)
AISI 304	8,9	18,4	balanço	0,8	1,06	0,34	0,03	0,05	0,05
AISI 420	0,13	13,0	balanço	0,15	0,17	0,46	0,04	--	0,02

Tabela 1 – Composição química dos materiais utilizados para produção dos instrumentais.

Kevellim Pontes Freitas
Registro CREA nº ES-051406/D
Engenheiro Responsável Técnico

Kevellim Pontes Freitas

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 08.697.852/0001-91

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
KEVELLIM PONTES FREITAS - Sócio/Engenheiro
CPF nº 016.099.196-02/ RG nº MG-15486968 – SSP/MG

Marcos Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação



ENDOGERAIS
Equipamentos



ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

1 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-91, sediada na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180 – Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-250, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) KEVELLIM PONTES FREITAS, portador da carteira de identidade nº MG-15486968 – SSP/MG e do CPF nº 016.099.196-02,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vila Velha – ES, 03 de Setembro de 2025.

KEVELLIM
PONTES
FREITAS:01
609919602

Assinado de
forma digital por
KEVELLIM PONTES
FREITAS:01609919
602
Dados: 2025.09.03
10:52:04 -03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
KEVELLIM PONTES FREITAS - Sócio/Engenheiro
CPF nº 016.099.196-02/ RG nº MG-15486968 – SSP/MG

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100-250
Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO Nº. 28155/2025

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
- CNPJ e Inscrição Estadual: 08.697.852/0001-91 / 082.443.27-0
- Endereço completo: Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180 – Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-250.
- Telefone, celular, e-mail: (27) 3063-8344 / (27) 99274-0352 / E-mail: endogerais@endogerais.com.br
- Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 4035-5 / Conta-corrente: 262316-1

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

- Representante Legal: KEVELLIM PONTES FREITAS
- Cargo: Sócio/Engenheiro biomedico
- RG nº: MG-15486968 – SSP/MG
- CPF nº: 016.099.196-02

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

3. Formação do Preço

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm. REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4169 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	162	R\$ 21,40	R\$ 3.467,21
1.2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm. REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 112-24014 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	112	R\$ 31,03	R\$ 3.475,30
1.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm. REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4235 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	170	R\$ 19,69	R\$ 3.346,69

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100.250

Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352

Manoel Messias Bispo da Silva
Max. 0182711.8
Agente de Contratação

639



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

1.4	Pinça pean em aço inox, 14 cm REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-5055 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	112	R\$ 41,44	R\$ 4.641,28
1.5	Pinça cheron inox, 25 cm REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4173 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	60	R\$ 65,95	R\$ 3.957,00
1.6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4225 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	42	R\$ 10,29	R\$ 432,18
1.7	Porta agulha inox, 12 cm REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4212 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
1.8	Tesoura reta inox, 15 cm REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-12214 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 12 MESES	UNID	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL: Vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos					R\$ 23.799,66

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras, em remessa única.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

DECLARO que nos valores propostos estão inclusos todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100.250
Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

640



ENDOGERAIS
Equipamentos

FUTURE

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – I.E: 082.443.27-0

E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br SITE: www.endogerais.com.br

3

Vila Velha – ES, 05 de Setembro de 2025.

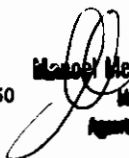
KEVELLIM
PONTES

FREITAS:016099
19602

Assinado de forma
digital por KEVELLIM
PONTES
FREITAS:01609919602
Dados: 2025.09.05
15:44:05 -03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
KEVELLIM PONTES FREITAS - Sócio/Engenheiro
CPF nº 016.099.196-02/ RG nº MG-15486968 – SSP/MG

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, CENTRO – VILA VELHA-ES CEP: 29100.250
Telefones: (27) 3063-8344 (OPÇÃO 02) – (27) 9 9274-0352


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8402711.8
Agente de Contratação

641

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS

ENDOGERAIS
EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2025 16:28:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**
CNPJ: **08.697.852/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-9
Agente de Contratação

643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade: 23/09/2025

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 37540 InscrMunicipal 37540 Situação: Ativo
Razão Social ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ / CPF 08.697.852/0001-91
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29100-250 - RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180
Bairro CENTRO Cidade VILA VELHA - Estado ES

Alvará: 1230 / 2020

Processo: 31886 / 2020

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Atividades:

- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3312104 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 3312102 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 488 / 2024

Data Validade: 02/09/2027

Cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 6.892 de 2023 outorgamos a presente Licença Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social/Nome **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** Crc 208405 Situação: Ativo
CNPJ/CPF **08.697.852/0001-91** Cad. Imobiliário **01.02.090.0152.001** CCM **37540**
Inscrição Estadual/RG **0** Cep **29100-250**
Endereço **29100-250 - RUA DOM JORGE DE MENEZES 1180**
Bairro **CENTRO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**
Início das Atividades **01/02/2008** Processo de Licenciamento Sanitário: **60101 / 2024**
Data de Concessão **02/09/2024** Área da unidade(m²) **100.00**
Responsável técnico **Kevellin Pontes Freitas – CREA-ES: 051406/D.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS:

- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

Informações complementares:

INSPEÇÃO REALIZADA PELAS FISCAIS JANAYNA DE MONER S. T. LADEIRA E MARILIA P. RODRIGUES.

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
- e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.



Código de Autenticidade: **EUXJ-AQHD**

Emitido em: **11/09/2025**

AlvaraVigilancia

Internet

11/09/2025

Página 1 de 1

Manoel Messias Bispo da Silva
Ass. 0902711.8
Agente de Construção

645



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.697.852/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOM JORGE DE MENEZES

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO

CEP
29.100-250

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDOGERAIS@ENDOGERAIS.COM.BR

TELEFONE
(27) 3063-8344

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 15:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Controlo

646

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.697.852/0001-91**Razão**

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

Social:**Endereço:** R DOM JORGE DE MENEZES 1180 1180 / CENTRO DE VILA VELH /
VILA VELHA / ES / 29100-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025**Certificação Número:** 2025082606351444869588

Informação obtida em 11/09/2025 16:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711.8
Agente de Contratação

647

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.697.852/0001-91

Razão social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082606351444869588
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080718511444869550
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071901301444869521
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063004441444869559
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061103261444869588
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052306481444869580
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050401091444869523
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041502551444869585
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032702411444869588
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030801131444869535
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021723211444869542
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012905511444869584
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011001471444869509
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122201131444869546
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120302271444869588
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111401591444869556
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102601181444869586
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100703511444869504
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091818531444869548
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083008491444869596
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101181444869514
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072321521444869521
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070418581444869586
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501131444869535
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704061444869500
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050801461444869575
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041807112232835320
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033001033564914882
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031106570245604284
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022118315391758640
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020218460075369140

Data de Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011400540383241155
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122608125479921294
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120718371754993008
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111800592493192467
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103018383802586058
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101118493658950071
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092218394415231807

Resultado da consulta em 11/09/2025 16:00:47

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Certidão n°: 25281774/2025

Expedição: 07/05/2025, às 14:27:17

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.697.852/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Manoel Messias Bispo da Silva
OAB 0402711-6
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Certidão nº: 53624506/2025

Expedição: 11/09/2025, às 16:03:32

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91

Data de Expedição: 11/09/2025 16:07:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025103417 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Assinatura de Contratação

651



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cadastro Número:	20250007297995
CNPJ:	C8.697.852/0001-91
Data de Emissão:	02/09/2025
Válida Até:	01/12/2025
Atribuição Ff/Prima:	C073 01.317.410 704F
Data de Validação:	11/09/2025

Fiscal



Internet

Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Servicos OnLine

← Voltar

Certidão Número - 171580/2025

Gerado em 02/09/2025

Válido até 02/10/2025

 Imprimir Certidão


Manoel Messias Ribeiro da Silva
Mat. 0102711-9
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 171580/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 208405 Crc Original: 208405 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ / CPF **08.697.852/0001-91**
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço **29100-250 - RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180**
Bairro **CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 11 de Setembro de 2025

Esta Certidão é válida até: 02/10/2025

Data Geração: 02/09/2025

Data Emissão: 11/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3755243

Número da Certidão: 171580/2025

Controle: 208405

Manoel Messias Bispo da Silva
Insc. 0102711-8
Agente de Contratação

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/09/2025

654



Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 08.697.852/0001-91 Período: 11/09/2025 a 11/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A9FE.50AB.F007.A068	Positiva com efeitos de negativa	28/05/2025 - 13:47:29	24/11/2025	Válida
F812.5731.95FC.5C3C	Positiva com efeitos de negativa	13/05/2025 - 16:53:00	09/11/2025	Válida
9BB2.7E65.422A.1B96	Positiva com efeitos de negativa	17/04/2025 - 16:50:02	14/10/2025	Válida
7002.AA76.EDE9.1D66	Positiva com efeitos de negativa	14/04/2025 - 12:07:24	11/10/2025	Válida
129A.61E4.E350.A253	Positiva com efeitos de negativa	07/04/2025 - 15:58:45	04/10/2025	Válida

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

< >

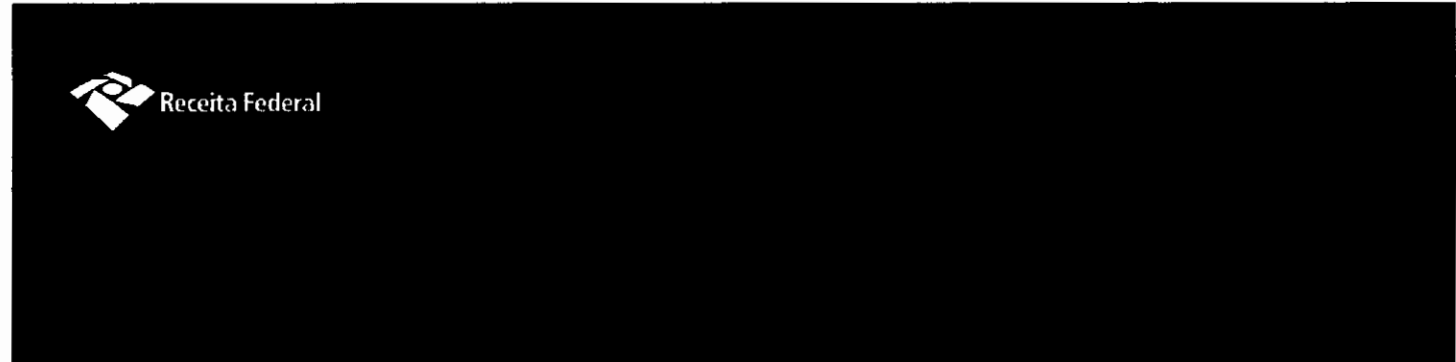
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

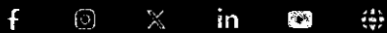
Avaliar Serviço

Nova Consulta

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 81027413
Agente de Contratação



REDES SOCIAIS



Termos de Uso - Sobre




Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

DOCUMENTOS

**SOLMEDI COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO E
HOSPITALAR**

CNPJ: 14.433.455/0001-05


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.155 /2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09H00

PLATAFORMA/ID: LICITAPMVC

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.	UND	162	R\$ 20,82	R\$ 3.372,32	ABC	ANATÔMICA
2	Pinça anatômica kelly reta inox, 14 cm.	UND	112	R\$ 48,14	R\$ 5.392,08	ABC	KELLY
3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm.	UND	170	R\$ 23,25	R\$ 3.952,36	ABC	DENTE DE RATO
4	Pinça pean em aço inox, 14 cm	UND	112	R\$ 64,24	R\$ 7.194,79	ABC	PEAN
5	Pinça cheron inox, 25 cm	UND	60	R\$ 100,37	R\$ 6.021,90	ABC	CHERON
6	Porta bisturi inox nº 3, 14 cm	UND	42	R\$ 18,53	R\$ 778,17	ABC	CABO BISTURI
7	Porta agulha inox, 12 cm	UND	70	R\$ 48,79	R\$ 3.415,12	ABC	PORTA AGULHA
8	Tesoura reta inox, 15 cm	UND	70	R\$ 40,99	R\$ 2.869,30	ABC	CIRÚRGICA
trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos				VALOR TOTAL	R\$ 32.996,04		

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Copo umidificador de oxigênio - 250 ml	UND	110	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00	RWR	UMIDIFICADOR
2	Fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea o fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio	UND	50	R\$ 91,77	R\$ 4.588,34	RWR	P/ OXIGÊNIO
3	Extensão/Alongador para oxigênio - material de silicone, atóxico, 3 metros.	UND	100	R\$ 45,42	R\$ 4.542,00	TAYLOR	TUBO
4	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU): aplicação adulto, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional	UND	55	R\$ 250,27	R\$ 13.764,94	MISSOURI	AMBU
5	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.	UND	56	R\$ 237,75	R\$ 13.314,06	MISSOURI	AMBU
6	Nebulizador com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.	UND	11	R\$ 1.807,19	R\$ 19.879,11	MEDICATE	4 SAIDAS
cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos				VALOR TOTAL	R\$ 57.463,45		

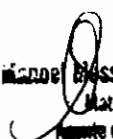
LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Balança para Pesar Bebês ELP-258BC Baby Care com Capa Cor White Características especiais Função Tare Tipo de visor digital Limite de peso 25 Quilogramas	UND	25	R\$ 1.229,01	R\$ 30.725,25	BALMAK	INFANTIL
2	Balança antropométrica adulto: modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros	UND	25	R\$ 2.093,79	R\$ 52.344,75	BALMAK	ADULTO
3	Balança antropométrica obeso: modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros	UND	10	R\$ 2.102,31	R\$ 21.023,10	BALMAK	OBESO
cento e quatro mil e noventa e três reais e dez centavos				VALOR TOTAL	R\$ 104.093,10		

LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Cadeira de Rodas com pneu maciço PLO01 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UND	25	R\$ 546,00	R\$ 13.650,00	CDS	CADEIRA DE RODAS
treze mil, seiscentos e cinquenta reais				VALOR TOTAL	R\$ 13.650,00		

LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Foco ginecológico, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada halógena com haste flexível cromada.	UND	50	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00	VAGALUMY	FOCO

Assinatura
Messias Bispo da Silva
Data: 09/09/2025
Assinatura do Contratante

2	Biombo: material de confecção em aço ferro pintado/tamanho triplo/ com rodízios	UND	30	R\$ 731,30	R\$ 21.939,00	VAGALUMY	TRIPLO
3	Escada 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	UND	82	R\$ 183,34	R\$ 15.033,88	VAGALUMY	2 DEGRAUS
4	Suporte, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UND	62	R\$ 199,82	R\$ 12.388,84	VAGALUMY	SUPORTE
5	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	143	R\$ 113,66	R\$ 16.252,92	ARQPLAST	INOX
6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	52	R\$ 42,00	R\$ 2.184,00	DESCARBOX	SUPORTE
7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	52	R\$ 36,00	R\$ 1.872,00	DESCARBOX	SUPORTE
noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos				VALOR TOTAL	R\$ 91.870,64		


Manoel Bessias Bispo da Silva
 Matr. 0402711-8
 Agente de Contratação



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: NATAN SANTOS SILVA	
CPF/CNPJ: 026.863.815-23	
Email: licitacao@solmedi.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP	
NIRE: 29203685967	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203685967	3
97193767	2
97368789	2
97525590	4
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.034.005.938.96	
Emissão: 06/09/2017 16:03:20	

SALVADOR, 8 de Setembro de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

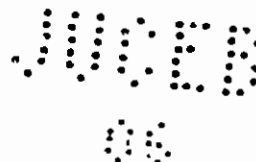
protocolo: 173807380



Manoel Messias Bispo da Silva
R.G. 0002711-8
Agente de Contratação

002076

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**



LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, Cep: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob a denominação social de **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** com sede e foro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99-A, bairro do Jequezinho CEP: 45.206-040

Parágrafo primeiro - A sociedade por resolução dos sócios cotistas poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando o respectivo capital, destacando da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo segundo - Quando houver omissão de norma específica regentes das sociedades empresárias, supletivamente serão aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- a) Representante comercial de produtos farmacêuticos (CNAE: 4618.4-01);
- b) Representante comercial de material hospitalar (CNAE: 4618.4-02);
- c) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773.3-00);

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:



-1-

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0462711-8
Agente de Contratação

002077

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**

JUCEB

Sócio	Qtd. De Cotas	Val. Total R\$
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	19.800	19.800,00
BETANIA PASSOS COSTA	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Parágrafo segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, de acordo com o art. 997, inciso VIII, combinado com o art. 1054 do Código Civil, Lei 10406/2002.

Cláusula 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** devidamente qualificado no preâmbulo deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1065, CC/2002).

Cláusula 8ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1081 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula 9ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio, **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** terá direito a retirada mensal a título de PRÓ-LABORE a partir desta data.



Costa
-2-

Manoel Messias Bispo da Silva
M.M. 002771.8
Agente de Contratação

002078

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

Cláusula 10ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e 1031, CC/2002).

Parágrafo segundo – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula 11ª – DECLARAÇÃO

O sócio, **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 20 de setembro 2011.

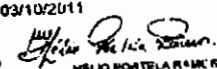

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA


BETÂNIA PASSOS COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2011 Nº 29203685967
 Protocolo: 11/183294-2, de 03/10/2011

SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
 LTDA


HELIO PORTELA RAMIRES
 SECRETÁRIO-GERAL




Manoel Messias Bispo da Silva
 Nº 0402711.8
 Agente de Contratação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E
HOSPITALAR LTDA-ME**
CNPJ: 14.433.455/0001-05

000904

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, CEP: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, únicos sócios cotistas da sociedade limitada, **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME** Estabelecida nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia na primeira travessa Antonio Amaral nº 99-A bairro do Jequezinho, CEP: 45206-040, inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05 inscrita na junta Comercial do Estado da Bahia em 03/10/2011 NIRE nº 29203685967, por unanimidade resolvem ALTERAR o seu contrato primitivo, de acordo com o Código Civil, Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula 1ª - A sociedade que antes funcionava na primeira travessa Antonio Amaral, 99-A bairro Jequezinho CEP 45206-040, nesta cidade de Jequié Estado da Bahia passará a funcionar na Av. Lions Club, 386-A bairro Jequezinho CEP: 45206-020 Jequié/Ba. mantendo o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças relativas a esta sociedade.

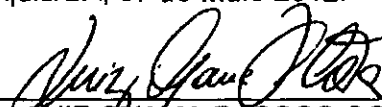
Cláusula 2ª - A sociedade que antes girava sob a denominação social de: **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME**, passará a girar sob a denominação social de: **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- ME**.

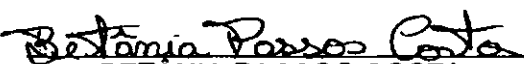
Cláusula 3ª – O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645.1-01);
- b) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE:4646-0/02)

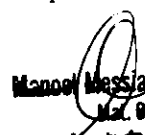
Cláusula 4ª - As demais cláusulas não revogadas continuam em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 07 de Maio 2012.


LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

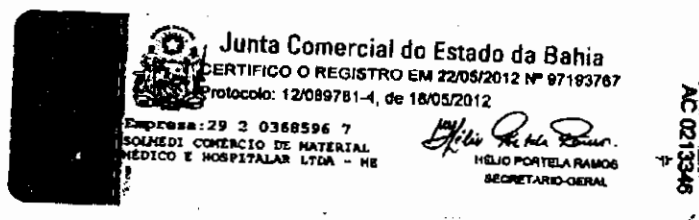

BETÂNIA PASSOS COSTA

-1-


Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

83000
00

000905



Manoel Messias Bispo da Silva
MEX. 0002711.9
Agente de Contratação

000673



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 14.433.455/0001-05**

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, CEP: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, Bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, únicos sócios cotistas da sociedade limitada, **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** Estabelecida nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia na Av Lions Club nº 386-A Bairro do Jequezinho, CEP: 45206-020, inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05 inscrita na junta Comercial do Estado da Bahia em 03/10/2011 NIRE nº 29203685967, por unanimidade resolvem **ALTERAR** o seu contrato primitivo, de acordo com o Código Civil, Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DA ENTRADA DE SOCIOS:

Fica a partir desta data, admitida na sociedade a Srª **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, solteira, maior, comerciante, nascido em 05/04/1973, natural de São Luiz do Quitundi, residente e domiciliado na cidade de Jequié/BA na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99, Jequezinho RG nº 2001001148928 SSP/AL, CPF: nº 814.735.594-72.

Cláusula 2ª - DA RETIRADA DE SOCIOS:

Fica consignado amigavelmente nesta data, o afastamento da sócia, **BETÂNIA PASSOS COSTA** já devidamente qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, transfere 200(duzentas) cotas, no valor nominativo de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a sócia recém admitida **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, no valor nominativo de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era 20.000,00, (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, neste ato está sendo subscrito e integralizado à importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país. Sendo que a sócia **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, integraliza neste ato em moeda corrente do país 800,00 (oitocentos reais) divididos em 800 (oitocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), e o sócio **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** que possuía 19.800,00(dezenove e oitocentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real) integraliza neste ato 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais) divididos em 79.200 (setenta e nove e duzentas) cotas, totalizando 99.000,00(noventa e nove mil reais) divididos em 99.000 (noventa e nove mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 060271/8
Agente de Contratação

000674



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 14.433.455/0001-05**

Sócio	Qte. De Cotas	Vir. Total R\$
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	99.000,00	99.000,00
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	1.000,00	1.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula 4ª - O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645.1-01);
- b) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02)
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças. (CNAE: 4664-8/00)
- e) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE: 4644-3/01)
- f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. (CNAE: 4649-4/04)
- g) Comércio atacadista de produtos odontológicos. (CNAE: 4645-1/03)
- h) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)

Cláusula 5ª - As demais cláusulas não revogadas continuam em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 02 de Janeiro 2014



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2014 Nº 97368789
Protocolo: 14014293-2, de 24/03/2014

Empresa: 29 2 0368596 7
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

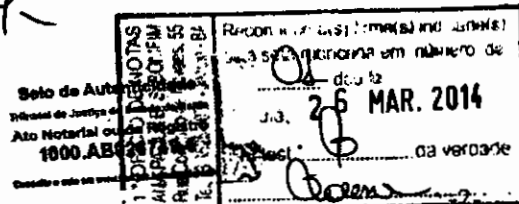
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0213164


LUIZ OYAMA PASSOS COSTA


BETÂNIA PASSOS COSTA


MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA



Manoel Messias Bispo da Silva
Nº. 0402711.9
Agente de Contratação

001542

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMEDI COMÉRCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1978, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 798.128.055-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 811257126, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no (a) TRAVESSA ANTONIO AMARAL, 99, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45.200-970, BRASIL.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIA CPF/MF nº 814.735.594-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2001001148928, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AL, residente e domiciliado no (a) TRAVESSA ANTONIO AMARAL, 99, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45.200-970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203685967, com sede Avenida Lions Club, 386, A, Jequiezinho Jequié, BA, CEP 45.206-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.433.455/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

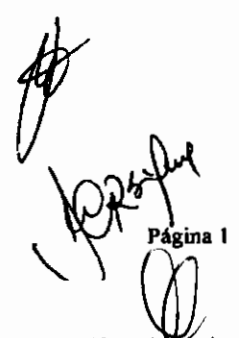
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS,

Req: 81500001051214

Página 1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

001543



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLIMEDI COMÉRCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA-PP...**

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81500001051214

Página 2


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027718
Agente de Contratação

001544



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMED COMÉRCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, com 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) integralizado.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JEQUIÉ**.

Req: 81500001051214

Página 3


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0432711.8
Agente de Contratação



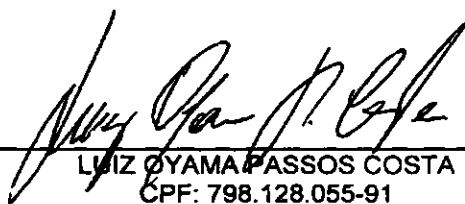
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOJMED COMERCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

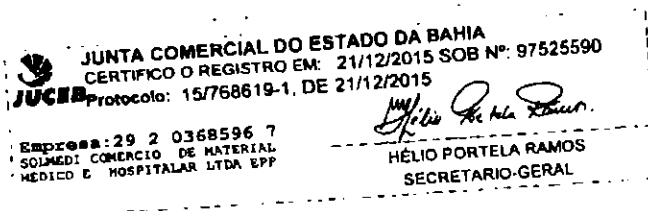
JEQUIÉ, 17 de dezembro de 2015.



LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
CPF: 798.128.055-91

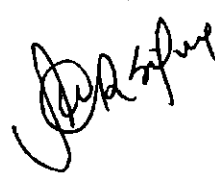


MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA
CPF: 814.735.594-72



Req: 81500001051214

Página 4



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente em Contratação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 14.433.455/0001-05

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/02/1978, Solteiro, Farmacêutico, CPF nº 798.128.055-91, RG nº 811257126, SSP- BA, residente e domiciliado na Travessa Antônio Amaral, 99, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP 45200970, Brasil.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascida em 05/04/1973, Solteira, Empresária, CPF nº 814.735.594-72, RG nº 2001001148928, SSP- AL, residente e domiciliada na Travessa Antonio Amaral, 99, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP 45200970, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203685967, com sede Avenida Lions Club, 386, A, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP 45206020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.433.455/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à 3ª Travessa Everaldo Santos, 77, Pompílio Sampaio, Jequié, BA, CEP 45.206-061.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO
HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E
ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA
DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
VÍDEO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO.

Req: 81200000180690

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98167846 em 08/03/2022
Protocolo 226835367 de 08/03/2022

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115142370648612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

672

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 14.433.455/0001-05**

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

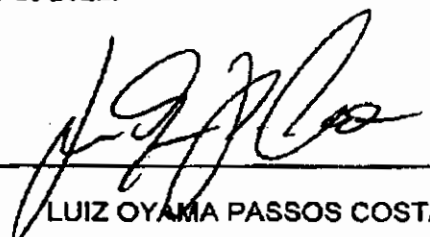
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIE BA.

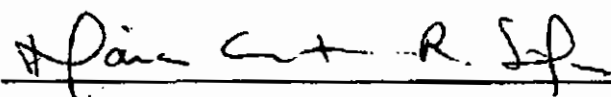
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIE BA, 7 de fevereiro de 2022.



LUIZ OYAMA PASSOS COSTA



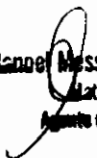
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA

Req: 81200000180690

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98167846 em 08/03/2022
Protocolo 226835367 de 08/03/2022
Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115142370648612
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

673



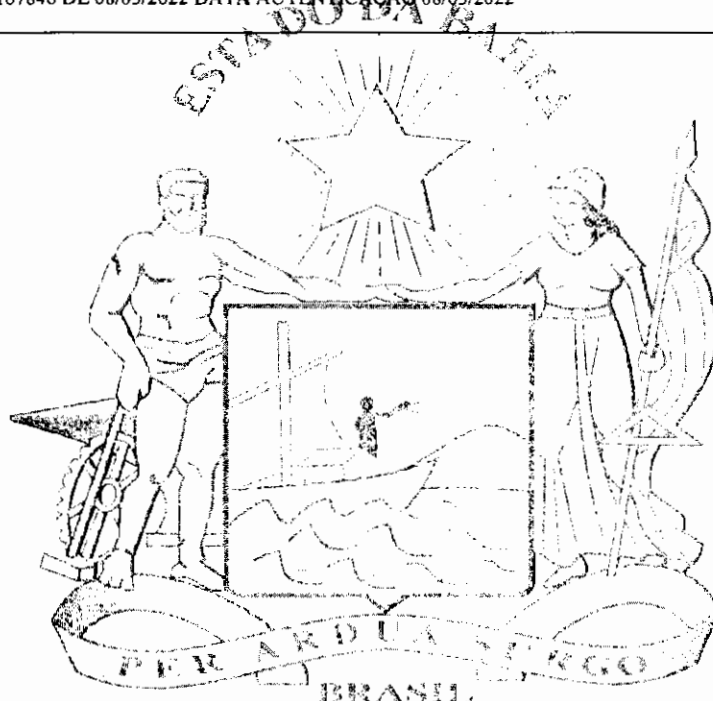
226835367

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226835367 - 08/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203685967
CNPJ 14.433.455/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98167846 DE 08/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98167846 em 08/03/2022

Protocolo 226835367 de 08/03/2022

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115142370648612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 FOTOGRAFIA E SOBRENOME

LUIZ OTAVIA PASSOS COSTA

11 - ESTABILIDADE

16/06/2001



Luiz Otavia Passos Costa

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

3 - DATA, LOCAL E Nº DE EMISSÃO

07/02/1978, FEIRA DE SANTANA, BA

4 - DATA EXPIRAÇÃO

4 - VALORES

ACT

09/08/2024 31677/034 **D**

6 - CATEG. VEICULOS / OUT. VEICULO / UP

01123720 SSP BA

8 - CPF

5 - Nº RENOVADO

9 - CRI PMS

796.128.055-91 0203172244a AB

10 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12 - NOME

EDUARDO LUIZ DA COSTA

DAMIANA PASSOS DA COSTA

	10	11	12
A - ACT			
B - AT		30/07/2024	
C - AT		30/07/2024	
D - AT			
E - AT			
F - AT			

13 - OBSERVAÇÕES

LOCAL

LIQUEIL, BA

ASSINADO EMISSOR

SUPERINTENDENTE / UNIDADE DE FISCALIA

7738284866

BA014072346

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRAD20317224<483<<<<<<<<<
7802177M3407312BRA<<<<<<<<<2
LUIZ<<OYAMA<PASSOS<COSTA<<<<<

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9192711-8
Agente de Construção

675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

BA

2148404758

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NOME
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2001001148928 SSP AL

CPF
814.735.594-72

DATA NASCIMENTO
05/04/1973

FILIAÇÃO
MOACIR MARIANO DA SILVA
MARIA DE LOURDES ROCHA DA S
ILVA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01913414759

VALIDADE
01/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2001

OBSERVAÇÕES

Mar. C. R. da Silva

ASSINADORA DO PORTADOR

LOCAL
JEQUIÉ, BA

DATA EMISSÃO
09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

11076255304
BA511190046

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

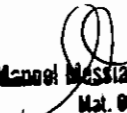
Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0102711.8
 Agente de Contratação

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.433.455/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2011
NOME EMPRESARIAL SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLMEDI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 3 TV EVERALDO SANTOS	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 45.208-061	BAIRRO/DISTRITO POMPILIO SAMPAIO	MUNICÍPIO JEQUIE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SOLMEDI.COM.BR		TELEFONE (73) 3525-5843/ (73) 3046-3277
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 10:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

677



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:13 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **C5D0.ED2F.9DC3.2AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Mascias Bispo da Silva
CPF: 0402711-8
Agente de Contratação

678

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.433.455/0001-05
Razão Social: SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MED E HOSP
Endereço: 3TV EVERALDO SANTOS 77 / POMPILIO SAMPAIO / JEQUIE / BA / 45206-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

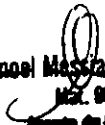
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081817201862293241

Informação obtida em 21/08/2025 15:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-6
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Certidão n°: 22174397/2025

Expedição: 22/04/2025, às 07:57:36

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.433.455/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-6
Agente de Contratação



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254386155

RAZÃO SOCIAL	
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.656.309	14.433.455/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.3558/24-5 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

850000.9343/23-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

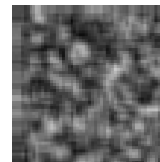
**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 0482711.8
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9007 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 14.433.455/0001-05
Endereço: 3ª Travessa EVERALDO SANTOS Nº77 - POMPÍLIO SAMPAIO - Jequié-BA CEP: 45206-061

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 09/06/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 9 de Junho de 2025

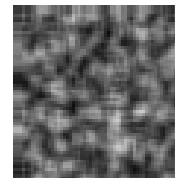
Chave de validação: f3b3e5ef

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 902711.6
Agente de Controlo



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13980 / 2025

—CONCEDIDO À—

Nome/Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 14.433.455/0001-05

Endereço: 3ª Travessa EVERALDO SANTOS Nº77 - POMPÍLIO SAMPAIO - Jequié-BA CEP: 45206-061

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

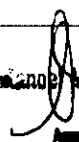
Emitida em: 11/09/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Chave de validação: d95e76f3

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.8
Agente de Controlo

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****MUNICIPIO DE JEQUIE**

CNPJ: 13.894.878/0001-60

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, SN TÉRREO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA CEP: 45206-100

14/08/2024 15:09

Emitido Por :

Portal de Serviços

FICHA DE CADASTRO**INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

Cód	17740	Distrito:	Setor:	Quadra	Lote:	Unid:
Inscrição	0014860	Estado Do Cadastro :	Ativo	Data Do Cadastro :	03/10/2011	
Endereço	3ª Travessa - EVERALDO SANTOS					
Número:	77	Complemento:	A			
Bairro:	POMPÍLIO SAMPAIO	Cidade:	Jequié	Cep:	45206-061	UF : BA
Segmento:				Matricula :		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA		
CPF/ CNPJ :	14.433.455/0001-05		
Endereço :	3ª Travessa - EVERALDO SANTOS		
Número:	77	Cep:	00000-000
Complemento:		Bairro:	POMPÍLIO SAMPAIO
Cidade:	Jequié	UF	BA
Email:	perfilcontabilidade10@hotmail.com		

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno:	0,00	Vir. M² Terreno:	R\$0,00	Vir. Venal Terreno:	R\$0,00	Vir. Venal:	R\$0,00
Área Unidade:	0,00	Vir. M² Edificação:	R\$0,00	Vir. Venal Edificação:	R\$0,00	Alíquota:	0,00%

ZONEAMENTO**1 - DEMAIS INFORMAÇÕES**

Nº EMPREGADOS	ÁREA (M2)
Nº INICIAL NFS-E	DEPENDENCIA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NAO

2 - ENQUADRAMENTO

INCIDENCIA DE ISS	SIM

3 - CONSTITUIÇÃO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	MATRIZ	NUMERO

4 - INFORMAÇÕES DE CÁLCULO

VALOR ALVARÁ (Em URM)	161,00	VALOR PREÇO PÚBLICO (Em REAL)
Enquadramento de Porte	B - EMPRESA DE PEQUENO	

5 - PREÇO PÚBLICO

Número/Quiosque/Box/Barraca	Quantidade
Decreto de Permissão	

Valores Venais :

Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	0,00

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUIÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ALVARÁ

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Válido até 28 de janeiro de 2026

De acordo com a Legislação Sanitária vigente, o (a),
SOLMEDI

ramo de atividade **COM. ATACADISTA DE PRODUTOS MÉD E HOSPI.**

sob responsabilidade de **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**
CRF-BA 4651

de propriedade **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL**
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 14433455000105
possui autorização para funcionar na **3 TRAVESSA**
EVERALDO SANTOS

Nº 77 Bairro **POMPILIO SAMPAIO** em Jequié, Bahia.

Nº Processo: 0065 / 2025

Nº Alvará: 0060 / 2025

Jequié, 28 de janeiro de 2025

Anelida Gomes Silva
AUTORIDADE SANITÁRIA

Anelida Gomes Silva
Diretora Dept. Vig. Sanitária
Mat. 12745 - SMS
Lte. de Saúde - Der. 22.857/201

OBSERVAÇÕES:

Atribuições Exercitadas pela Empresa:

- I - Distribuição, Armazenamento, e Expedição de Medicamentos não sujeitos a controle especial;**
- II - Distribuição, Armazenamento, e Expedição de Medicamentos sujeitos a controle especial;**
- III - Distribuição, Armazenamento, e Expedição de Produtos para Saúde (correlatos);**
- IV - Distribuição, Armazenamento, e Expedição de Saneantes;**
- V - Distribuição, Armazenamento, e Expedição de Cosméticos, Perfumes e Produtos de higiene.**

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO AO PÚBLICO E A FISCALIZAÇÃO.

Manoel Messias Bispo da Silva
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 13 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

Nome Fantasia: **SOLMEDI**

Inscrição Municipal: **0014860**

CPF/CNPJ: **14.433.455/0001-05**

Endereço: **3ª Travessa EVERALDO SANTOS Nº77 - POMPÍLIO SAMPAIO - Jequié-BA**

CEP: **45206-061**

Complemento: **A**

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL

004645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

NÚMERO PROCESSO
PMJ-PR-172/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025.

Chave de Validação: **f243b81a**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <https://www.jequie.ba.gov.br>


Agente de Contratação

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
LTDA-ME

CNPJ

14.433.455/0001-05

Nome Fantasia

SOLMEDI

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77 - POMPÍLIO SAMPAIO CEP:
45.206-061

Cidade/UF

JEQUIÉ/BA

Responsável Técnico

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Responsável Legal

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10287-6 (G02Y5ML892X4)

Data do Cadastro

24/03/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.618755/2013-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

687


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0492711-8
Agente de Contratação

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Inscrição Estadual: 010.656.309 PP

Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: SOLMEDI

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO SUL

Endereço

Logradouro: 3A TRAVESSA EVERALDO SANTOS

Número: 77

Bairro/Distrito: Pompílio Sampaio

Município: JEQUIE

Telefone: (73) 35255843

Referência: CURTUME ALIANCA

Complemento:

CEP: 45206-061

UF: BA

E-mail: CONTATO@SOLMEDI.COM.BR

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/10/2011

Atividade Econômica Principal:

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 19/08/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: 3A TRAVESSA EVERALDO SANTOS

Referência:

Bairro: Pompílio Sampaio

Município: JEQUIE

Complemento:  Manoel Messias Bispo da Silva
Número: 77 Mat. 0102711.8
CEP: 45206061 Agente de Contratação
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 27885 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** KALLYN DA GUARDA SILVA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA FRANZ GEDEON- ATE 324/325 ANDAR 1**Número:** 176**Bairro:** CENTRO**Município:** JEQUIE**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45200130**Telefone:** (73) 35263139**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** perfilcontabilidade10@hotmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 19/07/2024[← VOLTAR](#) [← TOPO DA PÁGINA](#) [← PÁGINA INICIAL](#)


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0182711.8
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00902700E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MED. E HOSP

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Endereço: 3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77, POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ, BA -
CEP: 45206061

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 7 de agosto de 2025


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-9
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0020204-5

Data Inscrição: 27/12/2013

Data Renovação: 12/03/2021

Vencimento : 26/06/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 14.433.455/0001-05
 Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
 Nome Fantasia: SOLMEDI
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
 Endereço: 3 TV EVERALDO SANTOS, 77 POMPILIO SAMPAIO
 Município: Jequié
 Estado: BA CEP: 45.206-061

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	798.128.055-91	99,6%	NÃO
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	814.735.594-72	0,4%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento			
CONTRATO SOCIAL	21/12/2015			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	14.433.455/0001-05			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	010.656.309			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	0014860	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	02/09/2025		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20254381705	27/10/2025		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	9007 / 2025	07/09/2025		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025081817201862293241	16/09/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	22174397/2025	19/10/2025		

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711.9
 Agente de Contratação

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0060/2025	28/01/2026
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	8102876	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL I	31/12/2024	30/06/2026		
CONCORDATA E FALENCIA	00836522E	09/07/2025	X	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2023	30/06/2026		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIADECLARACAO DE
ENQUADRAMENTO**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO	42.40 EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO
43.10 COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO	63.10 SISTEMAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E TRANSITO
65.02 MEDICAMENTOS E CORRELATOS	65.05 DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES
65.10 MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS	65.15 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS
65.20 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO	65.25 EQUIP E SUPRIMENTOS PARA RAO X DE USO MEDICO, ODONTOLOG E VETERINARIO
65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES	65.32 VESTUARIO HOSPITALAR E CIRURGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS
65.40 EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E ARTIGOS OFTALMOLOGICOS	66.40 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO
66.70 ESCALAS E BALANCAS	66.80 INSTRUMENTOS PARA MED. DE FLUXO LIQ E GAS, NIVEL DE LIQ E MOVIM. MECA
68.10 PRODUTOS QUIMICOS	72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
72.90 UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS	75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL
81.05 SACOS E BOLSAS	81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
84.15 VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS	84.65 EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
85.10 ARTIGOS PARA TOALETES	85.30 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
85.40 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Balanço Patrimonial 01**

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2024	Receita Operacional Líquida:	3.029.220,87
Receita Operacional Bruta:	3.528.011,24	Patrimônio Líquido:	4.121.410,86
Capital Social:	250.000,00	Índice de Endividamento:	0,24
Índice de Liquidez Corrente:	1,94	Solvência Geral:	4,11
Índice de Liquidez Geral:	1,94		

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2023	Receita Operacional Líquida:	2.576.514,65
Receita Operacional Bruta:	4.023.400,49	Patrimônio Líquido:	4.059.186,01
Capital Social:	250.000,00		

**Manoel Messias Bispo da Silva**
Mat. 0002711.8
Agente de Contabilidade

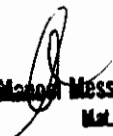
Índice de Liquidez Corrente:	1,87	Índice de Endividamento:	0,24
Índice de Liquidez Geral:	1,87	Solvência Geral:	4,25

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 28/08/2025 às 09:39



Estado da Bahia


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 189 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 189 e servirá de DIARIO nº 13, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Endereço: 3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77

Bairro: POMPÍLIO SAMPAIO

C.E.P.: 45206061

Cidade.: JEQUIÉ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203685967 e arquivado em 03/10/2011.

Inscrição Estadual nº 010656309 e C.N.P.J. nº 14433455000105

JEQUIÉ/BA, 1 de Janeiro de 2024

KALLYN DA GUARDA SILVA

CONTADOR

C.P.F.:93976160563

R.G.:0664151604 SSPBA

C.R.C.:02768509

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:79812805591

R.G.:811257126 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 29/05/2025
Arquivamento 25009898209 Protocolo 258323680 de 29/05/2025
Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
NIRE 29203685967
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279873739018
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331484559 - Secretária Geral


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6182711.8
Agente de Contratação

695

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtPrC89PgJWFWUyP_zYmo6294lulvulP_QiYD54sAOuFwDVZ4g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA/79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo A
ATIVO	5.444.597,83D
ATIVO CIRCULANTE	2.565.644,55D
DISPONÍVEL	1.600,67D
CADIA	1.600,67D
CAIXA GERAL	1.600,67D
CLIENTES	1.697.235,04D
DUPLICATAS A RECEBER	1.697.235,04D
CLIENTES DIVERSOS	1.697.235,04D
OUTROS CRÉDITOS	1.332,49D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.332,49D
INSS A COMPENSAR	1.332,49D
ESTOQUE	865.476,35D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	865.476,35D
MERCADORIAS PARA REVENDA	865.476,35D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.878.953,28D
IMOBILIZADO	2.878.953,28D
IMÓVEIS	2.692.296,17D
TERRENOS	120.000,00D
EDIFÍCIOS	2.572.296,17D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.884,00D
EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS	2.884,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.989,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.989,80D
VEÍCULOS	517.056,84D
VEÍCULOS	517.056,84D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	348.273,53C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	17.203,39C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	327.710,83C
(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS E PROC. DE DADOS	3.359,31C
PASSIVO	5.444.597,83C
PASSIVO CIRCULANTE	1.323.186,97C
FORNECEDORES	158.306,71C
FORNECEDORES	158.306,71C
ARTES QUIMICAS COM. DE PRO. FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA	2.870,97C
BE LIFE INDUSTRIA COM IMP E EXP DE MAT HOSPITALARES LTDA	1.753,50C
BRASCOM DO NORDESTE IND E COM LTDA	312,00C
CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS LTDA	1.050,00C
CDS ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTDA	1.907,00C
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	20,40C
CIRURGICA BRASIL COM.L. IMP. LTDA.	398,11C
EFETIVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	55.805,50C
FAK ITAJOBÍ INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	1.639,96C
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	16.264,52C
GIL FARMA COMERCIAL FARM. LTDA	1.157,79C
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP	2.791,20C
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD	1.362,55C
INNAL INDUSTRIAL NAGEL LTDA	8.430,00C
J SUL DISTRIBUIDORA DE MED LTDA	1.576,40C
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	2.714,35C
KOLPLAST CI SA	2.139,04C
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	1.408,74C
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA	3.317,00C

JEQUIE, 31 de Dezembro de 2024

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
 CPF: 939.761.605-63

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0002711/8
 Agente de Contabilidade

696

http://assinador.paca.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89pqWFWBuyp_zYMO62941u1vuliep_QiyD54sAOuFwDV24g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563 - KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591 - LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo A
MARINI IND E COM DE MOV HOSP LTDA	2.070,00C
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.025,00C
METACOM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.625,10C
METTA VENDAS - COM. E REP. EIRELI - ME	1.525,00C
NOZON IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP DE REFRIG EIRELI	8.660,00C
ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E	1.362,50C
PFAL LTDA	367,98C
PICCOLI COMERCIAL LTDA ME	999,90C
SALDANHA RODRIGUES LTDA	2.752,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.159.220,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.159.220,66C
IRRF A RECOLHER	510,85C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	55.786,36C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	85,86C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	39.899,29C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	13.146,31C
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	49.901,06C
ICMS PARCELAMENTO	999.890,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.147,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.147,60C
INSS A RECOLHER	2.578,84C
FGTS A RECOLHER	568,76C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.512,00C
CONTAS A PAGAR	2.512,00C
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL À PAGAR	1.412,00C
ALUGUEIS A PAGAR	1.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.121.410,86C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.410,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.410,86C
LUCROS ACUMULADOS	3.871.410,86C

JEQUIE, 31 de Dezembro de 2024

OYAMA PASSOS COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
 CPF: 939.761.605-63

Manoel Messias Bispo da Silva
 M.E. 0402711.8
 Agente de Contabilidade

697

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpkc89PqIwFwEuyP_zYmo6294lulvuleP_QiYD54BAOuFwDV24g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	3.500.307,21		
BONIFICAÇÕES DE VENDAS	27.704,03	3.528.011,24	3.528.011,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(208.345,10)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(192.350,64)	(400.695,74)	(400.695,74)
CUSTOS			
BONIFICAÇÕES	(38,84)		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(68.918,16)		
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(29.137,63)	(98.094,63)	(98.094,63)
RECEITA LÍQUIDA			3.029.220,87
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(824.160,23)	(824.160,23)	(824.160,23)
LUCRO BRUTO			2.205.060,64
DESPESAS COM VENDAS			
FRETES E CARRETOS	(26.521,08)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(953,00)		
VIAGENS TERRESTRES	(47.987,56)		
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.404,24)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(357,77)	(77.223,65)	(77.223,65)
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(100.101,57)		
PRÓ-LABORE	(84.720,00)		
13º SALÁRIO	(4.363,59)		
FÉRIAS	(16.378,35)		
FGTS	(13.092,52)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(135,00)	(218.791,03)	(218.791,03)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(6.720,83)		
TAXA DE ALVARÁ	(2.674,64)	(9.395,47)	(9.395,47)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
SEGUROS	(4.191,42)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.639,01)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.944,00)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(99.950,30)		
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(11.515,05)		
INTERNET	(2.481,16)		
DESPESAS SOFTWARE	(13.831,06)		
BONIFICAÇÃO	(27.704,03)		
LICITAÇÃO	(9.688,61)		
DESPESAS DIVERSAS	(348,50)	(188.293,14)	(188.293,14)
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(27.230,69)		
MULTA	(573,56)	(27.804,25)	(27.804,25)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	20,20	20,20	20,20

20,20
 20,20
 20,20

Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0002711.8
 Assunto de Contratação

698

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPR689Pq1WFWEnyp_zYm062941u1vulep_Q1yD548A0uFwDV24g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
BONIFICAÇÕES	106,15	106,15	106,15
RESULTADO OPERACIONAL			1.670.479,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			1.670.479,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.670.479,45

JEQUIE, 31 de Dezembro de 2024

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89PqiWpWbUyp_zYm062941u1v1u1ep_Q1yD54BAOUFWDV249
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Marcos Messias Bispo da Silva
Mat. 0482711-6
Agente de Contratação

699

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.809.186,01
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.662.224,85
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	5.471.410,86
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.600.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.600.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.410,86

QUITE, 31 de Dezembro de 2024

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
 CPF: 939.761.605-63

Manoel Messias Bispo da Silva
 Mat. 0902711.8
 Agente de Contratação

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpXTPRc89Pg1WFMUyP_zYmO6294lulvuleP_QiYD548AouFwDV249
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.565.644,55 + 0,00	1,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.323.186,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.565.644,55	1,94
	Passivo Circulante	1.323.186,97	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.565.644,55 - 865.476,35	1,28
	Passivo Circulante	1.323.186,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.444.597,83	4,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.323.186,97 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.323.186,97 + 0,00	0,24
	Passivo Total	5.444.597,83	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.323.186,97	0,32
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.121.410,86 + 0,00	

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0002711-8
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KALLYN DA GUARDA SILVA
REGISTRO..... : BA-027885/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.761.605-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/05/2025 as 09:32:38.

Válido até: 05/08/2025.

Código de Controle: 5556786.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402771.8
Agente de Contratação

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 189 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 189 e serviu de DIARIO nº 13, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Endereço: 3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77

Bairro: POMPÍLIO SAMPAIO

C.E.P.: 45206061

Cidade.: JEQUIÉ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203685967 e arquivado em 03/10/2011.
Inscrição Estadual nº 010656309 e C.N.P.J. nº 14433455000105

JEQUIÉ/BA, 31 de Dezembro de 2024

KALLYN DA GUARDA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:93976160563
R.G.:0664151604 SSPBA
C.R.C.:02788509

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:79812805591
R.G.:811257126 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 29/05/2025
Arquivamento 25008888208 Protocolo 258323680 de 29/05/2025
Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
NIRE 29203685967
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279873739018
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494558 - Secretária Geral

Manoel Messias Bispo da Silva
Mx: 002711.8
Agente de Contratação

703

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89Pq1MFwEuyP_zYm062941u1vuleP_q1yD54sAOuFwDV249
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 12 Folha: 1

Contém este livro 229 folhas numeradas do No. 1 ao 229 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: TRAVESSA 3 - EVERALDO SANTOS , 77

Complemento

Bairro: POMPILIO SAMPAIO

Município: JEQUIE

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 14.433.455/0001-05

Inscrição Estadual.....: 010656309

Registro na junta.....: 29203685967 Data registro: 03/10/2011

Inscrição Municipal.....: 14860

JEQUIE, 01/01/2023

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/05/2024
Arquivamento 24009951095 Protocolo 249074516 de 22/04/2024
Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
NIRE 29203685967
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1973153439910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Manoel Massias Bispo da Silva
Dir. 0402711.6
Agente de Contratação

204

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVa_sn08kd3f3hvg_vdgetT&chave2=Bt-06acCpMpeIH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Empresa: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 14.433.455/0001-05
Insc. Junta Comercial: 29203685967 Data: 03/10/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2023
Endereço: Travessa 3 - EVERALDO SANTOS, 77 - Pompilio Sampaio CEP 45206-061
Balanco Extraído do Livro Diário Nº 12 pág 222, 223, 224, 225, 226 e 227
Termo de Autenticação Nº 24009951095 Data: 22/04/2024

Folha: 0222



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-SErTHyA87Kq&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA179812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.308.970,45D
ATIVO CIRCULANTE	2.333.430,87D
DISPONÍVEL	17.689,29D
CAIXA	17.689,29D
CAIXA GERAL	17.689,29D
CLIENTES	1.779.964,34D
DUPLICATAS A RECEBER	1.779.964,34D
CLIENTES DIVERSOS	1.779.964,34D
OUTROS CRÉDITOS	1.332,49D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.332,49D
INSS A COMPENSAR	1.332,49D
ESTOQUE	534.444,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	534.444,75D
MERCADORIAS PARA REVENDA	534.444,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.975.539,58D
IMOBILIZADO	2.975.539,58D
IMÓVEIS	2.692.296,17D
TERRENOS	120.000,00D
EDIFÍCIOS	2.572.296,17D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.884,00D
EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS	2.884,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.625,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.625,80D
VEÍCULOS	517.056,84D
VEÍCULOS	517.056,84D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	248.323,23C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	10.289,16C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	10.752,99C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	224.220,39C
(-) DEPRECIACÕES EQUIPAMENTOS E PROC. DE DADOS	3.060,69C
PASSIVO	5.308.970,45C
PASSIVO CIRCULANTE	1.249.784,44C
FORNECEDORES	113.484,09C
FORNECEDORES	113.484,09C
ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.814,83C
CDS ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTDA	2.950,00C
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	92.467,17C
J SUL DISTRIBUIDORA DE MED LTDA	3.746,10C
SUPERMEDY IMP. EXP. EIRELI	3.505,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.131.285,22C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.131.285,22C
ICMS A RECOLHER	141.120,54C
IRRF A RECOLHER	510,85C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23.744,51C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	114,90C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	386.146,18C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	129.442,36C
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	75.554,36C
ICMS PARCELAMENTO	374.651,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.503,13C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.503,13C
INSS A RECOLHER	1.486,79C
FGTS A RECOLHER	1.016,34C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.512,00C
CONTAS A PAGAR	2.512,00C



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181809400667227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6027718
Assente de Contratação

705

Empresa: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Folha:

0223

C.N.P.J.: 14.433.455/0001-05

Insc. Junta Comercial: 29203685967 Data: 03/10/2011

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Endereço: Travessa 3 - EVERALDO SANTOS, 77 - Pompílio Sampaio CEP 45206-061

Balanço Extraído do Livro Diário Nº 12 pág 222, 223, 224, 225, 226 e 227

Termo de Autenticação Nº 24009951095 Data: 22/04/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3g-SErtHYA87Kq6chave2=BT-06aCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA 179812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL À PAGAR	1.412,00C
ALUGUEIS A PAGAR	1.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.059.186,01C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.809.186,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.809.186,01C
LUCROS ACUMULADOS	3.809.186,01C

JEQUIE, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181809400667227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-6
Agente de Contratação

706

Empresa: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 14.433.455/0001-05
Insc. Junta Comercial: 29203685967 Data: 03/10/2011
Endereço: Travessa 3 - EVERALDO SANTOS, 77 - Pompílio Sampaio CEP 45206-061
Balanco Extraído do Livro Diário Nº 12 pág 222, 223, 224, 225, 226 e 227
Termo de Autenticação Nº 24009951095 Data: 22/04/2024

Folha: 0224



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	4.022.552,99		
BONIFICAÇÕES DE VENDAS	847,50	4.023.400,49	4.023.400,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(465.583,61)		
(-) ICMS	(562.092,98)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(184.040,05)	(1.211.716,64)	(1.211.716,64)
CUSTOS			
COMPRAS MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(133.133,08)		
COMPRAS MERCADORIAS TRIBUTADAS	(6.887,10)		
DEPRECIAÇÃO	(10.289,16)		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(73.396,19)		
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(11.463,67)	(235.169,20)	(235.169,20)
RECEITA LÍQUIDA			2.576.514,65
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(967.043,68)	(967.043,68)	(967.043,68)
LUCRO BRUTO			1.609.470,97
DESPESAS COM VENDAS			
FRETES E CARRETOS	(36.642,82)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.172,02)		
VIAGENS TERRESTRES	(32,00)	(39.846,84)	(39.846,84)
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(100.711,07)		
PRÓ-LABORE	(72.552,00)		
13º SALÁRIO	(6.802,38)		
FÉRIAS	(17.983,66)		
FGTS	(14.357,65)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(45,00)	(212.451,76)	(212.451,76)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(8.606,87)	(8.606,87)	(8.606,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TAXA DE ALVARÁ	(672,06)	(672,06)	
DESPESAS GERAIS			
ÁGUA E ESGOTO	(121,29)		
TELEFONE	(68,54)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.944,00)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(92.971,15)		
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(53.903,15)		
INTERNET	(2.090,00)		
DESPESAS SOFTWARE	(6.147,00)		
BONIFICAÇÃO	(847,50)		
LICITAÇÃO	(2.707,90)		
PERIÓDICOS E ANUIDADES	(1.200,00)	(177.000,53)	(177.672,59)
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(38.282,01)		
MULTA	(15.463,20)	(53.745,21)	(53.745,21)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	20,20	20,20	20,20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wb3g-SEtHYA87K9&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA/79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181809400667227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



03/05/2024
Manoel Messias Bispo da Silva
M. 0402711.8
Agente de Contratação

707

Empresa: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 14.433.455/0001-05
Insc. Junta Comercial: 29203685967 Data: 03/10/2011
Endereço: Travessa 3 - EVERALDO SANTOS, 77 - Pompílio Sampaio CEP 45206-061
Balanco Extraído do Livro Diário Nº 12 pág 222, 223, 224, 225, 226 e 227
Termo de Autenticação Nº 24009951095 Data: 22/04/2024

Folha: 0225



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Soma	Total
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
BONIFICAÇÕES	17,39	17,39	17,39
RESULTADO OPERACIONAL			1.103.985,29
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			1.103.985,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.103.985,29

JEQUIE, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126wrb3G-SErLHYA87Kq&chave2=BT-06aCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181809400667227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024
Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26xrb3g-SErthYA87Kq&chave2=BT-06aCcMpEIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA179812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.805.200,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.474.111,43
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(370.126,14)
TOTAL	4.909.186,01
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.100.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.100.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.809.186,01

JE, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
 CPF: 939.761.605-63



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
 Protocolo 248969889 de 03/05/2024
 Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 181809400667227
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0402711-8
 Agente de Contratação

709

Empresa: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 14.433.455/0001-05
Insc. Junta Comercial: 29203685967 Data: 03/10/2011
Endereço: Travessa 3 - EVERALDO SANTOS, 77 - Pompilio Sampaio CEP 45206-061
Balanco Extraído do Livro Diário Nº 12 pág 222, 223, 224, 225, 226 e 227
Termo de Autenticação Nº 24009951095 Data: 22/04/2024

Folha: 0227



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.333.430,87 + 0,00	1,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.249.784,44 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.333.430,87	1,87
	Passivo Circulante	1.249.784,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.308.970,45	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.249.784,44 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.249.784,44 + 0,00	0,24
	Passivo Total	5.308.970,45	

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI ADMINISTRADOR
CPF: 08.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-SErthYA87Kq&chave2=8f-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181809400667227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

740



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KALLYN DA GUARDA SILVA
REGISTRO..... : BA-027885/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.761.605-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/04/2024 as 10:13:42.

Válido até: 21/07/2024.

Código de Controle: 417473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-SErthYA87Kq&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA179812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024

Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181809400667227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024

Manoel Mossias Bispo da Silva
Mat. 0402771/8
Agente de Contabilidade



248969889

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	248969889 - 03/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29203685967
CNPJ 14.433.455/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98505220 DE 03/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/05/2024

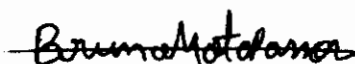
EVENTOS

310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ARQUIVAMENTO: 98505220

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79812805591 - LUIZ OYAMA PASSOS COSTA - Assinado em 02/05/2024 às 16:11:35

Cpf: 93976160563 - KALLYN DA GUARDA SILVA - Assinado em 02/05/2024 às 16:12:00



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98505220 em 03/05/2024
Protocolo 248969889 de 03/05/2024

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181809400667227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/05/2024


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12 Folha: 229

Contém este livro 229 folhas numeradas do No. 1 ao 229 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: TRAVESSA 3 - EVERALDO SANTOS , 77

Complemento

Bairro: POMPILIO SAMPAIO

Município: JEQUIE

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 14.433.455/0001-05

Inscrição Estadual.....: 010656309

Registro na junta.....: 29203685967 Data registro: 03/10/2011

Inscrição Municipal.....: 14860

JEQUIE, 31/12/2023

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 798.128.055-91

KALLYN DA GUARDA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 027885
CPF: 939.761.605-63



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/05/2024
Arquivamento 24009951095 Protocolo 249074516 de 22/04/2024
Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
NIRE 29203685967
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1973153439910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902771.8
Agente de Contratação

HL3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J1OD56K1Iva_sn08XD3f3hvg_vDqgetIcchave2=ET-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93976160563-KALLYN DA GUARDA SILVA|79812805591-LUIZ OYAMA PASSOS COSTA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

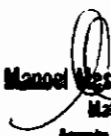
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

3A TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77 - POMPILO SAMPAIO - 45.206-061 - Jequié /
Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Emitido em: 28/08/2025 09:38

1 de 1

714

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

CADASTRO NO CRF SOB Nº 014238	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 10/10/2025	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 21:30 e das ____ as ____ / Ter: 08:00 as 21:30 e das ____ as ____ / Qua: 08:00 as 21:30 e das ____ as ____ / Qui: 08:00 as 21:30 e das ____ as ____ / Sex: 08:00 as 21:30 e das ____ as ____ /
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MEDICO E HOSP. LTDA			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO Horário não cadastrado
NOME FANTASIA SOLMEDI			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO Horário não cadastrado
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS			CNPJ 14.433.455/0001-05
ENDEREÇO TRAVESSA EVERALDO SANTOS 77			CIDADE Jequié
LOCALIDADE POMPILO SAMPAIO			
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):			
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA		004651	Seg: 17:30 as 21:30 e das ____ as ____ / Ter: 17:30 as 21:30 e das ____ as ____ / Qua: 17:30 as 21:30 e das ____ as ____ / Qui: 17:30 as 21:30 e das ____ as ____ / Sex: 17:30 as 21:30 e das ____ as ____ /


Dr. Mario Martinelli Júnior
Presidente CRF/BA



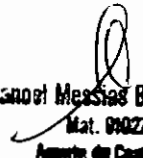
Chave de Segurança : f64944a187f59ca26a5740eacc74c991

Emitido em : 10/07/2025 09:57:59

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711-8
Agente de Contratação

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFR Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castro Alves, inscrita no CNPJ nº 13.693.122.0001-52, atesta, para os devidos fins, que a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.433.455/0001-05**, estabelecida na **Av. Lions Club, nº386 A, Bairro Jequiezinho, Jequié -BA**, forneceu EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, utensílios de uso comercial e doméstico para enfrentamento da Pandemia, cumprindo fielmente todas as nossas expectativas.

Informamos ainda, que a entrega do equipamento acima, ocorreu dentro do prazo, que o mesmo apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Castro Alves – BA, 10 de Setembro de 2021


Lívia Soares
Secretária de Planejamento


Manoel Missias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

Recebemos de SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 20/04/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO ALVES Valor Total: 53.823,95		NF-e Nº 000.007.074 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR AV LIONS CLUB, 386, A - CENTRO - JEQUIE - BA - CEP: 45208-441 Fone: (73)3525-5843		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.007.074 SÉRIE 001 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2922 0414 4334 5500 0105 5500 1000 0070 7410 2757 0019 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 001 *VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221036803065 20/07/2021 14:38:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010656309	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.433.455/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO ALVES		CNPJ / CPF 11.077.024/0001-65	DATA DA EMISSÃO 20/07/2021
ENDEREÇO PC DA LIBERDADE, 376	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 44500-000	DATA DA SAÍDA 20/07/2021
MUNICÍPIO CASTRO ALVES	UF BA	TELEFONE / FAX +53(52)23802-3522	HORA DA SAÍDA 14:38:01

FATURA	DADOS DA FATURA
Número : 001	
Valor Original : R\$ 53.823,95	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
Valor Líquido : R\$ 53.823,95	

DUPLICATAS
Número : 001
Vencimento : 05/05/2022
Valor : R\$ 53.823,95

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.823,95	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.823,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL PRÓPRIA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
001435	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 X	44219900	0103	5102	PC	20,00	1,910	0,00	38,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000371	AGUA DESTILADA ESTERIL 5L LITRO X	28539090	0103	5102	GL	60,00	2,475	0,00	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000117	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML X	29121200	0103	5102	LT	300,00	2,705	0,00	811,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000318	CAIXA COLETORA P/ PERFURO CORTANTE 07 LT X	48191000	0103	5102	UN	1.800,00	1,950	0,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000065	CAIXA COLETORA P/MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L X	48191000	0103	5102	UN	2.000,00	2,725	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000319	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 3 L X	48191000	0103	5102	UN	1.800,00	1,265	0,00	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000495	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 9 FIOS X	58030010	0103	5102	PC	660,00	3,350	0,00	2.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000652	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM N/ESTERIL 13FIOS CLEAN X	58030010	0103	5102	PC	550,00	3,450	0,00	1.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000682	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100 UNI X	39269040	0103	5102	PC	60,00	7,435	0,00	446,10	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
001699	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO NYLON VELCRO X	90189010	0103	5102	UN	40,00	23,000	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000043	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	30051090	0500	5403	RL	700,00	3,535	0,00	2.474,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000262	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5 X	30051090	0500	5403	RL	500,00	2,320	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000478	ESPELHO VAG DESC TAM G X	90189099	0500	5403	UN	1.500,00	0,375	0,00	562,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional, não dá direito a crédito de ICMS, conf. Lei Complementar 123/06. NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME PREGAO ELETRONICO N. 11/2021, FORMA DE PAG. TRANS. BANCO DO BRASIL AG.0060-4 C/C 50236-7... = CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA = 500-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PIS/CO = R\$ 14.253,00 500-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA MONOFA = R\$ 8.599,10 Valor Aprox. Tributos R\$ 5.660,10 (10,52%) Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 0402711.6 Agente de Contratação

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR AV LIONS CLUB, 386, A - CENTRO - JEQUIE - BA - CEP: 45208-441 Fone: (73)3525-5843		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.007.074 SÉRIE 001 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 2922 0414 4334 5500 0105 5500 1000 0070 7410 2757 0019 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 001 *VENDAS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221036803065 20/07/2021 14:38:03		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010656309		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 14.433.455/0001-05	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
000112	ESPECULO VAG DESC TAM. M X	90189099	0500	5403	UN	1.500,00	0,390	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000966	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO UTILIZADO P/AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR PREMIUM	90189099	0103	5102	UN	2,00	6,500	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002602	FRALDA DES. INF. TAMANHO M PCT C/10 X	96190000	0103	5102	PT	700,00	2,110	0,00	1.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000999	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. GPCT C/16 X	96190000	0103	5102	PC	200,00	9,570	0,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001688	GARROTE N 204 PCT C/15 METROS X	40091290	0103	5102	RL	30,00	43,500	0,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000670	IODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA TOPICO 1LITRO X	30039099	0500	5405	LT	100,00	9,500	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001235	MICROLANCETA CX C/20	39269040	0103	5102	CX	1.000,00	7,250	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000094	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO PCT X	48183000	0103	5102	PC	100,00	2,750	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000355	ROLO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M X	48229000	0103	5102	RL	290,00	3,545	0,00	1.028,05	0,00	0,00	0,00	0,00
000643	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/24 X	30049099	0500	5405	CX	270,00	28,330	0,00	7.649,10	0,00	0,00	0,00	0,00
001602	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/24 X	30049099	0500	5403	CX	300,00	31,570	0,00	9.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional, não dá direito a crédito de ICMS, conf. Lei Complementar 123/06. NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021, FORMA DE PAG. TRANS. BANCO DO BRASIL AG 0060-4 C/C 50236-7. = CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA = 500-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PIS/CO = R\$ 14.253,00 500-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA MONOFA = R\$ 8.599,10 Valor Aprox. Tributos R\$ 5660,10 (10,52%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO  Manoel Messias Bispo da Silva Mat. 0102771.8 Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.790.994/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Do Rocha-BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.790.994/0001-40, situada na, Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, centro, atesta para os devidos fins que a empresa Solmedi Comercio de Material Medico e Hospitalar, inscrita no CNPJ sob nº 14.433.455/0001-05, situada na Avenida Lions Club 386 A, Bairro Jequiezinho, Jequié-Ba, forneceu material odontológico, penso, samu e equipamentos, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido. Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Barra Do Rocha 17 de Abril de 2015.


Denise Muniz Ferreira Neta
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n- Centro
CEP. 45560-000 Barra do Rocha-Ba.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

NF-e
Nº 000.000.793
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

AV LIONS CLUB, 386, A - CENTRO - JEQUIE - BA
Fone: (73)3525-5843 - CEP: 45206-020

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.793
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

2915 0214 4334 5500 0105 5500 1000 0007 9310 0644 9042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
001 *VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150017756918 23/02/2015 11:48:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
010656309

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.433.455/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA

CNPJ / CPF

10.790.994/0001-40

DATA DA EMISSÃO

23/02/2015

ENDEREÇO

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT, S/N X

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

04556-000

DATA DA SAÍDA

23/02/2015

MUNICÍPIO

BARRA DO ROCHA

UF

BA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

Valor Original : R\$ 0,00
Valor Desconto : R\$ 0,00
Valor Líquido : R\$ 0,00

PAGAMENTO A PRAZO

DUPLICATAS

Número : 98-01
Vencimento : 05/03/2015
Valor : R\$ 3.582,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.582,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.582,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PRÓPRIA	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CPRO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000115	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8MTS C/100 UNID. X	30059090	040	5102	PC	6,000	4,68	0,00	28,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000119	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COR BRANCA 10X4,5 MISSNER	30051090	040	5102	UN	128,000	4,00	0,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000134	SERINGA DESC. 1ML INS. C/AO. 13X4,3 C/100 UN EMBRAMAC	90183111	040	5102	UN	3,000	25,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	SERINGA DESC. 3ML S/AG LABOR IMPORT	90183119	040	5102	UN	300,000	0,19	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	SERINGA DESC. 10ML S/AG EMBRAMAC	90183119	040	5102	UN	3,000	39,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000111	ESPELHO VAG DESC TAM. P ADLIN	90189099	040	5102	UN	200,000	1,30	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000112	ESPELHO VAG DESC TAM. M ADLIN	90189099	040	5102	UN	150,000	1,12	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000394	ESPELHO TAM G X	90189099	040	5102	UN	70,000	1,10	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000046	AGULHA DESC. 20X3,5 C/100 UNID. LI LI	90183219	040	5102	CX	2,000	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	AGULHA DESC. 30X7 C/100 UNID. LI X	90183219	040	5102	CX	2,000	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000006	AGULHA DESC. 30X3 C/100 UNID. LI X	90183219	040	5102	CX	2,000	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UNID. LI X	90183219	040	5102	CX	3,000	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000056	FITA AUTO CLAVE 19MMX330M X	48114110	040	5102	RL	6,000	3,80	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RFF PREGÃO PRESENCIAL N 11/2014 FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL AG. 0060-4 C/C 50236-7. Valor Aprox. Tributos R\$ 1009,52 (28,18%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente de Contratação

721

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARAV LIONS CLUB, 386, A - CENTRO - JEQUIE
- BA
Fone: (73)3525-5843 - CEP: 45206-020**DANEE**
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.793
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

2915 0214 4334 5500 0105 5500 1000 0007 9310 0644 9042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
001 *VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150017756918 23/02/2015 11:48:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
010656309

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.433.455/0001-05

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
000154	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/100 P LAG X	40151900	040	5102	UN	5,000	15,90	0,00	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000160	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/100 TAM M SUP SUPERMAX	40151900	040	5102	UN	15,000	15,90	0,00	238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000168	LENÇOL DESC. 50X50 FLEXPELL ECO FLEXPELL	48185000	040	5102	RL	4,000	6,30	0,00	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000239	IODOPOVIDONA SOL AQUOSA 0,1LITRO VICPHARMA	30039099	040	5102	UN	1,000	16,99	0,00	16,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000083	TIRAS P TESTE GLICOSE SANGUE ON CALL PLUS C/50UNI X	38220090	040	5102	CX	1,000	55,60	0,00	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000243	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 09FOS X	58030010	040	5102	UN	150,000	12,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000027	SERINGA DESC 20ML S/AG SLIP BICO LATC CELLOT LABORUMPORT	90183119	040	5102	UN	10,000	0,48	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAISFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
3º PRÉGIO PRESENCIAL N 18/2014 FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL AG. 0060-4 C/C
236-7. Valor Aprox. Tributos R\$ 1009,52 (28,18%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

Recobamos de SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.

NF-e
Nº 000.000.791
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

AV LIONS CLUB, 386, A - CENTRO - JEQUE
- BA
Fone: (73)3525-5843 - CEP: 45206-020

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.791
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2915 0214 4334 5500 0105 5500 1000 0007 9110 1635 5160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

001 *VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150017702258 23/02/2015 09:56:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

010656309

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CPF

14.433.455/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA

CPF / CNPJ

10.790.994/0001-40

DATA DA EMISSÃO

23/02/2015

ENDEREÇO

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT, S/N X

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

04556-000

DATA DA SAÍDA

23/02/2015

MUNICÍPIO

BARRA DO ROCHA

UF

BA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

Número

Original : R\$ 0,00

Valor Desconto : R\$ 0,00

Valor Líquido : R\$ 0,00

PAGAMENTO A PRAZO

DUPLICATAS

Número : 10-01

Vencimento : 25/02/2015

Valor : R\$ 1.924,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.924,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.924,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRÓPRIA

PRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CPF / CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFI	CPRO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
000555	CURATIVO DUODERM CGF 20 X 20CM - CO CONVATEC	30051010	040	5102	UN	12,000	105,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000557	CURATIVO DUODERM BORDA TRIANG 15 X CONVATEC	30051010	040	5102	UN	4,000	111,00	0,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000556	CURATIVO DUODERM EXTRA FINO 10 X 10 CONVATEC	30051010	040	5102	UN	8,000	27,50	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0

VALOR TOTAL DO ISSQN

0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REF. PREGÃO PRESENCIAL N 28/2014. FORMA DE PAGAMENTO TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL AG. 0060-4 C/C 50216-7. Valor Aprox. Tributos R\$ 577 20 (30.00%) Fone: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.5
Agente de Contratação

723



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Boninal, inscrita no CNPJ nº 14.196.042/0001-54, atesta, para os devidos fins, que a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.455/0001-05, estabelecida na 3º Tv. Everaldo Santos, 77, Pompílio Sampaio, Jequié - Ba, forneceu Equipamentos Hospitalares, Material Penso, Equipamentos de Informática e Insumos Odontológicos cumprindo fielmente todas as nossas expectativas.

Informamos ainda, que a entrega dos itens ocorreram dentro do prazo, que o mesmo apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que à desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boninal (BA), 14 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA ARAÚJO SILVA**
Data: 14/05/2024 14:41:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Araújo Silva
Secretaria Municipal de Saúde


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

SOLMEDI
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
R. TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77
POUSADILHO CAMPANAS - CEP: 02000-001
JARDIM : SA
FONE: (71) 3044-3377
E-MAIL: atendimento@solmеди.com.br
CNPJ: 14.433.455/0001-05

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.010.313
SÉRIE 001

0-Entrada
1-Saída
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2924 0214 4334 5500 0105 5500 1000 0103 1314 9095 6308

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240451450840 09/02/2024 09:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadorias/Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10686309 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 14.433.455/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONINAL CNPJ / CPF 124 13.066.068/0001-15 MUNICÍPIO BONINAL UF BA

ENDEREÇO R FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA Nº 66 CASA BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 48740-000 FONE / FAX (75) 3330-2375 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENT0

FATURA
010313 : P1 10/03/2024 7.392,80 Pagamento em Carteira [30 Dias]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.392,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO REPASSE DE ICMS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
								VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.392,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TELEFONE FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE Caixa(s) MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Lote	Validade	NCM / SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	P.M.C.	Valor Unitário	% Desconto	Valor Total	BC ICMS	VI ICMS	VI IPI	% ICMS	% IPI
000652	COMPRESSA DE GAZES - MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, CLEAN	680510/23	30/10/27	58030010	0102	5102	PCT	250	0,00	8,65		2162,50	0,00	0,00		19	
000682	ESCOVA ENDOCERVICAL COM ESPÁTULA DE AYRES PARA COLETA CITOPATOLOGICA MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS ACUPLAST	1230213004	12/02/25	39269040	0102	5102	UND	100	0,00	0,64		64,00	0,00	0,00		19	
008060	ESPARADRAPO - MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL LARGURA 100 MM, OMPRIMENTO 4,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MASSA ADESIVA DE MISSNER			30051030	0500	5405	CX	20	0,00	220,44		4408,80	0,00	0,00		19	
008281	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES INJEX	2363823	30/12/27	90183219	0500	5405	CX	101	0,00	7,50		757,50	0,00	0,00		19	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS P/PAGAMENTO BANCO BRASIL AG 0060-4 CC 50236-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 Nº 102/2023; Data: 10/07/2023; Vigência: 31/12/2023 (Publicação: Pd Nº:)

RESERVADO AO FISCO

Impresso por "DS-NFe Versão: 130623a" - www.digitalisistemas.com.br - Modelo P2

RECEBEMOS DE SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

NF-e Nº 000.010.313
SÉRIE 001
Folha 1/1
Emissão: 09/02/2024

Valor: 7.392,80

CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

080124 FMS DE BONINAL

Impresso por "DS-NFe Versão: 130623a" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo P2

Manoel Messias Bispo da Silva
Nº. 9402711-8
Agente de Contratação

734

RECEBEMOS DE SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-9 N° 000.010.635 SÉRIE 001 Folha 1/1 Emissão: 09/04/2024	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CPF: _____	Valor: R 856,53
_____/_____/____	000124 FMS DE BONINAL		

 SOLMEDI SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR P. TRAVESSA GERALDO SANTOS, 17 POSSUÍLO SANTO ANTONIO - CEP: 85005-001 JACAREÍ - BA FONE: (71) 3044-1277 CNPJ: 14.433.455/0001-05		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 000.010.636 SÉRIE 001 Folha 1/1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR 2924 0414 4334 5500 0105 5500 1000 0106 3614 9092 2398 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241154849221 09/04/2024 09:22	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria/Venda de mercadoria		INSCRIÇÃO ESTADUAL 10656309		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 14.433.455/0001-05	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FMS DE BONINAL ENDEREÇO R FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA Nº 66 CASA FATURA 010636 : P1 09/05/2024 6.450,16		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONINAL CNPJ / CPF 124 13.066.068/0001-15 MUNICÍPIO BONINAL UF BA CEP 46740-000 FONE / FAX (75) 3330-2375 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DA EMISSÃO 09/04/2024 DATA DA SAÍDA 09/04/2024 HORA DA SAÍDA	
CÁLCULO DO IMPOSTO		Pagamento em Carteira [30 Dias]			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.450,16		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
VALOR DO REPASSE DE ICMS 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 6.450,16					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TELEFONE		FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	
QUANTIDADE		ESPÉCIE Caixa(s)		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
COD. PRO.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		Lote	
Validade		NOM / SH		CST	
CFOp		Unid.		Quantidade	
P.M.C.		Valor Unitário		% Desconto	
Valor Total		BC ICMS		VI ICMS	
VI PI		% ICMS		% IPI	
000682		ESCOVA ENDOSCÓPICA COM ESPÁTULA DE AYRES PARA COLETA CITOPATOLÓGICA		1230213004	
000680		MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO CERDAS		39269040	
		ESPARADRAPO - MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL LARGURA 100 MM, OMPRIMENTO 1,50M		0102	
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MASSA ADESIVA DE		5102	
				5102	
				5405	
				CX	
				26	
				0,00	
				220,44	
				5731,44	
				0,00	
				0,00	
				19	
				19	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO			
DADOS P/PAGAMENTO BANCO BRASIL AG 0060-4 CC 50236-7		Pd Nº:			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 Nº 102/2023; Data: 10/07/2023; Vigência: 31/12/2023 (Publicação:					

Impresso por "DS-NFe Versão: 1.30623a" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo P2

Handwritten signature and stamp:
Macedo Marcia Bispo da Silva
Data: 09/04/2024
Assinatura do Recebedor

Handwritten number: 732

	
NF-e Nº 000.010.636 SÉRIE 001 Folha 1/1 Emissão: 09/04/2024	
RECEBEMOS DE SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	
CPF: _____	Valor: 6.450,16
DATA DE RECEBIMENTO	000124 FMS DE BONINAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME	14.433.455/0001-05
Nome Fantasia	
SOLMEDI	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77 - POMPÍLIO SAMPAIO CEP: 45.206-061	JEQUIÉ/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.30796-1	05/03/2024	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.713522/2023-11</u>	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

- Armazenar
- Medicamento
- Distribuir
- Medicamento
- Expedir
- Medicamento

Voltar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.5
Agente de Contratação

ANEXO

CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.156.879/0001-30
25351.509359/2009-04 / 1224116
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0175211248

DOT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.220.594/0001-96
25351.799328/2023-14 / 1303181
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0183756240

PHYTUS FARMA LTDA / 31.868.392/0001-39
25351.263629/2019-28 / 1191759
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0208156241

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
25351.243063/2021-32 / 1252969
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0196990246

FRKS WORK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.044.333/0001-37
25351.937794/2024-95 / 1306111
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0182428249

ESSENCIAL PHARMA LTDA. / 02.086.550/0001-09
25000.003351/98-53 / 1339273
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0006258247

RESOLUÇÃO-RE Nº 863, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes
no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

J R MELO DE LIMA - EPP / 08.563.493/0001-80
25351.016805/2024-00 / 3129828
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0161361242

SCS MEDICAMENTOS LTDA / 48.049.392/0001-00
25351.896253/2024-08 / 1308004
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 0016925246

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME / 14.433.455/0001-05
25351.713522/2023-11 / 1307961
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 1170336230

ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.134.757/0001-40
25351.064909/2024-12 / 8288144
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0245379240

FARLOG OPERAÇÕES LOGÍSTICAS DE MEDICAMENTOS LTDA / 53.001.776/0001-92
25351.961226/2024-13 / 1307992
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 0125062249

MULTI LIMPEZA / 19.799.446/0001-56
25351.065012/2024-14 / 3129845
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0245493247

CASA DO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.176.757/0002-47
25351.882784/2023-24 / 8288175
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1483201236

KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME /
13.150.780/0001-06
25351.941765/2024-28 / 3129859
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0089826248

lotus comercio de ativos ltda / 31.897.961/0001-74
25351.025653/2024-28 / 3129862
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0174867247

LCM FERREIRA FARMA HOSPITALAR / 35.019.206/0001-48
25351.955503/2024-41 / 3129814
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0113968248

ALFAMED COMERCIO E REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA /
49.862.297/0001-93
25351.955447/2024-44 / 8288131
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0113906242

FARMACIA DE TODOS LTDA / 53.844.588/0001-26
25351.041320/2024-46 / 5075017
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0201868245

factory medical ltda / 31.499.428/0001-54
25351.065413/2024-66 / 8288192
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0245935240

WEB COMMERCE E SOLUCOES LTDA / 09.213.819/0002-92
25351.067031/2024-77 / 8288189
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0248903241

JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ltda /
05.793.185/0002-33
25351.066817/2024-77 / 8288204
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0248563246

BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 32.561.144/0004-56
25351.065138/2024-81 / 8288161
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0245635246

Terralog hub logístico ltda / 20.918.790/0001-04
25351.065096/2024-88 / 8288158
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0245587241

LIMA SANTOS & ALMEIDA LTDA / 49.043.216/0001-23
25351.933939/2024-89 / 8288127
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0076802248

ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.134.757/0001-40
25351.064911/2024-91 / 3129831
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0245382241

Is e ml medicamentos ltda / 52.628.919/0001-28
25351.811785/2023-94 / 5075680
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1357099231

RESOLUÇÃO-RE Nº 864, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução
da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes
no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME / 18.836.259/0001-32
25351.182917/2018-00 / 8166066
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0188870245

Miller e Guedes Ltda. / 11.855.469/0001-29
25351.510646/2010-01 / 0685721
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0194762246

FARMÁCIA SAÚDE & FAMÍLIA LTDA. / 37.043.099/0001-19
25351.573609/2020-04 / 7730207
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL



735

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME	14.433.455/0001-05
Nome Fantasia	
SOLMEDI	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77 - POMPÍLIO SAMPAIO CEP: 45.206-061	JEQUIÉ/BA
Responsável Técnico	Responsável Legal
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	Data da Autorização	Situação
3.13427-8	05/09/2024	Ativa
Nº do Processo	Autorização	
<u>25351.397750/2024-10</u>	Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-9
Agente de Contratação



Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28155/2025

A **Solmedi Comercio De Material Médico e Hospitalar Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 14.433.455/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Luiz Oyama Passos Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 811257126 e do CPF nº 798.128.055-91, DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS,
77, POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ, BA –
CEP: 45206061 – Jequié – Bahia
E-mail.: licitacao@solmedi.com.br
Fone/Fax.: (73) 3046-3277

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9982711-8
Agente de Contratação

737



Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda.

7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: licitacao@solmedi.com.br, p.eletronico@solmedi.com.br, Tel: (73) 98164-0579 (73) 3046-3277, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.

Jequié-BA, 05 de Setembro de 2025.

Solmedi Comercio De Material Medico e Hospitalar LTDA
CNPJ nº. 144334550001-05
Luiz Oyama Passos Costa

3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS,
77, POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ, BA –
CEP: 45206061 – Jequié – Bahia
E-mail: licitacao@solmedi.com.br
Fone/Fax.: (73) 3046-3277

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-8
Agente de Contratação

738



Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda.

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

Solmedi Comercio De Material Médico e Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 144334550001-05, com sede na 3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77, POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ, BA - CEP: 45206061, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). **Luiz Oyama Passos Costa**, Brasileiro, casado, Sócio/Diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 811257126, e CPF nº 798.128.055-91, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Jequié-BA, 05 de Setembro de 2025.

Solmedi Comercio De Material Medico e Hospitalar LTDA
CNPJ nº. 144334550001-05
Luiz Oyama Passos Costa

3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS-Nº 77
POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ, BA –
CEP: 45206061
E-mail.: licitacao@solmedi.com.br
Fone/Fax.: (73) 3046-3253

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

739

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.155 /2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09H00
PLATAFORMA/ID: LICITAPMVC
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares

LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Cadeira de Rodas com pneu maciço PLO01 Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação	UND	25	R\$ 512,00	R\$ 12.800,00	CDS	CADEIRA DE RODAS
doze mil, oitocentos reais				VALOR TOTAL	R\$ 12.800,00		

LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Foco ginecológico, sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada halógena com haste flexível cromada.	UND	50	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00	VAGALUMY	FOCO
2	Biombo: material de confecção em aço ferro pintado/tamanho triplo/ com rodízios	UND	30	R\$ 731,30	R\$ 21.939,00	VAGALUMY	TRIPLO
3	Escada 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	UND	82	R\$ 183,34	R\$ 15.033,88	VAGALUMY	2 DEGRAUS
4	Suporte, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	UND	62	R\$ 199,82	R\$ 12.388,84	VAGALUMY	SUPORTE
5	Lixeira 30 Litros Inox Com Pedal	UND	143	R\$ 113,65	R\$ 16.251,95	ARQPLAST	INOX
6	Suporte para perfuro cortante 20 litros	UND	52	R\$ 42,00	R\$ 2.184,00	DESCARBOX	SUPORTE
7	Suporte para perfuro cortante 13 litros	UND	52	R\$ 36,00	R\$ 1.872,00	DESCARBOX	SUPORTE
noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos				VALOR TOTAL	R\$ 91.869,67		

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE V.SA., A NOSSA PROPOSTA RELATIVA A COTAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA, QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÁ O FORNECIMENTO E PARA TANTO, CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL EM REFERÊNCIA.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS E DILUÍDOS OS CUSTOS QUE ENVOLVEM A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA, AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, TRANSPORTE/FRETE E SEGURO, BEM COMO AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E QUAISQUER OUTRAS NECESSÁRIAS A TOTAL EXECUÇÃO NO FORNECIMENTO.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO:

NOME: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ: 14.433.455/0001-05

RESPONSÁVEL: LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, CPF 798.128.055-91

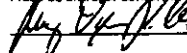
BANCO DO BRASIL: AG: 0060-4 C/C : 50236-7

E-mail para pedido: faturamento@solmedi.com.br

E-mail para demais assuntos: licitacao@solmedi.com.br

Validade da Proposta: Conforme o Edital

Prazo de Entrega: Conforme o Edital


14.433.455/0001-05
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
AV. LUIZ OYAMA, 354-2
JERICALANDIA - BA, 44.285-000
REGISTRO - BA

Luiz Oyama

Diretor Comercial

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar

3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77
POMPILO SAMPAIO - JEQUIÉ - BA
Fone: (73) 3046-3277


Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 0002711-8
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
[Processo Administrativo n.º 28155/2025]

**AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS**

**SOLMEDI COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO E
HOSPITALAR**

CNPJ: 14.433.455/0001-05


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2025 14:44:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Constam Registros
Suspensão (04/08/2025) - TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA (TJ-BA)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 11/09/2025 14:52:01
Data da última atualização: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 14.433.455/0001-05 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	Nome Fantasia SOLMEDI

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção SUSPENSÃO		
Data de início da sanção 30/05/2025	Data de fim da sanção 04/08/2025		
Data de publicação da sanção 14/05/2025	Publicação DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO 01 PAGINA 31	Detalhamento do meio de publicação TJBA - DIARIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 3.807	Data do trânsito em julgado 30/05/2025
Número do processo TJ-SAN-2024/00008	Número do contrato ARP Nº 001/2023	Abrangência da sanção NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 185, INCISO IV; ARTIGO 186, INCISOS I, II E PARÁGRAFO ÚNICO; ARTIGO 192, INCISOS II, III E §2º;

ARTIGO 194;
ARTIGO 196 E
ARTIGO 200-A DA
LEI ESTADUAL Nº
9.433/05; BEM
COMO NO ARTIGO
11; ARTIGO 12,
INCISOS I E II;
ARTIGO 13; ARTIGO
14, INCISO I;
ARTIGO 15; ARTIGO
16; ARTIGO 17;
ARTIGO 18, §3º E
§4º E ARTIGO 21 DO
DECRETO
ESTADUAL Nº
13.967/2012,
ALTERADO PELO
DECRETO Nº
16.851/2016

**Origem da
Informação**

TRIBUNAL DE
JUSTICA DA BAHIA
(TJ-BA)

**Data da Origem da
Informação**

10/06/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

TRIBUNAL DE
JUSTICA DA BAHIA
(TJ-BA)

**Complemento do
órgão sancionador**

**UF do órgão
sancionador**

BA

Fundamento legal

LEI 9433 (BA) - ART. 196 - ART. 196 - PARA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA LEI DEVEM SER LEVADOS EM CONTA A NATUREZA E A GRAVIDADE DA FALTA, OS PREJUÍZOS DELA ADVINDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A REINCIDÊNCIA NA PRÁTICA DO ATO.

LEI 9433 (BA) - ART. 185, IV E V - ART. 185 - CONSTITUI ILÍCITO ADMINISTRATIVO A PRÁTICA DOS SEGUINTE ATOS, PELO CONTRATADO: IV - INCORRER EM INEXECUÇÃO DE CONTRATO; V - FRAUDAR, EM PREJUÍZO DA ADMINISTRAÇÃO, OS CONTRATOS CELEBRADOS: D) ALTERANDO SUBSTÂNCIA, QUALIDADE OU QUANTIDADE DA MERCADORIA FORNECIDA;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.


Manoel Márcio Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

744



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

226835367

Chancela/Controle

115142370648612

Exibir Imagem 

Voltar


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6902771.8
Agente de Contratação

745



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.433.455/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/2011

NOME EMPRESARIAL
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLMEDI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
3 TV EVERALDO SANTOS

NÚMERO
77

COMPLEMENTO

CEP
45.206-061

BAIRRO/DISTRITO
POMPILIO SAMPAIO

MUNICÍPIO
JEQUIE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@SOLMEDI.COM.BR

TELEFONE
(73) 3525-5843/ (73) 3046-3277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 15:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

746



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 14.433.455/0001-05
Período: 11/09/2025 a 11/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C5D0.ED2F9DC3.2AF3	Positiva com efeitos de negativa	16/05/2025 - 10:13:13	12/11/2025	Válida

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

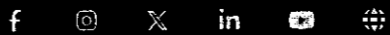
[Voltar](#) [Avaliar Serviço](#) [Nova Consulta](#)



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6602711-8
Agente de Contratação



REDES SOCIAIS



Termos de Uso | Sobre




Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

748



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/09/2025 15:01

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20254386155**

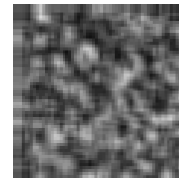
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010.656.309	CNPJ 14.433.455/0001-05

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 28/08/2025 VÁLIDA ATÉ 27/10/2025



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9007 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 14.433.455/0001-05

Endereço: 3ª Travessa EVERALDO SANTOS Nº77 - POMPÍLIO SAMPAIO - Jequié-BA CEP: 45206-061

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 09/06/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 9 de Junho de 2025

Chave de validação: f3b3e5ef

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.433.455/0001-05
Razão Social: SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MED E HOSP
Endereço: 3TV EVERALDO SANTOS 77 / POMILIO SAMPAIO / JEQUIE / BA / 45206-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602491862293258

Informação obtida em 11/09/2025 15:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

751

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.433.455/0001-05

Razão social: SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MED E HOSP

Nome fantasia: SOLMEDI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602491862293258
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081817201862293241
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072702271862293205
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070806311862293216
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061902471862293286
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053102301862293216
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051209061862293209
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042302401862293215
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040422251862293267
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602511862293240
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022512021862293280
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020619031862293283
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802531862293248
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001591862293245
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121102041862293208
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112202251862293296
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301341862293298
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502561862293264
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606251862293221
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701321862293200
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908511862293210
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102231862293269
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219251862293205
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301071862293203
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401451862293202
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604241862293274
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701271418596324
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819011989205785
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019111798302116
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118564687525809

Data de Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101083717191124
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319200024136978
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401550957729554
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601205081941390
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707345475508400
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805573922818522
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006093177267909
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101090532522644
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207104623548051

Resultado da consulta em 11/09/2025 15:05:43

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Certidão n°: 22174397/2025

Expedição: 22/04/2025, às 07:57:36

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.433.455/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.9
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 13 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **SOLMEDI**
Inscrição Municipal: **0014860**
CPF/CNPJ: **14.433.455/0001-05**
Endereço: **3ª Travessa EVERALDO SANTOS Nº77 - POMPÍLIO SAMPAIO - Jequié-BA CEP: 45206-061**
Complemento: **A**

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL

004645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

NÚMERO PROCESSO
PMJ-PR-172/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025

OBSERVAÇÕES E
RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025.


Manoel Mesquita
Méd. 0002711.0
Assessor de Contratação

Chave de Validação: f243b81a

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <https://www.jequie.ba.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00902700E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MED. E HOSP

CNPJ: 14.433.455/0001-05

Endereço: 3ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77, POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ, BA -
CEP: 45206061

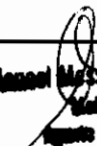
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

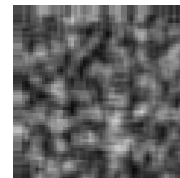
Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 7 de agosto de 2025


Manoel Messias Bispo da Silva
Tit. 0082711.6
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13980 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 14.433.455/0001-05

Endereço: 3ª Travessa EVERALDO SANTOS Nº77 - POMPÍLIO SAMPAIO - Jequié-BA CEP: 45206-061

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 11/09/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Chave de validação: d95e76f3

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9002711.8
Agente de Contabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

DOCUMENTOS

**216 MATERIAL HOSPITALAR
LTDA**

CNPJ: 15.631.700/0001-51



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320716945-0	15.631.700/0001-51	29/05/2012	23/05/2012

Endereço Completo:

AVENIDA GRAO PARA 216 - BAIRRO MENINO DEUS CEP 90850-170 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2023

Número: 9476817

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	xxxxxxx	7637861	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PET SHOP BOUTIQUE DOS BICHINHOS LTDA - ME	4320716945-0	4465568	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FAGUNDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4320716945-0	4271532	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004315009 e visualize a certidão)



25/196.165-6

Página 1 de 2

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

159



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

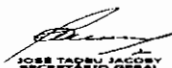
Nome Empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Junho de 2025 12:53


JOSE TADEU JACOY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004315009 e visualize a certidão)



25/196.165-6

Página 2 de 2


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711-8
Agente de Contratação

760



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207169450

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2371154965

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

28 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Manoel Messias Bispo da Silva
Matr. 0102711-6
Agente de Contratação

761



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/452.053-1	RSN2371154965	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Manoel Medeiros Bispo da Silva
Mat. 0102711.9
Agente em Contratação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DED857B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

762



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 15.631.700/0001-51

NIRE 43207169450

ALEXANDRE PIRES BELEM, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/07/1970, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1049421223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170, e

CLARA REBELLO BELEM, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 20/07/2002, estudante, portadora da cédula de Identidade nº 6127639844 emitida pela SSP/RS e do CPF nº 876.259.110-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Avenida Apóstolos, nº 95, Bairro Nonoai, CEP 91720-460.

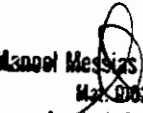
Sócios da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207169450, com sede na Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, nas cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **CLARA REBELLO BELEM** vendendo neste ato a totalidade de sua participação no capital social da empresa que corresponde à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **ALEXANDRE PIRES BELEM**, dando plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a alteração acima havida, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
ALEXANDRE PIRES BELEM	100%	100	R\$ 20.000,00
Total	100%	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0002711.6
Agente de Contratação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Data: 07/12/2023

pág. 3/13

763

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 15.631.700/0001-51

NIRE 43207169450

ALEXANDRE PIRES BELEM, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/07/1970, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1049421223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170,

único sócio da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207169450, com sede na Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170, tem como justo e convencionado, consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade possui sua sede sito à Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por Objeto Social o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, distribuído entre o sócio da seguinte forma:


Manoel Messias Bispo da Silva
MEX-0102711-6
Agente de Contratação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


764

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
ALEXANDRE PIRES BELEM	100%	100	R\$ 20.000,00
Total	100%	100	R\$ 20.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e se deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão do outro sócio, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio participa dos lucros e das perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ALEXANDRE PIRES BELEM**, que responderá pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.


Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711.6
 Agente de Contratação



Parágrafo segundo: O administrador receberá um “pro-labore” mensal, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma da prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo quarto: O administrador responderá perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador fica obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico

CLÁUSULA OITAVA – A deliberação do sócio, será tomada em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

Parágrafo primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando o sócio decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objetivo dela.

Parágrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelo sócio participante e cópia da ata autenticada pelo administrador ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

Manoel Mesquita Bueno da Silva
Mx. 0027115
Agente de Contratação



CLÁUSULA NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA – A deliberação do sócio será tomada obedecido o que determina o artigo 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vincula o sócio, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de “cujos”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma, se for o caso.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados de “cujos”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode ser excluído o sócio, quando entender o outro que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 910271.6
Agente de Contratação



Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão do outro sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vendendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto: Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo primeiro: Anualmente em 31 de dezembro, será levando o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

Parágrafo terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio declara formalmente não estar incluso nos crimes previstos ao disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406.02.


Manoel Messias Bispo da Silva
Insc. 01027116
Agente de Contratação



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Porto Alegre/RS, 30 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE PIRES BELEM

Sócio-Administrador

CLARA REBELLO BELEM

Sócia Retirante


Manoel Messias Bispo da Silva
MAT. 9102711-8
Agente de Contratação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


pág. 9/13

769



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/452.053-1	RSN2371154965	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
876.259.110-04	CLARA REBELLO BELEM	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 15.631.700/0001-51 e protocolado sob o número 23/452.053-1 em 29/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9476817, em 06/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
876.259.110-04	CLARA REBELLO BELEM	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2023, às 16:29.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/452.053-1.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711.6
Agente de Contratação

722



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente em Contratação

723





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





VALIDE EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS.

2684956149

2 e 3 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE PIRES BELEM

4 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/07/1970, PORTO ALEGRE, RS

5 DATA EMISSÃO
25/10/2023

6 VALIDADE
25/10/2028

7 ACB
D

8 DOB IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
104942123 SSP RS

9 CPF
638.162.880-49

10 SE SEXO
00373517483

11 CPT HAB
A8

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLANOJO
LUIZ FERNANDO BELEM

ANA MARIA PIRES BELEM





7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				G 			
A 		25/10/2028		GT 			
A1 				IR 			
B 		25/10/2028		CE 			
B1 				CTE 			
C 				DE 			
C1 				DVE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTO

134799465611
R4.3776.58EPO

2684956149

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA003735774<534<<<<<<<<<<
7D07156M2810250BRA<<<<<<<<<<4
ALEXANDRE<<PIRES<BELEM<<<<<<<<

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 01027116
Agente de Contratação

774

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.631.700/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRAO PARA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.850-170	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3062-5567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2025 às 16:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

775



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:47 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **B677.9D28.75BA.32B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

726

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.631.700/0001-51
Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R GRAO PARA 216 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90850-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2025 a 13/09/2025

Certificação Número: 2025081511325543039860

Informação obtida em 22/08/2025 13:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

777



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Certidão n°: 39084536/2025

Expedição: 09/07/2025, às 14:26:07

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.631.700/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ base: **15.631.700/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36826320**
Autenticação: **47213623**




Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ base: **15.631.700/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35793153**
Autenticação: **46163998**



Manoel Mesias Bispo da Silva
M.N. 9102711.6
Agente de Contratação

780



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **21/09/2025**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

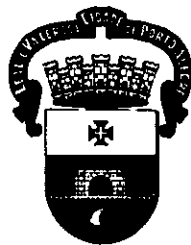
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de agosto de 2025.

Certidão emitida em 22/08/2025 às 14:07:00, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.631.700/0001-51** e o código de autenticidade **E0EB32A13DE3**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.


Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 9102711-6
Agente de Contratação



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/10/2025**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de setembro de 2025.

Certidão emitida em 12/09/2025 às 10:41:23, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.631.700/0001-51** e o código de autenticidade **FDEDE9A0D922**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

604.748.2.3

CNPJ

15.631.700/0001-51

Data de Constituição

29/05/2012

Data de Inscrição

28/06/2017

Nome do Contribuinte

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Atividade Principal de Serviço

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Rua Grao Para, 216

Bairro

Menino Deus

Cep

90850-170

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

11/03/2022

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

783



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS



ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 20640

Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 15.631.700/0001-51

CPF:

Endereço: RUA GRÃO PARÁ, 216

Bairro: MENINO DEUS

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, ARMAZENAR E EXPEDIR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 22.0.000004760-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2025

VÁLIDO ATÉ: 09/04/2026

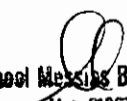
ISENTO DE TAXAS



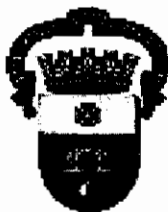
Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 11/04/2025, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33214780** e o código CRC **512FB9CB**.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

784



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº 51472619

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

15.631.700/0001-51

ENDEREÇO

7874084 - R. GRAO PARA 216

ATIVIDADES

2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTOLOGICO, APARELHOS ORTOPEDICOS, AUDITIVOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO

3.04.04.03.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E SIMILARES

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H

AREA - 54 M²

OBS: RSP2300175745

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

PROCESSO

23.0.000059851-8

VENCIMENTO

Porto Alegre, 22 de Maio de 2023.

Manoel Messias Bispo da Silva

Porto Alegre, 22 de Maio de 2023.

Assento de Contratação

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
(<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Impresso em 22/05/2023 10:50:48

785

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/08/2023

Identificação

CAD ICMS 096/3484397
CNPJ 15.631.700/0001-51
Razão Social 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA GRAO PARA
Número 216 **Complemento**
Bairro/Distrito MENINO DEUS
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 90850-170

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Data Abertura 12/06/2012
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Manoel Mesquita Bispo da Silva
 Matr. 6102711-8
 Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.631.700/0001-51
NOME EMPRESARIAL: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRE PIRES BELEM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLARA REBELLO BELEM
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/09/2021 às 14:24 (data e hora de Brasília).


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

187



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 19218

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
Casa - 216 Hospitalar

PSPCI Nº: 72544 / 1

RAZÃO SOCIAL: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: GRAO PARA

Nº: 216

BAIRRO: MENINO DEUS

LOTAÇÃO MÁXIMA: 10

CARGA DE INCÊNDIO: I - Baixo (até 300 MJ/M²)

OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 54.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 25/03/2030

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

- Código de validação: 931652-00061-39892158

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.631.700/0001-51 DUNS®: 90*****83
Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2025
Receita Municipal	Validade:	26/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-6
Agente de Contratação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2025 15:52
CPF: 638.XXX.XXX-49 Nome: ALEXANDRE PIRES BELEM
Ass: _____

1 de 1

789

Data da consulta: 02/01/2025 10:50:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 15.631.700/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

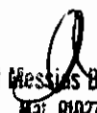
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-8
Agente de Contratação



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA *****
CNPJ 15.631.700/0001-51*****

Porto Alegre, 25 de agosto de 2025, às 15h47min


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

25/08/2025 15h47min


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001618370424



792

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Operacional de Vendas/Serviços		R\$ 3.094.290,05	R\$ 6.587.160,86
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.094.290,05	R\$ 6.587.160,86
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (428.229,97)	R\$ (2.545.452,48)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES		R\$ (172.523,00)	R\$ (1.927.985,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS		R\$ (255.706,97)	R\$ (617.467,48)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados		R\$ (775.728,53)	R\$ (2.012.037,74)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (775.728,53)	R\$ (2.012.037,74)
(-) (-) Despesas Op. Com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (50.502,52)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.502,52)
(-) (-) Despesas Op. Administrativas		R\$ (153.752,10)	R\$ (204.964,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (112.948,62)	R\$ (169.487,70)
(-) REMUNERACAO A ADMINISTRADORES		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.788,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (26.259,48)	R\$ (19.708,23)
(-) (+/-) Receitas e Despesas Financeiras		R\$ (1.592,95)	R\$ (23.434,54)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 14.954,68
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.592,95)	R\$ (38.388,22)
(-) +/- Outras Receitas e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (1.171.863,02)
(-) +/- RECEITAS E DESPESAS Lei 9249/95 art 13		R\$ (0,00)	R\$ (1.171.863,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.734.988,50	R\$ 578.905,43

Manoel Messias Bispo da Silva
Lei 9.927/19
Agente de Contabilidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
43207169450	15.631.700/0001-51
NOME EMPRESARIAL	
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15631700000151	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA: 15631700000151	5770156644803383853	22/04/2024 a 22/04/2025	Sim
Contador	90129601004	CARLOS ADOLFO DE ABREU GOMES: 90129601004	8604273688742443273	25/03/2024 a 25/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.
74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2024 às 16:28:56

10.7E.36.22.54.EC.1E.9E
CD.E7.4A.2C.D3.A5.83.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

193

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51 NIRE: 43207169450 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.09.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-

Consulta Realizada em: 22/05/2024 13:31:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.2.1

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE 43207169450
CNPJ 15.631.700/0001-51
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário
Município PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15363

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15363
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.884.581,41	R\$ 2.097.295,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.884.581,41	R\$ 2.097.295,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 122.668,96	R\$ 672.578,06
CAIXA GERAL		R\$ 122.668,96	R\$ 1.484,83
CAIXA		R\$ 122.668,96	R\$ 1.484,83
DEPOSITOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 671.081,43
BB RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 0,00	R\$ 670.481,43
OUROCAP PM		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CREDITOS		R\$ 1.646.207,06	R\$ 1.287.611,21
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 226.207,06	R\$ 50.151,57
CLIENTES		R\$ 226.207,06	R\$ 50.151,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.237.459,64
ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS		R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.237.459,64
ESTOQUES DE MERCADORIAS, PRODUTOS		R\$ 115.705,39	R\$ 137.107,79
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 115.705,39	R\$ 137.107,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 115.705,39	R\$ 137.107,79
PASSIVO		R\$ 1.884.581,41	R\$ 2.097.295,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 273.937,14	R\$ 217.590,19
FORNECEDORES/CREDORES		R\$ 125.411,04	R\$ 2.417,75
FORNECEDORES		R\$ 99.151,56	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 99.151,56	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR/CREDORES		R\$ 26.259,48	R\$ 2.417,75
SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS A PAGAR		R\$ 26.259,48	R\$ 2.417,75
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 666,60	R\$ 145,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 666,60	R\$ 145,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 666,60	R\$ 145,20
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 146.780,82	R\$ 213.852,44
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 146.780,82	R\$ 213.852,44
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 146.780,82	R\$ 213.852,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 85.743,92	R\$ 275.899,09
EMPREST. FINANCIAMENTOS E PARCEL.		R\$ 85.743,92	R\$ 275.899,09
PARCELAMENTOS		R\$ 85.743,92	R\$ 275.899,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 105.156,87	R\$ 382.008,92
(-) (-) APROPRIACAO ENCARGOS		R\$ (19.412,95)	R\$ (106.109,83)
SPARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 1.524.900,35	R\$ 1.603.805,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.524.900,35	R\$ 1.603.805,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ALEXANDRE PIRES BELEM - 100%		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CLARA REBELLO BELEM - 10%		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.504.900,35	R\$ 1.583.805,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.504.900,35	R\$ 1.583.805,78
LUCROS NO EXERCICIO/PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS- RESOLUCAO CFC 1157		R\$ 1.504.900,35	R\$ 1.583.805,78
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO ALEXANDRE PIRES BELEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO CLARA REBELLO BELEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.097.295,06 + 0,00	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	217.590,19 + 275.899,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.097.295,06	9,64
	Passivo Circulante	217.590,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.097.295,06	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	217.590,19 + 275.899,09	

ALEXANDRE PIRES
BELEM:6381628804
9

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2024.11.20 10:24:59 -03'00'

ALEXANDRE PIRES BELEM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49

CARLOS ADOLFO DE
ABREU

Assinado de forma digital por
CARLOS ADOLFO DE ABREU
GOMES:90129601004
Dados: 2024.09.09 10:41:37 -03'00'

GOMES:90129601004

Carlos Adolfo de Abreu Gomes
CRC/R5 72.077 CPF: 901.296.010-04
Contador.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43207169450	15.631.700/0001-51	
NOME EMPRESARIAL		
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B7.4F.7A.19.C8.6D.20.0F.46.36.75.33.65.09.94.95.25.D2.60.1A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	90129601004	CARLOS ADOLFO DE ABREU GOMES: 90129601004	743297000345531119 9	24/03/2025 a 24/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15631700000151	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA: 15631700000151	457118531059230227 7	17/04/2025 a 17/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B7.4F.7A.19.C8.6D.20.0F.
46.36.75.33.65.09.94.95.25.D2.60.1A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2025 às 14:21:54

C3.A0.72.9E.C1.09.8E.88
3A.51.2C.00.82.B8.E1.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

956

Manoel Messias Bispo da Silva
Lei 9102/11, 9
Agente de Certificação

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 5

CNPJ: 15.631.700/0001-51

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

WIRE

43207188450

CNP I

15 831 700/0001-51

Número de Ordem

49

Natureza do Livro

Lívio Diáño

Município

PORTO ALEGRE

Data do arquivamento dos atos constitutivos

27/10/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital

16520

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Natureza do Livro

Lívro Diário

Número de ordem

5

Quantidade total de linhas do arquivo digital

16520

Data de início

01/01/2024

Data de término

31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7 45 7A 19 38 6D 20 F4 36 75 33 65 09 94 95 25 D2 60 1A 0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

Página 1 de 1

17	CORRUT LEST I MIBIBUS SOCIO
	ALEXANDRE PIRES BELEM

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 187.457A/19/CR/50/20/NE/46/36/33/65/03/05/36/D2/50/1A/0 nos livros do Diário nº 8/58/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Verapamil 10 3.2 do Visualizadora

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.631.700/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Operacional de Vendas/Serviços		R\$ 6.587.160,66	R\$ 4.404.639,91
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.587.160,66	R\$ 4.404.639,91
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (2.545.452,48)	R\$ (1.194.885,11)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (1.927.965,00)	R\$ (570.018,07)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS		R\$ (617.487,48)	R\$ (624.867,04)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas e Serviços Prestad		R\$ (2.012.037,74)	R\$ (2.293.396,50)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (2.012.037,74)	R\$ (2.293.396,50)
(-) (-) Despesas Op. Com Vendas		R\$ (50.502,52)	R\$ (180.552,98)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (38.923,90)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (50.502,52)	R\$ (141.629,08)
(-) (-) Despesas Op. Administrativas		R\$ (204.964,93)	R\$ (177.780,72)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (169.487,70)	R\$ (142.252,15)
(-) REMUNERACAO A ADMINISTRADORES		R\$ (15.768,00)	R\$ (16.944,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (19.709,23)	R\$ (18.584,57)
(-) (+/-) Receitas e Despesas Financeiras		R\$ (23.434,54)	R\$ (77.019,29)
(-) (+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.954,68	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (38.389,22)	R\$ (77.019,29)
(-) +/- Outras Receitas e Despesas		R\$ (1.171.863,02)	R\$ (811.522,22)
(-) +/- RECEITAS E DESPESAS Lei 9249/95 art 13		R\$ (1.171.863,02)	R\$ (811.522,22)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 578.905,43	R\$ (330.516,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.4F.7A.19.C8.6D.20.0F.46.36.75.33.65.09.94.95.25.D2.60.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.631.700/0001-51 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código de Agrupação dos Contas de Patrimônio Líquido			
Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO ALEXANDRE PRES BELEM - 100%	LUCROS ACUMULADOS- RESOLUCAO CPC 1157 (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	20.000,00	1.583.805,78	1.503.805,78
Dividendos Propostos		(1800.000,00)	(1800.000,00)
Prejuizo no Exercício		(1.330.516,91)	(1.330.516,91)
Saldo Final em 31.12.2024	20.000,00	453.288,87	473.288,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.4F.7A.19.C8.6D.20.0F.46.36.75.33.65.09.94.95.25.D2.60.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TRIAL MODE - Click here for more information

198

Assinatura do Responsável pela Escrituração
 01/01/2024 11:19

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	782.464,02 + 0,00	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.283,18 + 288.891,97	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	782.464,02	38,58
	Passivo Circulante	20.283,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	782.464,02	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.283,18 + 288.891,97	

CARLOS ADOLFO DE
ABREU
GOMES-90129601004
Assinado de forma digital por
CARLOS ADOLFO DE ABREU
GOMES-90129601004
Dados: 2025.04.29 14:59:41 -03'00'

ALEXANDRE PIRES BELEM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49

Maurice Messias Bispo da Silva
Msc. 0102771-8
Agente em Contratação



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
29/05/2012	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/03/2025 09:24:54
Número do Recibo
02.07.25083.0050688-6
Autenticação
15201.63279.17113.00379


Manoel Messias Dispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 15.631.700/0001-51
Nome empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/05/2012
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 638.162.880-49

Nome: ALEXANDRE PIRES BELEM

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 200.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 16.852,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Manoel Messias Bispo da Silva
M21. 0102711.6
Agente de Contratação

Número da Declaração: 156317002024001

Número do Recibo: 02.07.25083.0050688-6

Autenticação: 15201.63279.17113.00379

Página 1

801

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 15.631.700/0001-51 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 137.107,79
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 103.051,41
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 672.576,06
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 14.500,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 2.556.908,27
Aquisições no mercado interno	R\$ 2.556.908,27
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 570.018,07
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 64.600,03
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 3.331.986,70
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.224.243,59

Total de entradas interestaduais por UF


Wilson Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Assista via Contratação

Número da Declaração: 156317002024001
Autenticação: 15201.63279.17113.00379

Número do Recibo: 02.07.25083.0050688-6
Página 2

802

UF	Valor
ES	R\$ 22.614,83
GO	R\$ 56.280,74
MG	R\$ 122.747,26
MT	R\$ 22.962,00
PB	R\$ 3.408,00
PE	R\$ 0,00
PR	R\$ 806.344,96
RJ	R\$ 350.015,32
RN	R\$ 12.600,00
RO	R\$ 95.000,00
SC	R\$ 1.269.351,71
SP	R\$ 406.534,03

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R\$ 118.634,00
AM	R\$ 39.956,00
BA	R\$ 47.897,00
CE	R\$ 72.259,00
DF	R\$ 5.528,00
ES	R\$ 110.877,00
GO	R\$ 356.964,00
MG	R\$ 325.207,71
MS	R\$ 34.949,00
MT	R\$ 221.198,98
PB	R\$ 159.822,00
PE	R\$ 82.082,00
PI	R\$ 1.195,00
PR	R\$ 438.017,94
RJ	R\$ 638.210,00
RN	R\$ 52.295,00
RO	R\$ 204.959,00
SC	R\$ 143.318,03
SE	R\$ 21.721,00


Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 0102711-8
 Agente de Contratação

Número da Declaração: 156317002024001
 Autenticação: 15201.63279.17113.00379

Número do Recibo: 02.07.25083.0050688-6
 Página 3

803

SP

R\$ 187.066,00

TO

R\$ 1.770,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor

-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor

-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)

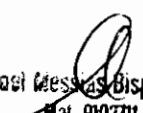
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 24/03/2025 09:24:54

Número do Recibo: 02.07.25083.0050688-6

Autenticação: 15201.63279.17113.00379


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contabilidade

Número da Declaração: 156317002024001

Número do Recibo: 02.07.25083.0050688-6

Autenticação: 15201.63279.17113.00379

Página 4

804



IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual 096/3484397

CNPJ 15.631.700/0001-51

Nome Fantasia

Razão Social 216 Material Hospitalar Ltda

Enquadramento Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente Habilitado



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação



IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro	Rua Grao Para
Número	216 -
Bairro	Menino Deus
Município	Porto Alegre
Cep	90850170
Telefone	51-99620500



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br


Ilanoni Massias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leisute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, de Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abraçagem

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratzana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lã de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduras formas que não sejam características dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0102711.6
Agente de Contratação

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, regulamentados por resolução específica.

Seção III

Definições


Wandor Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente em Contratação

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

- I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e
- II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

- I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
- II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
- III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;
- IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:
 - a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;
 - b) razão social e endereço completo do importador;
 - c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;
 - d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

§1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente em Contratação

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV - demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-0
Agente de Contratação

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA – IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA – IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____ Refletidas nas seguintes alterações:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

(...) _____

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideradas e podem resultar no indeferimento da petição.

Razão Social da Empresa - CNPJ


Manoel Messias Bispo da Silva
M.A. 0102711.6
Agente de Contratação

Local e data

Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa.

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.

2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.

2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.

3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.

3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

Capítulo 1	Classe I	Classe II
Formulário de Submissão; Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes).	X	X
Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.		
Carta de Autorização do Fabricante.	X	X
Nota: apenas para produto importado.		
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido	X	X
Contraindicações de uso.	X	X
Histórico global de comercialização.	---	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	---	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC		
	X	X
Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.		
Caracterização Física/Mecânica.	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X


Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 0102711-9
Agente de Contratação

Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética	X	X
Descrição do Software/Firmware	X	X
Especificação de Requisitos do Software	---	X
Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.	---	X
Verificação e validação do Software	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X
Validação da esterilização.	X	X
Toxicidade residual	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X
Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade	X	X
Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica.		
Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.	X	X
Literatura Clínica relevante	-	X
Capítulo 5	Classe I	Classe II
Rotulagens do Produto/Embalagem.	X	X
Bula / Instruções de Uso/ Manual do operador	X	X
Capítulo 6	Classe I	Classe II
Informações Gerais de Produção (loais de produção e fluxo produtivo).	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento.	X	X

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde


Manoel Máguas Bispo da Silva
 Mat. 0102711-8
 Agente de Contratação



Seção II Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo

organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de posicionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão do fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 -"

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por eles comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais veneráveis ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - RDC Nº 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

(Publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2022)

Dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Art. 2º Esta Resolução incorpora ao Ordenamento Jurídico Nacional as Resoluções GMC MERCOSUL nº 110/1994 "Definição de Produto Cosméticos", 48/2021 "Regulamento Técnico Mercosul sobre Rotulagem para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes", 07/2005 "Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes", 44/2018 "Requisitos Técnicos para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes" e 51/1998 "Parâmetros para Controle Microbiológico de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes".


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9902711-6
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção II

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - advertências e restrições de uso: advertências e restrições estabelecidas nas listas de substâncias mencionadas no art. 6º desta Resolução, quando exigem a obrigatoriedade de informar a sua presença no rótulo, e aquelas estabelecidas para o rótulo específico de alguns produtos, sem prejuízo de outras determinadas pelo fabricante, inclusive as condições adequadas para o armazenamento, quando for necessário;

II - comunicação prévia: é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação;

III - embalagem primária: envoltório ou recipiente que se encontra em contato direto com os produtos;

IV - embalagem secundária: embalagem destinada a conter a embalagem primária ou as embalagens primárias;

V - fabricante: empresa que possui as instalações necessárias para a fabricação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, habilitada perante a autoridade sanitária competente;

VI - folheto de instruções: texto impresso que acompanha o produto, contendo informações complementares;

VII - grupo: inclui o tipo de formulação cosmética (por exemplo, xampu, sabonete, batom, creme) e a finalidade do produto, caso não esteja implícita no tipo de formulação;

VIII - importador: empresa que é responsável pela importação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, habilitada perante a autoridade sanitária competente;

IX - ingredientes ou composição: descrição qualitativa dos componentes da fórmula através de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI, sigla do inglês);

X - lote ou partida: quantidade de um produto produzido em um ciclo de fabricação, devidamente identificado, cuja principal característica é a homogeneidade;

XI - marca: elemento que identifica um ou vários produtos de uma mesma empresa ou fabricante e que os distingue de produtos de outras empresas ou fabricantes, segundo a legislação de propriedade industrial;


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 402749
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XII - modo de uso: conjunto de instruções para a correta aplicação do produto;

XIII - nome: designação do produto para distingui-lo de outros, ainda que da mesma empresa ou fabricante, espécie, qualidade ou natureza;

XIV - país de origem: país de produção ou industrialização do produto;

XV - prazo de validade: tempo em que o produto mantém suas propriedades, desde que conservado na embalagem original e sem avarias, em condições adequadas de armazenamento e utilização;

XVI - produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;

XVII - produtos Grau 1: são produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes cuja formulação cumpre com a definição adotada no inciso XVI deste artigo e que se caracterizam por possuírem propriedades básicas ou elementares, cuja comprovação não seja inicialmente necessária e não requeiram informações detalhadas quanto ao seu modo de usar e suas restrições de uso, devido às características intrínsecas do produto, conforme mencionado na lista indicativa "LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 1" estabelecida no item "I" do Anexo I;

XVIII - produtos Grau 2: são produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes cuja formulação cumpre com a definição adotada no inciso XVI deste artigo e que possuem indicações específicas, cujas características exigem comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme mencionado na lista indicativa "LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 2" estabelecida no item "II" do Anexo I;

XIX - provador ou testador: produto de demonstração regularizado exposto no ponto de comercialização, próximo de seu respectivo produto de venda, com finalidade única de experimentação de uso pelo consumidor;

XX - rótulo ou rotulagem: identificação impressa ou litografada, bem como dizeres pintados ou gravados, decalque sob pressão ou outras técnicas, aplicadas diretamente sobre recipientes, embalagens, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagens; e

XXI - titular da regularização do produto: é a pessoa jurídica responsável pela regularização do produto, em conformidade com esta Resolução, frente à autoridade sanitária competente, sobre a qual recai a responsabilidade administrativa, civil e penal.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Os produtos com a finalidade de odorizantes de ambientes são classificados como produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfume Grau 1.

Art. 5º O titular da regularização do produto deve:

I - possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como os requisitos técnicos estabelecidos nos arts. 8º e 9º desta Resolução, os quais devem ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária, sempre que solicitados ou durante as inspeções;

II - garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade; e

III - anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 6º Para efeito desta Resolução, os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes devem atender ao disposto na:

I - lista de ativos permitidos em produtos cosméticos para alisar ou ondular os cabelos - Instrução Normativa - IN nº 124, de 24 de março de 2022, publicada no DOU nº 61, de 30 de março de 2022, Seção 1, Pág. 295, e suas atualizações;

II - lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, Seção 1, pág. 136, e suas atualizações;

III - lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, publicado no DOU nº 51, de 16 de março de 2022, Seção 1, pág. 123, e suas atualizações;

IV - lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 151, de 11 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 96, e suas atualizações;

V - lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 151, de 11 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 101, e suas atualizações; e


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

VI - lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 151, de 11 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 119 e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 645, de 24 de março de 2022, publicada no DOU nº 30 de março de 2022, Seção 1, pág. 309, e suas atualizações.

Art. 7º Para efeito desta Resolução, os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, classificados como Grau 1, devem adotar o disposto nesta Resolução e os seguintes critérios:

I - não conter substâncias da Lista Restritiva, constante da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 2021, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 645, de 2022, e suas atualizações, que são específicas para produtos classificados como de Grau 2, excetuando-se os casos em que a presença da substância na formulação não altera a finalidade do produto e não descaracteriza sua classificação como de Grau 1; e

II - não conter substâncias da Lista de Filtros Ultravioletas para a proteção da pele contra os efeitos danosos dos raios solares, constantes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 2022, e suas atualizações, uma vez que a presença dessas substâncias caracteriza produto de Grau 2.

CAPÍTULO III

REQUISITOS TÉCNICOS

Art. 8º O processo de regularização de produto deve ser instruído com as seguintes informações:

- I - bibliografia e/ou referência dos ingredientes;
- II - cópia da fórmula original do produto importado;
- III - especificações microbiológicas do produto acabado;
- IV - especificações técnicas organolépticas e físico-químicas do produto acabado;
- V - finalidade do produto;
- VI - fórmula quali-quantitativa;
- VII - função dos ingredientes da fórmula;
- VIII - projeto de arte da rotulagem;
- IX - resumo dos dados comprobatórios de eficácia dos benefícios atribuídos ao produto, sempre que a natureza do benefício justifique e sempre que conste no rótulo;


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - resumo dos dados comprobatórios de segurança de uso, somente quando a comprovação da segurança específica for exigida pela legislação vigente ou quando se expresse no rótulo algum atributo de segurança; e

XI - resumo dos dados de estabilidade.

§ 1º As informações de que trata o inciso I do caput deste artigo devem incluir dados de identificação, de segurança e de eficácia, quando a substância não figurar na nomenclatura INCI.

§ 2º As informações de que trata o inciso III do caput deste artigo seguem os parâmetros microbiológicos previstos no Capítulo V desta Resolução.

§ 3º As informações de que trata o inciso IV do caput deste artigo devem indicar uma faixa de aceitação para a determinação de substâncias ou grupo de substâncias funcionais principais em produtos das categorias repelente de insetos, protetor solar, alisante para cabelo e ondulante para cabelo.

§ 4º A informação de que trata o inciso V do caput deste artigo deve ser apresentada quando não estiver implícita no nome do produto.

§ 5º A informação de que trata o inciso VI do caput deste artigo deve ser apresentada com todos os componentes da fórmula especificados pelas denominações INCI e a quantidade de cada componente expressa percentualmente p/p (peso por peso) por meio do sistema métrico decimal.

§ 6º A informação de que trata o inciso VII do caput deste artigo deve ser citada para cada componente na fórmula.

§ 7º A informação de que trata o inciso VIII do caput deste artigo deve apresentar os dados e advertências previstos no Capítulo IV desta Resolução.

§ 8º Os resumos de que tratam os incisos IX e X do caput deste artigo devem conter, no mínimo, objetivo, metodologia, resultados e conclusão.

§ 9º O resumo de que trata o inciso XI do caput deste artigo deve conter no mínimo, metodologia e conclusão que respaldem o prazo de validade declarado.

§ 10. A informação de que trata o inciso XI do caput deste artigo deve incluir a determinação das substâncias ou grupos de substâncias funcionais principais no caso de repelentes de insetos, protetores solares, alisantes para cabelo e ondulantes para cabelo.

Art. 9º Além das informações de que trata o art. 8º desta Resolução, a empresa também deve manter sob sua guarda e à disposição da autoridade sanitária:

I - autorização de funcionamento ou habilitação da empresa original;


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711-8
Agente em Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

II - dados comprobatórios completos de eficácia dos benefícios atribuídos ao produto, sempre que a natureza do benefício justifique e sempre que conste no rótulo;

III - dados comprobatórios completos de segurança de uso, somente quando a comprovação da segurança específica for exigida pela legislação vigente ou quando se expresse no rótulo algum atributo de segurança;

IV - dados de estabilidade completos;

V - especificações microbiológicas de matérias-primas, quando aplicável;

VI - especificações técnicas do material de embalagem;

VII - especificações técnicas organolépticas e físico-químicas de matérias primas;

VIII - processo de fabricação; e

IX - sistema de codificação de lote.

§ 1º A informação de que trata o inciso I do caput deste artigo deve ser do fabricante nacional ou do importador para produtos importados.

§ 2º A informação de que trata o inciso IV do caput deste artigo deve incluir a determinação das substâncias ou grupos de substâncias funcionais principais no caso de repelentes de insetos, protetores solares, alisantes para cabelo e ondulantes para cabelo.

§ 3º A informação de que trata o inciso VIII do caput deste artigo deve seguir as Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

§ 4º A informação de que trata o inciso IX do caput deste artigo deve conter a orientação para interpretar o sistema de codificação.

Art. 10. Não é obrigatório apresentar o certificado de venda livre (CVL) consularizado ou apostilado no processo de regularização do produto, nem o manter sob a guarda da empresa.

CAPÍTULO IV

ROTULAGEM E EMBALAGEM

Seção I

Rotulagem Geral

Art. 11. A rotulagem deve ser legível, clara, verdadeira e suficiente para evitar um uso inadequado ou que não corresponda às finalidades de uso estabelecidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

824



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 12. A rotulagem não deve conter nome comercial, marcas, imagens, links eletrônicos ou dizeres que:

I - induzam a erro, engano ou confusão quanto a suas propriedades, procedência ou natureza, origem, composição, finalidade de uso admissível ou segurança;

II - representem alegações terapêuticas atribuídas ao uso do produto ou de seus ingredientes, como, por exemplo, prevenção ou tratamento de hematomas, feridas, rachaduras, dores, inflamações, câimbras, varizes, pediculose, incluindo ação de eliminação, redução, morte ou tombamento de piolho e lêndeas ou proteção completa contra eles;

III - se refiram à ação de eliminação, redução, morte ou tombamento de insetos ou proteção completa contra eles; ou

IV - mencionem a propriedade desinfetante ou que se refiram à eliminação completa de microrganismos.

Art. 13. Devem constar os seguintes dados na rotulagem, incluindo provadores/testadores:

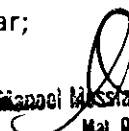
I - da embalagem primária:

- a) advertências e restrições de uso (se for o caso);
- b) grupo a que pertence no caso de não estar implícito no nome;
- c) lote ou partida;
- d) marca; e
- e) nome do produto.

II - da embalagem secundária:

- a) advertências e restrições de uso (se for o caso);
- b) conteúdo;
- c) dados de atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, página web ou outro meio);
- d) grupo a que pertence no caso de não estar implícito no nome;
- e) número do processo de regularização do produto;
- f) número da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do titular, referente à classe (produto de higiene pessoal, cosmético e/ou perfume);
- g) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do titular;
- h) nome (razão social) do titular;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.


Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

- i) ingredientes ou composição (utilizando a codificação de substâncias INCI);
- j) nome do produto;
- k) marca;
- l) país de origem; e
- m) prazo de validade.

III - da embalagem primária ou da embalagem secundária:

- a) modo de uso (se for o caso).

Art. 14. Todas as informações de que tratam os incisos II e III do art. 13 desta Resolução devem figurar na embalagem primária, quando não existir embalagem secundária.

Art. 15. Quando a embalagem primária é pequena ou não permite incluir o modo de uso e as advertências e/ou restrições de uso, essas informações podem ser incluídas em um folheto, material anexo ou na parte interna da embalagem secundária.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, deve constar na(s) embalagem(s) a frase "Ver folheto/material anexo/parte interna da embalagem secundária", precedido da descrição da informação, como por exemplo: "Modo de uso: Ver folheto"; "Advertências: Ver parte interna da embalagem secundária".

Art. 16. Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo que a embalagem primária é pequena ou não permite a inclusão de advertências e/ou restrições de uso, é permitida a substituição dessas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa".

Art. 17. Um envoltório ou caixa transparente adicional é considerado isento das obrigações estabelecidas no art. 13 desta Resolução, desde que permita a visualização clara da rotulagem obrigatória disposta na embalagem primária ou secundária do produto e não altere ou adicione informações técnicas sobre os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 18. Caso o produto possua embalagem primária e secundária e a embalagem primária não acompanhe o produto durante o uso, como ocorre com sabonetes sólidos, todas as informações obrigatórias devem constar na embalagem secundária, e a embalagem primária não necessita de informações.

Art. 19. No caso de kit de produto, o prazo de validade a ser inserido na embalagem secundária deve ser o do produto com a menor vida útil restante.

Art. 20. As informações obrigatórias inseridas na rotulagem devem ser legíveis no idioma português do Brasil, com exceção do código de identificação de ingrediente cosmético (INCI), nome e marcas.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. A composição do produto também deve ser descrita em português do Brasil nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 646, 24 de março de 2022, e suas atualizações.

Art. 21. Para os produtos importados cujos rótulos originais não contenham a informação requerida pelo país importador, é aceita adequação por meio de etiqueta ou por outro meio que contenha a informação faltante.

§ 1º A informação mencionada no caput deste artigo não pode ser apresentada em formato digital e pode ser colocada tanto na origem como no destino.

§ 2º Caso a informação mencionada no caput deste artigo seja colocada no destino, a adequação deve ser efetuada antes da sua comercialização.

Art. 22. Os produtos importados não podem alegar ação terapêutica, nem conter dizeres proibidos ou não comprovados independentemente do idioma em que o rótulo esteja escrito.

Parágrafo único. Se for necessário, o rótulo deve ser coberto total ou parcialmente com um rótulo adicional antes de sua comercialização.

Art. 23. A rotulagem dos produtos provadores ou testadores expostos apenas em sua embalagem primária deve apresentar minimamente as informações obrigatórias na embalagem primária, conforme inciso I do art. 13 desta Resolução, o prazo de validade e a frase "Venda Proibida".

Seção II

Rotulagem Específica

Art. 24. Os seguintes produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes devem conter, na sua rotulagem, as advertências e/ou restrições de uso que se indicam a seguir, ou utilizar uma redação que assegure a mesma interpretação:

I - aerossóis:

- a) "Evitar a inalação direta deste produto";
- b) Indicar a distância mínima de aplicação;
- c) "Inflamável. Não pulverizar perto do fogo";
- d) "Manter fora do alcance de crianças";
- e) "Não perfurar, nem incinerar";
- f) "Não expor ao sol nem a temperaturas superiores a 50 °C"; e
- g) "Proteger os olhos durante a aplicação".

II - agentes clareadores de cabelos e tinturas capilares:


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-9
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

a) "CUIDADO. Pode causar irritação na pele ou reação alérgica. Antes de usar, fazer a prova de toque" (descrever);

b) "Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância";

c) "Manter fora do alcance das crianças";

d) "Não aplicar se o couro cabeludo estiver irritado ou lesionado"; e

e) "Não usar nos cílios".

III - agentes clareadores de pelos corporais:

a) "Em caso de irritação da pele, lavá-la abundantemente com água e evitar exposição ao sol";

b) "Não aplicar o produto e ficar exposto ao sol simultaneamente";

c) "Não aplicar se a pele estiver irritada ou lesionada";

d) "Não usar nos cílios e nos pelos pubianos"; e

e) "Obedecer ao tempo de contato do produto com a pele. Em seguida, lavar a região abundantemente com água".

IV - ativadores/aceleradores do bronzeado:

a) "Este produto não é um protetor solar".

V - autobronzeadores/bronzeadores simulatórios:

a) "Atenção: não protege contra a ação solar".

VI - dentífrícios e enxaguatórios bucais com flúor:

a) Indicar o modo de uso, quando necessário;

b) Indicar o nome do composto de flúor utilizado e sua concentração em ppm (parte por milhão); e

c) "Não usar em crianças menores de 6 anos" (somente para enxaguatórios bucais).

VII - depilatórios e epilatórios:

a) "Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância" (exceto para ceras depilatórias);

b) "Manter fora do alcance das crianças";

c) "Não aplicar em áreas irritadas ou lesionadas";

d) "Não deixar aplicado por tempo superior ao indicado nas instruções de uso"; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 1102711-8
Agente em Contratação



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

e) "Não usar com a finalidade de se barbear" (exceto para ceras depilatórias).

VIII - neutralizantes, produtos para ondular e alisar os cabelos:

a) "Este preparado somente deve ser usado para o fim a que se destina, sendo PERIGOSO seu uso para qualquer outro fim ou área de aplicação";

b) "Manter fora do alcance das crianças"; e

c) "Não aplicar se o couro cabeludo estiver irritado ou lesionado".

IX - produtos antitranspirantes:

a) "Caso ocorra irritação e/ou prurido no local da aplicação, suspender o uso imediatamente";

b) "Não usar se a pele estiver irritada ou lesionada"; e

c) "Usar somente nas áreas indicadas".

X - produtos de higiene bucal indicados para dentes sensíveis:

a) "Evitar a ingestão do produto"; e

b) "Persistindo a sensibilidade dental por mais de 4 semanas, suspender o uso do produto e consultar seu dentista".

XI - produtos hipoalergênicos:

a) "Este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia".

XII - produtos para higiene íntima:

a) "Aplicar somente nos órgãos genitais externos"; e

b) "O excesso de uso do produto pode ser uma fonte de irritação genital".

XIII - tintura para pelos corporais:

a) "CUIDADO. Pode causar irritação na pele ou reação alérgica. Antes de usar, fazer a prova de toque" (descrever);

b) "Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância";

c) "Em caso de irritação da pele, lavá-la abundantemente com água e evitar exposição ao sol";

d) "Manter fora do alcance das crianças";

e) "Não aplicar se a pele estiver irritada ou lesionada";

f) "Não usar nos cílios e nos pelos pubianos"; e


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 6102711-8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

g) "Obedecer ao tempo de contato do produto com a pele. Em seguida, lavar a região abundantemente com água".

XIV - tônicos/loções capilares:

a) "Em caso de irritação do couro cabeludo, suspender o uso".

Seção III

Embalagem

Art. 25. Não é permitida a embalagem sob a forma de aerossóis para os talcos.

Art. 26. Os vasilhames dos produtos apresentados sob a forma de aerossol, sendo de vidro envolvido por material plástico, devem conter pequenos orifícios para a saída do conteúdo, se quebrar.

Art. 27. Os vasilhames dos produtos sob a forma de premidos em aerossóis não podem ter a capacidade superior a 500 (quinhentos) mililitros.

CAPÍTULO V

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Art. 28. Os dados e justificativas técnicas apresentados para atendimento do inciso III do art. 8º desta Resolução serão avaliados pela Anvisa.

Art. 29. Os parâmetros para controle microbiológico de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes são classificados em:

I - Tipo I:

- a) produtos para uso infantil;
- b) produtos para área dos olhos; e
- c) produtos que entram em contato com mucosas.

II - Tipo II:

- a) demais produtos cosméticos suscetíveis a contaminação microbiológica.

Art. 30. Os parâmetros para controle microbiológico de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes classificados como "Tipo I" são os seguintes:

I - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 10^2 UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5×10^2 UFC/g ou ml;

II - ausência de *Pseudomonas aeruginosa* em 1g ou 1ml;

III - ausência de *Staphylococcus aureus* em 1g ou 1ml;

IV - ausência de Coliformes totais e fecais em 1g ou 1ml; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.


Manoel Messias Bispo da Silva
Méd. 0102711-8
Agente de Contratação



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

V - ausência de Clostrídios sulfito redutores em 1g (exclusivamente para talcos).

Art. 31. Os parâmetros para controle microbiológico de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes classificados como "Tipo II", são os seguintes:

I - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 10^3 UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5×10^3 UFC/g ou ml;

II - ausência de *Pseudomonas aeruginosa* em 1g ou 1ml;

III - ausência de *Staphylococcus aureus* em 1g ou 1ml;

IV - ausência de Coliformes totais e fecais em 1g ou 1ml; e

V - ausência de Clostrídios sulfito redutores em 1g (exclusivamente para talcos).

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PRODUTO

Seção I

Procedimentos Gerais

Art. 32. A regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes é realizada por meio de procedimento eletrônico por meio do portal da Anvisa.

§ 1º A publicidade da regularização de produtos isentos de registro fica assegurada por meio de divulgação no portal da Anvisa, momento a partir do qual é permitida a comercialização destes.

§ 2º A publicidade da regularização de produtos sujeitos a registro fica assegurada por meio de publicação no Diário Oficial da União, momento a partir do qual é permitida a comercialização destes.

§ 3º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos estão disponíveis no portal da Anvisa.

Art. 33. Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade deve ser assinado pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa, complementando toda a documentação relativa ao produto.

Art. 34. Os produtos dos seguintes grupos estão sujeitos ao procedimento de registro:

I - bronzeador;

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0002711.6
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

- II - gel antisséptico para as mãos;
- III - produto para alisar os cabelos;
- IV - produto para alisar e tingir os cabelos;
- V - produto para ondular os cabelos;
- VI - protetor solar;
- VII - protetor solar infantil;
- VIII - repelente de insetos; e
- IX - repelente de insetos infantil.

Art. 35. Os produtos dos grupos que não estão elencados no art. 34 desta Resolução são isentos de registro e estão sujeitos ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa.

Art. 36. A necessidade de submeter produtos inovadores, ainda não regulamentados, ao procedimento de registro será estabelecida em regulamento próprio.

Art. 37. As empresas titulares e/ou fabricantes de produtos nacionais devem possuir Autorização de Funcionamento de Empresa na Anvisa para fabricar a classe de produtos (produto de higiene pessoal, cosmético e/ou perfume) que deseje regularizar e/ou fabricar e devem possuir Licença junto à Autoridade Sanitária competente.

Art. 38. As empresas titulares e/ou importadoras de produtos importados devem possuir Autorização de Funcionamento de Empresa na Anvisa para importar a classe de produtos (produto de higiene pessoal, cosmético e/ou perfume) que deseje regularizar e/ou importar e devem possuir Licença junto à Autoridade Sanitária competente.

Art. 39. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento produtor e/ou importador mediante inspeção realizada pela Autoridade Sanitária competente.

Seção II

Validade da Regularização

Art. 40. O registro tem validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

§ 1º A revalidação do processo de regularização do produto deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

Manoel Messias Bispo da Silva
Maj. 0702711.9
Assento de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2º Será declarada a caducidade do processo cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido no § 1º deste artigo.

Art. 41. Os produtos isentos de registro estão dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção da regularização dos produtos de que trata o caput fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, dos regulamentos específicos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos produtos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia da notificação do produto na Anvisa.

§ 2º O interesse na continuidade da comercialização dos produtos deve ser declarado, por meio de formulário específico no sistema eletrônico de peticionamento, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

§ 3º Será cancelado o processo de regularização do produto cuja declaração de interesse na continuidade da comercialização não tenha sido realizada no prazo referido no § 2º deste artigo.

Art. 42. O titular da regularização do produto que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o cancelamento da sua regularização à Anvisa.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A Anvisa poderá estabelecer outras formas de peticionamento, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da Administração Pública.

Art. 44. O disposto nesta Resolução não exclui a observância de outros regulamentos previstos na legislação sanitária, pertinentes aos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Art. 45. O não cumprimento do disposto nesta Resolução ou nos demais regulamentos relacionados a produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes acarreta o cancelamento da regularização e sua divulgação no sítio da Anvisa, sem prejuízo de outras ações ou medidas previstas na legislação em vigor.

Art. 46. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular da regularização do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela ANVISA, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 47. Fica estabelecido o prazo até 3 de outubro de 2025 para adequação da rotulagem, nos termos do Capítulo IV, para os produtos já regularizados na Anvisa até a data de início da vigência desta Resolução.

Marcel Messias Bispo da Silva
44.1.0162711.9
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. Os produtos fabricados de acordo com a legislação vigente à época da regularização, antes da adequação da rotulagem e dentro do prazo estabelecido pelo caput deste artigo, podem ser comercializados até o final dos seus prazos de validade.

Art. 48. Os processos que não tiverem a rotulagem adequada no prazo estabelecido no caput do art. 47 serão cancelados.

Parágrafo único. Não serão cancelados os processos que estiverem com petição de alteração de rotulagem pendentes de análise, desde que protocolados no prazo estabelecido no caput do art. 47.

Art. 49 As petições de registro ou de alterações de rotulagem protocoladas antes da data de vigência desta Resolução, ou que já se encontram em análise na Anvisa, serão analisadas conforme as Resoluções vigentes à época do protocolo.

Art. 50. Ficam revogadas:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 13, de 17 de janeiro de 2003;

II - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DOU nº 29, de 11 de fevereiro de 2015, Seção 1, pág. 39;

III - o art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 237, de 16 de julho de 2018, publicada no DOU nº 136, de 17 de julho de 2018, Seção 1, pág. 70;

IV - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 288, de 4 de junho de 2019, publicada no DOU nº 107, de 05 de junho de 2019, Seção 1, pág. 49;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 312, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 201, de 16 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 105; e

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, publicada, no DOU nº 51, de 16 de março de 2022, Seção 1, pág. 126.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0182711.6
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Classificação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes

1. Os critérios para esta classificação foram definidos em função da probabilidade de ocorrência de efeitos não desejados devido ao uso inadequado do produto, sua formulação, finalidade de uso, áreas do corpo a que se destinam e cuidados a serem observados quando de sua utilização.

2. As exceções mencionadas no item "I) LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 1" caracterizam os produtos de Grau 2.

I) LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 1

1. Água de colônia, Água Perfumada, Perfume e Extrato Aromático.
2. Amolecedor de cutícula (não cáustico).
3. Aromatizante bucal.
4. Base facial/corporal (sem finalidade fotoprotetora).
5. Batom labial e brilho labial (sem finalidade fotoprotetora).
6. Blush/Rouge (sem finalidade fotoprotetora)
7. Condicionador/Creme rinse/Enxaguatório capilar (exceto os com ação ant queda, anticaspa e/ou outros benefícios específicos que justifiquem comprovação prévia).
8. Corretivo facial (sem finalidade fotoprotetora).
9. Creme, loção e gel para o rosto (sem ação fotoprotetora da pele e com finalidade exclusiva de hidratação).
10. Creme, loção, gel e óleo esfoliante ("peeling") mecânico, corporal e/ou facial.
11. Creme, loção, gel e óleo para as mãos (sem ação fotoprotetora, sem indicação de ação protetora individual para o trabalho, como equipamento de proteção individual - EPI - e com finalidade exclusiva de hidratação e/ou refrescância).
12. Creme, loção, gel e óleos para as pernas (com finalidade exclusiva de hidratação e/ou refrescância).
13. Creme, loção, gel e óleo para limpeza facial (exceto para pele acneica).
14. Creme, loção, gel e óleo para o corpo (exceto os com finalidade específica de ação antiestrias, ou anticelulite, sem ação fotoprotetora da pele e com finalidade exclusiva de hidratação e/ou refrescância).


Manoel Mesquita Bispo da Silva
M.P. 0102711.8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

15. Creme, loção, gel e óleo para os pés (com finalidade exclusiva de hidratação e/ou refrescância).
16. Delineador para lábios, olhos e sobrancelhas.
17. Demaquilante.
18. Dentífrício (exceto os com flúor, os com ação antiplaca, anticárie, antitártaro, com indicação para dentes sensíveis e os clareadores químicos).
19. Depilatório mecânico/epilatório.
20. Desodorante axilar (exceto os com ação antitranspirante).
21. Desodorante colônia.
22. Desodorante corporal (exceto desodorante íntimo).
23. Desodorante pédico (exceto os com ação antitranspirante).
24. Enxaguatório bucal aromatizante (exceto os com flúor, ação antisséptica e antiplaca).
25. Esmalte, verniz, brilho para unhas.
26. Fitas para remoção mecânica de impureza da pele.
27. Fortalecedor de unhas.
28. Kajal.
29. Lápis para lábios, olhos e sobrancelhas.
30. Lenço umedecido (exceto os com ação antisséptica e/ou outros benefícios específicos que justifiquem a comprovação prévia).
31. Loção tônica facial (exceto para pele acneica).
32. Máscara para cílios.
33. Máscara corporal (com finalidade exclusiva de limpeza e/ou hidratação).
34. Máscara facial (exceto para pele acneica, peeling químico e/ou outros benefícios específicos que justifiquem a comprovação prévia).
35. Modelador/fixador para sombrancelhas.
36. Neutralizante para permanente e alisante.
37. Pó facial (sem finalidade fotoprotetora).
38. Produtos para banho/imersão: sais, óleos, cápsulas gelatinosas e banho de espuma.
39. Produtos para barbear (exceto os com ação antisséptica).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.


Manoel Messias Bispo da Silva
M.B. 0702711.6
Agente de Contratação



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

40. Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: fixadores, laquês, reparadores de pontas, óleo capilar, brilhantinas, mousses, cremes e géis para modelar e assentar os cabelos, restaurador capilar, máscara capilar e umidificador capilar.

41. Produtos para pré-barbear (exceto os com ação antisséptica).

42. Produtos pós-barbear (exceto os com ação antisséptica).

43. Protetor labial sem fotoprotetor.

44. Removedor de esmalte.

45. Sabonete abrasivo/esfoliante mecânico (exceto os com ação antisséptica ou esfoliante químico).

46. Sabonete facial e/ou corporal (exceto os com ação antisséptica ou esfoliante químico).

47. Sabonete desodorante (exceto os com ação antisséptica).

48. Secante de esmalte.

49. Sombra para as pálpebras.

50. Talco/pó (exceto os com ação antisséptica).

51. Xampu (exceto os com ação antiqueda, anticasca e/ou outros benefícios específicos que justifiquem a comprovação prévia).

52. Xampu condicionador (exceto os com ação antiqueda, anticasca e/ou outros benefícios específicos que justifiquem comprovação prévia).

II) LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 2

1. Água oxigenada 10 a 40 volumes (incluídas as cremosas exceto os produtos de uso medicinal).

2. Antitranspirante axilar.

3. Antitranspirante pédico.

4. Ativador/ acelerador de bronzeado.

5. Batom labial e brilho labial infantil.

6. Blush/ rouge infantil.

7. Bronzeador.

8. Bronzeador simulatório.

9. Clareador da pele.

10. Clareador para as unhas químico.

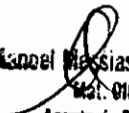
Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente em Contratação



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

11. Clareador para cabelos e pêlos do corpo.
12. Colônia infantil.
13. Condicionador anticaspa/antiqueda.
14. Condicionador infantil.
15. Dentifrício anticárie.
16. Dentifrício antiplaca.
17. Dentifrício antitártaro.
18. Dentifrício clareador/ clareador dental químico.
19. Dentifrício para dentes sensíveis.
20. Dentifrício infantil.
21. Depilatório químico.
22. Descolorante capilar.
23. Desodorante antitranspirante axilar.
24. Desodorante antitranspirante pédico.
25. Desodorante de uso íntimo.
26. Enxaguatório bucal antiplaca.
27. Enxaguatório bucal antisséptico.
28. Enxaguatório bucal infantil.
29. Enxaguatório capilar anticaspa/antiqueda.
30. Enxaguatório capilar infantil.
31. Enxaguatório capilar colorante / tonalizante.
32. Esfoliante "peeling" químico.
33. Esmalte para unhas infantil.
34. Fixador de cabelo infantil.
35. Lenços Umedecidos para Higiene infantil.
36. Maquiagem com fotoprotetor.
37. Produto de limpeza/ higienização infantil.
38. Produto para alisar e/ ou tingir os cabelos.

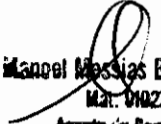

Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

39. Produto para área dos olhos (exceto os de maquiagem e/ou ação hidratante e/ou demaquilante).
40. Produto para evitar roer unhas.
41. Produto para ondular os cabelos.
42. Produto para pele acneica.
43. Produto para rugas.
44. Produto protetor da pele infantil.
45. Protetor labial com fotoprotetor.
46. Protetor solar.
47. Protetor solar infantil.
48. Removedor de cutícula.
49. Removedor de mancha de nicotina químico.
50. Repelente de insetos.
51. Sabonete antisséptico.
52. Sabonete infantil.
53. Sabonete de uso íntimo.
54. Talco/amido infantil.
55. Talco/pó antisséptico.
56. Tintura capilar temporária/progressiva/permanente.
57. Tônico/loção Capilar.
58. Xampu anticaspas/antiqueda.
59. Xampu colorante.
60. Xampu condicionador anticaspas/antiqueda.
61. Xampu condicionador infantil.
62. Xampu infantil.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade		
A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto. A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade. A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto. declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança. declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.		
Data	Representante Legal	Responsável Técnico


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente em Contratação

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

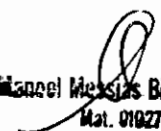
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação

841

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.º (NR)

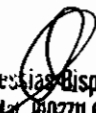
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde


Manoel Mesquita Dispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

medicate

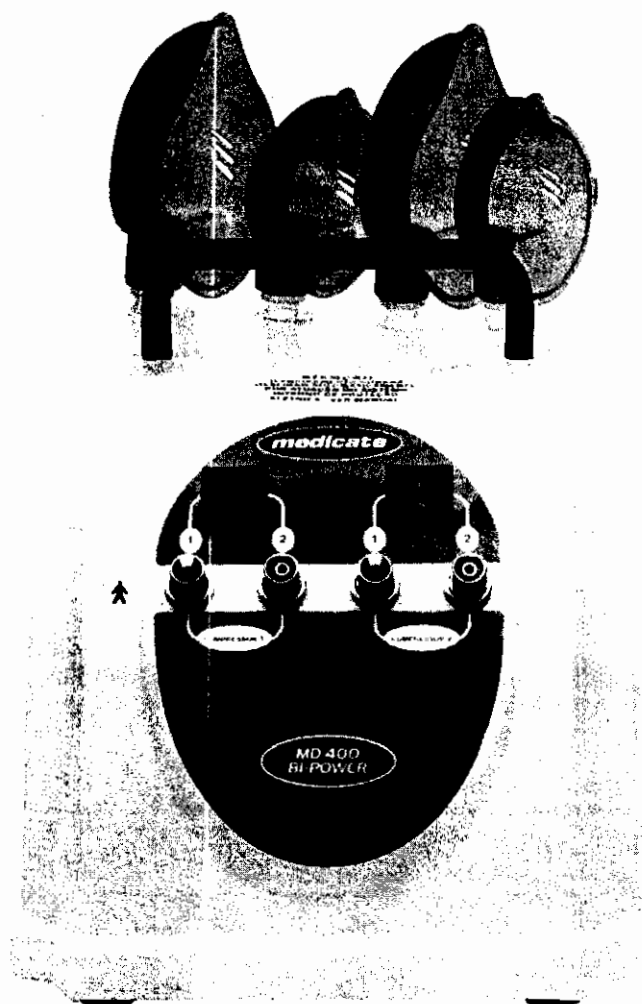
Inalador 4 saídas

Indispensável no tratamento
de problemas respiratórios

MD 400 BP BI-POWER

Indicado para nebulização em :

- Clínica ▲
- Consultório ▲
- Hospital ▲
- Pronto-socorro ▲
- Ambulatório ▲



- Design arrojado.
- Prático e resistente.
- 2 Motores com pistão oscilante.
- Alça para transporte.
- Proteção térmica.
- Copo modelo turbo.
- Bivolt automático.



Indispensável no tratamento de problemas respiratórios

medicate

Inalador 4 saídas MD 400 BP BI-POWER

**Ideal para uso em consultórios, clínicas
hospitais ambulatoriais e pronto-socorro**

O Inalador de 4 saídas MD 400 BP

Possui design moderno, portátil,
silencioso e bivolt automático.
Este inalador foi projetado para
atender clínicas e hospitais

Este equipamento funciona com 2 motores
elétricos de alto rendimento proporcionando uma
inalação contínua suave.

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão	127 / 220 V~ Bivolt automático Plugue 3 pinos
Frequência	60 Hz
Fusível	3 A - Ação rápida - 2cm
Proteção térmica	Sim
Compressor	Pistão oscilante (Isento de óleo)
Potência nominal total	150W ou 1/5CV
Pressão máxima	≥ 30 PSI
Corrente elétrica nominal total	127V: ≤ 2,2 A / 220V: ≤ 1,2 A
Dimensões externas	C: 330 x L: 240x A: 260 mm /sem pedestal C: 1040 x L: 450x A: 450 mm /com pedestal
Peso líquido do aparelho	4 Kg para sem pedestal 7 Kg para com pedestal
Estabilidade mecânica	Fixo com pés de borracha ou através da base com 5 rodízios
Acessório opcional	Pedestal para transporte
Tempo de nebulização	Em torno de 15 min. (*para 5 ml) * Podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado
Tipo de proteção contra choque elétrico	Equipamento de classe I
Grau de Proteção contra choque elétrico	Parte aplicada de tipo B
Grau de proteção contra penetração nociva de água	IPX0
Registro de ANVISA	10332179006

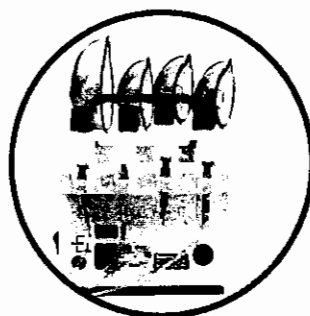
Garantia 12 meses contra defeito de fabricação (vide manual)

Assistência técnica permanente

Responsável Técnico: Ricardo Nardelli Escobosa
CREA 0601694023 - Validade Indeterminada.

Válvulas de ar com 4 saídas
podem ser utilizadas as
4 simultaneamente.

Opcional
Pedestal para
transporte Rodízios
com travas.



Suporte para 4 Kits
nebulização com
copo turbo
Capacidade: 10ml cada

COMPONENTES QUE ACOMPANHAM O PRODUTO:

- 01 - Aparelho compressor.
- 04 - Máscara adulto.
- 04 - Máscara infantil.
- 04 - Copo modelo turbo.
- 04 - Mangueira de PVC atóxico com
1,5 metro encaixe e rosca.

Produto certificado INMETRO



SAÚDE
FEITA NO BRASIL

Somos uma empresa associada à ABIMO

dorja

Indústria e Comércio de Equipamento Médico Ltda.
Itu - SP - CNPJ 50.208.271/0001-05

www.dorja.com.br

Ministério da
Saúde

Órgãos do Governo

Acesso à Informação



Entrar com gov.br

Legislação

Acessibilidade

> Setor Regulado > Regularização de produtos e serviços > Produtos para saúde > Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 11/09/2024 16h52

Compartilhe:

Atualizado em 24/07/2024



CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções

Manoel Messias Bispo da Silva
Msc. 0402711-8
Agente de Contratação

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
 - a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - a. Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 010271-9
Agente de Contratação

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório




Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-6
Agente de Contratação

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojo, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-8
Assento de Contratação

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir suporte de soro e/ou painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para ~~resíduos~~ per
38. Incinerador de resíduos hospitalares




Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-6
Agente de Contratação

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

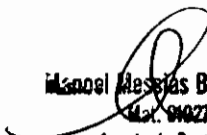
CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto



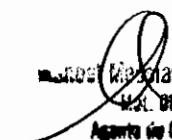

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-6
Agente de Contratação

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

- a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças, exceto as de bioimpedância destinadas para terapia ou diagnóstico em saúde.
 5. Barbeador
 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
 7. Brincos para perfuração
 8. Chupeta
 9. Coletor menstrual
 10. Escova odontológica
 11. Escova para cabelos
 12. Esponja para limpeza de pele
 13. Fio dental
 14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
 15. Lente para ampliar escalas
 16. Limpador de língua
 17. Luvas sem indicação de uso em saúde
 18. Mamadeira e bico
 19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
 20. Massageador de gengiva
 21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
 22. Mordedor para lactentes
 23. Óculos para presbiopia
 24. Papel higiênico/papel toalha
 25. Passador de fio dental
 26. Piercing
 27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
 28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
 29. Produto para estimulação sexual
 30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
 31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
 32. Protetor de mamilo



Marcos Maciel Bispo da Silva
M.S. 0102711.9
Agente de Contratação

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

35. Secador e escova de cabelos

36. Top maternal, Sling

37. Aparelho Para Perfuracao e Colocacao de Brincos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
- 7. Monitor de video, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
- 8. Óleo lubrificante
- 9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

- 1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
- 2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
- 3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
- 4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe:    


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 01027118
Agente de Contratação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem

Nos termos da Resolução COFEN 727/2023

Número 21027

Livro 56/131F

Validade 11/03/2026

Carga Horária Semanal: 20:00 HORAS

Atividade: GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA

Certificamos, com fundamento na Lei Federal 5.905/73 e nos termos da Resolução COFEN Nº 727/23, que o (a) Enfermeiro (a) RODRIGO DELGADO PITOL, inscrito (a) neste Conselho sob o número 0477079, é Responsável Técnico (a) pelo serviço de Enfermagem da instituição 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15.631.700/0001-51, situada na RUA GRAO PARA, 216, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS - 90850170.

PORTO ALEGRE, 11 de MARÇO de 2025.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente do Coren-RS

855
Manoel Messias Bispo da Silva
M.º 01027115
Agente de Contratação


Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 01027119
Agente de Contratação



Tubo Extensor de Oxigênio 2 Metros Estéril Medix

Extensão em PVC, medindo 4mm x 2m, na cor verde.

Descrição:

- Comprimento: aproximadamente 2m;
- Lúmen interno reforçado, resistente a torções;
- Estéril;
- Embalagem com 1 unidade;
- Material: PVC;
- Cor: Verde;
- Livre de látex. - Fabricante recomenda uso único;



Reanimador Manual de Silicone (AMBU) Adulto Foyomed

- Máscara Silicone;
- Válvula para Paciente - Policarbonato;

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

- Válvula Pop Off - Policarbonato e Silicone;
- Válvula Interna - Polciarbonato;
- Bolsa - Silicone;
- Reservatório de Oxigênio - Eva, Polipropileno - 2000ml;
- Tubo de Oxigênio - PVC - 2,1 metros;
- Manual de Instrução.

Reanimador Manual de Silicone (AMBU) Pediátrico Foyomed

Kit composto por:

- Máscara Silicone;
- Válvula para Paciente - Policarbonato;
- Válvula Pop Off - Policarbonato e Silicone;
- Válvula Interna - Polciarbonato;
- Bolsa - Silicone;
- Reservatório de Oxigênio - Eva, Polipropileno - 900ml;
- Tubo de Oxigênio - PVC - 2,1 metros;
- Manual de Instrução.


Manoel Mesquita Bispo da Silva
 Mat. 0102711-8
 Agente de Contratação

858



FICHA TÉCNICA

UMIDIFICADOR PARA O2/AR

FABRICANTE: Andramed Ind.

CÓDIGO:

Oxigênio	10100
Ar comprimido	10200

DESCRIÇÃO:

Umificador foi desenvolvido para atividade de umidificação gerada na passagem de Oxigênio e ou Ar Comprimido

Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe.

APLICAÇÃO:

Umificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml

Deve ser colocar água abaixo da linha de marcação do nível máximo. A água utilizada deve ser a destilada. Se não disponível, pode-se usar água filtrada ou fervida, em temperatura ambiente. Nunca utilizar água mineral.

Sua entrada é universal, ou seja, pode ser conectada em qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio/Ar.

Pode-se utilizar com cateter nasal ou extensão de oxigênio para máscara de traqueostomia

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Tampa e Borboleta em (PP) Polipropileno de alta resistência; frasco plástico c/ 250 ml; tubo com borbulhador que permitir a circulação das partículas de água; conexão de entrada de Oxigênio/Ar com rosca metálica. (Padrão ABNT)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Pressão de trabalho: Pressão da Rede
- Fluxo máximo: determinado no fluxômetro.
- Capacidade do copo: 250 ml
- Peso do produto: 0,40g O2 – 0,48g Ar

PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:

O item deve ser lavado todos os dias com água corrente e sabão neutro, evitando assim o entupimento do tubo.

Número de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA: 80899380004

Responsável Técnica:

Eng. Jaqueline Souza de Andrade

CRA: 150199

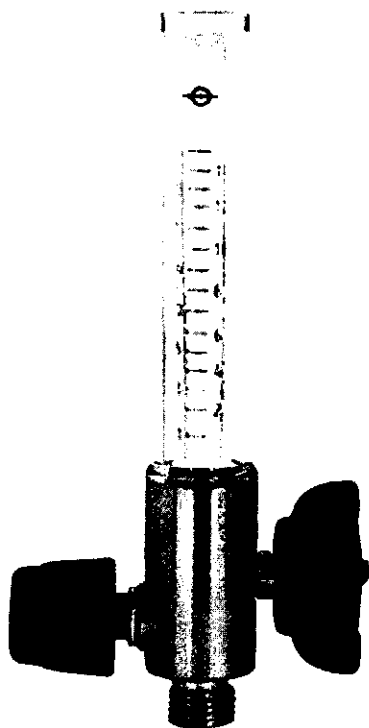



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

ANDRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO
R Públio Pimentel, 535 - Americanópolis - São Paulo, SP - CEP: 04408-000
Tel.: (11)5548-0936 / Email: andramed@andramed.com.br


Elias Bispo da Silva
C.R. 0102711-8
Agente de Contratação

860



Fluxometro para Oxigenio Marca Andramed

- Tipo fêmea
- Não estéril
- Padrão ABNT
- Porca em nylon verde
- Bilhas em policarbonato
- Corpo em latão cromado
- Esfera em aço inoxidável
- Niple de saída botão cromado
- Utilizado em conexões ABNT
- Postos parede ou painéis beira de leito

Especificações Técnicas:

- 0 à 15 litros por minuto
- Regulado dentro da faixa de $\pm 3,5 \text{ kgf/cm}^2$
- Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

Medidas aproximadas do produto:

Altura 14cm
Largura 7cm
Comprimento 4cm
Peso 0,200 Kg


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0182711-8
Agente de Contratação

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

216 Material Hospitalar Ltda.

CNPJ

15.631.700/0001-51

Nome Fantasia

216 Hospitalar

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Rua Grão Pará, 216 - Menino Deus CEP: 90.850-170

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

RODRIGO DELGADO PITOL

Responsável Legal

ALEXANDRE PIRES BELEM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24734-2 (P73HLH9879YM)

Data do Cadastro

05/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.494856/2022-07**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar



Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2022 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 1.429, DE 4 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

F FRANCEZ NETTO DROGARIA / 44.827.604/0001-81 25351.500213/2022-00 / 7897322 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477770226 ----- GV DIAMOND DENTAL COMPANY LTDA / 45.586.397/0001-83 25351.497173/2022-01 / 8247481 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2463460229 ----- HIPER HOSPITALAR LTDA / 43.603.314/0001-91 25351.497092/2022-01 / 8247360 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2463216221 ----- -- LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.598.956/0001-14 25351.497416/2022-01 / 3113071 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464044229 ----- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA / 01.700.884/0001-50 25351.499910/2022-01 / 8247447 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2476538221 25351.500005/2022-01 / 4045128 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2476854221 ----- CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620 / 24.045.549/0001-60 25351.500012/2022-02 / 8247157 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2476867225 ----- L DA S GOMES FARMACIA / 44.820.731/0001-59 25351.137567/2022-03 / 7896497 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1377495226 ----- OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA / 42.496.258/0001-70 25351.497430/2022-05 / 1273828 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464067229 ----- ABINADABE ELIZABEL JUSTINO DE OLIVEIRA / 36.226.285/0002-01 25351.495017/2022-06 / 7896648 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2450198221 ----- MEDICAL ARMAZENAGEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 22.015.712/0002-06 25351.506293/2022-07 / 8247433 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2521689220 ----- 216 Material Hospitalar Ltda. / 15.631.700/0001-51 25351.494856/2022-07 / 8247342 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2449020225 ----- NOGUEIRA DROGARIAS LTDA / 45.573.211/0001-51 25351.500206/2022-08 / 7897262 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477749228 -- DROGARIA FERREIRA LTDA / 45.386.317/0001-46 25351.495024/2022-08 / 7896665 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2450246224 ----- FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0041-93 25351.494944/2022-09 / 7896574 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2449664222 ----- SOUZA E RODRIGUES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.030.372/0001-07 25351.497598/2022-11 / 7897141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2464948221 ----- M. F. DA S. FRANCO EIRELI / 08.084.503/0007-90 25351.497370/2022-12 / 8247265 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2463963221 ----- DROGARIA VIVER FARMA

Manoel Messias Bispo da Silva
M. F. DA S. FRANCO EIRELI
Assessoria de Contratação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216-Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº. 15631700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre – RS., forneceu à empresa Residencial Villa Del Sol, CNPJ nº. 10414055/0001-00., sediada à Rua Sinke, 139 Bairro Santa Teresa, em Porto Alegre – RS., os produtos abaixo especificados:

- 02 (dois) Carros Curativos
- 04 (quatro) Cadeiras de Rodas
- 02 (dois) Eletroestimuladores para fisioterapia
- 01 (um) Turbilhão de Fisioterapia
- 04 (quatro) Andadores

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

RESIDENCIAL VILLA DEL SOL

CPNJ 10414055/0001-00

RUA SINKE Nº139 MENINO DEUS PORTO ALEGRE – RS

10.414.055/0001-00
RESIDENCIAL GERIÁTRICO
VILLA DEL SOL LTDA.

Rua Sinke, 139
B. Santo Teresa - CEP 90.840-150
Porto Alegre - RS

Messias Dispo da Silva
M. 910271.8
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216 – Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº. 15631700/0001-51, sediada à Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre – RS., CEP.: 90870-150 forneceu à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, com sede na Av. São Gonçalo, nº 100, G2 Shopping São Gonçalo - Boa Vista - São Gonçalo (Condomínio do Shopping São Gonçalo), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.260.120/0001-63, os produtos abaixo especificados:

- 118 (cento e dezoito) unid. - Cama Hospitalar Elétrica, conforme Notas Fiscais nºs. 1446 e 1449.

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo, 22 de julho de 2024.

Anderson Godinho
Diretor Almoarifado
Fund. Saúde - SG
Mat. 40797

Anderson Godinho
Diretor do Almoarifado Central as Saúde

Ismael Messias Bispo da Silva
Mat. 4102711.6
Agente de Contratação

Av São Gonçalo, 100 G 2 – Boa Vista – São Gonçalo – Rio de Janeiro – Cep.: 24.466-315



INSTITUTO DE
ONCOLOGIA
KAPLAN
Unidade Canoas

Excelência e tradição
no tratamento oncológico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216-Material Hospitalar Ltda. - ME, CNPJ nº. 15631700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre - RS., forneceu à empresa, Instituto de Oncologia Kaplan S.A, CNPJ: 94.831294/0001-47, sediada à Rua Olavo Bilac 805 Bairro Azenha, em Porto Alegre - RS., os produtos abaixo especificados:

- 02 (dois) Carros Curativos
- 02 (duas) Camas Hospitalares
- 04 (quatro) Cadeiras de Rodas
- 02 (dois) Oxímetros de pulso
- 01 (um) Eletrocardiografo
- 04 (quatro) Mesas de exames e outros moveis hospitalares

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 01 de março de 2024

Instituto de Oncologia Kaplan

CNPJ: 94831294/0001-47

94.831.294/0001-47
INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.

RUA OLAVO BILAC, 805
CEP 90040-310

PORTO ALEGRE - RS

Matriz Porto Alegre:
Rua Olavo Bilac, 805
Bairro Azenha - POA/RS
☎ 51 3333-7933
☎ 51 4042-1560
📱 institutokaplan

Unidade Canoas:
R. Santos Ferreira, 1864
Bairro Marechal Rondon
Junto ao Hospital N. S.
das Graças - Canoas/RS
☎ 51 2102-1112

Unidade Litoral:
R. Dom Luis Guanella,
2888 - Loja 1
Bairro Girassol
Capão da Canoa/RS
☎ 51 99985-7158

Marcos Messias Bispo da Silva
CPF: 0102711-6
Agente de Contratação

867

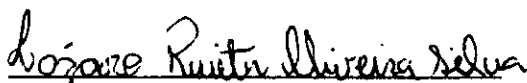
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa 216 – Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº. 15.631.700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre - RS., forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis, CNPJ: 12.251.090/0001-72, situada na Avenida Major João Joaquim de Lima nº13, Setor Jardim das Oliveiras, Serranópolis – GO os produtos abaixo especificados:

16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM GRADES EM ABS

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serranópolis, 19 de janeiro de 2022


Lázaro Ruyter de Oliveira Silva

Auxiliar Administrativo – Departamento de Compras


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat: 0042711.0
Agente em Contratação

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711-8
Agente de Contratação

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

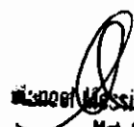

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente em Contratação

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO


Missaete Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **15.631.700/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:39 do dia 29/03/2025 , com validade até o dia 28/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RfFVq6v3GLOcedzzPx29

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contratação

216

Material Hospitalar

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
Pregão Eletrônico nº. 43/2025.

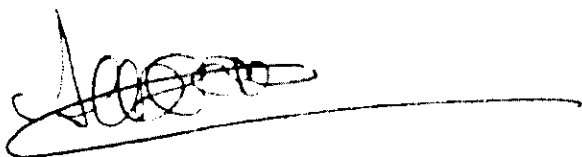
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Empresa 216 Material Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.700/0001-51, com sede administrativa na rua Grão Pará, nº. 216, Bairro Menino Deus Cidade de Porto Alegre, Estado, do Rio Grande do Sul, CEP: 90850-170, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Pires Belem, portador da Carteira de Identidade nº. 1049.421.223, declara sob as penas da lei que:

Se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.



Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com



Marcel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711.6
Agente de Contratação

873



Material Hospitalar

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte.

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:6381628804

9

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:21:17

-03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9702711.6
Agente de Contratação

874



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Empresa 216 Material Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.700/0001-51, com sede administrativa na rua Grão Pará, nº. 216, Bairro Menino Deus Cidade de Porto Alegre, Estado, do Rio Grande do Sul, CEP: 90850-170, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Pires Belem, portador da Carteira de Identidade nº. 1049.421.223, CPF nº. 638.162.880-49, declara, sob as penalidades cabíveis, inclusive criminais, que os documentos Anexados à plataforma de realização do Pregão Eletrônico são autênticos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:26:46 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que:

-Está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:27:32 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Meskias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa 216-Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 15631700/0001-51, estabelecida à Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre – RS. – CEP: 90.850-170, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Pires Belem, portador da Carteira de Identidade nº. 1049421223 e do CPF Nº. 638162880-49, DECLARA que para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:26:03 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contratação



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa 216 Material Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.700/0001-51, com sede administrativa na rua Grão Pará, nº. 216, Bairro Menino Deus Cidade de Porto Alegre, Estado, do Rio Grande do Sul, CEP: 90850-170, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Pires Belem, portador da Carteira de Identidade nº. 1049.421.223, CPF nº. 638.162.880-49, declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:25:12 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9082711.8
Agente de Contratação



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO - IMPEDITIVO

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:23:48 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

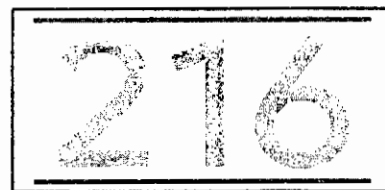
CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0182711.6
Agente de Contratação

879



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO - IDONEIDADE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do respectivo procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente..

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:638162880
49**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:24:26
-03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8102711.8
Agente de Contratação

880



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO LGPD

A Empresa 216 Material Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.700/0001-51, com sede administrativa na rua Grão Pará, nº. 216, Bairro Menino Deus Cidade de Porto Alegre, Estado, do Rio Grande do Sul, CEP: 90850-170, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Pires Belem, portador da Carteira de Identidade nº. 1049.421.223, CPF nº. 638.162.880-49, declara, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:21:52 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0902711.8
Agente de Contratação

881



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – PARENTES

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do respectivo procedimento licitatório, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:16:23 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – REQUISITOS

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:15:21 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

883



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E VULNERÁVEIS

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil 5/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Assim como a proibição de apoiadores que se valem de trabalho infantil, que apoiem ou promovam violência contra mulher, a criança, idoso e a população indígena, bem como apoiador de qualquer ato antidemocrático que ataque o Estado Democrático de Direito.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:17:12 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0002711.8
Agente de Contratação

884



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Instrumento e de todas as condições de participação no Certame e se compromete a cumprir todos respectivos termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:13:24 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

885



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO UNIFICADA

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente, CPF: 638162880-49 e RG: 1049421223 não são servidores do poder

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.8
Agente de Contratação

886



Material Hospitalar

Público Municipal, Estadual e Federal, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente, CPF: 638162880-49 e RG: 1049421223 como responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao1@216mh.com.br

Telefone: (51) 99387 8569

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente CPF: 638162880-49 e RG: 1049421223, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao presente Processo Licitatório e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violamos, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Marcel Medeiros Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação

887



Material Hospitalar

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:10:37 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

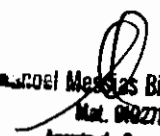
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Marcel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação

888



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – MENOR

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através de seu representante legal supra citado, Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:6381628804

9

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:20:40

-03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

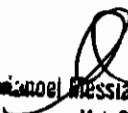
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0802771.8
Agente de Contratação

889



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-21

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, declara, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Por ser verdadeiro, assina a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:14:16 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 8402711.8
Agente de Contratação

890



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:
(X) Atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) Atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:12:37 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0182771.8
Agente de Contratação

891



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que:

-cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:15:52 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Mesetas Bispo da Silva
Mat. 0402711.8
Agente de Contratação



Material Hospitalar

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-21

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil 5/A. – Ag.: 353-7 – C/C: 31895-7

A empresa acima descrita, através do seu Representante legal Sr. Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223, solteiro, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: licitacao1@216mh.com.br e Telefone 51 99387 8569 para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.06.03 09:11:17 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente –

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0402711.6
Agente de Contratação

893



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2025.06.03 09:22:32 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 092711.6
Agente de Contratação



Material Hospitalar

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmyc.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº. 43/2025.

PROPOSTA COMERCIAL

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-21

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7

Grupo 2:

Item 2.1: Copo umidificador de oxigênio - 250 ml.

Qtd.: 110 unds.

Marca/modelo: AND

Preço unitário: R\$ 15,00

Preço total: R\$ 1.650,00

Item 2.2: Fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea o fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. com um modelo de 0-15 LPM Oxigênio.

Qtd.: 50 unds.

Marca/modelo: AND

Preço unitário: R\$ 58,00

Preço total: R\$ 2.900,00

Item 2.3: Extensão/Alongador para oxigênio - material de silicone, atóxico, 3 metros.

Qtd.: 100 unds.

Marca/modelo: MS

Preço unitário: R\$ 8,00

Preço total: R\$ 800,00

Item 2.4: Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU): aplicação adulto, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.

Qtd.: 55 unds.

Marca/modelo: Foyomed

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9182711-9
Agente de Contratação



Material Hospitalar

Preço unitário: R\$ 12300

Preço total: R\$ 6.765,00

Item 2.5: Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.

Qtd.: 56 unds.

Marca/modelo: Foyomed

Preço unitário: R\$ 140,00

Preço total: R\$ 7.840,00

Item 2.6: Nebulizador com 04 saídas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. Tipo pistão Auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: Pressão Máxima: 40 ps, Certificação Inmetro.

Qtd.: 11 unds.

Marca/modelo: Medicate

Preço unitário: R\$ 1.298,00

Preço total: R\$ 14.278,00

Valor total do Lote: R\$ 34.233,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

Declaramos que os itens constantes do Grupo 2 desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente –

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 9102711-8
Agente de Contratação



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/03/2023 às 15:20:51

Em 27/03/2023 às 15:20:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15631700000151

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.631.700/0001-51
Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA GRAO PARA, 216 - MENINO DEUS - 90.850-170 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.


Manoel Marcos Bispo da Silva
Mat. 0182711.8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **15.631.700/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:16 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9TMK120924163116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Marcos Vinícius Bispo da Silva
Mat. 0102711-8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2024 16:32:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **15.631.700/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

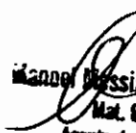
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Manoel Dias Bispo da Silva
Mat. 9402711.8
Agente de Contratação

900

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025
(Processo Administrativo n.º 28155/2025)

AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS

216 MATERIAL HOSPITALAR
LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102771.8
Agente de Contratação

904



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 11:00:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **15.631.700/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 0402711-8
Agente de Contratação

902



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

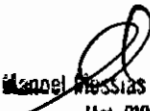
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.631.700/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012	
NOME EMPRESARIAL 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRAO PARA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.850-170	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3062-5567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

903



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Código de Autenticidade: FDEDE9A0D922

Certidão emitida em 12/09/2025 às 10:41:23, válida até 11/12/2025

*prorrogada por 60 dias conforme Art. 4º da IN SMF 07/2024, publicada no DOPA de 07/05/2024.

Validade original da certidão: 12/10/2025


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711.6
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ base: **15.631.700/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão nº: **36826320**

Autenticação: **47213623**



Manoel Mesias Bispo da Silva
MSE: 0482711-8
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 10:36:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **15.631.700/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Manoel Massias Bispo da Silva
CPF: 0102711-9
Agente de Contratação

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 15.631.700/0001-51 Período 12/09/2025 a 12/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
0F55.2C3D.0B09.E1FE	Positiva com efeitos de negativa	08/09/2025 - 08:49:59	07/03/2026	Válida
25CE.D12A.2C98.881D	Positiva com efeitos de negativa	04/09/2025 - 12:42:18	03/03/2026	Válida
EEB0.2745.2D2F.8C39	Positiva com efeitos de negativa	03/09/2025 - 10:51:26	02/03/2026	Válida
7848.BAC9.DBA0.CE8E	Positiva com efeitos de negativa	10/06/2025 - 08:42:55	07/12/2025	Válida
B677.9D28.75BA.32B4	Positiva com efeitos de negativa	09/06/2025 - 09:23:47	06/12/2025	Válida

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

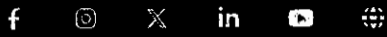
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#) [Avaliar Serviço](#) [Nova Consulta](#)

Manoel Massias Bispo da Silva
Mat. 0402711-0
Agente de Contratação



REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) [Sobre](#)




Manoel R. S. Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

908

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.631.700/0001-51**Razão**

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Social:**Endereço:** R GRAO PARA 216 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90850-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2025 a 04/10/2025**Certificação Número:** 2025090510035543039854

Informação obtida em 12/09/2025 10:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0192711-8
Agente de Contratação

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.631.700/0001-51
Razão social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2025	05/09/2025 a 04/10/2025	2025090510035543039854
15/08/2025	15/08/2025 a 13/09/2025	2025081511325543039860
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072704395543039870
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070807455543039880
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061904075543039810
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053103545543039851
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051210295543039880
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042304145543039854
03/04/2025	03/04/2025 a 02/05/2025	2025040304425543039837
15/03/2025	15/03/2025 a 13/04/2025	2025031500475543039899
24/02/2025	24/02/2025 a 25/03/2025	2025022416375543039811
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520445543039891
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011703595543039857
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903335543039802
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004145543039866
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104045543039848
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203025543039897
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421405543039800
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522015543039861
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510145543039826
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704415543039802
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920455543039882
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010375543039872
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095543039872
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202285543039880
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406355543039869
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507513966895308
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518585971422384
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702073875256989
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720010598554116
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819584761075763

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002504475378893
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101595804018731
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321060311368600
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406103954695680
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502383740893690
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705164569553270
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806584958010366

Resultado da consulta em 12/09/2025 10:39:41

Voltar

Atenciosamente,
H. C. BRUNO
Assessoria Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

protocolo



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2025.

GEP: 28155/2025

C.I. nº 092/2025 – CECP/DL/SEMG

Ao Ilm^a Sr^a
Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

A/C da Sra. Hayka Lima Gonçalves
Núcleo Administrativo-SMS

15.09.25
15.09.25
32

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
R: 15.09.2025
Respon: G. Silva

Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores: Marielson Alves Silva, matrícula 13943-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Stael Jesus Rocha, matrícula 76228, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, Ana Clara Ferreira Guedes da Cruz, matrícula 307777, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA e Léa dos Santos Carvalho, matrícula 30680-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa [...] fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares, [...].

Acerca do Pregão Eletrônico 043/2025, processo administrativo GEP 28155/2025, informamos que a disputa do certame teve êxito com arremate dos lotes, encaminhamos para a análise técnica-financeira os documentos dos arrematantes conforme tabela abaixo. Insta destacar que a resposta deverá conter autorização expressa dessa Secretaria para encaminhamento das demais etapas em relação aos lotes arrematados. Abaixo, quadro comparativo para conhecimento e providências.

arrematante	lote	Valor Estimado	Valor Arrematado
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	001 (GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE)	R\$ 25.649,86	R\$ 23.799,66
216-MATERIAL HOSPITALAR	002 (GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE)	R\$ 38.687,55	R\$ 34.233,00
COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	003 (GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 189.701,72	R\$ 181.490,94
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	004 (GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE)	R\$ 76.072,30	R\$ 70.100,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	005 (GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE)	R\$ 43.826,75	R\$ 12.800,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	006 (GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 118.961,75	R\$ 91.869,67

Segue link para acesso aos documentos: <https://abrir.link/RVWMK>

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente,

12.09.25
15.09.25
Hayka Lima Gonçalves

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 30821-5
Setor de Contratação

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat. 30854-9
16.09.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	28155/2025
Data e hora	15/10/2025 14:19:50
Texto de envio	Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

Gisele da Silva
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares SMS Gisele da Silva	À Central Estratégica de Compras Públicas, Prezados(as), Encaminho a presente documentação referente a avaliação técnica do Preg [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
28155/2025

Data/Hora de origem:
15/10/2025 14:19:50

Local (Origem):
SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

15/10/2025

15:43

Manoel Mesquita Filho da Silva
Mat: 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

912



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DOS PROTOCOLOS

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Lote (Nº)	LOT45680/2025
Data e hora	15/10/2025 16:02:57
Texto de envio	processos para análise e tramitações

Frenita R. do Jesus
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Protocolo nº 28155/2025, Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares SMS Marielson Alves Silva	Solicitação de licitação, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com valor estimado de R\$ 438.520,66 (quatrocentos e dezoito mil qu [...])
Comunicação Interna Protocolo nº 147624/2025, SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 SMS Ivone Moreira Viana	Prezado, Nessa oportunidade, encaminhamos a solicitação para contratação da empresa MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente regist [...]
Comunicação Interna Protocolo nº 148497/2025, SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 SMS Ivone Moreira Viana	Prezado, Nessa oportunidade, encaminhamos a solicitação para contratação da empresa MIDFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

RECIBO

Confirmando o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 3, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Lote Nº:
LOT45680/2025

Data/Hora de origem:
15/10/2025 16:02:57

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____

Manoel Mesquita da Silva
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

713

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Atenção Básica

Manoel Messias Ribeiro da Silva
Mat. 22.711.8
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

Vitória da Conquista, BA, 18 de setembro de 2025.

Da: Diretoria de Atenção Básica

Para: Núcleo Administrativo - SMS

Assunto: Avaliação Técnica do Pregão eletrônico – SRP 043/2025-SMS

Prezados,

Em resposta ao GEP n.º 28155/2025 – Diretoria Administrativo/SMS, no qual solicita o parecer técnico em relação a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender os diversos serviços prestados nas unidades de saúde da Diretoria de Atenção Básica, integrado a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e nas demais secretarias: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES .

LOTE	ARREMATANTE	ANÁLISE DESCRITIVA DO LOTE
001 (GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE)	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Após análise constatamos que os instrumentos apresentados pela empresa atendem aos requisitos expostos no edital do pregão eletrônico nº 043/2025-SMS. Assim como os documentos e valores apresentados.
002 (GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE)	216-MATERIAL HOSPITALAR	Após análise constatamos que os instrumentos apresentados pela empresa atendem aos requisitos expostos no edital do pregão eletrônico nº 043/2025-SMS. Assim como os documentos e valores apresentados.
003 (GRUPO 03 - EXCLUSIVO MPE)	COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	Após análise constatamos que os instrumentos apresentados pela empresa atendem aos requisitos expostos no edital do pregão eletrônico nº 043/2025-SMS. Assim como os documentos e valores apresentados.

Ana Carla Faria Guedes da Cruz

Médica Veterinária - CASA / SEMMA

CRMV 02729-BA

Rua 30.774-30 - Club nº 69 - Bairro Centro

Fone: (77) 3439-7448

Vitória da Conquista - Bahia

E-mail: dab_sms@pmvc.ba.gov.br

Léa dos Santos Carvalho

Mat. 30.774-30

Mat. 30.774-30

Léa dos Santos Carvalho

Coord. Administrativo - DAB

Matrícula: 151870

Diretoria de Atenção Básica

Matrícula: 307.816

Diretoria de Atenção Básica

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Ana Cláudia Oliveira Passos

Secretária do Meio Ambiente

Mat. 24.545-7

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Fernanda Oliveira Marinho

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Matrícula: 307285

Michael Faria de Alencar Lima

Secretário Municipal de

Desenvolvimento Social

Mat. 24.545-3

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816

Matrícula: 307.816



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Atenção Básica

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 2711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

004 (GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE)	B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Após análise constatamos que os instrumentos apresentados pela empresa atendem aos requisitos expostos no edital do pregão eletrônico nº 043/2025-SMS. Assim como os documentos e valores apresentados.
005 (GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE)	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	Após análise constatamos que os instrumentos apresentados pela empresa atendem aos requisitos expostos no edital do pregão eletrônico nº 043/2025-SMS. Assim como os documentos e valores apresentados.
006 (GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	Após análise constatamos que os instrumentos apresentados pela empresa atendem aos requisitos expostos no edital do pregão eletrônico nº 043/2025-SMS. Assim como os documentos e valores apresentados.

Informamos que, após análise técnica e financeira, as empresas mencionadas estão aptas a prestação do serviço, conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório. Todas as exigências legais, técnicas e administrativas foram devidamente atendidas.

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR ARREMATADO
001 (GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE)	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 25.649,89	R\$ 23.799,66
002 (GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE)	216-MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 38.687,55	R\$ 34.233,00
003 (GRUPO 03 - EXCLUSIVO MPE)	COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	R\$ 189.701,72	R\$ 181.490,94
004 (GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE)	B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 76.072,30	R\$ 70.100,00
005 (GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE)	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 43.826,75	R\$ 12.800,00
006 (GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 118.961,75	R\$ 91.869,67

Rua Rotary Club nº 69 – Bairro Centro
Fone: (77) 3429-7448
Vitória da Conquista – Bahia
E-mail: dab.sms@pmvc.ba.gov.br

Ivone Moreira Viana
Coord. Administrativa - DAB
Matrícula: 151870

Taise de Alcantara Amaral
Diretora de Atenção Básica
Matrícula: 307.815

Fernanda Oliveira Maro
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Michael Farias de Azeiteiro Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa SEMDES
Mat. 30560-9

Ana Carla Ferreira Queiroz da Cruz
Médica Veterinária - CISA | SEMMA
Mat. 3077-7

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente
Mat. 24.545-7

Lia dos Santos Carvalho
Gerente do Centro Integrado de Diagnóstico e Referência
Mat. 3077-7

9/5



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Atenção Básica

Manoel Mendes Bispo da Silva
Mat. 02711-5
Agente de Contratação
Departamento de Licitação
3

Desde já agradeço e me coloco a disposição para prestar demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivone Moreira Viana
Ivone Moreira Viana

Coordenadora Administrativa - DAB
Coord. Administrativa - DAB
Matrícula: 15187-0

Fernando Oliveira Marm
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Lêa dos Santos Carvalho
Gerente do Centro Integrado de
Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30680-8

Valdineia Carvalho
Secretária de Saúde
Matrícula: 307285

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente
Mat. 24.545-7

Ana Carla Fortes Guedes da Cruz
Médica Veterinária - CASA | SEMMA
CRMV 0073 BA
Mat. 30.777-7

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 30599-5

Assessoria de Alcantara Amancio
Diretoria de Atenção Básica
Matrícula: 307.816

Rua Petrópolis Club nº 69 – Bairro Centro
Fone: (77) 3429-7448
Vitória da Conquista – Bahia
E-mail: dab.sms@pmvc.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000043/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 028155/2025

Vencedor	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃODE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
CNPJ	35.796.806/0001-12
Endereço	RUA AV VITORIA DA CONQUISTA, 192 - CENTRO - BARRA DO CHOCA - BA - CEP: 45000000
Contato	77000000000

00003 GRUPO 03

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00003	00012736	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL termômetro clínico digital - apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. acompanha capa para proteção da unidade, bateria lr41 (1,55v) já inclusa, mede temperatura em centígrados e possui indicador de bateria.		UND	242,00	18,900	4.573,80
00016	00003	00002111	REGUA ANTROPOMETRICA escala mínima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde		UND	45,00	105,000	4.725,00
00017	00003	00032148	LANTERNA CLÍNICA, TAMANHO MINI lanterna clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas aa, para exame da orofaringe. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	57,00	52,500	2.992,50
00018	00003	00030688	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO esfigmomanômetro adulto: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro.		UND	100,00	105,000	10.500,00
00019	00003	00040146	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO esfigmomanômetro obeso: tipo analógico /material de confecção da braçadeira: tecido em algodão		UND	50,00	105,000	5.250,00
00020	00003	00002075	ESFIGINOMANOMETRO INFANTIL		UND	52,00	105,000	5.460,00
00021	00003	00042698	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. MEDIÇÃO DE PRESSAO ARTERIL E FREQUENCIA CARDIACA. MARCA: GTECH		UND	332,00	163,770	54.371,64
00022	00003	00049125	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO		UND	103,00	84,000	8.652,00
00023	00003	00035031	OTOSCÓPIO SIMPLES iluminação fibra óptica / halógena - xenon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis		UND	54,00	483,000	26.082,00
00024	00003	00032408	ESTETOSCÓPIO ADULTO ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo y flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.		UND	108,00	105,000	11.340,00
00025	00003	00040237	ESTETOSCÓPIO INFANTIL estetoscópio, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campanula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores		SERV	52,00	63,000	3.276,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000043/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 028155/2025

Vencedor	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃODE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
CNPJ	35.796.806/0001-12
Endereço	RUA AV VITORIA DA CONQUISTA, 192 - CENTRO - BARRA DO CHOCA - BA - CEP: 45000000
Contato	77000000000

separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no ministério da saúde.

SONAR FETAL PORTÁTIL

fetal, portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. - deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. - com visibilidade adequada batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a fcf (frequência cardíaca fetal), enquanto anotada. - áudio superior com doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. - peso de 2,0 kg (dois quilos) podendo variar em +/- 5%. incluindo a bateria. - acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 mhz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa, tensão bivolt (110 e 220 volts) fonte ac/dc automático - dc - 12 volts, bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

KIT DE ESTESIÓMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE

monofilamento
especificação: kit por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros, calibrados a fim de exercer forças específicas quando aplicados sobre a pele, que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g.

MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO CONECTADO HEM-7349T PRO.

especificação: monitor de pressão arterial hem-7349t profissional com tecnologia avançada truread, que realiza a média de 3 seletivas consecutivas para maior precisão na detecção de lesões irregulares. com um perfil para 2 usuários e modo convidado, capacidade de armazenamento para até 100 frequências, permitindo o acompanhamento do histórico de pressão arterial ao longo do tempo.

00026 00003 00044320

UND 46,00 483,000 22.218,00

00027 00003 00027817

SERV 50,00 181,000 9.050,00

00028 00003 00047465

UND 50,00 260,000 13.000,00

Total do Lote: 181.490,94
Total do Fornecedor: 181.490,94

Manoel Meselas Bispo da Silva
Mat. 027116
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000043/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 028155/2025

Vencedor	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	52.496.119/0001-09
Endereço	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP - CEP: 45000000
Contato	1836212782

00004 GRUPO 04

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00004	00005944	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA balança para pesar bebês elp-25bbc baby care com capa cor white características especiais função tare tipo de visor digital limite de peso 25 quilogramas		UND	25,00	890,000	22.250,00
00030	00004	00028053	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros		UND	25,00	1.350,000	33.750,00
00031	00004	00040267	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO balança antropométrica obeso: modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros		UND	10,00	1.410,000	14.100,00

Total do Lote: 70.100,00
Total do Fornecedor: 70.100,00

Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 027111-5
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000043/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 028155/2025

Vencedor	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ	14.433.455/0001-05
Endereço	TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77 - POMPILIO SAMPAIO - JEQUIE - BA - CEP: 45206061
Contato	7335255843 contato@solmedi.com.br

00005 GRUPO 05

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00005	00026650	CADEIRA DE RODAS ADULTO cadeira de rodas com pneu maciço pl001 fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "x", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação		UND	25,00	512,000	12.800,00
Total do Lote: 12.800,00								

00006 GRUPO 06

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006	00012868	FOCO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO sem espelho, com corpo em metal e pintura eletrostática, base com zinco e rodízios, altura ajustável, 220 v, lâmpada alógena com haste flexível cromada.		UND	50,00	444,000	22.200,00
00034	00006	00026648	BIOMBO biombo: material de confecção em aço ferro pintado/tamanho triplo/ com rodízios		UND	30,00	731,300	21.939,00
00035	00006	00040256	ESCADA 2 DEGRAUS		UND	82,00	183,340	15.033,88
00036	00006	00006010	SUPORTE PARA SORO suporte, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.		UND	62,00	199,820	12.388,84
00037	00006	00036512	LIXEIRA COM PEDAL - COM: CORPO METÁLICO 30 LITROS		UND	143,00	113,650	16.251,95
00038	00006	00012895	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA CAIXA DE 20 L. suporte para perfuro cortante 20 litros		UND	52,00	42,000	2.184,00
00039	00006	00006009	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO suporte para perfuro cortante 13 litros		UND	52,00	36,000	1.872,00
Total do Lote: 91.869,67								
Total do Fornecedor: 104.669,67								

Manoel José da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000043/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 028155/2025

Vencedor	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	08.697.852/0001-91
Endereço	RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 - CENTRO - VILA VELHA - ES - CEP: 29100250
Contato	2730638344 endogerais@endogerais.com.br

00001 GRUPO 01

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00012257	PINÇA ANATÔMICA pinça anatômica dissecação com serrilha inox, 14 cm.		UND	162,00	21,400	3.466,80
00002	00001	00012899	PINÇA ANATÔMICA KELLY RETA PARA CURATIVO, 14 CM pinça anatômica kelly reta para curativo, 14 cm		UND	112,00	31,030	3.475,36
00003	00001	00012900	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, 14 CM pinça dente de rato em aço inox, 14 cm		UND	170,00	19,690	3.347,30
00004	00001	00012905	PINÇA PEAN EM AÇO INOX, 14 CM pinça pean em aço inox, 14 cm		UND	112,00	41,440	4.641,28
00005	00001	00032453	PINÇA CHERON INOX pinça cheron inox		UND	60,00	65,950	3.957,00
00006	00001	00049121	PORTA BISTURI INOX Nº 3 porta bisturi inox nº 3, 14 cm		UND	42,00	10,290	432,18
00007	00001	00003252	PORTA AGULHA inox, 12 cm		UND	70,00	34,000	2.380,00
00008	00001	00049122	TESOURA RETA INOX, 15 CM		UND	70,00	30,000	2.100,00

Total do Lote: 23.799,92

Total do Fornecedor: 23.799,92

Manoel Neresias Bispo da Silva
Mat. 07711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000043/2025 - 05/09/2025 - Processo Nº 028155/2025

Vencedor	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ	15.631.700/0001-51
Endereço	RUA GRAO PARA, 216 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90850170
Contato	5130625567

00002 GRUPO 02

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00002	00049123	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ml		UND	110,00	15,000	1.650,00
00010	00002	00036702	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0 A 15 L fluxômetro para regulador de oxigenio medicinal rosca fêmea o fluxômetro para regulador de oxigênio medicinal rosca fêmea, é um produto de alta qualidade e confiabilidade. com um modelo de 0-15 lpm oxigênio		UND	50,00	58,000	2.900,00
00011	00002	00049124	EXTENSOR/ALONGADOR PARA OXIGÊNIO material de silicone, atóxico, 3 metros.		UND	100,00	8,000	800,00
00012	00002	00040241	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) reanimador pulmonar manual adulto (ambu): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional		UND	55,00	123,000	6.765,00
00013	00002	00040240	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO INFANTIL reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): aplicação infantil, com reservatório, material de confecção silicone, com válvula unidirecional.		UND	56,00	140,000	7.840,00
00014	00002	00040760	NEBULIZADOR COM 04 SAÍDAS nebulizador com 04 saidas, sendo 03 para pacientes e 01 de alívio com motor monofásico, 220 v e sistema de pistão com borracha enrolada. tipo pistão auto lubrificado; lubrificação: isenta de óleo; vazão livre: 28 litros/min; motor: compacto monofásico: pressão máxima: 40 ps, certificação inmetro.		UND	11,00	1.298,000	14.278,00

Total do Lote: 34.233,00

Total do Fornecedor: 34.233,00

Total Geral: 414.293,53


Manoel Mesias Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

321



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	28.155/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	05/09/2025 09:00:00	Data Fim Propostas:	05/09/2025 08:30:00
Data Impug./Escl.:	02/09/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	100,0000		

Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Às 09:00 horas do dia 05/09/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 28.155/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 043/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
216-MATERIAL HOSPITALAR	216-Hospitalar	15.631.700/0001-51
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	B. D. R. COMERCIO DE	52.496.119/0001-09
CIRURGICA MENEZES LTDA	CIRURGICA MENEZES	06.912.510/0001-11
COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	KARLENE SANTOS PORTO	35.796.806/0001-12

Manoel Márcio Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Ass. de Contratação

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ENDOGERAIS	08.697.852/0001-91
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	HOLPEMED	30.060.762/0001-44
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	SOLMEDI	14.433.455/0001-05
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	AB INFORMATICA	03.286.217/0001-06


Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

923

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 25.649,86

Vencedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS

08.697.852/0001-91

Valor:

23.799,660

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIRURGICA MENEZES LTDA	25.649,860	25.649,860	03/09/2025 10:13:57	CLASSIFICAD
COM SAÚDE COMERCIO E	25.338,000	25.338,000	05/09/2025 06:47:12	CLASSIFICAD
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	32.996,040	32.996,040	04/09/2025 15:46:45	CLASSIFICAD
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS	25.649,860	25.649,860	03/09/2025 10:54:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ADJUDICADO	23.799,660
2 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	CLASSIFICADO	23.900,000
3 COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	CLASSIFICADO	24.770,000
4 CIRURGICA MENEZES LTDA	CLASSIFICADO	24.980,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/10/2025 17:12:41	23.799,660	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:14:35	23.800,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:14:19	23.900,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:11:59	24.000,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:11:52	24.100,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:11:45	24.200,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:11:36	24.300,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:11:25	24.400,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:11:11	24.500,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:10:58	24.600,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:11:03	24.770,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:10:42	24.780,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:10:12	24.880,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Manoel Mesquita Bispo da Silva
Mat. 02711-5
Agente de Contratação
Departamento de Licitação

994

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:09:46	24.980,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:08:12	25.100,000	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:06:22	25.238,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:05:46	25.338,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:05:46	25.649,860	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
05/09/2025 09:05:46	25.649,860	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:05:46	32.996,040	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 38.687,55

Vencedor 216-MATERIAL HOSPITALAR 15.631.700/0001-51 Valor: 34.233,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COM SAÚDE COMERCIO E	38.496,000	38.496,000	05/09/2025 06:48:04	CLASSIFICAD
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	57.463,450	57.463,450	04/09/2025 15:47:45	CLASSIFICAD
216-MATERIAL HOSPITALAR	38.687,550	38.687,550	04/09/2025 13:53:31	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 216-MATERIAL HOSPITALAR	ADJUDICADO	34.233,000
2 COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	CLASSIFICADO	38.496,000
3 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	CLASSIFICADO	39.961,780

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:06:41	34.233,000	216-MATERIAL HOSPITALAR
05/09/2025 09:05:55	38.496,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:05:55	38.687,550	216-MATERIAL HOSPITALAR
05/09/2025 09:07:21	39.961,780	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:05:55	57.463,450	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 027116
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

325

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 03

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 189.701,72

Vencedor COM SAÚDE COMERCIO E

35.796.806/0001-12

Valor:

181.490,940

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COM SAÚDE COMERCIO E	189.006,000	189.006,000	05/09/2025 06:48:31	CLASSIFICAD
216-MATERIAL HOSPITALAR	189.701,720	189.701,720	04/09/2025 13:56:14	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	ADJUDICADO	181.490,940
2 216-MATERIAL HOSPITALAR	CLASSIFICADO	182.543,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/10/2025 17:10:29	181.490,940	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:17:42	181.500,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:06:54	182.543,000	216-MATERIAL HOSPITALAR
05/09/2025 09:06:14	189.006,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:06:14	189.701,720	216-MATERIAL HOSPITALAR


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 02711-5
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

326

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 04

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 76.072,30

Vencedor B. D. R. COMERCIO DE

52.496.119/0001-09

Valor:

70.100,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIRURGICA MENEZES LTDA	76.072,300	76.072,300	03/09/2025 10:14:38	CLASSIFICAD
B. D. R. COMERCIO DE	76.072,300	76.072,300	04/09/2025 08:40:24	CLASSIFICAD
COM SAÚDE COMERCIO E	76.035,000	76.035,000	05/09/2025 06:48:49	CLASSIFICAD
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	104.093,100	104.093,100	04/09/2025 15:48:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	70.100,000
2 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	CLASSIFICADO	70.262,840
3 CIRURGICA MENEZES LTDA	CLASSIFICADO	74.800,000
4 COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	CLASSIFICADO	76.035,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:40:18	70.100,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:39:53	70.262,840	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:39:43	70.600,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:39:34	70.700,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:39:18	70.800,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:38:56	70.900,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:38:40	71.200,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:38:24	71.300,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:38:11	71.400,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:38:05	71.500,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:37:44	71.600,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:37:19	71.700,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:37:07	71.800,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Manoel Messias Dias da Silva
Mat. 027115
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

927

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:36:08	71.900,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:35:58	72.900,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:35:40	73.000,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:35:33	73.200,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:34:25	73.300,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:34:19	73.400,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:33:53	73.500,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:33:46	73.600,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:32:55	73.700,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:32:44	73.800,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:31:32	73.900,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:31:21	74.000,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:31:10	74.100,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:30:54	74.200,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:29:39	74.300,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:28:48	74.400,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:27:31	74.500,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:27:13	74.600,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:25:57	74.700,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:25:39	74.800,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:25:31	74.900,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:25:16	75.000,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:24:28	75.100,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:24:10	75.200,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:21:08	75.800,000	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:20:39	75.900,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:20:08	76.035,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:20:08	76.072,300	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:20:08	76.072,300	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2025 09:20:08	104.093,100	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR


Manoel Mendes Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação
Licitação nº 043/2025

228

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 05

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE

Quantidade: 1

Valor: 43.826,75

Vencedor SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL 14.433.455/0001-05 Valor: 12.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIRURGICA MENEZES LTDA	43.826,750	43.826,750	03/09/2025 10:15:01	CLASSIFICAD
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	43.825,000	43.825,000	04/09/2025 15:09:58	CLASSIFICAD
COM SAÚDE COMERCIO E	43.825,000	43.825,000	05/09/2025 06:49:09	CLASSIFICAD
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	13.650,000	13.650,000	04/09/2025 15:49:12	CLASSIFICAD
HOLPEMED COMERCIO E	43.826,750	43.826,750	04/09/2025 20:16:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	ADJUDICADO	12.800,000
2 COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	CLASSIFICADO	12.900,000
3 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	18.475,000
4 HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	CLASSIFICADO	18.500,000
5 CIRURGICA MENEZES LTDA	CLASSIFICADO	25.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:36:55	12.800,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:36:47	12.900,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:35:07	13.000,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:34:56	13.100,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:33:16	13.210,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:32:44	13.390,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:20:13	13.650,000	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:25:10	14.400,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:52:12	18.475,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:51:56	18.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS

Manoel Messias Bispo da Silva
 Matr. 02711-5
 Agente de Contratação
 Departamento de Licitações

929

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:51:19	19.975,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:51:00	20.000,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:50:34	20.075,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:50:14	20.100,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:49:39	20.225,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:49:05	20.250,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:48:53	20.775,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:48:22	20.800,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:47:02	21.475,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:46:32	21.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:45:21	22.475,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:44:55	22.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:44:07	22.975,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:43:46	23.000,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:43:20	23.475,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:42:52	23.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:42:14	23.975,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:41:49	24.000,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:41:35	24.475,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:41:01	24.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:40:47	24.625,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:40:25	24.700,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:38:53	24.750,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:38:34	24.950,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:37:27	25.000,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:37:08	25.100,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:36:30	25.250,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:36:21	25.450,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:35:51	25.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:35:08	25.800,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:34:57	25.900,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:35:29	27.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:34:33	29.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:34:07	29.700,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:33:50	29.800,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:34:02	35.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:33:48	35.600,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:33:03	35.625,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA

Mapeel Messias Bispo da Silva
Ma. 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

920

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2025 09:32:37	35.900,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:32:21	37.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:32:09	38.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:32:09	38.750,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:31:37	38.900,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:31:39	39.500,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:31:25	39.750,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:31:10	39.800,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:31:01	39.900,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:30:04	40.000,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:29:41	40.900,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:29:30	41.250,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:29:15	41.400,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:28:31	41.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:28:00	41.900,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:28:13	42.375,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:27:53	42.400,000	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
05/09/2025 09:26:03	42.500,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:24:55	42.900,000	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:22:15	43.700,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:20:13	43.825,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:20:13	43.825,000	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA
05/09/2025 09:20:13	43.826,750	CIRURGICA MENEZES LTDA
05/09/2025 09:20:13	43.826,750	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

931

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

LOTES / ITENS

Nº 06

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 118.961,75

Vencedor SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL 14.433.455/0001-05 Valor: 91.869,670

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COM SAÚDE COMERCIO E	118.752,000	118.752,000	05/09/2025 06:49:29	CLASSIFICAD
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	91.870,640	91.870,640	04/09/2025 15:49:49	CLASSIFICAD
216-MATERIAL HOSPITALAR	118.961,750	118.961,750	04/09/2025 13:57:31	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	ADJUDICADO	91.869,670
2 COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	CLASSIFICADO	108.000,000
3 216-MATERIAL HOSPITALAR	CLASSIFICADO	118.312,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/10/2025 17:15:24	91.869,670	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:20:17	91.870,640	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
05/09/2025 09:30:11	108.000,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:22:53	118.312,000	216-MATERIAL HOSPITALAR
05/09/2025 09:20:17	118.752,000	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
05/09/2025 09:20:17	118.961,750	216-MATERIAL HOSPITALAR

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 027115
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

932

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/08 10:28	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/245
05/09 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
05/09 09:04	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		BOM DIA SENHORES LICITANTES, ESTÁ ABERTA A SESSÃO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025, JÁ PODEM OFERTAR SEUS LANCES PARA OS LOTES EM QUESTÃO.
05/09 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/09 09:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/09 09:06	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/09 09:06	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		INICIAMOS OS LOTES 01, 02 E 03, JÁ PODEM OFERTAR SEUS LANCES
05/09 09:15	Sistema	01	O lote/item nº 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:15	Sistema	02	O lote/item nº 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:16	Sistema	03	O lote/item nº 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:17	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE encerrada!
05/09 09:17	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE foi o fornecedor com valor R\$ 23.800,0000 !
05/09 09:18	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE encerrada!
05/09 09:18	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE foi o fornecedor com valor R\$ 34.233,0000 !
05/09 09:19	Sistema	03	Disputa do lote/item nº 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
05/09 09:19	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 181.500,0000 !
05/09 09:20	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/09 09:20	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/09 09:20	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/09 09:21	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		SENHORES LICITANTES, ESTAMOS INICIANDO OS LOTES 04, 05 E 06, JÁ PODEM OFERTAR SEUS LANCES
05/09 09:23	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		LANCES INTERMEDIÁRIOS TAMBÉM PODEM SER REALIZADOS, QUALQUER PARTICIPANTE PODE MELHORAR SEU PRÓPRIO
05/09 09:24	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		QUALQUER PARTICIPANTE PODE MELHORAR SEU PRÓPRIO LANCE NA DISPUTA
05/09 09:30	Sistema	04	O lote/item nº 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:30	Sistema	05	O lote/item nº 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:30	Sistema	06	O lote/item nº 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:32	Sistema	06	Disputa do lote/item nº 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
05/09 09:32	Sistema	06	O arrematante do item/lote nº 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 91.870,6400 !
05/09 09:40	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		CUIDADO COM OS LANCES, O CONTRATO É PARA SER EXECUTADO
05/09 09:42	Sistema	04	Disputa do lote/item nº 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE encerrada!
05/09 09:42	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE foi o fornecedor com valor R\$ 70.100,0000 !
05/09 09:54	Sistema	05	Disputa do lote/item nº 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/09 09:54	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE foi o fornecedor com valor R\$ 12.800,0000 !
05/09 09:54	Sistema		Fase de disputa encerrada
05/09 11:20	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		SENHORES LICITANTES, A PARTIR DA 15:00 ESTAREMOS ABRINDO O SISTEMA PARA A INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REAJUSTADA DOS ARREMATANTES, O SISTEMA FICARÁ ABERTO PELO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL. AGUARDEM
05/09 15:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 216-MATERIAL HOSPITALAR. Documento: FICA A PESSOA JURÍDICA 216-MATERIAL HOSPITALAR A ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA DE ACORDO AO SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/09/2025 23:59:00
05/09 15:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: FICA A PESSOA JURÍDICA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA A ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA DE ACORDO AO SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/09/2025 23:59:00
05/09 15:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. Documento: FICA A PESSOA JURÍDICA COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CONVOCADA A ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA DE ACORDO AO SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/09/2025 23:59:00
05/09 15:15	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Documento: FICA A PESSOA JURÍDICA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CONVOCADA A ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA DE ACORDO AO SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/09/2025 23:59:00
05/09 15:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Documento: FICA A PESSOA JURÍDICA SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CONVOCADA A ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA DE ACORDO AO SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/09/2025 23:59:00
05/09 15:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA!
05/09 15:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA!
05/09 16:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 216-MATERIAL HOSPITALAR!
08/09 09:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA!
08/09 14:54	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		ATENÇÃO LICITANTE, LEMBRANDO QUE O SISTEMA SE MANTÉM ABERTO PARA A PESSOA JURÍDICA COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, AFIM DE ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O PRAZO SE ENCERRA NA DATA DE HOJE. AOS LICITANTES QUE JÁ ENCAMINHARAM, INFORMAMOS QUE ESTAMOS EM ANÁLISE DOS MESMOS.
08/09 16:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA!
09/09 09:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. Documento: DILIGÊNCIA À COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. SOLICITAMOS NOVO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS, MOTIVO PELO QUAL A PROPOSTA APRESENTADA NO SISTEMA NÃO CONTÉM ASSINATURA DA SRA. KARLENE SANOTS PORTO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00
09/09 09:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA!
16/10 14:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA PERSRP043/2025
16/10 14:32	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		BOA TARDE SENHORES LICITANTES, TODOS OS ARREMATANTES FORAM APROVADOS NA ANÁLISE TÉCNICA E ESTÃO HABILITADOS NA LICITAÇÃO, AMANHÃ

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação

0324

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			DIA 17 DE OUTUBRO ÀS 9 HORAS ESTAREMOS DANDO PROSSEGUIMENTO COM DECLARAÇÃO DE VENCEDORES E DEMAIS TRAMITAÇÕES PERTINENTES.
16/10 17:07	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE!
16/10 17:07	Sistema	01	O licitante ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE no local de envio de lances!
16/10 17:07	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE!
16/10 17:07	Sistema	02	O licitante 216-MATERIAL HOSPITALAR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE no local de envio de lances!
16/10 17:08	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA!
16/10 17:08	Sistema	03	O licitante COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA no local de envio de lances!
16/10 17:08	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE!
16/10 17:08	Sistema	04	O licitante B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE no local de envio de lances!
16/10 17:08	Sistema	05	Aberta a negociação do item 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE!
16/10 17:08	Sistema	05	O licitante SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE no local de envio de lances!
16/10 17:08	Sistema	06	Aberta a negociação do item 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA!
16/10 17:08	Sistema	06	O licitante SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA no local de envio de lances!
17/10 09:05	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA		BOM DIA SENHORES LICITANTES. DANDO ANDAMENTO CONFORME INFORMADO. ESTAREMOS DECLARANDO OS VENCEDORES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.
17/10 09:05	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE encerrada.
17/10 09:05	Sistema	01	O fornecedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE.
17/10 09:05	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE encerrada.
17/10 09:05	Sistema	02	O fornecedor 216-MATERIAL HOSPITALAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE.
17/10 09:05	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
17/10 09:05	Sistema	03	O fornecedor COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA.
17/10 09:05	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE encerrada.
17/10 09:05	Sistema	04	O fornecedor B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE.
17/10 09:05	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE encerrada.
17/10 09:05	Sistema	05	O fornecedor SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE.
17/10 09:05	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
17/10 09:05	Sistema	06	O fornecedor SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA.
17/10 09:06	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/10/2025 09:26:02
17/10 14:12	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
17/10 14:12	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
17/10 14:12	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
17/10 14:12	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
17/10 14:12	Sistema	05	O Lote/Item nº 05 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
17/10 14:12	Sistema	06	O Lote/Item nº 06 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
17/10 14:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 027116
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

955

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 043/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
216-MATERIAL HOSPITALAR	216-Hospitalar	15.631.700/0001-51
Contato: Alexandre Pires Blelem	(55)1402-5552	licitacao1@216mh.com.br
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	B. D. R. COMERCIO DE	52.496.119/0001-09
Contato: BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	(18)36212782	licitacao1@kcrequipamentos.com.br
CIRURGICA MENEZES LTDA	CIRURGICA MENEZES	06.912.510/0001-11
Contato: LEONARDO MENEZES	(77)3427-3971	cirurgicamenezes@yahoo.com.br
COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	KARLENE SANTOS PORTO	35.796.806/0001-12
Contato: KARLENE SANTOS PORTO	(77)991715938	comsaudevca@gmail.com
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ENDOGERAIS	08.697.852/0001-91
Contato: Kevellim Pontes Freitas	(27)30638344	endogerais@endogerais.com.br
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	HOLPEMED	30.060.762/0001-44
Contato: Eduardo Araújo Dias	(61)9998-3322	holpemed@prolicita.com.br
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E	SOLMEDI	14.433.455/0001-05
Contato: Luiz Oyama Passos Costa	(73)3046-3277	p.eletronico@solmedi.com.br
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	AB INFORMATICA	03.286.217/0001-06
Contato: Adilmo Buzatto	(73)3013-2546	abvendas1@hotmail.com

MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

LEILA MARIA SOUSA SANTOS/Equipe de Apoio

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio


Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

936



SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Processo Nº 028155/2025
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	17/10/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 028155/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000043/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

Vitória da Conquista - Ba, 17 de outubro de 2025.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as demandas da PMVC.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 34.233,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais), B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 70.100,00 (setenta mil cem reais), COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃODE ARTIGOS MEDICOS EIRELI no lote 3 no valor total de R\$ 181.490,94 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 23.799,92 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA nos lotes 5 e 6 no valor total de R \$ 104.669,67 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 414.293,53 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação

Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat-02711-6
Agente de Contratação
Departamento de Licitação



EXTRATO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 036/2025 – 3ª CONVOCAÇÃO

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2025 – 3ª Convocação, Processo Administrativo nº 03.980/2025. **OBJETO: prestação de serviços de locação de equipamento de eletrocardiográficos portátil**, VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. **HOMOLOGAÇÃO EM: 17/10/2025. FORNECEDOR VENCEDOR: J2S. LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 25.205.229/0001-93, com o respectivo LOTE/ITEM e valores; 001 - EXCLUSIVO MPE, R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

EXTRATO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 043/2025

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2025, Processo Administrativo nº 28.155/2025. **OBJETO: fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares**, VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. **HOMOLOGAÇÃO EM: 17/10/2025. FORNECEDORES VENCEDORES: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 08.697.852/0001-91, com o respectivo LOTE 01 GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE, R\$23.799,66 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob número 15.631.700/0001-51, com o respectivo LOTE 02 GRUPO 02 – EXCLUSIVO MPE, R\$34.233,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais). COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 35.796.806/0001-12, com o respectivo LOTE 03 GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA, R\$181.490,94 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 52.496.119/0001-09, com o respectivo LOTE 04 EXCLUSIVO MPE, R\$70.100,00 (setenta mil e cem reais). SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob número 14.433.455/0001-05, com o LOTE 05 GRUPO 05- EXCLUSIVO MPE, R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e LOTE 06 GRUPO 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA, R\$91.869,67 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 247-37/2025 – SMPM

Contratado: INSTITUTO BANCO VERMELHO.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 232/2025, Processo nº 102946/2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a adesão ao Instituto Banco Vermelho, incluindo a instalação dos bancos vermelhos como parte da campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher, junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Vitória da Conquista.

Dotação Orçamentária: 2.157; Elemento: 33.90.39.00; Subelemento: 05000; Fonte de Recurso: 500

938

dom.pmvc.ba.gov.br

Manoel Messias Diniz da Silva

Mat. 22711-6

Agente de Contratação

Departamento de Licitações



VITÓRIA DA
CONQUISTA



Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

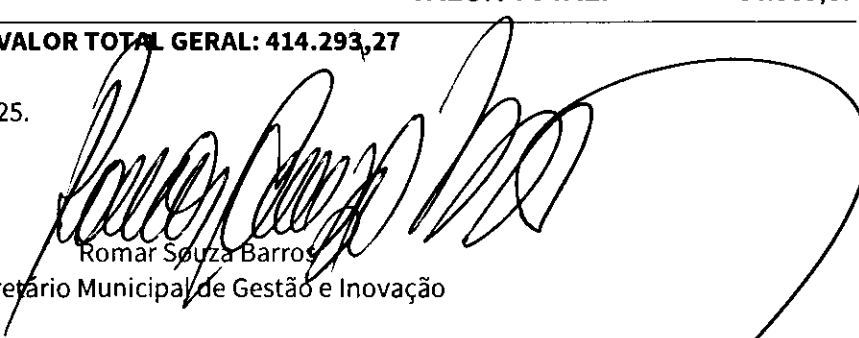
Termo de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico SRP N° 043/2025

Encaminhamos a V. Senhoria o presente processo de Licitação, Pregão Eletrônico SRP 043/2025, Processo Administrativo 28.155/2025, que teve como objetivo a Realização de licitação para Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como legislação específica, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares, junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, a fim de que o mesmo seja Adjudicado e Homologado. Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, bem como teve aprovação técnica-financeira da Unidade Requisitante, e, que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo com os respectivos valores de contrato:

FORNECEDOR:	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
001LOTE 01 GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE		23.799,66
QTD:	1	VALOR TOTAL: 23.799,66
FORNECEDOR:	216-MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
002LOTE 02 GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE		34.233,00
QTD:	1	VALOR TOTAL: 34.233,00
FORNECEDOR:	COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	35.796.806/0001-12
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
003LOTE 03 GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA		181.490,94
QTD:	1	VALOR TOTAL: 181.490,94
FORNECEDOR:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
004LOTE 04 EXCLUSIVO MPE		70.100,00
QTD:	1	VALOR TOTAL: 70.100,00
FORNECEDOR:	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	14.433.455/0001-05
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
005LOTE 05 GRUPO 05- EXCLUSIVO MPE		12.800,00
006LOTE 06 GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA		91.869,67
QTD:	2	VALOR TOTAL: 104.669,67
VALOR TOTAL GERAL: 414.293,27		

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025.

Adjudico e homologo;


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

939